SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2286

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 64/2021
Modalidade: Pregão nº. 48/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e agente líquido arla 32) para abastecimento da frota do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 707.304,00(setecentos e sete mil e trezentos e quatro reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 29/06/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:84F5A848

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1529

DECRETO N.º 1529/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 117.321,48 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	142	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	117.321,48
Total do Lote					**117.321,48**
Total					117.321,48
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**		**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	343		99.099.0099.0999.0131.2033 - Reserva de Contingência.3999999000000000000 - Reserva de contingência	00999	117.321,48
Total				117.321,48	

Art. 2º A presente anulação se dá em conformidade com o Decreto 1522/2021 de 01/06/2021.

Art. 3º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 16 de Junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:F72DF257

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA DA LICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA DE ACESSO A COMUNIDADE DO INTERIOR (SÃO MIGUEL/MATA FOME), PARTINDO DA AVENIDA JOAQUIM BONETTI, ATÉ A ENCRUZILHADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, PARA O MUNICÍPIO DE

ENÉAS MARQUES- PR. Encaminho para o Departamento de Compras e Licitações o processo licitatório para a devida publicidade.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 67/2021

Modalidade: Dispensa nº. 13/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA DE ACESSO A COMUNIDADE DO INTERIOR (SÃO MIGUEL/MATA FOME), PARTINDO DA AVENIDA JOAQUIM BONETTI, ATÉ A ENCRUZILHADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, PARA O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES- PR.

Entrega e abertura dos envelopes: 14/06/2021.

A ata de dispensa/e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de Junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:2201308A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 13/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 13/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 13/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 13/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME	1
R$ 10.000,00(dez mil reais)	

Enéas Marques, 16 de junho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:1EFAD146

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 63/2021
Modalidade: Pregão nº. 47/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de conjunto de parques infantis (playground) e equipamentos, sendo estes fabricados e instalados em conformidade com as normas técnicas ABNT 16071/2012 a serem instalados na Praça Jardim das Flores, Colina Verde e Escola Municipal Hélio Parzianello no Município de Enéas Marques - PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 103.368,00 (cento e três mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Abertura dos Envelopes: 01/07/21 as 14h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:30114FC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 65/2021
Modalidade: Pregão nº. 49/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 64.676,81(sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Abertura dos Envelopes: 02/07/21 as 09h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:BB40DCE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2021-RH

PORTARIA Nº 139/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **FERNANDA DE ARAUJO BORRI, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 20/01/2015 a 19/01/2020 a ser usufruída de 08 de junho a 05 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:10809B14

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 006/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS

RHO EQUIPAMENTOS AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 03.132.761/0001-95
VALOR: R$ 148.923,66

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39
VALOR: R$ 32.533,44

Sarandi/PR, 16 de junho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1742BC52

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 010/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS

L. HENRIQUE LEAL DE SOUZA-ME
CNPJ: 30.635.147/0002-08
VALOR: R$ 83.573,40

Sarandi/PR, 16 de junho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:2C396FA6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

RETIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação

ONDE SE LÊ:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: DENISE STEINER COLLETES - ME; Objeto: Aquisição de Material de Expediente , Processo 005/2021; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais), Ratificação em: 14/06/2021, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

LEIA-SE:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: DENISE STEINER COLLETES - ME; Objeto: Aquisição de Material de Expediente , Processo 005/2021; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais), Ratificação em: 14/06/2021, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 16 de Junho de 2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E554068F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 347/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARIA APARECIDA BEDIM,*** *portadora da CI/RG de n° 6.078.774-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 412.597.349-00* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula 733 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §1°, III "a" da CF/88,a partir de 21/05/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de Junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9187FAB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 077/2021

Determinar a prorrogação do teletrabalho aos servidores por conta da reforma na ala em que estão alocados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,
R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGA o período em teletrabalho determinado pelo Art. 1° da Portaria 61/2021 até a data de 23/06/2021.

Art. 2º Os servidores retornarão ao regime presencial no dia 24/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:E1D80E36

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2686/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Castelo, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º- Fica denominado de "PROFESSORA JOVANDIR CORRÊA SOARES" o Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI, localizado na Avenida Angelo Perini, 1188 — Lote 291, Jardim Castelo, neste Município.

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E4DEB508

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2687/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de execução de pavimentação asfáltica no Jardim Novo Mundo — Rua dos Imigrantes.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º- Fica autorizado a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários dos lotes localizados no Jardim Novo Mundo, em decorrência de execução de pavimentação asfáltica, na Rua dos Imigrantes, com custo total estimado R$ 109.786,88 (cento e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2° -O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme Art. 81 da Lei 5.172/66 — Código Tributário Nacional.

Art. 3° - Para a cobrança da contribuição de melhoria, o Município após o levantamento do custo publicará Edital contendo:

I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento do custo da obra;
III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada;
V - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI - fixação do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nos incisos anteriores;
VII - Avaliação Prévia por metro quadrado da área beneficiada.

Art. 4º - Dentro do prazo concedido, o contribuinte poderá impugnar quaisquer dos elementos no edital contidos, cabendo ao impugnante apresentar as provas de suas justificativas.

Parágrafo Único - A impugnação será dirigida a administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, a qual não terá efeito suspensivo para cobrança da Contribuição de Melhoria, sendo por ela julgada no prazo de 10 dias através de uma comissão composta por 3 membros a ser designada pelo Executivo, sem prejuízo de eventual encaminhamento à esfera judicial pelo interessado.

Art. 5° - Após a conclusão da obra o Município realizará nova avaliação por metro quadrado dos imóveis, apurando o valor efetivo individual da valorização imobiliária, sendo que a contribuição de melhoria devida relativa a cada imóvel poderá ser aferida através desta ou ainda por rateio da parcela do custo total da obra pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

Art. 6° - Uma vez cumpridas as etapas já descritas, os contribuintes serão notificados do lançamento do valor devido, bem como forma e prazo de pagamento que poderá ser efetivado a vista ou diluídas em até no máximo 24 parcelas.

Parágrafo Único -O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o vencimento antecipado do valor total parcelado, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo em aberto mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, sem prejuízo das correções monetárias.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:07494880

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2688/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Sarandi com a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Sarandi com seu Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, gerido pela CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo MUNICÍPIO DE SARANDI ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de

contribuições previdenciárias, relativos a competência até outubro de 2020, observado o disposto no artigo 5°-A da Portaria MPS n° 402/2008, com as alterações da Portaria MF n° 333/2017.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.

Art. 3° -As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º -As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5° -Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia das prestações acordadas no termos de parcelamento ou reparcelamento c das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único — A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:F8211A8D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 164/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2021

Origem:	Inexigibilidade - nº 24/2021-PMS
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19..
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	VICTOR SIMAO CORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	36.530.878/0001-86
Total do contrato:	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência:	10 de junho de 2021 à 18 de fevereiro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	10 de junho de 2021.

Sarandi, 10 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4447AAD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água em atendimento às Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR.
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2020

ORIGEM:	**Pregão n° 43/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**OSVALDO VIEIRA**
CNPJ/CPF:	**02.017.488/0001-95**
OBJETO:	**Cláusula primeira: Rescindir a Ata de Registro de Preços nº. 282/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 43/2020, conforme Parecer Jurídico n. 418/2021, firmado entre as partes acima nominadas, de acordo com a Cláusula 26 (vigésima sexta) do Edital.**
ASSINATURA	**27 de maio de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:C04E0582

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 24/2021-PMS, a empresa:

1) PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.880.642/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$631.984,00 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

2) PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.092.175/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$269.216,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais).

3) E. M. MOREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.419.468/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$190.018,84 (cento e noventa mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

4) AS3 AUTOMOTIVA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.151.179/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$176.246,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

5) SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.493.402/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$128.474,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

6) AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.063.556/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$13.873,84 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Sarandi, 15 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:33306FDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 35/2021-PMS, a empresa:

1) RM MARINGÁ ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.945.654/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$771.237,59 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

2) CEREALISTA FEIJAO DE OURO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.934.503/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$381.627,60 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

3) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$283.774,53 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

4) E. GONCALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.066.615/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$227.246,34 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

5) JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.612.674/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$190.497,10 (cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

6) REGINALDO JOSE DE LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.025.840/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$97.826,25 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

7) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.138.949/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$95.804,37 (noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

8) J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.835.996/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$95.510,96 (noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).

9) DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.121.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$88.500,40 (oitenta e oito mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

10) ATACADO J. BONIFACIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.582.776/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$71.401,99 (setenta e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos).

11) MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.561/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$61.689,40 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

12) SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$44.245,30 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

13) MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.046.618/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$25.456,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

14) MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Sarandi, 16 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:7976EB63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 357/2021

SÚMULA:EXONERA JOSE MIGUEL SORIAN, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JOSE MIGUEL SORIAN,**portador do C.P.F. n.º 904.305.149-72, do cargo deProvimento em Comissão de Assessor de Assuntos Específicos,Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº220/2021, de 09 de março de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de junho de 2021

PAÇO MUNICIPAL,14 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:633DA821

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 356/2021

SÚMULA: EXONERA a pedido FABIANO NEVES GONCALVES,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 87/2001e 368/2019

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **FABIANO NEVES GONÇALVES**, portador do C.P.F. n.º 018.480.239-36, do cargo deProvimento em Comissão de Coordenador de Urbanismo, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº185/2021 de 12 de fevereiro de 2021,este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FCD81E9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 346/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidores ocupantes do cargo de médico plantonista clínico geral.

2º - NOMEAR os servidores **Heloisa Rossinolli Correa Paixão**, RG nº 89697913, **Marcos Tiago Alcantara da Silva,** RG n.º 50072355 e **Pollyanne Alves Tomaz e Silva,** RG nº 158855178, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,14 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:21537168

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 345/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 44/2021de 19de maiode 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ELIANE ANDRADE SILVA	97852731	17/01/1984

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 DE JUNHO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9AD67A06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 49/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 17, 18, 21, 22 e 23 de junho de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10371	62	AGNALDO GOMES	72

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2303	68	MARCIA APARECIDA CALSAVARA CLARO	80

PAÇO MUNICIPAL,14 DE JUNHODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:07CC2CB2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – UASG 985493
LICITAÇÃO COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças novas e serviços para manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha leve e média tendo como referência de preços a tabela Audatex, sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de veículos da Municipalidade.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br

Informações complementares através dos telefones (46)3246-1166.
Saudade do Iguaçu, 16 de junho de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:FB26F6A7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 164

PORTARIA Nº 164/2021, de 16 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o **Termo de Compromisso nº 04/2015**, firmado entre o Município de Saudade do Iguaçu e o Ministério Público do Trabalho,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI,** portadora do RG nº 13.719.388-4 SESP/PR e CPF nº 981.138.602-15, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para atuar 20(vinte) horas semanais, no âmbito da saúde do trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:54CFA008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 093/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Inclui a alínea "k" no Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 17/2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído a alínea "k" no Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 017/2021, na tabela dos serviços quando prestados diretamente pelo Município, têm seu preço fixado com o seguinte valor:

k- Caminhão Pipa – transporte de água nas propriedades R$ 40,00 por carga

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU- PR., 16 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FF9A8CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. 19/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS, CAIXAS DE CAPTAÇÃO, ETC,** tendo como vencedoras as empresas **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Gões, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, ***com valor de R$ 4.067,20 (quatro mil sessenta e sete reais e vinte centavos)*** e **ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 22.814.899/0001-19, estabelecida na Avenida Silveira Pinto, **nº 1472, Vila Santa Terezinha**, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, nos itens 4 e 7, ***com valor de R$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)***, totalizando **R$ 4.988,80 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

Abatiá – PR, 16 de junho de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F6FFCC63

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Favorecido: Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.
CNPJ: 80.224.785/0001-15.
Objeto: Serviços de Manutenção Bomba mod. Famac/Homa Grp 118/3 220v.
Valor Total: R$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.39.17.00
Data: 16 de junho de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:31E2321E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Favorecido: ELETROTRAFO PROD. ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 80.224.785/0001-15.
Objeto: Peças p/ manutenção bomba mod. Famac/Homa GRP118/3 220v.
Valor Total: R$ 3.910,80 (Três mil, novecentos e dez reais, oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.25.00.
Data: 16 de junho de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D4C8CA16

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Favorecido: ANSELMO GIL SELINGARDI.
CNPJ: 05.764.763/0001-22.

Objeto: Aquisição de Uniformes para os Servidores.
Valor Total: R$ 4.395,00 (Quatro mil, trezentos noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.23.00.
Data: 16 de junho de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:86F01484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 12/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 12/2021

Nos termos da Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao VEREADOR ALCIDIO CARVALHO GOMES, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas do vereador em viagem até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na data de 15 de junho de 2021, em visita ao gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:
3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 15 de junho de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:F65328F8

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2021

Processo Administrativo n° 025/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS COM BACKUP EM NUVEM COM CRIPTOGRAFIA

CONTRATADA: JHON LENON DE LIMA OLIVEIRA 07757211905

CNPJ: 42.047.567/0001-63

ENDEREÇO: RUA JOÃO HORTZ, N° 25, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR MENSAL: R$ 139,90 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 3.357,60 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00- Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica
3.3.90.40.11.00- Locação de Softwares

Agudos do Sul, 16 de junho de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D63A4719

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 959/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E A ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM PISCINA.

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, com endereço à Avenida Brasil, nº 38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Jessé da Rocha Zoellner, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** firmado com a empresa **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.747.344/0001-61, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, Atuba, Curitiba - PR, neste ato por seu representante legal Sthefany Paula Lins, CPF nº 073.615.679-83, RG nº 9.161.753-6, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, incisos I e art. 78, ncisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Segunda, item 12.1, 'a' e 'd' do Contrato Administrativo n.º 959/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – o motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais de assinar o contrato para Obra de Construção da Academia de Saúde Com Piscina, não sendo possível em razão da pandemia pela Covid19 (falta de material no mercado), redução do número de funcionários por motivo de segurança, atraso na entrega dos fornecedores, atraso de pagamentos por algumas prefeituras, acarretando em graves danos na empresa. Em outras palavras, por não garantir a execução da obra no tempo

estipulado, o Município de Agudos do Sul decide rescindir o contrato especificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Agudos do Sul, 14 de junho de 2021.

Município de Agudos do Sul

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:991E40B5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 951/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E A ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION.

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, com endereço à Avenida Brasil, nº 38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Jessé da Rocha Zoellner, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** firmado com a empresa **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.747.344/0001-61, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, Atuba, Curitiba - PR, neste ato por seu representante legal Sthefany Paula Lins, CPF nº 073.615.679-83, RG nº 9.161.753-6, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, incisos I e art. 78, ncisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Segunda, item 12.1, 'a' e 'd' do Contrato Administrativo n.º 951/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – o motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais de assinar o contrato para Execução da Obra de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Moyses Lupion, não sendo possível em razão de problemas de entregas de materiais, falta de matéria prima para produção de certos materiais, pandemia pela Covid-19. Em outras palavras, por não garantir a execução da obra no tempo estipulado, o Município de Agudos do Sul decide rescindir o contrato especificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Agudos do Sul, 14 de junho de 2021.

Município de Agudos do Sul
JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A78904E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021

PROCESSO Nº. 69/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONTRATADA: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – SUP. NEGRELLI
CNPJ: 12.610.353/0001-92
ENDEREÇO: RUA XV DE VOVEMBRO, Nº 890 – CENTRO – TIJUCAS DO SUL - PR – CEP 83190-970
VALOR: R$16.764,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação

05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS / DIVISÃO DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR 263.988,80
2.024 - MANTER O PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 263.988,80
130 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 160.000,00
130 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00114.101011.09.99.06.18 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE: 32.468,80
130 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00115.101011.09.99.06.02 - PNAC-PROGRAMA NAC. ALIM. CRECHE EX. CORRENTE: 29.200,00
130 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00127.101011.09.01.06.18 - PEJA - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E EDULTOS: 9.380,00
130 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00130.101011.09.01.06.02 - PNAE AEE - MERENDA ESCOLAR AEE: TRANSFERENCIAS 1.800,00
130 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00134.101011.09.99.06.18 - PNAE PRÉ ESCOLAR - MERENDA PRÉ-ESCOLAR: 29.500,00

130 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00135.101011.09.99.06.18 - PNAE EJA - MERENDA ESCOLAR EJA: TRANSFERENCIAS DE 1.640,00

Agudos do Sul, 16 de junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:4A4D3106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRECTOR 11-190 - CAB. SIMPLES C/CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA 4X2 (190 cv) – LOTE 01"**.
ONDE SE LÊ:
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA) É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
LEIA-SE:
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA) É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0C483C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 046/2021

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO DAILY 65-170 - CAB. SIMPLES - COM CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA 4X2 (170 cv) – LOTE 02".**
ONDE SE LÊ:
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA) É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
LEIA-SE:
O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA) É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C24480AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 07/07/2021 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 07/07/2021 às 09h00min.
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR MÁXIMO:

O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 258.531,78 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA para ambos os lotes será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

LOCAL DA ABERTURA:
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 16 de Junho de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:99EF35F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 089/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES SAÚDE PARAÍSO, SÃO VENÂNCIO E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.999,75 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 11.06.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-3343 Material de Consumo

10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00–1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–1303 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–3348 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:60055EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 090/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES SAÚDE PARAÍSO, SÃO VENÂNCIO E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.347,96 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Data de Assinatura: 11.06.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-3343 Material de Consumo
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00–1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–1303 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–3348 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5739AF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 091/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 091/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NORMÉLIA LOTTERMANN EPP.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES SAÚDE PARAÍSO, SÃO VENÂNCIO E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 21.999,90 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 11.06.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-3343 Material de Consumo
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00–1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–1303 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–3348 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EBBBCD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 092/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 092/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAB EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES SAÚDE PARAÍSO, SÃO VENÂNCIO E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais).**

Data de Assinatura: 11.06.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-3343 Material de Consumo
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00–1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–1303 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–3348 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:85A3A83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 093/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES SAÚDE PARAÍSO, SÃO VENÂNCIO E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.882,02 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).**

Data de Assinatura: 11.06.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-3343 Material de Consumo
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00–1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–1303 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–3348 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:67A011DA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Número do Processo: 0018.0006140/2021
Objeto: *O convênio tem por objeto a concessão dos empréstimos aos servidores.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ITAÚ UNIBANCO S.A
Dos Custos: O convênio será executado sem qualquer custo para o **CONVENENTE.**
Do Prazo Contratual: O prazo de vigência deste Convênio é de **60 (sessenta)** meses, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2021

Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:27AFF869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Nomeia Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários.

Art. 2º A Comissão que se refere o Art.1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

01	Athayde de Oliveira Junior	Membro interno
02	Lucas Felipe de Melo	Membro externo
03	Michelle Goinski	Membro interno

Art. 3º Ficam os membros acima incumbidos da recepção e julgamento das propostas técnicas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0C0ABCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 088/2021

"Prorroga a vigência do Decreto 083/2021, de 09 de junho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º O inciso X do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 083, de 09 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
X - para os seguintes estabelecimentos e atividades: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, sendo autorizado até às 23 horas na modalidade delivery:
a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;
b) mercados, supermercados e hipermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais, tais como aviários, agropecuárias e similares;
d) feiras livres;
e) lojas de material de construção.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência do Decreto 083/2021, em todos os seus termos, sendo que o Art. 15, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 23 de junho de 2021."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E2704659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de toners e kit de tintas de impressoras para atendimentos dos diversos departamentos da Administração do Município de Altamira do Paraná.

IMPUGNAÇÃO 01 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP

Trata-se de impugnação frente à possível retificação do edital, A presente licitação tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.", conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e transcrição dos pontos destacados abaixo:

Deparamo-nos com a possibilidade de serem adquiridos produtos originais do fabricante da impressora e também compatíveis ou similares sem que estes últimos sejam certificados pelo fabricante dos equipamentos para o objeto da Licitação. Esta situação compromete a regularidade do processo licitatório, uma vez que as máquinas estão em garantia e, assim sendo, somente produtos originais do fabricante ou certificados por ele podem ser utilizados a fim de que a garantia dos equipamentos continue válida.

Quando os equipamentos estão dentro do período de garantia, obrigatório se torna pedir materiais do próprio fabricante, ou então, homologados e certificados por ele. Isso porque, em caso de haver QUALQUER defeito nos equipamentos comprovadamente causados pelo uso dos materiais não originais ou não certificados, há a perda automática da garantia, conforme podemos verificar nos termos contratados. O Manual do Usuário é claro em trazer esta situação.

É importante salientar que esta situação NÃO traz restrição à competitividade, já que todos os compatíveis ou similares podem concorrer, desde que certificados ou homologados pelo fabricante. Todo os Egrégios Tribunais de Contas já se manifestaram sobre o assunto neste sentido sobre o assunto.

O Termo de Garantia do Fabricante, prevê que a garantia seria cancelada na hipótese de "defeitos e danos causados pelo uso de software, hardware, peças, acessórios, consumíveis, cartucho/cilindro não compatíveis com as especificações da impressora e/ou reprocessados e/ou fornecidos por fabricantes não reconhecidos pela marca da impressora".

A perda da garantia traz várias repercussões, todas elas prejudiciais ao erário, vez que haverá diversos tipos de perda patrimonial.

Primeiro porque haverá quebra do contrato celebrado entre o douto órgão e este peticionante e, com isso, toda as penalidades decorrentes desta quebra ocorrerão.

E segundo, porque com a perda da garantia dos equipamentos, qualquer problema que ocorrer após esta situação, necessitará de conserto que se efetuará através de

E mais: tudo isso sem citar os problemas que as compras de produtos não originais podem ocasionar, como quebras de impressoras, aumento de custos por página, perda total da qualidade das impressões e problemas com a assistência técnica. As impressoras HP possuem características específicas, demandando o uso somente de produtos originais para seu perfeito funcionamento.

Pelas razões expostas, recebo a impugnação apresentada e decido por DEFERIR o pedido fazendo assim a retificação do Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Altamira do Paraná – PR, 16 de junho de 2021

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:672E8551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo capacitação de servidores municipais referente a nova lei de licitações, sancionada em 01/04/2021, para atendimentos do departamento de assessoria de planejamento do município de Altamira do Paraná.

VALOR: A presente contratação, tem o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 6 (seis) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista em parcela única após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAIS, CNPJ 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39 Centro - PR CEP: - 80.410-220 Curitiba - PR representado pelo Sr.(a) Sueli Domingues de Avila e Silva, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 006.259.439-70 portador da cédula de identidade de nº 3198557-7 SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. 1 Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessária a capacitação e atualização da equipe de licitação, bem como de servidores que trabalham no apoio da equipe, como coordenação geral e procurador jurídico objetivando garantir a eficiência dos trabalhos realizados para todos os seguimentos da Administração Pública.
Importante relatar que município precisa sempre estar de acordo com a legislação, nos seus processos de licitação, sendo imprescindível o conhecimento da equipe em relação a nova lei de licitações.Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por meio de ampla pesquisa de mercado, inclusive com comparativos dos cursos, justificando a opção por curso MBA de duração de 6 (seis) meses, e ainda, com valores coletados de empresas que oferecem a modalidade contratada. De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Unypós, que trata-se de uma instituição de renome a nível de Estado, que oferece uma capacitação ao longo de seis meses, incluindo mentoria, sendo ainda, 100% (cem por cento) online. Ressalta-se que a referida instituição tem atualmente nota 4/5 no MEC, e ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento. Juntamente com a proposta da futura contratada, aproveito a oportunidade para encaminhar alguns cursos com valores expressivos e muito menos abrangentes, já que se tratam de cursos com curtíssimo período de duração. Requer, portanto, a contratação da referida capacitação para o Servidor João Paulo de Oliveira Padilha (Pregoeiro e Presidente da Equipe Permanente de Licitação), da servidora Cássia Daniela Gonçalves (Coordenadora Geral do Município) e do Dr. Ricardo Maluf Widerski (Procurador Municipal).

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:860B813B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo capacitação de servidores municipais referente a nova lei de licitações, sancionada em 01/04/2021, para atendimentos do departamento de assessoria de planejamento do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação do assessor de planejamento, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAIS, CNPJ 28.329.884/0001-41**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:CB7CD09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAIS, CNPJ 28.329.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39 Centro - PR CEP: - 80.410-220 Curitiba - PR representado pelo Sr.(a) Sueli Domingues de Avila e Silva, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 006.259.439-70 portador da cédula de identidade de nº 3198557-7 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 078/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação tem por objetivo capacitação de servidores municipais referente a nova lei de licitações, sancionada em 01/04/2021, para atendimentos do departamento de assessoria de planejamento do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total O presente, tem o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2021

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:868B3AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus para veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Diretor de Viação e Estradas e Secretária da Saúde.
VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 17.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato de contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ: 33.054.804/0002-03, sede e na Rua Santa Joaquina de Vedruna Nº 517 – Sala 02, zona 05, no Município de Maringá - PR, CEP; 87.015-150, representado pelo Sr. (a): Felipe Mendes Gonçales, RG: 049.206.403-32 / SSP – PR CPF: 085.827.059-56.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratação de empresa para aquisição de pneus, com urgência a reposição de itens relacionado acima dos veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo e Secretária da Saúde.
Importante relatar que essa modalidade será feita em caráter emergencial, já que está sendo feito a busca para pesquisa de preço, para abertura de um pregão, e com clareza que tem que ser feita a troca periódica desse pneus, afins de manter seguros os servidores Municipais, que fazem viagens para outros municípios para consultas médicas e transferência de pacientes da ala covid-19 entre outros assuntos, procurando sempre conforto e sem risco de uma tragédia há população do município de Altamira do Paraná.
Com intuito de melhoria e qualidade nos trabalhos efetuados nas estradas rurais e urbanas, assim manter sempre a manutenção e segurança dos servidores e da população do município, dos veículos e maquinas pesadas estarão em perfeito estado de uso, facilitando a troca de pneus imprescindível, evitando prejuízos para administração pública.

Altamira do Paraná, 11 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:600B9DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus para veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Diretor de Viação e Estradas e Secretária da Saúde.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ: 33.054.804/0002-03.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:DF279B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ: 33.054.804/0002-03, sede e na Rua Santa Joaquina de Vedruna Nº 517 – Sala 02, zona 05, no Município de Maringá - PR, CEP; 87.015-150, representado pelo Sr. (a): Felipe Mendes Gonçales, RG: 049.206.403-32 / SSP – PR CPF: 085.827.059-56,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 074/2021 e Dispensa nº 039/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus para veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Diretor de Viação e Estradas e Secretária da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 17.500,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:CBCC5837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Assessoria para oferecer cursos de capacitação e motivação de profissionais da rede municipal de educação de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor global do Contrato R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços efetuados e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: VÉRITAS PLANEJAMENTO & ASSESSORIA LTDA, CNPJ, 27.844.225/0001-80 com sede na Rua São Leone Pancaldo,170 Bairro – Universitário, CEP: 85.819-438, Cascavel – PR representante Sr. (a). Ramon Acosta e Assessoria LTDA portador da cédula de identidade RG: 4626476-0 SESP/SP cadastrado no CPF: nº 118.739.989-29.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessário a contratação dos serviços especificados acima, para atender rede municipal do departamento da educação. Importante relatar, que a contratação vai auxiliar no trabalho com profissionais públicos municipais, com intuído de ensino na carreira profissional e qualidade de planejamento estratégicos, tendo em vista planos de governos TSE, assim atenderá compromissos protocolados descritas

pelo plano de governo. Juntamente com solicitação, vem acompanhado o termo de referência, autorização do poder executivo, e parecer contábil com dotações orçamentarias, nas documentações está anexada um termo de referência dirigido pela empresa com suas características de trabalho e estabelecimentos metas apresentada com melhor proposta do objeto e melhor ascensão na carreira profissional na área de educação pública.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:845081C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Assessoria para oferecer cursos de capacitação e motivação de profissionais da rede municipal de educação de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretária do departamento da Educação, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VÉRITAS PLANEJAMENTO & ASSESSORIA LTDA, CNPJ, 27.844.225/0001-80**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:A448744C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : VÉRITAS & PLANEJAMENTO & ASSESSORIA LTDA, CNPJ, 27.844.225/0001-80 com sede na Rua São Leone Pancaldo,170 Bairro – Universitário, CEP: 85.819-438, Cascavel – PR representante Sr. (a). Ramon Acosta, portador da cédula de identidade RG: 4.626.476-0 SESP/SP cadastrado no CPF: nº 118.739.989-29.Doravante denominado CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 076/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Assessoria para oferecer cursos de capacitação e motivação de profissionais da rede municipal de educação de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor global do Contrato R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato o prazo de vigência e de 12 (dose) meses de 2021.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2021

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:EDFB1B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural para atender a Secretária da ADAPAR do Município de Altamira do Paraná**.**

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: E.L. FELIPE & FELIPE LTDA, CNPJ: 10.515.156/0001-69, sede e na Rua Ivo de Deus França, Nº 344, Centro, na cidade de Campina da Lagoa - PR, CEP; 87.345-000, representado pelo Sr. (a): Ediefferson Luz Felipe, RG: 10.919.249-0 / SSP – PR CPF: 078.819.809-23.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida lei. 2.1. Justificamos nossa solicitação, pois se

faz necessário aquisição fornecimento de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural para atender a Secretária da ADAPAR do Município de Altamira do Paraná. Diante do fato que é administração pública precisa atender as demandas dos produtores rurais do municípios, com emissões de notas fiscais, assim terá em dia o atendimentos aos produtores com aquisições de Nota Fiscal em intuído de venda, e compra e transporte, facilitando a eficiência da necessidade do produtores rurais, o processo licitatório acompanhados com as documentações legais, temos como orçamentos, a solicitação do departamento que precisa das notas fiscais, autorização do Prefeito juntamente com análise Jurídica. Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 15 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:3557804E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural para atender a Secretária da ADAPAR do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação pela Secretária da ADAPAR, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada E.L. FELIPE & FELIPE LTDA, CNPJ: 10.515.156/0001-69

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:9EC66160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado E.L. FELIPE & FELIPE LTDA, CNPJ: 10.515.156/0001-69, sede e na Rua Ivo de Deus França, Nº 344, Centro, na cidade de Campina da Lagoa - PR, CEP; 87.345-000, representado pelo Sr. (a): Ediefferson Luz Felipe, RG: 10.919.249-0 / SSP – PR CPF: 078.819.809-23,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 077/2021 e Dispensa nº 040/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural para atender a Secretária da ADAPAR do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:3EB9A040

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 280/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de junho de 2021**,** a servidora **DANIELLE LOUREIRO DUARTE,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 148.288-4-SSP/AL**, inscrita no **CPF Nº 025.993.004-01** e matrícula nº **508263**, para exercer o cargo de BIOQUIMICO(A), cumulativo com a função de Coordenadora da UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedida à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a titulo de função gratificada, conforme prevê o art. 115, inciso I e II da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A62DCCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Amaporã e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Amaporã, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Paranavaí, estado do Paraná.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7948C543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR a **adjudicação** exarada pela Pregoeira desta Administração, referente à Licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 026/2021**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços de roçada, capina, tapa buraco, poda, corte e remoção de tocos de árvores, serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas, limpeza de bocas de lobo, serviços de pedreiro, entre outros destinados ao departamento de obras e serviços urbanos desta municipalidade**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Comissão de Licitação, julgada habilitada e vencedora do certame a empresa: **D. GOMES DA ROCHA & CIA LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89, vencedora do Lote único no valor total de R$ 297.500,04 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais e quatro centavos), para 12 (doze) meses de prestação de serviços, conforme consta nos autos do processo licitatório, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 16 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8FFFF96A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidor Público Sr. **LEON DENIS PUPO MACHADO,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2013 a 01/01/2018, a partir de **16/06/21.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:99C31306

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ACILIO FRANCISCO DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **VIGIA**; relativas ao período de 15/01/2019 a 15/01/2020, a partir de **16/06/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:97B5F701

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar a Sra. **CRISTIANE DE JESUS SANTANA SILVA,** servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Zeladora para exercer suas atribuições no Departamento de Ação Social, a partir do dia **12/05/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis(16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F2DB1AF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **IDELFONSO PEREIRA DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **TRATORISTA**; relativas ao período de 15/03/2018 a 15/03/2019, a partir de **17/06/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E9AE0CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EDITAL Nº 003/2021

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 38 da Lei Orgânica do Município, considerando o ATESTADO MÉDICO protocolado em 24/05/2021 pela Senhora ERICA FERREIRA LOPES – Partido PSD, vereadora eleita e empossada para o mandato da Legislatura 2021/2024 pelo Município de Anahy, requisitando inicialmente afastamento de suas atividades por prazo de 30 (trinta) dias, sendo encaminhada para Benefício por Incapacidade (Auxílio-Doença) perante ao INSS em 08/06/2020, **resolve,**

CONVOCAR, o senhor **PAULO ROBSON DOS SANTOS,** na condição de **1º Suplente de Vereador** do Partido Social Democrático (PSD-55) das Eleições Municipais 2020 do sistema proporcional, de acordo com resultado oficial da votação publicado pela Justiça Eleitoral/PR, para tomar POSSE ao cargo ELETIVO de **VEREADOR** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência desta convocação, devendo apresentar Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público e demais documentos exigidos pela Secretaria do Legislativo para a posse do respectivo cargo, apresentando todos os documentos dentro do prazo estabelecido nesta convocação, prestando compromisso em sessão designada pela Câmara Municipal de Anahy.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, 14 de JUNHO de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:CC7C6386

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.756/2021

SÚMULA: Ceder sem ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, Servidor Efetivo para prestar serviços no escritório local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e com base na CLÁUSULA TERCEIRA do termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e o IAPAR-EMATER de 12 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER SEM ÔNUS ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, o servidor **Adriano Silva Migliorini**, RG n° 7.945.981-0, CPF n° 033.412.379-84, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob a matrícula nº 580-0/1, para prestar serviços junto ao Escritório local; **a partir de 01 de fevereiro de 2021,** em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Art. 2° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4354201F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.757/2021

SÚMULA: Ceder sem ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, Servidora Efetiva para prestar serviços junto ao escritório local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na CLÁUSULA TERCEIRA do termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e o IAPAR-EMATER de 12 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER SEM ÔNUS ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER a servidora **Dalva Miranda de Souza Santos**, RG n° 6.173.098-2, CPF n° 897.204.829-15, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob a matrícula nº 973-3/1, para prestar serviços junto ao Escritório local; **a partir de 01 de fevereiro de 2021,** em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Art. 2° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C5141990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº.05/2021 CMDCA - 19 DE MAIO DE 2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

19 de maio de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA pelo aplicativo *Google Meet* no dia dezenove de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta minutos. Participaram da reunião os membros do CMDCA: Claysse Danielle Morimoto (Vice- presidente), Elessandra Pacheco Coelho, Juraci Bernardino Alves, Jaqueline Santana David Tobias, Andrea Regina Fantinelli, Lucinéia Aparecida da Cruz, Rosimeire Gaspar Prevelato. Houve a participação de Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social) e de Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 04/2021 do CMDCA, realizada em 13 de abril de 2021:** Foi disponibilizado no grupo de WhatsApp específico deste conselho com antecedência, para leitura aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, em reunião o documento foi aprovado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial do Município. **Pauta nº 02 - Justificativa de saldo Projeto Esperança (Imposto de Renda):** Elessandra comentou que após verificar o saldo do imposto de renda referente ao Projeto Esperança "Qualificar para transformar", consta também um saldo referente ao imposto de renda 2019 referente ao projeto "Oficina de artesanato" também do Projeto Esperança. Sendo que a justificativa por não ter usado o recurso, se insere no mesmo contexto do anterior, ou seja, dificuldades com licitação dos itens, bem como, priorização dos atendimentos exigidos pela pandemia do Covid-19. Assim, Elessandra também apresentou a proposta de alteração do Projeto "Oficina de artesanato" para "Bem estar", de acordo com as prioridades atuais do Projeto Esperança. Tendo em vista que na "Oficina de artesanato", constavam diversos materiais como agulhas, fios, fitas, tintas, tecidos e outros para o desenvolvimento de atividades de trabalhos manuais. No entanto, no momento não há facilitador na área de Artes, e no trabalho de forma remota não é possível desenvolver atividades de trabalhos manuais. Sendo que o Projeto Esperança avaliou que se faz necessário adquirir materiais e equipamentos para aprimorar o trabalho remoto, bem como para adaptar o espaço físico do serviço para o retorno das atividades presenciais, sendo assim, os itens a serem adquiridos serão: grill, multiprocessador de alimentos, quimonos, climatizador industrial, ventilador de parede, escada de alumínio, ar-condicionado, freezer, cadeira giratória, ferro de passar roupas, projetor, armário, lavadora de alta-pressão, mesa de escritório, tela de projeção. Após apresentação, os conselheiros aprovaram a justificativa de saldo e a proposta de alteração do Projeto, com prazo para uso desses recursos até o final de março de 2022. Tais aprovações deverão constar na Resolução nº. 07/2021. **Pauta nº 03 – Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Itaú Social):** Danielle informou sobre o período de inscrição para o Projeto do Itaú Social voltado para serviços que atuam na garantia de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias com o valor de até R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Ressaltou que os serviços e/ou entidades interessadas em pleitear o recurso do Projeto deverão estar inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e seguir o edital para elaboração do Projeto. **Pauta nº 04 – Solicitação de Registro da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFSPR no CMDCA do município de Andirá:** Francieli informou que esta Associação possui a inscrição do Programa de aprendizagem profissional para adolescente no CMDCA do município de Andirá, no entanto, foi solicitado o registro da entidade. Considerando que a Associação possui sede na cidade de Curitiba, estaremos pesquisando a forma como deverá proceder tal solicitação. **Pauta nº 05 – Prestação de Contas:** Silvane realizou explanações sobre as prestações de contas de recursos oriundos pelo Estado do Paraná, falando da necessidade de preenchimento do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF 2) e dos questionários em relatório impresso referente a cada deliberação: **1) Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao período do pagamento a 31 de dezembro de 2020:** Silvane informou que o recurso foi parcela única no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para uso no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: Silvane explicou que no período não houve execução; Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA e sobre o uso do recurso; Item 3. Gestão financeira: espaço para inserção das notas fiscais, mas como não houve gasto no período, apenas constam os extratos da conta (subitem 3.3.) e o Resumo executivo (subitem 3.6). Com relação ao saldo existente na conta desse recurso, Silvane apresentou a justificativa de que, devido à pandemia em que o Município de Andirá teve muitos casos de contaminação e de óbitos por Covid-19, este Município deu prioridade para as ações de enfrentamento ao Covid-19. No entanto, ressaltou que neste ano de 2021, realizamos todos os procedimentos necessários para a contratação e realização de um curso de Capacitação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual está sendo realizado no momento. Após apresentação foi colocado para votação e aprovada a Prestação de Contas e a Justificativa de Saldo da Deliberação nº 084/2019 e será efetivado pela Resolução nº. 13/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4. Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **2) Deliberação nº 082/2015 CEDCA/PR - Atenção às Famílias dos adolescentes internados por Medidas Socioeducativa/AFAI, referente ao período 01/07/2018 a 30/06/2019:** Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: no Eixo II- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito educacional: 6 (seis); acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito da saúde: 5 (cinco); acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito da assistência social: 28 (vinte e oito); acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações no âmbito de cultura, lazer e esporte: 20 (vinte); acompanhamento intersetorial da família para acesso a ações que fomentam o exercício da cidadania, tais como: documentação civil, exames de DNA, entre outros: 2 (dois). No Eixo III: Direito à Convivência familiar e comunitária: Serviços de Convivência Familiar e Comunitária (ações intergeracionais que estimulem o conhecimento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente pelos familiares, com a finalidade de fortalecer o respeito e solidariedade entre os membros da família: 19 (dezenove). No Eixo V: Direito à profissionalização e a proteção no trabalho: Ações de profissionalização e encaminhamento a programas de transferência de renda, quando necessário: 5 (cinco). No Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, Programa Família Paranaense e sobre o uso do recurso; no Item 3. Gestão financeira, subitem 3.1 inserção das notas fiscais; 3.2. Distribuição dos recursos, 3.3. inserção dos extratos bancários; 3.4 Saldos e lançamentos; 3.5. Conciliação financeira: não houve e 3.6. Resumo executivo. Especificamente sobre o recurso, Silvane informou que esse Município recebeu o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única, em 2016, com prazo de três anos para uso do recurso. O saldo em primeiro de julho de dois mil e dezoito era de R$52.853,09 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), rendimentos no período no valor de R$605,77 (seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo que as despesas efetuadas foram no valor de R$51.695,96 (cinqüenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), portanto o saldo em primeiro de julho de dois mil e dezenove estava no valor de R$1.762,80 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). As despesas efetuadas foram com instrumentos

musicais para uso na oficina de Musicalização; alguns equipamentos/materiais permanentes; pagamento de Oficina de Judô, de Musicalização e de Orientação Social; pagamento de curso de Técnicas de Desenho Artístico; Taxas de inscrição em campeonato de Judô; Materiais de consumo, copa/cozinha, utensílios; gêneros alimentícios; recarga de tonner para impressora; ovos de chocolate; transporte para Escola de Música em outro município; transporte para receber grupo de apresentação em Encontro com a Família; buffet para lanche para o Encontro com a família; Materiais de expediente. Com relação ao questionário/relatório impresso, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou o atendimento/acompanhamento de 30 (trinta) adolescentes, no período correspondente. Com o valor dessa Deliberação ocorreu melhorias para ofertar maior diversidade de atividades e apresentou dificuldades na adesão de alguns adolescentes e famílias, que se mostravam resistentes aos atendimentos e a qualquer das atividades ofertadas. Após apresentação foi colocada para votação e aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivado pela Resolução nº. 12/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes.**3) Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar, referente ao 2º semestre de 2020, bem como a alteração do Plano de Ação dessa Deliberação:** Silvane explicou que essa Deliberação já havia vencido o prazo para uso do recurso (parcela única no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos/materiais permanentes e então, ano passado foi considerada prestação de contas final. No entanto, o CEDCA/PR ao considerar a pandemia do covid-19 prorrogou o uso dos recursos do FIA/PR, sendo assim, ainda podemos utilizar o valor de R$946,12 (novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), saldo este em 01/07/2020 e com rendimentos no período o saldo em 31/12/2020 era de R$946,83 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Nesse sentido, foi aberto o SIFF para prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020, mesmo não tendo utilizado o recurso, justificado pelo prazo já ter vencido. Assim, no Item 1. Execução da Proposta de Atendimento: não houve, porque não foi gasto o recurso. Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, Conselho Tutelar, SIPIA e uso do recurso. Item 3. Gestão financeira: como não houve uso do recurso, conforme já justificado somente foram preenchidos os subitens 3.3 extratos bancários; 3.4 dispõe sobre saldos e lançamentos e 3.6 resumo executivo. Para usar o recurso mencionado, Silvane informou que é necessário aprovação deste Conselho da proposta de alteração do Plano de ação dessa deliberação, e assim, de acordo com indicação/solicitação dos conselheiros tutelares, pediram para inserir dois arquivos em aço e uma fragmentadora de papel. Após apresentação foram colocadas para votação e aprovadas a Prestação de Contas, a Justificativa de Saldo da Deliberação nº 107/2017 e a alteração do Plano de Ação dessa Deliberação e será efetivado pela Resolução nº. 14/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **4) Deliberação nº 051/2016 CEDCA/PR – Fortalecimento de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e autores de violência, referente ao período, do pagamento a 31/12/2019:** Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: Atendimento humanizado e especializado às crianças, adolescentes e famílias: 51 (cinquenta e um); Implantação implementação de ações específicas para o atendimento dos autores de violência, adotando metodologias de trabalho e procedimentos que evitem a revitimização da criança e do adolescente e previnam reincidências: 51(cinquenta e um); Orientação e encaminhamento das famílias das crianças e adolescentes para inclusão ou atualização dos seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando identificada necessidade: 51(cinquenta e uma) famílias. Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, sobre o uso do recurso, bem como sobre o atendimento especializado as crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias. Item 3. Gestão financeira: Silvane verbalizou que o recurso recebido em 2017 foi parcela única no valor de R$7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais) em data de treze de dezembro de dois mil e dezessete, sendo que os rendimentos no período teve o valor de R$ 205,63 (duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), as despesas no valor de R$6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), e o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove no valor de R$932,63 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Com relação às despesas efetuadas foram gastos com equipamentos (cinco armários) para as redes locais de Proteção a Crianças e Adolescentes e Capacitação no ano de 2018 (dois mil e dezoito) e 2019 (dois mil e dezenove). Silvane também destacou que, com o recurso ocorreu melhorias para capacitação dos membros das redes e melhor compreensão da rede, mas apresentou dificuldades em estabelecer o fluxo/protocolo da rede. Após apresentação foi colocada para votação e foi aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivada pela Resolução nº. 11/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **5) Deliberação nº 55/2016 CEDCA/PR - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao período 2º semestre de 2020:** Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes em acolhimento na Casa-lar de Andirá; Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, uso do recurso e sobre o Plano Municipal de Acolhimento. No Item 3. Gestão financeira, Silvane relatou que o recurso recebido em 2017 foi parcela única no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais). O saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte era no valor de R$1.615,17 (um mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos), com rendimentos no período em R$0,39 (trinta e nove centavos). As despesas efetuadas no valor de R$1.615,56 (um mil e seiscentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos), e o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte estava com o valor zerado. Foram gastos com itens: Chinelos, Mochila escolar, Chuveiro, Comando para ventilador, Lâmpadas, bateria, Presilha plástica para isolamento de cabos, Recarga de tonner para impressora. Silvane destacou que ocorreram melhorias para a manutenção da casa e obteve como dificuldades as atividades restritas pela pandemia do covid-19. Após apresentação foi colocada para votação e foi aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivada pela Resolução nº. 10/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **6) Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período 2º semestre de 2020:** Silvane apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: Liberdade Assistida: 05 (cinco) do gênero masculino e na Prestação de Serviço à Comunidade: 16 (dezesseis) do gênero feminino e 4 (quatro) do gênero masculino. Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, uso do recurso e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Item 3. Gestão financeira: segundo Silvane o recurso recebido em 2017 foi parcela única no valor de R$42.545,76 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte era no valor de R$994,99 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), com rendimentos no período no valor de R$0,62 (sessenta e dois centavos). As despesas efetuadas foram no valor de R$995,62 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), e o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte estava com o valor zerado. Com relação as despesas foram adquiridos: Gêneros alimentícios e Itens Informação e tecnologia como adaptador de tomadas, capa para conector e bateria de lítio. Quanto às melhorias para o serviço foram a oferta de oficina de musicalização e as dificuldades foram trazidas pela pandemia do covid-19, pois muitas atividades foram suspensas e a composição da equipe não está de acordo com as normas, mas o Município não está podendo contratar, devido ao limite prudencial da folha de pagamentos. Após apresentação foi colocada para votação e foi aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivada pela Resolução nº. 10/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **7) Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 2º semestre de 2020:** Silvane

apresentou os itens que constam no SIFF 2- Item 1. Execução da proposta atendimento físico: crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos: 94 (noventa e quatro) e adolescentes de 15 a 17 anos: 10 (dez). Item 2. Monitoramento: questões sobre o CMDCA, e sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente. No Item 3. Gestão financeira, Silvane relatou que o recurso recebido em 2017 foi parcela única no valor de R$47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais) e informou que o saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte era no valor de R$1.247,55 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com rendimento no período no valor de R$0,75 (setenta e cinco centavos). As despesas efetuadas foram no valor de R$1.248,30 (um mil e duzentos e quarenta oito reais e trinta centavos) e o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte estava com o valor zerado. Segundo Silvane, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança adquiriu os itens: Tatames, Presilhas em plástico para cabos e Mouse óptico e apresentou melhorias com a aquisição dos tatames para prática de atividades esportiva e dificuldades para atividades presenciais devido à pandemia do covid-19. Após apresentação foi colocada para votação e foi aprovada a Prestação de Contas Final e será efetivada pela Resolução nº. 09/2021 – CMDCA. Considerando esses aspectos, Silvane apresentou o Item 4.Parecer do Conselho: questões relacionadas aos princípios da Administração Pública; do CMDCA e informações sobre esta reunião e documentos correspondentes. **INFORME - Recurso Imposto de Renda destinado ao FMDCA em 2020:** Elessandra informou que o recurso obtido por meio da campanha do Imposto de Renda com referência do ano de dois mil e vinte, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA recebeu o valor de R$12.077,92 (doze mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) e que na próxima reunião será colocado a proposta do Edital. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinaram o livro de presença específico do Conselho.

Andirá, Paraná, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D4F75CE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.432 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Andirá - FMCA.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABI**B, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art.1º.** Fica criado no Município de Andirá o Fundo Municipal de Cultura de Andirá - FMCA, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Andirá, nos termos da presente lei.*

***Parágrafo único.** O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura de Andirá em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.*

***Art.2º.** O Fundo Municipal de Cultura de Andirá terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:*

***I –** dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;*

***II –** as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;*

***III –** doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;*

***IV –** receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.*

***V –** parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;*

***VI –** produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;*

***VII –** doações em espécies feitas diretamente ao fundo;*

***VIII -** outras receitas que venham à ser legalmente instituídas.*

***Parágrafo Único.** Os recursos que compõem o fundo serão depositado em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura de Andirá - FMCA".*

***Art.3°.** Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Cultura de Andirá:*

***I –**definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;*

***II –** fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;*

***Art.4º.** O Fundo Municipal de Cultura de Andirá será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura de Andirá.*

***§1º.** A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Andirá.*

***§2º.** O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.*

***§3º.** A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.*

***Art.5º.** Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Andirá serão aplicados em projetos quevisem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Andirá, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.*

***Art.6º.** Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura de Andirá devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Andirá, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.*

***Art.7º.** O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.*

***Parágrafo único.** No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficarácondicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.*

***Art.8º.** Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.*

***Art.9º.** O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho*

Municipal de Política Cultural.

***§1º.** Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem aaprovação do Conselho Municipal de Cultura de Andirá e após expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura de Andirá.*

***§2º.** Anualmente o Secretário Municipal de Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos emexecução.*

***Art.10º.** O Gestor será o Secretário Municipal da Cultura, juntamente com o Secretário de Finanças.*

***Art.11º.** O Fundo Municipal de Cultura de Andirá não poderá exaurir seus recursos destinando-os a apenas um único projeto.*

***Parágrafo único.** A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderá ser considerada óbice para avaliação e seleção de projetos.*

***Art.12º.** Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura de Andirá as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Andirá, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgão de controle.*

***Art.13º.** As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.*

***Art.14º.** A Administração Pública Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.*

***Art.15º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art.16º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021,78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCE7FC7B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.286 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.430 de 15 de junho de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇAÕ PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*28.800,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇAÕ PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*28.800,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:66169C0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.287 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 136.580,50 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.431 de 15 de junho de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*116.000,00*
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	*1.090,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	*2.990,50*
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.172. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*6.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 14.080,50 (quatorze mil e oitenta reais e cinquenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*116.000,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB819FF5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.288 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º *- Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00.00.3002. MATERIAL DE CONSUMO	*200.000,00*

Art. 2º *O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*200.000,00*

Art. 3° *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72D18475

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2020, referente ao **item 072**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 83.157.032/0001-22,** que se demonstrou no declínio ao item após a reabertura de lances do dia 07/06/2021, mediante orientação jurídica do Parecer n° 248/2021, ante ao Reequilíbrio solicitado.

Andirá, 16.06.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HELENA MARIA WOITEXEN
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:821472AA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 095/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY - ETAPA 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

J L GODOI CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.983.773/0001-45** no valor total dos itens vencidos de **R$ 471.529,54** (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FBB077E

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MEDIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.720.994/0001-07**, no valor de **R$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO PSICOTERAPÊUTICO ABA – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Junho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B18007D

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.886.613/0001-55**, no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS**

PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso I e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Junho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A763E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK, E LOCAÇÃO DE BOMBA COM TUBULAÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/06/2021 à 30/06/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 30/06/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 30/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 30/06/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de junho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DB10BE99

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/06/2021 à 29/06/2021.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 29/06/2021;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 29/06/2021.
LOCAL: Samae de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 16 de Junho de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:049CD568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONTRATO Nº 035/2021 – ID 2749 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 033/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP, com CNPJ Nº 25.575.358/0001-73, estabelecida na Avenida Raja Gabáglia, nº 2680, Estoril, CEP: 30.494-170 Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Luiz Wagner Dacache Balieiro**, portador da cédula de identidade RG nº 17.204.685 SSP/MG, CPF nº 217.455.526-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de cosultoria, elaboração de projetos e assessoramento referente ao **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA.**

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, de proposta **R$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços em referência serão executados no prazo de 90 (Noventa) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 16/06/2021

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Luiz Wagner Dacache Balieiro, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2CA38498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
(REPUBLICADO POR ERRO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 30 de junho de 2021, no site eletrônico: www.bbmnet.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônica a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia de**

Saúde. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 16 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:50E6D4AD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 (REPUBLICADO POR ERRO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 02 de julho de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônica é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto a aquisição de material didático, para atender as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Astorga.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 16 de junho de 2021.

-

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DFA674DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 09/06/2021; considerando, ainda, o estabelecido no parecer contábil emitido em 15/06/2021; por fim torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global, de obra "galeria-drenagem parque industrial joaquim fioresi", neste município de astorga-pr:

- ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 039.839.083/0001-42 - *HABILITADA*
- H. F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.877.204/0001-08 - *HABILITADA*
- OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.529.248/0001-96 - *HABILITADA*
- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 - *HABILITADA*

- Fica designada a data do dia 21/06/2021, às 9:00 (nove horas), no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, Município de Astorga-PR, para retomada da sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante.

Astorga, 16 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A00C21E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2021

DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 85, de 9 de junho de 2021 e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 16, do Decreto nº 85, de 9 junho de 2021 até o dia **23 de junho de 2021**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Balsa Nova, 16 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A890BB71

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DIBEL ALIMENTOS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 1, lote 1, caixa de arquivo morto na cor azul, de R$ 1,93 para R$ 3,20 e item 2, lote 1, caixa de arquivo morto na cor branca, de R$ 2,06 para R$ 3,39.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 24/2020.

Balsa Nova, 28 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DD6094E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190/2021

PORTARIA N.º 190/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 4014/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** registrada na matricula n.º 40551, ocupante do cargo de Assistente Social, como Coordenadora do CRAS/BUGRE deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando os efeitos de sua vigência a partir de 11.06.2021 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 086/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:73EC9BA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/2021

PORTARIA N.º 188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 4067/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **FRANCIELI GOMES,** portadora do RG n.º 9.659.052-0 e do CPF n.º 050.690.579-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Assessoria de Governo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.06.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C0469CDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 189/2021

PORTARIA N.º 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 4068/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar **BIANCA APARECIDA BONKA,** portadora do RG n.º 7.925.590-4, registrada na matrícula n.º 47083 do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Assessoria de Governo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.06.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F132E45C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191/2021

PORTARIA N.º 191/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 4014/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **TANIA KRASNIAK GORSKI,** registrada na matricula n.º 31011, ocupante do cargo de "Administrador", como Gestora Adjunta do SUAS deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando os efeitos de sua vigência a partir de 11.06.2021 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 088/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B29F0D91

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192/2021

PORTARIA N.º 192/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 4014/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO,** registrada na matricula n.º 44681, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Coordenadora da Casa Lar Santo Antônio deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando os efeitos de sua vigência a partir de 11.06.2021 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 087/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AFEEB795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.132/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.898.751/0001-16. aditiva o contrato na importância de R$ 21.856,04 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C08AC83F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 62/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16deJunhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 62/2021** com a **BOLOGNINI VIEIRA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.606.945/0001-09, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 683, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa18/2021**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COBERTORES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BARBOSA FERRAZ-PR** , pelo **valor total de R$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, com vigência até **21 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FEA76A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE SUPERÁVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 16/2021 de 16/06/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2466/2021 de 19/06/2021.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.455,33 (duzentos mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.155.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE ASFALTICO	
572 - 4.4.90.51.00.00	31610	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.455,33
Total Suplementação:			**200.455,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.9.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	200.455,33
Total da Receita:		**200.455,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Paraná, em 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4F053C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2021

a) Espécie: Termo de Cooperação Técnica que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

b) Objeto: estabelecer cooperação técnica entre os partícipes, visando potencializar a implementação e institucionalização da Lei Geral visando à melhoria do ambiente de negócios para o Microempreendedor Individual e para as micro e pequenas empresas, contribuindo dessa forma com a geração de emprego e renda.

c) Processo: TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2021

d) Vigência: Até 31/12/2024, a contar de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo;

e) Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

f) Signatários: pelo Município, o Prefeito Municipal **Edenilson Aparecido Miliossi**, pelo SEBRAE/PR o Gerente Regional **Wendell M Silva Gussoni**.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:297B1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 63/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16deJunhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 63/2021** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa19/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo **valor total de R$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, com vigência até **21 de dezembro de 2021**.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:739410B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 64/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16deJunhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 64/2021** com a **COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 40.420.738/0001-22, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZCASTRO ALVES, 917, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa20/2021**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais)**, com vigência até **21 de junho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0A75057C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 22.01/2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II** e **III** divulgado através do Edital n.º 21.01/2020, em 04 de junho de 2021.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 01/2020, conforme o **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2020.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré - PR, www.barradojacare.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barra do Jacaré, 16 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:36C95335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a **revogação da Licitação Modalidade Pregão eletrônico n°. 13/2021**. Justificativa: trata-se que em revisão ao mapa de preços presando pelos princípios da economicidade e eficiência, será mais vantajoso economicamente para o Município proceder com a renovação do contrato com a empresa já prestadora do serviço, além de mais eficiente por não demandar trabalhos com nova Licitação e posterior contratação.
Embasamento: em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Barra do Jacaré/PR, 16/06/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C05BD518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 135/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RODRIGO SCHNEIDER
Valor.....: R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)
Vigência...: Início: 16/06/2021 Término: 15/06/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR45/2021
Recursos...: Dotação: 331 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
307 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
429 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
401 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
411 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
262 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
414 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/06/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3811D5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 136/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RODRIGO SCHNEIDER
Valor.....: R$ 2.517,80 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência...: Início: 16/06/2021 Término: 12/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR46/2021
Recursos...: Dotação: 123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PORTA E BANCADA EM GRANITO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/06/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:959B3AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 16 de junho de 2021, ao servidor **FLADEMIR LANGNER DE MOURA**, portador do RG nº 7.325.952-5 SSP/PR e CPF 022.031.569-88, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:13E5B418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à **ALIRIA TESCHE**, Matrícula Funcional Nº 6681, RG 7.756.794-1 SSP/PR, CPF 971.642.670-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 16/06/2021, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9584B425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO a errônea classificação de níveis atribuída aos servidores municipais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos níveis corretos,

CONCEDER

Art. 1º Reenquadrar o servidor NELSOM LUIZ MICHAEL, RG 4.455.414-3 SSP/PR, CPF 603.875.729-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "14", a partir desta data, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:635B40AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR53/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 400.810,40 (quatrocentos mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 29/06/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de junho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:711D48C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,
Considerando a necessidade de análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando também a relevância em manter a prestação de serviço e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º. As atividades religiosas de qualquer natureza poderão ser realizadas desde que observadas as orientações constantes nesta Resolução SESA nº 221/2021 e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19.
Art. 2º. Fica revogado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 072/2021.
Art. 3º. Eventual descumprimento da referida norma ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal 2178/2021 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 079/2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 15 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfírio da Luz
Código Identificador:32FD3A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (01/06/2021), o servidor Gilson Pereira da Luz, matrícula 2377, do Cargo Comissionado de Coordenador de Limpeza Pública, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C003465C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Mariselda Nalon, matrícula 0491, no período de 01/06/2021 a 00/00/2021, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6EFBE2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/06/2021), Gislaine Aline Zaboroski, RG 10.189.835-0, no Cargo Comissionado de Coordenadora de Logística de Maquinas, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DF4E550C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 2179/2021, que altera a Lei 1954/2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (09/06/2021), os servidores abaixo Relacionados:

Nome	Cargo	Ref.
Ederson Porfírio da Luz	Assessor de Projetos da Secretaria de Governo	AS-03

Luciano Pereira da Silva	Assessor de Indústria e Comércio	AS-03
Marlos de Marchi	Assessor de Transportes	AS-04
Jessica Braga Franchin	Diretora de Infraestrutura e Transportes	CC-01
Mirian Bertolleti	Diretor de Administração	CC-01
Cristiano Raimundo de Paula	Coordenador de Urbanismo	CC-02
Ederson Carlos Cusin	Coordenador de Saúde Preventiva	CC-02
Gilson Pereira da Luz	Coordenador de Limpeza Pública	CC-02
Jean Carlos Guimarães	Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos	CC-02
Nadia Cristina De Bastiani	Coordenador de Relações Humanas	CC-02
Adriano Luis Arcego	Chefe de Setor de Turismo	CC-03
Juliane Pereira	Chefe de Setor de Ensino Fundamental	CC-03
Miguel Alceu Padilha	Chefe de Setor de Pecuária	CC-03
Osmar Pedron de Mattos	Chefe de Setor de Inspeção Municipal (SIM)	CC-03
Sandra Bernadete Kotarski	Chefe de Setor do Programa Advogado Amigo da Família	CC-03
Alex Marcelo Vergopolan	Chefe de Divisão de Indústria e Comércio	CC-04
Cristiane Aparecida Mattiola	Chefe de Divisão de Habitação	CC-04
Eduarda Lopedote	Chefe de Divisão de Cultura	CC-04
Igor Artur de Freitas Martins	Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso	CC-04
Sander Jose Skakun	Chefe de Divisão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	CC-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:67DA1EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 001/2021**, em desfavor do Servidor Público Municipal Marcos de Oliveira Junior, matrícula 2057, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, de acordo com o Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8BE22F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **30 de junho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO 901483/2020. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA , A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até a data de 30 de junho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 16 de junho de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8C87BF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 10192429736.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 107.852,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3FC2E060

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E56E8F7A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.110,00 (vinte e quatro mil, cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B12EAB50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104 2021

PORTARIA nº 104/2021
Data 16/06/2021

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 073/2021 de 15 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Maria Marlene Borges	117506-8	Zeladora	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 16 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3BDF5CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 36/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	36/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	15/06/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

Vinicius Roncaglio - ME	**R$ 18.500,00**

Bocaiúva do Sul, 15 de junho de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8035538C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 33/2021

CONTRATO N° 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO – ME.

CNPJ: 22.654.822/0001-29.

VALOR: R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:255DE6BD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 28/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	28/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	11/06/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

GRAMS & GRAMS LTDA - ME	**R$ 97.187,50**
DIMENSÕES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 149.012,00**
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**R$ 37.568,50**
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	**R$ 106.496,15**
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 532,00**
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 6.862,50**

Bocaiúva do Sul, 11 de junho de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F9012AB1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	18/2021
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	11/06/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E AMBIENTES URBANOS, ROÇADA E DEMAIS SERVIÇOS A FINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS E AMBIENTES PÚBLICOS, ROÇADAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	**R$ 675.000,00**

Bocaiúva do Sul, 11 de junho de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F71B2310

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2021 – PREGÃO N° 18/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E AMBIENTES URBANOS, ROÇADA E DEMAIS SERVIÇOS A FINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS E AMBIENTES PÚBLICOS, ROÇADAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 35.010.113/0001-52.

VALOR: R$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Item	Descrição	Und	Qunt	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E AMBIENTES URBANOS, ROÇADA E DEMAIS SERVIÇOS A FINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	M²	2.500.000	0,27	675.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1DA42F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa para execução de 200 horas máquinas de trator de esteiras.
VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 15/06/2022.
VALOR: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 29/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D21164F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº126/2021
DATA: 15 de junho de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento de estabelecimentos e restrição de circulação de pessoas para prevenção do contágio da doença contagiosa Covid-19, prevista no Decreto 92/2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

D E C R E T A:

Art. 1ºO horário autorizado de funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Bom Sucesso será **diariamente das 05:00 às 23:00 horas**, respeitados protocolos sanitários para evitar o contágio da Covid-19.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais após as 23:00 horas somente na forma de comércio delivery.

Art. 2º Da mesma forma, modifica-se o horário da restrição provisória de circulação de pessoas e veículos em vias e espaços públicos (toque de recolher), para as 23:00 horas até as 5:00 horas do dia seguinte, excetuando-se as que estiverem a serviço de atividades essenciais e aquelas previstas no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições dos Decretos Estaduais 6983 e 7020, e suas alterações posteriores, especialmente em relação a lista de atividades essenciais.

Art. 4º Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades municipais de educação do Município, devendo ser tal situação reavaliada na primeira semana de julho, conforme avanço da vacinação.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, em 15 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DB5658C4

RECURSOS HUMANOS
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2022

CUMPRINDO A LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E EM ATENÇÃO À PANDEMIA DE COVID-19, A PREFEITURA DE BOM SUCESSO-PR REALIZARÁ **AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 18/06/2021, ÀS 10H00,** PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DISPÕE O §4º DO ART. 9º E ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000. O MUNICÍPIO ESTARÁ DISPONIBILIZANDO EM SEU SITE OFICIAL A PARTIR DO DIA 19/06/2021, APÓS AS 13H00, O MATERIAL PERTINENTE À AUDIÊNCIA.
ACESSO: www.bomsucesso.pr.gov.br
ENTRE OS DIAS 16/06/2021 a 18/06/2021, QUALQUER DÚVIDA, QUESTIONAMENTO, SUGESTÃO OU CRÍTICA PODE SER ENCAMINHADA PELO EMAIL administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO! JUNTOS PODEREMOS CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3CBDAF00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO n PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 -2367 Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 email- administrativo@bomsucesso.pr.gov.br CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-116/2021.
DATA: 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Solange Aparecida da Costa Moreira, matrícula nº-100493 –cargo Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/19 a 01/05/20, para usufruir de 07/06/21 a 06/07/21, devendo retornar suas atividades normais em 07/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3C9D34F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO n PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 -2367 Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 email-

administrativo@bomsucesso.pr.gov.br CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-117/2021.
DATA: 16 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Leila de Souza Botti Correia, matrícula nº-202404 –cargo Vigilante Noturno, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo 14/06/16 a 13/06/21, para usufruir de 15/06/21 a 12/09/21, devendo retornar suas atividades normais em 13/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E358B601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021, à comparecer, **até o dia 25 de junho de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
1º	01	SALETE POVOROSNIK

Bom Sucesso do Sul, 16 de junho de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B9B7F1B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 129, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 16 e 17 de junho de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, para transporte de pacientes para o **Hospital Pequeno Príncipe.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BAE32F23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
REGISTRO DE PREÇOS 25/2021
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 31/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Registro de preços para futuras de AQUISIÇÕES DE kits de livros de literatura infantil destinado a todos os alunos matriculados no CMEI Vovó Helena e alunos da escola Municipal Irmã Neli e uma biblioteca para o CMEI, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 30/06/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 16 de junho de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0707A413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.062,29 (sete mil e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
622- 3.3.90.93.00.00	350	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48,46
623-3.3.90.93.00.00	351	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.013,83
Total			**7.062,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
33350	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE-A	350	48,46
33351	PROG. DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE APSUS	351	7.013,83
Total			**7.062,29**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EB002438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2021

SÚMULA: Exonera Cargo/Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Sra. ALICE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do CPF 682.015.599-91, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **30/05/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:261F0104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 565/2021

SÚMULA: Regulamenta as atividades relativas às Feiras do Produtor no Município de Cafeara - PR

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -As Feiras do Produtor têm por finalidade a exposição e venda de produtos diretos do produtor ao consumidor, sejam eles alimentos ou não, em local público.

Art. 2º- As mercadorias permitidas para comércio nas Feiras do Produtor classificam-se em:
I. "**In Natura**" - hortifrutigranjeiros;
II. **Alimentícias**- frios, doces, compotas, temperos, peixes, cereais, queijo, frituras em geral, lanches, sucos, ervas medicinais e condimentares, pães, biscoitos, e carne-de-sol;
III. **Naturais**– flores cortadas, flores naturais, xaxim, terra vegetal, sementes, adubos domésticos;
IV. **Artesanais**- produtos confeccionados manualmente, com produção de peças únicas ou em pequena tiragem, sem as características de produção industrial, em série.
Parágrafo único. Os produtos de origem animal, como peixes, ovos e derivados de leite, deverão ser comercializados em "freezer" ou outro equipamento refrigerador, em perfeito estado de funcionamento e com prévia autorização do Serviço Municipal de Saúde.

Art. 3º- Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAME, com o auxílio da Comissão Geral da Feira, a organização das Feiras do Produtor.
§ 1º Da Competência da SMAME:
I. Criar, localizar, dimensionar, classificar, remanejar ou extinguir as Feiras do Produtor, total ou parcialmente, em atendimento ao interesse público e respeitadas as exigências higiênicas, viárias e urbanísticas em geral;
II. Elaborar instruções pertinentes às Feiras do Produtor;
III. Fiscalizar o cumprimento das normas contidas nesta Lei e de outras referentes ao funcionamento das feiras e às atividades ligadas a esse serviço;
IV. Efetuar visitas rotineiras às propriedades dos produtores cadastrados;
V. Executar as medidas administrativas relativas às inscrições dos feirantes;
VI. Intimar e autuar os feirantes que estiverem em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei.
§ 2º Da Competência da Comissão Geral de Feiras:
I. Organizar as feiras, proporcionando um melhor atendimento aos usuários e aos próprios feirantes;
II. Reunir-se mensalmente com o coordenador para debater os problemas existentes e propor possíveis soluções a SMAME;
III. Opinar sobre:
a) permuta de locais e ampliações de áreas;
b) transferência de bancas;
c) cassação do alvará de licença;
d) qualquer assunto relativo às Feiras do Produtor para o qual seja solicitada.

Art. 4º-A Comissão Geral de Feiras será composta por membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
I. Um representante da SMAME;
II. Representantes da Associação, na proporção de um representante para cada 20 produtores.
III. Um representante da Câmara Municipal.
§ 1º Os membros da Comissão escolherão, entre si, o seu presidente.
§2º Os representantes da Comissão, a que se refere o inciso II do art. 4°, serão substituídos a cada dois anos.

Art. 5º -As Feiras do Produtor funcionarão em vias e logradouros públicos ou em terrenos de propriedade do Município, especialmente abertos à população para tal finalidade.

Art. 6º- Para a instalação das Feiras do Produtor, deverão ser obedecidas as seguintes normas.
I. O trabalho de montagem e desmontagem das bancas, ficará à cargo do (a) produtor(a), que deverá iniciar antes do início da feira e logo após o fechamento.

Art. 7º -Serão mantidas as atuais localizações, ficando proibidas as permutas de locais e ampliações de áreas sem o prévio consentimento da SMAME.

Art. 8º- Os interessados em exercer o comércio nas Feiras do Produtor, deverão se inscrever previamente na SMAME, preenchendo requerimento próprio onde deverão constar os seguintes dados:
I. Nome, endereço, RG e CPF;
II. Feira na qual deseja participar;
III. Ramo de comércio e produtos a serem comercializados;
IV. Licença sanitária, expedida pela Serviço de Saúde, para o comércio de produtos alimentícios;
V. Duas fotos 2 x 4.
VI. Comprovação da condição de produtor local.
VII. Alvará de funcionamento expedido pela SMAME

Art. 9º. No alvará de licença constará o seguinte:
I. Nome e endereço do produtor
II. Número de inscrição;
III. Número do requerimento e data;
IV. Ramo do comércio e produtos que irá comercializar;
V. Data do início das atividades;

Art.10 -Fica vedado ao produtor comercializar outro produto que não seja o constante no seu alvará de licença, salvo se houver prévia autorização da SMAME.

Art. 11- O alvará de licença deverá ser revalidado anualmente, e a sua não revalidação ou atraso importará na cobrança de multas e correção monetária, sem prejuízo das demais cominações legais.
§ Único: Para a renovação do alvará o produtor deverá comparecer à SMAME munidos de documentação comprobatória e documentos pessoais.

Art. 12 -O produtor que requerer a baixa de seu alvará de licença junto a SMAME, somente poderá formalizar novo pedido de inscrição após um ano, a contar da data do pedido de baixa.

Art. 13 -O produtor deverá exercer pessoalmente o seu comércio ou membro de sua família, sob pena de cassação do seu alvará de licença.

Art. 14 -O produtor acometido por doença grave, devidamente comprovada por laudo médico, terá seu espaço garantido nas feiras pelo período de um ano.

Art. 15 - Os produtores e seus familiares são obrigados a observar as seguintes prescrições:
I. Cumprir a escala constante de seu alvará de licença;
II. Acatar as determinações e instruções dos funcionários encarregados da fiscalização das feiras e observar, para com o público, as normas de boa conduta, devendo apregoar suas mercadorias sem algazarra ou uso de instrumentos sonoros;
III. Manter as instalações, pesos e balanças rigorosamente limpos e aferidos pelo INMETRO;
IV. Manter as instalações sempre em perfeitas condições de higiene e aparência, não realizando a comercialização com material deteriorado;
V. Efetuar diariamente a limpeza e a conservação das áreas ocupadas;
VI. Depositar os detritos do seu comércio em dois sacos de lixo: orgânico e reciclável;
VII. Expor, em local visível, o alvará de licença.

Art. 16 -Mediante comunicação prévia a SMAME, fica desobrigado de cumprir a escala a que se refere o inciso I, o produtor que não tiver mercadorias a comercializar.

Art. 17 - Aos atravessadores aplica-se a pena prevista no artigo 31 desta Lei.

Art. 18 - Será proibida a venda, nas Feiras do Produtor, de qualquer mercadoria que não esteja de acordo com as disposições da legislação sanitária e que não seja originária da propriedade do produtor.
§ 1º As mercadorias julgadas impróprias ao consumo, pela Serviço Municipal de Saúde, deverão ser retiradas imediatamente pelos proprietários, sob pena de incorrerem estes, nas penalidades constantes desta Lei.
§ 2º Com a finalidade de abastecer a Feira, ou torná-la mais atraente, a SMAME poderá autorizar a instalação de banca com produtos, que devido a limitação de clima e/ou solo não se produzem no município, sendo vedado entretanto a este produtor/feirante a comercialização de produto local.

Art. 19 -Terão prioridade no exercício do comércio na Feira do Produtor os produtores rurais do Município de Cafeara - PR.

Art. 20 - Aos infratores das disposições desta Lei será aplicada multa correspondente ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo únicoÁs penalidades correspondem à gravidade da infração e culminam com a cassação do alvará de licença.

Art. 21 -São motivos de penalidades:
I. Deixar de observar as condições básicas de higiene e asseio,
II. Deixar de efetuar a limpeza diária;
III. Comercializar produtos proibidos ou deteriorados;
IV. Deixar de portar-se com decência e urbanidade;
V. Deixar de acatar as determinações da fiscalização;
VI. Deixar de cumprir a escala constante de seu alvará de licença;
VII. Transgredir quaisquer dos artigos da presente Lei.

Art. 22 -São motivos de cassação do alvará de licença, a critério da SMAME, ouvida a Comissão Geral das Feiras:
I. Indisciplina, turbulência e embriaguez.
II. Abandono das atividades por mais de trinta dias sem prévia anuência da SMAME;
III. Venda de bebidas alcoólicas ou perturbação do bom andamento dos serviços;
V. Reincidência em qualquer das situações previstas no artigo anterior.
§ 1°O produtor que tiver sua inscrição cassada, ficará proibido de participar das atividades das feiras, inclusive como preposto, por um período de um ano, a contar da data da cassação.
§ 2°As penalidades previstas neste artigo aplica-se ao preposto que tiver dado causa à cassação do alvará do titular.

Art. 23 -Os casos omissos na presente Lei, serão resolvidos pela SMAME.

Art. 24 -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Cafeara – PR, 16 de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD6A8D82

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 566/2021

SÚMULA: *Autoriza o Município a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cafeara autorizado a realizar, mediante celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE, inscrita no CNPJ 02.730.993/0001-82, com sede na Rua Silvio Piccinini, 210, centro, na cidade de Cafeara-PR, para o desenvolvimento de ações que auxiliem crianças na Educação Especial gratuita integrada na Educação Básica, repasses de recursos oriundos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme arts. 70 e 71 da Lei n. 9394/1996 (LDB).

Art. 2º - Fica o Município de Cafeara autorizado a repassar subvenção, no ano de 2021, até o montante de R$ 41.642,37 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos),

podendo ser deduzido deste montante as variações de valores em função do número de alunos e dos recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE, deverá prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema integrado de Transferência, conforme a Instrução Normativa nº 61/2011 ou aquela que venha a substituí-la.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cafeara/PR, 16 de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:208E7A64

GOVERNO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Eu, ELTON FÁBIO LAZARETTI, brasileiro, casado, portador do RG n.° 4.934.272-1 SSP-PR e CPF n.° 858.230.159-68, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de 01 Enfermeiro 40h, 01 Técnico em Enfermagem 40h, 01 Médico Pediatra 20h, 01 Médico Psiquiatra 20h e 01 Médico Clínico Geral, pela caracterização dos constantes nos incisos I, II e IV do Art. 2° da Lei Municipal n.° 312/2009, conforme solicitado por meio do Ofício n.° 025/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 11 de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DED1EE63

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR com abertura no dia 30/06/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 16 de junho de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8AAC47F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 016/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º **003/2019**,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º **003/2019**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital **016/2021**.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0037119	FLÁVIO TAVARES LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	5º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 16 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83C7C9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 094/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 de 26 de novembro de 2020 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 57.495,26 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
992	00810	Veiculo Utilitário	Excesso	57.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1532	00146	Convenio Fundepar	Acréscimo	495,26

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1270	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	495,26

EXCESSO/2021	**FONTE**	**VALOR**
242810910100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONV. ESTADO VEÍCULO	810	57.000,00
TOTAL		**57.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4AE9429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 473/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **DANIELI AXIONOV,** matricula 008137-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA7CBC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 474/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 15/06/2021, a Servidora **BRUNA DA SILVA SOARES,** matricula 767321844 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1561E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 014/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 014/2021.

NºInsc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIF.**
0043309	GABRIEL PINHEIRO VOLTOLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	8º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F586A247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 131

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 131/2021 de 16/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
416 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
392 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4BAC7BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2020.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e, de outro lado, o **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Martins Vieira, 932, Centro, cidade de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.054/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Moacir Pomini, brasileiro, inscrito no CPF nº: 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal – Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2021, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor da subvenção, autorizado pela Lei Municipal nº 1.866/2021, e a alteração de outras cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO
O valor reajustado será pago em seis parcelas iguais, até o 20º dia de cada mês, com início a partir do 20º dia do mês de julho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato serão prorrogados, com encerramento no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO POR CRIANÇA/ADOLESCENTE ALOJADO NA ENTIDADE
A subvenção social, referendada no art. 1º da Lei Municipal nº 1.866/2021, será acrescida de 01 (um) salário mínimo vigente no país/mês, por criança ou adolescente, quando este estiver alojado na entidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 16 de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES	***MOACIR POMINI***
Prefeito	Presidente
	Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:968C85F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2021

PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora LARISSA CASSINI MORTARI, matrícula sob nº. 550, a qual deixará de ocupar o cargo de Fiscal de Postura.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 14º dia do mês de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2D66FF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2021

PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item III, Art. 7º, da Lei Municipal 1828/2020, fica rescindido a partir da data de 16/07/2021, referente o Edital SMA 6/2021, o contrato temporário da profissional adiante citada.

I – DEISYELLE DE SOUZA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FD6AAC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 63/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMCS
CONTRATO 63/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **04.647.090/0001-68**, com sede na Rua Ângelo Baldissera, ch 20, km 05, s/nº, Água Amarela, Chapecó, Santa Catarina, neste ato representada por **Valmir Baldissera**.

VALOR ADITIVADO: R$ 37.951,50 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BCA0D69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal, a serem realizadas no dia **18 de junho de 2021 às 16h30min** e **17h20min,** na modalidade remota, para discussão e votação das seguintes matérias: **Pedidos de Regime de Urgência de Proposituras**, solicitados pelos ofícios 260/2021; 327/2021; 328/2021; 329/2021; 330/2021 e 340/2021, todos do Executivo Municipal; **Projeto de Lei Complementar Nº 002/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 001/2021 nesta Casa),** dispõe sobre o novo plano de incentivo empresarial, visando a retomada da economia diante da crise provocada pela pandemia do Covid-19 no âmbito do Município de Campina Grande do Sul; **Projeto de Lei Complementar Nº 003/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 002/2021 nesta Casa),** altera a Lei Municipal nº. 07 de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 021/2021 do Poder Legislativo (autuado sob mesma numeração na Casa),** denomina as Vias Públicas que especifica, na localidade Mandassaia, neste Município, e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 022/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 025/2021 nesta Casa),** altera a Lei Municipal nº. 19 de 05 de dezembro de 2002, que autoriza a doação de imóvel destinado à ampliação da escola estadual Ivan Ferreira do Amaral Filho e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 023/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 026/2021 nesta Casa),** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná; **Projeto de Lei Nº 24/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 027/2021 nesta Casa),** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 25/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 028/2021 nesta Casa),** Altera a Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a reformulação de cargos de provimento em comissão, função gratificada, gratificações e da outras providências.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2021

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4960A762

GABINETE
DECRETO Nº 1525/2021 DE 16/06/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1525/2021 de 16/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004.		Atividades da Procuradoria Geral do Municpio	
581 - 3.3.90.91.00.00	31000	SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000,00
Total Suplementação:			650.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FC64CF00

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 82 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 82/2021
Processo n.º: 126/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS E GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 24/2021), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 16 de junho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de julho de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC43A647

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 83 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 83/2021
Processo n.º: 127/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CAÇAMBA CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 16 de junho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de julho de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3CBEFEDB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS PG 68 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizado em 15 de junho de 2021, às 14h00min, foi considerado DESERTO nos lotes nº. 01, 06, 08, 12, 14, 15, 38, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 70, 75, 76, 77 e FRACASSADO nos lotes nº. 55, 56 e 64.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68104A5E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 66 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 66/2021
PROCESSO N.º 100/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 100/2021, Pregão, n.º 66/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVES, REPOSIÇÃO E CONSERTO DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) CLAUDINEA APARECIDA GRZESZCZYSZYN DA SILVA 02755590920 inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.835.335/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.532,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/06/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D04F976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1022/2021 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 016/2021).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDAS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção cultural e social **ASSOCIACÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº03.460.064/0001-63, com sede à Rua Miguel Przybycien, nº 161, Conjunto Azaléia, Campo do Tenente, Paraná, em conformidade com o Art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) em até 7 (sete) parcelas de no mínimo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Os valores tratados nesta Lei serão repassados até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2021, ficando autorizado o pagamento retroativo à 01 de junho de 2021.

Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 16 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AAC1DFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1023/2021 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO NO VALOR DE R$ 30.510,00 REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar no valor de R$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais) referente ao termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 28/2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 07/2020, para aquisição de rolo compactador para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.
Art. 2º O pagamento se dará por meio de recursos da conta do realizável número 1.1.3.8.5.99.02.00.00.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 16 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:49D050CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1024/2021 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2021 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADORES PAULO RENATO QUEGE; ROBERTO CARLOS MAURER; LUCIE CHRISTINE CAVALHEIRO; MARCOS WESLEY LAZARINO; SOLANGE MARIA DE LIMA FAVÁRO; E VICENTE RESNER NETO)

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Agricultura Familiar", e dá outras providências"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 25 de julho.

Art. 2º. As comemorações referentes à Semana Municipal da Agricultura Familiar têm como objetivos:
I - aumentar a visibilidade da agricultura familiar, destacando a importância desta atividade na economia local e homenagear os agricultores familiares do município;
II - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
III - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
IV - viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;
V - debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural;
VI – proporcionar alternativas para o agricultor familiar.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover atividades e eventos como feiras, palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar e aos produtores do Município de Campo do Tenente - PR.

Art. 4º. O Município poderá realizar parcerias com entidades e/ou órgãos interessados para a concretização das ações e objetivos presentes nesta lei.

Art. 5º. As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar passam a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 16 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AEA7D01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167/2021

NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO,** a Senhorita ALINE GALINARI SANTORO, titular do CPF 079.213.599-73, nº RG 10.428.909-6/PR. Remunerado por CC3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:00108541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2021.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado para s Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Designa os servidores: a) ANDREIA APARECIDA BARBOSA; b) CLEUSA MARIA DA CRUZ XOELLER; c) NEUSA APARECIDA ERIAS RIBAS, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como analisar as inscrições e encaminhar a lista dos aprovados ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital.

Art. 3º A Comissão terá competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 15 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F6C13773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386/2021

Altera e Prorroga o Decreto Municipal nº 380/2021, na Forma que Dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando o atual cenário de propagação do Novo Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica suprimido o inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 380/2021.

Art. 2º.: O inciso IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 380/2021 passa a ter a seguinte redação:
"**IV -** academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais e coletivas: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, vedado o funcionamento de vestiários e consumo de alimentos e bebidas no local"

Art. 3º.: O inciso IX do art. 3º do Decreto Municipal nº 380/2021 passa a ter a seguinte redação:
"**IX -** estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana, com limitação de 25% da capacidade."

Art. 4º.: O inciso XI do art. 3º do Decreto Municipal nº 380/2021 passa a ter a seguinte redação:
"XI - para os seguintes estabelecimentos e atividades, das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, sendo autorizado até às 22 horas na modalidade delivery:
a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;
b) mercados e supermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
d) feiras livres;
e) parques infantis e temáticos: sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos com o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, em todas as direções, realizada a assepsia após o uso por cada pessoa ou grupo de pessoas;
f) pesque-pague, com o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, em todas as direções, e com utilização de equipamentos próprios dos usuários/clientes."

Art. 5º.: Fica acrescido o inciso XII no art. 3º do Decreto Municipal nº 380/2021, com a seguinte redação:
"XII – lojas de material de construção: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado até às 23 horas na modalidade delivery, e aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 23 horas."

Art. 6º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 7º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e prorrogando o Decreto Municipal nº 380/021 até a data de 24 de junho de 2021.

Campo Magro-PR, em 16 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47814A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2021

Nomeia OSMAR JOSE LEONARDI como Secretário de Planejamento interino, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Nomeia OSMAR JOSE LEONARDI, matrícula nº 2384, para o cargo interino de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Vice Prefeito.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8985AA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, meios-fios, grelhas de concreto, paver, blocos de concreto, lajotas de concreto, e outros artefatos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/06/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Junho de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A12C8134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para implementação de plataforma para emissão de boletos bancários e de pagamento online de doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através de páginas de campanha no site do CMDCA, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/07/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Junho de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3003DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

RESULTADO: Tendo em vista que o contrato com a empresa vencedora do certame PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI foi rescindido amigavelmente, foram contatadas as demais classificadas no certame, na ordem da classificação remanescente, uma a uma, para que se manifestassem quanto à viabilidade e interesse em assumir a obra nas mesmas condições e valores da empresa vencedora do certame.

Nenhuma das 4 (quatro) empresas remanescentes aceitaram assumir a obra em tais condições, sendo assim, a **Tomada de Preços nº 14/2020** tornou-se **fracassada.**

Campo Magro/PR, 16 de junho de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7A85544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 240/2021 DATA: 16-06-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	16-06-2021	15-09-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BF623C52

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Reinaldo Souza Luz
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 15-06-2021
Data do Término do Contrato: 14-12-2021
Remuneração: R$ 1.652,43 (um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B9D1F233

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Tatiana Schweig de Paula
Emprego Público: Técnica de Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 14-06-2021
Data do Término do Contrato: 13-12-2021
Remuneração: R$ 1.773,17 (um mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rosemeri Rodrigues
Emprego Público: Técnica de Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 14-06-2021
Data do Término do Contrato: 13-12-2021
Remuneração: R$ 1.773,17 (um mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2C1B4C8A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA P.E. 059 2021

PORTARIA N. º 241/2021.
DATA: 16.06.2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. º 059/2021 de 20.05.2021,** destinado a aquisição de pneus, de forma fracionada, a serem utilizados nos veículos leves e ônibus da frota municipal de Cap.L.Marques. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***JMC DISTRIBUIDORA DE***

PNEUS LTDA, com o item n. º 65 no valor de R$ 13.800,00 – ***PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI*** com os itens n. º 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63 e 64 no valor de R$ 140.080,00 – ***AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA*** com os itens n. º 24, 32, 41, 42, 45, 66, 67, 68 e 69 no valor de R$ 50.900,00conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 204.780,00 (duzentos e quatro mil setecentos e oitenta reais),conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3CAFC3F4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO ATA P.E. 059 2021 SRP

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 059/2021**
Processo ADM/COMPRAS nº 115/2021.

Espécie: Atas de Registro de Preços nº 001, 002 e 003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

Objeto***: Registro de preços para e***ventual aquisição de pneus, a serem utilizados nos veículos leves e ônibus da frota municipal de Cap.L.Marques, conforme descrito no Termo de Referência.

Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, tornamos público, este extrato referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma:

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, com o item n. º 65 no valor de R$ 13.800,00
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI com os itens n. º 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63 e 64 no valor de R$ 140.080,00
AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA com os itens n. º 24, 32, 41, 42, 45, 66, 67, 68 e 69 no valor de R$ 50.900,00

Data da assinatura da Ata: 16/06/2021.
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da publicação.

* Este resultado foi objeto de publicação prévia no comprasnet, e, será publicado no diário oficial e na íntegra no site do município

Capitão Leônidas Marques-PR, 16 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D4E0B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2021 AO CONTRATO N° 215/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2021 AO CONTRATO N° 215/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 215/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A PESSOA JURÍDICA G. DA SILVA DORING.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 76.208.834/0001-59 com sede na avenida Tancredo Neves, n° 502, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. MAXWELL SCAPINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.503.825-0 SSP/PR inscrito no CPF sob n.º 022.495.859-38, residente domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATADA** e pessoa Jurídica: **G. DA SILVA DORING**, inscrita no CNPJ 11.693.782/0001-08 , com sede na Avenida Iguaçu, N° 322, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, representado pela Sra. GRACIELI DA SILVA DORING, portadora da cédula de identidade RG 108961732, residente domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com pregão eletrônico de licitação n°057/2021, fundamentada no Decreto Federal n°10.024/2019 e Decreto Municipal n°213/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n°. 215/2021, tendo como objeto "a contratação de empresa, para o fornecimento de sistemas de segurança com tecnologia avançada e câmeras de segurança com tecnologia IP, compreendendo cabeamento e instalação, conforme especificações constantes do Anexo I, termo de referência, em atendimento a Secretária Municipal de Educação"**.** Para o exercício de 2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n°2.495/2020, de 14/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas relativas ao presente contrato, serão empenhadas na seguinte rubrica, conforme descrição abaixo:
ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
- 08.03.2.144.4.4.90.52.24.00.00.00-502/2021;
- 08.07.2.150.4.4.90.52.24.00.00.00-575/2021
INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 0301.1.102.4.4.90.52.24.00.00.00 (1118)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
3.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING
Representante da Contratada

Capitão Leônidas Marques- Paraná, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:F448123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 077 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 142/2021.
Solicitação n. º 152/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021**

de 12.01.2021, torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior localizadas na cidade de Realeza-PR.

Valor estimado da licitação: R$ 166.157,50 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 29.06.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 29.06.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C6E478F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 183/2017.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,***Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAXWELL SCAPINI*** em pleno exercício de seu mandato e funções,e, de outro lado o senhor ***CARLOS KWIATKOWSKI,*** residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2- SSS/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 17.05.2017 e aditivos subsequentes, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 8,623980%, passando de R$ 3.559,19 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) para R$ 3.866,13 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos) o valor mensal.
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

CARLOS KWIATKOWSKI
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:681AFEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 004/2021 PROCESSO Nº 158/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal,Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de drenagem pluvial no Residencial Vista Bela, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/07/2021 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 16 de junho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:308AEB06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 PROCESSO Nº 154/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Registro de Preços, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/06/2021** a **30/06/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 17 de junho de 2021 às 08h:00m do dia **30 de junho de 2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 30 de junho de 2021**
Local: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo

telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 16 de junho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:33A6C678

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 PROCESSO Nº /2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Registro de Preços, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de vidros e acessórios, para suprir demanda dos Departamentos Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/06/2021** a **30/06/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 17/06/2021 às 13h:30m do dia **30 de junho de 2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min do dia 30 de junho de 2021**
Local: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 16 de junho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:98CE55F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 PROCESSO Nº 163/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto A aquisição de arla, para suprir as necessidades do Departamento de Serviços Rodoviários, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 17/07/2021 à 01/**07/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **01/07/2021**
Local: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail**contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 16 de junho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9BB5BFCF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 PROCESSO Nº 160/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de tubos tipo Falcon estéril 15ml para acondicionamento de amostras biológicas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 17/07/2021 à 02/**07/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **02/07/2021**
Local: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail**contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 16 de junho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F39D6F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS 75 E 124 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº

76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR OS ITENS 75 e 124 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 294/2020, pREGÃO Nº 58/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido os seguintes itens, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

75 - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA

124 - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 15 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77DE87A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO DE COOPÉRAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Catanduvas/PR
OBJETO: Cessão de servidor.
VIGÊNCIA: de 15/03/2021 a 31/12/2021.
PROTOCOLO: nº 17.508.316-2.
ASSINAM: Moises Aparecido de Souza (Prefeito de Catanduvas/PR) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:84438C5B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (REF. PSS - EC 01/2021)

EXTRATO DE CONTRATO
(ref. PSS - EC 01/2021)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Rosane Leite	**CPF nº**	047.414.429-18
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.443,12		
Vigência:	16/06/2021 a 16/12/2021.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 15 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:42A00864

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 81/2021

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2021

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Rosane Leite	047.414.429-18	Professora	16/06/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 15 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:AA2B9774

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2021

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. INSC.	NOME	CARGO	CLASS.
81600110	Andressa Fernanda Valentini	Assistente Administrativo	1
81600610	Suzana Ferraz Pacheco	Auxiliar De Serviços Gerais	5
81600582	Karissa Satomi Haida de Oliveira	Medico	3
81600333	Ahmad Ali Sati	Medico	4
81600624	Naiany Rita da Silva	Professor	9
81600677	Delamar Becker	Motorista	2

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 16 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0C141C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021 - ID Nº 5921

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021 - ID Nº 5921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TECNOLAR LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.256,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:78C33F3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021 - ID Nº 6021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021 - ID Nº 6021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TEXEIRA VIANA COMERCIO, LOCAÇAO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 244,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:43FDB1E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 30/06/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 128.714,40 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/06/2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3A60358D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 09/2021

EDITAL Nº 09/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2021, DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES**, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019, Resolução nº 01/2021 e Editaisnºs 01/2021, 02/2021 e 05/2021:

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
05	PROFESSOR JOSÉ
06	FRANCIELLE PIZZE (FRAN)

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 16 de Junho de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidenta Do CMDCA

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidenta Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6619E1FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/2021

DECRETO Nº 184/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Daiani de Moura Bezerra Lopes.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES,** brasileira, casada, **Agente de Gestão Municipal,** portadora do RG. n° 9.290.6554-8 - SSSP, inscrita no CPF. sob n° 047.025.189-17, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria de Controladoria,** atribuindo-lhe como gratificação o valor fixado na Lei Municipal n° 3090/2021 e seus anexos.

Art. 2° - Este decreto produzirá efeitos retroativos a **11 de junho de 2021.**

Art. 3°- Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:50CA6C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ n.º 34.883.519/0001-87.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3720943E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA - CNPJ/MF nº 00.836.942/0009-61.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo sedan, zero km, novo, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

VALOR TOTAL: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEDA12FB

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ n.º 05.264.280/0001-69.

OBJETO: Aquisição emergencial de máscaras e termômetros digitais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:079CE6B5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA ME - CNPJ n.º 04.770.650/0001-77.

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio costa próprios do Município de Cerro Azul, de forma complementar à rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R$ 105.164,40 (cento e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1E29E12A

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ n.º 40.030.053/0001-70.

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio costa próprios do Município de Cerro Azul, de forma complementar à rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R$ 105.164,40 (cento e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1CA6D271

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CENTRO MEDICO CERRO AZUL - CNPJ n.º 18.060.872/0001-00.

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio costa próprios do Município de Cerro Azul, de forma complementar à rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R$ 105.164,40 (cento e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:632EA37C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de alimentos e higiene para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 011/2005 e Decreto 006/2006, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 179.496,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4FD6ED65

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de alimentos e higiene para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 011/2005 e Decreto 006/2006, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 179.496,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D748A89C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ n.º 11.177.859/0001-97.

OBJETO: Aquisição de extintores, recarga de extintores e acessórios para sinalização para uso nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 6.514,00 (seis mil, quinhentos e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C222574

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 61.241,90 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:94698E4C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MASTERMED GONÇALVES DE SOUZA - CNPJ nº 02.662.841/0001-90

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:15F30D96

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 02.949.582/0001-82.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD6BAB40

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 46.983,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58ACACC9

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: GATTI QUIMICA LTDA - CNPJ nº 03.887.864/0001-65.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 40.500 (quarenta mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3774C04E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA
CNPJ sob o nº 04.078.043/0003-02.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.546,00 (mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EECA895D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.106.005/0001-80.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 72.167,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1E6FA829

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.599,72 (mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1855BAA6

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ nº 09.505.300/0001-05

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 20.652,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D98F86E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA - CNPJ nº 11.388.997/0001-15

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB6EEB60

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 13.240.906/0001-25

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BA60AD1E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ nº 19.316.524/0001-14

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B41E74DC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ sob o nº 22.910.512/0001-28.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D9F6B75

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº 24.399.184/0001-72

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 10.765,00 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF1F741B

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.034.906/0001-58

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 2.367,20 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:304D8861

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 25.034.906/0001-58

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.090,00 (mil e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:16C3AB5D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 27.806.274.0001-29

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:50EBD9ED

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ nº 29.032.826/0001-14

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CA8729E3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI – CNPJ nº 29.426.310/0001-54

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6AA5EBA9

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 12.020,20 (doze mil, vinte reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:28664D1D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ nº 30.888.187/0001-72

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C506F8B4

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- EIRELI - CNPJ nº 32.635.445/0001-34.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 132.623,70 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:05DB2425

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 38.408.899/0001-59

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 33.085,67 (trinta e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C088C877

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: LAZULI COMERCIAL - CNPJ sob o nº 41.228.043/0001-06

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.357,86 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F4834C1D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ nº 79.733.572/0001-30

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.357,86 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2B6DDCB3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ nº 80.392.566/0001-45

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 35.615,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E981EEB5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 81.706.251/0001-98

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e atendimento fisioterapêutico na Escola de Educação Básica Caminhos da Igualdade de Educação Especial, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:182553DE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 37.497.084/0001-20

OBJETO: Aquisição de testes rápidos IGG e IGM para diagnósticos de COVID-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B79BBDD

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EDIS DE MEDEIROS COBRANCA LTDA - CNPJ sob nº 79.613.378/0001-10

OBJETO: Aquisição de revistas em quadrinhos para desenvolvimento do Projeto "Biblioteca Itinerante" em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 6.203,50 (seis mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DBA44009

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EC37A6CC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 00.662.572/0001-36

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DA0B4336

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 05.328.910/0001-11

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:86E5A593

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELLI - CNPJ nº 06.224.928/0001-36

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEF9CB1F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: AUGUSTO TORRES NEDEL – EPP - CNPJ nº 07.155.217/0001-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7B10679F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MALKUT E BOHN LTDA - CNPJ nº 10.868.068/0001-40

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 5.487,99 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D38112E4

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANETE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 11.195.926/0001-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F762842F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 11.502.318/0001-97

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 1.996,13 (mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D1C7409

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: QUALITY ATACADO EIRELI – ME - CNPJ nº 11.502.318/0001-97

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:71A876FD

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP - CNPJ nº 23.964.820/0001-07

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 24.163,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:622FBF00

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA – ME - CNPJ nº 38.084.603/0001-91

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0464CC16

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 38.422.516/001-05

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 15.499,84 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5ABF8EDB

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 39.304.546/0001-71

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 2.509,00 (dois mil, quinhentos e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:29C5F3ED

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ nº 39.619.837/0001-59

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A0F4AA2

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI - CNPJ nº 40.143.803/0001-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 589,15 (quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:09CEC738

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CASA PARANÁ AGROPECUÁRIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 86.867.421/0001-30

OBJETO: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação publica em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.*

VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2673DCC4

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP - CNPJ nº 37.227.550/0001-58

OBJETO: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.*

VALOR TOTAL: R$ 24.132,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F47273C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ nº 37.487.516/0001-12

OBJETO: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.*

VALOR TOTAL: R$ 40.010,00 (quarenta mil e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B46F84F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: SUNTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ nº 34.208.837/0001-42

OBJETO: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.*

VALOR TOTAL: R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4FB3A17E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 22.065.938/0001-22

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material consumo filmes radiológico, revelador, fixador, limpa sistema, chassi com écran, tela intensificadora de imagens radiográficas e negatoscópio para o Setor de Raio X, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 2.441,99 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B865E0B3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 85.081.446/0001-40

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material consumo filmes radiológico, revelador, fixador, limpa sistema, chassi com écran, tela intensificadora de imagens radiográficas e negatoscópio para o Setor de Raio X, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 49.318,00 (quarenta e nove mil, trezentos e dezoito reais)

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A144CBE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para uso nas secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R$ 284.730,36 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:00F12F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 116/2021

Dispõe sobre a indicação da Comissão de Padronização e Avaliação Técnica para o Processo de Chamada Pública que tem por objeto a pré-qualificação de materiais de ostomia em geral.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de planejar as aquisições deste CONIMS e o princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho de bens, bem como a peculiaridade dos materiais de ostomia em geral e os esforços de manter padrão de qualidade compatível com as necessidades dos usuários do sistema público de saúde sob a responsabilidade do CONIMS;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer previamente os critérios objetivos de qualificação de material de ostomia, a serem atendidos em processo de contratação por este CONIMS e justificar tecnicamente as especificações a serem cumpridas pelos interessados e eventualmente a indicação de marcas;
CONSIDERANDO que os atos de qualificação pressupõem a avaliação técnica de equipe com formação apta e pertinente ao objeto desta Resolução;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar a Comissão de Padronização e Avaliação Técnica para o processo de pré-qualificação de materiais de ostomia em geral do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

MEMBRO	CPF	CARGO
Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo	086.139.149 (...)	Presidente
Thays Bianco de Abreu Caldato	045.680.939 (...)	Vice-Presidente
Juliano Gibmeier	029.955.319 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros empregados para auxiliar os trabalhos ou servirem de apoio a esta.
Art. 3º Os membros da comissão atuarão em conjunto e, se separadamente, com a devida ratificação do Presidente.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0900C722

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 003/2021 a realizar-se no dia 28 de junho de 2021, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de

Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

Pauta do dia:
1. Apresentação projeto Saúde Te Chama – STC;
2. Solicitação Município de Itapejara D'Oeste;
3. Inclusão novos procedimentos;
4. Reajuste de valores procedimentos/consulta;
5. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

SALIANE PEGORARO
Coordenadora do Conselho de Secretários

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0706B0E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL Nº 014/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GEYZA KÁTIA MARQUES PASCOAL	8º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87932331

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 018/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III – AFRODESCENDENTES	
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANE GOMES DO AMARAL	4º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6FF2A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5° TERMO DE ADITAMENTO 244-2020 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato n° 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Valor do Aditivo: R$ 1.436.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 38/2020. Data da assinatura: 11/06/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:95F565D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 695/2021

PORTARIA N.º 695/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **- Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal MILTON PEREIRA DE CAMARGO, CPF n.º 786.311.309-15, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º **- Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal AMANDA TEIXEIRA CAMPOS FONSECA, CPF n.º 082.227.586-40, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 8 de junho de 2021.

Art. 3º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal JACQUELINE MARQUES MENONCIN, CPF n.º 675.675.339-87, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 9 de junho de 2021, por motivo de falecimento.

Art.4º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal JACQUELINE MARQUES MENONCIN, CPF n.º 675.675.339-87, do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, a partir de 9 de junho de 2021, por motivo de falecimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:641F9766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 686/2021

PORTARIA N.º 686/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de avaliação de documentação técnica, no procedimento licitatório para aquisição de equipamentos médico hospitalares e odontológicos:

EMANUELLE SANCHEZ BUENO VERONESI- RG n.º 6781396-0- PRESIDENTE;
JOCIELI MASCHIO SILVA- RG n.º 8430915-0- MEMBRO;
MARILUZ COSTA- RG n.º 5374684-5- MEMBRO;
MIRIAM APPEL MARTINS- RGn.º 763623 DF- MEMBRO;
FÁBIO RASMUSEN DIAS- RG n.º 6860819-8- MEMBRO;
JUCÉLIA PINHEIRO- RG n.º 7086930-60- MEMBRO;
JAMERSON CÉLIO DE LIMA- RG n.º 6382587-5- MEMBRO;
PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM- RG n.º 8524199-0- MEMBRO;
ALINI MACEDO- RG n.º 9790926-1- MEMBRO;
LUCIELLY FERNANDES ROSA- RG n.º 130089119, MEMBRO;
PRICILA COSTA- RGn.º 34495017, MEMBRO;
SYDNEI JESUS GODINHO- RG n.º 59634615, MEMBRO;
ARAMIS ANTONIO CELSO- RG n.º 05104440-1, MEMBRO;
PATRICK EVANDRO BORGES- RG n.º 70273322, MEMBRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5DD9DBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 687/2021

PORTARIA N.º 687/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **MAYRA MOREIRA ROCHA,** portadora do RG n.° 8.155.483-8, CPF n.º 070.081.909-64, matrícula n.º 14.210, da função Gestora Núcleo de Urgências e Emergências (RUE), na Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:77B7D9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 683/2021

PORTARIA N.º 683/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - **Nomear** o servidor **EZEQUIEL DUTRA**, portadora do RG n.º 9.948-195-1, CPF n.º 069.527.259-46, para ocupar o cargo de Gestor do Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de junho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:026A58D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 685/2021

PORTARIA N.º 685/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Senhora **Giane Taverna Santini,** portadora do RG n.º 7.172.491-3; CPF n.º 025.050.249-60**,** matrícula

n.º 15081, do cargo de Diretora do Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de junho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6A64175F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 684/2021

PORTARIA N.º 684/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - **Nomear** a servidora **NAYARA HELENA LEBID**, portadora do RG n.º 13.397.376-1, CPF n.º 052.793.339-21, para ocupar o cargo de Diretora da Proteção Social Especial, do Departamento de Proteção Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de junho de 2021

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:78430FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE COLOMBO – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.374 de 29 de junho de 2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018 de 20/02/2019, vem pelo presente ***corrigir a resolução nº 09/2021.*** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2021. Edição 2267

Onde se lê:
- Lar do Idoso da Igreja Presbiteriana de Curitiba – 04

Leia-se:
- Lar do idoso da Igreja Presbiteriana de Curitiba **- 01**

ELAINE CRISTINA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D8C3813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 13 –

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 16 de junho de 2021, resolve:

Art 1º – Aprova a inscrição das seguintes ILPIs:

- *Casa de Repouso Del & VeigaLtda– inscrição nº 06*

- Casa de Repouso Cuidados de Anjos– *inscrição nº 07*

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1E00D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ERRATA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE COLOMBO – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.374 de 29 de junho de 2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018 de 20/02/2019, vem pelo presente ***corrigir a errata da resolução nº 01/2021.*** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2021. Edição 2281

Onde se lê:
Art 1º – Resolução nº 01/2021
Leia-se:
- Resolução **nº 05/2021**

ELAINE CRISTINA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8BB3CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 27 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 14 de junho de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição da instituição ABC Vida - Associação Beneficente Curitibana CNPJ 72.258.395/0003-08 com sede na Rua Anair Bonato Tosin, 237 –Mauá – Colombo – Pr. Sendo a ***inscrição n° 27*** - CMDCA.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:865FB6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 597/2020 – INEXIGIBILIDADE 039/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020 PROCESSOS: 8737/2021

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr. José Sebastião da Silva Neto.
Contratada: PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL, portadora do CPF: 055.112.899-22.
Objeto: O presente termo de aditamento de prorrogação do contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e/ou Unidades de Saúde de Colombo.
Valor: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).
Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 120 (Cento e vinte) dias, a iniciar no dia 18/04/2021 e findando em data de 17/08/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F30D8880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO 355/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 PROCESSO: 8199/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização nas seguintes vias públicas do BAIRRO RIO VERDE (LOTE 02): Rua Anestor Antt, Rua Costa Rica, Rua Santiago, Rua Marcílio Dias, Travessa Peru, Travessa Vitório Cole, Rua Farenheit e Avenida Lisboa, totalizando 1.446,817m, sem o fornecimento de material de aplicação direta.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias findando em 19/08/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:58B8FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 352/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO: 25997/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Benedito Zerico Ribas Paes do Município de Colombo.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias findando em 29/07/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de março de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BDFF9B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 353/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO: 25994/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Obras e Viação.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Guaraniaçú do Município de Colombo.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias findando em 29/07/2021.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de **R$ 88.339,25 (**Oitenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos**)**, devido ao acréscimo de serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na **LOA – 1559/2020**, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1012.449051 -desdobramento: 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) - Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de março de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:59B0C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 354/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO: 25995/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Joaquim Nabuco do Município de Colombo.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias findando em 29/07/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de março de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DB36B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 355/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO: 25996/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Renato Soares de Almeida do Município de Colombo.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias findando em 29/07/2021.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de **R$ 80.507,93 (Oitenta mil quinhentos e sete reais e noventa e três centavos)**, devido ao acréscimo de serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na **LOA – 1559/2020**, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1012.449051 - desdobramento: 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) - Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de março de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D51321EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de junho de 2021 até às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3CCBC4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de junho de 2021 até às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E882A224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 048/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico N.º 048/2021
Objeto: Prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de junho de 2021 até às 13:00 horas do dia 30 de junho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de Junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DE2E781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO Nº 684/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Alexandre de Azevedo.
Contratado: João de Barro Especializado na Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.315.914/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ do município de Colombo.
Valor: R$ 434.474,75 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (Oito) Meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo de execução deste contrato será de 06 (Seis) Meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Local e Data: Colombo, 09 de junho de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Gieratton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EA680833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 64/2021

Processonº:	**6357/2021- Dispensa nº 64/2021**
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **VIP BRASIL MONITORAMENTO DE SISTEMA LTDA. CNPJ:09.557.671/0001-22.**
Objeto:	Instalação completa de Sistema de Vídeo Monitoramento por Imagem para a Gruta do Bacaetava, com o fornecimento dos Materiais e Equipamentos necessários.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$6.890,72 (seis mil e oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº8.666/93
Data:	16/06/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CD876E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 6030-6031-6032/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	6030-6031-6032/2021
Data:	16/06/2021
Valor Total doEmpenho:	R$6.890,72 (seis mil e oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Nº da Dispensa:	64/2021
Contratado:	**VIP BRASIL MONITORAMENTO DE SISTEMA LTDA. CNPJ:09.557.671/0001-22.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Instalação completa de Sistema de Vídeo Monitoramento por Imagem para a Gruta do Bacaetava, com o fornecimento dos Materiais e Equipamentos necessários.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipais Prefeitura de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:336BF424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 65/2021

Processo:	7550/2021- Dispensa Nº 65/2021

Partes:	*Município de Colombo/PR*,**C M G IMÓVEIS LTDA - ME. CNPJ: 09.487.242/0001-26.**
Objeto:	Locação de Imóvel localizado na rua Cascavel, 221-Guaraituba/ColomboPR,destinado ás Instalações da Fanfarra Municipal de Colombo - FAMCO.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 54.00,00(cinquenta e quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X - Lei nº. 8.666/93
Data:	16/06/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AB0C614B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha, material de expediente, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e equipamentos de processamento de dados, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital.

Licitantes vencedoras:
G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 21.604.118/0001-07
Lotes: 1, 2, 4, 5 e 7
Valor total: R$ 1.380,88 (um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

DENIELLY FERREIRA MONTUAN
CNPJ Nº: 37.525.798/0001-03
Lotes: 3, 8 e 9
Valor total: R$ 1.424,45 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94
Lotes: 10, 11, 12 e 13
Valor total: R$ 212,14 (duzentos e doze reais e quatorze centavos)

IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 39.632.556/0001-36
Lotes: 14, 15, 16 e 17
Valor total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº: 04.664.811/0001-48
Lote: 18
Valor total: R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais)

MALKUT E BOHN LTDA
CNPJ Nº: 10.868.068/0001-40
Lotes: 19 e 23
Valor total: R$ 5.762,35 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
CNPJ Nº: 12.654.502/0001-15
Lotes: 21, 22 e 24
Valor total: R$ 10.349,99 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Total Geral: R$ 24.622,81 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Contenda, 16 de junho de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:43467083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2021
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de serviços de sondagem,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333390390000 FONTE 303
07003103020019204733903900000 FONTE 1000
06002123610013202433903900000 FONTE 104
06002123650012220209339039000 0 FONTE 104
09001154510022206033903900000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME, CNPJ nº12.043.671/0001-19
DATA: 02/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:72A7EF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Equipamentos Pesados que compõem a frota deste Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 529.250,00(Quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.95.420.972/0001-41
DATA: 15/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:97996868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200744905200000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 1.656,00 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)

FORNECEDOR: RMX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ:32.000.378/0001-81
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:03E381DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da Terceira Etapa - Saldo - da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de fechamento, infraestrutura predial, elevador, revestimentos e acabamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 02 de junho de 2021 até 17 de julho de 2021.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 22 de junho até 20 de setembro de 2021.
CONTRATADO: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 82.266.107/0001-40
DATA: 11/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B3C4E393

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.901/2021

SÚMULA: "Altera a redação da Lei Municipal nº 870/2003 que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Estudante e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 870/2003, passando a vigorar o artigo 5º e 6º da seguinte forma:

***"Art. 5º** As vagas existentes no Quadro de Estagiários do Município ficam limitadas conforme segue:*
***I -** Estágio Nível Superior 10 vagas;*
***II -** Estágio Nível Técnico 5 vagas;*
***III -** Estágio Nível Médio 20 vagas.*

***Art. 6º** Ficam instituídos Bolsa-Auxílio e auxílio-transporte, que serão concedidos mensalmente a estudante que realizar estágio na Prefeitura, cujo valor é que se segue:*
***I –** Bolsa-Auxílio Estágio Nível Superior R$ 1.050,00;*
***II -** Bolsa-Auxílio Estágio de Nível Técnico R$ 550,00;*
***III -** Bolsa-Auxílio Estágio de Nível Médio R$ 450,00;*
***IV-** Auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 para todos os níveis.*

***§ 1º** O valor da Bolsa-Auxílio mencionado no inciso I refere-se a jornada de atividades equivalente a 30 (trinta) horas semanais, sendo possível ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino; sendo que para o valor mencionado nos incisos II e III a jornada de atividades será de 20 (vinte) horas semanais.*

***§ 2º** A distribuição das vagas previstas nesta Lei será de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal."*

Art. 2º Participarão do Programa os estudantes de cursos cuja atividade curricular, prevista no projeto pedagógico da instituição de ensino, esteja relacionada diretamente com as atividades, programas, planos e projetos a serem desenvolvidos pela Prefeitura e órgãos vinculados, ou como uma estratégia de profissionalização.

Art. 3º O estágio curricular realizado de acordo com esta lei não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 4º O desligamento do estagiário correrá, além dos motivos previstos no Termo de Compromisso de Estágio, por descumprimento ao disposto no Art. 3º da Lei 870/2003.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Leis nº 1079/2007, nº 1283/2011 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 16 de junho de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:064FB0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2021.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,
Considerando, a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,
DETERMINA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório.
Art. 2º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-à sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.
Art. 4º - Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na Comissão, o objetivo de apurar os fatos que determinam a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato:
I – Milânia D. Pizone;
II – Ioleane Paula Galvão Librelato;

III – Sâmara de Moraes Spagnoli;
IV – Evandra dos Santos;
V – Rosane Soares Barbosa;
VI – Cleoméri Bertuol.
Art. 5º - A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.
Art. 6º - A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 029, de 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:4FA49700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1524 /2021

Decreta a adoção de medidas preventivas no Território do Município de Diamante D´Oeste, além das medidas de competência concorrente entre Estado e Município.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1°. O Município de Diamante D´Oeste adotará em seu território todas as medidas de competência concorrente entre Estado e Município, decorrentes do Decreto n°7.662/2021, que promove alterações do Decreto n° 7.020 de 05 de março de 2021.
Art. 2°. Em regime complementar ao Decreto Estadual n° 7.020 de 05 de março de 2021 e ao Decreto Municipal n° 1514/2021, ficam ainda adotadas as seguintes medidas:
I – No período da vigência deste Decreto fica determinado, nos supermercados e demais ambientes comerciais localizados no município, a redução de sua capacidade de atendimento ao público para 50% (cinqüenta por cento);
II - Fica determinado durante a vigência deste Decreto, a todos os mercados, supermercados e demais ambientes comerciais, a exigência de uso de máscaras, o controle do fluxo de clientes por meio de senhas ou por outra forma que garanta o cumprimento do percentual previsto no inciso I deste artigo, bem como higienização das mãos de seus clientes, carrinhos e cestinhas com álcool em gel 70%(setenta por cento), sob pena de aplicação de multa ao estabelecimento e a quem descumprir a presente medida;
III – Em caso de descumprimento, da medida acima imposta, poderá ser aplicada a medida de fechamento do estabelecimento pelo prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo de multa e demais encaminhamentos legais cabíveis;
IV – A multa a que se refere o inciso III deste artigo poderá ser aplicada inclusive às pessoas físicas que estiverem nos estabelecimentos fiscalizados e estiverem desrespeitando as medidas estabelecidas por este e outros Decretos que tratam da matéria.
Art. 3°. As demais medidas publicadas em Decretos Municipais anteriores e que não conflitem com as publicadas neste decreto permanecem em vigência.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:23FAAF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES OU FACILITADORES PARA PROCESSAR O PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO.**

Abertura do(s) envelope(s): dia 9 de julho de 2021 as 9 horas e 00 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3611AF9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, QUE ATENDA NA ÍNTEGRA O REGULAMENTO DO PROCESSO DA ELETROBRÁS, CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ 2021 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de junho de 2021, Hora: ás 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 75.090,00 (setenta e cinco mil e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C069A094

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 055/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***NICOLODI & FRANCESCHI LTDA. - ME,*** CNPJ nº 06.193.188/0001-18, **Item 01**, com o desconto de 2%, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2F94335

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ
COOPEVI – Cooperativa Amperense do Produtores de Vinho	09.182.492/0001-58
COAFAR - Cooperativa Agropecuária Familiar Rural	09.204.373/0001-59

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:054AE446

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO OMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NORTE**, em favor da licitante vencedora: ***PATRIK EDUARDO PAGNONCELLI & CIA LTDA.,*** CNPJ nº 09.137.176/0001-64, com o valor total de R$ 76.664,92 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A1A2EB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 07 /2021

DELIBERAÇÃO 07 /2021

Dispõem sobre a aprovação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Assistência Social 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Municipal n°601, de 29 de janeiro de 2021:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Assistência Social 2021:
Bruno Felipe Alves de Lima
Rosilei de Godois
Sirlene Pereira da Rosa
Alex Junior Bachi
Thiago Dambros
Cristiane Denis Geremias

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FFC31E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17392/2021

DECRETO Nº 17392/2021

Cria a Comissão responsável por analisar os pedidos de isenção do Imposto Predial e Territorial (IPTU) do imóvel integrante do patrimônio de pessoas com doenças consideradas graves, nos termos da Lei nº 2428/2020.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada no âmbito municipal a Comissão responsável por analisar todos os pedidos de isenção do Imposto Predial e Territorial (IPTU) do imóvel integrante do patrimônio de pessoas com doenças consideradas graves, elencadas no Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas "a" a "p", da Lei nº 2428/2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
01 (um) representante do Departamento de Tributação e Receita do Município de Dois Vizinhos;
01 (um) representante da Chefia de Gabinete;
01 (um) médico (servidor);

Art. 3º Os integrantes da Comissão serão nomeados através de Portaria, pelo Prefeito e deverão reunir-se mensalmente.

Art. 4º A isenção será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com doença considerada grave seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 5º Junto com o pedido de isenção, o requerente deverá apresentar as cópias dos documentos determinados no Art. 3º, alíneas I à VIII da Lei 2428/2020.

Art. 6º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 7º Os benefícios que serão analisados pela presente Comissão serão válidos por um ano, após o que deverão ser novamente requeridos, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de um ano e cessarão quando deixarem de ser requeridos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do imóvel de que trata o presente Decreto, a partir da data do requerimento administrativo, desde que atendidos os requisitos previstos neste Decreto e na Lei 2428/2020.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A5DC2F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17393/2021

DECRETO Nº 17393/2021

Concede Licença para Casamento à servidora Tailine Iesbik.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **TAILINE IESBIK,** matrícula funcional 17388-1, portadora da Cédula da Identidade nº 10.319.225-0/PR e CPF/MF nº 078.377.839-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, no período de 12 a 19 de junho de 2021, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2021

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5932A88B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17394/2021

DECRETO Nº 17394/2021

Nomeia a Senhora Simone Azevedo Xavier, para o provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIMONE AZEVEDO XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.865.219-3/PR e do CPF/MF n.º 038.127.929-40, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2021, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6BBFC5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17391/2021

DECRETO Nº 17391/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Juliana Mangini Tosetto Correa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio estar matriculada e frequentando o curso de pós graduação lato sensu em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à servidora **JULIANA MANGINI TOSETTO CORREA**, matrícula funcional nº 14168-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.154.336-4/PR e do CPF/MF nº 039.206.029-94, ocupante do cargo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de e 01 de junho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC2EF574

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17390/2021

DECRETO Nº 17390/2021

Estabelece novas adequações as medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal e nº 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

CONSIDERANDO que o art. 30, I e II, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021, que faz alterações no Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, devido ao aumento de casos de infectados pelo novo Coronavírus no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a dinamicidade da Pandemia da COVID-19 exige avaliação permanente e criteriosa dos dados epidemiológicos do Município, sem descuidar de todos os interesses da população de Dois Vizinhos, com preponderância da vida e da saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, que vigorarão a partir do dia 15 de junho de 2021 até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º Durante o período de vigência deste Decreto, ficam proibidas no âmbito do município de Dois Vizinhos – PR, a realização dos seguintes eventos e atividades:
I - Atividades que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como:
a) Festas e eventos de qualquer natureza pública ou privada, incluindo eventos em propriedades particulares, bem como a realização de bailes, matines, confraternizações, festas de casamento, dentre outros;
b) Atividades comerciais como: casas de shows, casas noturnas e congêneres;
c) Todas as atividades pertinentes a cinema, teatro, shows, espetáculos;
d) O consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e espaços públicos após as 21hs00min;
e) A comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 21hs00min, inclusive a retirada no local ou entrega (*delivery);*
f) A realização de shows ao vivo em restaurantes, lanchonetes, bares e afins;

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de narguilé compartilhado em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc.

Art. 3º Institui no período das 21hs00min às 05hs:00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se a restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços considerados essenciais nos decretos estaduais vigentes, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.

Art. 4º Determina que os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir de 15 de junho até o dia 30 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, poderão funcionar conforme regulamentação do setor, observando a limitação de 50% de ocupação, permitido o funcionamento nos finais de semana;
II – academias de ginásticas: das 06 horas às 21 horas, não sendo permitido o funcionamento nos finais de semana e feriado, com limitação de 50% de ocupação;
III – restaurantes, panificadoras, bares e lanchonetes: horário normal de abertura conforme regulamentação do setor, até às 21:00 horas, sendo permitido o funcionamento de segunda a sábado e feriados e o consumo no local, observando a limitação de 50% de ocupação, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
preferencialmente, entregar as comandas para pagamento nas mesas, incentivando o pagamento automático, evitando assim, aglomero e fila nos caixas;
IV – demais atividades e serviços essenciais nos termos dos Decretos Estaduais vigentes, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
aos supermercados será permitido o funcionamento conforme regulamentação do setor, ficando limitado o acesso de até 1 (uma) pessoa por família durante todos os dias, devendo o estabelecimento realizar o controle de acesso.
Todos os estabelecimentos definidos como conveniências será permitido o funcionamento até as 21:00 horas, de segunda a domingo e feriado, proibido o consumo no local, observando a limitação de 50% de ocupação, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

Art. 5º Para reforço da prevenção da proliferação da doença, determina-se a obrigatoriedade a todo comércio em:
a) Restringir o acesso de idosos acima de 65 anos em estabelecimentos comerciais em geral;

Art. 6º As igrejas e templos religiosos de Dois Vizinhos terão o seu funcionamento regulamentado pela Resolução n° 440/2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA.

Art. 7º Em caso de conflito entre normas do Executivo Municipal, aplica-se aquela que for mais restritiva, à bem da saúde pública.

Art. 8º Fica revogado o Decreto municipal de nº 17.362/2021.

Art. 9º Este Decreto poderá ser prorrogado, alterado ou revogado a qualquer momento, por necessidade do interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4D1BD9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 086/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 086/2021

Ata de Registro de Preços	110/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021.
Empresa	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Ata de Registro de Preços	112/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021.
Empresa	Dental Oeste Eireli - Epp, CNPJ nº 05.412.147/0001-02.

Ata de Registro de Preços	114/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021.
Empresa	DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e materiais ltda. – Epp, CNPJ nº 16.366.888/0001-10.

Ata de Registro de Preços	115/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021.
Empresa	Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ nº 71.505.564/0001-24.

Ata de Registro de Preços	117/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021.
Empresa	Health Care & Dubebe Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli, CNPJ nº 18.252.904/0001-70.

Ata de Registro de Preços	120/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021.
Empresa	Odontomed Canaã Ltda. - Me, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

Ata de Registro de Preços	123/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021.
Empresa	Proline Material Hospitalar Eireli - Epp, CNPJ nº 32.708.161/0001-20.

Nono Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2018 – Pregão Presencial n° 167/2017	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Canzellatur Transporte Ltda - CNPJ nº 27.723.297/0001-70
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA - Prorroga-se o prazo de vigência até o dia 30 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	14 de junho de 2021.

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:862D125D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2021 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 206, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 081, de 14 de Abril de 2020, Declara estado de calamidade pública no Município de Doutor Ulysses, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.716, de 25 de maio de 2021, que promove alterações no Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021, prorroga a vigência dos dispositivos que especifica até o dia 31 de maio de 2021, adota outras providências e prevê no artigo 11 que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;
DECRETA:

Art. 1 Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2 Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, e atividades correlatas;
II - parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, eventos esportivos com público externo, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV – casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI - circulação de pessoas, no período das 21 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;
VII – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 21 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.
§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.
§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Art. 3 Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação;
I – Loja de Roupas, Tecidos, Corte Costura, das 8 às 19 horas de segunda a Sábado;
II – Salão de Beleza Clinica de Estética com agendamento: das 09 às 20 horas de segunda a sábado;
III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, com limitação de 25% de ocupação com proibição de abertura aos domingos;
a) demarcar o posicionamento para utilização garantindo o distanciamento de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) entre as pessoas e disponibilizar dispensadores de álcool 70% na chegada, e será permitido o funcionamento com número restrito de alunos com uso de Máscara.
IV – restaurantes de rua: das 10 às 22 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 21 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 22 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*), sendo autorizado até às 22 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio comprovado e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 22 horas;
V – bares, e lanchonetes de rua: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 20 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 21 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*), sendo autorizado até às 21 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 21 horas;
VI – comércio ambulante de rua de alimentos e bebidas: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana;
VII - panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, permitido o consumo no local, sendo autorizado aos domingos, das 7 às 18 horas, ficando o consumo no local condicionado ao agendamento prévio;

VIII – lojas de conveniência em postos de combustíveis: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, permitido o consumo no local;
IX - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*: das 10 às 22 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

X - para os seguintes estabelecimentos e atividades, das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana;
a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas;
b) mercados, supermercados e hipermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
d) feiras livres;
e) lojas de material de construção.
§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, ficam proibidos a disponibilização música ao vivo e o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.
Art. 4 Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis e *resorts*;
II - pousadas e *hostels*.
Art. 5 Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância;
IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviços postais;
VIII - repartições públicas em geral;
IX - captação, tratamento e distribuição de água;
X - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;
XI – serviços de limpeza;
XII – iluminação pública;
XIII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV - assistência veterinária;
XV - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XVI – serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada à comercialização de flores e plantas ornamentais;
XVII - assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XVIII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);
Art. 6 O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.
Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.
Art. 7 O funcionamento das práticas esportivas coletivas fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde através da nota Orientativa nº 001/2021.

I – espaços para práticas esportivas coletivas, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol Quadra Soçiety Municipal e privado e estabelecimentos congêneres: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, vedados o consumo no local e o funcionamento dos vestiários;

Art. 8 Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9 Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 10 O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 11 As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 12 As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza, ressalvado que nas missas e cultos, presenciais e drive-in, o espaço destinado ao público deve observar a ocupação máxima de 30% (vinte por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 13 Os funerais devem ser evitados, quando realizados deveram seguir a nota Orientativa nº 002/2021 da SMS.

Art. 14 Ficam autorizadas as aulas no formato híbrido nas unidades pertencentes à rede pública Municipal, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação, permitido o funcionamento de cursos de qualquer natureza, bem como de aulas da rede privada de ensino, observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 15 As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Art. 16 A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 17 Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise de Emergência em Saúde Pública, presidido pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 18 Este decreto entra em vigor no dia 17 de junho de 2021 e vigorará até o dia 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 16 de Junho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36568FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 003/2021 - LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK - PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício/Requerimento datado de 11 de junho de 2021 e protocolado na mesma data, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no Artigo 74, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155 e Parágrafo 1º e Artigo 263, do Regimento Interno, **APROVOU E PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido à ***Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*** – Prefeita Municipal, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 15 (quinze) dias, sendo de 16 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribuem todas as prerrogativas do cargo, a partir da data de **16 de junho de 2021**.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se. Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
1º Secretário

VER. ODAIR DE PAULA
2º Secretário.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:CE9AF3A4

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 002/2021.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 14 de junho de 2021.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.
Contratada: **Empresa de Telefonia OI S/A** – CNPJ nº 76.535.764/0321-85.
Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa visando o bom funcionamemnto e comunicação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
Forma de Pagamento: Pagamentos parcelados e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos das contas telefônicas dos números das linhas do Legislativo Municipal.
Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

EMPRESA TELEFONICA OI S/A
CNPJ Nº 76.535.764/0321-85
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2509253C

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 001/2021.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 14 de junho de 2021.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.
Contratada: **Banco do Brasil S/A** – CNPJ nº 00.000.000/0182-10.
Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços Bancários visando o bom funcionamemnto e organização financeira da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.
Preço Global: **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
Forma de Pagamento: Pagamentos parcelados e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos bancários do Legislativo Municipal.
Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA DE IRATI
CNPJ Nº 00.000.000/0182-10
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:92E12AAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 21.129.497/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.

VALOR MENSAL: R$220,00 (duzentos e vinte reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 60(sessenta) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2021.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B987E8C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 139/2021 SÚMULA: "DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as seguintes pessoas para compor o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor Municipal:

Coordenadora:
- Alessandra Sobotka – Diretora do Departamento de Engenharia e Obras

Membros:
- Andrea Bulka Sahaiko Kruk – Advogada
- Emanuelle de Mattos – Secretária Municipal de Saúde
- Sidnei Antônio Lima – Departamento de Contabilidade
- Sergio Gomes – Secretário Municipal de Educação
- Pedro Ricardo Santos – Coordenador do Sistema de Controle Interno
- Diego Wagner – Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
- Elisângela do Carmo Moreira Pires – Secretária de Assistência Social
- Margarete Margarete Pszedimirski- Assistente Social
- Ozéas Fernandes - Fiscal de Tributos
- Simone Eliza Fabris - Psicóloga

Art. 2º - O Grupo Técnico deverá acompanhar as discussões sobre modificações no plano diretor municipal, exercendo permanente controle e supervisão ao fiel cumprimento de suas diretrizes.

Art. 3º - Os membros do Grupo Técnico não serão remunerados para o exercício da função, nem receberão acréscimo de valores em sua remuneração mensal.
Art.4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 15 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9526679B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 140/2021 SÚMULA: "DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º -Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal:

– Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Debora Cristina Fernandes de Campos

– Representantes do Executivo Municipal
Miguel Angelo Pavelski
Alesandra Sobotka

– Representantes do Conselho Municipal de Meio ambiente
Gilberto Czelusniak Júnior

– Representante do Legislativo Municipal
Osiel Gomes Alves

– Representantes do setor empresarial, segmentos da Sociedade Civil e Associação de Produtores Rurais
Ednilson Andriola
Fernanda Rebesco
Jamile Aparecida da Rocha Pereira Mendes

Art. 2º -Compete aos membros do Conselho, dentre outras atividades que lhes sejam atribuídas, realizar a fiscalizar da gestão e implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º -Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal desempenharão suas atividades concomitantemente com as atribuições pertinentes aos cargos, empregos ou funções efetivas, não fazendo jus a qualquer outro adicional ou remuneração pelas atividades junto ao Conselho.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 136/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 16 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:488D7EEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº141/2021 SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Governança Pública.
DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Governança Pública com mandato permanente a partir de 16 de junho de 2021.
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sérgio Gomes
Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Secretaria de Gestão/Administração ou órgão equivalente:
Titular: Tiago Rufino da Silva
Suplente: Priscila Pires Meira
Chefe da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente:
Titular: Pedro Ricardo dos Santos
Suplente: Jessica do Carmo Fiatcoski
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente:
Titular: Liliane Heuert
Suplente: Sidnei Antonio de Lima
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 134/2021 de 10/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B1008936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°29/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 029/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 29/2021
CONTRATADA: CALL ECG SERVICOS DE TELMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços técnicos especializados, visando a monitorização de eletrocardiograma e comodato de equipamento médico tele eletrocardiograma para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal aos 16 dias do mês de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:33B4F798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO – Nº. 03/2021/PMF**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA (PR)**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de e por meio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar o **CREDENCIAMENTO**

PÚBLICO nº 03/2021, objetivando a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares especializados na área de enfermagem, técnicos de enfermagem e fisioterapia devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais de classe para realização na unidade básica de saúde NIS SANTA ALICE no município de Flórida pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital próprio.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os interessados deverão apresentar a proposta e a documentação para Habilitação a partir do dia 08 de julho de 2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida, no endereço acima mencionado.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: na Secretaria Municipal de Saúde de Flórida/PR e/ou no Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelo telefone (44) 3136-0200. Cópia do Edital no site do município de Flórida (PR): www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 14 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:629CBA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165-21 - AP NETI

EDITAL N.º 165/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA: AP NETI COMERCIAL EIRELI – CNPJ/MF: 26.450.410/0001-28.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA: **AP NETI COMERCIAL EIRELI – CNPJ/MF: 26.450.410/0001-28,** atualmente emlugar incerto e não sabido, **FICA INTIMADA**nos autos do Processo Administrativonº 3710/2018, que o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR move em face de **AP NETI COMERCIAL EIRELI**, para tomar ciência da penalidade aplicada e, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, querendo, apresente recurso no processo administrativo instauradocom vistas a apurar os fatos e a responsabilidade da empresa ora NOTIFICADA em razão do alegado descumprimento das obrigações contratuais previstas na Ata de Registro de Preços nº 478/2017, cuja decisão segue: "*PROCESSO N.º:403710/2018.REQUERENTE:AP NETI COMERCIAL EIRELI. LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 478/2017 – INEXIGIBILIDADE N.º 107/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ASSUNTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de alegado descumprimento das obrigações pela processada no qual a comissão concluiu pela aplicação de penalidade contratual à processada. Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, despachos e documentos, notificação e contra notificação, fotocópia da Ata, empenhos, imagens, defesa e conclusão da Comissão.Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer da comissão, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, ACOLHO o relatório da comissão e determino APLICAÇÃO das seguintes penas:a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos dos produtos não entregues; eb) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações promovidas pelo Município de Francisco Beltrão pelo prazo de 02 (dois) anos.Ao Departamento de Licitações para que seja anotação e, após, para que seja comunicada a parte interessada.Fica autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.Comunique-se. Intime-se.Francisco Beltrão, 31 de maio de 2021. Cleber Fontana Prefeito Municipal*". Eu, Julio Barreto Maia Junior, Assessor Legislativo, nomeado através doDecreto Municipal nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, que o digitei e o subscrevi.

Francisco Beltrão-PR., 16 de junho de 2021.

JULIO BARRETO MAIA JUNIOR
Assessor Legislativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A492FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 026/2021 – Processo de Inexigibilidade º 009/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto, Ivanir Paulo Prolo e Valmir Antônio Tonello no " FÓRUM NACIONAL DOS MUNICÍPIOS", que será realizado nos dias do dia 15 a 19 de junho de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:0B8F7BAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Cris Martins Corretora de Seguros LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 025/2020 – Processo de Dispensa nº 013/2020;
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo oficial, Ford Novo Fiesta Sedan, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 14 de junho de 2022
VALOR TOTAL: R$ 1.939,02 (mil novecentos e trinta e nove reais e reais e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será realizado mediante apresentação da nota fiscal do tipo eletrônica.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C6D15EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de junho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C70E4872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTER CYBER CAFÉ LTDA.
ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Concessão de Uso nº 242/2004 – Concorrência nº 05/2004.
OBJETO: Concessão de uso do espaço destinado à instalação de uma banca de revistas, livros, jornais, "cyber"(sala com computadores para acesso à internet e uso geral) e café(somente café), *venda de doces, salgados, bebidas diversas e uma loja de conveniência.*
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao processo administrativo nº 4964/2021, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de alteração qualitativa, para modificação da Razão Social da Concessionária e para substituição do Responsável Legal da empresa.
ADITIVO: Conforme consta na quarta alteração do contrato social da empresa, a denominação da Concessionária passa a ser CYBER CAFÉ BOLANO LTDA, inscrita no CNPJ 04.592.482/0001-77.
A administração da sociedade caberá ao sócio único Sr. VALMIR GOBBI, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.229.459-20, portador de RG nº 20097523-SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, na Rua São Marcos, nº 307, Bairro Guanabara, CEP 85.604-160, conforme consta na cláusula oitava da quarta alteração do contrato social da empresa, por seu Procurador Senhor DANTANER GOBBI, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.125.329-40, portador da CNH nº 00974319263-DNT5/PR, residente na Rua Santo Antonio, nº 312, no Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme procuração pública.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:63E15ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.443.111,72 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 1.443.111,72

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FCA42B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **056/2021**
Pregão Eletrônico SRP N° **016/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 003/2020, de 05/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de julho de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **016/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 15 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:61A264A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2021
Tomada de Preço nº 002/2021
Adjudicação: 16/06/2021
Contratada: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.451.142/0001-14**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de serviços de reforma das instalações do Barracão e Área de Convivência Aterro (Centro de Triagem e Compostagem Municipal).

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D2117FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2021
Tomada de Preço nº 002/2021
Homologação: 16/06/2021
Contratada: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.451.142/0001-14**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de serviços de reforma das instalações do Barracão e Área de Convivência Aterro (Centro de Triagem e Compostagem Municipal).
Valor: R$. 112.882,32 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A829E2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 510/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 10 (deis) dias para gozá-las no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JUNHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF075F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora MAXLAINE CARDOSO PEDROSO LEAL, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 28 (vinte e oito) dias para gozá-las no período de 05/07/2021 a 01/08/2021, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal e Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B914FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Ieda Maria Pereira, no período de 14 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE JUNHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A67B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA DA CRUZ, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Ieda Maria Pereira, no período de 14 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JUNHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE68F7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2021
CONTRATADO: CONSTRUTORA CASALI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL, neste Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.041.298,96 (um milhão quarenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
DATA: 16/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8036BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2021
CONTRATADO: CLIMA CERTO AR CONDICIONADO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais SERVIÇOS de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 148.989,95 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 16/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:494B941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Francisco Ferdinando Losina nº 229, Bela Vista, CEP 99.704-168, neste ato representado pelo Srº **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, portador da cédula de identidade RG nº 8079861731 SJS/RS, inscrito no CPF nº 004.736.480-75, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
169	PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML (BR0448595) FRS 60ML	PRATI	400 FRS	3,18
181	SIMETICONA 75MG/ML (BR0412965) SOL. ORAL GOTAS - FRS 15ML	AIRELA	1.500 FRS	2,07

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS ANDRE BERGAMIN
3Med Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:84E0470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021
O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87, Fraron, CEP 85.503-350, neste ato representado pelo Srº **ADEMIR GERALDO KIENEN**, portador da cédula de identidade RG nº 10.167.901-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	AMIODARONA SOLUÇÃO INJ (BR0271710) 50MG/ML	HIPOLABOR	500 AMP	1,92
22	BENZILPENICILINA AMP 1.200.000UI (BR0270612) FRS E AMP 4ML	TEUTO	1.000 FRS	7,88
29	BUPROPIONA (BR0268994) CPR 150 MG	EMS	2.000 CPR	0,32
38	CARVEDILOL (BR0267565) CPR 6,25MG	EMS	10.000 CPR	0,10
41	CEFALEXINA (BR0267625) CPR 500MG	ABL	8.000 CPR	0,37
46	CLOMIPRAMINA (BR0267522) CPR 25MG	EMS	8.000 CPR	0,598
140	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (BR0267310) INJ AMP	SANTISA	1.000 AMP	0,48
206	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ. (BR0363088) AMP. 2ML	HYBOLABOR	3.000 AMP	1,04

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADEMIR GERALDO KIENEN
A G Kienen & CIA LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:94A9791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Est. Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Srº **ANACLETO FERRARI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.428.772 SSP/SC, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado em Rio do Sul – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
17	ANLODIPINO (BR0272434) CPR 5MG	GEOLAB	18.000 CPR	0,04
65	DIAZEPAM (BR0267195) CPR 5 MG	SANTISA	20.000 CPR	0,055
82	EPINEFRINA CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML (BR0268255) AMP 1ML	HIPOLABOR	500 AMP	1,86
96	FLUNARIZINA (BR0272478) CPR 10MG	VITAMEDIC	6.000 CPR	0,09
103	GLIBENCLAMIDA (BR0267671) CPR 5MG	MEDQUIMICA	1.000 CPR	0,03
119	IODOFORMIO EM PÓ 10GR	MAQUIRA	03 FRS	36,34
135	LORATADINA (BR0273466) CPR 10MG	CIMED	8.000 CPR	0,10
156	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (BR0268286) TUBO 30GR	HIPOLABOR	600 TB	2,92
188	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (BR0268076) SOL. INJ AMP 10ML	SAMTEC	700 AMP	0,90
203	VITAMINA A + VITAMINA D SOL. ORAL GOTAS (BR0398187) FRS 10ML	VITADESAN	500 FRS	2,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3D79CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de

Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santos Dumont nº 1118, Sala 02, São Cristovao, CEP 99.709-370, neste ato representado pelo Srº **JOAO ANSELMO BUSATTA**, portador da cédula de identidade RG nº 5039686083 SJS/RS, inscrito no CPF nº 476.442.570-04, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
18	ATENOLOL (BR0267517) CPR 50MG	SANDOZ	8.000 CPR	0,07

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOAO ANSELMO BUSATTA
Anjomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F1FCB05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 370A, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representado pela Srª **GIOVANA CAVALLI RONQUI**, portadora da cédula de identidade RG nº 13272055-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 081.561.389-02, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	AMINOFILINA (BR0267511) CPR 100MG	TEUTO	1.000 CPR	0,10
19	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML (BR0277934) AMP 1 ML	HYPOFARMA	500 AMP	1,10
93	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML (BR0396471) SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO FR 20ML	TEUTO	500 FRS	5,90
95	FLUCONAZOL (BR0267662) CÁPSULA 150MG	GEOLAB	800 UN	0,34
139	METILFENIDATO (CLORIDRATO) (BR0272320) CPR 10 MG	EMS	30.000 CPR	0,31
202	VERAPAMIL (BR0267425) CPR 80MG	PRATI	1.000 CPR	0,22

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GIOVANA CAVALLI RONQUI
Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares – EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:303E20B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Jardim Canada, CEP 87.080-120, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO ROSSONI**, portador da cédula de identidade RG nº 99277335 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ALOPURINOL (BR0267509) - CPR 300MG	SANDOZ	1.500 CPR	0,24
10	AMINOFILINA INJ 24 MG (BR0292402) AMP 10 ML	FARMACE	300 AMP	1,17
49	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ (BR0267162) AMP 10ML	FARMACE	100 AMP	0,49
50	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJ	SAMTEC	100	0,61

	(BR0267574) AMP 10ML		AMP	
89	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ (BR0267107) AMP 5ML	HIPOLABOR	100 AMP	3,03
100	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ (BR0267666) AMP 2 ML	SANTISA	2.000 AMP	0,77
105	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (BR0270019) SOL. INJ. AMP 10ML	HALEX ISTAR	700 AMP	2,80
112	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJ. 20MG/ML (BR0268115) AMP 1ML	CRISTALIA	700 AMP	5,12
134	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0269843) FRS/AMP 20ML	HYPOFARMA	400 FRS	3,59
173	PROMETAZINA CLORID. 25MG/ML (BR0267769) SOL. INJ AMP 2ML	SANVAL	1.500 AMP	1,99
195	TRAMADOL (BR0292382) 50MG/ML INJ.-AMP 2ML	TEUTO	1.500 AMP	1,35

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares –EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F9EBD57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Governador Ney Braga nº 4335, Sala 01, Zona I, CEP 87.501-330, neste ato representado pelo Srº **EDUARDO JOSE PRANDO**, portador da cédula de identidade RG nº 46762940 SSP/PR, inscrito no CPF nº 795.143.409-49, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
43	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJ (BR0442703) FRS E AMP. 500MG - Apresentação IM.	NOVAFARMA	200 FRS	7,05
66	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ (BR0395147) AMP 2ML	SANTISA	500 AMP	0,80
69	DIGOXINA (BR0267647) CPR 0,25MG	PHARLAB	5.000 CPR	0,11
98	FOLINATO DE CÁLCIO (BR0268292) CPR 15MG	HIPOLABOR	500 CPR	1,703
123	IVERMECTINA (BR0376767) CPR 6MG	VITAMEDIC	2.000	0,752
			CPR	

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDUARDO JOSE PRANDO
Dimensao Comercio de Artigos Medicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:967DC90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Jose Fraron nº 155, Sala 01, Fraron, CEP 85.503-320, neste ato representado pelo Srº **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, portador da cédula de identidade RG nº 31485487 SSP/PR, inscrito no CPF nº 396.067.919-04, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
124	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML (BR0383750) FRS 120ML	AIRELA	500 FRS	6,99
196	TRAZODONA (CLORIDRATO) RETARD (BR0362260) CPR 150MG	APSEN	720 CPR	3,779

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B054355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Srª **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
36	CARBONATO DE LÍTIO (BR0267621) CPR 300MG	HIPOLABOR	5.000 CPR	0,46
62	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL INJ (BR0292427) AMP 2,5ML	HIPOLABOR	5.000 AMP	2,15
81	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (BR0448982) INJ SERINGA C/0,4ML	EUROFARMA	800 AMP	35,00
164	PASTA D'ÁGUA SEM MENTOL (BR0274648) FRS 100GR	VICPHARMA	300 FRS	6,50
179	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL (BR0333241) SOL. AEROSOL FRS 60ML	NEOQUIMICA	100 FRS	12,48
192	TIAMINA CLORIDRATO (BR0272341) CPR 300MG	HIPOLABOR	8.000 CPR	0,34

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco-Farmas Com. de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9EED7511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Carlos Barbosa nº 2261, Vila Industrial, CEP 85.904-210, neste ato representado pela Srª **LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 143427811 SESP/PR, inscrita no CPF nº 731.129.331-68, residente e domiciliada em Toledo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BR0267283) CPR 10MG	GREENPHARMA	10.000 CPR	0,57
33	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL (BR0272454) FRS 100 ML	SANVAL	300 FRS	12,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA
Force Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1E3F9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itacolomi nº 361, Centro, CEP 85.505-050, neste ato representado pela Srª **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, portadora da cédula de

identidade RG nº 87706230 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.709.059-12, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
27	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG (BR0266706) FRS 6ML C/120 DOSES	EMS	400 FRS	7,29
39	CARVEDILOL (BR0267566) CPR 3,125MG	EMS	2.000 CPR	0,12
40	CARVEDILOL (BR0267567) CPR 25MG	EMS	10.000 CPR	0,18
47	CLONAZEPAM (BR0270119) CPR 2 MG	EMS	72.000 CPR	0,05
75	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SULFATO SALBUTAMOL 400MCG/ML + 800MCG/ML (BR0352411) FLACONETE 2ML	CHIESE	400 UN	5,54
76	DOMPERIDONA (BR0269962) CPR 10MG	EUROFARMA	300 CPR	0,09
102	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (BR0406308) FRS 5ML	ALLERGAN	100 FRS	9,19
132	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268125) CPR 100 MCG	MERCK	15.000 CPR	0,15
137	LOSARTANA (BR0268856) CPR 50MG	NEO QUIMICA	2.000 CPR	0,07
157	NITROFURANTOÍNA (BR0268273) CÁPSULA 100MG	TEUTO	8.000 UN	0,22
187	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA SUSP. ORAL 40+8MG/ML (BR0308884) FRS 100ML	EMS	300 FRS	3,64
193	TIMOLOL (MALEATO) 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL (BR0272581) FRS 5ML -	ACHE	50 FRS	2,88

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANA LAURA BERTELLI GRAMS
Grams & Grams LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:14F1B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Jose Ferreira Barros nº 89, Vila Fanny, CEP 81.030-320, neste ato representado pelo Srº **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF nº 238.029.360-00, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
85	ESPIRAMICINA (BR0343494) CPR 1,5 MUI 500MG	ROVAMICINA	500 CPR	3,78

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Prohosp Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6516536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, neste ato representado pelo Srº **PEDRO ANTONIO LAPINSCKI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.216-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (BR0267502) CPR 100MG	IMEC	15.000 CPR	0,05
160	OMEPRAZOL (BR0267712) CÁPSULA 20 MG	GEOLAB	40.000 UN	0,11

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NARCISO JOSE RONSANI
RG2S Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:48494CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/06/2021.
Abertura das propostas: 30/06/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de junho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8F20DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, com sede no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Paul Harris nº 100, Centro, CEP 96.810-408, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO HENRIQUE MOSSAMANN**, portador da cédula de identidade RG nº 1023743931 SSP/RS, inscrito no CPF nº 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BR0267312) CPR 10MG	BELFAR	4.000 CPR	0,08
68	DICLOFENACO DE SÓDIO (BR0271000) CPR 50MG	BELFAR	40.000 CPR	0,06

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO HENRIQUE MOSSAMANN
Stock Med Produtos Medicos-Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:424342BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Natalino Faust nº 591, Padre Ulrico, CEP 85.604-443, neste ato representado pela Srª **NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.769.428-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	ALENDRONATO DE SÓDIO (BR0269462) CPR 70MG	CELLERA/DEL	10.000 CPR	0,182
121	ISOFLAVONA DE SOJA (BR0305235) CPR 150MG	PHARMASC	4.000 CPR	0,345
152	NIMODIPINO (BR0270007) CPR 30MG	VITAMEDIC	6.000 CPR	0,46
174	PROPRANOLOL (BR0267772) CPR 40MG	OSORIO MOR	5.000 CPR	0,028
201	VENLAFAXINA (BR0272380) CPR 150MG	GEOLAB	900 CPR	1,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C3AFCB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 497/2021 – REPUBLICADO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, para Fiscal de Campo, da Ata de Registro de Preço Nº 189/2021, decorrente do Pregão Nº 041/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por metro quadrado (M²), conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de junho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C2F31FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 498/2021 – REPUBLICADO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SEBASTIÃO ANTÔNIO VIDAL BOLINHO**, Servidor Público Municipal, para Fiscal de Documentos, da Ata de Registro de Preço Nº 189/2021, decorrente do Pregão Nº 041/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por metro quadrado (M²), conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de junho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3EB1E44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/06/2021	921,03
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/06/2021	281.112,33

Goioerê, 16 de Junho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3B6E4980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 163 DE 16 DE JUNHO DE 2021Q

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido da servidora SANDRA MARA RAVANELO, Matrícula Funcional n.137695, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:162388B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência 001/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Concorrência 01/2021, tendo como objeto

OCUPAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CLEUSA HORODENSKI TROCHMANN DE LIMA FABRICA DE PORTAS CNPJ 32.682.220/0001-39 Situada à Rua Moacir Julio Silvestri Goioxim-PR CEP 85162-000. Tem como objetivo geração de empresa conforme termo de referência do edital e Plano de Trabalho apresentado pela concorrente.

Goioxim, 16/06/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9240417E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pelo servidor da Superintendência da Guarda Municipal – **Sr. Cesar Luiz de Freitas**, designado para esse fim, de segunda à sexta- feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-2800.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 30/06/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 30/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 30/06/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7143931C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

Pregão Presencial nº 107/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2021 e término em 15 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B6878A39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

Pregão Presencial nº 109/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 78.590,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2021 e término em 15 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3803F1F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021

Pregão Presencial nº 105/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (leves e pesados) e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município.

Valor Total: R$ 344.100,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, cem reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2021 e término em 15 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5EA008EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de 750 horas da frota 502, patrimônio 36481, pertencente a Diretoria de estradas de rodagem, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 12.264,00 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **16 de agosto de 2021**.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8A36B9BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 060/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.063.653/0001-33**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão obrigatória de 2500 horas do equipamento Retroescavadeira, frota 453, Patrimônio 33730, pertencente a Diretoria de Obras, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.119,71 (Três mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 16 de junho de 2021 e término em **16 de agosto de 2021.**

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D6B338D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 059/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela execução de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, com os Temas: Fundamentos de Engenharia de Custos e o sistema SINAPI e Métodos de Análise e verificação de orçamentos, com carga horária total de 30 horas; a ser realizada por videoconferência entre os dias 21 e 25/06/2021, tendo como inscritos e participantes 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Recurso Orçamentário: Órgão 5; Unidade 1; Ação 2017; Fonte 505; Elemento 3339039

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **06 (seis) meses**.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5581F9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 011/2021

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 4.263/2014 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 16.824,66 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos),*** **que corresponde à 0,74% do valor inicial contratado, que é de R$ 2.257.593,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O valor total final do contrato, considerando os Aditivos Contratuais nº 156/2019 e 190/2020, os Termos de Supressão nº 017/2019, nº 021/2020 e a presente supressão será de R$ 2.262.931,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:34188A65

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 304/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 007/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre o credenciamentos apresentados ao edital de **Chamamento Público nº 007/2021,** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas credenciadas:

IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.210.474/0002-20**, sob Protocolo nº 2076/2021;

DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.962.460/0001-85**, sob Protocolo nº 2168/2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44E5C646

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 305/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 107/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 107/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.037.327/0006-78**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8406356C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 307/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 109/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 109/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal, sendo a empresa vencedora:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.590,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:00C8FE3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 308/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 105/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 105/2021,**

cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (leves e pesados) e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município, sendo a empresa vencedora:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 344.100,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, cem reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FC8B4D99

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 23/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 16 de Junho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:86D55C83

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 24/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 23/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	4 Despesa de Capital	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 16 de Junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2D7D013B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 25/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 16 de Junho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4D87C107

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 26/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 25/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 300.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	4 Despesa de Capital	R$ 300.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 16 de Junho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D92661A3

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 28/06/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA, COM CESSÃO EM COMODATO DE 50 BOMBAS DE INFUSÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 28/06/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 16 de junho de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D4012F2

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 083/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 17/06/2021 a 23/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	245761	JULIANE PEREIRA DE LIMA	Farmacêutico	Cascavel
16º	245799	ENDIANARA DALL' AGNOL	Fisioterapeuta	Cascavel
3º	241782	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	Nutricionista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:167BE907

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 084/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 17/06/2021 a 23/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
30º	167º	Vanessa Lima Becker	Enfermeiro	Cascavel
31º	230º	Gilvana Isabel Rigo	Enfermeiro	Cascavel
32º	255º	Ana Claudia da Silva Lima	Enfermeiro	Cascavel
33º	27º	Carla Denise Smaniotto	Enfermeiro	Cascavel
34º	125º	Caroline Mariana Valerio	Enfermeiro	Cascavel
35º	228º	Marcia do Prado Pereira	Enfermeiro	Cascavel
36º	251º	Silvana Ignacio dos Santos Wronski	Enfermeiro	Cascavel
37º	103º	Luciane da Silva Toso	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E85678A1

PROJUR
DECRETO Nº 288/2021 DATA: 16.06.2021 EMENTA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, especificado no anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto Municipal nº 288/2021 de 16.06.2021

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaíra no que concerne à competência, estrutura organizacional, atribuições, funcionamento e disposições gerais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2o A Comissão de Gestão será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e integrada por:
I - um representante do Conselho do FUNDEB;
II - um representante do Conselho Municipal de Educação;
III - um representante da Secretaria de Administração;
IV - um representante da Secretaria de Fazenda;
V - um representante do Jurídico;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII - seis representantes do Magistério Público do Município, escolhidos por seus pares.

Art. 3o A alternância dos membros representantes do magistério público municipal na Comissão de Gestão, verificar-se-á a cada dois anos de participação, observado, para a substituição de seus participantes, o critério disposto no inciso VII do art. 2o.

§ 1o Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 2o, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.
§ 2o Os membros correspondentes ao inciso VII do art. 2o, terão mandato de dois anos com direito à recondução.

Art. 4o Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Parágrafo único. As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer cargos públicos municipais.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5o Compete à Comissão de Gestão:
I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 6o Compete ao Presidente da Comissão de Gestão:
I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - representar a Comissão;
III - dar execução às decisões da Comissão.

Art. 7o Compete ainda aos membros da Comissão:
I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;
II - secretariar as reuniões;
III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas Atas;
IV - submeter anualmente à Comissão um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários;
V - elaborar anualmente Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão.
Art. 8o A Comissão de Gestão terá como órgão de apoio a Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas ações, providências e procedimentos correlacionados ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9o As reuniões da Comissão de Gestão ocorrerão trimestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Dirigente da Educação Municipal.

§ 1o As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, mencionando-se a pauta.

§ 2o As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas, desde que comprovada a comunicação a todos os membros, indicando a pauta que justifique a urgência.

§ 3o O prazo de convocação poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente no início da reunião.

§ 4o As reuniões ocorrerão com qualquer número de membros sendo, entretanto, necessária a presença da maioria absoluta de seus membros nas reuniões deliberativas.

Art. 10. A pauta das reuniões da Comissão de Gestão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA

Art. 11. As vagas na Comissão de Gestão deverão ser supridas imediatamente, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2o.

Art. 12. O membro da Comissão que faltar, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias no período de um ano, será substituído, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2o.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros da Comissão de Gestão.

Art. 14. Caberá à Comissão de Gestão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Art. 15. Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 16 de junho de 2021.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021 de 05.01.2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0065D352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 092/2021

DECRETO N.º 092/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.115,50 (seis mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.115,50 (seis mil, cento e quinze reais e cinquenta centaos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Cód. 464..... R$ 5.000,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Cód. 621..... R$ 1.115,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.115,50
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 1000..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso - 1702..... R$ 1.112,95

1.3.2.1.00.1.1.55.00 - Rend. Aplicação Financeira..... R$ 2,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.115,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82BAC34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2021

PORTARIA Nº 106/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanerutti para entrega de frascos de água para análise fisico-quimico e microbiológica e entrega de amostras de cérebro para monitoramento de raiva no município, no dia 15 de junho, no período das 08 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araújo para levar caminhonete L-200 para revisão, no dia 17 de junho, no período das 09 às 18 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Robson Rosa dos Santos para visitia a UEL, 17ª Regional de Saúde (Faturamento), no dia 16 de junho, no periodo das 08 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de junho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0E07626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 156/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º -Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de julhode 2021,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ANA MARIA MUNIZ VIANNA	735	15/06/2020 à 14/06/2021	SAÚDE	2125/21
02	DALTON LEICHSENRING REDERD	711	12/01/2020à 11/01/2021	OBRAS	2185/21
03	ELIAS BRITES DA COSTA	1548	07/04/2020 à 06/04/2021	FINANÇAS	2014/21
04	ERICK DA CONCEIÇÃO BARBOZA	1541	15/06/2019 à 14/06/2020	OBRAS	2211/21
05	ESMALDO DE LARA ROCHA	765	01/06/2020 à 31/05/2021	OBRAS	2143/21
06	JOSUE BATISTA ALVES	764	01/06/2020 à 31/05/2021	OBRAS	2055/21
07	JURANDIR ISIDORO DO ROSARIO	725	02/01/2020 à 01/01/2021	SAÚDE	2016/21
08	MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES	703	26/01/2020 à 01/03/2021	SAÚDE	1681/21
09	NEIVA BORGERT	1534	15/06/2019	AÇÃO SOCIAL	2210/21

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 16 de junhode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:342AF241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº006/2021-CMAS SÚMULA: APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO IGD-M PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO NO VALOR DE R$ 47.302,57.

RESOLUÇÃO **Nº006/2021-CMAS**

Súmula:Aprovação da criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do IGD-M para Execução do

Programa Bolsa Família e Cadastro Único no valor de R$ 47.302,57.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 16 de junho de 2021 e considerando:
- Criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do SUAS- Execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social;
- a análise e parecer favorável da plenária
Resolve:
Art. 1º.Aprovar a criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do IGD-M – para a Execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único conforme segue:

RECURSOS FEDERAIS –FNAS

BLOCO	PISO	CLASSE DA DESPESA	VALORES
GESTAO **R$ 47.302,57**	IGD-M PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA; OUROS SERVIÇOS PESSOAS FISICA; MATERIAL PERMANENTE; OBRAS E INSTALAÇOES; MATERIAL DE CONSUMO; DIARIA PESSOAL CIVIL	R$ 8.302,57 R$ 9.000,00 R$ 4.000,00 R$ 5.000,00 R$ 12.000,00 R$ 5.000,00
Valor total R$ 47.302,57			

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,16 de junho de 2021.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A688F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº007/2021-CMAS SÚMULA: APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 17.134,84.

RESOLUÇÃO **Nº007/2021-CMAS**

Súmula: Aprovação da criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do para Execução do Programa Piso Paranaense de Assistência Socialno valor de R$ 17.134,84.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 16 de junho de 2021 e considerando:
- Criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do Programa Piso Paranaense de Assistência Social, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social;
- a análise e parecer favorável da plenária
Resolve:
Art. 1º.Aprovar a criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro Programa Piso Paranaense de Assistência Social, conforme segue:
RECURSOS ESTADUAL

BLOCO	PISO	CLASSE DA DESPESA	VALORES
FEAS **R$ 17.134,84**	Programa Piso Paranaense de Assistência Social(PPAS I	OUTROS SERVIÇOS PESSOAS FISICA; DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.026,00 R$ 11.108,53
Valor total R$ 17.134,84			

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,16 de junho de 2021.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D702439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº008/2021-CMAS SÚMULA: APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 35.904,18.

RESOLUÇÃO **Nº008/2021-CMAS**

Súmula:Aprovação da criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 35.904,18.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido extraordinariamente no dia 16 de junho de 2021 e considerando:
- Criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 35.904,18, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social;
- a análise e parecer favorável da plenária
Resolve:
Art. 1º.Aprovar a criação da dotação orçamentaria para Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 35.904,18, conforme segue:
RECURSOS PRÓPRIOS

BLOCO	PISO	CLASSE DA DESPESA	VALORES
GESTÃO R$ 35.904,18	SUAS	OUROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA; DIARIA CIVIL; MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO; MATERIAL PERMANTE .	R$ 7.000,0 R$ 4.000,00 R$ 20.000,00 R$ 4.904,18
Valor Total R$ 35.904,18			

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,16 de junho de 2021.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:39B7B56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 169 DE 16 DE JUNHO 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 38/2021 de 17/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 18/2021, de 16 de junho de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **VITOR JOSÉ BORBA MARTINI** portador da Cédula de Identidade nº 10.672.059-2, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 38/2021 de 17/05/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 16 de junho de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CA2FAF5B

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 19/2021

Errata n° 19/2021
Portaria 48/2021 – Publicada em 16/04/2021

Onde se Lê:
Art. 1°. Fica concedida a readaptação profissional a servidora **JOCELIA DOS SANTOS**, do cargo de agente Comunitária de Saúde – ACS, lotada no Departamento de Saúde, para auxiliar administrativo, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Leia-se:
Art. 1°. Fica concedida a readaptação profissional a servidora **JOCELIA DOS SANTOS**, do cargo de agente Comunitária de Saúde – ACS, lotada no Departamento de Saúde, para assistente administrativo, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E86F5891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2021 PROCESSO 127/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de Álcool em gel 70%, álcool líquido 70% e Sabonete Líquido para uso nos diversos departamentos municipais, a favor da empresa Cândido Comércio de Cosméticos- Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.159.030/0001-94, localizada na Rua Alferes Poli, 1.428– Ed. Tereza de Jesus- Rebouças – CEP: 80.220-050 – Curitiba/PR, no valor de R$ 34.785,00(trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 091/2021**.

IGUARAÇU/PR., 16/06/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C0EF1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 139/2021

Ref: Contrato n.º 139/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Cândido Comércio de Cosméticos- Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.159.030/0001-94, localizada na Rua Alferes Poli, 1.428– Ed. Tereza de Jesus- Rebouças – CEP: 80.220-050 – Curitiba/PR.
OBJETO: Aquisição de Álcool em gel 70%, álcool líquido 70% e Sabonete Líquido para uso nos diversos departamentos municipais**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 091/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/06/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:88FC8164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 046/2017

Quinto Aditamento ao Contrato n.º 046/2017
Pregão Presencial n° 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Prodasp Informática Ltda EPP, com sede à Av. Munhoz da Rocha, 695 – centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.070/0001-92.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 12/07/2021, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 11/06/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99EABAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente.
Procedimento Administrativo: 042/2021.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: G. NEVES DE MELLO-PAPELARIA; CNPJ: 37.805.195/0001-57.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 36.475,27 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA:01 de junho de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,01 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:40FDBB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2021– Credenciamento nº 002/2021; Proc. Administrativo: nº 040/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS pertencentes ao patrimônio do Município de Itambaracá/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Física: **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA;** CPF: **008.761.599-19** foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe.

Itambaracá Pr, 16 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:03DE3B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 030/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura, desta municipalidade. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **02/07/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 16 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B5C72B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para o Prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (15/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 16 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FE80368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2021; Proc. Administrativo: nº 050/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS TH. RODRIGUES E CIA LTDA; CNPJ: 10.144.555/0001-60, com o valor de R$ 16.651,13 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos); W.A. MARQUES & MARQUES LTDACNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 55.306,28 (cinquenta e cinco mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos) e G. NEVES DE MELLO-PAPELARIA; CNPJ: CNPJ: 37.805.195/0001-57, com o valor de R$ 41.426,75 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B0C8AE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4674/2021

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, Processo Administrativo nº 049/2021 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, Processo Administrativo nº 049/2021, que tem por Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos (informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Procedimento de Dados) para as Secretarias Municipais, tendo em vista a finalidade de correção na descrição dos itens e dos valores máximos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:094164BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 188/2021

SUMÁRIO: Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.408/2013 de 18/04/2013 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF/RG	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Maristela da Luz Campos	700.200.359-34	Comissão	2º Grau	Técnica em Enfermagem
Cesar Augusto da Silva Carrara	069.346.719-37	Comissão	Superior	Gestão Ambiental/ Técnico em Administração
Osvaldo Pereira Junior	464.883.409-72	Estatutário	2º Grau	Ensino Médio
Paulo Rafael Martins Sant’Ana	749.023.859-53	CLT	Superior	Analise de Sistema
Fabiana Odorizzio de Souza	035.168.519.70	Estatutário	Superior	Enfermeira
Mauro Ribeiro Lopes	751.695.339-34	Estatutário	2º Grau	Ensino Médio

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A7DF6FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 189/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os senhores: MILAYNE GONÇALVES FRANCO, ANA CLÁUDIA CHERUBIM, DANIEL LUIZ DA SILVA, EVALDO APARECIDO ROBERTO, JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA E LUIZ GUSTAVO FABRIS, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0AED86E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4675/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º - A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência pelo período em que perdurar a pandemia COVID-19, ou até que se publique novo ato normativo que o substitua.

§ 2º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais:

I. Captação, tratamento e distribuição de água;
II. Assistência médica e hospitalar;
III. Assistência veterinária;
IV. Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
V. Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, ainda que localizados em rodovias;
VI. Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII. Funerários;
VIII. Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX. Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X. Transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII. Telecomunicações;
XIII. Guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV. Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV. Imprensa;
XVI. Segurança privada;
XVII. Transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII. Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX. Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI. Atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII. Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII. Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV. Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXV. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. Iluminação pública;
XXVII. Produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI. Vigilância agropecuária;
XXXII. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII. Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV. Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto Estadual nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV. Fiscalização do trabalho;
XXXVI. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII. Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
XXXVIII. Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX. Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL. Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 2º - Devem permanecer em isolamento social em casa, sem frequentar o comércio local, as seguintes pessoas:

I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II. Crianças (com idade de 0 a 12 anos);
III. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
IV. Portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
V. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
VI. Imunodeprimidos, independente de idade;
VII. Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VIII. Diabéticos, conforme juízo clínico; e,
IX. Gestantes.

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Serão de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, considerados ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS o atendimento obrigatoriamente das seguintes regras:

I. Não realizar atendimento, bem como não permitir a entrada de consumidores desprovidos de máscara;
II. Manter portas e janelas abertas;
III. Fornecer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os colaboradores/empregados;
IV. Disponibilizar álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;
V. Disponiblização de funcionário especifico para providenciar a higienização com alcool em gel para os clientes;
VI. Realizar constantemente assepsia dos equipamentos de uso dos clientes, tais como carrinhos, cestas, máquinas de cartão e demais itens de uso comum, mantendo as cestas e carrinhos ja higienizados em local separado de facil identificação;
VII. Controlar o fluxo de pessoas, por meio de senhas:

a) 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de colaboradores/empregados e clientes, limitado a 10 (dez) pessoas por vez;
b) Proceder ao atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, cabendo ao proprietário/responsável pelo estabelecimento, a organização das

pessoas que aguardam para serem atendidas, ainda que as mesmas estejam do lado de fora do estabelecimento, observando o contido na alínea "c";
c) nos casos em que não seja possível evitar filas ou aglomerações, que seja respeitada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas, com marcação de lugares no piso dentro e fora do estabelecimento, com a obrigatoriedade do uso de máscaras;
d) Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família em estabelecimentos de grande fluxo (supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, farmácias, agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, magazines, repartições públicas e privadas;
e) Manter a quantidade máxima de até 03 (três) pessoas por guichê/caixa em estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais;

VIII. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), hipoclorito, etc.;
IX. Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
X. Definir escalas para os colaboradores/empregados, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;

a. Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

Art. 4º. Os funerais deverão ter limitação máxima de 10 (dez) pessoas no ambiente, nos moldes recomendados pelo Ministério da Saúde, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

§ 1º - Durante os funerais deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70% (setenta por cento) ou ponto de higienização das mãos dos presentes.

§ 2º - Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

Art. 5º - É obrigatório o uso de mascara em todo território municipial, especialmente nas vias públicas e estabelecimentos comerciais;

Parágrafo único: o controle de entrada é de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 7º. Suspende, durante a vigência do presente decreto, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I. estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II. estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III. estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV. casas noturnas e atividades correlatas;
V. reuniões com aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
VI. Práticas de esportes coletivos.

Art. 8º - Determina, durante o domingo de 20/06/2021 (vinte) de junho de 2021, o fechamento de TODOS os estabelecimentos comerciais, exceto a FARMÁCIA que estiver em escala de plantão e POSTO DE GASOLINA, para abastecimento, até as 11h00minh (onze) horas da manhã, sendo proibida abertura, da Loja de Conveniência.

Art. 9º - Determina que durante o domingo dia 20/06/2021 (vinte) de junho de 2021, as MISSAS e CULTOS deverão ser realizados de forma *ON-LINE*, ficando proibida qualquer tipo de celebração presencial.

Art. 10 - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar durante a vigência deste decreto, com restrição, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I. academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
II. Restaurantes, bares, lanchonetes e pesque pague: das 10 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
III. demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
IV. Permitir o aluguel de piscinas e salões de eventos para reuniões e confraternização que não ultrapasse o limite de 10 (dez) pessoas mediante comunicação prévia ao departamento municipal de vigilância sanitária.

Art. 11 - Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 12 - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, por parte dos estabelecimentos comerciais, ocasionará na apliação de multa:

I. Microempreendedores individuais: R$ 1.0000,00 (um mil reais);
II. Microempresas: R$ 1.000,00 (um mil reais);
III. Empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00(dois mil reais);
IV. Demais empresas: R$ 3.000,00 (três mil reais).
V. Pessoas físicas aglomeradas acima de 30 (trinta pessoas) multa de R$500,00 (quinhentos reais).
VI. Pessoa física circulando em via pública que estaja notificada como suspeita multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
VII. Pessoa física circulando em via pública que estaja positivada para COVID-19 multa de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo Único. Qualquer cidadão flagrado pela fiscalização, sem o devido uso de máscara em lugares públicos, aplicar-se-a multa de R$ 50,00 (cinquenta reais), a reincidência será cobrada em dobro.

§ 1° - No caso de apresentação de defesa, serão analisados pela Vigilância Sanitária no prazo de 48 (quarenta e oito horas), os termos da defesa, caso seja aceita, será arquivado o auto de infração.

§ 2° - No caso de indeferimento da defesa, será aplicado a multa e o fechamento compulsório do estabelecimento, notificando o infrator para pagamento.

§ 3° - O valor arrecadado a título de multa deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13 - A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto referente as adequações sanitárias serão promovidas pela Vigilância Sanitária Municipal, já as demais medidas serão realizadas pelo fiscal Municipal;

§ 1º - Fica autorizado ao Fiscal do Município em caso de flagrante descumprimento das medidas de deste artigo, realizar a autuação atraves de auto de infração, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais;

§ 2º - Após lavrado o auto de infração será imediatamente encaminhado ao Setor de Tributação para que seja efetuado o lançamento da multa aplicada e demais tramites administrativo;

§ 3º - Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais munipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos caos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.

Art. 14 - Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com os fiscais e autoridades municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, como previsto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 6.983.

Art. 15 - O agente fiscalizar tem fé pública e poderá lavrar o auto de infração e/ou multa ao visualizar qualquer descumprimento do presente decreto independente da assinatura ou não do infrator, a fim de garatir a proteção da saúde pública e cumprimento das determinações aqui previstas.

Art. 16 - Em caso de omissão deve ser aplicada subsidiáriamente ao caso concreto a legislação Estadual e Federal, para assegurar o efetivo cumprimento das medidas de proteção, prevenção e combate a pandemia covid-19.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6AFF4E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO (Presencial) Nº 15/2021

O Município de Itambé/PR torna público, para conhecimento, que o Edital de Pregão (Presencial) Nº 15/2021 - Processo Nº 033/2021 com o objeto: **Aquisição de Carga de Oxigênio Medicinal para o Departamento de Saúde desta Municipalidade**, com abertura para as 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de junho de 2021, foi considerada DESERTA, face a ausência de propostas na sessão.

Itambé/PR, 16 de junho de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:92CA9468

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades do Centro de Saúde e Hospital Municipal, mediante entrega de forma parcelada**, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e www.Itambe.pr.gov.br

Recebimento das Propostas e Habilitação: até **30 de junho de 2021** às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

Abertura da Sessão: **30 de junho de 2021** às 9h (nove horas).

Informações: (44) 3231-1222/3231-1805 ou licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé-PR, 16 de junho de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:79C30A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2021

DECRETO Nº 097/2021
DATA: 16.06.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 20,00 (vinte reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (1520)	1022	20,00
TOTAL R$ 20,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistência Social (230)	1022	20,00
TOTAL R$ 20,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 09/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EBDEBB95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 07 (sete) de Julho de 2021, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2021, que tem como objeto à seleção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público N° 002/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.
Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 11 (onze) de Junho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1322B7E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 002/2021, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.527,75 metros quadrados, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1536/2021 e 1538/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa SUDOPAV Construtora Eireli – EPP, com o valor total de R$ 343.624,74 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Junho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E700EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 006/2021**, que tem como objeto a **"Aluguel social a favor da Sra. JOSILDA DOS SANTOS MACHADO"** no valor **de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 12 (doze) meses**,** em nome de **ELEDIANE DE FRANÇA RIBEIRO,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B1FF611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 28/06/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/06/2021 às 09h00min.
OBJETO A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa para a aquisição de 3 (três) veículos automotores 0 (zero) Km nas especificações informadas, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme anexo III da Resolução SESA nº 769/2019, bem como Termos de Adesão nº 01, 02, 04 e 05/2020
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 172.160,01 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta reais e um centavo).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D84FCF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 28/06/2021 às 13H30min.
· Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/06/2021 às 14h00min.
OBJETO
A presente licitação tem por objeto " Aquisição de móveis para atender o Conselho Tutelar e o CREAS pertencentes a Secretaria de Assistencia Social
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9C10EA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 131/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) bolsas para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação 089/CEDCA/PR.
Dotação Orçamentária:
09003082430802505433903000000 2671
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/07/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 01/07/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AB289E6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
12º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*
CLÁUSULA PRIMEIRA
*O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R$ 4,334 para o **Etanol Hidratado**, fica reajustado o valor em 0,5%, ou seja, R$ 0,021 alterando o valor anterior de R$ 4,334 para **R$ 4,355**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA
*O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R$ 5,239 para a gasolina **Petrobras Grid**, fica reajustado o valor em 0,827%, ou seja, R$ 0,043, alterando o valor anterior de R$ 5,239 para **R$ 5,282**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:73C9CD55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2017 LICITAÇÃO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 177/2017
LICITAÇÃO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO,** brasileiro, casado**,** residente `Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Avenida America, nº2900, Zona 01 , Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, residente á Rua Avenida Bolivar, n.º 641, cidade de Japurá-PR, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de 2.400 kg de resíduos da saúde pertencentes aos grupos A – infectante, B - químicos e E - perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA n. 358/05 e Resolução 306/04 da ANVISA, requisitos e padrões técnicos da ABNT e normativas ambientais vigentes).
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/06/2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:
Com o valor do quilo de R$ 9,80 para 2.400 kg, fica reajustado o valor em 15%, ou seja, R$ 1,47 para o valor do quilo alterando o valor anterior de R$ 9,80 para R$ 11,27.
Com o valor de R$ 90,63 para a taxa de coleta, fica reajustado o valor em 15%, ou seja, R$ 13,59 alterando assim o valor anterior de R$ 90,63 para R$ 104,22, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R$

42.055,68 (quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 04 de junho de 2021.

Município de Ivaí -PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:913B9949

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 195/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 195/2021
Dispensa de Licitação nº 051/2021
OBJETO: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.
CONTRATADA: ODONTONEWTEC – EDINILSON DE MENEZES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 5.949,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 08/06/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

EDINILSON DE MENEZES
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F99D744

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 196/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 196/2021
Dispensa de Licitação nº 050/2021
Fundamento legal: Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Central Monitor e 19 (dezenove) acionadores de leito sem fio com bateria para os leitos Covid-19 a serem instalados no Hospital Municipal.
CONTRATADA: MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.555,00
-Valor unitário central monitor: R$ 2.950,00
-Valor unitário acionador de leito sem fio com bateria: R$ 295,00 = 5.605,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 08/06/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ROBSON RIBEIRO RODIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AC4CEFB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 197/2021
LICITAÇÃO Nº 110/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 197/2021
Licitação nº 110/2021
Tomada de Preço nº 019/2021
OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha – Lote 001.
CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.898,16
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:875BF54B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2021
LICITAÇÃO Nº 110/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2021
Licitação nº 110/2021
Tomada de Preço nº 019/2021
OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha – Lote 002.
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 26.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0A40AE5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 199/2021
LICITAÇÃO Nº 110/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 199/2021
Licitação nº 110/2021
Tomada de Preço nº 019/2021
OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha – Lote 003.
CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.324,60
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E4B82541

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 200/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 200/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
OBJETO: Exploração de 2.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí/Pr, sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva-Pr pelo período de 06 meses.
CONTRATADA: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor carga: R$ 25,00
Valor global: R$ 62.500,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 15/06/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6DEB932C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 201/2021
LICITAÇÃO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 201/2021
Licitação nº 041/2021
Tomada de Preço nº 004/2021
OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Orquídea com uma área total de 1.298,22m².
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 102.667,81
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 15/06/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B71FA5E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **SAMOEL KOSS, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 21.06.2021 a 21.06.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BE18F0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

O Município de Ivatuba em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso XVI, § 3º da Lei nº 14.133/2021, informa que estará contratando empresa para Aquisição de Itens conforme detalhamento abaixo, através de Dispensa de Licitação em razão do valor, de acordo com as seguintes especificações:
PROCESSO DE DISPENSA
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia para as secretárias do Município de Ivatuba**,** conforme planilha abaixo.

Comunicação Multimídia			
Item	**Undd**	**Qtde**	**Especificação dos produtos**
1.1	Undd	12	Prestação de serviços de comunicação multimídia, com Link dedicado, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, garantia de serviço com SLA, trafego ilimitado, sem restrição de portas, com IPs fixos e validos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso, com fornecimento de **180 Mbps** a serem instalados e distribuídos nos setores públicos, de acordo com a necessidade e quantidade.

Os interessados deverão enviar proposta para o e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br, ou entregando pessoalmente na Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – Pr, no prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Observações:
O vencedor será do de menor preço e que cumpra todo o descritivo do objeto;
Junto com a proposta cópia de contrato/Nota Fiscal com outros municípios para justificativa de preço compatível com o mercado;

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60428305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 020/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13Kg para Distribuição aos Usuários do Benefício Eventual do Centro de Referência e Assistência Social**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50, no valor de R$ 7.639,20 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C90BAF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de junho de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 020/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13Kg para Distribuição aos Usuários do Benefício Eventual do Centro de Referência e Assistência Social**, declarando como vencedora para o lote único à empresa FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50, no valor de R$ 7.639,20 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos.
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9EAFC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 021/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em tornearia e solda para o Município de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.048.369/0001-96, no valor de R$ 16.754,40 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:002E310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de junho de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em tornearia e solda para o Município de Ivatuba**, declarando como vencedora para o Lote: à empresa RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.048.369/0001-96, no valor de R$ 16.754,40 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de junho de 2021

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4AD6E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 022/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Podas e Erradicação de Árvores de Grande e Médio Porte das calçadas do Município de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa C. J. L. PODAS & REMOÇÕES DE ÁRVORES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.776.079/0001-99, no valor de R$ 32.247,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais).

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A72F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de junho de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 022/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Podas e Erradicação de Árvores de Grande e Médio Porte das calçadas do Município de Ivatuba**, declarando como vencedora para o lote à empresa C. J. L. PODAS & REMOÇÕES DE ÁRVORES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.776.079/0001-99, no valor de no valor de R$ 32.247,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8E5D4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021-PMI

procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 023/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios na área de panificação para a manutenção das secretarias e diversos setores do Município de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o**

nº: 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 20.388,10 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48ED39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de junho de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 023/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios na área de panificação para a manutenção das secretarias e diversos setores do Município de Ivatuba**, declarando como vencedora para o lote à empresa **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.786.138/0001-75**, no valor de R$ 20.388,10 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:645AE0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para Atendimento dos Alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – Carolina Fernandes Dias**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75D32684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de junho de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para Atendimento dos Alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – Carolina Fernandes Dias**, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9377B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 23, inciso II, alínea "a" e Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.392.348/0001-60, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Oriundos do Cemitério Municipal de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2021-PMI, no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14577CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO, PASTAS PERSONALIZADAS – FICHA OURO E ENVELOPES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISIUAL LTDA.
VALOR: R$ 2.156,00
DATA: 16/06/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E6F5F8EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2021

DECRETO Nº 072/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decreto Municipal 027/2020 e 033/2020 e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 025/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 027/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19, no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO a necessidade de uma permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da Rede de Atenção à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais poderão exercer suas atividades com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento), e com horário de atendimento fixado entre 08h e 18h de segunda à sexta-feira e aos sábados entre 08h e 13h, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto, exceto:

I – Nos dois primeiros sábados de cada mês, os estabelecimentos comerciais poderão exercer suas atividades das 8h até 17h;

II – Supermercados, em que fica estabelecido entre às 8h e 19h, de segunda-feira a sábado, e entre 8h e 12h aos domingos, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), mediante a distribuição de senha, e o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, e proibir o consumo de bebida alcóolica no local, deverão ainda aferir a temperatura dos clientes antes do ingresso ao estabelecimento e disponibilizar álcool 70%, bem como fixar informativo com a metragem do imóvel e a capacidade de lotação;

III – Mercados e açougues, em que fica estabelecido entre às 8h e 19h, de segunda-feira a sábado, e entre 8h e 12h aos domingos, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), e o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, e proibir o consumo de bebida alcóolica no local.

IV – padarias, em que fica estabelecido entre às 6h e 20:00h, de segunda a sábado, e entre 6h e 12h aos domingos, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno;

V – Sorveterias, restaurantes e cafeterias poderão funcionar entre às 8h e 22h, de segunda a domingo, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno, e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo vedada a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;

VI – lanchonetes e conveniências poderão funcionar entre às 8h e 22h, de segunda a domingo, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno, e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo vedada a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;

VII – bares poderão funcionar entre às 6h e 22hrs, de segunda a domingo, respeitado o limite de 06 (seis) pessoas por estabelecimento, e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo vedada a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;

VIII – Os restaurantes, bares, lanchonetes, conveniências, cafeterias e sorveterias, poderão realizar serviços de entrega (delivery) até às 24:00 horas.

IX – Tabacarias com horário de atendimento fixado entre 08h e 22hrs de segunda a domingo, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento, sendo vedado o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como “narguilé”, “arguilé” ou qualquer aparelho similar.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais são responsáveis por evitar aglomerações de consumidores em seu entorno, bem como por organizar filas com distanciamento adequado e observância de normas sanitárias.

Art. 2º. Permanece proibido o funcionamento:

I - casas noturnas, pubs, lounges, boates e similares;

II – clubes, associações recreativas e afins;

Art. 3º. Fica vedada a prática de esportes coletivos em academias, centros esportivos e quadras de esporte privadas.

Parágrafo primeiro: Fica vedada a prática de esportes coletivos em áreas e prédios públicos, como as unidades esportivas, quadras de esporte, centros esportivos e ginásio de esportes.

Parágrafo segundo: Permanece liberada a pista de caminhada no Estádio Municipal, sendo obrigatório o uso de máscaras e o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

Art. 4º. As atividades religiosas de qualquer natureza poderão reestabelecer suas atividades até às **22h**, e com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento), respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

Art. 5º. Fica mantida a permissão ao retorno às aulas em instituições de ensino privadas, escolas de línguas, auto-escolas, cursos e similares;

Art. 6º. Dos barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza e similares e academias de ginástica e congêneres:

I – o atendimento será das 06h até às 22h, de segunda a sábado;

II – deverão trabalhar com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento);

Parágrafo único - Deverão obedecer rigidamente as normas de combate ao Coronavírus contidos no anexo I desde Decreto, sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no art. 24.

Art. 7º. Fica vedada a locação de áreas e espaços de lazer.

Art. 8º. Fica vedada a locação de salões de festas, para a realizações de festas, eventos, confraternizações.

Art. 9º. O comércio ambulante fica autorizado, desde que possua o alvará e ou licença pertinentes.

Art. 10. Permanece proibida a prestação de serviço de transporte coletivo, exceto aqueles destinados ao transporte de trabalhadores e transporte privado de alunos matriculados em escolas particulares.

Art. 11. Permanece proibida a venda e organização de viagens coletivas de lazer, excursões, pacotes de viagens turísticas, bem como qualquer atividade congênere.

Art. 12. As Instituições Financeiras deverão realizar atendimentos respeitando-se a distância mínima de 1,5 metro entre os pontos de trabalho, bem como entre as pessoas presentes no interior do estabelecimento.

Parágrafo primeiro: As Instituições Financeiras são responsáveis por evitar aglomerações de clientes e usuários em seu entorno, bem como por organizar filas com distanciamento adequado de no mínimo 1,5 metro e observância de normas sanitárias.

Parágrafo segundo – Deverá disponibilizar funcionário para controle de aglomerações nas áreas externas da agência e classificação dos clientes, estabelecendo rotina de priorização de pessoas do grupo de risco (idosos e pessoas com comorbidades).

Art. 13. Permanecem suspensas as aulas presenciais em escolas e creches públicas no âmbito do Município de Jaguapitã.

Art. 14. Ficam vedadas reuniões familiares com número maior do que 08 (oito) pessoas.

Art. 15. Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos e comerciais.

Art. 16. É obrigatório o uso de máscaras nas vias públicas e para adentrar as dependências de todos os prédios públicos e privados, além de utilizá-las durante o expediente:

I - Quando do ingresso em qualquer departamento público;

II - Quando do atendimento individual ou coletivo;

III - Em ambientes de trabalho ocupados por mais que um servidor;

IV - Nas áreas comuns, de livre circulação;

Art. 17. Ficam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, quadras esportivas, academias da terceira idade, pistas de skate e similares.

Art. 18. Fica vedada a realização da "Feira dos Amigos.
Art. 19. Fica proibida a utilizações de parques infantis.

Art. 20. Fica instituída, no período de 22 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 21. Para a execução de atividades de serviço funerário no Município de Jaguapitã, as funerárias deverão comunicar a Vigilância Sanitária com antecedência sobre sepultamento e velório, bem como deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Parágrafo Único. Quando o óbito estiver relacionado ao COVID-19, os procedimentos adotados para atendimento às famílias enlutadas serão:

I**.** Nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pelo COVID-19, casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, a urna deverá ser lacrada e não haverá cerimônia de despedida ou velório, devendo ser encaminhado diretamente para sepultamento em qualquer horário.

Art. 22. Para falecimento sem relação com o COVID-19, o velório será autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante aceitação dos seguintes termos:

I. Fica restrito ao máximo de 10 (dez) pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida;

II. Fica proibida a aglomerações de visitantes nas áreas internas e externas do velório;

III. Fica limitado o tempo máximo de velório em 2 (duas) horas, obrigatoriamente no período diurno, devendo em seguida ser encaminhado para sepultamento;

IV. Fica suspenso o serviço de copa em velório e cerimônia de despedida em locais fechados para que se evite a aglomeração e o contato próximo de pessoas, e consequente risco de transmissão do vírus por materiais de uso comum.

Art. 23. Quando do sepultamento deverão os servidores obrigatoriamente fazerem uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras confeccionadas conforme recomendação do Ministério da Saúde, luvas, botas de borracha, macacão impermeável e protetor facial tipo *face shield* para o manejo da urna funerária.

Parágrafo Único. E de responsabilidade da empresa funerária prestadora do serviço: a higienização e descontaminação do velório municipal, conforme nota técnica do Ministério da Saúde fornecimento dos materiais de higiene, tais como papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e álcool 70.

I. Os familiares deverão manter distância mínima de 2 (dois) metros do(s) servidor (es) responsável pelo sepultamento;

II. O acompanhamento para sepultamento será restrito a 10 (dez) pessoas que deverão manter a distância mínima de 1 (um) metro entre os presentes.

Art. 24. Para o recebimento de leite nas escolas, somente será permitida a entrega e a permanência em fila de uma pessoa por família e, quando criança, esta deverá ter no mínimo 10 (dez) anos de idade.

Art. 25. Os servidores públicos que participarem de eventos, com aglomerações tendentes a facilitação da propagação do vírus, ficarão sujeitos a exoneração, se comissionados, e a processo de sindicância, se efetivos.

Art. 26. O descumprimento das regras constantes deste Decreto importará em aplicação de multa em valor fixado entre R$ 100,00 (cem reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo primeiro: As pessoas jurídicas e estabelecimentos que desrespeitarem as regras previstas neste decreto ficarão sujeitas à aplicação de multa em valor fixado entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo segundo: As pessoas jurídicas e estabelecimentos que desrespeitarem as regras previstas neste decreto ficarão sujeitas à suspensão e ou cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa prevista no parágrafo primeiro.

Art. 27. A realização de festas clandestinas implicará ao responsável pela organização e ao proprietário do estabelecimento, imóvel ou local, o pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e cada participante ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 28. A fiscalização acerca do cumprimento do disposto neste Decreto, assim como a autuação de infrações, caberá à Polícia Militar do Estado do Paraná e a todos os servidores públicos municipais e prestadores de serviço investidos na função fiscalizatória e no controle da pandemia do COVID-19 pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ao 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Protocolo de Atendimento – Combate ao COVID-19
ORIENTAÇÕES GERAIS
NÃO cumprimentar clientes com aperto de mãos e/ou abraço;
NÃO compartilhar utensílios como copos, talheres, ETC;
A fixação de cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;
Deverá ser feita a higienização das mãos:
• Ao chegar ao local de trabalho;
• Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
• Após manusear mercadorias;
Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;
Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (Água Sanitária);
Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);
Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;
Usar marcação no piso onde o cliente deve aguardar a fila, com ao menos 1,5 metros de distância entre as pessoas;
Deve-se manter dentro dos estabelecimentos, inclusive contando com funcionários, uma pessoa a cada 1,50m, salvo disposição em contrário;
Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool 70% para clientes;
Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões;
Estabelecer rotina frequente de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compras;
Serviços de entrega devem evitar entrar em residências, caso necessário utilizar equipamentos de proteção individualizados (máscara e luvas) e retirar calçado;
Permitir a entrada de apenas uma pessoa por família;
Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessários;
Fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;
Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%.

SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, ACADEMIAS DE GINÁSTICA E CONGÊNERES.

Atendimento individualizado com hora marcada, respeitando o número máximo de cliente permitido por metro quadrado;
Utilizar máscara e luvas descartáveis para cada cliente;

Higienizar utensílios que não sejam passiveis de esterilização após cada uso com álcool 70%.

Em caso de o cliente apresentar sintomas gripais, não atender.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:49EAA3BF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 061/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURAS HERRERO LTDA
CNPJ: 10.651.728/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA AO LADO DA RODOVIA PR 340.

VALOR: R$ 40.960,00 (Quarenta mil e novecentos e sessenta reais).

DATA: 16/06/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A181B11B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**
CONTRATADO: **SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: 00.703.157/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO 3/8 E PÓ DE PEDRA COMUM, A SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.001/2021, REFERENTE AO PREGÃO N°.001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N/.001/2021. JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.
VALOR: R$ 5.595,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DATA: **16/06/2021**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9C8E4661

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO N° 030/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Aquisição de hidrômetros**,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **28 de junho de 2021, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 16 de junho de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:57B5B843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 409/2021

Autor: Todos os Vereadores

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Excelentíssimo Reverendo Dom Celso Antônio Marchiori, conforme especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Excelentíssimo Reverendo Bispo Dom Celso Antônio Marchiori, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade lapiana.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1E75E7C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 50/2021

INSTITUI O USO OBRIGATÓRIO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Executiva do Poder Legislativo da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto nos artigos 41 e 42, inciso V do Regimento Interno, visando a identificação funcional dos servidores deste Poder

RESOLVE;

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo da Lapa o uso do crachá de identificação funcional nos termos deste ato.

Art. 2º - O crachá de identificação funcional é de uso obrigatório durante todo o expediente de trabalho pelos seguintes servidores:
I – detentores de cargos de provimento efetivo;
II – detentores de cargo de provimento em comissão;
III – estagiários;

§ 1º - O crachá deve ser portado em lugar visível.

§ 2º - Compete a todos os superiores hierárquicos dos respectivos servidores a fiscalização do uso obrigatório do crachá.

§ 3º - Excetuam-se da obrigatoriedade de uso do crachá de identificação os Vereadores.

Art. 3º - O crachá de identificação funcional servirá para a identificação do servidor perante os cidadãos, autoridades e demais pessoas que venham a frequentar esta Casa.

Parágrafo Único. O crachá de identificação conterá o nome do servidor, o cargo e indicação do vínculo com este Poder.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Comunicação o controle da emissão e cancelamento do crachá de identificação funcional.

§ 1º - Na hipótese de extravio, perda, furto ou roubo do crachá de identificação funcional o servidor deverá comunicar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de segunda via.

§ 2º - O servidor arcará com as despesas de confecção e de emissão da segunda via do crachá, salvo em casos de roubo ou furto, mediante apresentação do boletim de ocorrência.

Art. 5º - O crachá deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos:
I – quando ocorrer demissão, exoneração, destituição ou aposentadoria do servidor;
II – nos casos de suspensão, afastamento e licenças sem remuneração;

Parágrafo Único - No caso do inciso II o crachá ficará sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos, sendo devolvido quando do retorno ao exercício.

Art. 6º - O descumprimento do disposto neste ato constitui-se em falta disciplinar, sujeita a aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 390, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78,
NOME:
CARGO:
LOTAÇÃO:
DECLARO QUE, NESTA DATA, RECEBI MEU CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E QUE TENHO CONHECIMENTO DAS SEGUINTES NORMAS DE UTILIZAÇÃO:
1 – O CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL é de uso estritamente pessoal e intransferível;

2 – O CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL deve ser usado de modo visível ao público, com a foto para frente, à altura do peito durante todo o expediente;
3 – O uso indevido ou a sua não utilização implicará na aplicação das sanções disciplinares cabíveis, conforme o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa.
4 – Em caso de exoneração, demissão e aposentadoria, o CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL deverá ser devolvido, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos;
5 – A perda do CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL deverá ser comunicada, imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, estando ciente de que a emissão de 2ª via será cobrada do servidor, salvo na hipótese de furto ou roubo, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.
6 – Declaro, ainda, que recebi juntamente com o crachá cópia do Ato de sua instituição, tomando conhecimento de todos os seus termos.
DATA:
ASSINATURA:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:389EEEEC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2021

Súmula: Exonera o funcionário Fernando Skrzypietz, do cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Fernando Skrzypietz, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 15 de junho de 2021.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6783E97B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 52/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Elionara Moreira de Carvalho Skrzypietz, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Gabinetes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora Elionara Moreira de Carvalho Skrzypietz, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETORA DE GABINETES, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29BE1FA1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Drº. GUSTAVO RIBAS DAOU, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06, com sede na Rua José Túlio, n°59 sala ,bairro Cachoeira, Araucária, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 04/2020, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 02/2020, assinado pelas partes no dia 18 de junho de 2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem, para o fim prorrogar o contrato para até a data de 18 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se eventual necessidade de revisão, reajuste e/ou repactuação de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do edital.

Lapa, 14 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21307903

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25267, de 02.06.2021, Aloir Wojcik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B” Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.405.609-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALOIR WOJCIK
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B957BA1

GABINETE
DECRETO N° 25280, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 11505, de 27/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.169,54(Treze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1164: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.169,54
TOTAL.....	**R$ 13.169,54**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 13.169,54
TOTAL.....	**R$ 13.169,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF8BA678

GABINETE
DECRETO N° 25281, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 11585, de 28/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.805,63(Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
873: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 137.805,63
TOTAL.....	**R$ 137.805,63**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 137.805,63
TOTAL.....	**R$ 137.805,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A93692A5

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PD N° 4485/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, EPP CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. TONY FABIAN BECKER SIATKOVSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 5 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 29.348,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1EDCA83

GABINETE
DECRETO N° 25282, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 12509, de 14/06/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.000,00(Cento e Setenta e Seis Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	

09.01 Gabinete do Secretário	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
201: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 176.000,00
TOTAL.....	**R$ 176.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 176.000,00
TOTAL.....	**R$ 176.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0106093B

GABINETE
DECRETO N° 25283, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 12536, de 15/06/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 830.000,00(Oitocentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
744: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000,00
726: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 250.000,00
755: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
740: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 830.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 830.000,00
TOTAL.....	**R$ 830.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA40DF47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 142, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Concede Pensão por Morte à cônjuge de aposentado, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

• Considerando o Protocolo nº 11451/2021 de 27 de maio de 2021;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 15/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 23/05/2021, PENSÃO POR MORTE, ao Sr. JUVENAL POLATO, portador do CIRG nº. 1.573.254/PR e CPF nº. 109.027.679-68, cônjuge de NILCE POLATO, aposentada pelo Instituto LAPAPREVI conforme Decreto nº 1.723/1988, portadora da CIRG n° 1.110.330/PR, com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal 2183/2008 c.c. art. 40, §§, 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao cônjuge requerente e acima nominado e perfazem mensalmente R$ 2.218,59 (Dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove), e anualmente o valor de R$ 26.623,08 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13BE28B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e

pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/04/2021

Final: 08/06/2021

Horário: 08:00h às 09:00h

Carga horária: 1h semanal

ASSINATURAS: KARINA MASCARELLO, EDICLEA VEIGA, MARICI WOLF COELHO E JORDANA WILL LEAL BANDEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:797A26DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

ORIGEM: DISPENSA N° 15/2021 (PD N°2976/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ SOB O Nº 76.545.011/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR LEANDRO VICTORINO DE MOURA, DIRETOR-PRESIDENTE E PELO SENHOR PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.
OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO EM NUVEM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.358,40 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA: 13/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDB90386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JOVAIR VIEIRA DA ROCHA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13112777-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 094.014.039-02, residente em RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO, 361, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de junho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JOVAIR VIEIRA DA ROCHA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E87D02BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), THAIS RICARDO CAMPOS, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10806640-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 075.481.789-05, residente em RUA BRIG. ARTHUR CARLOS PERALTA, 2170, BOA VISTA, CEP 82.560-030 - Curitiba - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de junho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

THAIS RICARDO CAMPOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0FC97DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 50424395-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 993.778.611-87, residente em RUA LINDA BIANCO LEARDINI, 02-001, JARDIM TV, CEP 17.021-874 - Bauru - SÃO PAULO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de junho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBD4C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento nº 001/2021 para monitor de Transporte Escolar,
RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 01 de 23.03.2021 para incluir a servidora abaixo relacionada para atuar como Presidente da Comissão para Recebimento dos Envelopes, Avaliação dos Documentos e Emissão de Relatório conforme edital de credenciamento n.º 001/2021.
JOSIANE TON RAMOS – R.G. n.º 7.562.078-0/PR

A servidora Camila Lopata Simão – RG: 9.165.623-0 deverá ser designada como Vice - Presidente.

Os demais permanecem inalterados.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 14 de junho de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDC12088

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADOR: SALVADOR MEIRA, CPF/MF SOB Nº 016.732.979-00 E A SRA. MARIA DE LOURDES BATISTA MEIRA, CPF/MF SOB Nº 027.533.229-29.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.06.2021 E 13.06.2022.
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.687,88 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 330;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 11/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17C493D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICÍPIO DE LAPA –PR

Estabelece providências e procedimentos destinados à eleição de membros da Comunidade Artística e Cultural e Sociedade Civil para a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural da Lapa.

O ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA LAPA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3064/2015, conforme dispõe seu artigo 5º, parágrafo primeiro vem através do presente Edital, convocar a Sociedade Civil da Lapa para a

Conferência Extraordinária, que terá como fim específico a eleição de conselheiros da sociedade civil, nos termos do presente edital.
A Lei anteriormente referida prevê em seu artigo 4º, que o Conselho Municipal de Política Cultural de Lapa será constituído por 17 (dezessete) membros titulares e 17 (dezessete) membros suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que dentre estas vagas, estão previstas 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante da Sociedade Civil como Representante Territorial da Área Urbana, 01 (uma) vaga para titular 01 (uma) vaga para suplente de Representante da Sociedade Civil como Representante Territorial da Área Rural, e 11 (onze) vagas para titulares e 11 (onze) vagas para suplentes para representantes da Comunidade Artística e Cultural.

Para atender essa finalidade, deverão ser adotados os procedimentos abaixo estabelecidos, os quais permitirão a escolha pela Sociedade Civil nos moldes do artigo 5º parágrafo primeiro, democraticamente.

1 DO CADASTRAMENTO

1.1 Os candidatos deverão declarar não serem detentores de Cargo Efetivo ou em Comissão no Município; de mandato eletivo junto ao Poder Legislativo do Município, em cumprimento ao artigo 5º, parágrafo quinto da Lei 3064/2015;
1.2 Os candidatos deverão comprovar residência no município pelo tempo mínimo de 06(seis) meses e serem maiores de 18 (dezoito) anos, em cumprimento ao caput do artigo 5º da Lei 3064/2015, para fins de comprovação deste requisito poderão ser apresentados comprovantes de residência que evidenciem o período, contratos de aluguel, contrato de trabalho;
1.3 Os candidatos a representante territorial da área urbana, deverão ser escolhidos por associações de moradores formais e informais em sua região, como estabelece o artigo 4º, II, "a" da Lei 3064/2015;
1.4 Os candidatos a representante territorial da área rural, deverão ser escolhidos pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural, como estabelece o artigo 4º, II, "a" da Lei 3064/2015;
1.5 Os candidatos a representantes nas vagas referentes às entidades representativas deverá atuar na área cultural correspondente à representação pretendida (Afrodescendentes e/ou Quilombolas, Expressões Étnicas, Teatro, Expressão Literárias, Artes Plásticas, Fotografia Audiovisual e Novas Mídias, Dança, Música, Artesãos, Cultura Imaterial, Institutos e Centros Culturais), conforme dispõe o artigo 4º , II, alíneas de "b" a "l" da Lei 3064/2015, sendo que tal comprovação dar-se-á no ato de inscrição por apresentação de declarações, atestados, materiais, jornalísticos dentre outras formas de comprovação possíveis.
1.6 Respeitada a compatibilidade necessária entre a formação/atuação da pessoa física representante da entidade na vaga pretendida tratada no presente, os candidatos deverão indicar a área a qual pretendem se vincular no âmbito do CMPC dentre as relacionadas a seguir:
a) Dois representantes territoriais do município – um da área urbana e um da área rural, escolhidos em sua região; sendo na área urbana, por associações de moradores formais e informais; e na área rural, pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural;
b) Um representante das entidades formais/informais afrodescendentes e/ou Quilombolas;
c) Um representante das entidades formais/informais que representem as expressões étnicas presentes na Lapa;
d) Um representante de entidades e/ou grupos de teatro atuantes na Lapa;
e) Um representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão literária;
f) Um representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão de artes plásticas;
g) Um representante da Fotografia, Audiovisual e Novas Mídias;
h) Um representante de entidades e/ou grupos de Dança;
i) Um representante de entidades e/ou grupos musicais;
j) Um representante das associações de artesãos da Lapa;
k) Um representante de entidades e/ou grupos que representem a cultura imaterial;
l) Um representante de Institutos e Centros Culturais.
1.7 Os candidatos deverão preencher Requerimento de Inscrição, através do link:https://forms.gle/ueUfZcYETTJJ8NuX9 ou pelos anexos deste edital, que estabelece a responsabilidade do declarante pelas informações prestadas, sendo aceita a inscrição em apenas uma área dentre as anteriormente relacionadas. Cabendo a comissão eleitoral, nos moldes do item 4.5, a homologação ou rejeição das candidaturas, apresentando neste caso a fundamentação necessária.

2 DA ELEIÇÃO

2.1 O ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA LAPA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3064/2015, conforme dispõe seu artigo 5º, a partir de 17/06/2021 divulgará no site www.lapa.atende.net o presente Edital, abrindo prazo para o cadastro de candidatura nas áreas pretendidas pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelo link:https://forms.gle/ueUfZcYETTJJ8NuX9 ou pelos anexos deste edital;
2.2 A eleição ocorrerá no dia 24/07/2021 das 13h30 às 20h, no Museu da Moda, sito à Rua Francisco Cunha,s/nº , Centro Lapa – PR.
2.3 Os eleitores exercerão sua opção através do voto secreto.
2.4 Não serão aceitos votos por procuração.
2.5 Os candidatos terão direito a voto.
2.6 Serão eleitos para cada uma das áreas definidas no art. 4º, inciso II, alíneas da "a" a "l" Lei nº3064/2015, 02 (dois) candidatos, sendo que o mais votado ocupará a vaga como titular e o segundo mais votado ocupará a vaga de suplente.
2.7 Em caso de empate será utilizado o critério de "idade" para definição do candidato eleito, sendo o mais velho a ocupar a vaga.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 Na data e horário referidos no item 2.2, os eleitores(as) comparecerão ao local de votação.
3.2 No dia da eleição em atenção ao preconizado no artigo 5º, parágrafo primeiro, que estabelece a eleição democrática para a composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrerá no local de votação o cadastro do eleitor(a), que deverá comprovar no local de votação:
a) Possuir Título de Eleitor no Município da Lapa;
b) Documento com Foto (Carteira de Habilitação, RG, Carteira de Trabalho);
c) Caso o título não esteja registrado no Município da Lapa, poderá fazer prova de residência através de comprovantes como contratos de aluguel, contrato de trabalho, IPTU, entre outros.
3.3 Após comprovadas as condições para exercerem o voto, assinarem a lista de comparecimento, receberão cédula de votação contendo apenas os nomes dos candidatos inscritos e habilitados para a área à qual se vinculou para os fins do processo eleitoral.
3.4 Preenchida a cédula de votação, em local reservado, será esta depositada em urna lacrada.
3.5 Concluída a votação, será imediatamente iniciado o processo de apuração, na presença dos candidatos.
3.6 Encerrada a apuração, será lavrada Ata com a votação nominal de cada candidato, segundo a área à qual tenham se vinculado para o processo de eleição.
3.7 Em anexo à Ata, constará a lista de comparecimento com as respectivas assinaturas.
3.8 O candidato melhor votado em cada área será indicado como Conselheiro titular e o segundo mais votado, como Conselheiro suplente nos moldes do Item 2. Em caso de empate, o candidato considerado vitorioso será aquele de maior idade, considerando para tanto os documentos solicitados no item 1.
3.9 Caso inexistam candidatos suficientes para viabilizar o preenchimento das 2 (duas) vagas no Conselho, destinada a cada área, será mantida a vacância da função (titular e/ou suplente) durante a vigência do mandato.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Caso seja de interesse as impugnações aos candidatos poderão ser interpostas até às 48h posteriores à divulgação dos candidatos homologados prevista para do dia 26/07/2021.
4.2 As atividades de conselheiro não são remuneradas, consoante o contido no parágrafo sexto do art.5º da Lei 3064/2015.
4.3 Os nomes dos Conselheiros eleitos, além daqueles indicados pela Câmara Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para

fins de composição de Decreto Municipal de nomeação, a ser assinado pelo Prefeito da Lapa.
4.4 Não será considerado, para fins de recondução, o candidato eleito que venha a exercer outra representatividade distinta daquela exercida em mandato
anterior, em cumprimento ao parágrafo 7º do artigo 5º da Lei 3064/2015.
4.5 Será criada uma comissão eleitoral, composta por 5 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) representantes do município e 2 (dois) representantes da comissão temática do CMPC, devidamente nomeada pelo chefe do poder executivo municipal.
4.6 Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

LAPA, 16 de Junho de 2021.
.

GERALDO AFONSO DO VALLE
Diretor do Departamento de Cultura da Lapa
Órgão Gestor da Cultura

ANEXO I-CANDIDATO DA SOCIEDADE CIVIL

REQUERIMENTO

Eu, ..., brasileiro (a), estado civil…....; residente e domiciliado (a) à rua.....; portador do RG sob nº.....;CPF sob nº.....; venho através do presente, REQUERER minha inscrição como CANDIDATO DA SOCIEDADE CIVIL, como REPRESENTANTE TERRITORIAL ……......, indicado pelo (a) ....., junto declarando para tal fim não ser detentor de Cargo Efetivo ou em Comissão no Município de Lapa ou de Mandato Eletivo junto ao Poder Legislativo Municipal, bem como ser residente no município da Lapa-Pr à 6 (seis) meses e ser maior de 18(dezoito) anos.

Atesto, para todos os fins, serem verdadeiras as informações prestadas no ato de inscrição, não havendo nenhum motivo que desabone minha conduta.

Lapa, ... de ..... de 2021.

.....
REQUERENTE

OBS: À SER ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM OS DEMAIS COMPROVANTES NECESSÁRIOS A HOMOLOGAÇÃO DA REQUISIÇÃO.
ANEXO II-CANDIDATO DA COMUNIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL

REQUERIMENTO

Eu, ..., brasileiro (a), estado civil…....; residente e domiciliado (a) à rua.....; portador do RG sob nº.....;CPF sob nº.....; venho através do presente, REQUERER minha inscrição como CANDIDATO DA COMUNIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL para a área ....., junto declarando para tal fim não ser detentor de Cargo Efetivo ou em Comissão no Município de Lapa ou de Mandato Eletivo junto ao Poder Legislativo Municipal, bem como ser residente no município da Lapa-Pr à 6 (seis) meses e ser maior de 18(dezoito) anos.

Lapa, ... de ..... de 2021.
.....
REQUERENTE

OBS: À SER ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM OS DEMAIS COMPROVANTES NECESSÁRIOS A HOMOLOGAÇÃO DA REQUISIÇÃO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D542C83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº114/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (PD Nº 2350/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: TRANSPORTES WEISS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.493.565/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLEVERSON WEISS DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,60(QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 867/2021 – PD Nº 11320/2021.
CÓDIGO REDUZIDO: 239
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 115267821020413.339.039.999.900.000.000
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 01/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1F79DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 73 E 74.
VALOR GLOBAL: R$1.405,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:281CCEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E EXAMES
CONTRATO 134/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106/2020

TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E EXAMES
CONTRATO 134/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106/2020

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **C & C CLÍNICA MÉDICA LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.762.151/0001-29 estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, nº1700, Sala 01, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **GUILHERME AQUIM CHAO**, brasileiro, portador do RG 5.714.511 SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 043.695.239-40, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de profissionais e exames de ultrassonografia e previsão no edital de Chamamento Público 004/2020, item 5.3, fica incluso no contrato nº 134/2020, o profissional e exames abaixo relacionados:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM	RQE
RENAN HENRIQUES DE CARVALHO	CIRURGIA VASCULAR	42082	25261

LOTE 21

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
3.	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
5.	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R$ 250,00
6.	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS	R$ 250,00
8.	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	R$ 230,00
9.	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R$ 250,00
10.	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAIS (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R$ 250,00
11.	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R$ 235,00
12.	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
13.	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 09 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

GUILHERME AQUIM CHAO
CPF: 043.695.239-40
Representante
C & C Clínica Médica LTDA – ME.
CNPJ Nº. 13.762.151/0001-29

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:13C77DF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 084/2020

INEXIGIBILIDADE – 0472020
CONTRATO Nº. 084/2020

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 084/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.646.024/0001-85, estabelecida na Rua Professor Becker, nº 2515, Centro, CEP 85.015-230, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seus representantes legais, o Senhor **RIADE RAMEZ NICOLAU HOSNI**, brasileiro, portador do RG 1.500.969-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº 340.851.579.49, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR e o Senhor **PEDRO GUSTAVO SANTOS MENDES**, brasileiro, portador do RG 822.022-0 SESP/PR e inscrito no CPF 254.459.100-59, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação 047/2020, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 084/2020 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do

contrato n°.084/2020, ou seja R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	090	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	180	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	210	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 14 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

RIADE RAMEZ NICOLAU HOSNI
CPF: 340.851.579-49

PEDRO GUSTAVO SANTOS MENDES
CPF: 254.459.100-59

Representante
CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
CNPJ Nº. 01.646.024/0001-85

Testemunha:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:89E221B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA FERNANDES LEAL LTDA** inscrita no CNPJ n°.**13.790.311/0001-43**, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 10 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 027/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA FERNANDES LEAL LTDA.
CNPJ Nº. 13.790.311/0001-43

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2021 à 10/06/2022.

Guarapuava, 10 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1CA8355F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.008/2021, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS-CENTRO OESTE". Disponibilidade Do Edital: De 17/06/2021 Até 01/07/2021. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 17/06/2021. Abertura das Propostas: a partir das 08h 01min do dia 01/07/2021. Início da Disputa de Lances: a partir das 08h 30min do dia 01/07/2021, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Taxa Administrativa em Porcentagem por Lote. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 15 de junho de 2021.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:637936A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei

8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **ORTOMETRA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**04.786.660/0001-09**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 15 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 032/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: ORTOMETRA LTDA.

CNPJ Nº. 04.786.660/0001-09

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022.

Guarapuava, 15 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:00D18A98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 043/2021
Procedimento Licitatório nº. 0692021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E HIGIENIZAÇÃO PARA COVID-19, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PORTARIA-1857-20-MS DE 28 DE JULHO DE 2020.
DATA DE ABERTURA: 30 de Junho de 2021 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 128.389,90 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Junho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9D6D4A9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, COM APROVAÇÃO DA COPEL CONTEMPLANDO A EXTENSÃO DE REDE NO PERIMETRO URBANO, SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ATUAIS LUMINÁRIAS PELO SISTEMA LED E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS ESPECIAIS EM LED NA AVENIDA PARANÁ.
VALOR: R$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
CONTRATADO MADACTEL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º81.461.592/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Botelho nº 1322 Bairro Santa Cruz Município de Guarapuava - Paraná neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Altamir Antônio Maestri CPF:341.941.509-53.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, a Justificativa deste objeto contratado a necessidade de manutenção no parque de iluminação pública do município de Laranjal com gastos elevados na manutenção da luminárias trocas de lâmpadas reles e reatores ainda no mesmo sentido a tecnóloga utilizada e de lâmpada de vapor de mercúrio que além de causar danos ao meio ambiente possui um consumo elevado de energia elétrica onerando os cofres públicos.
Bem como o oficio e termo de referência da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,16 de Junho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A68A717A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 021/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de Junho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F1B048DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra

CONTRATADO: MADACTEL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º81.461.592/0001-40, estabelecida na Rua Afonso Botelho nº 1322 Bairro Santa Cruz Município de Guarapuava - Paraná neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Altamir Antônio Maestri CPF:341.941.509-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, COM APROVAÇÃO DA COPEL CONTEMPLANDO A EXTENSÃO DE REDE NO PERIMETRO URBANO, SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ATUAIS LUMINÁRIAS PELO SISTEMA LED E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS ESPECIAIS EM LED NA AVENIDA PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 16/06/2021
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B49E7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 110.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 110/2021 de 09/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1006 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1181 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
780 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
783 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1005 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1210 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7C65507F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021-PML
PROCESSO Nº. 117/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores cobrados, consequentemente a recuperação dos valores pagos indevidamente à Concessionaria de Energia, em vista o conteúdo da Resolução 414/2010 da ANEEL e suas atualizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de julho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8406CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021-PML
PROCESSO Nº. 120/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de julho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 131.590,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7616FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-PML
PROCESSO Nº. 121/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de conjuntos aluno CJA 04 - ABS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de julho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CA7DA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021-PML
PROCESSO Nº. 122/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de julho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 135.697,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A125A2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema aplicativo totalmente integrado de Gestão Publica Municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma Windows Server, conforme descritivo constante no Anexo - I Termo de Referência. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.80.896.194/0001-94, vencedora dos Lote 01,

perfazendo o valor global de R$395.605,80 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

Loanda, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3A91479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.505.300/0001-05, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$1.429,60 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 15, perfazendo o valor global de R$3.889,04 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
· **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.402.903/0001-67, vencedora dos Lotes 09, 12, 13, 25, perfazendo o valor global de R$9.341,95 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 14, 16, perfazendo o valor global de R$1.559,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
· **RP COMERCIAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.604.417/0001-70, vencedora do Lote 17, perfazendo o valor global de R$2.835,45 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
· **T A – INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.927.779/0001-70, vencedora do Lote 18, perfazendo o valor global de R$360,00 (trezentos e sessenta reais).
· **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 19, 21, 22, 23, perfazendo o valor global de R$2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).
· **ODONTOMED CANAA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.947.536/0001-68, vencedora dos Lotes 20, 24, perfazendo o valor global de R$518,80 (quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de n° 01 e 04.

Loanda, 15 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A09BA851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CRISTIANO JOSÉ CORREIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.439.431/0001-60, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de R$194.316,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Loanda, 15 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43E6180B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguro de veículo (CHEVROLET/CRUZE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Admionistração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GENTE SEGURADORA S.A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$297,84 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Loanda, 15 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B12F088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto op Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$23.660,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais).

Loanda, 15 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06A7C02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 050/2020 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 050/2020-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA VCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a Empresa **VCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua André do Espirito Santo, 1.195, Lj.01- Santana Cariacica, Espirito Santo, Telefone: (27) 3010-3247,inscrita no CNPJ/MF sob nº21.700.911/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Antônio Carlos de Souza, portador do CPF nº 080.914.237-64, RG nº1.567.233 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua André do Espirito Santo, 1.195, apto 101, Santana – Cariacica – Espirito Santo, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato de nº050/2020-PML, considerando as razões apresentadas na manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, e devidamente deferido pelo Prefeito em exercício, juntamente com parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

O referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista o descumprimento do Contrato de nº 050/2020-PML por parte da empresa contratada em decorrência da pandemia, dessa forma a empresa alega ser inviável a entrega do Objeto do certame pelos valores e prazos pactuados inicialmente, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido de cancelamento do referido Contrato, rescindindo para tanto o Contrato de n° 050/2020-PML conforme itens a seguir:

As quantidades e valores tratam-se do que foi acordado inicialmente no Contrato de n° 050/2020-PML.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
01	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 4X2 – CONVÊNIO N°1336/2018-SEDU	MERCEDEZ BENZ / ATEGO1719	1	R$284.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato de nº 050/2020-PML, firmado em 12/08/2020, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 14 de junho de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Empresa Detentora:
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
VCS Comércio, Transportes e Serviços EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99DD0E1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 365/2021

PORTARIA Nº.365/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a certidão de óbito nº. 083725 01 55 2021 4 00025 002 0005628 11, apresentada em 15/06/2021.

RESOLVE:

Autorizar a senhora EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 5581, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, ausentar-se do serviço, por 07 (sete) dias consecutivos em razão de falecimento do senhor Deraldo de Souza, (filho da servidora), nos termos da letra “b”, do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 14/06/2021 a 20/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8C38E194

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2021

PORTARIA Nº 366/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico datado de 15/06/2021.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANDRESSA DA SILVA SANTOS**, matricula nº. 966807, ocupante do cargo de provimento em comissão CUIDADOR, CC.4 - STSS, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 15/06/2021 a 12/10/2021**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 13/10/2021 a 11/12/2021**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A5B9FC1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 367/2021

PORTARIA Nº. 367/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **DJENEFER MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matricula nº. 966827, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CC.4 - SEC,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 04/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F06B00B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 368/2021

PORTARIA Nº. 368/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de
Educação, matrículas 966038 e 966439, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/06/2021 a 12/07/2021, com retorno ao trabalho em 13/07/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A58B0202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 369/2021

PORTARIA Nº. 369/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **NATALY SOUSA MARQUES DO CARMO,** CPF/MF nº. 102.456.749-42 e RG. 13.612.458-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CC.4 - SEC,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:85FCA53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 017/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	017/2021	
Processo nº:	44/2021	
Contratada:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA	CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE	

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,39	4,49

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AF35C8EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021 AFASTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal nº. 14.151 de 12 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora pública municipal **Adriana Aparecida Rati dos Santos,** portadora do RG. nº. 9.190.571-0/SESP-PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, a partir de 21/05/2021, do trabalho presencial, por motivo de gestação, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Enquanto perdurar o afastamento de que trata o Art. 1º, a servidora ficará a disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5B4C946E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021 AFASTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANE BELO BARBOSA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal nº. 14.151 de 12 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbosa,** portadora do RG. nº. 7.736.015-8/SESP-PR e CPF nº. 030.412.199-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a partir de 28/05/2021, do trabalho presencial, por motivo de gestação, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Enquanto perdurar o afastamento de que trata o Art. 1º a servidora ficará a disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D5744FCC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.456/2021-E, DE 16 DE JUNHO DE 2.021 AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS, SUCATAS, DECLARADOS INSERVÍVEIS.

Ementa: Autoriza a alienação de bens móveis usados, sucatas, declarados inservíveis, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, bens móveis municipais e sucatas inservíveis desativados por mau estado de conservação em consequência do uso intensivo e prolongado.
Parágrafo único. A autorização do *caput* deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3.º - Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.
§1.º - A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada por Comissão instituída através da Decreto 842/2021 e suas alterações.
§2.º - Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e conclusão do processo de alienação.

Art. 4.º - A publicidade para o futuro certame licitatório será assegurada com a publicação, no mínimo por 2 (duas) vezes, com intervalos de 5 (cinco) dias, de resumo de edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponibilização no Portal da Transparência – aba "LICITAÇÕES", bem como inserido no "Mural de Licitações" da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, bem como a utilização de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável.

Art. 5.º - O prazo de realização do certame, contado da última publicação do edital resumido, será de no mínimo 15 (quinze) dias.

Art. 6.º - Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes

para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 7.º - Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 8.º - O produto da alienação de que trata esta Lei será objeto de transferência à APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família, objetivando fomento de sua missão regimental e consecução das metas de gestão apresentadas – Plano de Trabalho - para o presente exercício financeiro, conforme preceitua a LF n.º 13019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 9.º - As despesas decorrente da aplicação desta Lei onerarão as rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B050BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2021 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a consulta protocolada junto ao TCE sob nº 16.480/2021, em sentido contrário ao Acórdão nº 2923/2020, proferido pelo Tribunal Pleno do Egrégio de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

ART. 1º - MANTER O AFASTAMENTO, a partir de 01/01/2021, do Servidor Público Municipal **SANDRO GUSMAO MORETTO**, RG 4.969.159-9 – Pr, CPF 021.288.369-05, cargo de provimento efetivo de Contador, enquanto não ocorrer decisão a consulta protocolada junto ao TCE sob nº 16.480/2021, em sentido contrário ao Acórdão nº 2923/2020, proferido pelo Tribunal Pleno do Egrégio de Contas do Estado do Paraná do TCE, ou ainda, decisão judicial que determine a volta do referido Servidor Público Municipal, onde aplica-se em sua integra:

"***Sessão 14/10/20 - Processo 617275/19 - Acórdão nº 2923/20 - Tribunal Pleno EMENTA: Consulta. Cumulação cargo de contador municipal com o de vereador. Impossibilidade. Conflito de interesse.***

O Cargo de Contador Municipal é incompatível com o cargo de Vereador, tendo em vista a existência de conflito de interesses entre as funções, na medida em que a documentação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de responsabilidade do Contador, é objeto do controle externo promovido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas. É necessário, portanto, que as atribuições inerentes à prestação e ao julgamento de contas sejam desempenhadas por agentes públicos distintos, de maneira a salvaguardar a segregação de funções e a preservar a higidez de ambas as atividades. À hipótese aplica-se, por analogia, o disposto no art. 38, III, in fine, da Constituição Federal, devendo o servidor ser afastado do cargo efetivo de Contador para exercer o mandato de Vereador, com direito de opção pela remuneração do cargo de origem ou do subsídio do cargo eletivo.

ART. 2º - Será atribuído ao Servidor, maior remuneração, ou seja, do cargo de Contador.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 4º - Para bem cumprir as determinações,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FD2D681D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XI

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO XI

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **GREICIELE CANDIDA CIRILIO**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
15/06/2021 A 14/09/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1ECB43D8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XII

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO XII

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **EVERTON ROGÉRIO DA SILVA**
Cargo de **Enfermeiro – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 2.500,00

Início e término do contrato por prazo determinado:
02/06/2021 A 01/09/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AD1CEF21

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

CNPJ 75.845.511/0001-03

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratada: **TATIANE LINO MIGUEL**
Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** 20 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.805,08.

Início do Contrato: 20/05/2021

Contratado: **LUCAS FAGUNDES MARTINS**
Cargo de **PSICÓLOGO** - 40 horas semanais.
Salário mensal: R$ 3.609,98
Início do Contrato: 01/06/2021

Por prazo determinado *(01 ano)*.
Objeto: Atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EC6776FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 166/2020

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.723.924/0001-72, domiciliada à Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16.725, Colônia Marcelino, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor FAGNER ISMAEL IENKOT, CPF 077.273.529-85, com domicilio empresarial à Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16.725, Colônia Marcelino, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 166/2020, conforme determinações contidas na cláusula IX, do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas nas seguintes proporções:

Item: 01
Descrição da obra: Contratação de empresa especializada da área de arquitetura/engenharia para execução de reforma no telhado da Unidade de Saúde Vereador Alcides de Almeida e no prédio da Vigilância em Saúde, ambos sediados no quadro urbano deste Município, com fornecimento de material.
% aditada: 17,40%
R$ aditado: R$ 20.542,06

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 20.542,06 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela realização da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0C81D995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

I – OBJETO:

Contratação de curso de gestão de controle patrimonial nas entidades públicas para servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida sob matrícula nº 2.508.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, foi designado novo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e há necessidade de capacitá-lo para que cumpra com suas novas atribuições de forma mais assertiva, minimizando erros advindos de equívocos quanto ao funcionamento do Setor, que causem eventuais prejuízos à essa Administração Pública Municipal.
O curso tem como objetivo apresentar aos participantes uma estrutura de rotinas e de normatização interna de controle patrimonial que atenda a legislação vigente. Para isso, serão usadas situações práticas e objetivas, de forma que o participante possa aplicar a norma desenvolvida durante o treinamento no dia a dia da administração patrimonial.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ 17.354.297/0001-96**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou currículo de **DIOGO DUARTE BARBOSA**, tratando-se de serviço técnico especializado e com empresa de notória especialização.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207307674.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicada a Ratificação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no site oficial do município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de junho de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitação

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:60516641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 060.2021

PORTARIA Nº 060/2020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto nos artigos 145, inciso I, da Lei Municipal nº 632/1999, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante da Sindicância instaurada pela Portaria nº 43/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, determinar o arquivamento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 043/2021, processo Fly nº 3102/2021, para apurar eventual responsabilidade do servidor Claudio Sérgio Bielak, relativo ao acidente de trânsito ocorrido no dia 17/02/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 16 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8E1183D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 173.2021

DECRETO N.º 173 de 15 de junho de 2021.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão RODRIGO CARLOS DOROCINSKI portador do RG 129181540 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia CHF, a partir do dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7EBD76B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 174.2021

DECRETO N.º 174 de 16 de junho de 2021.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em comissão RODRIGO CARLOS DOROCINSKI portador do RG 129181540 - PR, Assessor de Recursos Hídricos, Simbologia ASSR, a partir do dia 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3AF82833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 175.2021

DECRETO N.º 175 de 16 de junho de 2021.

Súmula: Estabelece prazo de vencimento para o pagamento do IPTU, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 177 e 313 da Lei nº 792/2006 - C.T.M , de 13/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º - As datas de vencimento da cota única do IPTU, com o desconto de 10% (dez por cento), prevista no parágrafo 1º, do art. 177, da Lei n.º 792/2006 – C.T. M, e das taxas de serviços públicos habituais, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2021, para pagamento sem juros e correção monetária, mantida as demais disposições do decreto n.º 60/97, de 15/12/1997, passam a serem as seguintes:
Cota Única: 10/08/2021
1ª parcela: 10/08/2021
2ª parcela: 10/09/2021
3ª parcela: 11/10/2021
4ª parcela: 10/11/2021
5ª parcela: 10/12/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:876F34A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMDI - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
Resolução nº 01/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do 2º Semestre de 2019 e Prestação de Contas FINAL do 1º Semestre de 2020, referente a Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a Resolução nº 07/2020 do CMDI, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de março de 2021.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do 2º Semestre de 2019 e Prestação de Contas FINAL do 1º Semestre de 2020, referente a Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de março de 2021.

CRISTIANE AFONSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:6F16E38B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 022-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 022-2021
SERVIÇOS DE APÓLICE SECURITÁRIAPREDIAL

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr.**ALÉCIOBENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.,** com sede na avenida Duque de Caxias, nº 882 – Edifício New Tower Plaza, Torre II, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.643.407/0001-30, representada neste ato pelo Senhor **LEANDRO ARIEL PORETTI**, brasileiro, portador da RNE. sob n.º V989797-8 e do CPF sob nº. 012.894.859-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice securitária predial para a sede da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total de até: R$ 1.263,76 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 15 de junho de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5B754FAA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 024-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 024-2021
SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO DEFREQUÊNCIA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de

Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr.**ALÉCIOBENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME.** com sede na avenida das Torres, nº 4817, Jardim Monte Rei, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.589.8058/0001-03, representada neste ato pelo Senhor **SIDNEI BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 6.749.623-0 e do CPF sob nº. 025.423.949-89.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de software de gestão de frequência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total de até: R$ 478,90 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 15 de junho de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5B83531C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 026-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 026-2021
SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.37.052.464/0001-51, com endereço à Rua Paracatú, nº 409, na cidade de Nova Esperança/PR, representada pelo Senhor **EDSON FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da R.G. nº. 00.858.963-1 e do inscrito no CPF sob o nº. 298.628.849-91

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de readequação da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari, incluindo demolição de parede, limpeza e pintura do ambiente.

Valor total de até: R$ 3.323,07 (três mil, trezentos e vinte e três reais e sete centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 14 de junho de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CBB576EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N °. 096/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL N °. 096/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
28°	Roseli da Silva Correia	6189325-3	13/03/1974	66
29°	Fabiane Dias Romano	27809275-5	26/03/1978	66

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6°	Vivian Caroline Costa Rocha	9255937-8	03/12/1985	80

Mandaguari, 15 de junho de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A4CEAE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 344/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 344/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
220-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 26.000,00
Total			**R$ 26.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
213-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 21.366,00
214-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 4.634,00
Total			**R$ 26.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3AEEDAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

DISPENSA DE LICITIAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CELIO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.947.185/0001-95, com endereço na Rua João Ernesto Ferreira, 987, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CELIO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.474.091-5/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 717.183.119-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO.

VALOR: 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Celio Rodrigues da Silva & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DCB54E11

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 259, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, inscrito no CPF sob o nº. 118.552.439-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - AUTOS Nº 083/2003.

VALOR: 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró- Saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DCB81563

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.282.308/0001-63, com endereço na Rua Vereador Joaquim Pereira De Castro, 287, Vila Santo Antonio, CEP: 87.030-170, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº. 578.121.959-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - AUTOS Nº 083/2003.

VALOR: 3.182,00 (três mil, cento e oitenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ DE BRITO
J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E692EBD3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 97/2020
PROCESSO N. 138/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO CARLOS GASPAR, inscrito no CPF sob o nº. 163.230.339-68, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: Ton.
Valor Unitário homologado: R$2.953,67
Valor Unitário reequilibrado: R$3.700,87

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:423F05AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 045 2021

PORTARIA Nº 045/2021
De 16 de junho de 2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADILSON NOGUEIRA DE LIMA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias, em dois períodos ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÈRIAS
ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	04/06/2020 – 03/06/2021	12/07/2021–21/07/2021 13/09/2021–22/09/2021

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de junho de 2021

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:24E0257A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Auto de demarcação Urbanística referente a poligonal urbana localizada no Distrito de Areia Branca do Assis, com área de 5.420.966,21m² , que tem por objetivo a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S), publicada anteriormente em 31/05/2019 através do jornal O REGIONAL. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente.

Mandirituba-PR, 11 de junho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:656D7F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 044/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MARIA IOLANDA DE SOUZA; CNPJ Nº 10.428.788/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA A SEREM REALIZADOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS SEGUINTES LUGARES: AREA INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, AREA PARA FUTURA

RAMPA NO PORTO MARINGÁ E CHACARA "A", LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2021.ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE AGOSTO DE 2021.

MARILENA-PR, 15 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:96360E5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 115/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 09.117.354/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO, O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 51.210,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). PARA R$ 64.720,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) E TERÁ UM AUMENTO NO VALOR DE R$ 13.510,00 (-TREZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS-), CONFORME SALDO DE LITROS RESTANTES NO CONTRATO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:28586AFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 079/2021

De 15 de Junho 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Hilda de Oliveira Duarte,** matricula 5693, referente ao período aquisitivo 2016/2017 a partir do dia 07/06/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/06/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F8EDD71B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 051/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ 01.256.482/0001-08;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 306.461,97 (-TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS-),
FONTE DE RECURSOS:

16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 – Taxas – Prestação de serviços.
20 - 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

103-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
110-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
118-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
128-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
135-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
137-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
138-01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
141-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
163-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
164 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
182-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
183 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
207-01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
226-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
227 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
277- 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278- 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
312 -01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
332- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
361- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

368 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
371 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 21,274% (-VINTE UM VIRGULA DOIS SETE QUATRO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 65.196,68 (- SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 306.461,97** (-TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS -). PARA **R$ 371.658,65** (-TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS -)

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E2824454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: FAVERO E MARUCHI LTDA, CNPJ nº 81.664.245/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R$ 137,232,45, (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME O SALDO RESTANTE ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020 DATADA EM 16 DE JUNHO DE 2020 MEDIANTE RELATÓRIO EM ANEXO.

FONTE DE RECURSOS:
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERC. CORRENTE
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH'S
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICO
290 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
291 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
292 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE
293 – 31123 – PETE – 2007 EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERC. CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
371 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS SUAS
372 – 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:269B84F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 221/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, para a construção de muro de arrimo e muro normal nos lotes nºs. 08 e 10, e parte dos lotes nºs 09 e 11, localizados na Avenida Paraná, nº 1070, no Município de Marilena, Estado do Paraná

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 023/2021, em favor da empresa: **CICERO APARECIDO DE ASSIS 51157357920, CNPJ**

Nº 18.189.549/0001-31, com sua proposta no valor de **R$ 5.005,75 (Cinco mil e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C9473A46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CICERO APARECIDO DE ASSIS 51157357920, CNPJ Nº 18.189.549/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E MURO NORMAL NOS LOTES NºS. 08 E 10, E PARTE DOS LOTES NºS 09 E 11, LOCALIZADOS NA AVENIDA PARANÁ, Nº 1070, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ .

VALOR: R$ 5.005,75 (CINCO MIL E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D5841134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 047/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido do vereador responsável por sua indicação, a Sra. **MICHELLE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 12.530.622-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Matinhos, 15 de junho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:AC4CA0A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 048/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **MARISTELA CASSENEGO DA ROSA** ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2018 a 31/7/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 05 a 24 de julho de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 15 de junho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:EA6BB157

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 049/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **DAIANA RIBEIRO RAMOS** ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/11/18 a 07/11/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 12 a 31 de julho de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 15 de junho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:EC194FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 050/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Decreto Municipal n° 549, de 15 de junho de 2021, bem como o aumento do número de casos de Covid-19 no Município de Matinhos, fica suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias, o atendimento presencial na Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2° - Excetuam-se da suspensão prevista no artigo anterior os trabalhos internos considerados essenciais.

Art. 3° - Excepcionalmente pelos próximos 15 (quinze) dias, os protocolos que se fizerem necessários poderão ser realizados digitalmente através do endereço de email: protocolo@camaramatinhos.pr.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 16 de junho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:0F4381A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 051/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado o Servidor desta Casa de Leis **JULIANO BECKERT MEDUNE**, portador do RG n° 7.393.346-3, como responsável pelos adiantamentos para despesas de pronto pagamento, definidas na Lei Municipal nº 983/2005, excepcionalmente enquanto perdurar as férias concedidas à servidora Renata Beatriz Muller através da Portaria 042/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos até o dia 28 de junho de 2021.

Matinhos, 16 de junho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:778D096E

GABINETE
EDITAL 033-2021 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE - ADVOGADO

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,**referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado (a) **APTO (A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 18de junhode 2021 às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN	ADVOGADO	APTO	APTO

Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 16de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5097DA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021

Homologo o procedimento licitatório nº. 012/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 003/2021, que tem como finalidade a Construção de Cobertura Metálica contendo: Serviços Preliminares; Movimento de Terra; Fundações; Estruturas; Alvenaria (arquibancadas); Cobertura; Esquadrias (acessórios); Instalação Elétrica; Instalação Hidrossanitárias; Revestimento, Pintura; Pavimentação; Diversos e demais itens e especificações constantes no projeto, realizado em data 28 de Abril de 2021. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa CWB PRIMO ENGENHARIA EIRELI no valor de R$ 130.553,05 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de Junho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:71105CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540 DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a nomeada declinou da nomeação antes de tomar posse,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 525/2021, que nomeou, para o cargo de DIRETORA DE GESTÃO EM SAÚDE**,** Símbolo DAS – 3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **GIANE APARECIDA GAIGUER,** inscrita no CPF nº 811.197.209-15, portadora do RG nº 5.771.688-6, PIS nº 123.67392.42-2**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DFB4D6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541 DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000764-52.2019.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/06/2021 a servidora pública municipal **MARLY CANDIDO DE CASTRO**, portadora do CPF 233.611.909-91 /PR, data de admissão 04/08/2008, matrícula nº 68661, no nível PG – D04 – N05 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º - Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:36C71CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 039/2021 – ID Nº 073/2021
LOJAS COLOMBO AS COMERCIO DE ULTILIDADES SOMESTICAS
CNPJ Nº 89.848.543/0001-77
NO VALOR DE R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta e reais).
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de equipamento de comunicação – aparelho de celular para atendimento as Secretarias Municipais do Município, conforme descrições no pedido de compra, conforme descrições no pedido de compra e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em anexo ao processo.
.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

DATA DO FIRMAMENTO:16/06/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOAO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. LUCIANO DOS SANTOS PELA EMPRESA LOJAS COLOMBO AS COMERCIO DE ULTILIDADES DOMESTICAS.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DDAD9E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69/2021

DECRETO Nº 69, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Institui o teletrabalho na Procuradoria Jurídica do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência (artigo 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que grande parte dos procedimentos daProcuradoriaMunicipal são de consulta a dados eletrônicos de sistemas ON-LINE, criação e pareceres, análise jurídica, bem como a facilidade de envio eletrônico em tempo real de demandas judiciais e extrajudiciais pelo advogado e pelo procurador jurídico deste Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução significativa dos custos operacionais no âmbito da Procuradoria Jurídica Municipal e a possibilidade de exercício do trabalho de forma remota, dado o avanço tecnológico, mormente em razão da implantação do processo eletrônico;

CONSIDERANDO que o teletrabalho proporciona ao profissional desenvolver tais atividades na sua própria residência, aliviando a sobrecarga de processos, e economizando materiais, energia, aparelhagem do poder Público, além de ser totalmente eficiente;

CONSIDERANDO que atualmente os processos judiciais são eletrônicos e por isso possibilita a realização do teletrabalho com o uso de tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos públicos que já adotaram tal forma de trabalho remoto.

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As atividades dos servidores – procurador jurídico, advogado e assessor jurídico - da Procuradoria Municipal de Nossa Senhora das Graças, que serão executadas sob a forma de teletrabalho, observarão os termos e as condições dispostos neste Decreto.
Parágrafo único. Denomina-se teletrabalho o exercício das atividades fora das dependências do órgão mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.
Art. 2º O teletrabalho tem como objetivos:
I - promover meios para atrair, motivar e engajar os servidores com os objetivos da instituição;
II - economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, visando à sustentabilidade ambiental, com a diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
IV - ampliar a possibilidade de trabalho dos servidores com dificuldade de deslocamento;
V - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

VI - reduzir custos com futuras instalações e locações de prédios;
VII - suprir a necessidade de compra de aparelhos tecnológicos para a atuação *in loco*, tais como computadores, programas de *software* e sua respectiva manutenção.
Art. 3º Para os fins de que trata este Decreto, define-se chefia imediata o Prefeito Municipal.
Art. 4º A realização do teletrabalho é de adesão facultativa, a critério do Prefeito Municipal, em razão da conveniência do serviço, a pedido do servidor/assessor interessado, não constituindo direito, nem dever deste, sendo restrita às atribuições em que seja possível, em razão da característica do serviço, mensurar objetivamente a produtividade do servidor.
Parágrafo único. A adesão de Ofício condiciona-se à anuência do respectivo membro titular e chefe imediato do servidor/assessor jurídico em regime de teletrabalho, no caso, o Prefeito Municipal.
Art. 5º A estipulação de metas de desempenho periódica é requisito para a implantação do teletrabalho na unidade.
Parágrafo único. O Prefeito do Município e os Secretários Municipais estabelecerão as demandas e prazos a serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade.
Art. 6º A meta de desempenho do servidor em regime de teletrabalho será, no mínimo, equivalente àquela estipulada para os servidores que executarem as mesmas atividades.

Capítulo II
DOS DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO
Art. 7º Os efeitos jurídicos do trabalho realizado a distância equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências da Prefeitura Municipal.
Art. 8º Constitui dever do servidor participante do teletrabalho:
I - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;
II - atender às convocações para comparecimento às dependências da unidade na qual estiver lotado, sempre que houver necessidade desta ou interesse da Administração;
III - desenvolver suas atividades onde estiver instalado, mantendo-se em condições de atender às convocações mencionadas no inciso II deste artigo ou, se for o caso, de retornar ao regime de trabalho presencial;
IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
V - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico bem como o sistema integrado de protocolos;
VI - manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico ou outros meios estipulados, acerca da evolução do trabalho, encaminhando, quando solicitado, minuta de trabalho até então realizado, bem como indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;
VII - reunir-se com o Prefeito do Município, sempre que necessário, sem prejuízo da possibilidade de convocação a qualquer tempo, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;
VIII - guardar sigilo das informações contidas nos processos e nos demais documentos, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor.
§ 1º Por implicar em jornada flexível, apurada mediante cumprimento produtividade, não está autorizada nem será considerada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias em teletrabalho.
§ 2º O período em que advogado, procurador ou assessor jurídico estiver em regime de teletrabalho será considerado como de efetivo exercício, para todos os fins, fazendo jus à percepção integral do vencimento e demais vantagens e gratificações a ele concedidas.
Art. 9º Compete ao servidor providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.
Parágrafo único. O servidor, antes do início do teletrabalho, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do *caput*, podendo, se necessário, solicitar a avaliação técnica da área competente.
Art. 10. As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão permanentemente monitoradas, por meio de e-mails ou qualquer outro meio de comunicação mandados periodicamente pelo servidor no regime de teletrabalho, contendo informação detalhada sobre as atividades executadas e, quando possível, cópia de peça, parecer ou produção técnica concluída, bem como acesso aos processos judiciais sob sua responsabilidade que são feitos por sistemas informatizados.
Art. 11. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
Parágrafo único. Deve-se observar a jornada diária de trabalho do procurador e advogado com carga horária de 04 (quatro) horas por dia, devendo as atividades em Teletrabalho ser executadas, preferencialmente, entre 08h00min e 12h00min em dias úteis, salvo do Assessor Jurídico com carga horária de 08 (oito) horas semanais, com atividades no horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Capítulo IV
DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES EM REGIME DE TELETRABALHO
Art. 12. O servidor que realizar atividades em regime de teletrabalho pode, a qualquer tempo, solicitar permanência no regime de trabalho comum nas dependências do órgão.
Art. 13. Em juízo de conveniência e oportunidade, a chefia imediata pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho, justificadamente.
Parágrafo único. A chefia imediata deve desautorizar o regime de teletrabalho para os servidores que descumprirem as regras estabelecidas e as metas estipuladas, após explicações insuficientes.
Capítulo V
DAS METAS

Art. 14. O cumprimento de metas individuais de produtividade consiste na observância obrigatória dos seguintes prazos de elaboração de manifestações jurídicas da Advocacia, contados em dias úteis, a partir do dia seguinte ao da distribuição:
I - para processos considerados urgentes pelo Prefeito ou Secretário de Administração da área, prazo de até 5 (cinco) dias;
II - para processos que envolvam cumprimento de prazo judicial, o prazo legal subtraído de 2 (dois) dias;
III - para os demais casos, 8 (oito) dias.
IV- para processos licitatórios, prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
V- para processos licitatórios considerados urgentes pelo Prefeito ou Secretário de Administração da área, prazo de até 3 (três) dias úteis;
§ 1º O Prefeito pode fixar prazos mais exíguos ou mais dilatados conforme a natureza da matéria ou a urgência do processo ou atividade, caso em que o cumprimento da meta referir-se-á ao prazo extraordinário fixado no ato da distribuição ou designação.
§ 2º O retorno do processo para complementação da manifestação confere ao Advogado, Procurador Jurídico e Assessor, prazo adicional a ser fixado pelo Prefeito, conforme a complexidade da matéria.
§ 3º O marco inicial do prazo para a entrega da manifestação jurídica é o primeiro dia útil subsequente ao da distribuição realizada, sendo dever do Advogado consultar o e-mail institucional, o *WhatsApp* e o processo eletrônico para verificar a distribuição.
§ 4º Os casos de urgência com prazos de até 2 (dois) dias úteis também serão comunicados por telefone e *WhatsApp.*
Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Este Decreto regulamenta atividades da Procuradoria executadas parcialmente no regime de teletrabalho, descabendo qualquer requerimento de direitos retroativos pelos beneficiados.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 16 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:7769FFB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Sr. Evandro Carlos Porto – Matrícula n° 871**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 67 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Sr. Francisco Lorival Maratta – n° 48, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 67 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 16 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1189E71E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora municipal, Sra. Gláucia Cuba – Matrícula n° 63**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 68 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 35/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Sr. Adevanir Zanella – n° 08, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 68 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 35/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 16 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7930F7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO.
ESPÉCIE: Contrato n° 65/2020
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 14/2020.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Clodoaldo Aparecido Rigieri, brasileiro, Casado, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Cristian Paulo Kelh Balbinot, portador da cédula de identidade nº 4.077.263 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 010.580.759-18.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual até a data de 16/06/2022 e do valor do contrato original.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, II, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens de prestação de serviços, e o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, mantendo- se os valores anteriormente acordados. O valor do presente aditivo será de 48.120,00 (Quarenta e oito mil cento e vinte reais), anual.
CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, Inciso II, Lei Federal n° 8.666/93, justificando-se o aditivo em necessidades decorrentes da administração, e desta forma alterando a cláusula décima primeira do contrato original, promover a prorrogação do prazo de vigência contratual até a data de 16/06/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A0D49297

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA - PORTARIA Nº 307/2021

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 001/2021, que será composta pelos seguintes membros;

NOME	MATRI	CARGO	QUALIFICAÇÃO
FERNANDO JACOMINI	786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ADMINISTRAÇÃO
MARCOS TEIXEIRA COSTA	969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PAULO MARATTI DE MATOS	783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	1020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Art. 2º- A Comissão terá como Presidente o servidor FERNANDO JACOMINI, que será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado - PSS N° 001/2021.

LEIA-SE:
SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 002/2021 e dá outras providências.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 002/2021, que será composta pelos seguintes membros;

NOME	MATRI	CARGO	QUALIFICAÇÃO
FERNANDO JACOMINI	786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ADMINISTRAÇÃO
MARCOS TEIXEIRA COSTA	969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PAULO MARATTI DE MATOS	783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	1020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Art. 2º- A Comissão terá como Presidente o servidor FERNANDO JACOMINI, que será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado - PSS N° 002/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 15 de Junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AA19FBAD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 17/06/2021, a funcionária:

REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO- *Cargo*, - Educador Infantil.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 16 de Junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A6E540AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4641/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Andrei Adriani Michels, portador do CPF nº 020.073.329-06, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Saúde - CC 02, a partir de 14/06/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9FC15652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4642/2021

SÚMULA: Exonera Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 16/06/2021, conforme segue:

Vanderlei José Conradi, portador do CPF 022.025.409-54, Diretor do Departamento de Recursos Humanos - CC 01.
Veridiane Zucconelli, portadora do CPF nº 044.913.369-97, Diretora do Departamento de Fiscalização - CC 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E2A668D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4643/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por término de contrato de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Andressa Morelatto Fiorentin, portadora do CPF nº 063.157.539-14, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, por término de contrato de trabalho, a partir de 15/06/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0CE6FFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4644/2021

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar Roseli Teixeira da Silva, portadora do RG 6.280.062-3 e CPF nº 015.365.079-62, Professora, ocupante de cargo efetivo, para responder e assinar todos e quaisquer documentos de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 16 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4521/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7205A885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4645/2021

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Antônio Gonçalves, portador do CPF 661.114.719-53, Gari, relativo ao período aquisitivo 31/01/2020 a 30/01/2021, a partir de 15/06/2021 a 14/07/2021.
Rodinei Paz, portador do CPF 990.149.399-49, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2019 a 27/03/2020, a partir de 14/06/2021 a 28/06/2021. (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AAA5948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4646/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **Adair Dalbosco,** portador do CPF nº 900.601.649-72, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 10/07/2014 a 10/07/2019, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AFAA8895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 088/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mello & Santos Terraplanagem e Construtora Ltda – CNPJ Nº 35.159.189/0001-44 – Boa Vista da Aparecida - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO – Pavimentação com pedras irregulares em estrada vicinal de acesso à comunidade de Linha Cuba, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 892928/2019-MAPA/CAIXA, conforme descrição: Lote 01 = Contrato de Repasse MAPA/CAIXA e Lote 02 = Recursos do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para conclusão da obra, em decorrência do atraso ocasionado pela necessidade da execução de um bueiro de responsabilidade do Município e outros fatores gerados pelo desabastecimento de insumos decorrentes da pandemia do Coronavírus.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **16/10/2021**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, dia 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EE7CE27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – PROCESSO Nº 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – PROCESSO Nº 14/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação da empresa para o fornecimento de sistema de solução de gerenciamento eletrônico de documentos via web para a Fundação Municipal de Educação, permitindo o armazenamento e gerenciamento de todos os arquivos com as extensões utilizadas pela administração pública e capacitação de servidores municipais para utilização dos mesmos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Julho de 2021, às 09h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AFE121D7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 – PROCESSO Nº 45/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 – PROCESSO Nº 45/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação da empresa para o fornecimento de sistema de solução de gerenciamento eletrônico de documentos via web para a Autarquia Municipal de Saúde, permitindo o armazenamento e gerenciamento de todos os arquivos com as extensões utilizadas pela administração pública e capacitação de servidores municipais para utilização dos mesmos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Julho de 2021, às 11h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D47A7A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3024/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária *no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 700.627,80 (setecentos mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

14 – Secretaria de Serviços Públicos
14.00.1 Departamento de Serviços Públicos

15.452.1401-1.188.000 Aquisição de Terrenos para Ampliação do Cemitério Municipal			
Ficha 0361	44.90.61 – Aquisição de Imóveis	Fonte 00000	700.000,00
Ficha 0362	44.90.61 – Aquisição de Imóveis	Fonte 00501	627,80
SUPLEMENTAÇÃO			**700.627,80**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, será utilizado o valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais**) será decorrente do excesso de arrecadação na fonte de Recursos Ordinários Livre referente a Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos) e o valor de **R$ 627,80 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** será decorrente do cancelamento parcial de dotação orçamentária da Funcional Programática 15.451.0602-1.072.000-Obras e Instalações do Desenvolvimento Urbano - Fonte 00501 Receita de Alienação de Ativos e Ficha 0101.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dia do mês de junho ano de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F450D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 19/2021 - DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU GESTÃO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei

Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando Regimento Interno do CMS A composição da Mesa Diretora será paritária: 02 (dois) representantes de Usuários, 01 (um) Representantes de Trabalhadores, 01 (um) Representante de Prestador de Serviços Público ou Privado conveniados, ou sem fins lucrativos ou um Representante do Gestor;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 10 de Junho de 2021, a qual elegeu dentre os membros do CMS, os componentes da Mesa Diretora, para o mandato de dois anos;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de
Saúde Gestão 2021- 2023.

Presidente:	**Roseli Chem**	**Usuários**
Vice-Presidente:	**Veridiana Oliveira de Souza**	**Usuários**
1ª Secretária:	**Lilian Mozer**	**Trabalhadores da Saúde**
2ª Secretária:	**Gislaine Ferreira da Silva Nascimento**	**Gestão**

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 11/06/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 19/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF4798DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3025/2021

Súmula: Altera redação do inciso I, do Art. 4º, da Lei nº 2468/2015 (Lei do Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Paiçandu) e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Paiçandu aprovou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Altera a redação do inciso I do Artigo 4º da Lei nº 2468/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – que estiver em gozo de licença não remuneradas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E9B2482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3021/2021

Súmula - Dispõe a implementação do "Programa Municipal Visão Solidária" contra a cegueira evitável no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereadores Douglas Enfermeiro e Michael Brustulin

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos termos legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,
LEI
Art 1º- Ficam instituídas metas no Município de Paiçandu, Estado do Paraná para implementação do "Programa Municipal Visão Solidária" contra a cegueira evitável.

Art 2º - "O Programa Municipal Visão Solidária contra a cegueira evitável" visa contribuir com a prevenção de transtornos visuais e oculares através da diminuição da fila de espera por um exame visual no Sistema Único de Saúde e, ao proporcionar diagnóstico em tempo hábil, diminuir a probabilidade do cidadão paiçanduense perder a sua visão por uma cegueira evitável.

Art 3º - São objetivos específicos do presente programa:
I – Cadastrar profissionais de nível superior da área da saúde visual para prestar atendimento de forma voluntária a pacientes do Sistema Único de Saúde, limitados a atuar dentro de suas competências profissionais, visando especialmente à atenção primária da saúde visual;
II – Atender como público-alvo os pacientes que estão há mais de 2 meses na fila de espera de um exame visual no Sistema Único de Saúde;
III – Orientar a população sobre cuidados preventivos com a visão através da distribuição de material didático impresso e palestras de conscientização;
IV – Orientar as equipes multidisciplinares das Unidades Básicas de Saúde para informar a população sobre a triagem de agendamentos para os programas que se enquadrem nas possibilidades de atuação do profissional com nível superior habilitado na área da visão;
V – Diminuir drasticamente a espera por um exame visual no Sistema Único de Saúde.

Art 4º. O "Programa Municipal Visão Solidária contra a cegueira evitável" será coordenado e executado preferencialmente por órgãos/entidade incumbida, dentre outras atribuições, de prestar assistência primária na área da saúde visual visando a recuperação da saúde da população e promoção de desenvolvimento de politicas sanitárias e ambientais que visem a redução, prevenção e minimização do risco de doenças.

Art 5º - Os atendimentos poderão ser realizados em quaisquer Unidades Básicas de Saúde do município de Paiçandu, no Pronto Atendimento Municipal, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, ficando a critério do responsável pela coordenação e execução do programa.

Parágrafo Único. Será dada ampla divulgação ao cronograma mensal de atendimento do programa.

Art 6º - A prestação do serviço, regulamentada por meio de termo de adesão celebrando entre a instituição e o prestador de serviço, deverá constar o objeto e as condições do seu exercício, além de observar as disposições da Lei Federal nº 9.608/1998, a qual dispões sobre o serviço voluntário, bem como os seguintes critérios:
I – não será remunerada;
II – não gerará vínculo empregatício ou funcional;
III – não gerará obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

IV – não terá prazo determinado, podendo o prazo ser alterado a qualquer momento por interesse da administração;
V – o profissional habilitado voluntário será responsável pelo pós-atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde e por eventuais casos em que forem diagnosticados problemas em sua consulta.

Art 7º - Para a execução do "Programa Municipal Visão Solidária contra cegueira evitável" poderão ser firmadas parcerias e convênios com universidades, escolas, empresas privadas, comércio indústria, sociedades de classe, entes da sociedade civil organizada, entidades governamentais e não governamentais.

Art 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83FC05C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 266/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 266/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – FORA DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.241.1202.2162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVENCIA	
Despesa - 176 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.241.1202.2162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVENCIA	
Despesa - 177 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de junho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C14BA1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.532/2017, convoca o (a) s conselheiro (a) s titulares e suplentes para participarem da 6ª Reunião Ordinária a ser realizada;

DATA: 17/06/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Centro
ENDEREÇO: Praça Ipiranga n°56 Centro – Paiçandu/PR.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 10 de junho de 2021.

Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F4C56FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a aquisição de Conserto de Triturador de Galhos, para atender às necessidades da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), a favor da empresa: **TATIANE S. P. RIBEIRO EIRELI**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.784.454/0001-00*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 14 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A79F7F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.22/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2021
PROCESSO N. 43/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 77.282.002/0001-45.

OBJETO: O objeto desta licitação é Registro de preços para eventual aquisição de **PEDRA BRITA EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS** para atender às necessidades da

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PEDRA BRITA PEDRISCO 3/8 – MARCA: PEDREIRA INGA	TONELADA	500	R$ 44,00	R$ 22.000,00
2	PEDRA BRITA BICA CORRIDA– MARCA: PEDREIRA INGA	TONELADA	300	R$ 43,43	R$ 13.029,00
3	PEDRA GRADUADA BRITADA– MARCA: PEDREIRA INGA	TONELADA	300	R$ 43,43	R$ 13.029,00
4	PÓ DE PEDRA BRITA 1/4– MARCA: PEDREIRA INGA	TONELADA	200	R$ 31,45	R$ 6.290,00
5	PEDRA BRITA RACHÃO – MARCA: PEDREIRA INGA	TONELADA	200	R$ 39,21	R$ 7.842,00
				TOTAL	R$ 62. 190,00

VALOR: R$ **62.190,00** (sessenta e dois mil cento e noventa reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de Junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0D91FE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: empresa **CANETTINE PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.139.692/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 009/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
52	PAPEL SULFITE A4 75 gr. pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Cota principal.	R$ 160,50	**R$ 179,00**
53	PAPEL SULFITE A4 75 gr. pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Cota ME/EPP.	R$ 160,50	**R$ 179,00**

Paiçandu-Pr., 08 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F62D5A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: TODON COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.495.473/0001-19

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de **GAS DE COZINHA** visando atender as necessidades DAS ESCOLAS E Centros de Educação Infantil da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				ANTERIOR	APROVADO
01	un	Recarga de gás P.13	GAS KIKO	85,00	**93,00**
02	un	Recarga de gás P.45 – COTA PRINCIPAL	GAS KIKO	340,00	**353,33**
03	un	Recarga de gás P.45 – ME/EPP	GAS KIKO	340,00	**353,33**
04	un	Vasilhame P.13	GAS KIKO	140,00	**143,67**
05	un	Vasilhame P.45	GAS KIKO	500,00	**500,00**

Paiçandu-Pr., 02 de junho de 2021.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FC8E4D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, está SUSPENSA TEMPORÁRIAMENTE com base no artigo 48 § 3° da lei 8666 de 1993 para reabertura na data de 29/06/2022 às 14h :00 min.

Paiçandu/PR, 16 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:07C4F6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – PROCESSO Nº 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – PROCESSO Nº 51/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica especializada para execução de procedimentos administrativos para recuperação e aumento de arrecadação de valores correspondentes ao ICMS conforme especificações e quantidades estabelecidas.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de Junho de 2021, às 09h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:44DBA272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 – PROCESSO Nº 35/202

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 – PROCESSO Nº 35/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação da empresa para o fornecimento de sistema de solução de gerenciamento eletrônico de documentos via web para a Prefeitura municipal de Paiçandu, permitindo o armazenamento e gerenciamento de todos os arquivos com as extensões utilizadas pela administração pública e capacitação de servidores municipais para utilização dos mesmos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Julho de 2021, às 14h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:77675EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 19ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8/6/2021

Ata resumida da 19ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 19ª (décima nona) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 63, 66 e 67/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 172 a 174/2021; em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 5/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5681, 5682 e 5685/2021, pela maioria o projeto de lei 5686/2021 com votos contrários dos Vereadores Jovane Sebastião Ferreira, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki e por unanimidade os projetos de lei 5687 ao 5693/2021, sendo que os projetos de lei 5681, 5682, 5686 e 5687/2021 foram à votação nominal; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5694 ao 5697/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 15 (quinze) de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 68/2021, das indicações 175 a 178/2021 e do anteprojeto de lei 6/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5694 ao 5697/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3FAA2993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2849/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção da frota municipal. **Empresa vencedora:** MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 28.758.410/0001-15 com o valor total de R$ 160.290,00 (cento e sessenta mil duzentos e noventa reais).

Publique-se.

16 de Junho de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:99E2C8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2849/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção da frota municipal. **Empresa vencedora:** MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 28.758.410/0001-15 com o valor total de R$ 160.290,00 (cento e sessenta mil duzentos e noventa reais).

Publique-se.

16 de Junho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:41A75EF8

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato nº. 08/2021
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ – COOPCARDIO - PR
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços médicos de Cardiologia e Cirurgia Cardiovasculares aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2021 – Processo Administrativo nº 8033/2021
Valor Estimado: R$ 537.605,44 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/06/2021.

Publique-se.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo Do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:054221F4

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8033/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de Cardiologia e Cirurgias Cardiovasculares prestados através dos Profissionais vinculados à Cooperativa dos Cirurgiões Cardiovasculares do Estado do Paraná – COOPCARDIO – PR para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Palmeira - (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311, centro, Palmeira - PR.
A abertura deu-se no dia 11 de junho de 2021, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida,311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 75 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.10.302.0010.2002.3.3.90.48.00.00. Fonte: 1005 e 1015 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS AS PESSOAS FISÍCAS. Empresa Vencedora: **"**COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ – COOPCARDIO PR**"** portadora do CNPJ: 11.491.540/0001-31, com o valor total de R$ 537.605,44 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 11 de junho de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:954371A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.333 DE 16/06/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.855,29.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.855,29 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.5.091. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
656 - 4.4.90.51.00.00 518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 99.855,29

Total Suplementação: R$ 99.855,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
518	R$ 99.855,29

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E8F75839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.334 DE 16/06/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
654 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
289 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

Total Redução: R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C046EA4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.335 DE 16/06/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
273 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
252 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:22AF9199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.336 DE 16/06/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9,00 (nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
655 - 3.3.90.93.00.00 980 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 9,00

Total Suplementação: R$ 9,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
635 - 4.4.90.51.00.00 980 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9,00

Total Redução: R$ 9,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:956844AB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

Objeto: Pagamento das inscrições na prova a ser realizada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Marcado Financeiro para esta Autarquia para obtenção de Certificado Profissional ANBIMA séries 10 e 20, para o exercício de 2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros Serviços de Terceiros.
Empresa Vencedora: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DO MERCADO FINANCEIRO, portadora do CNPJ nº 34.271.171/0001-77, com o valor total de R$ 5.667,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de junho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:729DE33D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento das inscrições na prova a ser realizada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Marcado Financeiro para esta Autarquia para obtenção de Certificado Profissional ANBIMA séries 10 e 20, para o exercício de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DO MERCADO FINANCEIRO, portadora do CNPJ nº 34.271.171/0001-77, com o valor total de R$ 5.667,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de junho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:65FA1380

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento das inscrições na prova a ser realizada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Marcado Financeiro para esta Autarquia para obtenção de Certificado Profissional ANBIMA séries 10 e 20, para o exercício de 2021.
Empresa Vencedora: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DO MERCADO FINANCEIRO, portadora do CNPJ nº 34.271.171/0001-77, com o valor total de R$ 5.667,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de junho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A64C9A0B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 763 DE 16/06/2021 - REVOGA PORTARIA Nº 453 DE 31/08/2017

Portaria n.º 763 de 16/06/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo; e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 58/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 453 de 31/08/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2017 – Edição 1330.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:551936A2

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.478 DE 16/06/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.389 DE 27 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 562/2021,

Decreta:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II, e III do Art. 4º, do Decreto nº 14.389 de 27 de Abril de 2021, que autoriza a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Saúde, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º----------
***I – Wilson Carlos Hass**, matrícula 204068, cargo: Contador, Qualificação profissional: Graduação em Ciências Contábeis – Presidente;*
***II – Claudine Gorte de Lima**, matrícula 203871, cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação profissional: Graduação em Administração Pública - Membro;*
***III – Kiriaki de Freitas Rodrigues**, matrícula 203352, cargo: Psicólogo, Qualificação Profissional: Graduação em Psicologia - Membro;" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3D1F7EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS NOTAS E OS RESPECTIVOS TÍTULOS APÓS RECURSOS.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 14.389 de 27/04/2021, torna público O RESULTADO DAS NOTAS E OS RESPECTIVOS TÍTULOS APÓS RECURSOS

Palmeira, 16 de junho de 2021

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
Presidente

ELISAMA NOGUEIRA
Membro

MARINA GROSS GONÇALVES
Membro

INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	NOME	RESULTADO DO RECURSO	Resultado das notas
582	Assistente de Farmácia	KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA	Deferido: suprimido a informação de Graduação e Pós-Graduação	20
581	Motorista II	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	Deferido: suprimido a informação de Graduação	70
531	Psicóloga	DANIELA BORKOSKI	Deferido: Incluído a informação de Pós-graduação	50

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55E79BA7

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.479 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 9193/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o PROCESSO SELETIVOS IMPLIFICADONº 001/2021, realizado pela comissão especialmente designada, destinado à seleção pública dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (área Água Clara), Agente Comunitário de Saúde (área Boa Vista), Agente Comunitário de Saúde (área Boqueirão), Agente Comunitário de Saúde (área Campestre de Vieiras), Agente Comunitário de Saúde (área Campestrinho), Agente Comunitário de Saúde (área Cercado), Agente Comunitário de Saúde (área Colônia Maciel), Agente Comunitário de Saúde (área Correias), Agente Comunitário de Saúde (área Encruzilhada), Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal do Silva), Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Mineiros), Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Quartins), Agente Comunitário de Saúde (área Guarauninha), Agente Comunitário de Saúde (área Mandaçaia), Agente Comunitário de Saúde (área Paiol do Fundo), Agente Comunitário de Saúde (área Passo do Tio Paulo), Agente Comunitário de Saúde (área Pinheiral de Baixo), Agente Comunitário de Saúde (área Poço Grande), Agente Comunitário de Saúde (área Queimadas), Agente Comunitário de Saúde (área Quero-Quero), Agente Comunitário de Saúde (área Rincão do Coxo), Agente Comunitário de Saúde (área Rincão dos Seixas), Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Baixo), Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Cima), Agente Comunitário de Saúde (área São Pedro), Agente Comunitário de Saúde (área Território 1: Rocio II e Colônia Francesa), Agente Comunitário de Saúde (área Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa), Agente Comunitário de Saúde (área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), Agente Comunitário de Saúde área Tocas, Agente Comunitário de Saúde área Turvo, Agente Comunitário de Saúde área Vieiras, Agente Comunitário de Saúde área Vileiros, Agente Comunitário de Saúde área Vilinha, Agente Comunitário de Saúde área Volta Grande, Agente Comunitário de Saúde área Witmarsum, Agente de Combate à Dengue, Assistente de Farmácia, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Estratégia – ESF, Enfermeiro, Enfermeiro – ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico – ESF, Médico Clínico Geral, Motorista II, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Higiene Dentária e Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CACB8CE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares relacionados a COVID-19 através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Junho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5377/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico –

Registro de Preços Nº 63/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXÍMETRO DE DEDO-PORTÁTIL PARA PACIENTES ADULTO COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIAVARIAÇÃO DA EXIBIÇÃOSPO2: 0% A 100%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM.EXIBIÇÕESSATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA.INDICADORESPROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO, COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM LÍNGUA PORTUGUESA.	60,00	R$ 52,00	R$ 3.120,00

Valor Total Homologado - R$ 3.120,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal requisitante. O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 63/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.120,00 (três mil cento e**

vinte reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Junho de 2021.
Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
Decreto Municipal nº 14.133/2021
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Strafer Produtos Medico Hospitalares EIRELI
CNPJ/MF nº 24.768.176/0001-56
FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO
CPF/MF sob o nº 072.381.099-05
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80CEF0A4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 - PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares relacionados a COVID-19 através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Junho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5377/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 63/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.700.587/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MACACÃO DE TNT, IMPERMEÁVEL COM CAPUZ; REUTILIZAVEL, POSSUI ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES DA MANGA E DA CALÇA E NO CAPUZ. FECHAMENTO EM ZIPER COM ABA PROTETORA, FORNECE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS LIQUIDOS E PARTICULAS. TAMANHO P	100,00	R$ 38,00	R$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R$ 3.800,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal requisitante. O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total

responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 63/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos e reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Junho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
Decreto Municipal Nº 14.133/2021
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Prioritá Produtos Hospitalares - EIRELI
CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23
VINICIUS LOPES SALVI
CPF/MF Sob o nº 078.204.279-14
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5EF2BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.891 DE 16/06/2021 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA THABATA TRANSFELD DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9060/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **THABATA TRANSFELD DA SILVA**, matrícula 204060, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, com efeitos a contar de 14/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E0ECEA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.892 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12308/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/05/2021 à 25/07/2021, a servidora pública municipal **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:DDB3F294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. DE 17.893 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA TATYANA GOSALAN DOS SANTOS, GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto de coronavírus (Covid-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que determina o afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho;
Considerando que gestantes figuram em grupo de risco de contaminação e evolução negativa da Covid-19 e;
Considerando que o momento atual é complexo e demanda o emprego urgente de medidas de prevenção;
Considerando o Decreto de calamidade pública n° 14.423 de 12 de maio de 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no processo nº. 8437/2021 e considerando a Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021:
Resolve:
Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora TATYANA GOSALAN DOS SANTOS, matrícula 102539, gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
§1º.A servidora TATYANA GOSALAN DOS SANTOS afastada nos termos do*caput*deste artigo ficará dispensada de exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, considerando a impossibilidade técnica e operacional para esse exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:50565028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. DE 17.894 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA RAFAELA WIEGAND FURMAM, GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto de coronavírus (Covid-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que determina o afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho;
Considerando que gestantes figuram em grupo de risco de contaminação e evolução negativa da Covid-19 e;
Considerando que o momento atual é complexo e demanda o emprego urgente de medidas de prevenção;
Considerando o Decreto de calamidade pública n° 14.423 de 12 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no processo nº. 7881/2021 e considerando a Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021:

Resolve:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora RAFAELA WIEGAND FURMAM, matrícula 203979, gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º.A servidora RAFAELA WIEGAND FURMAM afastada nos termos do*caput*deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:D189F69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.895 DE 16/06/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 9171/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, matrícula 203044, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.553 de 10/03/2021, alteradas pela Portaria nº. 17.620 de 31/03/2021, devendo considerar seu período de 13 dias de férias 01/06/2021 a 13/06/2021, e os outros 2 dias de gozo 21/06/2021 a 22/06/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:38F807A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.896 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ILDEFONSO SEQUINEL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5900/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2021 á 11/08/2021, o servidor público municipal **ILDEFONSO SEQUINEL,** matrícula 200558, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:FD37E51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.897 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2021 à 15/09/2021, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3DC2EAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.898 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MARCOS AURELIO STALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7900/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/06/2021 à 08/07/2021, ao servidor público municipal **MARCOS AURELIO STALL,** matrícula 203118, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AEDBBCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.899 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE CAMARGO DZIADZIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3094/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/06/2021 à 29/08/2021, a servidora pública municipal **ELIANE CAMARGO DZIADZIO,** matrícula 203385, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:7F965EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.900 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10915/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/06/2021 á 28/06/2021, a servidora pública municipal **CRISLAINE MOSCALESKI,** matrícula 203980, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:18197026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.901 DE 16/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JULIANO CHENPCIK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5528/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/06/2021 à 28/06/2021, ao servidor público municipal **JULIANO CHENPCIK,** matrícula 203116, ocupante do cargo de PATROLEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:4019B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHÖN.

Palmeira, 16 de junho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHÖN**
Inscrição: 2363
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6DA8BAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - JEAN WALD GARCIA DA LUZ.

Palmeira, 16 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4815/2021.

Auxiliar Administrativo:

· JEAN WALD GARCIA DA LUZ

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2F4BB30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 - MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2849/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 30/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ/CPF: 28.758.410/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de Vulcanização para Pneu de Ônibus e Caminhões	250,00	R$ 149,80	R$ 37.450,00
1	Serviços de Vulcanização para Pneu de Maquinas Pesadas.	150,00	R$ 449,00	R$ 67.350,00
1	Serviços de Borracharia Desmontagem e montagem de pneu máquina pesada	200,00	R$ 89,80	R$ 17.960,00
1	Serviços de Borracharia Montagem e Desmontagem de Pneu de Ônibus e Caminhões	300,00	R$ 47,80	R$ 14.340,00
1	Serviços de Borracharia Concerto/Montagem e Desmontagem de Pneu de Carros Leves e Utilitários	300,00	R$ 19,80	R$ 5.940,00
1	Serviços de Borracharia Conserto de Pneu TIP-TOP em Caminhões e Ônibus.	300,00	R$ 57,50	R$ 17.250,00

Valor Total Homologado - R$ 160.290,00

A execução do objeto deverá ocorrer conforme especificações e obedecendo as condições descritas no Anexo 01 deste edital. Serão

observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 160.290,00 (cento e sessenta mil duzentos e noventa reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Junho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Marcio Andre Fadul Vilas-Serviços - ME
CNPJ/MF nº 28.758.410/0001-15
MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS
CPF/MF sob o nº 257.931.522-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B28EFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1122/2020
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCAS GUIORZI **MATRÍCULA n.º** 53991
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 105.966.529-84
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA AO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/06/2021
Data de Retorno: 16/06/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 15 de Junho de 2020.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:257F5DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1120/2021
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/06/2021
Data de Retorno: 16/06/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Junho de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:864A1BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1121/2020
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIOSER MEIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 53993
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 078.365.189-90
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA AO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/06/2021
Data de Retorno: 16/06/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 15 de Junho de 2021.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:99E5AA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1134/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR SERVIDOR EFETIVO PARA ENTREGAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/06/2021
Data de Retorno:16/06/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Junho de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A6858E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 037/2021-PREGÃO 032/2021

D E C R E T O Nº 037/2021

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL Nº032/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada FRACASSADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 028/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021, tendo em vista a inviabilidade da única proposta da empresa participante do certame.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se

Palmital-PR, 27 de Abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9E8D6276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 044-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº44/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 82/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 SALA 01 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.210.964/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MATEUS BILYK, portador do RG nº 125216684 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.411.869-44 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 16/06/2021 (dezesseis dias de junho de 2021)

VIGÊNCIA: 15/06/2022 (quinze dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 1.345,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº44/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 71/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: COMERCIAL IVAIPORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV DE NOVEMBRO, 1027 TERREO - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº75.274.423/0016-85, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANILO MARCOS STREICHER10290437954, portador do RG nº 108570768 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.379-54 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 16/06/2021 (dezesseis dias de junho de 2021)

VIGÊNCIA: 15/06/2022 (quinze dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 15.909,20 (Quinze Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº44/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 71/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santos Dumont, 620 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DECIO PASCOAL, portador do RG nº 5.005.002-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 871.225.539-49 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 16/06/2021 (dezesseis dias de junho de 2021)

VIGÊNCIA: 15/06/2022 (quinze dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 294.740,74 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº44/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 71/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MARECHAL C RONDON, 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILVERIO A DE OLIVERIA, portador do RG nº 76077088 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 16/06/2021 (dezesseis dias de junho de 2021)

VIGÊNCIA: 15/06/2022 (quinze dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 125.249,90 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº44/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 71/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARICATO NATERIAIS P/CONTRUÇAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição 60 LOJA - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.912.045/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CRISTOFER ANDRE MARICATO, portador do RG nº 87520218

SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.356.849-40 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 16/06/2021 (dezesseis dias de junho de 2021)

VIGÊNCIA: 15/06/2022 (quinze dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 143.786,70 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FABEE042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 031/2021

D E C R E T O Nº 031/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;
CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 012/2021, modalidade Pregão Presencial sob o nº 09/2021, tem como objeto "**AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**";
CONSIDERANDO que após a finalização do certame antes da adjudicação e homologação fora constatado que diversos preços estavam acima do valor de mercado;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação n. 012/2021, Pregão 09/2021, conforme Parecer Jurídico nº 149/2021-LIC;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;
RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 012/2021, modalidade Pregão Presencial nº 09/2021, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos na data de assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Palmital(PR), 04 de abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9148A29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO 47-2021-AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, SENDO QUE E DE EXTREMA IMPOTÂMCIA ESTE APARELHO, POIS ASSIM O MUNICIPIO PODE PROPORCIONAR, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 047/2021
Procedimento Licitatório nº 077/2021
ITEM EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, SENDO QUE E DE EXTREMA IMPORTÂNCIA ESTE APARELHO, POIS ASSIM O MUNICÍPIO PODE PROPORCIONAR**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

DATA DE ABERTURA: 01/07/2021 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR TOTAL: R$ 9.859,67 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 16/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4E3DFB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
INCLUSÃO DO VALOR GLOBAL DA DISPENSA

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021
INCLUSÃO DO VALOR GLOBAL DA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 08/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ESPAÇO DA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 03.136.242/0001-03, com sede e foro na cidade de Paranaguá, PR, Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, CEP 83.203-040, visando aquisição de materiais de limpeza e higiene no valor total de R$ 3.453,37 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), a fim de atender as demandas da CAGEPAR em sua sede, na Rua Dr. Leocádio, n° 307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 16 de junho de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:FFC4BF8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 07/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 07/2021

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 05/2021 e 06/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2018 do Concurso Público 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais n.º 05/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 06/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2018.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2018, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 21 de junho de 2021 das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1.948 – Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-030, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidato Convocado:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
07	**WESLEY LIRANI**	16

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2018.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 16 de junho de 2021.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:02AAC3AA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**
NOME DO SEGURADO: **CARLA OYENY TORO MUNOZ**
CARGO OCUPADO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20N14-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.954.971-7	698.416.839-20	7617-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal (Magistério) Art. 40, § 5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.557,32 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2019/09/1592	11/09/2019	15/06/2021

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de junho de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5C71072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.043

LEI Nº 4.043 DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Fica denominado de APÓSTOLO JAIR DO ESPÍRITO SANTO uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de APÓSTOLO JAIR DO ESPÍRITO SANTO uma rua ou logradouro de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B5E4FDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.704

DECRETO Nº 2.704

"Exonera, Jean Maurício Garcia Domingues, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JEAN MAURÍCIO GARCIA DOMINGUES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62C08686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.705

DECRETO Nº 2.705

"Nomeia Jean Maurício Garcia Domingues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MAURÍCIO GARCIA DOMINGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E95921D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.614

PORTARIA Nº 3.614

"Relota servidores para a Secretaria Regional da Ilha dos Valadares."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares:

ISMAEL MENDES BATISTA
Matrícula nº 6.534-1

SERGIO TRANCOSO FERREIRA
Matrícula nº 6.530-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D9EEED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.615

PORTARIA Nº 3.615

"Relota a servidora municipal Silvana Nunes Bernardes para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora SILVANA NUNES BERNARDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.060-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A880298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 27 - RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

EDITAL Nº 27

"CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº 2.636/2021, resolve,

CONVOCAR:

Todos os servidores públicos efetivos do Município de Paranaguá, que não realizaram o recadastramento funcional, nos dias agendados, a

comparecerem na Escola Municipal "Professora Sully da Rosa Vilarinho", sito à rua Gerson Constantino, s/nº, Ponta do Caju - localizada ao lado da Arena “Albertina Salmon” - Paranaguá-PR., no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, no dia 17 de junho de 2021, para realizarem o recadastramento funcional, em consonância com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.636/2021, alterado pelo Decreto nº 2.647/2021, sendo a última chamada, ficando cientes de que o não cumprimento acarretará nas sanções previstas no Art. 3º do Decreto nº 2.636/2021.
Os respectivos Chefes imediatos deverão organizar escala de trabalho para os servidores se deslocarem para o recadastramento de que trata este Edital.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8DE29152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.706

DECRETO Nº 2.706

"Nomeia Ruan Fellipe Borba Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RUAN FELLIPE BORBA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0B0AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO Nº 30.053/2020

Na data de 15 (quinze) de Junho de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 2.602/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **“Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em execução e instalação dos Sistemas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para execução e adequação deste Sistema de Prevenção para o Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades – João Paulo II – Paranaguá - PR”, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Compareceu na sessão a representante da Empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ: 20.916.6140001-25, a Srª DENISE DO CANTO ORTEGA – CPF 801.620.889-49. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes das Propostas de preços das licitantes habilitadas da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA - R$
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ: 24.644.7210001-00	R$ 169.848,19 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ: 20.916.6140001-25	R$ 160.571,07 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e sete centavos)

Ato contínuo, foram rubricadas as propostas de preços por parte dos representantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação. No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Ante a avaliação da proposta de preços, considerando a data do recebimento dos envelopes, faz-se necessária a retificação dos prazos de validade. Nesse sentido, a Comissão decidiu por diligenciar junto às empresas participantes, objetivando a renovação do prazo das propostas apresentadas, passando a ser computada a partir desta data. Aberta oportunidade de manifestação pela representante da empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI presente à sessão, concordou com a prorrogação do prazo de validade da proposta de preço, renovando por igual período (noventa dias), a partir da data de hoje. Nada mais. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 30.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Junho de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

DENISE DO CANTO ORTEGA
CPF 801.620.889-49
Representante Da Empresa SWB Prevenção Contra Incêndio EIRELI – CNPJ: 20.916.614/0001-25

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A9A692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, por meio da Pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao I.D. 876128 do sistema licitacoes-e.
MOTIVO: Houve retificação no Edital de Licitação, com consequente prorrogação de prazo de abertura do certame sob novo I.D. no sistema.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 30 de junho de 2021 às 09:00 horas, sob I.D. 878601.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 16 DE JUNHO DE 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70AA3FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO NO 7, DE 25 DE MARÇO DE 2021. APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR DE 2021.

O Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a 08a Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 02 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1o APROVAR o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2021;

MÊS	DATA	HORÁRIO
JULHO	1	09:00
AGOSTO	5	09:00
SETEMBRO	2	09:00
OUTUBRO	7	09:00
NOVEMBRO	4	09:00
DEZEMBRO	2	09:00

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente
Conselho Curador

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:AF0CA6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS**, com sede na **Rua Manoel Ribas**, nº **763** – CEP: **87.704-000**, inscrita no CNPJ sob n° **07.870.962/0001-40**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6 **(seis)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Manoel Ribas x Rua Minas Gerais, Rua Luis Spigolon x Avenida Heitor , Rua Pernambuco x Rua Paraíba, Rua Silvio Vidal x Rua Manoel Ribas, Rua Antônio Fachin x Avenida Distrito Federal**, **Rua Bahia x Rua Ceará,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 15 de Junho de 2021.

IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C27B1A7A

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI**, com sede na **Rua Souza Naves**, nº **1972** – CEP: **87.701-060**, inscrita no CNPJ sob n° **12.773.630/0001-88**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1 (um)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Souza Naves x Avenida Rio Grande do Norte**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 15 de Junho de 2021.

IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F7E536DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 705/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 685/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0071637/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **VITOR HUGO DIAS,** Matrícula 7018, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 685/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B88B87FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 706/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 527/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0066869/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ALAIR MATILDE DAMINELLI,** Matrícula 1450, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 527/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98D61206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.482/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na função de confiança de Coordenação de Serviços de Manutenção de Vias Públicas II, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o disposto no artigo 46, § 8º, inciso V, da Lei Municipal nº. 4.620/2017;*
Considerando *o Memorando nº. 341/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do servidor **SEBASTIÃO CREPAZI,** Matrícula nº. 333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de confiança de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS II**, de acordo com o artigo 46, § 8º, inciso V, da Lei Municipal nº. 4.620/2017, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:784BED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2021 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, situado na R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, CNPJ 76.977.768/0001-81, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.272.634-0, CPF nº 047.428.849- 81. CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80, localizada na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 6420, representada por THOMAZ MASSAYUKI KATO, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 667.788-6, CPF nº 900.886.388-04, residente na R. UMBURANAS, Nº 488, Cidade de SÃO PAULO - SP, CEP: 05.464-000, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 10/05/2021 OBJETO: O fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO DE 07 LUGARES - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 97.290,00 (noventa e sete mil e duzentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07.002.08.244.0007.2.604.4490.52 (666) - Equipamento e Material Permanente. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

THOMAZ MASSAYUKI KATO
Pontal C. de Veículos LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:AD2F913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

CONTRATO Nº 085/2017

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná**,** e a empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrito no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, devidamente representado por delegação pela Ilma. **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: F W COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, 1785, Fundos, Centro, C.E.P. 87.701-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.392.161/0001-21**, representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. ANDERSON RUIZ SATIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Osaka, 42-B, Jardim Imperial, C.E.P. 87023-019, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.514.185-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do instrumento original a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO,** referentes aos Lotes: 01/04/05/06/07/08/10/13/14/15/17/19/26/28/29 do Pregão Presencial nº 236/2017, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução) e 3º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução) de: **R$ 36.185,40 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos),** correspondente ao valor unitário de **R$ 201,03 (duzentos e um reais e três centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET,** no quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

As partes resolvem promover a supressão de serviços no percentual de **50,56%** em relação ao valor atualizado do Contrato nº 085/2017, perfazendo o valor total suprimido de **R$ 18.293,73(Dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos),** conforme manifestação de concordância da CONTRATADA, nos termos do Art. 65, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o Memorando nº 303/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 284/2021 encaminhado pelo Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde e considerando ainda o Parecer nº 307/2021, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Conforme Memorando nº 284/2021 encaminhado pelo Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, os pontos de internet a serem suprimidos deixaram de funcionar em 31/05/2021. Desta forma, a supressão firmada através deste termo aditivo se refere ao período de 31/05/2021 a 22/12/2021, data em que se encerrará a vigência do contrato atual.

Parágrafo Segundo: A supressão firmada através deste termo aditivo se refere aos seguintes lotes do Contrato nº 085/2017: LOTE 01; LOTE 04; LOTE 05; LOTE 06; LOTE 07; LOTE 08; LOTE 10; LOTE 14; LOTE 17; LOTE 19; LOTE 26; LOTE 28 e LOTE 29, conforme tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO ITENS/LOTES SUPRIMIDOS
	LOTE 01
1)	LOCAL: JD. SÃO JORGE, RUA GUARANI, COLONINHA, LINK DE INTERNET DE10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 04
7)	LOCAL: CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA S/N, VILA OPERÁRIA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 05
9)	LOCAL: DR. ELOI TRAMONTIN, AV. MARTIN LUTHER KING, S/N, VILA OPERÁRIA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 06
11)	LOCAL: JD. SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 07
13)	LOCAL: JD. MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 08
15)	LOCAL: JD. MORUMBI RURAL, AVENIDA MAUÁ S/N. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 10
19)	LOCAL: JD. CAMPO BELO, RUA ILDELFONSO ALVES DE LIMA, S/N, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 14
27)	LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 17
33)	LOCAL: UBS JD. MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, ATRÁS DA CRECHE, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE,VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 19
37)	LOCAL: 3 CONJUNTOS, CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS, SAÍDA TAMBOARA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 26
51)	LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 28
55)	LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, RUA ANTÔNIO FELIPE, 1290, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 29
57)	LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017, firmado em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

F W Comunicações LTDA
ANDERSON RUIZ SATIN
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:7A55CD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.504/2021- REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.500,00
TOTAL		**8.500,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	8.500,00
TOTAL		**8.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15de Junhode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:102984EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.509/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$38.645,00(Trinta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(373)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estado e União	
00943	Conv. nº 1474/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	
3390.93	Indenizações e Restituições	20,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3390.30	Material de Consumo	38.625,00
TOTAL		**38.645,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

00943	Conv. nº 1474/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	20,00
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	38.625,00
TOTAL		**38.645,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16de Junhode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D51A5911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 17/2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 17/2021, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção ao COVID-19 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:48C5F785

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MAIO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 2, de 10 de maio de 2021 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1284-0/1. **Data de saída:** 11/05/2021. **Data de retorno:** 14/05/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar curso "Plano Diretor e Regularização Fundiária", realizado pela UNI GESTÃO PÚBLICA, nos dias 12 a 14 de Maio de 2021.**Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.
· **Ato nº 3, de 10 de maio de 2021 – Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1286-6/1. **Data de saída:** 11/05/2021. **Data de retorno:** 14/05/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar curso "Plano Diretor e Regularização Fundiária", realizado pela UNI GESTÃO PÚBLICA, nos dias 12 a 14 de Maio de 2021.**Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

Pato Branco, 1º de junho de 2021

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9BED5A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2021 - PROCESSO N° 90/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2021 - PROCESSO N° 90/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ATTITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –. OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados na área de Engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado convencional e estrutura metálica de cobertura e escada para a cancha de bocha, com área total de 1.073,42 m², atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 6.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias. PAGAMENTO: Os pagamentos

serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – 278120041.2.224000 – Manut. Das atividades do Deptode Esporte e Lazer - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA(2469 - 9746). FISCAL: Vladimir José Ferreira, matrícula nº 11285-2/1..

Pato Branco, 16 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ROGÉRIOALBERTO PHILIPPSEN
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:2D8F6C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 240/2020. Pregão Eletrônico número 41/2020, Processo nº 240/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Pq Comércio De Alimentos Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. . Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do protocolo 433712/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado.As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:1DED8D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 190/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 190/2020/GP. Concorrência nº 06/2020, Processo n° 202/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: a execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica, e recapeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas São Miguel, São Pedro, Maria Bombarda Oldoni, Arquimedes Gobatto, Eduardo Dagios, Silva Jardim, Epitácio Pessoa, Ataulfo Alves, João Rodrigues, Dom Pedro I, Constantino Bonato, Pedro de Lima, Xisto Ramires Gutieres, Josefina Maria Leonardi, Santo Agostinho, Caetano Munhoz da Rocha, 15 de Fevereiro e Mohamed Omar Awada, com área total de 33.994,50m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI e X, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 14 de Agosto de 2021 e vigência contratual até 05 de Dezembro de 2021 Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:1CA549B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021, PROCESSO Nº 91/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 39/2021, Processo nº 91/2021. PARTES: Município de Pato Branco e IVETE TEREZINHA FERRASSA. OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, tipo barracão, no Lote nº 09, da Quadra nº 701, localizada na Rua Itacolomi, nº 1.703, esquina com a Rua Valdemar Ferrazza, bairro Amadori, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.448, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis no município de Pato Branco - Paraná, com área total de 900,00 m², área com benfeitoria de 450,00m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento Municipal de Iluminação Pública. VALOR R$ 5.150,0000 Totalizando pelo período de 12 meses o valor de R$ 61.800,00. DOT. ORÇ Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.03 - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X

Pato Branco, 16 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretário de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:EF8EE62B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 45/2021. Pregão Eletrônico nº 104/2020, Processo nº 213/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Treviso Equipamentos de Segurança Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 11 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

ITACIR DOMINGOS GERMINIANI.
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:F5807D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 02/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020.

Extrato Termo de Aditamento 02/2021. Ata de Registro de Preços nº 237/2020. Pregão Eletrônico número 41/2020, Processo nº 87/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Empório Realle Ltda – ME. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do protocolo 427084/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 11 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

JOÃO CARLOS CHIQUETTA
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:758013DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 80/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 36/2021*, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e de laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que, diante da necessidade de adequação do Edital, conforme Memorandos: nº 25/SMS/PE/2021, nº 26/SMS/PE/2021, nº 48/2021, nº 49/2021 e nº 317/SMSPB/ADM/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 434771/2021: alteram-se as quantidades dos itens: 6, 7, 16, 17; alteram-se os valores, as quantidades e os descritivos dos itens 18 a 164 e incluem-se os itens 165, 166 e 167. Considerando toda a alteração informada, o valor total da presente licitação passa a ser de **R$ 2.934.207,17 (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e dezessete centavos).** Considerando as alterações informadas, o processo licitatório passa a viger nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br/ https://www.gov.br/compras. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***12 DE JULHO DE 2021, às 09 HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 16 de junho de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F4DBC575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 – CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 153/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato de Empreitada por Preço Global nº 153/2020/GP. Tomada de Preços nº 12/2020, Processo n° 169/2020. PARTES: Município de Pato Branco e JBBS Construção Civil Eireli - ME. OBJETO: A construção de um canal de drenagem, em galeria aberta de concreto armado, no Córrego Fundo, entre a Rua Clarice Cerqueira e a Rua Genuíno Piacentini + 27,30m (exceto travessias), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: DA SUPRESSÃO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65,Inciso I, alínea "b" e par. 2º, inciso II, as partes pactuam supressão de valor R$ 52.499,35 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) passando o valor total de R$ 824.086,93 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para R$ 771.587,58 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) em um percentual de 6,3706%. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

HELIO BADZINSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:C8395E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 08/2021/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 04/2021

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 08/2021/GP. Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Processo nº 04/2021 PARTES: Município de Pato Branco e KOLF Serviços de Engenharia EIRELI - ME. OBJETO: objeto do presente contrato a aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de superpostes, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer.ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, IV, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 10 de julho de 2021 e vigência contratual até 08 de outubro de 2021. Do Valor Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,. especialmente em seu Artigo 65 inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R$ 47.240,88, passando o valor do contrato de R$ 561.234,00 para R$ 606.474,88., perfazendo um percentual de 8,4173% de aditivo. Da Dotação 16.02 – 65- Fonte – 000 – Ação – 2224 –Despesas – 2469 – Desdobramento – 11710.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Junho de 2021. .

ROBSON CANTU
Prefeito.

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:814185B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO, CONTRATO Nº 28/2021 - PROCESSO N° 54/2021 DISPENSA Nº 25.

EXTRATO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO, CONTRATO Nº 28/2021 - PROCESSO N° 54/2021 DISPENSA Nº 25. PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Carlos Menon. OBJETO: Contratação de empresa de Produção Cultural para realizar o agenciamento de bandas de música, duplas e cantores solo, nos diversos estilos musicais, para a realização do I DRIVE THRU DO DIA DOS NAMORADOS BENEFICENTE, nas dependências da Pedreira Municipal, no período de 10, 11 E 12 de Junho de 2021, das 19hrs até as 22hrs em conformidade com o decreto municipal vigente, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. REVOGAÇÃO CONSIDERANDO o memorando Nº 369 da portaria

da secretaria de educação onde comunica o cancelamento do evento I DRIVE THRU DO DIA DOS NAMORADOS BENEFICENTEem razão do oficio Nº 78 da vigilância sanitária do município de Pato Branco. CONSIDERANDO que os últimos dados epidemiológicos informados da vigilância sanitária do município de pato branco, apontam aumento nos números de casos confirmados pela corona vírus, onde se fica impossibilitado a realização do evento citado em tela. CONSIDERANDO que a dispensa nº 25/2021 – Processo nº 54/2021 tem por objeto a Contratação de empresa de Produção Cultural para realizar o agenciamento de bandas de música, duplas e cantores solo, nos diversos estilos musicais, para a realização do I DRIVE THRU DO DIA DOS NAMORADOSBENEFICENTE, nas dependências da Pedreira Municipal, no período de 10, 11 E 12 de Junho de 2021, das 19hrs até as 22hrs em conformidade com o decreto municipal vigente, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura CONSIDERANDO que o evento do DRIVE THRU não será realizado em razão das medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pela nova Corona vírus (Covid-19); CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo o qual caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando" eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, A Administração manifesta a intenção de REVOGAÇÃO do Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação n.º 25/2021 – Processo n.º 54/2021. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste

Pato Branco, 16 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:CD884D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021, PROCESSO Nº 92/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 40/2021, Processo nº 92/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CLAUDIA TEREZINHA DEL CARPIO LORENZETTI. OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, Loja nº 01 do Edifício Elpídio da Costa, localizada no pavimento térreo, encravada na parte do lote nº 03, da quadra nº 704, sito à Rua Itacolomi, nº 1741, sob matrícula de imóvel n.º 40.111, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 364,84 m², a qual será utilizada para as instalações do Centro de Orientação e Apoio Sorológico de Pato Branco - COAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR R$ 3.050,00, totalizando para o período de 12(meses) totalizando o valor de R$ R$ 36.600,00. DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.04 Vigilância de Saúde – 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA(2817 – 9338). DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X

Pato Branco, 16 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAN CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B9CDFC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 29/2021- PROCESSO: 67/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de molas, com eventual fornecimento de peças** originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para **veículos linha média e pesada** (vans, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus), atendendo às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e ADJUDICO seus objetos para as empresas: **Battisti Recuperadora de Motores Ltda,** inscrita no CNPJ nº **37.807.202/0001-50** com o valor total de **R$ 1.524.077,52; Ivaldir Gemi - ME,** inscrita no CNPJ nº **81.071.482/0001-72**, com o valor total de **R$ 660.876,72** e **Molas Paraná BR Ltda-EPP,** inscrita no CNPJ nº **77.740.181/0001-17**, com o valor total de **R$ 971.359,02.**

Pato Branco, 14 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA6386E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154 À 156/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, PROCESSO Nº 67/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de molas, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha média e pesada (vans, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus), atendendo às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas dotações orçamentárias conforme Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. FISCAL: Diretor do Departamento de Manutenção de Frota. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 154/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Battisti Recuperadora de Motores Ltda***, com o valor total de R$ 1.524.077,52. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 155/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Ivaldir Gemi Me***, com o valor total de R$ 660.876,72. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 156/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Molas Paraná Br Ltda – EPP***, com o valor total de R$ 971.359,02.

Pato Branco, 14 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D565BFAA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 105 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 105. O recolhimento do imposto será efetuado no ato da consumação do fato imponível, podendo o contribuinte solicitar o seu parcelamento, conforme dispuser o regulamento do Poder Executivo." (NR) **Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei Complementar é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:06295CC1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.941, DE 16 DE JUNHO 2021

DECRETO Nº 8.941, DE 16 DE JUNHO 2021.

Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto nº 8.663, de 09 de abril de 2020,em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 47, XVI, da Lei Orgânica,tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19 e,
Considerando que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;
Considerando que a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até outubro de 2020 não se mantiveram;
Considerando que não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período de prorrogação deste Decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;
Considerando a necessidade de se garantir medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;
Considerando o Decreto nº 7.899, de 14 de junho de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021 os efeitos do estado de calamidade pública no Estado do Paraná;
Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 30 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 8.663, de 9 de abril de 2020 e prorrogado pelo Decreto nº 8.849, de 07 de janeiro de 2021.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o*caput*será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua eficácia à aprovação da ALEP.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A959AFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 77/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 77/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonera a pedido a servidora abaixo descrita, do cargo de DIRETORA DE INDUSTRIA E COMERCIO.

TAYANE DE FATIMA TURKOT
CPF: 108.394.469-00

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 16 de Junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9B7A9F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08 de Julho do ano de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Presidente Costa e Silva, Quadra nº 59 Centro.	Revitalização Praça	Área de Intervenção 2.875,00 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Paraná, 16 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:184A64A0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021, referente à **contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis sob medida para todas as salas da nova estrutura (sede) do CRAS – Centro De Referência De Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme deliberação nº 020/2018 – CEAS/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ANGELA SCHUSTER 08458267942,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Marco Aurélio, nº 1773, Bairro Cazaca, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrito no CNPJ sob **nº 34.964.687/0001-05**, neste ato representada pela **Sra. Angela Schuster,** portadora do CPF sob nº 084.582.679-42, RG sob nº 126597274 SSP/PR, brasileira, Empresária, residente e domiciliada, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, vencedora dos lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 08 pelo valor de R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais); **2) EMANUEL FELIPE SCHMITZ,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Osvaldina Hoffmann, nº 260, Bairro Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrito no CNPJ sob **nº 29.974.402/0001-79**, neste ato representada pelo **Sr. Emanuel Felipe Schmitz,** portador do CPF sob nº 069.997.529-82, RG sob nº 8.767.399-5 SSP/PR, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85.750-000, vencedor dos lotes 01, 04 e 09 pelo valor de R$ 10.140 (dez mil cento e quarenta reais);Totalizando o valor da licitação em R$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B86ABA80

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021.

OBJETO: **C**ontratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis sob medida para todas as salas da nova estrutura (sede) do CRAS – Centro De Referência De Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme deliberação nº 020/2018 – CEAS/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 20/2021 de 09/06/2021, vencedora** dos Lotes: 02, 03, 05, 06, 07 e 08.
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**
CONTRATADA: ANGELA SCHUSTER 08458267942.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 20/2021 e Contrato nº 93/2021.
VALOR: R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3101DE8A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021.

OBJETO: **C**ontratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis sob medida para todas as salas da nova estrutura (sede) do CRAS – Centro De Referência De Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme deliberação nº 020/2018 – CEAS/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 20/2021 de 09/06/2021, vencedor** dos Lotes: 01, 04 e 09.
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**
CONTRATADA: EMANUEL FELIPE SCHMITZ.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 20/2021 e Contrato nº 94/2021.
VALOR: R$ 10.140 (dez mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C19A02DA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA 04-2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os caminhões, com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.
Valor total estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da abertura: 17/06/2021.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente
Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 17 dias do mês de junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D3D527D8

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA 04-2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021
O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os caminhões, com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela seguinte empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasil, nº 2850, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP: 85.710-000, inscrito no CNPJ sob **nº 82.425.358/0001-31**, neste ato representado pelo **Sr.** EVANDRO LUIZ SCOPEL**,** portador do CPF sob nº 717.843.309-78, RG sob nº 6.131.018-5 SSP/PR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, **pelo valor de :** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Perola D'Oeste/Pr, 17 de junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CAA4EF5C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 08-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os caminhões, com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA,** a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Dispensa de Licitação nº 04/2021**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2021 realizado na data de 17/06/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3E4B0E31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO 07-2021

ATO DE CONSORCIO Nº 07/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) no orçamento vigente.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste dp Parana - CIFRA, parea o exercicio financeiro de de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CONS. PUBL. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO		PR - CIFRA
01.01	CONS. PUBL. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO		PR - CIFRA
04.122.1-2.1	Serviços Administrativos		
4.4.90.50.00.00.00.00-1501	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	272.000,00
TOTAL		**R$**	**272.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
1501	Alienação do Ativo	R$	272.000,00
TOTAL		**R$**	**272.000,00**

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, 15 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:6855D91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar recarga anual dos extintores da sede da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto recarga de extintores, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- **CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.142.993/0001-09 com endereço na Rua João Baum, 129 – Schram – São Bento do Sul SC.

- Valor total: R$ 211,00 (Duzentos e onze reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.04.00– Gás e outros materiais engarrafados

Piên, Paraná, 15 de junho de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:810332FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2021. DE 09 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 608/2021.
DE 09 DE JUNHO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de junho à 11 de junho de 2021, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DD39571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2021. DE 09 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 609/2021.
DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho a 16 de junho de 2021, à servidora pública **Jaine Fernanda Telma,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 10.941.449-2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28CAA2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PULICA PARA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PIEN – DISTRITO INDUSTRIAL II E OUTROS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚLICA PARA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PIEN – DISTRITO INDUSTRIAL II E OUTROS
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PIÊN
O Poder executivo de Piên-PR, em cumprimento ao que determina o Estatuto da Cidade, CONVOCA a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas, e quaisquer outros segmentos representativos da população a participarem no dia 28 de junho de 2021, às16h30horas, no salão comunitário de Aterrado Alto, sito à Estrada Principal de Aterrado Alto - Aterrado Alto - Piên – PR.
A audiência Pública, terá em resumo, o seguinte roteiro:

• Apresentação da regularização e da ampliação do Perímetro Urbano do Distrito Industrial II e zoneamento – Aterrado Alto;
• Regularização e ampliação do Perímetro Urbano de Poço Frio.

Maiores informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas junto a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo situada à Rua Amazonas, 373, Centro de Piên – PR ou através do telefone (41) 3632 2119.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3047D979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2021

Modalidade: Chamamento 05/2021
Contratado: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA
CNPJ: 41.885.306/0001-50
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, COM PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA, COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS DE RITMOS, JUMP, PILATES, FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, A EMPRESA DEVERA FORNECER

PROFISSIONAL DO SEXO FEMINIMO PARA CUMPRIR COM OS SERVIÇOS DESTE OBJETO
Valor: R$ 33.600,00(Trinta e Três mil e seiscentos reais).
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 7 meses

Data de assinatura: 15 de Junho de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C4F836C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 055/2021
Contratado: IMPACTO EIRELI
CNPJ: 05.306.560/0001-92
Objeto: Contratação de empresa para fornecer oficina de informática, 20 horas semanais.
Valor: R$ 24.000,00(Vinte e Quatro mil reais).
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 Meses

Data de assinatura: 15 de Junho de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A871914B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 16 de junho de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO**, convocada pelo Edital nº 014/2021, residente e domiciliado na Rua Areia Branca Assis, s/n, Areia Branca, Mandirituba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.693.828-1/PR. e CPF 974.812.469.04, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:540E8C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2021

Modalidade: Tomada de Preços 04/2021
Contratado: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras complementação da quadra da escola de gramados, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial
Valor: R$ 104.116,78 (cento e quatro mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 Meses

Data de assinatura: 15 de Junho de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2D83EEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2016

7º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde , Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o n° 064.173.979-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-147, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida a Rua: William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR – CEP: 81650-120, fone (41) 3332-2224, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO** , inscrito no CPF sob nº 838.543.208.68, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem ADITIVAR o Contrato nº 039/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a partir de 01/07/2021.

Cláusula segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido R$ 2869,44 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 11 de junho de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DE67B1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 02/2019 EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019

EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 015/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 -

Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de junho de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
25º	TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCE86BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 187/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/06/2021 (saída 09:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Lucia Maria Olbermann de Oliveira e acompanhante para exames no Ceonc – Hospital do Câncer de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc – Hospital do Câncer de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de Junho de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AA76AAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 188/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: SERGIO RODRIGUES DE PAULA Matrícula: 3571
Órgão de Lotação: Setor Rodoviário Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/06/2021
Destino: Pato Branco -PR
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Levar o sr. José Gonçalves Farofa Neto para realizar pericia médica no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em Pato Branco – PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS de Pato Branco – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de Junho de 2021.

Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9397490F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 189/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/06/2021 às 05h00
Destino: Cascavel, PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência à saúde Familiar e Ceonc de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Junho de 2021.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BBFDD047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº99 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (ensiladeira), 01 distribuidor de calcário e adubo orgânico, 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 5 linhas, 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) Trator agrícola novo, conforme termo de convênio plataforma+brasil n.º 901385/2020., conforme processo de Pregão nº 28/2021.

CONTRATADO: Delba Vicentini Cremasco - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4081	09.002.20.609.2001.1035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4082	09.002.20.609.2001.1035	1070	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 16/06/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:C346B444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 37/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/06/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 29/06/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 29/06/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 16/06/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:03CCB5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 DISPENSA Nº 005/2021

RATIFICO a presente contratação por dispensa emergencial de licitação na forma do Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ **10.448.411/0001-06,** sito a rua Petit Carneiro, nº1122, sala 104, Água Verde, Curitiba-PR, para o fornecimento por até 90 dias dos sistemas de gestão pública pelo valor total de **R$27.254,16 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de junho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:B1C73497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 057/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 049/2021 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
10	TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS MEURER	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4DB5CACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação

através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 057/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
10	TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS MEURER	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/06/2021, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8D261136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 059/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
04	ADRIANE DO ROCIO FARIAS SCHMIDT	72,00

FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO

Classif.	Nome	Nota
01	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	58,50

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
06	RAFAEL ANTONIO PARABOCZ (FINAL DE LISTA)	79,00
09	ANA KARLA LOPES FLORES (FINAL DE LISTA)	74,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
11	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	52,00
12	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	51,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/06/2021, às 13h00min, para as funções de ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM e às 13h10min, para as funções de FONOAUDIOLOGO e MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CF07BB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 21.509/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso IX, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 21.509/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 07/2021**, de contratação da empresa **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA CIVIL**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 01.656.992/0001-72, **sob o valor total de R$** 1.983.812,53 (um milhão novecentos e oitenta e três mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de remanescente de obra decorrente da rescisão do Contrato nº 117/2020 entre o município e a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI – EPP, que se originou do processo nº 17.969/2020, Concorrência nº 03/2020.

Piraquara, 16 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8C46563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Conceder PENSÃO POR MORTE a VANDERLEI ANTONIO GALAFASSI na qualidade de viúvo.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida, a partir de 10 de abril de 2021, **PENSÃO** a que faz jus **VANDERLEI ANTONIO GALAFASSI**, viúvo, portador do RG nº 1.125.257-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.852.089-91/PR, com a cota de 100% no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem

reais) pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex- Servidora **MIRNA LEDACI FRANZOLOSO GALAFASSI**, portadora do RG 567.666-5SSP/PR, inscrita no CPF N° 084.721.579-20/PR, falecida em 10 de abril de 2021, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 no art 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de junho de 2021.

MAICOL G.CALLEGARIRODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:091FEA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que requereu do IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a Implantação de marginal de acesso as indústrias, localizada na Rodovia PR-466,, localizada no município de Pitanga. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:36B744C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.543.427/0001-42, com sede a Avenida Central, 408, Centro, na cidade de Pitangueiras – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Samuel Teixeira, brasileiro, casado, Militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.888-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.408449-40, residente na Rua São Salvador, 158, centro, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:***Fica acrescido o valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) ao Convênio original, o qual será dividido em repasses anuais de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). O total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), depositadas até o dia 05 dos meses de junho, setembro, dezembro e março, exceto a primeira, sendo em 21 de junho/2021 e a última em 05 de março/2024 conforme Plano de Aplicação."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pitangueiras, 16 de Junho de 2021

Municipio De Pitangueiras	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
SAMUEL TEIXEIRA	***AQUILES TAKEDA FILHO***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4E2EB257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **ALISSON EDSON MOREIRA**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 182/2020, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, referente à Ata Registro de Preços nº 186/2019, conforme especificações do Termo de Referência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALISSON EDSON MOREIRA
Casmore Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CC0D20A8

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 103/2018, firmado entre as partes em data de 03 de abril de 2018, cujo objeto é a Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos servidores e pacientes do Município de Planalto-Pr, encaminhadas pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Oitava, constante do contrato administrativo nº 103/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 06 (seis) meses, com vencimento em 30/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILSON VITORIANO BARRETO
Expresso Princesa Dos Campos S/A

Testemunhas:

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:794239C1

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 122/2019, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 122/2019, firmado entre as partes em data de 10 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento em 16/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento em 29/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Borsatti Engenharia EIRELI – ME

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:035E96AB

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ALEX PAZ CORRÊA.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ALEX PAZ CORRÊA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALEX PAZ CORRÊA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 124/2017, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação/Cultura deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Decima Segunda (Da vigência), prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, com término em 29/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALEX PAZ CORRÊA
Alex Paz Corrêa

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8C9A87BC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, lavrada em 24 de maio de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

EMPRESA:
VIDRAÇARIA PARADZINSKI LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
VALOR TOTAL: R$ 60.535,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).
DATA: 01 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D98A16A7

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
2. Empresa Participante:
2.1 - VIDRAÇARIA PARADZINSKI LTDA;
Situação: Classificada**.**
3. Empresa Vencedora:
3.1 – VIDRAÇARIA PARADZINSKI LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.095.484/0001-56, com sede na Rua Quatro, nº 940, Sala 04, B. Industrial, Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do lote 01, totalizando a importância de VALOR TOTAL: R$ 60.535,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial SRP Nº 026/2021 de 12 de maio de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de maio de 2021, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C92EFE88

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: VIDRAÇARIA PARADZINSKI LTDA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 60.535,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:107B55BC

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007

de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos pesados deste município de Planalto/PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA;

Situação: Classificada**.**

2.2 - A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA;

Situação: Classificada**.**

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.837.851/0001-47, situada na Rua 04, SN, Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01 e do lote 02, totalizando a importância de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

3.2 - A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.476.990/0001-99, situada na Rua 7, SN, Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e lote 02, totalizando a importância de R$92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 027/2021 de 18 de maio de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 31 de maio de 2021, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F2102547

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 027/2021, lavrada em 31 de maio de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos pesados deste município de Planalto/PR..

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA.
LOTE: 01.
ITEM: 002.
LOTE: 02.
ITEM: 002.
VALOR TOTAL: R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.
LOTE: 001.
ITEM: 001.
LOTE: 002.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

DATA: 07 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B7C4DB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DO PREGÃO 039/2021

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"contratação de empresa especializada em serviços de Plataforma Educacional Digital de aprendizagem ativa, baseada em projetos, que atenda às necessidades desta secretaria, seguindo as normas da BNCC".**

À empresa **BADIU - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA WEB.**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **BADIU - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA WEB**, CNPJ 10.352.013/0001-83, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

Na descrição do objeto do edital o item sobre o item abaixo:

"Recurso Formativo (recurso de apoio à prática pedagógica, Contendo os conteúdos por ano e amplo acervo multimídia com vídeos, notícias, imagens, jogos, vídeos, músicas, podcasts, pdf...)"

Sobre este item ,gostaria de saber: qual é a quantidade de laudas?;
Qual é a quantidade de vídeos?; qual é a quantidade de livros didáticos?;os conteúdos já estão em formatos digitais?

RESPOSTAS

Bom dia, Licitante. Seguem respostas para os questionamentos, de acordo com a Secretária de Educação, Adriana Teresa Haas Ferreira:
A plataforma deverá trazer os conteúdos separados por série/ano contemplando o previsto no CREP Currículo Referencial do Estado do Paraná alinhados à BNCC. Trazendo como recursos para esse currículo as aulas em vídeo, com a inserção de músicas, jogos, etc. É uma plataforma de conteúdos que procuramos, que precisará contemplar aulas para os 200 dias letivos e 800 horas previstas em calendários em que haja a necessidade do meu professor ser produtor de conteúdo digital. Ainda sobre o recurso formativo para o professor, há o descritivo do numero mínimo de horas previstas para o uso de forma intuitiva da plataforma

Pontal do Paraná, 14de junho de 2021

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Decreto nº 95/2021

ADRIANATERESAHAASFERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C7B19E27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DO PREGÃO 044/2021

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"Contratação de empresa especializada na manutenção da rede de iluminação pública do Município de Pontal do Paraná, com fornecimento de material".**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021- Processo Administrativo 084/2021

Devido a um erro de digitação no Aviso de Licitação, fica o mesmo corrigido dessa forma:

Onde se lê: ~~(Relação de documentos para a realizaçãodo Cadastro Municipal**, conforme ANEXO XI)**~~

Leia-se: (Relação de documentos para a realizaçãodo Cadastro Municipal**poderá ser solicitada no e-mail acima**).

Pontal do Paraná, 16de junhode 2021

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1338A182

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021- Objeto:"Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex para os funcionários na secretaria de saúde que estão trabalhando na campanha de vacinação do covid-19".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **30/06/2021**, às 14**:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 16de junhode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9A205D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.156, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Súmula: "Altera dispositivos da Lei nº1433/2014."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art..2º da Lei nº 1433/2014, passa a ter a seguinte redação:

"(...) Art. 2º O Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana fica vinculado à Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano ou outro órgão que vier a substitui-la.

(...)

§ 1º O Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana será responsável, em conjunto com a Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano pela organização de conferências municipais de mobilidade urbana.

§ 2º A Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano encaminhará ao Conselho Municipal do Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana todos os elementos técnicos que justificam a solicitação de alteração tarifária, em especial as planilhas de custos e nível de atendimento da população em termos quantitativos e qualitativos.

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº1433/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana será composto por 15 (quinze) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, na seguinte conformidade:
I – 05 (cinco) conselheiros representantes governamentais, sendo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano;
b) um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
c) um representante da Procuradoria-Geral do Município;
d) um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
e) um representante da Câmara Municipal.

II – 10 (dez) conselheiros representantes não-governamentais, sendo:
a) um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícolas de Pontal do Paraná;
b) um representante de associação de moradores legalmente constituída;
c) um representante de entidade representativa dos taxistas ou motoristas de aplicativos;
d) um representante de empresa de transporte de passageiros;
e) um representante de instituições de ensino;
f) um representante de entidades de motociclistas ou ciclistas;
g) um representante dos transportes aquaviários;
h) três representantes de usuários.

Art. 3º-.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:181A6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.158, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.339, de 09 de outubro de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 8º, da Lei Municipal nº 1.339, de 09 de outubro de 2013, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 8º. Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de Trânsito serão movimentados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento após solicitação da Secretaria responsável pelo Departamento de Trânsito."

Art. 2º. O art. 9º, da Lei Municipal nº 1.339, de 09 de outubro de 2013, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 9º. O Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento do Município como unidade orçamentária da Secretaria responsável pelo Departamento de Trânsito."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná, em 11 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D6F1470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 10/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº017/2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 3º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 10/2014, introduzido pela Lei Complementar nº017/2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...
...
§ 3º "Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar desmembramentos de lotes urbanos, originados de loteamento aprovados e/ou de processos de desmembramento anteriores, inseridos em área urbana consolidada, dotados de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, com frente para logradouro público, com rede de energia elétrica, rede de água potável e coleta de lixo, não contendo vegetação nativa nem corpos hídricos e/ou nascentes, nos termos do § 17º, do artigo 1º, da Resolução SEMA nº 051 de 23/10/2009, desde que os lotes resultantes tenham área mínima de 125,00m² e testada mínima de 5,00m."

Art. 2º . Fica criado o § 4º, do art. 2º, na Lei Complementar nº 10/2014, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 2º ...
(...)
§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover lançamento tributário individualizado onde houver ocupação consolidada, com criação de inscrição imobiliária para cada fração ideal, desde que a parte interessada protocolize a solicitação e comprove a propriedade ou posse, bem como a devida localização do imóvel, possibilitando, ainda, o fracionamento de eventuais débitos tributários já lançados, na proporcionalidade de cada fração ideal.

Art. 3º-.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E901F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 09/2014"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 2º, do art.31, da Lei Complementar nº 09/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 31. (...)
§ 2º As taxas de ocupação previstas nas tabelas do Anexo III desta Lei Complementar, poderão ser acrescidas em até 5% (cinco por cento) de seu valor, desde que comprovada a viabilidade técnica de tal acréscimo.
(...)

Art. 2º. Os incisos do § 1º e o §2º, do art.33, da Lei Complementar nº 09/2014, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 33 - (...)

§ 1º (...)
I - áreas construídas em subsolo destinado ao uso exclusivo de estacionamento;
II - pavimento térreo destinado a implantação de vagas de garagem; a circulação vertical; a recreação infantil, playground descoberto;
III - outros pavimentos de uso exclusivo para implantação de vagas de garagem e circulação vertical.
IV - área de sótão, definida de acordo com os critérios do Código de Obras, em residências unifamiliares e agrupamentos, desde que não haja elevação da alvenaria externa para otimizar o uso do espaço;
V - área de sacadas, balcões e floreiras em balanço, com projeção máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), cujo total de área não ultrapasse 20% (vinte por cento) da área total da unidade habitacional, limitado a 25,00m²;
VI - área de apoio, tais como reservatórios, casa de bombas, casa de máquinas de elevadores, área para depósito de lixo, transformadores, geradores, medidores, central de gás e centrais de ar-condicionado.
VII - área do ático, definido como um pavimento destinado a implantação da parte superior das unidades habitacionais do último pavimento e à instalação de casa de máquinas de elevadores, áreas técnicas, caixas d`água e outros equipamentos de uso comum do edifício.

§ 2º O somatório das áreas referidas nos incisos IV, V e VI do § 1º não poderão exceder a 50% (cinquenta e cinco por cento) da área computável no coeficiente máximo de aproveitamento, sendo o excedente computado.
(...)"

Art. 3º-.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3B48018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9698 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) e empossado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS PUBLICOS E PRIVADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOSE PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 10.952.868-4 PR e CPF n.º 093.663.299-26** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:865D0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: "Substituir membro da Comissão de Sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir o membro da Comissão de Sindicância, a servidora AUREA MUNHOZ, pelo servidor BRUNO PEDRUNTI DE BRITO para apurar as eventuais irregularidades contido no Processo Administrativo n°.2441/2021, ficando assim sua composição:

BRUNO PEDRUNTI DE BRITO	FISCAL MUNICIPAL-PRESIDENTE
KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO	FISCAL MUNICIPAL
DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Artigo 2º –. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 405 de 31 de maio de 2021.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal De Administração
Portaria 353/21

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D95FB374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 .
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) público Municipal abaixo identificado(a), para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo firmado pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993 , sendo Fiscal do **CONTRATO Nº 106/2020 – PUBLITECHSOFTWARESLTDA.**

Secretaria	Fiscal	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GEORGE FREITAS LIMA	057.788.739-48

Parágrafo Único - O servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Art.3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/21

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07669148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 45/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 86/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 45/2021

Objeto: "Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **30/06/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 16 de junho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:B60FAFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 04/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
Objeto: Seleção de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solos, duplas, bandas e instrumentista no município de Porecatu-PR para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de credenciamento até o dia 18 de julho de 2021, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Porecatu, 16 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:651DB10C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 05/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
Objeto: Seleção de propostas artísticas e culturais para artes plásticas (modalidade Escultura e Pintura) no município de Porecatu-PR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 18 de julho de 2021, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Porecatu, 16 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7746D867

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 06/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
Objeto: Seleção de propostas artísticas e culturais para produções audiovisuais no município de Porecatu-PR, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 18 de julho de 2021, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Porecatu, 16 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F8AD2D77

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 07/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021
Objeto: Seleção de propostas artísticas e culturais para edição de livros no município de Porecatu-PR para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de credenciamento até o dia 18 de julho de 2021, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Porecatu, 16 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6FB17986

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de gás de cozinha P13 e P45, para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação.

Valor Máximo dos itens: R$ 111.832,45 (cento e onze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 0802.1236101702.031-33.90.30-19, 0802.1236101702.031-3.3.90.3.04-1777; 103020200.2.052.3390.30.00.00 e 05.01.041221402.008-33.90.30-34-33.90.30.04-1689

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0B28638F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

Valor Máximo dos itens: R$72.566,62 (cento e onze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 103020200.2.052.3390.3.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:05251369

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2021
Pregão Presencial nº 34/2021
Objeto: A contratação de empresa para serviços de link de internet.

Porecatu, 16 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 55/2021
Pregão Presencial nº 34/2021
Objeto: A contratação de empresa para serviços de link de internet.
Contratada: FIAIS E MELO NET INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 13.313.401/0002-24.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1632

Porecatu, 16 de junho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4500D2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE ABERTURA PE 011-2021

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 089/2021 - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 29 de junho de 2021.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horasdo dia 30 de junho de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 990.989,7684 (novecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e sete mil seiscentos e oitenta e quatro milésimos de centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 16 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EB2D9C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 015-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes a Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os serviços que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 009/2021:

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 76.071.984/0001-63 – R$ 74.900,00(setenta e quatro mil, novecentos reias) referente aos lotes01, 02 e 05;

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 95.420.972/0001-41– R$140.455,00(cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) referente aos lotes03 e 04.

Porto Amazonas, 16 de junho de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9BCFD4E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021

Aos **dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um**, às**14:00hs (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 2172, de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS ME – CNPJ41.874.150/0001-01,**em atendimento ao Chamamento Público nº 003/2021, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo "marmitex" para almoço e jantar pelo período de 12 meses e ceias de natal e ano novo conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório. Analisadas as documentações apresentadas, feitas as devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital,de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS ME– CNPJ 41.874.150/0001-01.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F64C07D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ELAINE CRISTINA VIEIRA N° 008-2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2021
CREDENCIAMENTO Nº003/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo"*marmitex"*para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$112.581,06 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos) para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o n°41.874.150/0001-01, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº111, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D74AD319

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA APMF ESCOLA BENEDITA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APMF

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Duque de Caxias, nº 35

CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade regimental, convoca seus membros para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2021.
Tema principal: eleição e posse da nova diretoria da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização desta assembleia é de responsabilidade da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

TATIANA SCHUHLI MARTINS
Presidente da APMF

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A0C0213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de veículo Cruze Sedan Turbo LT, ano: 2019, pertencente à Câmara Municipal de Prado Ferreira.
VALOR TOTAL: R$ 466,36 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021.

Prado Ferreira, 15 de junho de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:A4736F65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da Dispensa de licitação nº 009/2021.
Mantendo as demais partes integrantes ao processo inalteradas.

Onde se lê:

"R$ 7.007,21 (Sete mil e sete reais e vinte e um centavos), em favor da empresa **BUCH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00,".

Leia-se:

"R$ 24.024,76, (Vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa **BUCH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00,".

Maringá, 15 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DB528DAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, na qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que "seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração";

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e de dar condições para manutenção de empregos e a gradual retomada das atividades não essenciais em nosso Município;

DECRETA:
Art. 1.º Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19, com o objetivo de proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Prado Ferreira,**devendo toda a população prioritariamente FICAR EM CASA**.

Art. 2º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, por todos os cidadãos de Prado Ferreira, em todas as ocasiões em que não estiverem em sua residência, para evitar a transmissão comunitária do COVID-19.

Art. 3º. No período de 17 de junho a 30 de junho de 2021, ohorário de atendimento do comércio em geral será das 07h00min às 20h00min, de segunda a sábado, exceto as padarias e academias que poderão abrir a partir das 05h00min.

§1º. Os estabelecimentos comerciais poderão desenvolver suas atividades com capacidade limitada a 30% (trinta por cento), desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus

§2º.Aos domingos e feriados, somente poderão permanecer abertos os comércios no ramo de: combustíveis, farmácia e padarias,sendo expressamente proibido o consumo de bebida alcóolica no local.

§3º. O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (*delivery*), desde que intensificadas as medidas de prevenção acerca da COVID-19.

Art. 4º. Fica autorizado o atendimento ao público:

I –Missas, cultos e atividades religiosas;
II –academias de ginástica e estúdios de pilates, com horário agendado e capacidade reduzida;
III– Cursos presenciais, limitado até 10 pessoas, por ambiente.

Art. 5º. Fica suspenso a prática das atividades de treinamentos, jogos e outras atividades esportivas, em campos ou quadras privadas ou públicas.

Art. 6º. Permanecem fechados:

I – clubes, associações recreativas, áreas comuns,*playgrounds*, salões de festas, piscinas e similares;
II – feiras livres;
III -festas de qualquer natureza (casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações).

Art. 7º. O terminal rodoviário municipal permanecerá aberto no período das 07:00 horas às 20:00 horas, destinando-se aos usuários de transportes coletivos intermunicipais ou trabalhadores que aguardam transporte para seus postos de trabalho.

Parágrafo primeiro - O estabelecimento comercial localizado no interior do terminal rodoviário poderá desenvolver suas atividades, observadas as regras de horário, capacidade de lotação e dias de funcionamento estabelecidos neste decreto (Art. 3º), e, ainda, desde que cumpra integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus.

Art. 8º. As atividades religiosas observarão as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na forma da Resolução nº 440/2021.

Art. 9º. Reuniões internas para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, devem ser canceladas. Deve ser dada preferência para comunicações por meio de videochamadas ou outros meios de teleconferência.

§1º. Fica autorizado para as reuniões e formações, por meio virtual, a equipe necessária para a organização, gravação e transmissão, limitada ao número máximo de 10 (dez) pessoas.

§2º. Fica expressamente proibido a prática de "visitação" a outras comunidades religiosas, fazer ou receber, em grupos ou isoladamente.

Art. 10. Ficam suspensos até nova determinação os programas e atividades presenciais da Catequese. O mesmo vale para encontros de evangelização, outras atividades pastorais, salvo as aquelas de naturezas sociais, humanitárias e de solidariedade, patrocinados por paróquias e outras instituições eclesiais, desde que respeitadas todas as regras sanitárias.

Art. 11. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 12. Das academias, estúdios de pilates e afins:

I – o atendimento poderá ser das 05hrs até as 20hrs, de segunda a sábado;
II – deverão trabalhar com horário agendado, com atendimento individualizado, sendo proibido a permanência de clientes em espera;

Parágrafo único. Deverão obedecer rigidamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I, desde Decreto sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo de multa.

Art. 13. Todos os estabelecimentos e instituições que possuam um número considerável de frequentadores, deverão posicionar nas entradas de suas unidades ao menos um agente, atuando como controlador sanitário para monitoramento e identificação de eventuais enfermos e sintomáticos, fazendo aferição de indivíduos que detenham estado febril e demais características de infectado, bem como, atue na condição de fiscal do comportamento frente à regulamentação Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo único. Detectada a presença de enfermidade ou de sinais de contaminação do coronavírus, os controladores sanitários deverão impedir a entrada desta pessoa ao local, e promover a comunicação imediata ao responsável pelo estabelecimento e a Vigilância Sanitária.

Art. 14. Fica VEEMENTE recomendado a toda população que permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.

Art. 15. Fica mantido o**Toque de Recolher Geral das 20:00 às 05:00 horas**.

Art. 16. Fica proibida a realização de reunião familiar, evento, confraternização, "churrascos" e similares, com mais de 10 (dez) pessoas.

Parágrafo único. Fica proibida a circulação e aglomeração de pessoas em parques, logradouros e espaços públicos.

Art. 17. Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Art. 18. Fica mantida, aos domingos, a "Lei Seca", ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos comerciais, bem como em qualquer local público, ou ainda privado de uso público ou coletivo.

Parágrafo único. Inclui-se na proibição prevista no caput, o exercício da atividade de bar, ainda que não seja a atividade principal do referido estabelecimento.

Art. 19.A Vigilância Sanitária juntamente com a Defesa Civil e outras forças de segurança atuarão para controle e ordem das medidas.

Art. 20.O desatendimento ou a tentativa de burlar às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizar-se-á infração à legislação municipal e sujeitará o infrator à penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Art. 21.O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 22.Não sendo realizada notificação no ato da abordagem e havendo indícios do descumprimento do presente decreto, a partir de denúncias, fotografias, vídeos ou quaisquer outros elementos consistentes, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sanitário nos termos da Lei Estadual nº 13.331/2001 – Código Sanitário do Estado do Paraná, para apuração e aplicação das sanções previstas.

Parágrafo único.O poder executivo municipal poderá disponibilizar meio específico para registro de denúncias, em caráter sigiloso, ou indicar o registro das mesmas na Ouvidoria Geral da Saúde - SUS/PR.

Art. 23. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pela Chefe do Poder Executivo, após ouvido o Comitê CV19.

Art. 24. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que novo ato seja expedido.
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 de junho de 2021.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Protocolo de Atendimento – Combate ao COVID-19

ORIENTAÇÕES GERAIS

NÃO cumprimentar com aperto de mãos e/ou abraço;
NÃO compartilhar utensílios e objetos de qualquer natureza;
A fixação de cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
Higienizar criteriosamente bens, coisas e outros utensílios a cada uso com álcool 70%;
Deverá ser feita a higienização das mãos:
Ao chegar ao local;
Ao manusear bens, coisas e objetos;
Ao sair do local.

Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
Higienização do piso a cada 3h com solução clorada (Água Sanitária);
Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);
Controlar fluxo de entrada e saída evitando aglomerações;
Usar marcação no piso onde houver necessidade de aguardar em fila, com ao menos 2 metros de distância entre as pessoas;

Deve-se manter dentro dos estabelecimentos, inclusive contando com colaboradores, uma pessoa a cada 5m², salvo disposição em contrário;
Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool 70%;
Obrigatória a desinfecção de bancos, cadeiras, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões e etc;
Não permitir a entrada com crianças;
Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
Funcionários ou frequentadores suspeitos de coronavírus (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessários;
Fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;

ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ESTÚDIOS DE PILATES E CONGÊNERES.

Atendimento limitado com hora marcada;
Utilizar máscara e luvas descartáveis para cada cliente;
Higienizar utensílios após cada uso com álcool 70%.
Em caso de o cliente apresentar sintomas gripais, não atender.

Proibido atendimento de clientes no grupo de risco.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:15320858

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 40/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.549,97 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 40.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 27.545,40
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2045Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 18.271,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.462,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 36.717,12
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1091 01020 Bloco de C. das Ações e Serviços Púb. de Saúde - Atenção de Média e

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 15.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.495,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.301.0008.2058Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10,45
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2411 01022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 49,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3251 00142 Aquisição de Cozinha/Panificadora ComunitáriaC/C 71025-0

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 10.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4010 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 10.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 30.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Anulação 27.545,40
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 19.733,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 15.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.495,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 10,45
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 49,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 10.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 01020 – R$ 36.717,12

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 26 dias de Maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:52D9C0D6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	J.Marinho Construção e Manutenção de Canchas Esportivas Ltda - EPP	R$ 283.744,62
02	Steiner Engenharia e Designer Eirelli	R$ 295.770,66

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Prado Ferreira,13 de maio de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS

SHEILA DE CAIRES SARTORI

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0D151075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no art. 33, inciso VIII, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e as recentes determinações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e Secretarias de Saúde Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas visando a contenção da propagação do vírus em razão da emergência de saúde pública e proteção dos servidores públicos da Câmara Municipal, bem como da população que frequenta a sede desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que dentre os servidores públicos da Câmara Municipal de Quatro Barras – Estado do Paraná foram confirmados 02 (dois) casos de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus);

D E C R E T A:

Art. 1º. Suspensão do expediente legislativo nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2021, em razão do risco de contágio e propagação da doença entre os servidores e cidadãos que diariamente frequentam esta Casa de Leis;

Art. 2º. Que não sendo observados novos casos de contaminação ou suspeita no período declinado no artigo acima, o retorno das atividades e trabalhos em data de 21 de junho de 2021;

Art. 3º. Aqueles servidores ou estagiários que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 de acordo com os protocolos clínicos do Coronavírus ficarão afastados por licença para tratamento de saúde pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias;

Art. 4º. Que os servidores e estagiários que não apresentarem sintomas ao término do período de afastamento constante do art. 1º deste Decreto Legislativo deverão retornar normalmente as suas atividades;

Art. 5º. Que a Sessão Ordinária de 21 de junho de 2021 fica mantida para o horário regimental, restrita aos vereadores e servidores que se fizerem necessários;

Art. 6º. Que os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Decreto serão resolvidos pela Presidência desta Câmara Municipal;

Art. 7º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, possuído efeitos retroativos as 0h00 do dia 16 de junho de 2021.

Quatro Barras, 15 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B727D02B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ADESÃO A PLATAFORMA COMPRAS BR

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2021
CONTRATADO: A Z INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Adesão de sistema de pregão eletrônico para o setor de Compras e Licitação do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 0,00 (custo zero)
FUNDAMENTO: Art. 2°, da Lei Federal 10.520/2002.

DATA: 16/06/2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:56B385BD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/21
HOMOLOGAÇÃO: 16/06/21
CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/06/21

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:3BF7CACF

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula: Aprovar a Programação nº412080420210001.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, reunido ordinariamente em 10 de junho de 2021,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei n°13.204,14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação n°412080420210001 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Artigo 2º. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua Rede de Serviços Socioassistenciais.

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, em 10 de junho de2021.

ELAINE REGINA KALINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BDF98842

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Súmula: Aprovar exclusão de família do Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2021,

Considerando:

A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A avaliação e acompanhamento da ICS/PBF - Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1°: Aprovar a exclusão de uma família do Cadastro Único conforme segue:

POR SOLICITAÇÃO	CÓDIGO FAMILIAR
1.	061.900.090-26

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 junho de 2021.

ELAINE REGINA KALINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:ED1DF184

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Súmula: Convocar a "XIV Conferência Municipal de Assistência Social" e constituir Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2021,

Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Resolução n°30, de 12 de março de 2021, do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece o cronograma para a realização das Conferências Municipais;
a Nota Técnica orientativa n°004/2021, do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social;
a deliberação da plenária.

Art. 1º - Fica convocada a "XIV Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, com o tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades sociais e garantir proteção social".

Art. 2º - A "XIV Conferência Municipal de Assistência Social" tem como objetivo "Avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social" e realizar a eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023.

Art. 3º - Fica constituída a comissão organizadora da "XIV Conferência Municipal de Assistência Social" composta pelos seguintes membros:

. Conselheiros Governamentais:
- Elaine Regina Kalinski
- Vanessa Lilian dos Santos
. Conselheiros não Governamentais:
- Juliana Viechinieski Rodrigues
- Patricia Andrade da Silva Bonfim

Art. 4º - Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.

Quatro Barras, 10 de junho de 2021.

ELAINE REGINA KALINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:ADB0A9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021
PROCESSO DE ADIANTAMENTO 002/2021

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021
PROCESSO DE ADIANTAMENTO 002/2021

SERVIDOR SOLICITANTE: Thayrine Thamara Tokarski
VALOR TOTAL SOLICITADO: R$ 2.000,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 24/03/2021
VALOR DEVOLVIDO: R$ 752,60
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 24/05/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo - Pagamento antecipado.....R$ 700,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
3.3.90.39.96.00 – Outros Serv. De Ter PJ – Pagamento antecipado.....R$ 1.300,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019.

Quitandinha, 16 de junho de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7F761D42

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões.
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Quitandinha CNPJ 00.942.397/0001-30
CONTRATADO: Bruno Vinicyus Foggiatto da Silva CNPJ 37.476.571/0001-07
VALOR TOTAL:R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
VIGÊNCIA: De 17/05/2021 a 15/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal
01.01-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Quitandinha, 19 de maio de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5287E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 15/2021 – Teste Seletivo 02/2021
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
03	MARCELA MASSON DE SÁ PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL

Quitandinha, 16 de junho 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B44FB06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 31/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E OUTROS
Data limite do cadastramento das propostas 02 de julho de 2021, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 02 de julho de 2021, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de junho de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:984ABB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 29/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para aquisição de impressora matricial no valor total de R$: 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais), conforme protocolo nº 6864/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação dos serviços da empresa:
FRANCISCO LECHINOSKI NETO PAPELARIA ME – CNPJ: 17.540.344/0001-96

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:46AF9A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 20/2021-PMQ
Objeto: APLICAÇÃO DE PELICULA DE PROTEÇÃO
Situação: Fracassada
Data: 10/06/2021

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:272C5763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 17/2021-PMQ

Ante as ocorrências de problemas com o sistema BLL, no sentido do mesmo não autorizar o licitante a prosseguir o processo licitatório, razão pela qual, o município deverá lançar novo processo licitatório repetindo o objeto, decido pela **revogação** da licitação Pregão n° 17/2021-PMQ**,** o que faço com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal de 5 dias úteis estabelecido na referida Lei.

Quitandinha, 10 de junho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FF3E7B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO CADÚNICO (CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL), AMPARADO NA LEI MUNICIPAL Nº 420/05/2009, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) Meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 30 de junho de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de junho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FE5D5AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.196/2021 16/06/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 01/07/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F551AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Julho de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Junho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Junho de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:80F50BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.776.284/0033-88, com sede na Rua Atenas, 344 - Cep: 85640000 - Bairro: Nsa Das Graças, Ampére/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa SENAI PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem, em atendimento e auxilio as empresas municipais e aos munícipes. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 39/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Junho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F0082B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 39/2021, cujo objeto é a Contratação da Empresa SENAI PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem, em atendimento e auxilio as empresas municipais e aos munícipes., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de junho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F786A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 39/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2021

ABERTURA: DIA: 16/06/2021 ÀS 09:25 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE APRENDIZAGEM, EM ATENDIMENTO E AUXILIO AS EMPRESAS MUNICIPAIS E AOS MUNÍCIPES.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 150.240,00** (CENTO E CINQÜENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1CF936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Contratação da Empresa SENAI –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem, em atendimento e auxilio as empresas municipais e aos munícipes.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 39/2021
VALOR TOTAL: R$150.240,00 (Cento e Cinqüenta Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:03427246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 40/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, porta e telas devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de junho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E42ECED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **MURILO HENRIQUE VERONA 08336608966,** Inscrita no CNPJ sob nº. 33.788.508/0001-55, com sede na Sao Pedro, 4491 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Cidade Universitaria, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, porta e telas devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 40/2021** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Junho de 2021.
.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:112BDCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 40/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021

ABERTURA: DIA: 16/06/2021 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, PORTA E TELAS DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

MURILO HENRIQUE VERONA 08336608966, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 434.328,30** (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE JUNHO DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0FFD53FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MURILO HENRIQUE VERONA 08336608966
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, porta e telas devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 40/2021
VALOR TOTAL: R$434.327,33 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2734BA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

C
A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu Presidente, em conformidade com o artigo 48, § 1o, inciso I da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, convida a comunidade para participar da audiência pública referente à discussão do Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025, onde poderá a comunidade apresentar propostas que serão posteriormente analisadas pela Comissão.
A audiência realizar-se-á na terça-feira, no dia 29, das 18:00 até as 19:00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença.
A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, antecipadamente agradece a participação de todos.

Sala das sessões, em 16 de junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
Presidente da CFO

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F18B08B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial (SRP) Nº037/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06/07/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 037/2021,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA INTEGRAR OS JÁ UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de junho de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:04BD67A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 17 de junho de 2021, até 02 de julho de 2021, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 min ás 17h30, a inscrição para o processo de "CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL", atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 FNDE, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu, 16 de junho de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:7FB43399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar a pedido a licença especial, concedida através da Portaria nº 152/2021, ao servidor **Mario Cezar Machovski**, matrícula 426-1, a partir de 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:50A774D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk**, matrícula 1016-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:922FCD17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora **ROSIMERI IVANCHESKI FAGUNDES**, Matrícula 977-1, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado pelo IAPAR-EMATER e o Município de Rio Azul em 12 de abril de 2021.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 048/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:26C7ECDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA191/2021- RH

PORTARIA Nº. 191/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILMAR MENDONÇA RAIMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/06/2020 à 14/06/2021, com inicio no dia 15 de junho 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:82C35D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA192/2021- RH

PORTARIA Nº. 192/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2020 à 22/06/2021, a partir do dia 23 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EE8768D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA193/2021- RH

PORTARIA Nº. 193/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ERONI PONTES DE OLIVEIRA LEITE, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 20/10/2018 à 20/10/2019, a partir do dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E2C5AFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA194/2021- RH

PORTARIA Nº. 194/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ELBE EDUARDO FERREIRA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de BIOQUIMICO, relativo ao período aquisitivo de 22/11/2016 à 22/11/2017, a com data de início em 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:85F25CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ERRATA 002/2021 - SMS -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2021

ERRATA Nº. 002/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

7- PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- O tempo experiência deverá ser comprovado:
b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstre o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

c) mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público ou privado em que o candidato tenha trabalhado;

LEIA - SE

7- PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- O tempo experiência deverá ser comprovado:

b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstre o período trabalhado.

c) mediante certidão/declaração de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público ou privado em que o candidato tenha trabalhado.

Os demais itens do **Edital Nº. 002/2021, de 08 de Junho de 2021,** permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI – PR, aos 16 **dias do Mês de Junho de 2021.**

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

SOLANGE DE OLIVEIRA BAPTISTA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DB1C07FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.248/2021

"Cria o Fundo de Honorários Sucumbenciais de Rio Branco do Sul, fixa forma de rateio e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – FHS

Art. 1º Fica criado o Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS, destinado exclusivamente ao recebimento e distribuição de honorários advocatícios de sucumbência devidos nas ações judiciais em que a Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Rio Branco do Sul for parte.

Art. 2º Constituirão as entradas financeiras do Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS:

I - os valores pagos, a título de honorários advocatícios, oriundos do pagamento de débitos devidamente constituídos em dívida ativa, inclusive em caso de protesto e dação em pagamento, nos termos da legislação municipal;

II - os valores advindos do levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos nos quais o Município de Rio Branco do Sul seja parte;

III - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Honorários Sucumbenciais do Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. Os valores a que se refere o artigo não poderão ser revertidos, a qualquer título, ao Tesouro Municipal.

Art. 3º Os valores de que trata a presente Lei serão repassados aos seus titulares na forma e prazo fixados.

§ 1º O rateio se dará de forma mensal, conforme os ditames desta lei e de sua regulamentação, e dar-se-á publicidade semestralmente aos valores rateados entre os Advogados Públicos efetivos e o Procurador-Geral, quando for o caso, através de publicação própria em Diário Oficial do Município, com demonstrativo firmado pelo representante do Colégio dos Advogados Públicos e do Secretário de Finanças.

§ 2º Cabe à Secretaria competente proceder a retenção em apartado do Imposto de Renda na fonte dos valores especificados e pagos na forma do § 1º, cujo produto desta arrecadação caberá à União, nos termos do Art.153, III, c/c Art.158, I, da Constituição Federal.

§ 3º Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais pelos Advogados Públicos efetivos, nos termos desta lei, não se incorporam ao seu padrão de vencimento, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.

§ 4º Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma desta Lei.

Art. 4º Os recursos do Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS serão distribuídos na sua totalidade entre o Procurador-Geral do Município e os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Advogado Público do Município, lotados na Procuradoria-Geral do Município, mediante apuração das cotas individuais através da divisão do saldo existente na conta do Fundo no dia 20 de cada mês.

Art. 5º O Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS será fiscalizado pelo Colégio de Advogados Públicos do Município, composto por todos os beneficiários de que trata o Art. 4º desta Lei Complementar, cujas decisões serão tomadas por maioria simples, e a quem compete eleger um representante, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período, ficando este responsável pela movimentação e prestação de contas dos recursos do fundo.

Parágrafo único. O representante a que se refere o caput informará mensalmente ao Colégio de Advogados Públicos os valores individuais e totais que deverão ser repassados a título de honorários advocatícios sucumbenciais aos seus titulares.

Art. 6º No que se refere aos honorários sucumbenciais de que trata esta lei complementar, compete ao Colégio de Advogados Públicos:

I - editar normas para operacionalizar o crédito e a distribuição dos valores dos honorários de sucumbência;

II - fiscalizar a correta destinação dos honorários sucumbenciais;

III - adotar as providências necessárias para que os honorários sucumbenciais sejam creditados pontualmente;

IV - requisitar dos órgãos e das entidades públicas responsáveis as informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração, ao crédito dos valores e à identificação das pessoas beneficiárias dos honorários;

V - editar seu regimento interno.

§ 1º O Colégio de Advogados Públicos terá o prazo de 30 (trinta) dias para editar seu regimento interno e as normas referidas no inciso I do caput, a contar da publicação desta lei.

§ 2º Caberá exclusivamente ao Colégio de Advogados Públicos a competência de gestão do Fundo, sendo vedadas interferências de outros órgãos da Administração Pública nas funções descritas por esta lei.

Art. 7º O Colégio de Advogados Públicos expedirá instruções normativas referentes à organização, estruturação e funcionamento do FHS, obedecidas as normas legais vigentes.

Capítulo II
DO RATEIO E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA

Art. 8º Nas ações judiciais de qualquer natureza, de competência da Procuradoria Geral do Município, em que for parte o Município de Rio Branco do Sul, seja na Administração direta ou indireta, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, bem como os advindos de protesto de dívida e dação em pagamento desta municipalidade serão depositados no Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS para rateio na forma desta lei.

§ 1º O disposto no caput deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.

§ 2º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público, não constituem encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

§ 3º Os honorários não integram o subsídio e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 4º No caso de pedido de parcelamento ou outra forma de quitação extrajudicial protocolizado após o ajuizamento da ação executiva fiscal ou qualquer outra medida judicial de cobrança, ou em se tratando de parcelamento judicial, o valor dos honorários advocatícios será de 10% (vinte por cento) do valor total atualizado da dívida, preferencialmente, à vista.

§ 5º No caso de protesto de dívidas titularizadas pelo Município de Rio Branco do Sul, nos termos da Lei nº 1.064 de 2013, será acrescido ao principal, já no ato do protesto, 5% do valor total atualizado da

dívida a título de honorários advocatícios, que, em caso de parcelamento, deverão ser pagos na forma do parágrafo anterior.

§ 6º Os percentuais a que se referem o § 4º e § 5º serão previamente noticiados ao optante pelo parcelamento ou acordo, cabendo à ao órgão responsável informar o número da conta corrente do Fundo para fins de depósito ou transferência eletrônica, bem como instruir o depositante que o faça de forma identificada.

§ 7º O Colégio de Advogados Públicos poderá, em casos de valores extraordinários, deliberar e anuir quanto ao parcelamento de honorários, condicionado sempre a apresentação de garantias.

Art. 9º Os valores de honorários de sucumbência de que trata a presente lei complementar, serão divididos em cotas-partes iguais pelos Advogados Públicos efetivos a partir da data de ingresso ao serviço público.

Parágrafo único. O ocupante do Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, passará a fazer jus a uma cota-parte no rateio dos honorários advocatícios de que trata esta lei complementar 180 (cento e oitenta) dias após sua nomeação.

Art. 10. Não receberá os honorários que trata esta Lei Complementar, o titular do direito que se encontrar em qualquer das seguintes condições:

I - em gozo das licenças que lhe afastem do exercício da função de Advogado Público;

II - em atividade em outro setor ou outro órgão, mesmo em cargo em comissão ou em exercício de função gratificada;

III - afastado em missão ou estudo no território nacional ou estrangeiro;

IV - afastado para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo;

V - posse em outro cargo, desde que dela se verifique impossibilidade de acumulação;

VI - aposentado ou inativo;

VII - exonerado ou demitido.

Parágrafo único. A nomeação do titular de cargo Advogado Público efetivo para Procurador-Geral do Município não impede a apuração e repasse imediato dos honorários sucumbenciais ao beneficiário.

Art. 11. Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados pelo Procurador-Geral do Município ou Advogado Público do Município atuante no processo e transferidos automática e imediatamente para a conta bancária específica do Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS.

§ 1º O Procurador-Geral do Município ou Advogado Público do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado e que sejam creditados na conta bancária específica do Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS.

§ 2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Rio Branco do Sul, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo ou do protesto, a Secretaria competente deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária específica do Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS.

Art. 12. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire ou vise retirar, no todo ou em parte, dos beneficiários o direito à distribuição dos honorários advocatícios sucumbenciais na forma desta lei.

Art. 13. Na regulamentação da execução orçamentária do Município não serão admitidas restrições de qualquer natureza, por envolver transferência de verbas pertencentes em caráter privado e de cunho alimentar aos Advogados Públicos enquadrados na presente lei, respeitando-se tão somente o teto constitucional remuneratório, auferido da soma da cota-parte de honorários de sucumbência com as demais verbas remuneratórias.

Art. 14. Os honorários advocatícios enquadram-se como valores por ingresso extra orçamentário, conforme Art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária específica para este Fundo e criar créditos adicionais, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C0DDEB81

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.249/2021

"Altera a Lei Municipal nº 703 de 23 de junho de 2005, que "dispõe sobre a constituição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL do Município de Rio Branco do Sul", para retificar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS."

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 703/2005, que, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 3° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) titulares, com seus respectivos suplentes representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA);

II - 01 (um) titular, com seu respectivo suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);

III - 01 (um) titular, com seu respectivo suplente representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR;

IV - 03 (três) titulares, com seus respectivos suplentes representantes da comunidade agrícola familiar;

V - 02 (dois) titulares, com seus respectivos suplentes representantes das entidades dos agricultores familiares e dos trabalhadores assalariados rurais.

§ 1º Outras entidades ou pessoas poderão integrar o Conselho, desde que a sua participação seja relevante e de interesse da política de desenvolvimento rural sustentável, com aprovação da maioria dos conselheiros.

§ 2º O Conselho poderá organizar câmaras técnicas para o trato de assuntos específicos inerentes ao desenvolvimento do Município.

Art. 2º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 703/2005, que, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 6º A composição do Conselho será paritária, podendo ser escolhido qualquer um dos conselheiros eleitos, exceto o representante do inciso III, do art. 3°.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº 703/2005 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E37C7CAC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.253/2021

"Altera a redação dos seguintes dispositivos: Art. 63, caput; e o anexo II; acrescenta os artigos 63-A e 63-B, da Lei nº 1.165, de 11 de maio de 2018 a qual dispõe sobre o Plano de Cargos dos servidores, define o parâmetro de avaliação em estágio probatório e estabelece alguns direitos aos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova, por proposta de sua Mesa Diretora e eu, KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 63, *caput*, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 63. Pela participação em comissões de trabalho instituídas pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, deverá ser concedida gratificação tomando como referência o salário básico, atribuída exclusivamente ao servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho."

Art. 2º Acrescenta o Art. 63-A e demais parágrafos, com a seguinte redação:

(...)
"Art. 63-A. A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no intuito de aumentar a fiscalização e a eficiência no serviço, contará com as seguintes comissões permanentes:

I - Comissão de Licitação;

II - Comissão de Patrimônio;

III - Comissão de Fiscalização de obras, serviços e recebimento de material;

§ 1º As presidências das referidas comissões deverão ser ocupadas, salvo impedimento justificado, por servidor possuidor de diploma de nível superior ou ocupante de cargo de nível técnico.

§ 2º. haverá alternância na composição das comissões a cada ano, de pelo menos dois integrantes, observada a exigência do parágrafo anterior.

§ 3º Cada Comissão será composta de 01(um) presidente e 02(dois) secretários.

§ 4º. Será designado um servidor para apoio do Controlador Interno, conforme preconiza o art.8º da Lei 1.208/20, o qual receberá uma gratificação de 20%(vinte por cento) sobre o salário base."

Art. 3º Acrescenta o art. 63-B com a seguinte redação:

(...)
"Art. 63-B. O valor atribuído aos participantes das comissões será da seguinte forma:

I - Comissão de licitação: Presidente 25%, demais integrantes 20% cada um;

II - Comissão Patrimônio: Presidente 25%, demais integrantes 20% cada um;

III - Comissão Fiscalização de obras, serviços e recebimento de material: Presidente 20%, demais integrantes 20% cada um.

Parágrafo único. O servidor que possui remuneração acima de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) receberá 5% (cinco por cento) sobre o salário base, se participar de comissão.

Art. 4º Altera o Anexo II, excluindo o cargo Auxiliar Administrativo e diminuindo o número de vagas do cargo de telefonista, de 02(duas) para 01(uma) e do cargo de Técnico Administrativo Parlamentar de 02(duas) para 01(uma), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Números de cargos	Funções	Número de vagas
Analista Parlamentar	03 (três)	Procurador jurídico	01 (uma)
		Contador	01 (um)
		Analista legislativo	01 (um)
Técnico Parlamentar	04 (quatro)	Técnico contábil	01 (um)
		Técnico de suporte em informática	01 (um)
		Técnico em áudio e vídeo	01 (um)
		Técnico administrativo parlamentar	01 (um)
Auxiliar Parlamentar	09 (nove)	Agente de segurança	04 (quatro)
		Telefonista	01 (um)
		Recepcionista	01 (um)
		Agente de serviços gerais	03(três)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:849C446D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.835/2021

"Define regramento para exploração de serviços de aluguel com taxímetro, denominado serviço de táxi, nos termos da Lei nº 1.246/2021".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 70, IV, da Lei Orgânica, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.246, de 27 de maio de 2021, e tomando em consideração o disposto nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nº 12.468, de 26 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
PARTE GERAL

Art. 1º Fica regulamentada a exploração do serviço de táxi no Município de Rio Branco do Sul, devendo este decreto ser regiamente seguido e observado.

Art. 2º As competências descritas neste decreto e presentes na Lei respectiva poderão ser delegadas, em ato próprio, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, e devem ser exercidas pelas autoridades administrativas com zelo, e com observância dos regramentos federais e local.

CAPÍTULO II – DO SERVIÇO DE TÁXI

Título I – Da natureza do serviço

Art. 3º O serviço de táxi, a ser desenvolvido por pessoa física através de outorga de Termo de Autorização, seguirá as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2021, com seleção anual dos autorizatários, em número suficiente para o atendimento do interesse público na prestação do serviço e atendimento à população riobranquense, nos termos da norma instituidora.

Parágrafo único. A outorga de Termo de Autorização ocorrerá conforme as normas da Lei e deste Regulamento, via processo seletivo, a ser lançado sempre em novembro do ano anterior.

Art. 4º A autorização tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a depender do interesse público e em casos que o comportamento do autorizatário não seja compatível com a natureza do serviço.

Parágrafo único. A autorização tem caráter pessoal, não podendo ser vendida, transmitida, doada, ou ser objeto de qualquer negócio jurídico, sob pena de impedimento da prestação do serviço aos envolvidos e multa de 10 UFMs.

Art. 5º A exploração do serviço só poderá ser feita pelo autorizatário que cumpra integralmente todas as prescrições legais e normativas, e em caso de descumprimento aplicar-se-á as penas do Art. 20, dos incisos I a V, a depender da gravidade e a critério da autoridade, além da multa de 1 a 5 UFMs, de forma proporcional.

Art. 6º O Departamento de Tributação e Dívida Ativa, ou outro órgão da Administração Pública que vier a substituí-lo, é encarregado de fiscalizar o cumprimento, exarar atos para fins de complementação do presente Regulamento e aplicar as penalidades das normas do Serviço de Táxi, além de outras funções conferidas neste decreto.

Título II – Da Organização da Prestação

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), deverá produzir, até o mês de setembro de cada ano, relatório que aponte para o ano seguinte o número necessário de veículos do Serviço de Táxi, local dos pontos, número de carros por ponto, escala para garantir a prestação ininterrupta do serviço, e outros aspectos relacionados à operacionalidade do serviço, que deve ser submetido à audiência pública, da qual se dará ampla publicidade.

§1º Depois de ouvida a comunidade, o relatório poderá ser ajustado a fim de abarcar os pontos levantados, se forem tecnicamente e materialmente possíveis, de forma fundamentada, e por fim, se produzirá documento, de caráter consultivo final, ao qual a Chefe do Executivo poderá ratificar se considerar adequado.

§2º Caso a Chefe do Executivo considere que o exposto no relatório não atende ao interesse público, poderá retornar o documento à Secretaria responsável, apontando os ajustes necessários, ou poderá ratificá-lo com ressalvas, a serem sanadas de ofício.

§3º Após a ratificação, a SMDU promoverá a alocação dos autorizatários nos pontos, levando em conta a capacidade destes, os Termos de Autorização vigentes, as pretensões dos autorizatários e o interesse público, dando-se preferência aos locais em que os autorizatários já prestam o serviço, se for possível, e dirimindo eventuais conflitos utilizando-se da classificação dos autorizatários no processo seletivo.

§4º Excepcionalmente, para o ano de entrada de vigência deste decreto, os antigos permissionários, que se tornarem autorizatários, poderão continuar a exploração no local anteriormente apontado pelo Poder Público, acomodando-se eventuais novos autorizatários via ato discricionário da Secretaria.

Título III – Das Obrigações do Autorizatário

Art. 8º O autorizatário deverá cumprir todos os requisitos da Lei de Serviço de Táxi, as obrigações frente à Fazenda Municipal, inclusive aos Alvarás e Licenciamentos, a exploração da autorização de forma legal e legítima e todas as normas presentes neste decreto.

§1º É compulsória a adesão ao padrão de cores de veículos, formas de identificação e outros elementos, que serão definidos e implementados com respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, dos veículos a serem utilizados para a exploração do serviço em ato administrativo da autoridade tributária municipal.

§2º Aplicar-se-ão sanções administrativas previstas neste regulamento e na lei própria ao autorizatário cumulativamente as demais sanções administrativas, cíveis e penais, bem como as de outras espécies, previstas em outras normas.

Art. 9º Anualmente, após a expedição do Termo de Autorização, deverá o autorizatário apresentar à autoridade competente, no prazo legal, o carro a ser utilizado na exploração do serviço no período do Termo, e se cumpridas às exigências legais, e o veículo se apresentar em condições compatíveis a prestação do serviço, lhe será expedida a Licença para Trafegar.

§ 1º Caso a autoridade considere que o veículo não apresenta as condições necessárias, apontará ao autorizatário o que deve ser sanado, podendo ser feita nova inspeção no prazo máximo de 20 (vinte dias), sem o recolhimento de nova taxa, e em caso de não adequação, a autorização será suspensa até a regularização.

§ 2º Se houver troca de veículo pelo autorizatário, independentemente da razão, deverá ser feita nova inspeção.

§ 3º Excepcionalmente, para o ano de entrada de vigência deste decreto, os antigos permissionários, que se tornarem autorizatários, serão dispensados de nova verificação para expedição de Licença para Trafegar.

Art. 10. Os deveres previstos na Lei de Serviços de Táxi e deste Regulamento deverão ser estritamente observados pelo autorizatário, sob pena de instauração de processo administrativo e das penas previstas do Art. 20 do mesmo diploma, podendo-se aplicar as dos incisos I a IV, levando em conta a gravidade, e multa de 0,5 a 5 UFMs, proporcionalmente.

Título III – Das Obrigações dos Motoristas

Art. 11. Além das obrigações como autorizatário, os taxistas autônomos, bem como os auxiliares, estarão submetidos ao regime da Lei de Serviço de Táxi e às obrigações dela decorrentes.

Art. 12. Os taxistas de ambas as classes deverão se inscrever no Cadastro de Condutores, o que fica condicionado à apresentação junto ao Setor de Tributação dos documentos apontados no Art. 6º da lei instituidora, além do que mais for apontado pela Diretoria Tributária como necessário, em ato próprio.

Art. 13. O motorista deve sempre estar em condições físicas e mentais para o exercício de seu mister, sendo que se for flagrado dirigindo fora das condições físicas ideais para a condução ou sob a influência de substâncias que possam alterar sua percepção ou capacidade de dirigir, estará sujeito as sanções previstas no artigo III e IV do Art. 20 da Lei, além de multa de 5 a 10 UFMs.

Art. 14. O motorista deverá utilizar o táxi apenas para atividades lícitas, sendo que no caso de apuração que comprove o desvio de conduta do motorista e/ou do autorizatário, estes estarão sujeitos as

sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 20 da Lei, além de multa de 10 a 50 UFMs.

Título III – Da Tarifa

Art. 15. A definição da tarifa sempre será feita no ano anterior, levando em conta os custos da atividade e ouvidos os autorizatários, em concomitância e simetria do disposto no Art. 7º e seguintes, devendo a SMDU produzir tabela, para guiar os motoristas na cobrança, até que seja implantado o sistema de taxímetro.

Art. 16. Cabe a fiscalização quanto a implementação da aplicação da tarifa pelos motoristas e autorizatários ao Departamento de Tributação, e, em caso de descumprimento, se adotará as penas dos incisos I a III do Art. 20 da lei reguladora, além de multa de 0,5 a 5 UFMs.

Art. 17. A totalidade dos veículos de aluguel utilizados para a prestação de Serviço de Táxi deverá implementar taxímetros até o ano de 2024.

CAPÍTULO III – DA FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 18. Cabe ao Setor de Tributação a fiscalização do cumprimento da Lei, do Regulamento e dos atos delegados.

Art. 19. O descumprimento dos deveres previstos em lei e regulamento acarretará em processo administrativo, a ser instaurado por iniciativa do Fiscal Tributário, ou agente encarregado, de ofício ou por denúncia, que autuará o motorista e/ou o autorizatário infrator, apontando a infração e arbitrando a sanção, prevista ou alternativamente, enquadrando-a nos termos do Art. 20 da Lei, e aplicando multa de 0,5 a 5 UFMs, excetuando-se os casos em que houver previsão específica, respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ao que o autuado poderá apresentar recurso por escrito a Diretora de Tributação, no prazo de dez dias do recebimento da notificação, com possibilidade de recurso voluntário em segundo grau à Secretaria de Finanças, que decidirá em caráter definitivo.

Art. 20. Todos os processos terão caráter público, exceto se a autoridade competente considerar indispensável declarar sigilo para resguardar a intimidade do autuado ou dos participantes do processo, em analogia ao disposto no Código de Processo Civil.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Todas as omissões do presente regulamento, bem como todas as complementações que se mostrarem necessárias serão de competência da Diretora Tributária, por meio de ato próprio.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5AEA2640

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Extrato: Terceiro aditamento ao Contrato nº 35/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 02/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza urbana com destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados. **Dispositivo legal**: artigo 57, II; 65, II, d e 65, § 1°, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MORESOEK TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. **Valor:** R$ 708.119,67 (setecentos e oito mil cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos). **Prazo de Execução do Contrato:** 02/05/2021 a 02/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data de Assinatura:** 30/04/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DAC90550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021

Extrato: Contrato nº 74/2021. **Modalidade:** Dispensa de licitação. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação do correio comunitário do bairro Nossa Senhora de Fátima. **Dispositivo legal**:Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado:** Sirlene Matoso de Barros Pedroso. **Valor:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Prazo de Execução do Contrato:** 15/06/2021 a 14/06/2022. **Vigência Final:** até 15/10/2022. **Responsável pelo Contrato:** Paulo Henrique Ataíde. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Data de Assinatura:** 15/06/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:54211ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021

Extrato: Contrato nº 76/2021. **Modalidade:** Dispensa de licitação. **Objeto:** Locação de imóvel para sediar provisoriamente a Farmácia Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93. **Contratado:** Carlos Augusto de Siqueira. **Valor:** R$ 25.671,42 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). **Prazo de Execução do Contrato:** 10/06/2021 a 10/12/2021. **Vigência Final:** até 10/04/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaelle Tozzo Corradi. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 10/06/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2B7AA025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para premiações dos eventos e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo de licitação**: Menor Preço. **Valor máximo**: R$ 73.416,09 (setenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos). **Entrega e abertura dos envelopes**: dia **30/06/2021**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **Edital**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 17/06/2021 ao dia 29/06/2021. **Informações**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:052FB359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 059/2021. **Objeto**: Aquisição de insumos hospitalares para o Hospital Municipal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Cirupar – Comercio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA. **Valor:** R$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Execução**: 17/06/2021 a 16/07/2021.**Vigência:** até 16/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:**15/06/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1926EB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 558/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2021.

Rio Negro, 15 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C347768C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 557/2021

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de junho do corrente, ***Gabrieli de Fátima Ruthes***, com RG sob n.º 14.229.510-5 PR, CPF nº 135.252.099-08 e matrícula 109777-2/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora da secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.180,09 (um mil e cento e oitenta reais e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Rio Negro, 14 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10D776E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 556/2021

Dispõe sobre a admissão de Eleandra de Moraes Steclan Jelinski, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eleandra de Moraes Steclan Jelinski,*** com RG nº 9.830.469-0 PR, CPF nº 055.064.129-75, matrícula nº 110080-1/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Rio Negro, 14 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87B5B0FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 559/2021

Dispõe sobre a designação de servidor municipal como Gestor de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir da presente data, o servidor municipal ***Geraldo Veiga,*** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com matrícula nº 110070-0/1, para responder como Gestor dos convênios firmados entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 294, de 03 de junho de 2013.

Rio Negro, 15 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:049BD058

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020.
OBJETO: art. 87 da Lei nº 8.666/93, no Pregão Eletrônico n. 055/2020 – Favorita Comercial e Serviços LTDA.

Aplica-se a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 à contratada Favorita Comercial e Serviços Ltda CNPJ 21.380.013/0001-03.

Rio Negro, 16 de junho de 2021.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7583D0AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 014/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.
OBJETO: art. 87 da Lei nº 8.666/93, no Pregão Eletrônico n. 028/2020 – Delcio Dalmar Rambo Eireli.

Aplica a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 à contratada Delcio Dalmar Rambo Eireli CNPJ 18.683.835/0001-59.

Rio Negro, 16 de junho de 2021.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B98A08C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.
OBJETO: art. 87 da Lei nº 8.666/93, no Pregão Eletrônico n. 028/2020 – Delcio Dalmar Rambo Eireli.

Aplica a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 à contratada Delcio Dalmar Rambo Eireli CNPJ 18.683.835/0001-59.

Rio Negro, 16 de junho de 2021.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:289EB89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SECRETARIA DA FAZENDA - CNPJ/MF sob n.º 76.416.890/0001-89, neste ato representada por LEONARDO WELDT FRANCESCHI, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 75/2021. OBJETO: Contratação de espaço para publicação dos atos oficiais deste Município no Diário Oficial do Estado do Paraná.. Vigência: 15/06/2021 até 15/06/2022. Execução: 12 meses. Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos: 05.002.0004.0122.0002.2011.3339039900000000000-114 Fonte 00000.

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 15/06/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E4510920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28, 29.

Notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado localizado no Cemitério Central a comparecerem na Prefeitura no setor de tributação o mais rápido possível, a fim de regularização.
Com o prazo de 30 dias da primeira publicação vencido e sem a resolução do problema a ACMR vai aguardar por mais 05 dias úteis, depois deste prazo a administração vai aplicar a LEI que consiste em (demolição do túmulo e exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
27.430	José Ferreira da Silva	07	05	13

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:71B54803

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência De Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	APTO
6	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	AUSENTE
7	DÉBORA CRISTINA BIZETTO	AUSENTE

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	VIVIANE ALVES DA SILVA	AUSENTE
6	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	AUSENTE
7	MARIA DE LOURDES ANDRADE	APTO
8	REGIANE DA SILVA BURIOLA	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação – CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
26	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	AUSENTE
27	RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FE238913

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS
2	ALESSANDRO BARBOSA

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28	LIDIANE RODRIGUES GILIO
29	SARA CARNEIRO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 23/06/2021
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias **(três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D4F1D182

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 184 16 DE JUNHO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 14.379,80, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.379,80 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	8817	3.3.90.30	492	10.000,00
10.13.08.241.00102.055	5826	3.3.90.30	934	2.303,04
	5852	3.3.90.39	934	1.000,00
11.15. 27.812.00112.061	6449	3.3.90.30	556	1.076,76
TOTAL				**14.379,80**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 14.379,80 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** utilizar-se-á os recursos

proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 492, 556 e 934.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 14.379,80 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** para**,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	492	junho	10.000,00
10.13	3.3	934	junho	3.303,04
11.15	3.3	556	junho	1.076,76
TOTAL				**14.379,80**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F6074BC7

SECRETARIA GERAL
DECRETO 183 15 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.681/2021	Matilde Santana	R. Marli Cortez Perazolo, nº 67, Conj. Aviação	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04FFF9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021-PMR. PROCESSO Nº 117/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica prediais nos Estabelecimentos Públicos Municipais, com as características descritas no Anexo I.

Conforme parecer jurídico fica disposto que no edital, onde lê-se:
"b) Prova de capacidade técnica da empresa, comprovação que o (s) Atestado (s) de desempenho anterior solicitados estejam devidamente registrados no CREA, compatíveis em quantidades e prazos com esta licitação, fornecido (s) por entidade pública ou privada, em nome de um do(s) Responsável (is) Técnico(s) da empresa, ou atestados registrado no CREA de contratado(s) por ela como responsável (is) técnico(s), mediante comprovação de contratação do mesmo com a licitante;"
Leia-se:
"b) Prova de capacidade técnica da empresa, comprovação que o (s) Atestado (s) de desempenho anterior solicitados estejam devidamente registrados no CREA ou CFT, compatíveis em quantidades e prazos com esta licitação, fornecido (s) por entidade pública ou privada, em nome de um do(s) Responsável (is) Técnico(s) da empresa, ou atestados registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) de contratado(s) por ela como responsável (is) técnico(s), mediante comprovação de contratação do mesmo com a licitante;"

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Junho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09A52F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-PMR. PROCESSO Nº 122/2021.

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual prestação de serviços de confecção de móveis sob medida e divisórias, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 237.895,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 29/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 29/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 29/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Junho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A95603D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021-PMR. PROCESSO Nº 123/2021.

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de copos descartáveis, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 50.700,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 30/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 30/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 30/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Junho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A3A97051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1 ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Ref. Pregão Presencial nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, com sede à Rua Paulo Brugin, nº 251, Jardim Bela Suíça, na cidade de Cambé – PR, CEP 86189-378, fone (43) 3253-1380, e-mail jribeiroatacadista@bol.com.br, representada pelo Senhor **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 3.988.431-3 e do CPF/MF nº 362.425.009-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
28	und	49183	Seringa Descartável 3 ml - Confeccionada em plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos, facilitando aplicação, escala de graduação de 1ml em 1ml com alto grau de precisão, traços claros e legíveis. Esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	0,21	SR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8ABB1B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 124/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 035/2021, de acordo com as seguintes condições:
Objeto: Aquisição de 02 (dois) certificados digitais E-CPF modelo A1.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041250005.2.019.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ESCRITÓRIO COMERCIAL IPIRANGA; CNPJ: 75.342.626/0001-85.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Junho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19A8BF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 11/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor: R$ 131.867,50
Vigência: Início: 11 de junho de 2021 Término: 31 de dezembro de 2021
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 04/2021
Recursos: Dotação: 507 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento para assim ofertar escolarização e atendiemnto Educacional Especializado para estes estudantes.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:612A3793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 34/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/06/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual e prevenção a Covid-19 por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Salgado Filho – PR ,Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR Secretaria Municipal de administração, e Secretaria Municipal de EducaçãoCultura e Esportes do município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)
Item – 19 ---------- Total: R$ 778,00

4538 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (24.768.176/0001-56)
Item – 7 ---------- Total: R$ 3.384,00

4837 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (22.094.574/0001-09)
Item – 1, 5, 10, 15, 16, 18 ---------- Total: R$ 19.989,00

5502 - LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LIMITADA (38.823.859/0001-73)
Item – 2, 4, 13, 14 ---------- Total: R$ 12.552,50

5503 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (24.402.903/0001-67)
Item – 3, 6, 8, 9 ---------- Total: R$ 6.775,25

5504 - DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (34.440.014/0001-48)
Item – 11, 17 ---------- Total: R$ 117.570,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,15/06/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B49DB39E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM DECRETO Nº 95, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 95, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Altera os membros do Comitê Municipal da Dengue.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal da Dengue:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE SAÚDE	Mirian Militz de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Eliane Marcia Ruch
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Eloir Girardi
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Tainara Dalle Laste
COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA	Dirlene Maria Verdi Cappelin
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	Claudimir Dressler
ATENÇÃO PRIMÁRIA	Pâmela Weipertt
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Mirian Diniz Battisti Scatola
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fernanda Guarda
COORDENADORA DA DENGUE	Fernanda Guarda
SUPERVISORA DA DENGUE	Elizabeth Debastiani
AGENTE DE ENDEMIAS	Andreia Frigieri
CÂMARA DE VEREADORES	Miriane Diniz Battisti

Art. 2º O presente Comitê será presidido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 30, de 12 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1A730B5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021, e considerando os Editais de nº02, de 22 de abril de 2021, Edital 03, 17 de maio de 2021, Edital 04 de 24 de maio de 2021, Edital 05 de 24 de maio de 2021e ainda o Edital 06, de 31 de maio de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 31 de maio de 2021, para os **cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino) e Operador de Máquinas 40 horas**:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
7	GEANDRO DOS SANTOS GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	3º

Artigo 2º.O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 10 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, bem como estar ciente dos itens 10.6 e 10.7 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)e declaração de situação regular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Certidão Positiva de Cadastro Civil (para quem possui RG no Estado do Paraná) Certidão Negativa de Cadastro Civil (para quem NÃO possui RG no Estado do Paraná, devendo ser requerida nos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação) e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesseis) horas, se declarado na inscrição.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de junho de 2021.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:849C7398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 177, DE 15 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº. 177, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando recomendação médica atestada em 05/08/2020;
Considerando resultado de perícia realizada em 12/05/2021, conforme Comunicado de Decisão de Benefício previdenciário nº 630.338.716-4;
Considerando Novo Exame Médico pericial agendado para o INSS mediante protocolo nº 208.930.509 datado de 15/06/2021;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 03 de setembro de 2021, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH (1018)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:813E2221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 94, DE 15 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 94, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Altera a composição do Comitê Gestor para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Salgado Filho referentes à Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e
CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, (denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem no 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para análise, definição e acompanhamento dos recursos da lei emergencial Aldir Blanc, órgão deliberativo, com a atribuição de distribuir os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme sua regulamentação.

Art. 2º O Comitê Gestor deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergências, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, em suas demais regulamentações, desde que registrado em ata assinada oportunamente por todos os membros, assinatura que, no caso de reunião virtual, poderá ser colhida posteriormente, a contar de dois dias após a reunião.

Art. 3º O referido comitê poderá ter suas atribuições ampliadas ou com restringidas com base na regulamentação federal da presente lei.

Art. 4º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em pleno gozo de suas funções, desempenhará a coordenação do Comitê, sendo ela membro nata da comissão, ocupando de imediato uma das vagas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º As reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em conjunto com comitê em agenda previamente definida e amplamente divulgada.

Art. 6º Os atos do Comitê deverão ser registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.

Art. 7º O comitê deverá escolher entre seus membros titulares, um secretário (a), responsável, pela redação das atas, que deverão ter publicidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Art.8º O comitê será composto por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, servidores da Administração Municipal e membros da sociedade civil e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, garantindo a representatividade da diversidade do Município de Salgado Filho.

Art. 9ºO comitê será formado pelos seguintes membros do poder público, sendo três titulares e três suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Eliane Ruch – RG nº 35.225.243-1-SP e CPF nº 031.049.469-90;

Suplente: Karina Baldo – RG nº 7.374.214-5 e CPF nº 057.880.229-61.

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Sander Picini - RG nº 8.263.580-7 e CPF nº 044.697.449-80;

Suplente: Maicon André Hendges RG: 4.157.953 e CPF 062.946.849/43.

III- Representantes do Conselho Municipal de Turismo:

Titular: Tainara DalleLaste RG nº 13.006.712-3 e CPF nº 097.152.049-61

Suplente: Carla Luciane Barcarol RG nº 8.842.165-5 e CPF nº 044.331.139-05

Art. 10O comitê será formado pelos seguintes membros da sociedade civil, sendo três titulares e três suplentes:

I- Representantes da Associação Kerb Salgado Filho:

Titular: Moacir Petry RG nº 3.369.531 e CPF nº 001.343.599-09;

Suplente: Renan Willian Schwinguel RG nº 102.444.46-9 e CPF nº 079.147.009-16.

II-Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – Escola Renascer:

Titular: Jussara Rodrigues Dias RG nº 4.930.360-2 e CPF: 896.863.819-53;

Suplente: Angela Aparecida Nunes Picini RG nº 9.706.798-8 e CPF nº 077.516.989-77.

III- Representantes da Moto GrupoRota SF 182:

Titular: Willian Nathan Crespão RG nº 12.408.719-8 eCPF: 086.116.659-02;

Suplente: Francis Andrei Battisti RG nº 6.479.541.-4 e CPF nº 031.057.109-06.

Art. 10 Revoga o Decreto Municipal nº 83 de 11 de setembro de 2020.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E002927C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Edital de Retificação referente Convocação de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais torna público a presente retificação a Convocação de Conselheiro Tutelar, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de junho de 2021, edição nº 2285.

ONDE SE LÊ:
A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Anater Centro até o dia 16 de junho de 2021 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

LEIA-SÊ:
A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Anater Centro **até o dia 18 de junho de 2021** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LÊ:
Após a entrega da documentação exigida a conselheira deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa no período de 90 dias, com início dia 17 de junho de 2021 podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

LEIA-SÊ:
Após a entrega da documentação exigida a conselheira deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa no período de 90 dias, com início dia **21 de junho de 2021** , **podendo sofrer alteração do prazo (para maior ou para menor) dependendo da conclusão da perícia médica a ser realizada pela Conselheira Tutelar afastada, do qual gerou essa vaga temporária.**

Salgado Filho dia 16 DE JUNHO 2021

SILVANA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:98148599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 PROCESSO 119/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de julho de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de junho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B92754A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de embalagens plásticas em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	9.200,00
VIGÊNCIA:	16/06/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F91D7C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de embalagens plásticas em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ:	22.094.574/0001-09
VALOR:	1.945,00
VIGÊNCIA:	16/06/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB3076E4

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 131-2021

DECRETO Nº. 131, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Exonera por termino do contrato a conselheira tutelar MAIARA DE LIMA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por termino do contrato em 15/06/2021 a Conselheira Tutelar Sra. **MAIARA DE LIMA,** brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 13.181.720-7 SSP-SP e CPF 095.442.469-75, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar Substituta, admitido em 13/01/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 16 de Junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8B74E3CD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 158-2021

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, ANITO GERALDO RACHELE e BRUNO LUIZ DE CAMPOS, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 05 dias de Férias Regulares a partir do dia 16 de Junho de 2021, o servidor **ANITO GERALDO RACHELE,** brasileiro, casado, portador do RG 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, período aquisitivo 2016/2016, conforme consta da Portaria 207/2020, restando 18 (dezoito) dias para usufruir oportunamente.
Art. 2º - Restabelece 07 dias de Férias Regulares a partir do dia 14 de Junho de 2021, o servidor **BRUNO LUIZ DE CAMPOS,** brasileiro, casado, portador do RG 10.288.317-9 SSP-PR e CPF 071.74.339-82, ocupante de Gari, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2017 à 2018, conforme consta da Portaria 091/2021.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:02E6F82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de junho de 2021, 03 (três) dias de férias ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO,** matrícula 291, ocupante do cargo de provimento efetivo de

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 26 de junho de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:25BA1ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
FABIANA YAMASHIRO ANDRADE	29.958.565/0001-68	R$ 78.575,00
VALOR TOTAL		R$ 78.575,00

VALOR TOTAL R$ 78.575,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 16 de Junho de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F0A1A3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 502/2021

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 126/2009 de 03 de setembro de 2009 que Institui o Comitê Municipal de Mobilização Contra Dengue e dá Outras Providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal n.º 126/2009 de 03/09/2009 passará a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Comitê Municipal de Combate à Dengue será formado pelos seguintes membros natos:
I – 01 membro da Secretaria Municipal de Administração;
II - 01 membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
III – 01 membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - 01 membro da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
V - 01 membro da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário;
VI - 01 membro da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - 01 membro da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação;
VIII – 01 membro do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária;
IX – 01 membro do Departamento Municipal de Endemias;
X – 01 membro do Legislativo Municipal;
XI – 01 membro da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.
....." (NR)
Art. 2º - Revoga o artigo 5º da Lei Municipal n.º 126/2009 de 03/09/2009.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 de junho de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:842A4EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.016.738/0001-29, com sede Av. Papa João XXIII, 4889, Galpão 03, Loteamento Industrial Coral, CEP: 09.370-800, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo;
OBJETO: Fica altera a cláusula contratual quinta do contrato primitivo, prorrogado o prazo de entrega de veículo por mais 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do dia 12/06/2021 até 30/07/2021;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 009/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de junho de 2021.

Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7EA463D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.397.922/0001-94, com sede Rua Antônio Felipe, 1908, casa, centro, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, alterando o valor contratual global em mais R$6.589,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Desta forma o valor global da obra ficará em R$ 34.276,59 (trinta e quatro mil, duzentos e

setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), com base legal no art. 65, §1.º da Lei 8.666/93
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 005/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25/05/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7E14F762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 01 de JULHO de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos 1.ª linha, câmaras de ar e protetores, certificados pelo INMETRO, destinados à manutenção da frota de veículos de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de JUNHO de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2A93DFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 66.605.734/0001-02, com sede Rua Francisco Hurtado, 431, térreo, Água Funda, CEP: 04.156-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
OBJETO: Objetiva o Registro de preços de empresa especializada na confecção de nota fiscal do Produtor Rural para Secretaria Municipal da Agricultura desta Municipalidade.
VALOR ESTIMA: R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 017/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DA4DA62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.282/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Rozeli Barros dos Santos Almeida, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Rozeli Barros dos Santos Almeida,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.360.764-5 e do CPF sob o n.º 053.486.979-31, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 11 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/06/2021, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6ECF91FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 144/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº23/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Aquisição de materiais e componentes elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia - PR.

Valor: R$ 131.861,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2C9A4D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 143/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº23/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP;

Objeto:
Aquisição de materiais e componentes elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia - PR.

Valor:
R$ 21.310,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:029C3884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 142/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº23/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de materiais e componentes elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia - PR.

Valor:
R$ 16.214,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quatorze Reais).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:16684930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 141/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº23/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIPAR FERRAGENS EIRELI;

Objeto: Aquisição de materiais e componentes elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia - PR.

Valor: R$ 2.662,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:96F823D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 131/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº13/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGOSTINHO DALPONTE;

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:R$ 14.290,95 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:28375771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 140/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº22/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROGERIO INACIO BRAUN;

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:R$ 6.693,20 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7F21A847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 132/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº14/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALDAIR ANTONIO BRAUN;

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:R$ 8.517,55 (Oito Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7D60CA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 133/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº 15/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ARI ADIR ANTONIETTI;

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:R$ 4.691,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:48956B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 139/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº21/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE VALDIR ALVES;

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:R$ 6.301,30 (Seis Mil, Trezentos e Um Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B5C6658B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 134/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº16/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIMAS MATEUS ALVES;

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:R$ 6.042,00 (Seis Mil e Quarenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C9DD0F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 138/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº20/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIA FATIMA BORGES CAVALHEIRO DE OLIVEIRA;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:
R$ 4.174,20 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A3EF087D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 135/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº17/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILSON FASSICOLO;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:
R$ 5.208,20 (Cinco Mil, Duzentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:97658E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 136/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº18/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DANIELA ALVES;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:
R$ 7.445,65 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D7B77818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 137/2021

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº19/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOAO BATISTA DALPONTE;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020

Valor:
R$ 17.399,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Prazo de Execução: 15/06/2022.

Prazo de Vigência: 15/06/2022.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:50A4C2B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 140

DECRETO 140/2021 De 16 de junho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 116,89 (Cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 116,89 (Cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4882 – 33.90.93.00 – Indenizações e restituições
Destino de Recursos 804 – Familia Paranaense R$ 116,89
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do

Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 804 – Família Paranaense R$ 116,89

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:94416074

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 141/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

DECRETO 141/2021 De 16 de junho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 64.590,00 (Sessenta e Quatro mil Quinhentos e Noventa Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 64.590,00 (Sessenta e Quatro mil Quinhentos e Noventa Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manut Ensino Fund – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1270 – 31.90.11.00 – Venc Vant Fixas – Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-048 – Programa Santa Lucia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 2100 – 33.90.36.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.090,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-083 – PAIF – Programa Atenção Integral Família
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 28.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manut Transp Escolar – Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 34.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-048 – Programa Santa Lucia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 2110 – 33.90.39.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.090,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 – Manutenção Consórcio Público CIDEPAR
Conta/Natureza de Despesa 4510 – 31.71.70.00 – Rateio Participação Consórcio Publico
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 28.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7F7EA1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 473/2021

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE –PR, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, nos termos e atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, constantes no Anexo I e II da Lei Municipal 321/2011 de 03 de novembro de 2011, e Anexo I e II da Lei Municipal 527/2018 de 17 de dezembro de 2018, num percentual correspondente de 4,56 (quatro ponto cinquenta e seis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1° de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste,PR, em 16 de junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B48D86E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
PROCESSO Nº 589/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:03AF7845

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
PROCESSO Nº 592/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:802B8DB2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2021
Processo inexigibilidade nº 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAGONEL S.A.
CNPJ Nº 81.365.223/0001-54
Representante: ROBERTO ZAGONEL
CPF nº 575.678.759-34
OBJETO: Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
VALOR TOTAL: R$ 3.457,56 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 14/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:00B34F39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a futura, Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 269.880,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 14/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8FC88E7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 209.762,50 (Duzentos e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 14/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F678EF2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
CNPJ Nº 07.200.203/0001-70
Representante: ELIZANDRO FOPPA
CPF nº 053.243.169-38
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 379.600,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D9D02B1C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30
Representante: LILIAM LOPES MACAGNAN
CPF nº 035.557.579-54
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 107.400,00 (Cento e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C1E80368

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
CPF nº 005.022.939-77
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 93.549,50 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 14/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27D824F8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO
CNPJ Nº 19.687.625/0001-00
Representante: VANESSA DE OLIVEIRO MORESCO
CPF nº 042.532.149-59
OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
VALOR TOTAL: R$ 480.720,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Setecentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: 14/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E98A5B18

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2021
Processo dispensa nº 069/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELTROX OXIGENIO LTDA
CNPJ Nº 39.938.326/0001-08
Representante: SIMONE VANDRESEN CAMERA
CPF nº 839.889.719-87
OBJETO: Aquisição de CILINDROS DE OXIGENIO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FEAAACEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 06	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	1° secretário da Câmara Municipal
Data	16/06/2021
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:560,00
Valor	R$ 560,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Ida ao Gabinete do Deputado Estadual Mauro Moraes, Copel e Fomento Paraná

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EBB82478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	16/6/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	16/6/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:977E417D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 43/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	K. LUBRIFICANTES EIRELI ME	02.	R$ 5.190,00
02	PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP	01.	R$ 8.166,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 16 de junho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FC1B22B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 69/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021, objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Arla 32 e Aditivo para radiador para a frota municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: A. K. LUBRIFICANTES EIRELI ME para o item 02 no valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais) e PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP para o item 01 no valor total de R$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 16 de junho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C64036DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038/2021

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 071/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita profissional para substituição a servidores desligados;
CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 48º - Diuly Jaqueline Martins Portas, convocada através do Edital 37/2021, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
49º	EULALIA APARECIDA DE SOUZA	1657

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/06/2021 à 23/06/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017 onde tomará

conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Junho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:02BDCB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:29.783.005/0001-10** Sendo o valor total do certame R$ 17.017,57 (Dezessete Mil e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Sapopema Pr, 16/06/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DA6C112C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2021.

DECRETO Nº 164/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos).

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN		
2021	4490.93.00.00	01817	Indenizações e Restituições	3,96
Total da Unidade				**3,96**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

1321001100000000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO CONV. 111/2020	3,96
Total	**3,96**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D34E0475

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 165/2021

DECRETO Nº 165/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1261/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
585	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	1.500.000,00
Total da Unidade				**1.500.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1261/2021.

2119001100000000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.500.000,00
Total	**1.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:98CC3AB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES DIURNO E NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA,

ADJUDICADA: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA
CNPJ:41.086.924/0001-30
CONTRATO:Nº 153/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$: 1.262.300,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

Sapopema, 14 de junho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECF81D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Processo Licitatório nº 116/2021 – Dispensa n.º 038/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **BRO ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução do serviço de engenharia de elaboração de **Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Memoriais e Orçamento que deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do Art. 6° e Art.12° da Lei Federal n° 8666/93, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra e sua execução completa conforme as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,** onde os serviços compreenderão a elaboração e desenvolvimento das atividades técnicas de arquitetura e/ou engenharia de inspeção técnica e projeto para recuperação, reforço e ampliação da estrutura de uma ponte (antiga ponte de ferro) sobre o Rio Jaguaricatu localizada no bairro Centro, zona urbana do Município de Sengés, de acordo com levantamento topográfico e sondagem de solo, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:-Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – Pavimentação E Infra-Estrutura
700-000 – 4.4.90.51.80.00 – Estudos E Projetos
DOS PRAZOS, DAS PRORROGAÇÕES E DO REAJUSTE:- A execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **10/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3A216E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de aquisição de estetoscópios para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$759,00 (setecentos e cinqüenta e nove)**, referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT ERIAL PERMANENTE
3770 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3770 – FONTE 303 EA – (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA
Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **11/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E4EFC135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de aquisição de compressor, para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais)**, referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT ERIAL PERMANENTE
3770 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3770 – FONTE 303 EA – (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **11/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E48C911D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de aquisição balanças antropométrica, para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 2.346,30 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT ERIAL PERMANENTE
3770 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3770 – FONTE 303 EA – (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **11/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E0A9900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CIRUPAR — COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de aquisição de desfribiladores para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais)**, referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT ERIAL PERMANENTE
3770 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3770 – FONTE 303 EA – (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **11/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1818A71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

Processo Licitatório nº 081/2021 – Inexigibilidade Nº 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **FABIANA COPETI GASPARATO - CLINICA DE FISIOTERAPIA- ME**
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO: **§1º.** Para fins contratuais, estima-se o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), não gerando à CONTRATADA qualquer direito ou certeza de seu faturamento integral, sendo que o CONTRATANTE somente adimplirá pelos serviços efetivamente prestados.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2021: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 – Atenção Básica
3.390.39.00.00 – O.S.T
4030 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4030 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T – PJ
4130 – Fonte 496 (recurso estadual)
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
.**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: **11/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E67FFBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CIRURGICA OURO VERDE — COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de aquisição de poltronas para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta)**, referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT ERIAL PERMANENTE
3770 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3770 – FONTE 303 EA – (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1266D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de aquisição de escadas clinica e Mesas para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito)**, referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT ERIAL PERMANENTE
3770 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3770 – FONTE 303 EA – (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA:Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:931CBBDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2021

Pregão Eletrônico n.º 031/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.

OBJETO Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços dos itens 01, 02, 03 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 044/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,89
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	R$ 4,43
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R$ 4,45

RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:943BB1B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, conforme justificado e especificado no Termo de Referência, de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Administração, fixando seu preço máximo em **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 27, inciso XXI da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E46D2816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
(Processo Licitatório n º 107/2021)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de moveis e equipamentos (armários, banquetas, cadeiras, camas de exame, carrinho para curativo, escadas clínica, Mesa para Refeitório, Mesa de reunião, mesas para Escritório, mesas auxiliar, mesa de exames, mochos Odontológico, otoscópios e poltronas reciclável) para equipar as unidades de atenção primária em Saúde com recursos obtidos através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Sengés comunica que foram revogados os lotes nº 01, 08 e 09 Do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - Processo Licitatório n º 107/2021. Conforme motivações anexas aos autos do processo licitatórios.

Informações Gerais: Encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de junho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:269617B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2843/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1002	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/06/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2C87F070

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa para a aquisição de uma motobomba trifásica 3CV Inox e um capacitador trifásico 220 para abastecimento de água na YBS e Escola localizada no bairro Pinhalzinho, zona rural do Município de Sengés, incluindo a instalação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

HELENA DO NASCIMENTO BACIL ITAPEVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.490.554/0001-94 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 9.002,00** (nove mil e dois reais).

Sengés, 16 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6006BC96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.842/2021

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. Romilda do Carmo Vaz, matrícula funcional n°. 18881, servidora deste Município, ocupante do cargo agente comunitário de saúde, nível 004.1, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 15 de junho de 2021.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67F05ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.844/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Rivail Cruz, matrícula funcional de n.º 10541, ocupante do cargo efetivo de Guardião, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 16/06/2021 a 13/09/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 16 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42FDA56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.090, DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Estabelece critérios e benefícios para o pagamento ou parcelamento de débitos em atraso (PPI/SAAE 2021) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado do SAAE (PPI/SAAE 2021), destinado a promover a regularização de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis (SAAE), tributários e não tributários, ocorridos até 31 de março de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no PPI/SAAE 2021, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º, na forma definida abaixo:

§1º. Os contribuintes usufruirão do desconto de multa e dos juros aplicados sobre o valor principal do débito nas seguintes condições para pagamento à vista:

I – 100% (cem por cento) de desconto para pagamento da dívida à vista, até 30 de setembro de 2021;
II – 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 30 de setembro de 2021, para a hipótese de parcelamento.

§2º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento do débito, poderão fazê-lo em até 36 (trinta e seis) parcelas.

§3º. A opção para pagamento dos créditos à vista se dará com emissão de documento para ser pago no ato da formalização da adesão ao programa.

§4º. O valor da mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§5º. Os contribuintes com débitos já parcelados junto ao SAAE poderão aderir ao PPI/SAAE 2021, observando o saldo do débito existente.

§6º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão ao programa.

§7º. O parcelamento obedecerá ao contido na Lei 3.017/2020.

§8º. A opção pelo PPI/SAAE 2021 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medidas judiciais e das garantias havidas nas ações de execução ou de cobrança.

Art. 3º. A adesão ao PPI/SAAE 2021 implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente a matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais, ações de cobrança e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal ou de cobrança pendentes;

IV – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos débitos do exercício corrente;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada ligação, com discriminação dos respectivos valores e números das ações judiciais, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – instruído com:

a) cópia dos documentos pessoais, no caso de pessoa física e, no caso de pessoa jurídica, contrato social ou estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

b) – instrumento de mandato, no caso de pedido apresentado por representante.

Parágrafo Único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua nova inclusão em outros parcelamentos, deverá como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do PPI/SAAE 2021, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternativas, relativa aos débitos abrangidos pelo PPI/SAAE 2021;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse do seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV- a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária pelo PPI/SAAE 2021;

V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do PPI/SAAE 2021 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O SAAE procederá a cobrança de multa, juros e correção monetária em toda a Dívida Ativa lançada nos exercícios financeiros anteriores, mantido o valor principal, da seguinte forma:

I – multa de 2,00% (dois por cento) sobre o valor principal;
II – juros de 1,00% (um por cento) sobre o valor principal;
III – correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado por mês de atraso.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 019/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:740EB56F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.091, DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.214. Reforma e ampliação da drenagem na Av.Dr. Vacyr G. Pereira e Jd.Amancio Secco
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 650.000,00
Total Suplementação: 650.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste projeto de Lei, servirá como recurso superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	0008 – Conservação, manutenção da Infraestrutura
Produto:	Serviços de drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Reforma e Ampliação do serviço de Drenagem da Av. Dr. Vacyr G. Pereira e do Jardim Amancio Secco.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	0008 – Conservação, manutenção da Infraestrutura
Produto:	Serviços de drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Reforma e Ampliação do serviço de Drenagem da Av. Dr. Vacyr G. Pereira e do Jardim Amancio Secco.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 020/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:219621E7

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.092, DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
04.010.04.123.0018.2.212. Devolução de saldo de Convênios.
- 3.0.00.00.00.00 1767 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1767 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1767 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1767 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.000,00
04.010.04.123.0018.2.212. Devolução de saldo de Convênios.
- 3.0.00.00.00.00 1782 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1782 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1782 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1782 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.000,00
Total Suplementação: 37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit financeiro nas fontes 782 e o provável excesso de arrecadação na fonte 767.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de saldo de convênios

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Devolução de saldo dos convênios 8869663/2019 e 845538/2017	Unidade	02

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de saldo de convênios

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Devolução de saldo dos convênios 8869663/2019 e 845538/2017	Unidade	02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 023/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:7566E634

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.093, DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2302. Emenda Parlamentar – Custeio da Captação Ponderada
3.3.90.30.00.000 1016 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.000 1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00 Total Suplementação: R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, na fonte 1016, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Emenda Parlamentar – Custeio da Captação Ponderada

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Custear as demandas da captação ponderada	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Emenda Parlamentar – Custeio da Captação Ponderada

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Custear as demandas da captação ponderada	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 3.075/2021 disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 024/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:E1BFDAD9

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.094, DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Estabelece critérios e benefícios para o parcelamento de débitos em atraso das locações devidas ao Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Sertanópolis decorrentes das locações devidas ao Município vencidas e não pagas até 30 de abril de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no Programa de Parcelamento instituído por esta lei possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º com desconto de 100% dos juros e da multa sobre o valor principal do débito e parcelamento em até 20 parcelas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) e que o parcelamento seja firmado até 30/07/2021.

§1º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão ao programa.

§2º. O parcelamento obedecerá ao contido na Lei 3.017/2020.

Art. 3º. A adesão ao programa de Parcelamento instituído por esta lei implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente a matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais, ações de cobrança e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal ou de cobrança pendentes;

IV – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos débitos do exercício corrente;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada contrato, com discriminação dos respectivos valores e números das ações judiciais, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – instruído com:

a) cópia dos documentos pessoais, no caso de pessoa física e, no caso de pessoa jurídica, contrato social ou estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

b) – instrumento de mandato, no caso de pedido apresentado por representante.

Parágrafo Único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua nova inclusão em outros parcelamentos, deverá como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento instituído por esta lei, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternativas, relativa aos débitos abrangidos pelo Programa;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse do seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária pelo Programa;

V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Programa implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O Município procederá a cobrança de multa, juros e correção monetária em toda a Dívida Ativa lançada nos exercícios financeiros anteriores, mantido o valor principal, da seguinte forma:

I – multa de 2,00% (dois por cento) sobre o valor principal;
II – juros de 1,00% (um por cento) sobre o valor principal;
III – correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado por mês de atraso.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:3A4C2746

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 178, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Súmula:Dispõe acerca de medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a situação epidemiológica relacionada a COVID-19,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso até o dia 25/06/2021, o atendimento presencial nas dependências do Paço Municipal Santo Soriani, bem como nas unidades administrativas das Autarquias.

Parágrafo primeiro. Fica mantido o atendimento, que será realizado por telefone, e-mail, WhatsApp entre outras formas remotas.

Parágrafo segundo. Será realizada divulgação, na entrada principal da Prefeitura, Autarquias e nas redes sociais, dos contatos necessários para atendimento da população.

Parágrafo terceiro. A critério das respectivas Diretorias, durante o período de suspensão do atendimento presencial, poderá ser concedido teletrabalho aos servidores lotados no Paço Municipal e nas unidades administrativas das Autarquias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:B7BC8727

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 082/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - ceder para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, pelo prazo indeterminado, sem ônus para a entidade cessionária, o servidor **ORDILEI AGUSTO SOARES FARIA**, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.779.912-5 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F nº 027.196. 389-19.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE2CFCCB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÃO E MÁQUINA DA FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE JUNHO DE 2021.
TÉRMINO: 15 DE JUNHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 ID Nº 83815.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.865,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CC78EDA2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÃO E MÁQUINA DA FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE JUNHO DE 2021.
TÉRMINO: 15 DE JUNHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 ID Nº 83816.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.999,98 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D6C501D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº39/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº39/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de julho de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Lotes exclusivos para MEI/ME/EPP e Lotes para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

SERTANÓPOLIS, 16 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A09154A6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.64/2020

1° Termo aditivo do contrato nº.64/2020, decorrente de Pregão n° 24/2020 de Aquisição de marmitas e refrigerantes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **R. C. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE** , inscrita no CNPJ sob nº. 29.059.880/0001-53, com sede no endereço AV. SEIS DE JUNHO, 830, CENTRO, CENTRO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Ronaldo Cassio de Oliveira,** portador do RG n° 75883080, portador do CPF sob n° 029.636.759-17, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão com Não Cumprimento das Cláusulas Contratuais. - Débitos com o Município, sagrando assim infração aos princípios habilitatórios

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:79512360

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.78/2020

1° Termo aditivo do contrato nº.78/2020, decorrente de Pregão n° 39/2020 de Aquisição de marmitas e refrigerantes para atender a demanda da Polícia Militar.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa R. C. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE , inscrita no CNPJ sob nº. 29.059.880/0001-53, com sede no endereço AV. SEIS DE JUNHO, 830, CENTRO, CENTRO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por Ronaldo Cassio de Oliveira, portador do RG n° 75883080, portador do CPF sob n° 029.636.759-17, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão por Não Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:882C1DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 002/2021 – Prestação de serviços na área de tecnologia de informação, através de implantação e manutenção de software para Câmara Municipal de Sertanópolis.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para a prestação de serviços na área de tecnologia de informação, através de implantação e manutenção de software para Câmara Municipal de Sertanópolis com a empresa PRISMA SYSTEM INFORMÁSTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no

CNPJ/MF 06.086.767/0001-61, com sede na cidade de Sarandi, Paraná, Avenida Maringá, número 958, sobreloja, Centro, representada por MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, portador do RG 3.310.446-4 e inscrito no CPF 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, no valor total de R$ 33.064,00 (trinta e três mil e sessenta e quatro reais), com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 – *"para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;".*

Sertanópolis, 7 de junho de 2021.

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:601A6FC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, FLÁVIO MARCELINO FANTIN, no uso de sua competência;

DECIDE

DECLARAR FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESTEIRAS DE BORRACHA PARA A MINI ESCAVADEIRA BOB CAT 325**, considerando a ausência de participantes com a justificativa verbal de que o preço máximo admitido na licitação está muito abaixo do preço de mercado;

Encaminha-se para as providências legais

Sertanópolis, 16 de Junho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AAA0CD53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, FLÁVIO MARCELINO FANTIN, no uso de sua competência;

DECIDE

DECLARAR FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**, considerando a ausência de participantes;

Encaminha-se para as providências legais

Sertanópolis, 16 de Junho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:10B7F34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 a 31/05/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**350.000,00**
Transferências recebidas		350.000,00
Desembolsos		**277.819,14**
Pessoal e demais despesas		238.916,88
Outros desembolsos operacionais		38.902,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**72.180,86**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**72.180,86**
Caixa e Equivalente de caixa final		72.180,86

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 a 31/05/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	350.000,00
Total das transferências recebidas	**350.000,00**
	Página 2 de 2

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 a 31/05/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

	Exercício Atual
Legislativa	238.916,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**238.916,88**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B0B9D91F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

Referente à TOMADA DE PREÇOS 06/2017. Contratada: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**. CNPJ n **27.015.954/0001-24**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 07 de julho de 2022. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 41.290,92 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 204.763,68 (Duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6575D06F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/06/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8586338B

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), VIGIASUS E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, VISANDO ESTRUTURAR O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
BELINKI E SOUZA LTDA	1.790,00
SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	2.990,00
R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	29.486,00
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	6.175,00
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	2.589,00
JEAN RICARDO DORSI LTDA	460,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8F3C2588

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 37/2021
CONTRATO: 92/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), VIGIASUS E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, VISANDO ESTRUTURAR O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA	
CNPJ N. 08.831.603/0001-47	
ENDEREÇO:RUA TENENTE CAMARGO, N. 1015 - BAIRRO: PRES. KENNEDY- CEP: 85605-000 - CIDADE: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7AAD9387

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 37/2021
CONTRATO: 93/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), VIGIASUS E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, VISANDO ESTRUTURAR O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	
CNPJ N. 04.063.503/0001-67	
ENDEREÇO:RUA 74, N. 557 - BAIRRO: SETOR CENTRAL- CEP: 74045-020 - CIDADE: GOIANIA - GO	
TOTAL DA ATA	R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2A43C67A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 37/2021
CONTRATO: 94/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF),***

VIGIASUS E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, VISANDO ESTRUTURAR O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	
CNPJ N. 26.305.083/0001-10	
ENDEREÇO:RUA JOAO PESSOA, N. 972 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA- CEP: 85506-230 - CIDADE: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 29.486,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3A8D21B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 37/2021
CONTRATO: 95/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), VIGIASUS E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, VISANDO ESTRUTURAR O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N. 40.689.972/0001-50	
ENDEREÇO:AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, N. 01 - BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE- CEP: 71720-565 - CIDADE: BRASÍLIA - DF	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.175,00 (Seis mil, cento e setenta e cinco reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9DAA7B55

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 37/2021
CONTRATO: 96/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), VIGIASUS E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, VISANDO ESTRUTURAR O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	
CNPJ N. 39.619.837/0001-59	
ENDEREÇO:RUA SABARA, N. 62 - BAIRRO: SAO VICENTE- CEP: 35701-079 - CIDADE: SETE LAGOAS - MG	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.589,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2114A1DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 37/2021
CONTRATO: 97/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF), VIGIASUS E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, VISANDO ESTRUTURAR O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 37/2021, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JEAN RICARDO DORSI LTDA	
CNPJ N. 40.968.546/0001-55	
ENDEREÇO:AVENIDA IGUAÇU, N. 200 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85568-000 - CIDADE: SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:38DDA085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 10, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 09, DE 15 DE JUNHO DE 2021, a partir desta data (inclusive).
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:7B7053CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.933/2021

Nomeia membros do Comitê de Avaliação e Monitoramento das Equipes da Atenção Primária do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria Nº 2.979, DE 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, na Lei Municipal Nº 1.655 de 04 de maio de e Decreto 2.919 de 01 de junho de 2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o Comitê de Avaliação do Programa Previne Brasil conforme especificado:

FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI, Titular e REGIANE ELENA ARAGÃO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

MARCELA GEICE MARTINS FIUZA, Titular, VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINÁRIO, Suplente; BEATRIZ ATHAYDES Titular, EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO, Suplente; e FABIANA GARCIA CARDOSO, Titular, ANA CAROLINA BENEDET GARCIA, Suplente representando as Equipes da Atenção Primária da UAPSF Bartira Aparecida Naves Pereira;

ANA MARIA DA SILVA GLOOR, Titular; TALITA MORGUETI TONAKI, Suplente; representando as Equipes da Atenção Primária da UBS Emília Fagundes;

RITA DE CASSIA CAVALLINI, Titular e ORQUILIA APARECIDA DA SILVA, Suplente; representando a Equipe da Atenção Primária da UBS Dr. Miguel Alves Pereira;

SIMONI CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI, Titular; ELIZANGELA SIMÃO, Suplente e SANDRA DA SILVA MOREIRA, Titular; POLLIANA MACHADO PIU, Suplente; representando as Equipes da Atenção Primária da UBS Salvador Bráulio Molina;

FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA, Titular e JOSIANE ANDREZA DE SOUZA, suplente; representando a Equipe da Atenção Primária da UBS Lazaro Rodrigues de Mattos;

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular e MARLENE CARLOS SPLENDOR, Suplente representando o Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 16 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC92A6F7

GABINETE
DECRETO Nº 2.934/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providencias.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 985/2009, artigo 14 e na Lei Municipal nº 1.660/2021, artigo 4º,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de Terra Boa, que , como órgão deliberativo, participativo e consultivo, assessorará a Administração Municipal, na formulação e execução da Política de Desenvolvimento Industrial de Terra Boa, atuando nos termos da Lei Municipal n° 985/2009.

I – Vice-Prefeito: Maurílio Aparecido Munhoz

II - Secretária Municipal de Finanças: Simone Aparecida Mari Bento

III – Secretário de Administração Geral: Antonio Aparecido Mari

IV – Engenheira Civil: Ana Paula Volpato Ribeiro

V - Representante da Associação Comercial e Industrial: Sirley Aparecida Piveta

VI – Assessor Jurídico: Márcio Keiji Sato

VII – Representante da Secretaria de Obras: Vander Cesar Alves dos Santos

VIII – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores: Wilson Wanderlei Esposto

IX – Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização: Claudinei Donizette Sgrinholi

Artigo 2°. Os Serviços prestados pelo Conselho de que trata este Decreto, serão de relevante interesse público, porém sem ônus à municipalidade.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto 2.843/2021.

Município de Terra Boa, aos 16 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B06ED4D6

GABINETE
PARECER TÉCNICO - DECRETO Nº 2.929/2021

COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, regulamentado pela portaria SMS nº 01/2021 nos termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal n.º 2.825/2020, na data de 01 de Fevereiro de 2021, expede-se a presente:

PARECER TÉCNICO

De acordo com a adesão parcial do município de Terra Boa ao Decreto Estadual nº 7.716/2021 e considerando a atual situação emergencial declarada a nível nacional e internacional, a eficiente organização estadual e municipal no tocante da contenção da disseminação da COVID 19 e a intensificação da Campanha de Vacinação contra a COVID 19, expressa o seguinte parecer:
Ø O Comitê de Enfrentamento da COVID 19, diante da reunião extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2021 às 15h30min, no Paço Municipal, emite parecer favorável à flexibilização, ao atendimento presencial de seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em até 30% nos estabelecimentos citados no decreto nº 2.929/2021, nos dias de segunda-feira a domingo no horário compreendido das 06h00min às 21h00min.
Ø Ficando proibido o consumo de bebida alcoolicas em espaços publico ou coletivo durante o de vigência das 21h00min do dia 11/06/2021 até as 05h00min do dia 14/06/2021.
Ø Alterar o horário do Toque de Recolher para 21h00min, mantendo a proibição das aglomerações de qualquer natureza, bem como eventos clandestinos, aplicação de multas pecuniárias e intensificação da fiscalização.
A presente recomendação se faz necessária em razão da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus, visando evitar as aglomerações e proliferação da doença.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Terra Boa, 11 de Junho de 2021.

A t e n c i o s a m e n t e,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E74C82B1

GABINETE
DECRETO N.º 2.932/2021

Altera composição dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Terra Boa.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Terra Boa:

I. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Diretor: **Vander Cézar Alves dos Santos**
b) Secretária: **Mara Cristina de Paula**

II GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS
a) Representantes dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e Órgãos Federais e Estaduais

Carlos Cézar Medeiros Bezerra
Marcia Aparecida Zambon Ferreira
Paulo Martins Espelho
Rosane Estela Raimundo Zampar
Rozangela Cavallini de Moura
Tarcísio Formaio

III – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante dos Clubes de Serviço:

Rotary Clube
Sidney Galhardo

Lions Clube
Eliana de Lourdes Marques Madureira

Loja Maçônica Dom Pedro I
Albino Preto Junior

Colônia Japonesa
Sérgio Tamura

IV – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

Antônio Aparecido Mari
Claudinei Donizette Sgrinholi
Idair Henrique
José Nunes Cabral
Levi Gomes Ferreira
Ana Paula Volpato Ribeiro
Vanderlei Pereira de Melo
Willyan Fábio Gatto

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.913/2021 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 16 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C291DD5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 191/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 191/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.269.422/0001-55, com sede RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071, CENTRO - 87.302-080, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLANGE DO LAGO SILVA, CPF: 048.736.468-63, carteira de Identidade nº 14366376, residente e domiciliado a AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1071, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.660,00** (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8BAC3FB1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 193/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 193/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19, com sede RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29, JARDIM GISELA - 85.905-570, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMERSON MARCOS LATREILLE, CPF: 787.161.959-49, carteira de Identidade nº 58271993, residente e domiciliado a RUA DOMINGOS PASQUALLI, nº 29, TOLEDO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 18.850,00** (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:719E05EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 194/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 194/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com sede AVENIDA NEY BRAGA, 440, vila franchelo - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, CPF: 960.210.989-00, carteira de Identidade nº 44907569, residente e domiciliado a AVENIDA NEY BRAGA, nº 440, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.615,00** (doze mil e seiscentos e quinze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:66E15127

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 195/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 195/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 24.419.569/0001-54, com sede RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866, JARDIM AMANDA

I - 13.188-072, Hortolândia - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WELLYNGTON BASSI, CPF: 321.141.758-39, carteira de Identidade nº 403714163, residente e domiciliado a RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, nº 866, HORTOLÂNDIA - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.590,00** (um mil e quinhentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3717B2B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 201/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 201/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.832.381/0001-97, com sede RUA FREDERICO WILLIG, 255, DISTRITO INDUSTRIAL - 98.910-000, Três de Maio - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NORMELIA LOTTERMANN, CPF: 283.655.340-53, carteira de Identidade nº 9009740251, residente e domiciliado a RUA FREDERICO WILLIG, nº 255, TRÊS DE MAIO - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.085,00** (cinco mil e oitenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:945C4B9C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 72/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 72/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES CONTAMINADOS POR COVID-19 COM
AGRAVOS NO INTERNAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7

R$ 224.386,00(duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais)

Terra Boa, 16 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:38673192

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 200/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 200/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TECNOLAR LTDA, CNPJ nº 12.464.652/0001-66, com sede RUA ARTUR SCHLUPP, 190, AGUA VERDE - 89.042-301, Blumenau - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELIO ALMIR BAGATOLI, CPF: 894.208.889-91, carteira de Identidade nº 3666264, residente e domiciliado a RUA ARTUR SCHLUPP, nº 190, BLUMENAU - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.935,00** (cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:63809ACD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 202/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 202/2021

REF: Pregão n° 72/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA - 87.080-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, nº 1434, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES CONTAMINADOS POR COVID-19 COM AGRAVOS NO INTERNAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 224.386,00** (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/06/2021, com vencimento até 16/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1FF4B291

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 197/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 197/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90, com sede RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1011, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON CORTEZ TORRES, CPF: 431.083.429-91, carteira de Identidade nº 30901657, residente e domiciliado a RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, nº 1011, FRANCISCO ALVES - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.313,00 (um mil e trezentos e treze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:74503AE3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 198/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 198/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 23.206.565/0001-25, com sede RUA ANTONIO AMBONI, 199, CENTRO - 85.877-000, São Miguel do Iguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). POLIANA JUSTO SCHEMMER, CPF: 071.155.219-30, carteira de Identidade nº 102328736, residente e domiciliado a RUA ANTONIO AMBONI, nº 199, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.998,20** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:95E1253A

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 11/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.661.613/0001-55, quanto à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 16 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:724AE52E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 199/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 199/2021

REF: Pregão n° 66/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 18.255.981/0001-83, com sede RUA JOAO BETTEGA, 513, PORTAO - 81.070-000, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO DE SOUZA BESSANI, CPF: 069.827.699-09, carteira de Identidade nº 98925791, residente e domiciliado a RUA JOAO BETTEGA, nº 513, CURITIBA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 15/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:69A0445F

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 08/2021, Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços médicos em plantões e serviços de fisioterapia para atuar em na UTI temporária em leitos respiratórios que o município disponibiliza para o Estado para enfrentamento ao COVID-19 do Hospital Municipal São Judas Tadeu., sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA EIRELI, CNPJ: 32.268.367/0001-87.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 16 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9BDACA12

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 186/2021

EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 186/2021

REF: Pregão n° 69/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ nº 81.722.829/0001-08, com sede RUA RENE TACCOLA, 1096, CENTRO - 86.975-000, Mandaguari - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOAL OLIVIO FELIZE, CPF: 275.963.209-10, carteira de Identidade nº 1565716, residente e domiciliado a RUA RENE TACCOLA, nº 1096, MANDAGUARI - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em relógios ponto em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/06/2021, com vencimento até 11/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AAE87D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 145/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA JUCILENE SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JUCILENE SILVA DE SOUZA,** matrícula Nº 1190, ocupante do cargo de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 16/06/2021 a 15/07/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8AFD84DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 146/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES,** matrícula Nº 1190, ocupante do cargo de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 17/06/2021 a 06/07/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:31E5B114

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 147/2021

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal 142/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica revogado em sua totalidade a Portaria 142/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/06/2021, Edição 2283.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:EF43362F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 148/2021

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES**, matrícula nº **775**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 16/06/2021, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL E CAMPO SOCIETY "MEU CAMPINHO", ANEXO À CAPELA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

*"**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (16/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:27784AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2021(dezesseis dias de junho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.959.029/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA GILBERTO KUMMER, 613 - CEP: 87708330 - BAIRRO: RESIDENCIAL LARANJEIRAS, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de consultoria, assessoria e formação para capacitação dos conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, conselheiros de outros conselhos Inter setoriais, atores sociais da Rede Socioassistencial e educacional, do Processo 178/2021 Processo dispensa nº 57/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/06/2021(dezesseis dias de junho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cleber Dos Santos de Oliveira
CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:98171E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 29/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de pessoa física TAMIRES DA SILVA PASSOS, para prestação de serviços de Plantão Técnicos em Enfermagem, no Hospital Municipal Cristo Redentor. O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade29/2021 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa TAMIRES DA SILVA PASSOS, devidamente registrada no CPF sob nº 099.237.009-41, com residencia na Av James Patrick Clark, n1, jardim cidade alta, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000, no valor total de R$ 67.005,65 (Sessenta e Sete Mil e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Terra Rica, 14/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3713C2A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 18/2021

PORTARIA/SAMAE Nº: 18/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL BEATRIZ MARTINS RÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária **BEATRIZ MARTINS RÓS,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 13/04/2018 à 12/04/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 28 de Junho de 2021, com término em 27 de Julho de 2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. (16/06/2021).

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:EBB2B011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14067/2021

PORTARIA Nº 14067/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 3774/2021 no dia 21/05/2021 e parecer jurídico nº 323/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao Servidor LUAN OLIVEIRA BACHIEGA, matrícula nº 195707-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Graduação em Administração, concluído em 16 de dezembro de 2013, havendo

colado grau em fevereiro/2014, conforme certificado de conclusão de curso expedido pelo diretor geral da unidade de Guaíra da Universidade Paranaense - UNIPAR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:43CF38EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14068/2021

PORTARIA Nº 14068/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 3563/2021 no dia 14/05/2021 e parecer jurídico nº 324/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a Servidora ALCENIA MAY, matrícula nº 1218999-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Graduação em Agronomia, diploma registrado sob o nº 19633, livro n.º 026, folha n.º88, processo nº 20668, Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DA45D516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14069/2021

PORTARIA Nº 14069/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 3810/2021 no dia 24/05/2021 e parecer jurídico nº 322/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a Servidora ZILMA PEREIRA, matrícula nº 134686-02, ocupante do cargo de Agente de Endemias, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, diploma registrado sob o nº 169/2021, livro n.º RDF 75, folha n.º70, processo nº 2021/169, Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B5D1E879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14070/2021

PORTARIA Nº 14070/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 3955/2021 no dia 27/05/2021 e parecer jurídico nº 319/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a Servidora BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 175943-00, ocupante do cargo de Recepcionista, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso Superior de Técnologa em Estética e Cosmética, diploma registrado sob o nº 062067, processo nº 064677/2020, Universidade Paranaense - UNIPAR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CD120038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 059/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 79 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 79
Termo de Adjudicação
Processo n°: 82/2021
Licitação n°: 59/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-Pr**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8
R$84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais)	
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	6, 10, 25, 34, 45
R$35.557,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)	
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 13, 14, 21
R$14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)	
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	27
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	
R$54.096,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e seis reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de junho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:431A8DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: J.FERREIRA BRAGA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.029.098/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO FERREIRA BRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº 1.065.702 e no CPF/MF nº 197.865.499-53, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 52, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Produtos Fitoterápicos manipulados para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 34.793,50 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:53DC1D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.145.933/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.225.774-0 e no CPF/MF nº 043.866.599-60, com endereço à RUA Marcelino Nogueira, 215, CENTRO - 83.005-370, São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Produtos Fitoterápicos manipulados para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:69286AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO LAPINSCKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 489.947.070-34, com endereço à RUA ANITA RIBAS, 410, HUGO LANGE - 82.520-610, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7D0BB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.974.792-9 e no CPF/MF nº 055.146.079-25, com endereço à RUA Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes - 86.703-250, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 35.557,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 10, 25, 34, 45.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:240061ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.151.224/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO ANSELMO BUSATTA, Administrador, portador do RG/CI nº 5039686083 e no CPF/MF nº 476.442.570-04, com endereço à LOTEAMENTO SANTOS DUMONT, 1118, SAO CRISTOVAO - 99.709-370, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 13, 14, 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:344A7F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.358.519/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CELIA DA CUNHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 577.154.750-68, com endereço à RUA Buarque de Macedo, 296, SAO GERALDO - 90.230-250, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 54.096,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FB4FF46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 282/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 282/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

DATA CONTRATO: 16 de junho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA,

nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: YAMADISEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEISON JUNIOR TURECK, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.384.089-40, com endereço à RUA Alcides Valentino Zanella, 540, RONDINHA - 83.607-312, Campo Largo - PR.

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório de Solo com Kit Patas (Pé de Carneiro), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:612F1EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 050/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 50/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 50/2021, Processo Administrativo nº 65/2021, que tem por objeto Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório de Solo com Kit Patas (Pé de Carneiro), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1262564 - YAMADISEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	1

Terra Roxa, 16 de junho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:24A42EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº3772 DE 02 DE JULHO DE 2021

Decreto nº 3772, de 02 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04/06/2021, Edição 2277, Código Identificador F27EBA43.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº---- 3772 DE 02 DE JULHO DE 2021

LEIA-SE:

DECRETO Nº---- 3772 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:4A8807E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3774, DE 07 DE JUNHO DE 2021
(REPUBLICADO POR CORREÇÃO)

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteraçãoes;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- ELIANE TERESINHA DE LIMA DERENIEVICZ, portadora do CPF nº 018.776.959-12, Coordenadora da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;
- FABIANE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 054.888.719-50, Professara do quadro do magistério público municipal, atuante como coordenadora pedagógica da Escola R. M. João Maria Claudino;;
- MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO, portadora do CPF nº 014.630.469-10, Professara do quadro do magistério público municipal, atuante como regente da turma de Classe Epecial e Sala de Recursos da Escola Municipal Leovanil Camargo;

Art. 2º Caberá aos membros acima designados osbservar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 07 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:42877F0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **05/2021**. Autorizo em consequência, a

proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de material de expediente;
Contratado: DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.057.263/0001-98;
Valor: R$ 1.566,12 (Um mil quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2021;

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de junho de 2021

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:D37EC5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE A ASSOCIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME PR, AO QUAL TEM POR OBJETIVO, PROMOVER PESQUISAS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS E FÓRUNS VOLTADOS A EDUCAÇÃO PÚBLICA, MANTENDO CONTATO COM SINDICATOS, CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, MOVIMENTOS SOCIAIS, REDES E DEMAIS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TENHAM INTERESSE NO PROCESSO EDUCACIONAL. RESSALTAMOS QUE O PAPEL DA UNDIME-PR É FORTALECER AS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA GARANTIR EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 188/2021 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Contratado: **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – CNPJ: 81.398.588/0001-85**
Valor: R$ 1.449,00 (Mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 05/2021.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Departamento de educação
12.361.0006.2015 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental
2400 00104 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de junho de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AAAD6828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 18 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°18/2019	Dispensa n°09/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**SAPRA LAUDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICALTDA.** CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36	07/06/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:FF732A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 48 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°48/2018	Dispensa por valor n°22/2018	Prorrogação de prazo (12 meses)	**ZETRASOFT LTDA.** CNPJ: 03.881.239/0001-06	07/06/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:0F85733D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 041/2021

O prefeito Municipal de Tomazina, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica,

D E C R E T A

Súmula: prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2020.

Art. 1º - Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2020 pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:81393972

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Tomazina, 16 de junho de 2021.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 03/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **18 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Técn. Enfermagem - Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUCIA MARIA DE FARIA ARANA	019.818.349-66	1º	25.0
SANDRA TENORIO DE CARVALHO	170.903.968-00	2º	25.0
LUCIMERE MARIANO DA SILVA	957.608.659-00	3º	25.0

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) COREN

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AAA75475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 CONTRATO Nº 31/2020

Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020
Objeto: Aquisição de uma MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, por meio do CONVÊNIO MAPA Nº 884365/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital de Licitação.
Vigência: 16/12/2021.
TOMAZINA, 16 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F1798243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 04/2021 AVISO DE REVOGAÇÃO

Eu Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, por motivos de interesse público e para o conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Inexigibilidade Nº 04/2021 referente a Locação de imóveis para uso empresarial que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, foi REVOGADA. Em tempo, informa que será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 16 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:22865077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 76/2021

EDITAL Nº. 76/2021
15/06/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
34º	Regiane Begnini	Escola Mun. De Campo Joao Mello de Moraes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:60873C80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4485/2021

DECRETO Nº 4485/2021
Data 15.06.2021

SÚMULA. Substitui membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal De Três Barras Do Paraná, Estado Do Paraná, No Uso De Suas Atribuições Que lhe São Conferidas Por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam substituídos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Três Barras do Paraná, nomeados através do Decreto N°3813/2019, como abaixo especificados:

Entidade	Membro Atual	Membro Substituído
Representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	Eliza Bortolanza
Representação do Legislativo	Andreia Pereira	Valdecir Luiz Joaquim

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AE903F05

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4486/2021

Data 16/05/2021

Súmula: Altera o artigo 2º do Decreto nº 4411/2021 de 05/04/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1°. O artigo 2º do Decreto nº 4411/2021, de 05/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....Art. 2º. Após a substituição a comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
Secretária: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09
1º Membro: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING CPF Nº 068.960.809-81
2º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30:
3º Membro Suplente: CLEOZA ZANQUETA CPF Nº 000.279.269-90
Parágrafo único. Com base no § 4º do art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15 de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94 fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 16 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6F9047DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 4487/2021

Data 16/06/2021

Súmula: Designa servidor para responder pela fiscalização junto a Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do município de Três Barras do Paraná - PR concede gratificação de dedicação exclusiva e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1°. Fica designado o senhor **Ester da Silva Nunes** portador do CI/RG nº 7.373.733-8 SSP PR e CPF nº 020.767.499-00, para responder pela fiscalização junto a Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do município de Três Barras do Paraná.
Art. 2º. Pela designação fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, num percentual de 30% (cinquenta por cento) acrescido aos seus vencimentos.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de Junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3BAA5AED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4488/2021

Data 16/06/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 44 DA LEI Nº 1688/2017 E LEI 2063/2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao Servidor efetivo, Senhor **Juraci Ryl**, sob a matrícula funcional nº 23871-6/1, ocupante do cargo efetivo de Borracheiro, portador do CPF nº 971.159.169-34 e da CI/RG nº 7.714.977-5 SSP/PR, num percentual de 30% (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2981AC53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4489/2021

Data 16/06/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 44 DA LEI Nº 1688/2017 E LEI 2063/2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao Servidor efetivo, Senhor **Adejalmo Antonio Detofono**, sob a matrícula funcional nº 403-0/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, portador do CPF nº 857.580.739-15 e da CI/RG nº 6.886.777-0 SSP/PR, num percentual de 40% (quarenta por cento) acrescido aos seus vencimentos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D3B401AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4490/2021

Data 16/06/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 44 DA LEI Nº 1688/2017 E LEI 2063/2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao Servidor efetivo, Senhor **Rudiney Marchioro**, sob a matrícula funcional nº 23897-0/1, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, portador do CPF nº 467.266.839-87 e da CI/RG nº 3.207.980-6 SSP/PR, num percentual de 40% (quarenta por cento) acrescido aos seus vencimentos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3C56FEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2021

Exonera Servidor de cargo efetivo, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008, Artigo 57.
DECRETA:
Art. 1º. A pedido fica exonerada do cargo efetivo de *Técnico(a) de Enfermagem*, a Senhorita ***IVONETE PRESTES TEIXEIRA DOS ANJOS***, portadora da carteira de identidade nº 9.944.041-4/SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 057.086.249-30.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A99F479A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Sacos de Lixo para Coleta de Materiais Recicláveis, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 82.902,86 (oitenta e dois mil novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/07/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/07/2021Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 18/06/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 16 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3266FC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 18.311,89 (dezoito mil trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/07/2021 às 10h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/07/2021Às 10h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 18/06/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 16 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1768A6DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus Novos para Veículos Pesados, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar, para atender as demandas das Secretarias de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital

PREÇO MÁXIMO: R$172.565,77 (cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/07/2021 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/07/2021 Às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 18/06/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 16 de junho de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4C3B046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 12/2021

Dispõe sobre a nomeação de Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas de procedimento licitatório e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e
CONSIDERANDO que a Lei n° 12.232 de 29 de abril de 2010 estabelece, em seu artigo 10, § 1° e 2°, que as propostas técnicas das licitações para contratação de serviço de publicidade prestados por intermédio de agencia de propaganda deverão ser analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.
CONSIDERANDO que a escolha dos membros da subcomissão técnica foi realizada por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação contendo, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público n°. 01/2021.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros, para comporem a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, designada para julgar as propostas técnicas de procedimento licitatório para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, nos termos da Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010:

I - ELOI MATTOS DE OLIVEIRA;
II - PAULO WOLF;
III - JEFERSON RIBEIRO;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CA6A3DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que declaro **FRACASSADO** os lotes 01 e 03 e **DESERTO** o lote 02 da licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 71/2021", cujo objeto visa Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01(uma) semeadora conforme Convênio n° 143/2020 e fornecimento de máquinas e equipamentos sendo freezer, seladora a vácuo, geladeira entre outros equipamentos e calcário calcítico conforme Convênio n° 901722/2020**,** pelo valor máximo de R$ 217.691,84 (duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), com relação aos lotes 01 e 03, as empresas participantes foram inabilitadas por não atender as exigências do edital e o lote 02 não acudiu interessados na contratação do objeto. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.
Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:55486618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de julho de 2021.
Início da Sessão: 09 de julho de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 50.434,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C93EDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de ferramentas, equipamentos permanentes e equipamentos de proteção individual-EPIs.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 07 de julho de 2021.
Início da Sessão: 07 de julho de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 26.879,44 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B0B37AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 51/2021, e Parecer Jurídico nº 35/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 16/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na cessão/locação de obra para a prestação de serviços de limpeza para prédios públicos, em favor da empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.016/0001-50, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 964.970,19 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EE2824A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Contrato Administrativo nº 134/2021 – Pregão Presencial N° 16/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.016/0001-50, com sede localizada na Avenida Brasília, Nº 4739, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.020.010., neste ato representada por Rogério Soares dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 7096398-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.569.179-38 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na cessão/locação de obra para a prestação de serviços de limpeza para prédios públicos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/07/2021 e término em 04/07/2022 – **Valor global:** R$ 964.970,19 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/06/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3060F32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para obtenção da Base Cartográfica em escala cadastral, Levantamento Cadastral, Implantação de Rede Geodésica, Fornecimento de Sistema de Gestão Cadastral, Perfilamento a laser, Planta Genérica de Valores, Capacitação e Treinamento de Pessoal, para o município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

O Município de União da Vitória/PR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pelo Decreto nº 53/2021 (Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX, Nº 2179 de 14/01/2021, Pág. 268), em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021, que finalizada a análise e verificação da Documentação de Habilitação e, nos termos do Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 199/21 – Seplan) e PARECER CONTÁBIL N.º 23/2021, **decidiu:**

1. HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
1.1. ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A - CNPJ N.º 76.436.849/0001-74

2. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
2.1. BASE AEROFOTOGRAMÉTRIA E PROJETOS LTDA. - CNPJ N.º 46.911.608/0001-79

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial.

Esgotados os Prazos Recursais e, não ocorrendo interposto recurso(s), fica marcado para o dia **28 DE JUNHO DE 2021 ÀS 14H00MIN** a abertura da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) empresa(s) habilitada(s). Caso haja interposição de recurso(s) será revista a data.

União da Vitória/PR, 16 de junho de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:84BF1BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 88/2019 – PROCESSO N.º 142/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADOS: BAIAK & CIA LTDA, CNPJ nº 13.780.604/0001-40, Termo Aditivo nº 5/2021 do Termo de Contrato nº 228/2019 (5436);
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.394.903/0001-20, Termo Aditivo nº 5/2021 do Termo de Contrato nº 229/2019 (5437);
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, CNPJ nº 79.318.010/0001-20, Termo Aditivo nº 5/2021 do Termo de Contrato nº 230/2019 (5438).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o Prazo de Vigência dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 10/06/2021 e a terminar em 09/09/2021, ou até a homologação de novo processo licitatório que encontra-se em trâmite.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8B6F37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 7/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2017 (3824) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 82/2016 – PROCESSO 143/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos do Município de União da Vitória - Paraná, bem como coleta de animais mortos, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.*
CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI – CNPJ nº 82.326.828/0001-07.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as e de acordo com a variação acumulada do INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o valor contratual de cada item fica reajustado em 2,510390%, totalizando o valor do presente Termo Aditivo em R$ 156.498,96 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EB5CD635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1022/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/04/2021 A 21/05/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:91DD73A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1023/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ZULEICA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2011/2016	PROFESSORA	19/05/2021 A 17/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C5D76B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1024/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
AMANDA GROB	2013/2018	PROFESSORA	08/06/2021 A 05/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3D355C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1025/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
259301	DARIO OSNY HANSCH	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/07/2021 A 28/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:669B3CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1026/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512606	EDSON MARCELO DA SILVA	2020/2021	SERVENTE	01/07/2021 A 18/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:48BFEF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1027/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
60	HELENA MARIA SOBANSKI	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	04/07/2021 A 23/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:59640166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1028/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1503301	EDSON DA SILVA	2019/2020	TECNICO CONTABILIDADE	14/06/2021 A 21/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D41C1D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1029/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
537	**DENNYS KEYITI SHINTAKU**	**2019/2021**	**PSICOLOGO I**	**12/07/2021 A 21/07/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B23D0BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1031/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512265	**ANDREIA MAUREN CORREA**	**2020/2021**	**PROFESSORA**	**15/06/2021 A 14/07/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:04634BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1032/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504216	**VANIA MENDES PALMITO**	**2019/2021**	**AGENTE COMUNITARIO SAUDE I**	**01/07/2021 a 30/07/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F59EBB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1033/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512673	ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	2019/2020	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	05/07/2021 A 03/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5A1647C7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA Nº11/2021

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a PRORROGAÇÃO da realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que objetiva o Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo para a Clínica de Odontologia da Uniuv, conforme descrição no Anexo 04 que é parte integrante deste objeto.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 2/6/2021 até as 8h30m do dia 23/6/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 23/6/2021 a partir das 8h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/6/2021 a partir das 9h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7FA7CA5D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020 ID: 7711

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020 ID: 7711
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020- PMS

Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas (retroescavadeira, rolo compactador, rolo pneumático e vibroacabadora) em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 051/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF:	**05.924.291/0001-28**
OBJETO:	**Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas (retroescavadeira, rolo compactador, rolo pneumático e vibroacabadora) em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica alterada A RAZÃO SOCIAL da Empresa TRANSPORTADORA DE CARGAS NATURA LTDA para empresa NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede à Rua Néo Alves Martins, n°. 2999 – sala 14, Zona 01, CEP: 87.013-060 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sem alteração no CNPJ n°. 05.924.291/0001-28, se retirando da sociedade o Sr. ROBSON LUIZ MARTINS, ficando como sócia administradora a Sra. LIETE APARECIDA FIORI DE ARAÚJO, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE: 41205107781.**
ASSINATURA	**11 de junho de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:942DA1B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
ID: 8037
Fornecedor: V.E K. PALOMBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 16.807.046/0001-57
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
47	3653	Verniz tingidor (galão c/ 3,6 litros), composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, cargas sintéticas (fosco), hidrocarbonetos	Galão	134	R$ 58,00	R$ 7.772,00	EUCATEX

		alifáticos e secantes organo metálicos. Sem adição de benzeno e metais pesados					

Valor total: R$7.772,00 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:745F1758

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
ID: 8031

Fornecedor: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.789.664/0001-84
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	34468	Acrílico FC Standard . Disponível no mín. nas cores: Azul céu, Azul escuro, Azul mar, Marfim. Lata c/ 18 litros.	LT	513	R$ 98,87	R$ 50.720,31	TEXTIL
2	40486	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO. COR BRANCO NEVE'. PRAZO VALIDADE 36 MESES. TIPO ACABAMENTO FOSCO 18L. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES.	LT	432	R$ 73,99	R$ 31.963,68	TEXTIL
3	40488	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM FOSCO. APLICAÇÃO AMBIENTE EXTERIOR E INTERIOR, QUALIDADE PREMIUM. ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 380 M2 POR DEMÃO, SEM CHEIRO EM ATÉ 4 HORAS, COR BRANCA 18L.O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES.	LT	421	R$ 87,99	R$ 37.043,79	TEXTIL
4	34480	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco lata 18 litros, à base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 ° C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5: disponível no mín nas cores, Areia, Azul céu, Branco gelo, Branco, Marfim	Unid	355	R$ 91,76	R$ 32.574,80	TEXTIL
5	34668	Tinta Piso: Disponivel no minimo nas cores, amarelo demarcação, amarelo fosco, azul, branco, concreto fosco, vermelho, vermelho fosco. Embalagem c/ 18 litros	Unid	528	R$ 107,49	R$ 56.754,72	TEXTIL
TOTAL:						209.057,30	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	34468	Acrílico FC Standard . Disponível no mín. nas cores: Azul céu, Azul escuro, Azul mar, Marfim. Lata c/ 18 litros.	LT	171	R$ 98,87	R$ 16.906,77	TEXTIL
2	40486	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO. COR BRANCO NEVE'. PRAZO VALIDADE 36 MESES. TIPO ACABAMENTO FOSCO 18L. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES.	LT	143	R$ 73,99	R$ 10.580,57	TEXTIL
3	40488	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM FOSCO. APLICAÇÃO AMBIENTE EXTERIOR E INTERIOR, QUALIDADE PREMIUM. ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 380 M2 POR DEMÃO, SEM CHEIRO EM ATÉ 4 HORAS, COR BRANCA 18L.O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES.	LT	140	R$ 87,99	R$ 12.318,60	TEXTIL
4	34480	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco lata 18 litros, à base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 ° C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5: disponível no mín nas cores, Areia, Azul céu, Branco gelo, Branco, Marfim	Unid	118	R$ 91,76	R$ 10.827,68	TEXTIL
5	34668	Tinta Piso: Disponivel no minimo nas cores, amarelo demarcação, amarelo fosco, azul, branco, concreto fosco, vermelho, vermelho fosco. Embalagem c/ 18 litros	Unid	176	R$ 107,49	R$ 18.918,24	TEXTIL
TOTAL:						R$ 69.551,86	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	22364	Aguarraz 5L	Unid	403	R$ 41,980	R$ 16.917,94	TEXTIL
TOTAL:						16.917,94	

Valor total: R$ 295.527,10 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:84E70517

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 078/2020

MINUTA ATA DE REGISTRO Nº: 137/2020
ID Nº: 253/2020
PROCESSO Nº: 154/2020
Termo Aditivo nº 001

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09: 00 (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Eduardo Henrique Senff, portador do CPF nº 033.061.289-10, representante legal da empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.707.920/0001-51, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 001 (pedido de reequilíbrio) da Ata de Registro de Preços nº 137/2020, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2020, que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Conforme solicitação da contratada através do protocolo nº 092-38, em anexo a este processo, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal
Contratante

.....
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.707.920/0001-51

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
6	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 195/60 R15 C radial liso, para DOBLO, SANDERO e INMETRO.	270,0000	458,27
7	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 185/70 R14 radial liso, para Chevrolet Onisx Joy, e INMETRO.	252,3900	303,00
15	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 265/65R17 RADIAL 112S PARA TRACAO 4X4, TOYOTA HILUX SW4 E INMETRO.	481,0000	737,90
20	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 195/55R16 RADIAL LISO,INMETRO.	300,0000	380,04
22	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 215/75 R17.5 radial liso, largura mínimas do pneu - banda de rodagem: 215 mm, altura mínima do perfil do pneu: 161,25 mm, total mínimo de lonas: 12, construção radial, aplicação: afalto - terra - misto, com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. Aplicação: Micro-Onibus Valare.	584,0000	904,44
33	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 295/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO PARA TRACAO, SULCOS 17MM, 16 LONAS, DINDICE DE CARGA E VELOCIDADE 152/3550M CAP. DE CARGA EIXO SIMPLES 7100 KG E INMETRO. APLICACAO: CAMINHAO WOLK 31.280.	1.535,0000	2.599,67
34	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 295/80 R22.5 radial liso, profundidade dos sulcos 14.5mm, 16 lonas, indice de carga e velocidade 152/148M, cap. de carga eixo simples 7100 kg, INMETRO. Aplicação: Caminhão Wolk 31.280.	1.375,0000	2.794,96
35	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 295/80 R22.5 RADIAL LISO, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 14.5MM, 16 LONAS, CAP. DE CARGA EIXO SIMPLES 7100 KG E INMETRO. CAMINHAO WOLK 31.280.	1.365,0000	2.794,96
37	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 17.5 X25 borrachudo comum, 16 lonas e INMETRO. Aplicação: Carregadeira e Retro Escavadeira JCB.	3.000,0000	5.876,40
40	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 1400 X24 G-2/L2 TT borrachudo comum, 16 lonas e INMETRO. Aplicação: Motoniveladora Case e Caterpillar.	2.290,0000	3.912,46
41	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 1300 X24 borrachudo comum, 16 lonas e INMETRO. Aplicação: Rolo Dinapack.	1.999,9000	4.380,38
44	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 12-16.5 borrachudo comum, 10 lonas e INMETRO. Retro Escavadeira Randon.	720,0000	1.329,19
46	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª linha, com caracteristicas e medidas 19.5 R24, indicado para máquina: retro escavadeira new holland LB-95; capacidade mínima de carga: 3.450 kg; tração traseira; total mínimo de lonas: 16; construção: radial; aplicação; asfalto/terra – misto; descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas do pneu, com selo de aprovação inmetro.	5.580,0000	6.975,00
48	reequilíbrio	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 1400 R24 , indicado para: Motoniveladora; capacidade mínima de carga: 3650 kg; total mínimo de lonas: 16; profundidade mínima do sulco: 24.0 mm; construção: radial; aplicação: asfalto/terrra - misto; descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu, INMETRO.	3.700,0000	8.484,84

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:CDF1586C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 078/2020

MINUTA ATA DE REGISTRO Nº: 138/2020
ID Nº: 254/2020
PROCESSO Nº: 154/2020

Termo Aditivo nº 001
Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14: 00 (quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Fabio Luis Szychta CPF nº 024.197.789-44, representante legal da empresa RK2 PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 26.472.570/0001-78, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 001 (pedido de reequilíbrio) da Ata de Registro de Preços nº 138/2020, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 078/2020, que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.092-81, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal
Contratante

.....
RK2 PNEUS EIRELI,
CNPJ Nº 26.472.570/0001-78

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
9	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 205/60 R16 RADIAL LISO, INMETRO.	329,9900	494,56
13	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 31X10.50 R15 RADIAL MISTO PARA TRACAO E INMETRO. APLICACAO: CAMIONETE RANGUER.	520,0000	927,20
25	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 255/75R15 AT RADIAL LISO, INMETRO.	589,0000	784,54
26	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 1000 R20 RADIAL MISTO, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 15.5MM COM PAREDES EM ZIG-ZAG E PERFIL DE CONTORNO ARREDONDADO, 16 LONAS, CAP. DE CARGA EIXO SIMPLES 6000 KG E INMETRO. APLICACAO: CAMINHAO WOLK 26.220	1.464,0000	2.112,63
29	reequilíbrio	UN	PNEU NOVO , 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 1100R22 RADIAL MISTO BORRACHUDO, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 15,5MM, 16 LONAS, CAP. DE CARGA EIXO DUPLO 10050 KG E INMETRO.	1.928,0000	2.754,71
53	reequilíbrio	UN	Pneu novo agricola, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 18.4 X 30 comum dianteiro para colhedora Ipacol, 10 lonas.	2.698,0000	4.097,43
69	reequilíbrio	UN	Câmara de ar aro 25 nova, 1ª Linha, nas medidas 17.5 R25, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (Três) anos. Aplicação: Carregadeira Michigan/Retro Escavadeira JCB.	201,0000	R$ 266,24
74	reequilíbrio	UN	Câmara de ar aro 24, 1ª Linha, nas medidas 12.4 - 24, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (três) ano. Aplicação: colhedora de forragem Ipacol	140,0000	199,99

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:63E8FBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021 ID 2324

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrito no CNPJ nº 33.072.590/0001-17.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, Através do Recurso da deliberação n° 020/2018 - CEAS/PR - Incentivo Equipamentos para Cras e Creas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	1	UND	SUPORTE PROJETOR DE TETO Dados Técnicos Para projetotes de teto; Material: Aço Pintura: Eletrostática Peso do Produto: 1.9 kg Peso Suportado: 10 Kg de peso máximo sustentado; Altura: 23cm / Comprimento: 17cm / Largura: 14cm Suporte articulado de 3 movimentos: Rotação de até 360º - Permite inclinação vertical de até 15º - Distância do teto: 25x35 cm (min-max); Fácil instalação;	VINIK	145,00	145,00

2	01	UND	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA** Com rodinhas, Tecido Preto - QualiFlex - Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Regulagem do encosto: Fixo.	MARTIFLEX	310,00	310,00
3	01	UND	**GELADEIRA FROST FREE, 2 PORTAS, 371 L** Cor: Branco Capacidade Liquida do Freezer (L) 91 Capacidade Liquida do Refrigerador (L)280 Capacidade Total Bruta (Litros)371 L	ELETROLUX DFN41	3.150,00	3.150,00
4	01	UND	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS** Tecido Qualiflex ,Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento).	MARTIFLEX	410,00	410,00
5	01	UND	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VERSÁTIL K3 TURBO** 1740 Libras 1500W Mangueira de 3m Modelo K3 Turbo Linha Versátil Tipo Residencial Pressão máxima (libras)1740 PSI Potência 1500W Vazão de água 5,5L/ minuto Motor Universal Economia de água 80% Ergonomia Gatilho com trava de segurança Alça para transporte Porta fio Adaptador de entrada de água Jatos d'água Regulagem dos jatos Filtro de água Difusor de espuma Porta-acessórios Voltagem 110 Volts Tipo de tomada 10A Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 10,7kg Dimensões do produto Largura 35cm Altura 60cm Profundidade 37,5cm Garantia Prazo 01 ano	KARCHER K3TURBO	780,00	780,00
6	01	UND	**VENTILADOR DE COLUNA COM PÉ** Turbo 30cm 127v - Hélice com 6 pás e diâmetro de 30cm: Grade plástica removível Inclinação vertical regulável Fusível térmico de segurança 3 velocidades Hélice com diâmetro de 30 cm Oscilação horizontal automática Inclinação vertical regulável Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm Grade removível Baixo consumo de energia elétrica Baixo nível de ruído Tensão: 127V e 220V Potência: 55w Consumo: 0,055kWh Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg Potência 55 W	VENTISOL	250,00	250,00
7	01	UND	**CAFETEIRA ELÉTRICA** Inox Material da jarra: vidro. Rendimento 15 Cafés. Sistema de suprimento: Pó Capacidade Reservatório de água: 600 ml. Indicador do nível de água Filtro Tipo Permanente, removível e lavável. Sistema corta pingos: Placa de aquecimento Potência 550 W. Voltagem 110 Volts Botão luminoso Liga/Desliga. INMETRO BRA 13/02370. Peso do produto 930 gramas. Prazo de Garantia 01 ano	BRITANIAINOX	235,00	235,00
8	01	UND	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 12VEL 750W OBAT 621-127** Voltagem 110V Material/Composição Plástico Alimentação Energia elétrica Trava de Segurança Potência (W) 750 Base antiderrapante Tigela em Inox, com alças e bico despejador Capacidade da tigela/copo (em litros) 4 Velocidade 6 ou mais	OSTER	690,00	690,00
9	02	UND	**LONGARINA SECRETÁRIA VERMELHO 3 LUGARES** Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, em tecido polipropileno vermelho. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm.	MARTIFLEX	550,00	1.100,00

10	01	UND	**ARMÁRIO EM AÇO** Medindo 1,98x0,90x0,40m. Com 4 prateleiras reguláveis com sistema cremalheira, que permite a regulagem variando de 5 em 5cm. 2 portas de abrir, com fechadura cromada tipo maçaneta e trinco varão que fecha simultaneamente em cima e embaixo, pintura a pó, na cor cinza, totalmente confeccionado na chapa 26.	VEGEL	1.050,00	1.050,00
11	01	UND	**AR CONDICIONADO 12000 BTUS** Ciclo Frio Cor Branco Capacidade em btus/h 12000 Voltagem 220V Consumo Watts 1122W Tipo de Gás R-22 Dimensão da evaporadora (LxAxP) 820x285x190 Dimensão da condensadora (LxAxP) 660x475x242 Saída condensadora Horizontal Nível de ruido evaporadora db 41 Nível de ruido condensadora db 56 Amperagem 5,2 Classificação selo Inmetro A Peso líquido evaporadora 8,4Kg Peso líquido condensadora 24Kg Comp. Máximo interligacao (m) 15m Desnivel Maximo (m) 7m Tubulacao ¼ - ½ Ambiente (m2) 16m2	CONSUL	1.805,00	1.805,00
12	01	unid	**ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS** Dimensões e Peso Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. 26,70Kg Espessura da chapa: 0,45mm	VEGEL	780,00	780,00
13	01	UND	**MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS** Tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Estrutura: base inferior dos pés, confeccionados em tubo em aço nos pés ablongo 29x58x0,90 e no apoio para o tampo em tubo 20x30x0,90 com calha passa fio, com sapatas niveladoras. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferrugem de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa em no mínimo a 180°, com espessura mínima de película de 40 microns. Medida: 1,20 x 0,60 x 0,74 cm. Garantia mínima 12 meses	MARTIFLEX	590,00	590,00
14	01	UND	**BEBEDOURO** Para galões de 20L e duas opções de água: natural e gelada. NÍVEIS DE TEMPERATURA: 2 BANDEJA REMOVÍVEL: Sim VAZÃO (l/h): 40 - 60 TIPO DE ACIONAMENTO: Mecânico SUPORTE DO GALÃO REMOVÍVEL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): 10 a 43 FURADOR DE GALÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO Eletrônico	KARINA	620,00	620,00
15	01	UND	**PANELEIRO DUPLO** Marca referência: Evidence Aço Bertolini com Vidro 6 Portas Material da Estrutura: Aço Material do Fundo: Aço Peso Suportado: 12 Kg distribuídos por porta Acabamento: Pintura Eletrostática a pó Escala de Brilho: Brilhante Quantidade de Portas: 6 Portas Espessura Do Vidro: 3 mm Tipo de Porta: Convencional Material da Porta: Aço Material da corrediça: Metálica Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV Dimensões: Altura: 191.2 cm Largura: 80 cm Profundidade: 28.3 cm Peso: 38.95 kg Cor Branco	TELASUL	826,00	826,00
16	01	UND	**FOGÃO 5 BOCAS MESA EM VIDRO** Dimensões externas (cm): A:91 x L:75 x P:62 Tipo do Gás: GLP (Conversível para GN) Peso: 32,2 Kg Cor: Preto Fosco Acabamento do interior do forno: Total Clean Capacidade do forno: 81,6 litros Dimensões internas do forno (cm): A:30,5 x L:64,5 x P:41,5 Acendimento automático total, na mesa e no forno 01 queimador Tripla Chama: 3700 watts de potência 01 queimador Família: 2000 watts de potência 02 queimadores Médio: 1700 watts de potência 01 queimador Auxiliar: 1200 watts de potência Potência do queimador do forno: 3000 watts de potência Luz no forno Grades do forno: Duas grades ajustáveis Classificação Eficiência Energética: A na mesa e no forno. Tensão: Bivolt Garantia: 01 ano	ATLAS MONACO TROP GLASS	1.620,00	1.620,00
17	01	UND	**BALCÃO GABINETE DE PIA SEM TAMPO** BALCAO EM Aço 3 Portas 4 Gavetas Bertolini 160 Cm Material da Estrutura: Aço Material do Fundo: Aço Peso Suportado: 12 Kg distribuídos por porta Puxadores em alça em plástico Acabamento: Pintura Eletrostática a pó Escala de Brilho: Brilhante Quantidade de Portas: 3 Portas Tipo de Porta: Convencional Material da Porta: Aço Quantidade de Gavetas: 4 gavetas Material das Gavetas: Aço Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV Tipo de Corrediças: Metálicas Com Prateleiras em Aço Tipo de Pé: Plástico com detalhe cromado Dimensões: Altura: 89.7 cm Largura: 160 cm Profundidade: 48.3 cm Peso: 30.35 kg	TELASUL	1.005,00	1.005,00

			Garantia: 6 meses.			
18	01	UND	**ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO 105 CM** Cor branco Material da Estrutura: Aço Material do Fundo: Aço Peso Suportado: 12 Kg distribuídos por porta 3 puxadores alça em plástico Quantidade de prateleira interna 1 Acabamento: Pintura Eletrostática a pó Escala de Brilho: Brilhante Quantidade de Portas: 3 Portas Tipo de Porta: Convencional Material da Porta: Aço Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV Dimensões: Altura: 52.5 cm Largura: 120 cm Profundidade: 28.3 cm Peso: 12.25 kg Garantia: 6 meses.	TELASUL	519,00	519,00
19	01	UND	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** 6 Litros Bivolt Baixa Rotação 1200w	JLCOLOMBO	690,00	690,00
20	01	UND	**ESPREMEDOR GRANDE INOX**	JL COLOMBO	320,00	320,00
21	01	UND	**GAVETEIRO VOLANTE MULTIUSO 2 GAVETAS COM RODINHAS** Medidas: Altura : 86cm Largura : 36cm Profundidade : 34cm Gavetões com corrediças metálicas Porta com dobradiças metálicas e com Prateleira Interna Puxador em pintura cromada Pintura UV brilhante Material Madeira Mdp Cor: Branco	MARTINUCCI	460,00	460,00
Valor total:.....						17.355,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 17.355,00** (Dezessete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 16 de junho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:95B15A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 274,10** (duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	080	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNID	R$ 2,46	R$ 3,14	R$ 0,68
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	081	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML, GRADUADO EM ML	UNID	R$ 2,80	R$ 3,58	R$ 0,78
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	172	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 7 LTS	UNID	R$ 21,90	R$ 27,37	R$ 5,47

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16 de Junho de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HELENA MARIA WOITEXEN
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:369C89D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - 1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõe a Secretaria Municipal da Assistência Social.

As 15h00min do dia 16 de Junho de 2021, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Ricardo Mendes Porth, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 005/2021 para proceder a reanalise das Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 002/2021. Visto que houve recursos administrativos, onde as decisões encontram-se disponibilizadas no Site desta Prefeitura Municipal no endereço: http://177.220.137.122:8081/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2021&tipoLicitacao=9&licitacao=2 e solicitação de revisão, devido inabilitações na *1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO,* nos termos do art. 109, §4, da Lei 8666/93. Onde houve necessidade de retificação da referida ata e levando em conta o principio da Isonomia foi feita reanalise minuciosa na documentação de todos interessados, ficando assim da seguinte forma:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	ASSISTENTE SOCIAL	Sara Barcelos de Oliveira – CPF: 767.969.909-78 Fábio Schulz – CPF: 092.111.509-14 Dircéia Borba Cordeiro da Motta – CPF: 441.968.149-72 Vanessa de Almeida Mariquito – CPF: 104.638.667-03 Beatriz da Costa Pozzobom – CPF: 083.501.969-12 Jaqueline da Silva Conceição – CPF: 108.373.909-31 Bianca Rosa de Andrade – CPF: 082.010.519-80 Lorena Dias Barth – CPF: 541.959.349-15 Veronica Larissa Amorim Adão – CPF: 074.415.519-35 Giovanna de Fatima Barbosa – CPF: 000.297.419-39
02	PSICÓLOGO	Luciano de Oliveira Fernandes – CPF: 008.392.549-03 Emanuele Flores De Abreu – CPF: 060.472.829-89 Alaor Vallejo Camargo – CPF: 493.718.949-20
03	ORIENTADOR SOCIAL - PSE	Maria Letícia Pinto Teixeira – CPF: 104.010.189-54 Marcia Ferreira de Aguiar – CPF: 025.740.899-10 Eleise Crestina Salles da Silva – CPF: 025.904.309-57 Jaqueline da Silva – CPF: 721.150.259-20 Marcelo Cardozo Maia Ricardo – CPF: 037.186.489-54 Bruna de Oliveira Dias – CPF: 101.605.529-31 Vanessa Carvalho Teixeira – CPF: 126.597.189-70 Abílio Velloso Vieira – CPF: 061.512.119-52 Ana Letícia Nunes da Conceição – CPF: 110.786.629-40 Fernando Stanizki – CPF: 104.598.039-05 Shirlei Brito Palmeira – CPF: 698.919.662-91 Thais Amanda Corrêa Carvalho – CPF: 090.010.789-82 Sheron Ricardo Albuquerque – CPF: 045.556.139-70 Renata Velloso Pereira – CPF: 081.277.409-42 Matheus Cordeiro CPF: 108.829.269-00 Lucas Polari Bispo – CPF: 092.590.209-80 Suelen Delfino de Oliveira – CPF: 060.977.649-52 Ana Carolina Pinheiro Silva – CPF: 100.910.669-48 João Vitor Pinto Teixeira – CPF: 104.010.069-48 Vinicius Martins Adaltino – CPF: 053.140.459-58 Guilherme Inácio Modesto Cardoso – CPF: 128.520.599-59 Laís Cristina da Silva – CPF: 120.660.639-83 Pedro Henrique Gaspar de Abreu Lima – CPF: 055.005.909-10 Fabiana Pires da Silva – CPF: 052.277.739-20 Rhayane Rodrigues de Camargo – CPF: 088.835.529-70 Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24 Lucas Pereira Padilha – CPF: 098.289.809-67 Manuela Dias Santos – CPF: 056.250.079-00
04	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Francielli Moro - CPF: 052.982.029-61 Viviani do Rocio da Silva de Araújo – CPF: 302.974.048-06 Fernanda Ferreira Novakim – CPF: 079.679.869-97 Simone Aparecida Nemer – CPF: 721.142.829-53 Halana Araújo Biscotto – CPF: 105.346.719-26

		Débora do Pilar da Veiga Belém – CPF: 720.859.409-00 **Lilian do Rocio Latuf – CPF: 029.558.729-62** **Carolina Guimarães Rech – CPF: 043.343.129-69** **Luciane Maria Alves da Silva – CPF: 028.826.079-11** **Mara Cabral da Conceição – CPF: 021.215.199-12** **Maria Eunice da Cruz Chiarelli – CPF: 064.695.339-73** **Luiz Felipe Carvalho da Silva – CPF: 070.710.049-60** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24** **Marcela Borges Sant'Anna – CPF: 046.750.469-59** **Fabiane Gouveia da Silva Conceição – CPF: 087.674.869-83**
05	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	**Edilane Machado Utrabo – CPF: 707.304.669-49**
06	**ORIENTADOR JURÍDICO**	**Tainá Natália da Costa Silva – CPF: 092.034.919-61** **João Pedro Ribeiro Vieira – CPF: 069.539.529-70** **Louise Vanessa Amadio Rodrigues – CPF: 006.989.749-21** **Otávio Augusto Alves de Freitas – CPF: 082.086.279-76** **Diogo Frederico Nazário – CPF: 070.226.909-36** **Lorran Michel Lopes – CPF: 086.241.336-71**
07	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	**Luara Horrara Malucelli – CPF: 099.848.969-78** **Myreille Maureen dos Santos – CPF: 007.589.339-83** **Julia de Oliveira Machado – CPF: 088.760.859-04** **Marcia Helena Hais de Natal Balera – CPF: 033.696.239-86** **Cássia Nodari Takasaki Santos Graciano – CPF: 063.989.769-08** **Taiara Lina John – CPF: 081.755.549-83** **Priscilla do Pilar Correa Rodrigues Da Silva – CPF: 043.703.279-54** **Tatiana Helena Gusso Guras – CPF: 041.045.819-84** **Paulo Ribeiro Schmidt Junior – CPF: 405.260.389-34** **Verônica Gaspar Goulart Gomes – CPF: 051.428.329-73** **Jackson Gabriel Ribeiro Goulart – CPF: 060.046.329-02** **Gilberto da Silva – CPF: 369.536.870-53** **Janir da Veiga Pedro Junior – CPF: 089.763.009-20**
08	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	**Tairine Machado Passos – CPF: 081.633.719-51** **Nathália Emanuele Valério Cordeiro – CPF: 075.953.189-71** **Kethllyn dos Santos Martins – CPF: 061.118.219-03** **Gustavo Cardoso Boaventura CPF: 107.377.929-73** **Silvio Alves Ramos – CPF: 038.336.509-07** **Karla Kristine Biazzetto Bittencort – CPF: 006.686.379-19** **Cleverson Faustino Freire – CPF: 024.761.759-86** **Larissa Maria Martins Broska – CPF: 108.016.559-27** **Maíres Nunes Carvalho – CPF: 051.309.189-08** **Daniel Pereira Martins – CPF: 088.266.639-80**
09	**VISITADOR**	**Alisson dos Santos Velloso - CPF: 126.516.519-07** **Vanessa Ricardo dos Santos do Nascimento – CPF: 044.939.009-89** **Kézia dos Santos Cordeiro – CPF: 125.596.999-74** **Amanda da Veiga Martins – CPF: 122.569.859-79** **Edinéia Gonçalves da Costa Ferreira – CPF: 048.271.459-03** **João Carneiro da Silva Neto – CPF: 075.273.719-86** **Fabiane Cristina Rodrigues – CPF: 041.189.319-07** **Darlene Cardoso Cassilha – CPF: 721.185.809-59** **Pedro Thiago Costa Cunico – CPF: 052.440.529-85** **Kleber de Oliveira Alves – CPF: 096.383.519-00** **Jaíne da Silva Santos – CPF: 095.498.859-09** **Jonathan Felipe Ricardo – CPF: 099.098.499-09** **Maria Vitória Correia Servolo – CPF: 122.038.619-75** **Gisele Cezarino Cruz – CPF: 077.801.569-66** **Aline Priscila Cardozo Velloso – CPF: 070.669.259-47** **Marivane Chaurais Costa – CPF: 029.343.639-88** **Clarice Alves da Rosa – CPF: 071.860.639-69** **Dario de Paula Gouveia – CPF: 064.121.379-47** **Lucélia Aparecida Proença – CPF: 978.135.679-00** **Celso Martins Vieira – CPF: 005.512.019-91** **Cláudia Teresinha Martins Ferreira – CPF: 885.625.149-34** **Geovana Santos Salino – CPF: 061.769.369-26** **Cristiane do Pilar Machado Fayad – CPF: 869.431.039-20** **Maria Aparecida Ferreira – CPF: 023.009.429-50** **Amanda dos Santos de Matos Rodrigues – CPF: 111.855.789-19** **Natanielly Martins da Silva – CPF: 102.067.909-37** **Lisiane Correa Santos – CPF: 067.761.909-09** **Ana Cláudia da Costa Miranda – CPF: 071.834.399-92** **Cristiane Cúnico – CPF: 084.745.049-02** **Tatiane Vidal de Araújo – CPF: 006.558.759-64** **Vanessa Barreto Barbosa – CPF: 051.399.189-19** **Juliani da Silva Cassilha – CPF: 079.579.299-90** **João Victor de Araújo Cardoso – CPF: 138.964.279-89** **Juliana Fernandes dos Santos – CPF: 048.528.849-43** **Glaucia Cruz Fernandes dos Santos – CPF: 085.256.729-47** **Josete Pinheiro – CPF: 680.227.439-68** **Gianlluca Velloso Bueno CPF: 147.745.499-32** **Janaina Abilhoa Morais – CPF: 103.802.399-81** **Thayná Heloisa de Borba Silveira – CPF: 146.476.799-85** **Renata Tagliari Ferreira – CPF: 129.041.269-37** **Jagannatha Dasa Alves da Cruz Santos – CPF: 096.607.869-13** **Cezar Augusto Dutra da Silva – CPF: 721.105.709-20** **Joanelli Rodrigue da Costa – CPF: 664.385.609-44** **Angélica Bandeira dos Santos – CPF: 117.435.769-00** **Isabele Knop Train – CPF: 071.520.139-50** **Sonia Regina Silva Ferreira – CPF: 921.866.969-91** **Tatiane Alves dos Santos – CPF: 090.403.779-79** **Priscila Dutra Delfino – CPF: 129.167.239-78** **Claudete Alves – CPF: 458.831.819-53** **Joelma Santos Velloso - CPF: 039.237.599-08** **Graziele Aparecida Rodrigues Medeiros – CPF: 088.474.149-46** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24** **Silmara Santos Reveno – CPF: 095.545.509-01** **Claudete Aparecida Fonseca Silva – CPF: 514.816.859-53** **Andréia Broska da Silva – CPF: 028.469.739-70** **Vinicius Correa Pacheco de Andrade – CPF: 509.457.498-13** **Lucas Costa Santos – CPF: 100.936.149-00** **Rosiana Nascimento da Veiga Souza – CPF: 066.258.269-10** **Ana Paula Alves Santos – CPF: 047.753.549-65** **André Meira Dias – CPF: 016.407.019-23**
10	**CUIDADOR SOCIAL**	**Gabriel Kaue Soares Roberto – CPF: 130.543.029-89** **Beatriz Padilha de Paula – CPF: 062.564.719-03** **Vanessa Barreto Barbosa – CPF: 051.399.189-19** **Letícia Ribeiro Mendes – CPF: 113.263.329-02** **Ana Júlia Calderon dos Santos – CPF: 093.398.159-71** **Reginaldo Amaral Lisboa – CPF: 816.188.409-91**

		Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte – CPF: 702.538.389-91 **Mauro Pereira dos Santos – CPF: 917.444.319-49** **Willian César de Souza – CPF: 084.710.399-40** **Aciel dos Santos Xavier Gouveia – CPF: 100.609.689-23** **Josiane Velloso de Abreu – CPF: 034.647.239-33** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24**
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	**Andrielle Pinto Fernandes - CPF: 108.392.459-12** **Cinthia Aparecida Santos – CPF: 720.961.289-00** **Daylane Martins Nicolau – CPF: 046.749.639-07** **Isabel Ávila Gonçalves – CPF: 117.019.799-00** **Ernesto Rodrigues Filho – CPF: 074.393.669-80** **Amanda Rizian de Souza da Silva Gama – CPF: 023.260.262-09** **Loren Brites Gonçalves Luginheski – CPF: 073.926.829-54** **Juciele Pereira Alves Gonçalves – CPF: 113.257.469-24** **Kelli Cristine Polidoro Miranda Malucelli – CPF: 032.401.409-00** **Maria Eduarda Rodrigues Ferreira – CPF: 071.610.919-00** **Geisielen Fernandes Cassilha – CPF: 075.288.619-36** **Ana Licia de Abreu Shtorache – CPF: 047.061.749-70** **Maíra Carvalho de Souza – CPF: 114.614.699-02** **Rian Augusto Gomes Cardoso – CPF: 108.827.499-43** **Carlos Eduardo de Almeida dos Santos – CPF: 123.907.079-98** **Ana Paula Pinheiro Gonçalves – CPF: 112.734.239-84** **Natallie Sturty Batista Floriano – CPF: 073.807.939-18** **Robert Willian de Freitas Pereira – CPF: 069.928.599-27** **Rafaela Otero Stedschlag de Oliveira – CPF: 035.889.949-47** **Dieverton Eleutero Nunes – CPF: 090.653.599-90** **Camila de Oliveira – CPF: 060.895.809-37** **Felipe Gonçalves Borba – CPF: 083.554.269-67** **Priscila Dayane da Silva Alves – CPF: 059-865-819-03** **Rafael Semfle Fernandes – CPF: 104.696.249-30** **Rafaelly Semfle Fernandes – CPF: 104.695.979-41** **Fernanda Costa Lautman – CPF: 007.509.089-98** **Giuliana Gonçalves da Costa – CPF: 075.492.959-05** **Keli Freire Souza – CPF: 080.765.229-60** **Mariele Carvalho de Abreu – CPF: 091.813.949-00** **Wendrews Vinicius Hassui Takassaki – CPF: 080.053.369-00** **Bruna Teixeira Claro – CPF: 092.372.579-29** **Pamella Santos Pinto – CPF: 114.545.709-62** **Marcia Nunes – CPF: 031.899.509-38** **Ryan Mathew Martins Guimarães – CPF: 098.560.829-35** **Priscila Carvalho Deres – CPF: 120.163.929-83** **Sheyla Gonçalves Ardigo – CPF: 105.168.779-92** **Israel Luis da Fonseca Zilli – CPF: 045.384.269-03** **Sandro Couttin Amazonas – CPF: 991.090.859-04** **Danielly Rodrigues Hryncz – CPF: 065.066.229-62** **Paola Cristina Cotelesse Soares – CPF: 101.259.549-80** **Pedro Gregori Martins Alves Ferreira – CPF: 111.790.069-09** **Lislie Caterine Pinto Gonçalves – CPF: 047.366.679-07** **Ingrid dos Santos Polidoro da Costa – CPF: 090.827.499-80** **Hallana da Graça Carvalho Pereira – CPF: 078.784.829-85** **Maria Eduarda Ferrari Carvalho Cordeiro – CPF: 111.112.039-03** **Juliana Alves de Souza – CPF: 060.023.139-90** **Adriana das Dores Pinheiro – CPF: 064.475.199-19** **Marcia Aparecida dos Santos – CPF: 859-618.769-34** **João Victor Pinto Gonçalves – CPF: 109.010.959-82** **Itamar Conrado – CPF: 514.735.859-53** **Fernando dos Santos Makufka – CPF: 117.080.079-38** **Rodrigo Cadena – CPF: 037.819.269-82** **Denize Aparecida de Souza Mayer – CPF: 050.170.969-06** **João Pedro Verfer Corisco – CPF: 082.463.169-23** **Thami Asanuma Orandes da Graça – CPF: 974.150.579-53** **Graziela da Silva Gonçalves – CPF: 064.075.589-56** **Luana Castro Gabriel CPF: 107.840.139-00** **Mateus Goulart dos Santos – CPF: 095.537.429-47** **Aysha Rodrigues de Oliveira – CPF: 107.644.699-08** **Wilian Rosário dos Santos – CPF: 084.115.349-36** **Diego da Cruz Fernandes da Conceição – CPF: 043.325.769-50** **Lucas Rafael Maciel Bueno – CPF: 051.762.299-86** **Byanca Nemer – CPF: 090.601.019-52** **Guilherme Mendonça Rodrigues – CPF: 117.554.059-52** **Henrique Luís Gigel da Silva – CPF: 048.570.269-02** **Gabriele da Silva Velloso – CPF: 103.321.489-20** **Gabriela Morais Pedro – CPF 111.786.349-22** **Prisciele dos Santos Pinheiro – CPF: 114.982.439-59** **Lucas Bolívar Santos Trancoso – CPF: 130.993.569-64** **Marcelo Santos – CPF: 026.342.989-00** **Rômulo Sardá Costa – CPF: 081.722.869-10** **Sandra Mara Alves de Souza– CPF: 850.221.449-72** **Paulo Vinicius Pereira Baltasar – CPF: 098.067.129-94** **Sandy Laura Demiciano Gonçalves – CPF: 076.587.279-03** **Raysa Pereira Baltasar – CPF: 089.342.919-82** **Jesiel Marcos da Conceição – CPF: 090.582.799-60** **Andre Luis Corisco – CPF: 528.336.159-49** **Edna Claudia Train Hubie – CPF: 031.429.199-70** **Laura Monalise Passini De Oliveira – CPF: 116.963.689-60** **Vitoria Cristina Cotelesse Soares – CPF: 101.224.749-02** **Ana Carolina da Mota da Rosa – CPF: 101.259.549-80** **Guilherme Parodi Raimundo – CPF: 077.768.099-85** **Francimare do Rosário Amurim – CPF: 067.049.749-54** **Luciano Fraga Batista Junior – CPF: 050.770.389-88** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24** **Andressa Ribeiro Soldati – CPF: 065.414.559-88** **Jaqueline de Ramos Freire – CPF: 108.825.239-70** **Lívia Fernandes Cardoso – CPF: 133.138.829-51** **Paola Fernanda Maciel – CPF: 106.134.959-42** **Michele Pavaneli Train – CPF: 078.077.729-80** **Kauane Miranda Martins – CPF: 110.953.289-05** **Claudiana Velloso de Abreu – CPF: 122.641.069-30** **Heloise Pereira Martins – CPF: 070.423.669-99** **Dryéle Felisbino Trancoso – CPF: 059.205.259-16** **Guilherme Lamberti Da Silva – CPF: 075.631.389-94** **Vanessa Santos Cit Pereira – CPF: 062.664.069-50** **Paulo Roberto de Araújo Castro – CPF: 079.905.249-37** **Andressa Martins Dias – CPF: 106.911.109-05** **Rennan Caique Cardozo Martins Miranda dos Santos – CPF: 062.381.279-70** **Sabrina Martins Loze – CPF: 114.492.249-62** **Ana Heloisa Freitas da Silva – CPF: 111.665.249-81** **Gustavo Franco de Oliveira – CPF: 077.442.469-93** **Ariely de Fátima Brasílio Pereira – CPF: 124.317.819-17** **Nataly Carvalho dos Santos – CPF: 107.981.759-07** **Miquéias Goulart dos Santos – CPF: 095.458.239-09**

12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	**Ana Julia Carreira Ricardo - CPF: 084.108.629-05** **Mariene Cristina Rodrigues Nielsen – CPF: 042.710.809-85** **Mariana Batista da Silva – CPF: 721.164.049-91** **João Gabriel dos Santos – CPF: 055.045.399-78** **Christyan Moro Stadnik – CPF: 106.444.919-06** **Daiana Alves da Silva – CPF: 083.316.279-97** **Ana Luiza Seidel Dias – CPF: 045.336.359-89** **Luis Fernando Souza dos Santos – CPF: 102.848.539-50** **Nicole dos Santos Ferreira – CPF: 093.024.979-84** **Luiz Felipe Dias de Lima – CPF: 052.546.789-09** **Gabriel Shtorach Severino – CPF: 098.998.509-18** **Veronica da Cruz Silva – CPF: 036.145.539-90** **Ana Carolina da Silva Santos – CPF: 113.048.219-78** **Felipe Santos Costa – CPF: 125.125.709-75** **Marcela Crestine Moreira – CPF: 082.057.059-17** **Thais Salgado de Oliveira – CPF: 094.619.899-38** **Laysa Carolina Matos da Veiga – CPF: 107.421.979-13** **Alan Maurício Pereira – CPF: 080.666.099-65** **Guilherme Phelipe Mendes da Cruz – CPF: 083.648.929-24** **Willian Sherman do Amaral Calisto – CPF: 115.453.069-82** **Rafael Semfle Fernandes – CPF: 104.696.249-30** **Rafaelly Semfle Fernandes – CPF: 104.695.979-41** **Evelyn de Cássia Ramos Vieira – CPF: 100.877.729-30** **Juliana Bastos Deres – CPF: 074.705.999-32** **Andressa Caroline Bezerra Barbosa – CPF: 076.631.389-10** **Roberta Marques Corrêa Lubave – CPF: 286.871.468-41** **Juliana dos Santos Costa – CPF: 097.916.359-51** **Sandra Maria Alves dos Santos – CPF: 049.694.299-95** **Carlos Henrique Gouvêa da Silva – CPF: 680.224.099-87** **Carlos Eduardo de Carvalho Oliveira – CPF: 109.087.059-05** **Daiana Kelly Tosta – CPF: 046.581.989-32** **Carlos Eduardo Cerqueira dos Santos – CPF: 049.568.079-61** **José Claro Fontoura – CPF: 663.959.179-00** **Mariana Miranda Armstrong Ramos dos Santos – CPF: 129.999.249-84** **Cristiane Ricardo – CPF: 057.912.299-92** **Jhonny Vinicius Dério Chagas – CPF: 117.175.429-99** **Patrícia Oliveira da Silva – CPF: 076.710.639-32** **Luís Antônio Machado da Silva – CPF: 081.312.489-63** **Tais Martins de Araújo do Carmo – CPF: 097.222.419-07** **Taiane Amorim Correia – CPF: 070.515.289-80** **Karla Pontes Ramos – CPF: 074.880.779-97** **Marcos Venícius Oliveira Giovanella – CPF: 084.745.039-22** **Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues – CPF: 102.387.919-04** **Michelle Oliveira Carvalho Alves – CPF: 009.623.279-05** **Gabriel Hess de Oliveira – CPF: 063.665.889-96** **Daniele Ricardo de Oliveira – CPF: 033.712.739-54** **Mariana de Andrade Fary – CPF: 065.702.119-94** **Lilian Janaina Proença de Ramos dos Santos – CPF: 082.101.849-38** **Jurandir Henrique Ribeiro Goulart – CPF: 130.024.699-55** **João Vitor Vieira Santos – CPF: 116.393.989-70** **Khamila Julianny Correa dos Santos – CPF: 109.016.499-88** **Guilherme Vieira Cardoso – CPF: 014.096.269-70** **Raysa Pereira Baltasar – CPF: 089.342.919-82** **Luana Dos Santos Dias da Costa – CPF: 144.732.699-73** **Gerson Junior Cordeiro da Cruz – CPF: 029.413.209-03** **Isabele Ramos do Rosário – CPF: 091.540.829-51** **Eunice De Almeida – CPF: 639.120.749-68** **Allan Michel Vieira de Carvalho – CPF: 098.972.189-20** **Marilize Pinheiro Alves – CPF: 057.937.919-14** **Karina Lima de Araujo – CPF: 012.559.609-06** **Marcos Paulo Santos Velloso – CPF: 099.118.249-93** **Kelvin Lima Otero Siedschlag – CPF: 191.290.837-96** **Anderson Luiz Martins Gonçalves – CPF: 034.448.499-82** **Paulo Takasaki Neto – CPF: 085.283.339-30** **Ana Flavia Barreto Oliveira Da Costa – CPF: 098.921.129-03** **Vinicius Wandré Lopes de Araujo – CPF: 119.249.299-45** **Rodrigo Pereira Martins – CPF: 061.589.229-94** **Juliana Gabriele Ribeiro Goulart – CPF: 101.766.339-44** **Giovanna Raíssa Bezerra Cordeiro - CPF: 075.686.589-10** **Luis Aurelio Dos Santos Teixeira - CPF: 086.897.639-37** **Raquel Nunes Do Nascimento - CPF: 109.298.159-47**
	OBS:	**Gabriele Rodrigues Gonçalves CPF: 128.737.489-71** **Sem Identificação de função pretendida conforme edital.** **Não apresentou Certificado de Ensino.** **Não apresentou Anexos II, III, IV, V e VI.**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS - CPF
01	**ASSISTENTE SOCIAL**	**Fábio Schulz – CPF: 092.111.509-14** **Dircéia Borba Cordeiro da Motta – CPF: 441.968.149-72** **Jaqueline da Silva Conceição – CPF: 108.373.909-31**
03	**ORIENTADOR SOCIAL - PSE**	**Marcelo Cardozo Maia Ricardo – CPF: 037.186.489-54** **Eleise Crestina Salles da Silva – CPF: 025.904.309-57** **Jaqueline da Silva – CPF: 721.150.259-20** **Bruna de Oliveira Dias – CPF: 101.605.529-31** **Vanessa Carvalho Teixeira – CPF: 126.597.189-70** **Ana Letícia Nunes da Conceição – CPF: 110.786.629-40** **Sheron Ricardo Albuquerque – CPF: 045.556.139-70** **Matheus Cordeiro CPF: 108.829.269-00** **Lucas Polari Bispo – CPF: 092.590.209-80** **Suelen Delfino de Oliveira – CPF: 060.977.649-52** **Ana Carolina Pinheiro Silva – CPF: 100.910.669-48** **João Vitor Pinto Teixeira – CPF: 104.010.069-48** **Vinicius Martins Adaltino – CPF: 053.140.459-58** **Guilherme Inácio Modesto Cardoso – CPF: 128.520.599-59** **Laís Cristina da Silva – CPF: 120.660.639-83** **Pedro Henrique Gaspar de Abreu Lima – CPF: 055.005.909-10** **Fabiana Pires da Silva – CPF: 052.277.739-20** **Rhayane Rodrigues de Camargo – CPF: 088.835.529-70** **Lucas Pereira Padilha – CPF: 098.289.809-67** **Manuela Dias Santos – CPF: 056.250.079-00** **Abílio Velloso Vieira – CPF: 061.512.119-52** **Fernando Stanizki – CPF: 104.598.039-05** **Shirlei Brito Palmeira – CPF: 698.919.662-91**
04	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	**Fabiane Gouveia da Silva Conceição – CPF: 087.674.869-83**

		Francielli Moro - CPF: 052.982.029-61 **Fernanda Ferreira Novakim – CPF: 079.679.869-97** **Simone Aparecida Nemer – CPF: 721.142.829-53** **Halana Araújo Biscotto – CPF: 105.346.719-26** **Débora do Pilar da Veiga Belém – CPF: 720.859.409-00** **Carolina Guimarães Rech – CPF: 043.343.129-69** **Luciane Maria Alves da Silva – CPF: 028.826.079-11** **Mara Cabral da Conceição – CPF: 021.215.199-12** **Maria Eunice da Cruz Chiarelli – CPF: 064.695.339-73** **Luiz Felipe Carvalho da Silva – CPF: 070.710.049-60**
05	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	**Edilane Machado Utrabo – CPF: 707.304.669-49**
06	**ORIENTADOR JURÍDICO**	**Tainá Natália da Costa Silva – CPF: 092.034.919-61** **João Pedro Ribeiro Vieira – CPF: 069.539.529-70** **Otávio Augusto Alves De Freitas – CPF: 082.086.279-76** **Diogo Frederico Nazário – CPF: 070.226.909-36** **Lorran Michel Lopes – CPF: 086.241.336-71**
07	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	**Myreille Maureen dos Santos – CPF: 007.589.339-83** **Julia de Oliveira Machado – CPF: 088.760.859-04** **Marcia Helena Hais de Natal Balera – CPF: 033.696.239-86** **Taiara Lina John – CPF: 081.755.549-83** **Priscilla do Pilar Correa Rodrigues Da Silva – CPF: 043.703.279-54** **Tatiana Helena Gusso Guras – CPF: 041.045.819-84** **Paulo Ribeiro Schmidt Junior – CPF: 405.260.389-34** **Verônica Gaspar Goulart Gomes – CPF: 051.428.329-73** **Jackson Gabriel Ribeiro Goulart – CPF: 060.046.329-02**
08	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	**Nathália Emanuele Valério Cordeiro – CPF: 075.953.189-71** **Kethllyn dos Santos Martins – CPF: 061.118.219-03** **Gustavo Cardoso Boaventura CPF: 107.377.929-73** **Silvio Alves Ramos – CPF: 038.336.509-07** **Karla Kristine Biazzetto Bittencort – CPF: 006.686.379-19** **Cleverson Faustino Freire – CPF: 024.761.759-86** **Maíres Nunes Carvalho – CPF: 051.309.189-08** **Daniel Pereira Martins – CPF: 088.266.639-80** **Tairine Machado Passos – CPF: 081.633.719-51** **Larissa Maria Martins Broska – CPF: 108.016.559-27**
09	**VISITADOR**	**Jagannatha Dasa Alves da Cruz Santos – CPF: 096.607.869-13** **Alisson dos Santos Velloso - CPF: 126.516.519-07** **Vanessa Ricardo dos Santos do Nascimento – CPF: 044.939.009-89** **Edinéia Gonçalves da Costa Ferreira – CPF: 048.271.459-03** **Darlene Cardoso Cassilha – CPF: 721.185.809-59** **Kleber de Oliveira Alves – CPF: 096.383.519-00** **Jaíne da Silva Santos – CPF: 095.498.859-09** **Jonathan Felipe Ricardo – CPF: 099.098.499-09** **Maria Vitória Correia Servolo – CPF: 122.038.619-75** **Gisele Cezarino Cruz – CPF: 077.801.569-66** **Aline Priscila Cardozo Velloso – CPF: 070.669.259-47** **Marivane Chaurais Costa – CPF: 029.343.639-88** **Juliani da Silva Cassilha – CPF: 079.579.299-90** **Clarice Alves da Rosa – CPF: 071.860.639-69** **Dario de Paula Gouveia – CPF: 064.121.379-47** **Lucélia Aparecida Proença – CPF: 978.135.679-00** **Celso Martins Vieira – CPF: 005.512.019-91** **Cláudia Teresinha Martins Ferreira – CPF: 885.625.149-34** **Geovana Santos Salino – CPF: 061.769.369-26** **Cristiane do Pilar Machado Fayad – CPF: 869.431.039-20** **Amanda dos Santos de Matos Rodrigues – CPF: 111.855.789-19** **Lisiane Correa Santos – CPF: 067.761.909-09** **Ana Cláudia da Costa Miranda – CPF: 071.834.399-92** **Tatiane Vidal de Araújo – CPF: 006.558.759-64** **João Victor de Araújo Cardoso – CPF: 138.964.279-89** **Glaucia Cruz Fernandes dos Santos – CPF: 085.256.729-47** **Josete Pinheiro – CPF: 680.227.439-68** **Gianlluca Velloso Bueno CPF: 147.745.499-32** **Janaina Abilhoa Morais – CPF: 103.802.399-81** **Thayná Heloisa de Borba Silveira – CPF: 146.476.799-85** **Renata Tagliari Ferreira – CPF: 129.041.269-37** **Cezar Augusto Dutra da Silva – CPF: 721.105.709-20** **Angélica Bandeira Dos Santos – CPF: 117.435.769-00** **Sonia Regina Silva Ferreira – CPF: 921.866.969-91** **Priscila Dutra Delfino – CPF: 129.167.239-78** **Graziele Aparecida Rodrigues Medeiros – CPF: 088.474.149-46** **Silmara Santos Reveno – CPF: 095.545.509-01** **Andréia Broska da Silva – CPF: 028.469.739-70** **Lucas Costa Santos – CPF: 100.936.149-00** **Ana Paula Alves Santos – CPF: 047.753.549-65**
10	**CUIDADOR SOCIAL**	**Beatriz Padilha de Paula – CPF: 062.564.719-03** **Letícia Ribeiro Mendes – CPF: 113.263.329-02** **Ana Júlia Calderon dos Santos – CPF: 093.398.159-71** **Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte – CPF: 702.538.389-91** **Willian César de Souza – CPF: 084.710.399-40** **Josiane Velloso De Abreu – CPF: 034.647.239-33** **Aciel dos Santos Xavier Gouveia – CPF: 100.609.689-23**
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	**Denize Aparecida de Souza Mayer – CPF: 050.170.969-06** **Andrielle Pinto Fernandes - CPF: 108.392.459-12** **Cinthia Aparecida Santos – CPF: 720.961.289-00** **Isabel Ávila Gonçalves – CPF: 117.019.799-00** **Ernesto Rodrigues Filho – CPF: 074.393.669-80** **Geisielen Fernandes Cassilha – CPF: 075.288.619-36** **Maíra Carvalho de Souza – CPF: 114.614.699-02** **Rian Augusto Gomes Cardoso – CPF: 108.827.499-43** **Carlos Eduardo de Almeida dos Santos – CPF: 123.907.079-98** **Natallie Sturty Batista Floriano – CPF: 073.807.939-18** **Robert Willian de Freitas Pereira – CPF: 069.928.599-27** **Camila de Oliveira – CPF: 060.895.809-37** **Felipe Gonçalves Borba – CPF: 083.554.269-67** **Giuliana Gonçalves da Costa – CPF: 075.492.959-05** **Keli Freire Souza – CPF: 080.765.229-60** **Wendrews Vinicius Hassui Takassaki – CPF: 080.053.369-00** **Pamella Santos Pinto – CPF: 114.545.709-62** **Marcia Nunes – CPF: 031.899.509-38** **Priscila Carvalho Deres – CPF: 120.163.929-83** **Sheyla Gonçalves Ardigo – CPF: 105.168.779-92** **Sandro Couttin Amazonas – CPF: 991.090.859-04** **Danielly Rodrigues Hryncz – CPF: 065.066.229-62** **Paola Cristina Cotelesse Soares – CPF: 101.259.549-80** **Pedro Gregori Martins Alves Ferreira – CPF: 111.790.069-09** **Lislie Caterine Pinto Gonçalves – CPF: 047.366.679-07** **Ingrid dos Santos Polidoro da Costa – CPF: 090.827.499-80** **Hallana da Graça Carvalho Pereira – CPF: 078.784.829-85**

		Maria Eduarda Ferrari Carvalho Cordeiro – CPF: 111.112.039-03 **Adriana das Dores Pinheiro – CPF: 064.475.199-19** **Marcia Aparecida dos Santos – CPF: 859-618.769-34** **João Victor Pinto Gonçalves – CPF: 109.010.959-82** **Itamar Conrado – CPF: 514.735.859-53** **Fernando dos Santos Makufka – CPF: 117.080.079-38** **Rodrigo Cadena – CPF: 037.819.269-82** **Graziela da Silva Gonçalves – CPF: 064.075.589-56** **Luana Castro Gabriel CPF: 107.840.139-00** **Loren Brites Gonçalves Luginheski – CPF: 073.926.829-54** **Mateus Goulart dos Santos – CPF: 095.537.429-47** **Aysha Rodrigues de Oliveira – CPF: 107.644.699-08** **Wilian Rosário dos Santos – CPF: 084.115.349-36** **Diego da Cruz Fernandes da Conceição – CPF: 043.325.769-50** **Lucas Rafael Maciel Bueno – CPF: 051.762.299-86** **Byanca Nemer – CPF: 090.601.019-52** **Guilherme Mendonça Rodrigues – CPF: 117.554.059-52** **Gabriele da Silva Velloso – CPF: 103.321.489-20** **Gabriela Morais Pedro – CPF 111.786.349-22** **Prisciele dos Santos Pinheiro – CPF: 114.982.439-59** **Lucas Bolívar Santos Trancoso – CPF: 130.993.569-64** **Marcelo Santos – CPF: 026.342.989-00** **Sandra Mara Alves de Souza– CPF: 850.221.449-72** **Sandy Laura Demiciano Gonçalves – CPF: 076.587.279-03** **Jesiel Marcos da Conceição – CPF: 090.582.799-60** **Edna Claudia Train Hubie – CPF: 031.429.199-70** **Vitoria Cristina Cotelesse Soares – CPF: 101.224.749-02** **Guilherme Parodi Raimundo – CPF: 077.768.099-85** **Luciano Fraga Batista Junior – CPF: 050.770.389-88** **Andressa Ribeiro Soldati – CPF: 065.414.559-88** **Lívia Fernandes Cardoso – CPF: 133.138.829-51** **Michele Pavaneli Train – CPF: 078.077.729-80** **Claudiana Velloso de Abreu – CPF: 122.641.069-30** **Heloise Pereira Martins – CPF: 070.423.669-99** **Guilherme Lamberti da Silva – CPF: 075.631.389-94** **Paulo Roberto de Araújo Castro – CPF: 079.905.249-37** **Rennan Caique Cardozo Martins Miranda dos Santos – CPF: 062.381.279-70** **Ana Heloisa Freitas da Silva – CPF: 111.665.249-81** **Ariely de Fátima Brasílio Pereira – CPF: 124.317.819-17** **Miquéias Goulart dos Santos – CPF: 095.458.239-09** **Priscila Dayane da Silva Alves – CPF: 059-865-819-03** **Rômulo Sardá Costa – CPF: 081.722.869-10** **Israel Luis da Fonseca Zilli – CPF: 045.384.269-03**
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	**Mariana Batista da Silva – CPF: 721.164.049-91** **João Gabriel dos Santos – CPF: 055.045.399-78** **Daiana Alves da Silva – CPF: 083.316.279-97** **Ana Luiza Seidel Dias – CPF: 045.336.359-89** **Nicole dos Santos Ferreira – CPF: 093.024.979-84** **Veronica da Cruz Silva – CPF: 036.145.539-90** **Ana Carolina da Silva Santos – CPF: 113.048.219-78** **Felipe Santos Costa – CPF: 125.125.709-75** **Alan Maurício Pereira – CPF: 080.666.099-65** **Thais Salgado de Oliveira – CPF: 094.619.899-38** **Laysa Carolina Matos da Veiga – CPF: 107.421.979-13** **Guilherme Phelipe Mendes da Cruz – CPF: 083.648.929-24** **Willian Sherman do Amaral Calisto – CPF: 115.453.069-82** **Evelyn de Cássia Ramos Vieira – CPF: 100.877.729-30** **Juliana Bastos Deres – CPF: 074.705.999-32** **Andressa Caroline Bezerra Barbosa – CPF: 076.631.389-10** **Roberta Marques Corrêa Lubave – CPF: 286.871.468-41** **Sandra Maria Alves dos Santos – CPF: 049.694.299-95** **Carlos Henrique Gouvêa da Silva – CPF: 680.224.099-87** **Carlos Eduardo de Carvalho Oliveira – CPF: 109.087.059-05** **Daiana Kelly Tosta – CPF: 046.581.989-32** **Khamila Julianny Correa dos Santos – CPF: 109.016.499-88** **Carlos Eduardo Cerqueira dos Santos – CPF: 049.568.079-61** **José Claro Fontoura – CPF: 663.959.179-00** **Mariana Miranda Armstrong Ramos dos Santos – CPF: 129.999.249-84** **Cristiane Ricardo – CPF: 057.912.299-92** **Jhonny Vinicius Dério Chagas – CPF: 117.175.429-99** **Luís Antônio Machado da Silva – CPF: 081.312.489-63** **Tais Martins de Araújo do Carmo – CPF: 097.222.419-07** **Karla Pontes Ramos – CPF: 074.880.779-97** **Marcos Venícius Oliveira Giovanella – CPF: 084.745.039-22** **Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues – CPF: 102.387.919-04** **Michelle Oliveira Carvalho Alves – CPF: 009.623.279-05** **Gabriel Hess de Oliveira – CPF: 063.665.889-96** **Daniele Ricardo de Oliveira – CPF: 033.712.739-54** **Lilian Janaina Proença de Ramos dos Santos – CPF: 082.101.849-38** **Jurandir Henrique Ribeiro Goulart – CPF: 130.024.699-55** **João Vitor Vieira Santos – CPF: 116.393.989-70** **Guilherme Vieira Cardoso – CPF: 014.096.269-70** **Luana dos Santos Dias Da Costa – CPF: 144.732.699-73** **Isabele Ramos do Rosário – CPF: 091.540.829-51** **Eunice de Almeida – CPF: 639.120.749-68** **Allan Michel Vieira de Carvalho – CPF: 098.972.189-20** **Marilize Pinheiro Alves – CPF: 057.937.919-14** **Karina Lima de Araujo – CPF: 012.559.609-06** **Marcos Paulo Santos Velloso – CPF: 099.118.249-93** **Kelvin Lima Otero Siedschlag – CPF: 191.290.837-96** **Anderson Luiz Martins Gonçalves – CPF: 034.448.499-82** **Paulo Takasaki Neto – CPF: 085.283.339-30** **Ana Flavia Barreto Oliveira Da Costa – CPF: 098.921.129-03** **Vinicius Wandré Lopes De Araujo – CPF: 119.249.299-45** **Rodrigo Pereira Martins – CPF: 061.589.229-94** **Juliana Gabriele Ribeiro Goulart – CPF: 101.766.339-44** **Gerson Junior Cordeiro Da Cruz – CPF: 029.413.209-03** **Giovanna Raíssa Bezerra Cordeiro - CPF: 075.686.589-10** **Luis Aurelio Dos Santos Teixeira - CPF: 086.897.639-37** **Raquel Nunes Do Nascimento - CPF: 109.298.159-47** **Taiane Amorim Correia – CPF: 070.515.289-80**

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS - CPF
01	**ASSISTENTE SOCIAL**	**Sara Barcelos de Oliveira – CPF: 767.969.909-78** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro município e não apresentou Registro no respectivo Conselho de Classe.** **Beatriz da Costa Pozzobom – CPF: 083.501.969-12** **Motivo: Não apresentou Registro no respectivo Conselho de Classe.** **Bianca Rosa De Andrade – CPF: 082.010.519-80**

		Motivo: Faculdade não compatível com o exigido para o cargo **Lorena Dias Barth – CPF: 541.959.349-15** **Motivo: não apresentou Certidão do Município de Antonina** **Veronica Larissa Amorim Adão – CPF: 074.415.519-35** **Motivo: não apresentou Certidão do Município de Antonina** **Giovanna de Fatima Barbosa – CPF: 000.297.419-39** **Motivo: não apresentou as Certidões Municipal, Estadual e Federal.** **Vanessa de Almeida Mariquito – CPF: 104.638.667-03** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro município.**
02	**PSICÓLOGO**	**Luciano de Oliveira Fernandes – CPF: 008.392.549-03** **Motivo: Não apresentou Registro no respectivo Conselho de Classe.** **Emanuele Flores de Abreu – CPF: 060.472.829-89** **Motivo: Não apresentou autenticados RG, CPF, comprovante de residencial e não apresentou Certidão do Município de Antonina.** **Alaor Vallejo Camargo – CPF: 493.718.949-20** **Motivo: Não apresentou Certidão do Município de Antonina.**
03	**ORIENTADOR SOCIAL - PSE**	**Maria Letícia Pinto Teixeira – CPF: 104.010.189-54** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP.** **Marcia Ferreira de Aguiar – CPF: 025.740.899-10** **Motivo: Não apresentou Certidão Municipal.** **Thais Amanda Corrêa Carvalho – CPF: 090.010.789-82** **Motivo: Não apresentou Certificado de Ensino e todos os Anexos sem assinatura.** **Renata Velloso Pereira – CPF: 081.277.409-42** **Motivo: Anexos II, IV e VI sem assinaturas.** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24** **Motivo: Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal e Estadual.** **Preencheu vários cargos no Anexo II e V.**
04	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	**Viviani do Rocio da Silva de Araújo – CPF: 302.974.048-06** **Motivo: Não apresentou o PIS/PASEP e as Certidões Fiscais.** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24** **Motivo: Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal e Estadual.** **Preencheu vários cargos no Anexo II e V.** **Lilian do Rocio Latuf – CPF: 029.558.729-62** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro município.** **Marcela Borges Sant'Anna – CPF: 046.750.469-59** **Motivo: Não preencheu cargo pleiteado no Anexo II.**
06	**ORIENTADOR JURÍDICO**	**Louise Vanessa Amadio Rodrigues – CPF: 006.989.749-21** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro município.**
07	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	**Cássia Nodari Takasaki Santos Graciano – CPF: 063.989.769-08** **Motivo: Documentação sem autenticação.** **Gilberto da Silva – CPF: 369.536.870-53** **Motivo: não apresentou Certidão Estadual.** **Janir da Veiga Pedro Junior – CPF: 089.763.009-20** **Motivo: não apresentou documento de Identidade e CPF.** **Luara Horrara Malucelli – CPF: 099.848.969-78** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro município.**
09	**VISITADOR**	**Joelma Santos Velloso - CPF: 039.237.599-08** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP.** **Kézia dos Santos Cordeiro – CPF: 125.596.999-74** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP.** **Amanda da Veiga Martins – CPF: 122.569.859-79** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP, certidões fiscais, Certificado de Ensino Fundamental e o Anexo V Solicitação de Credenciamento.** **João Carneiro da Silva Neto – CPF: 075.273.719-86** **Motivo: Anexo VI incompleto.** **Fabiane Cristina Rodrigues – CPF: 041.189.319-07** **Motivo: Não apresento PIS/PASEP e Curriculum Vitae.** **Pedro Thiago Costa Cunico – CPF: 052.440.529-85** **Motivo: Não apresentou Certidões fiscais.** **Maria Aparecida Ferreira – CPF: 023.009.429-50** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP E Certificado de Ensino.** **Natanielly Martins da Silva – CPF: 102.067.909-37** **Motivo: Não apresentou o Anexo V.** **Cristiane Cúnico – CPF: 084.745.049-02** **Motivo: Certificados de Ensino sem autenticação, Anexos II e VI incompletos.** **Vanessa Barreto Barbosa – CPF: 051.399.189-19** **Motivo: Solicitou credenciamento para duas funções.** **Juliana Fernandes dos Santos – CPF: 048.528.849-43** **Motivo: Não apresentou a CND.** **Joanelli Rodrigue da Costa – CPF: 664.385.609-44** **Motivo: não consta assinatura no anexo VI** **Isabele Knop Train – CPF: 071.520.139-50** **Motivo: não apresentou Histórico escolar** **Tatiane Alves dos Santos – CPF: 090.403.779-79** **Motivo: não apresentou PIS-PASEP.** **Claudete Alves – CPF: 458.831.819-53** **Motivo: Não apresentou Certidão Estadual, Anexo II estão sem o cargo pleiteado.** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24** **Motivo: Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal e Estadual.** **Preencheu vários cargos no Anexo II e V.** **Claudete Aparecida Fonseca Silva – CPF: 514.816.859-53** **Motivo: não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual e Federal, Curriculum Vitae, e nenhum dos anexos** **Vinicius Correa Pacheco de Andrade – CPF: 509.457.498-13** **Motivo: não consta assinatura no anexo VI** **Rosiana Nascimento da Veiga Souza – CPF: 066.258.269-10** **Motivo: Não apresentou autenticados RG, CPF, comprovante de residencial e Histórico escolar.** **André Meira Dias – CPF: 016.407.019-23** **Motivo: Não apresentou Certidão Municipal e Estadual.**
10	**CUIDADOR SOCIAL**	**Gabriel Kaue Soares Roberto – CPF: 130.543.029-89** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro município e não apresentou PIS/PASEP.** **Vanessa Barreto Barbosa – CPF: 051.399.189-19** **Motivo: Solicitou credenciamento para duas funções.** **Reginaldo Amaral Lisboa – CPF: 816.188.409-91** **Motivo: Histórico escolar com ensino fundamental incompleto** **Mauro Pereira dos Santos – CPF: 917.444.319-49** **Motivo: Histórico escolar com ensino fundamental incompleto** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24** **Motivo: Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal e Estadual.** **Preencheu vários cargos no Anexo II e V.**
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	**Daylane Martins Nicolau – CPF: 046.749.639-07** **Motivo: Não apresentou Certificado de Ensino Médio.** **Amanda Rizian de Souza da Silva Gama – CPF: 023.260.262-09** **Motivo: Não apresentou Curriculum Vitae.** **Juciele Pereira Alves Gonçalves – CPF: 113.257.469-24** **Motivo: Não apresento PIS/PASEP, Certificado de Ensino e Anexo VI incompleto.** **Maria Eduarda Rodrigues Ferreira – CPF: 071.610.919-00** **Motivo: Documentos sem autenticação, não apresentou PIS/PASEP e Certificado de Ensino.** **Ana Licia de Abreu Shtorache – CPF: 047.061.749-70** **Motivo: Não apresentou Certidão Municipal.** **Ana Paula Pinheiro Gonçalves – CPF: 112.734.239-84** **Motivo: Documentos sem autenticação, não apresentou PIS/PASEP, Certificado de Ensino e Anexo VI incompleto.**

		Rafaela Otero Stedschlag de Oiliveira – CPF: 035.889.949-47 **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP.** **Dieverton Eleutero Nunes – CPF: 090.653.599-90** **Motivo: Não apresentou Certidão Estadual e Curriculum Vitae.** **Rafael Semfle Fernandes – CPF: 104.696.249-30** **Motivo: Solicitou credenciamento para duas funções.** **Rafaelly Semfle Fernandes – CPF: 104.695.979-41** **Motivo: Solicitou credenciamento para duas funções.** **Fernanda Costa Lautman – CPF: 007.509.089-98** **Motivo: Não apresentou Certidão Estadual.** **Mariele Carvalho de Abreu – CPF: 091.813.949-00** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP.** **Bruna Teixeira Claro – CPF: 092.372.579-29** **Motivo: Não apresentou Anexos II, III, IV.** **Ryan Mathew Martins Guimarães – CPF: 098.560.829-35** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP.** **Juliana Alves de Souza – CPF: 060.023.139-90** **Motivo: Não apresentou o Certificado de Ensino Médio.** **João Pedro Verfer Corisco – CPF: 082.463.169-23** **Motivo: Não apresentou Curriculum Vitae.** **Thami Asanuma Orandes da Graça – CPF: 974.150.579-53** **Motivo: Não apresentou Certificado de Ensino Médio.** **Henrique Luís Gigel da Silva – CPF: 048.570.269-02** **Motivo: Não apresentou Certidão Municipal.** **Paulo Vinicius Pereira Baltasar – CPF: 098.067.129-94** **Motivo: não consta assinatura nos anexos IV. V e VI** **Raysa Pereira Baltasar – CPF: 089.342.919-82** **Motivo: não consta assinatura nos anexos II, III, IV.** **Não apresentou documento de Identidade, CPF, PIS-PASEP, comprovante de residência autenticados.** **Apresentou documentação para credenciamento em dois cargos.** **Andre Luis Corisco – CPF: 528.336.159-49** **Motivo: não apresentou PIS-PASEP** **Laura Monalise Passini De Oliveira – CPF: 116.963.689-60** **Motivo: não constam os dados bancários no anexo VI** **Ana Carolina da Mota Da Rosa – CPF: 101.259.549-80** **Motivo: não apresentou Histórico escolar do Ensino Médio.** **Francimare do Rosário Amurim – CPF: 067.049.749-54** **Motivo: não consta assinatura nos anexos II, III, IV, V e VI** **Apresentou Certidão Municipal de outra prefeitura.** **Emanoela Francisca Alves de Oliveira Gaspar de Abreu – CPF: 097.305.239-24** **Motivo: Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal e Estadual.** **Preencheu vários cargos no Anexo II e V.** **Jaqueline De Ramos Freire – CPF: 108.825.239-70** **Motivo: não apresentou Certidão do Município de Antonina** **Paola Fernanda Maciel – CPF: 106.134.959-42** **Motivo: não apresentou Certidão de Débitos Federais** **Não consta assinatura nos anexos III, IV, V e VI.** **Kauane Miranda Martins – CPF: 110.953.289-05** **Motivo: Não apresentou PIS-PASEP** **Dryéle Felisbino Trancoso – CPF: 059.205.259-16** **Motivo: Não consta assinatura nos anexos II, III, IV, V e VI.** **Vanessa Santos Cit Pereira – CPF: 062.664.069-50** **Motivo: não apresentou Certidão Municipal, Estadual, Federal, e Curriculum Vitae** **Rafaela Otero Stedschlag de Oliveira – CPF: 035.889.949-47** **Motivo: não apresentou PIS-PASEP** **Andressa Martins Dias – CPF: 106.911.109-05** **Motivo: Não apresentou Certidão Municipal e Estadual.** **Sabrina Martins Loze – CPF: 114.492.249-62** **Motivo: Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual, Federal e Anexo V.** **Gustavo Franco De Oliveira – CPF: 077.442.469-93** **Motivo: Não consta autenticação no Histórico escolar, falta assinatura no anexo VI.** **Nataly Carvalho dos Santos – CPF: 107.981.759-07** **Motivo: Apresentou sem autenticação os documentos de Identidade, CPF, comprovante de residência e Histórico Escolar.** **Kelli Cristine Polidoro Miranda Malucelli – CPF: 032.401.409-00** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro município.**
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	**Ana Julia Carreira Ricardo – CPF: 084.108.629-05** **Motivo: Apresentou anexos referente ao ano de 2020.** **Mariene Cristina Rodrigues Nielsen –CPF: 042.710.809-85** **Motivo: Não apresentou documentos RG/CPF/PIS/PASEP.** **Christyan Moro Stadnik – CPF: 106.444.919-06** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP e o Certificado de Ensino Médio sem autenticação.** **Luis Fernando Souza dos Santos – CPF: 102.848.539-50** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro munícipio e não apresentou o Anexo VI.** **Luiz Felipe Dias de Lima – CPF: 052.546.789-09** **Motivo: Não apresentou a Certidão Estadual.** **Gabriel Shtorach Severino – CPF: 098.998.509-18** **Motivo: Apresentou Certidão Municipal de outro município, não apresentou PIS/PASEP, Curriculum Vitae e Anexo VI.** **Marcela Crestine Moreira – CPF: 082.057.059-17** **Motivo: Não apresentou PIS/PASEP.** **Rafael Semfle Fernandes – CPF: 104.696.249-30** **Motivo: Solicitou credenciamento para duas funções.** **Rafaelly Semfle Fernandes – CPF: 104.695.979-41** **Motivo: Solicitou credenciamento para duas funções.** **Juliana dos Santos Costa – CPF: 097.916.359-51** **Motivo: Não apresentou o Anexo V.** **Patrícia Oliveira da Silva – CPF: 076.710.639-32** **Motivo: Não apresentou Certidão Estadual.** **Mariana de Andrade Fary – CPF: 065.702.119-94** **Motivo: Histórico Escolar e Certificados sem autenticação.** **Raysa Pereira Baltasar – CPF: 089.342.919-82** **Motivo: não consta assinatura nos anexos II, III, IV, V e VI.** **Não apresentou documento de Identidade, CPF, PIS-PASEP, comprovante de residência autenticados.** **Apresentou documentação para credenciamento em dois cargos.**
OBS:		**Gabriele Rodrigues Gonçalves CPF: 128.737.489-71** **Sem Identificação de função pretendida conforme edital.** **Não apresentou Certificado de Ensino.** **Não apresentou Anexos II, III, IV, V e VI.**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

RICARDO MENDES PORTH	*ROSANA ARDIGO MARTINS*
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8233CCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8493/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8493/2020

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8493/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 45/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE KITS DE SAUDE BUCAL INFANTIL E ADULTO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53, com sede na Rua Egidio Ferronato, 188 Fundos - CEP: 89.888-000 - Bairro: Loteamento Industrial em Caibi/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ELISVANDIA MATOS DONINI, inscrito no CPF/MF nº 033.063.919-64.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6843	KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO - Contendo: 01 escova dental adulto; 01 creme dental; 01 fio dental; 01 estojo plástico com gaveta. Descrição dos itens: Escova dental adulto: cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA de acordo com a portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; Creme dental: com flúor, contendo 1.500 ppm de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Fio dental: em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; Estojo plástico com gaveta: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. O ESTOJO produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal e Saúde.	HIGIX HIGIX	KIT	1.000,00	8,70	8.700,00
1	2	6843	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - Contendo: 01 escova dental infantil; 01 gel dental; 01 fio dental; 01 estojo plástico com gaveta. Descrição dos itens: Escova dental infantil: cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 30 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA de acordo com a portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; Gel dental: com flúor, contendo de 500 a 550 ppm de flúor ativo mais cálcio, baixa abrasividade, composição aromática de morango e/ou tutti-frutti, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Fio dental: em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; Estojo plástico com gaveta: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. O ESTOJO produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal e Saúde.	HIGIX HIGIX	KIT	2.000,00	8,40	16.800,00
TOTAL								**25.500,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 45/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença. 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; 6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

_____
Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

_____
Contratada:
ELISVANDIA MATOS DONINI – EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9303BB12

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 46/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8494/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 46/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8494/2020

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **S. SCHNEIDER - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 28.629.492/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8494/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 46/2020,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE KIT GESTANTE,** especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: S. SCHNEIDER - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 28.629.492/0001-06, com sede Marcos José De Leão, 583 sala 02 - CEP: 95.770-000 - Bairro: Centro em Feliz/RS. **REPRESENTATE LEGAL:** SANDRA SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF nº 016.116.430-74. na Av. Cel.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6843	KIT GESTANTE - Contendo: 1 sabonete em barra infantil; 1 shampoo infantil; 1 pomada para assadura; 1 embalagem de lenços umedecidos; 1 toalhinha de lavabo; 1 álcool etílico 70% hidratado e 1 kit pente e escova. Descrição dos itens: Sabonete em Barra Infantil - cremoso, testado dermatologicamente, composto de gordura animal e vegetal, com fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil	PASSA RELA PASSA	KIT	200,00	54,0239	10.804,78

			hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro, teor de voláteis: 16%; acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada - barra de no mínimo 80 gramas; Shampoo Infantil - tipo neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, frasco com mínimo de 200 ml, fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento, proporciona cabelos mais macios e brilhantes, com ph neutro, não irrita os olhos; Pomada para Assadura - composto por 100.000 ui/g de nistatina e 200mg/g de óxido de zinco, indicada para tratamento de assaduras, deverá ser acondicionado em tubos com no mínimo 60 gramas, dermatologicamente testado; Lenços Umedecidos - hipoalergênico, sem álcool, balde com 450 unidades, medida aproximada de cada lenço: 20 cm x 12 cm, dermatologicamente testado; Toalhinha de Lavabo - confeccionada em tecido 100% algodão, com tamanho aproximado de 29 cm x 35 cm, aplicado arte a ser desenvolvida, em técnica de serigrafia até seis cores. Embalada Individualmente. Cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde; Álcool Etilico 70% Hidratado - (almotolia descartável contendo 100ml), registro no ms como medicamento de notificação simplificada, conforme rdg 199/2006, constando número de lote, data de fabicação e validade do produto superior a 12 meses; kit Pente e Escova - produzidos num tamanho adequado para bebês, confeccionados em polipropileno, a escova deve possuir cerdas sintéticas de excelente qualidade, suaves, macias, que não agridem o couro cabeludo do bebê; o pente deve conter dentes finos e pontas arredondadas. Cor Branca.	RELA				
1	2	6020	BOLSA PARA GESTANTE Confeccionada em material 100% Laminado de Policloreto de Vinila, Substrato 100% Poliéster, com zíper superior, 1 bolso externo frontal fechado com ziper, 02 bolsos nas laterais confeccionados no mesmo tecido fechados com velcro, tamanho aproximado: 42 cm de comprimento x 30 cm de altura x 25 cm de profundidade, com forro interno em nylon impermeável, 01 divisória interna, com alças de mão; alça de ombro ajustável com fechos e regulagens em metal; com 2 bordados coloridos no bolso frontal conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde; cor da bolsa também a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	PASSA RELA PASSA RELA	UN	200,00	63,7761	12.755,22
TOTAL									**23.560,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

S. SCHNEIDER - EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6484EA53

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 43/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8278/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 43/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8278/2020

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77**, **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.791.755/0001-54**, **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41**, **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8278/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 43/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 43/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, com sede na Av. Manoel Ribas, 7423 Conjunto 01 - CEP: 82.400-000 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: STEFANY ALBERTI, inscrito no CPF/MF nº 077.439.189-80.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
16	1	7039	PAINEL PARA AVISOS - FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, FIXAÇÃO FEITA NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS (INCLUSOS), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO 4 BOLSAS NO FORMATO A4 E 2 BOLSAS NO FORMATO A3. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LOUSART QPAC001	UN	8,00	650,00	5.200,00
TOTAL								**5.200,00**

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim 370-B, 0 - CEP: 87.309-185 - Bairro: Jd Izabel em Campo Mourão/PR
REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANA CAVALLI RONQUI, inscrito no CPF/MF nº 081.561.389-02

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
15	1	7045	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (P) - PARA USO HOSPITALAR; DE CANO LONGO, PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; HIPOALERGÊNICA E IMPERMEÁVEL; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS; COM VIROLA; ANATÔMICA; COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EXPEDIDO PELO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).	danny	UN	100,00	8,98	898,00
32	1	7049	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA/EXTERNA – MEDE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNAS, COM FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DE DADOS MÁXIMOS E MÍNIMOS; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; CABO PARA MEDIÇÃO INTERNA DE APROXIMADAMENTE 1,80 M. FAZER MEDIÇÃO EM °C °F COM FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -10°C / +60°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C / +70°C; FAIXA DE UMIDADE INTERNA / EXTERNA: 10 À 99 UR; RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 0,1°C; RESOLUÇÃO DE UMIDADE: 1%; ALIMENTAÇÃO PILHA DE 1,5V TIPO AAA (INCLUSAS);CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER AS PORTARIAS RDC 21/2004 (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO) E RDC 44/2009 (FARMACIAS DROGARIAS E OUTROS); GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	prolab	UN	20,00	77,00	1.540,00
TOTAL								**2.438,00**

FORNECEDOR: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 17.791.755/0001-54, com sede na Rua Silva Bueno, 1.660 CJ 804 - CEP: 04.208-001 - Bairro: Ipiranga em São Paulo/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 126.513.778-13.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
23	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES - EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; ANTI ALÉRGICO; DIMENSÕES APROXIMADAS 2,0 CM (LARGURA) X 24,0 A 26,0 CM (COMPRIMENTO).COR: VERMELHA - (PROTOCOLO DE MANCHESTER) - FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRIME TYVEK	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
24	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES - EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; ANTI ALÉRGICO; DIMENSÕES: APROXIMADAS 2,0 CM (LARGURA) X 24,0 A 26,0 CM (COMPRIMENTO).COR: AMARELA - (PROTOCOLO DE MANCHESTER) - FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRIME TYVEK	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
TOTAL								**3.800,00**

FORNECEDOR: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863 Sobrado - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 56 LITROS COM TAMPA.PRESILHAS NA TAMPA PARA MELHORAR A FIXAÇÃO DA MESMA.COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO SEM QUE SEJA NECESSÁRIO A ABERTURA DA CAIXA. ALTURA ENTRE 34 CM E 38CM, LARGURA ENTRE 37 CM E 41 CM,COMPRIMENTO 55 CM E 58 CM.	PLASUTIL 2760	UN	40,00	78,00	3.120,00
12	1	6951	ETIQUETA AUTO ADESIVA - 44,45 X 12,70MM; COR: BRANCA; IDEAL PARA IMPRESSORAS INKJET LASER; FORMATO A4; COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO; CAIXA COM 100 FOLHAS CONTENDO 80 ETIQUETAS POR FOLHA; INDUSTRIA BRASILEIRA.	POLIFIX	UN	10,00	49,51	495,10
TOTAL								**3.615,10**

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui, 424 - CEP: 83.255-000 - Bairro: Shangrila em Pontal do Paraná/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, inscrito no CPF/MF nº 077.232.338-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	7036	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - TRANSPARENTE REFORÇADA COM TRAVAS. FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE 30 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA 24,5CM; LARGURA 53CM; PROFUNDIDADE 37,5CM.	RISCHIOTO	UN	15,00	75,50	1.132,50
8	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA - CAPACIDADE: 29L. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: 32,6CM. ALTURA: 28CM. LARGURA: 45,7CM.	RISCHIOTO	UN	15,00	65,00	975,00
9	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA - CAPACIDADE: 50L. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: 38CM. ALTURA: 34CM. LARGURA: 59,5CM.	RISCHIOTO	UN	5,00	95,00	475,00
11	1	7038	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS - PARA COPOS DE 180 A 200ML, COM ACIONAMENTOS POR MEIO DE BOTÃO OU ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DE SOMENTE UM COPO POR VEZ. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ARMAZENAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E BASE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 COPOS. O DISPENSER É COMPOSTO POR OS SEGUINTES ITENS: BASE DO DISPENSADOR; BOCAL DE SAÍDA; TUBO TRANSPARENTE; TAMPA DO TUBO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; PARAFUSOS COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	NOBRE	UN	3,00	40,24	120,72
20	1	7041	PORTA ETIQUETA PARA PRATELEIRAS - EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE COM FITA DUPLA FACE. MEDIDAS: ALTURA 3,5CM; LARGURA 10CM.	CRISTAL	UN	120,00	4,94	592,80
21	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES - EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; ANTI ALÉRGICO; DIMENSÕES APROXIMADAS 2,0 CM (LARGURA) X 24,0 A 26,0 CM (COMPRIMENTO).COR: VERDE - (PROTOCOLO DE MANCHESTER) - FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OVERBRANDT	UN	1.000,00	1,54	1.540,00
22	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES - EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; ANTI ALÉRGICO; DIMENSÕES APROXIMADAS 2,0 CM (LARGURA) X 24,0 A 26,0 CM (COMPRIMENTO).COR: LARANJA - (PROTOCOLO DE MANCHESTER) - FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OVERBRANDT	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
25	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES - EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; ANTI ALÉRGICO; DIMENSÕES: APROXIMADAS 2,0 CM (LARGURA) X 24,0 A 26,0 CM (COMPRIMENTO).COR: AZUL - (PROTOCOLO DE MANCHESTER) - FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OVERBRANDT	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
TOTAL								**9.026,02**

FORNECEDOR: SALVI, LOPES & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100 - CEP: 86.702-001 - Bairro: Centro em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF/MF nº 619.057.639-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
13	1	7045	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (G) - PARA USO HOSPITALAR; DE CANO LONGO, PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; HIPOALERGÊNICA E IMPERMEÁVEL; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS; COM VIROLA; ANATÔMICA; COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EXPEDIDO PELO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).	MEDIX	UN	200,00	8,70	1.740,00
14	1	7045	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (M) - PARA USO HOSPITALAR; DE CANO LONGO, PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; HIPOALERGÊNICA E IMPERMEÁVEL; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS; COM VIROLA; ANATÔMICA; COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EXPEDIDO PELO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).	MEDIX	UN	200,00	8,85	1.770,00
TOTAL								**3.510,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
Contratada

CAVALLI DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Contratada

IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME
Contratada

SALVI LOPES E CIA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:72422F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 18/2021
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COBERTORES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **BOLOGNINI VIEIRA LTDA - CNPJ: 07.606.945/0001-09**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTOR CASAL 1,80 X 2,20 M ANTI ALERGICO		UNID	50	R$ 145,9000	R$ 7.295,0000

Valor Total do Fornecedor: 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 09 de junho de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:96ADC8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa: 19/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/100		UNID	1	R$ 600,0000	R$ 600,0000
2	RACK PAREDE 19" 12U COM CHAVE		UNID	1	R$ 850,0000	R$ 850,0000
3	REGUA TOMADA 8 T		UNID	1	R$ 120,0000	R$ 120,0000
4	BANDEJA 400MM		UNID	2	R$ 120,0000	R$ 240,0000
5	CABO REDE CAT5E 100% COBRE		CAIXA	2	R$ 830,0000	R$ 1.660,0000
6	PATCH CORDE 1,2 MTS		UNID	24	R$ 30,0000	R$ 720,0000
7	PATCH PAINEL 19 24 PORTAS		UNID	1	R$ 250,0000	R$ 250,0000
8	CONDULETE 1 POLEGADA GALVANIZADO		UNID	36	R$ 15,0000	R$ 540,0000
9	ELETROUDO 1 POLEGADA GALVANIZADO		MTS	80	R$ 14,0000	R$ 1.120,0000
10	CONECTOR RJ45 CAT5E		UNID	24	R$ 2,5000	R$ 60,0000
11	TAMPA 2 SAIDAS+ SUPORTE GALVANIZADO		UNID	24	R$ 20,0000	R$ 480,0000
12	TOMADA TRI IOA		UNID	24	R$ 12,0000	R$ 288,0000
13	TOMADA R) 45		UNID	24	R$ 17,0000	R$ 408,0000
14	CIURVA 1 POLEGADA GALVANIZADO		UNID	8	R$ 15,0000	R$ 120,0000

Valor Total do Fornecedor: 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis)

BARBOSA FERRAZ, 16 de junho de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D2227C71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa: 20/2021
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA - CNPJ: 40.420.738/0001-22

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA LÁTEX- PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS; CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISAS, AMBIDESTRA, COM PÓ – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHOS GG, G,M,P E PP		CAIXA	200	R$ 84,9900	R$ 16.998,0000

Valor Total do Fornecedor: 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito)

BARBOSA FERRAZ, 16 de junho de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B7351A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 17/2021 de 16/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2472/2021 de 16/06/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.1.90.01.00.00	03551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	350.000,00
		REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
41 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
574 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
51 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00
573 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
Total Suplementação:			**1.010.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
24 - 3.1.90.03.00.00	03551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	350.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
67 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
215 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
227 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
418 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**1.010.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1B8EB04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DO EDITAL N.º 22.01/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 22.01/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037849	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	19/06/1992	10,00	1,50	40,00	-	51,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DC9487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO II DO EDITAL N.º 22.01/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO II DO EDITAL N.º 22.01/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO-										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037425	MICHELE SANTOS FERREIRA	12/02/1987	8,00	3,00	60,00	2,00	73,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
MOTORISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038046	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	05/06/1981	28,00	21,00	22,50	75,00	146,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0037529	LUIS HUMBERTO DA SILVA	02/02/1982	24,00	21,00	20,00	75,00	140,00	2º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:83FF846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO III DO EDITAL N.º 22.01/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 22.01/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037435	HIALE ALVES LIMA	15/01/1988	10,00	3,00	76,00	2,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037983	ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	26/12/1991	10,00	1,50	76,00	1,00	88,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038015	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	13/08/1989	8,00	3,00	76,00	1,00	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037996	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	29/03/1996	6,00	4,50	72,00	2,00	84,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037837	MARIA THEREZA TELES RENNÓ	14/07/1994	10,00	4,50	68,00	-	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037908	TIAGO CRACCO MIRANDA	27/09/1997	8,00	6,00	68,00	-	82,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038018	KLEBER PISCITELLO MELLO	26/09/1986	10,00	6,00	64,00	1,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037551	RAMON PELLICER FERRI	07/06/1987	8,00	1,50	68,00	2,00	79,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037680	JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA	08/02/1997	8,00	3,00	68,00	-	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037977	MARIA ISABELA DE ALMEIDA	12/07/1996	6,00	3,00	68,00	-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037809	FELIPE DE ARAUJO TONOLLI	11/05/1990	10,00	3,00	64,00	0,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038084	ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO	11/09/1992	10,00	3,00	64,00	-	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038066	PEDRO HENRIQUE LUCHESI	07/03/1998	10,00	3,00	64,00	-	77,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037759	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	05/10/1994	8,00	4,50	64,00	-	76,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038106	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	6,00	4,50	64,00	1,00	75,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038029	RAFAELA SEDASSARI MORAES	25/08/1983	6,00	4,50	64,00	-	74,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038012	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	05/02/1990	8,00	1,50	64,00	-	73,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037869	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	8,00	4,50	60,00	-	72,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038117	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	22/02/1995	4,00	3,00	64,00	-	71,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037380	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	08/04/1991	8,00	3,00	60,00	-	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037988	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	25/11/1992	8,00	1,50	60,00	1,00	70,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037610	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	24/03/1997	8,00	0,00	60,00	1,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038108	LUÍS FELIPE GONÇALVES DE CARVALHO	15/09/1987	10,00	3,00	56,00	-	69,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037429	VICTOR CERBARO MESQUITA	27/08/1993	8,00	4,50	56,00	-	68,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037851	DAVID SALOMÃO JUSTINO JÚNIOR	18/05/1975	10,00	1,50	56,00	-	67,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037979	MARIA PAULA DE ALMEIDA	12/07/1996	4,00	3,00	60,00	-	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037921	ELEANDRO JOSÉ LAURO	15/08/1980	8,00	3,00	56,00	-	67,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037980	CAROLINA SOCCIO VITAL	23/06/1994	8,00	1,50	56,00	1,00	66,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037845	LUCAS MATER	17/01/1995	6,00	4,50	56,00	-	66,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037595	ARTUR MANOEL BIZ	04/03/1991	10,00	4,50	52,00	-	66,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037392	NATÁLIA POSSA BERTOLINI	02/09/1996	10,00	4,50	52,00	-	66,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037655	LAÍSA FERNANDA CAMPIDELLI	19/05/1995	6,00	4,50	52,00	3,00	65,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037926	MARIANA ALVES RAIMUNDO	06/10/1987	10,00	3,00	52,00	-	65,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037608	JACKSON DA CRUZ SILVA	28/03/1995	10,00	3,00	52,00	-	65,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037978	WELLINGTON APARECIDO PRADO CARVALHO	05/06/1998	10,00	3,00	52,00	-	65,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037576	WEBER NISO LEITE	11/07/1983	8,00	4,50	52,00	-	64,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037822	MARCELO TORRES DE CARVALHO	23/06/1969	10,00	6,00	48,00	-	64,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038109	WICTOR HUGO SCHEMER GOMES	27/08/1997	10,00	6,00	48,00	-	64,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037363	GEOVANA RINALDI VASCONCELLOS	12/06/1996	4,00	3,00	56,00	-	63,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037863	HIAGO DA SILVA BAGGIO	27/03/1993	8,00	3,00	52,00	-	63,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037470	NATÁLIA FERNANDES BATISTA	03/08/1995	8,00	3,00	52,00	-	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037398	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	17/04/1995	6,00	4,50	52,00	-	62,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037518	ADLIELLY CRISTHINA SILVA	21/08/1996	2,00	3,00	56,00	-	61,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037913	AURÉLIO JOSÉ PAVANI	19/06/1985	6,00	3,00	52,00	-	61,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037445	SIMONE VALÉRIO SILVA	24/10/1988	6,00	3,00	52,00	0,00	61,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037520	BRUNA GEOVANA FAGA TIESSI	08/04/1989	10,00	3,00	48,00	-	61,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037622	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	03/01/1989	8,00	4,50	48,00	-	60,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038022	SILVANA FARIA PEREIRA	25/04/1981	8,00	3,00	48,00	1,00	60,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038102	VICTOR AGOSTINHO	11/04/1995	10,00	1,50	48,00	-	59,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037474	LUIZ FERNANDO CORREIA	06/04/1993	8,00	3,00	48,00	-	59,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037902	EDUARDO ROSA VILLAS BOAS	09/12/1998	8,00	3,00	48,00	-	59,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037924	GUILHERME VINICIUS MURARI	22/08/1994	8,00	6,00	44,00	-	58,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037850	DIMITRI BARBOSA DIMITRIOU	04/04/1989	4,00	1,50	52,00	-	57,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037870	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	8,00	1,50	48,00	-	57,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037362	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/1986	6,00	3,00	48,00	-	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037890	THATIANE MORO MULATI	22/02/1995	6,00	3,00	48,00	0,00	57,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037625	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	07/10/1987	10,00	3,00	44,00	-	57,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037677	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	01/11/1987	10,00	3,00	44,00	-	57,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037817	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	11/11/1988	6,00	1,50	48,00	-	55,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038061	FELIPE GRIGOLATO	04/11/1993	4,00	3,00	48,00	-	55,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037686	THIAGO APARECIDO RIBEIRO	04/10/1996	8,00	4,50	40,00	-	52,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037408	FERNANDO HELBEL SATO	19/08/1994	6,00	1,50	44,00	-	51,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
ADVOGADO -										

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037697	DYENNYFER MOREIRA LINO	29/09/1995	6,00	1,50	44,00	-	51,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038025	HELOISE NASSAR DOMINGUES	11/05/1996	6,00	1,50	44,00	-	51,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037849	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	19/06/1992	10,00	1,50	40,00	-	51,50	65º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0038000	GUSTAVO HENRIQUE PADILHA	21/06/1995	2,00	4,50	44,00	-	50,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037747	JEAN CARLO DE FRANÇA DOS SANTOS	18/01/1998	6,00	4,50	40,00	-	50,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
MÉDICO CLÍNICO GERAL -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037745	MARIA JÚLIA PRATES REZENDE	16/06/1996	8,00	6,00	52,00	-	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038020	CESAR KUHNEN	27/08/1989	6,00	4,50	40,00	-	50,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
MÉDICO VETERINÁRIO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037425	MICHELE SANTOS FERREIRA	12/02/1987	8,00	3,00	60,00	2,00	73,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0037643	LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ	29/06/1994	4,00	1,50	64,00	-	69,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037730	LEONARDO SCARME MENEGAZZO	01/08/1995	6,00	3,00	60,00	-	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037596	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	15/10/1992	8,00	6,00	52,00	3,00	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037727	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	20/01/1997	8,00	1,50	56,00	-	65,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037899	NATAN FRANCISCO DA SILVA	24/11/1995	6,00	3,00	56,00	-	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037427	ANELISE DE MELLO RUBIO	14/03/1993	6,00	3,00	52,00	-	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037699	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	11/11/1992	6,00	3,00	48,00	-	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037754	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	22/10/1977	8,00	1,50	44,00	3,00	56,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037879	CARLOS FREDEERICO GITSIO KLIER TEIXEIRA DA SILVA	01/08/1977	6,00	6,00	40,00	-	52,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
MOTORISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037758	JHONATAN MARRAN LOPES	08/06/1994	24,00	24,50	15,00	100,00	163,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037937	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	32,00	35,00	17,50	75,00	159,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037832	KÉLITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/07/1993	16,00	21,00	20,00	100,00	157,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038046	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	05/06/1981	28,00	21,00	22,50	75,00	146,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0038019	RODRIGO APARECIDO RAMOS	09/06/1980	20,00	28,00	17,50	80,00	145,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
MOTORISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037529	LUIS HUMBERTO DA SILVA	02/02/1982	24,00	21,00	20,00	75,00	140,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0037702	VANCLECIO ADRIANO DA SILVA	08/04/1980	20,00	24,50	17,50	75,00	137,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037387	ARNALDO LAMIM FILHO	10/12/1972	12,00	31,50	17,50	75,00	136,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037771	JANDERSON MOTA	07/06/1984	28,00	31,50	22,50	50,00	132,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037774	VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/08/1983	24,00	24,50	12,50	70,00	131,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037540	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	05/09/1994	12,00	28,00	15,00	75,00	130,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037645	EDER CLÁUDIO DA SILVA	29/05/1984	20,00	17,50	15,00	70,00	122,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037835	RENE VELERIANO DE OLIVEIRA	12/11/1973	28,00	14,00	17,50	95,00	154,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037495	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	08/03/1994	12,00	24,50	15,00	96,00	147,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037824	SILVIO CEZAR CALIXTO	31/12/1973	20,00	24,50	17,50	51,00	113,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3B06406A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 2179/2021, que altera a Lei 1954/2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (09/06/2021) os Servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Nome	Cargo	Ref.
Ederson Porfírio da Luz	Assessor da Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento	AS-03
Jean Carlos Guimarães	Assessor da Secretaria de Desenvolvimento e Urbano	AS-03
Luciano Pereira da Silva	Assessor da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	AS-03
Marlos de Marchi	Assessor do Departamento de Administração de Frotas	AS-04
Mirian Bertolleti	Diretor de Comunicação	CC-01
Jesica Braga Franchin	Diretor de Engenharia	CC-01
Nadia Cristina De Bastiani	Coordenador de Indústria, Comércio e Fomentos	CC-02
Adriano Luis Arsego	Coordenador de Limpeza Pública	CC-02
Gislaine Aline Zaboroski	Coordenador de Projetos	CC-02
Ederson Carlos Cusin	Coordenador de Tecnologia Aplicada a Saúde	CC-02
Cristiano Raimundo de Paula	Coordenador de Transporte Escolar	CC-02
Eraldo Mendes	Coordenador de Urbanismo	CC-02
Sander Jose Skakun	Chefe de Setor de Arquitetura	CC-03
Juliane Pereira	Chefe de Setor de Compras da Educação	CC-03
Miguel Alceu Padilha	Chefe de Setor de Inspeção Municipal (SIM)	CC-03
Sandra Bernadete Kotarski	Chefe de Setor do Programa Bolsa Família	CC-03
Osmar Pedron de Mattos	Chefe de Setor Logística de Máquinas	CC-03
Cristiane Mattiola	Chefe de Divisão de Compras de Peças	CC-04
Igor Artur de Freitas Martins	Chefe de Divisão de Compras do Desenvolvimento Social	CC-04

Alex Vergopolan	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-04
Eduarda Lopedote	Chefe de Divisão do Programa Advogado Amigo da Família	CC-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:22834FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2021 – PREGÃO N° 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

CNPJ: 03.924.435/0001-10.

VALOR: R$ 149.012,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E DOZE REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9	Cetoconazol 2% 20mg/g creme dermatológico - bisnaga com 30g	EMS	BS	450	4,3000	1.935,00
1	29	Escitalopram, oxalato 15mg	EMS	Cpd	15.000	0,4500	6.750,00
1	33	Fenofibrato 200 mg	EMS	Cpd	25.000	1,2220	30.550,00
1	36	GINKGO BILOBA L. EXTRATO, 120 MG	MOMENTA	Cpd	5.000	2,0610	10.305,00
1	46	Mebendazol 20 mg/mL - suspensão oral- Frasco de 30 mL	NATULAB	Fr	200	1,5600	312,00
1	65	RISPERIDONA 1MG	PRATI	Cpd	25.000	0,1350	3.375,00
1	71	TOBRAMICINA 3MG/ML (COLIRIO)	GERMED	Fr	250	6,0000	1.500,00
1	126	Isossorbida, mononitrato de 10mg/mL - solução injetável	BIOLAB	Am	3.375	3,2400	10.935,00
2	2	Cefotaxina sódica 1g IV/IM - pó para solução injetável	FRESENIUS	Am	1.250	16,6700	20.837,50
3	2	Cefotaxina sódica 1g IV/IM - pó para solução injetável	FRESENIUS	Am	3.750	16,6700	62.512,50
VALOR TOTAL						R$ 149.012,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9577D209

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2021 – PREGÃO N° 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

CNPJ: 28.643.008/0001-95.

VALOR: R$ 37.568,50 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ACEBROFILINA 5MG/ML (XAROPE 120ML)	CIMED	Fr	300	2,9400	882,00
1	2	Aciclovir 50 mg/g - Creme Dermatológica - bisnaga de 10g	CIMED	BS	300	2,3500	705,00
1	11	Cinarizina 25 mg - Comprimido	BRAINFARMA	Cpd	12.000	0,2400	2.880,00
1	19	Complexo B - Comprimido revestido	VITAMED	Cpd	17.000	0,0800	1.360,00
1	25	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg (Diosmin) - comprimido	CIMED	Cpd	50.000	0,4500	22.500,00
1	42	Levofloxacino 500mg - comprimido	CIMED	Cpd	5.000	0,6600	3.300,00

1	56	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal com aplicador	GREEN FARMA	BS	450	3,8700	1.741,50
1	67	Sertralina 50mg	CIMED	Cpd	35.000	0,1200	4.200,00
VALOR TOTAL						R$ 37.568,50	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CADB95A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2021 – PREGÃO N° 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GRAMS & GRAMS LTDA – ME.

CNPJ: 10.448.145/0001-03.

VALOR: R$ 97.187,50 (NOVENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Cilostazol 50mg	EUROFARMA	Cpd	6.000	0,2700	1.620,00
1	13	Ciprofibrato 100 mg - comprimido	EUROFARMA	Cpd	40.000	0,3725	14.900,00
1	15	Claritromicina 500 mg	EMS	Cpd	4.000	3,1400	12.560,00
1	16	Clonazepam 2mg	EMS	Cpd	9.000	0,0800	720,00
1	28	ESCITALOPRAM 10 MG	EUROFARMA	Cpd	15.000	0,3200	4.800,00
1	35	Gentamicina, sulfato 5mg/mL - solução oftálmico - Frasco c/ 5 ml	ALLERGAN	Fr	40	9,3000	372,00
1	37	Hidrocortisona 10mg/mL, Sulfato de Neomicina 5mg/mL, Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/mL	OTOSPORIN	Fr	130	11,8500	1.540,50
1	39	Hipromelose 0,5% (solução oftálmica)	FILMCEL	Fr	100	11,8500	1.185,00
1	41	Indapamida 1,5 mg	EUROFARMA	Cpd	1.500	0,2700	405,00
1	49	Metilfenidato 10mg (Ritalina)	EMS	Cpd	25.000	0,3850	9.625,00
1	51	Morfina 10mg - comprimido	CRISTALIA DIMORF	Cpd	3.000	0,6000	1.800,00
1	61	PREGABALINA 75 MG	EUROFARMA	Cpd	6.000	0,7600	4.560,00
1	70	Trimetazidina, dicloridrato (Vastarel MR) 35mg - comprimido	SERVIER VASTAREL MR	Cpd	6.000	2,2000	13.200,00
1	72	Acetato de Retinol 10000 UI, 25mg de aminoácidos, 5mg de metionina e 5mg de cloranfenicol (epitezan pomada oftálmica)	CRISTALIA REGENCEL	Un	40	11,2500	450,00
1	142	Proximetacaína, cloridrato 5mg/ml (Colírio Anestésico 5ml)	NOVARTSI ANESTALCON	Fr	2.500	9,0500	22.625,00
2	1	Clopidogrel 75mg - comprimido	NOVAQUIMICA	Cpd	3.750	0,4550	1.706,25
3	1	Clopidogrel 75mg - comprimido	NOVAQUIMICA	Cpd	11.250	0,4550	5.118,75
VALOR TOTAL						R$ 97.187,50	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F20CD520

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2021 – PREGÃO N° 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 24.586.988/0001-80.

VALOR: R$ 106.496,15 (CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Aminofilina 100 mg - comprimido	HIPOLABOR	Cpd	3.000	0,0875	262,50
1	6	Ampicilina 500mg - cápsula	PRATI DONADUZI	cps	3.000	0,4100	1.230,00
1	7	Ampicilina 50mg/mL - pó para suspensão oral	PRATI DONADUZI	Fr	350	3,9900	1.396,50
1	8	Bromoprida 4mg/mL solução oral - gotas - frasco de 20 mL	PHARLAB	Fr	1.800	1,2900	2.322,00
1	14	Ciproterona, acetato (Androcur) 50mg	UNIAO QUIMICA	Cpd	500	4,9025	2.451,25
1	22	Dexametasona 1mg/g - creme dermatológico - bisnaga de 10g	PRATI DONADUZI	BS	800	1,1800	944,00
1	24	DICLOFENACO SÓDICO 50MG V.O	BELFAR	Cpd	25.000	0,0900	2.250,00
1	30	Escopolamina, butilbrometo de 10mg/mL - solução oral	HIPOLABOR	Fr	850	7,6300	6.485,50
1	45	Manitol 20% injetável frasco 250 ml	JP	Fr	400	4,6000	1.840,00
1	48	Meloxicam 15 mg	PHARLAB	Cpd	15.000	0,1100	1.650,00
1	50	Metronidazol (benzometronidazol) 40mg/mL- suspensão oral-frasco de 100 ml	BELFAR	Fr	200	7,2410	1.448,20
1	54	Nimesulida 100mg - comprimido	PRATI DONADUZI	Cpd	55.000	0,0900	4.950,00
1	58	Paroxetina 20mg comprimidos	AUROBINDO	Cpd	24.500	0,2300	5.635,00
1	68	Simeticona 75mg/ml emulsão oral	HIPOLABOR	Fr	1.000	1,1800	1.180,00
1	73	Acetilcisteína 100mg/ml	UNIAO QUIMICA	Am	190	2,8825	547,68
1	75	Adenosina 6mg/2ml IV - Solução injetável	HIPOLABOR	Am	250	10,2575	2.564,38
1	78	Ampicilina sódica 1000mg IV/IM - pó para solução injetável	TEUTO	Un	625	4,2025	2.626,56
1	79	Atropina, sulfato 0,25mg/ mL - solução injetável		Am	250	0,9400	235,00
1	80	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável	TEUTO	Fr	1.125	8,6900	9.776,25
1	85	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml	SAMTEC	Am	90	4,5200	406,80
1	87	Bromoprida 5mg/mL - solução injetável	WASSER	Am	250	1,8100	452,50
1	89	Ceftriaxona 1g IV/IM -pó para solução injetável (Somente IV/IM, não somente IV)	ABL	Am	35	8,9575	313,51
1	91	Cetoprofeno 50mg/mL- intramuscula (IM)- solução injetável	UNIAO QUIMICA.	Am	3.125	1,8150	5.671,88
1	92	Cloreto de potássio 19,1% - solução injetável - 10 ml	SAMTEC	Am	4.375	0,3900	1.706,25
1	93	Cloreto de sódio 20% - solução injetável	SAMTEC	Am	250	0,4225	105,63
1	98	Diazepam 5mg/mL - solução injetável	SANTISA	Am	5.000	0,7200	3.600,00
1	100	Diclofenaco sódico 75 mg/ 3 mL solução injetável	FARMACE	Am	625	0,9225	576,56
1	101	Dipirona sódica 500mg/mL - solução injetável	SANTISA	Am	4.750	0,7730	3.671,75
1	103	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml IV - Solução Injetável	TEUTO	Am	1.875	8,5675	16.064,06
1	105	Epinefrina, hemitartarato (1mg/ml)	HIPOLABOR	Am	250	2,3925	598,13
1	114	Fosfato de Sódio monobásico 0,16g+ fosfato de sódio dibasico 0,06g/ mL em frasco plástico descartável de 130 ml c/ canula retal previamente lubrificada (Freet Enema)	CRISTALIA	Fr	60	6,9100	414,60
1	117	Glicose 50% - solução injetável	SAMTEC	Am	190	1,6075	305,43
1	118	Gluconato de Cálcio 10% - solução injetável	HALEXISTAR	Am	1.500	2,0375	3.056,25
1	124	Hidrocortisona, succinato sódico injetável 100 mg - pó para suspensão injetável	TEUTO	Fr	125	2,6750	334,38
1	125	Hidrocortisona, succinato sódico injetável 500 mg - pó para suspensão injetável	TEUTO	Fr	1.250	5,1825	6.478,13
1	128	Lidocaina 2% gel 30G	PHARLAB	tub	250	2,9500	737,50
1	129	Lidocaina 2% s/ vaso constritor- solução injetável 20 ml	UNIAO QUIMICA	Am	500	3,6490	1.824,50
1	132	Metoclopramida 5mg/mL - solução injetável	HALEXISTAR	Am	560	0,5690	318,64
1	137	Ocitocina 5 UI Ampola 1ml - solução injetável	UNIAO QUIMICA	Am	375	1,6600	622,50
1	145	Salbutamol 0,5mg/ml - SC/IM/IV Solução injetável	HIPOLABOR	Am	4.375	1,7600	7.700,00
1	147	Sulfato de magnésio 10% IV- solução injetável 100mg/ml ampola 10ml	SAMTEC	Am	60	0,9450	56,70
1	152	Tramadol 50 mg/mL - Ampola 2 mL- solução injetável	TEUTO	Am	1.450	1,1625	1.685,63
VALOR TOTAL						R$ 106.496,15	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4D19ADFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2021 – PREGÃO N° 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 31.905.076/0001-90.

VALOR: R$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	34	Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL- solução para inalação	HIPOLABOR	Fr	100	5,3200	532,00
VALOR TOTAL						R$ 532,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B8B718DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2021 – PREGÃO N° 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 35.959.514/0001-53.

VALOR: R$ 6.862,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	26	Diproprionato de Beclometasona 250mcg - Aerossol - (frasco 200 dose)	GENERICO GLENMARK	Fr	250	27,4500	6.862,50
VALOR TOTAL						R$ 6.862,50	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:68226888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – ME
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Cláusula Primeira - Objeto
Considerando a rescisão contratual da ata de registro de preços 153/2020, firmada entre o Município de Bom Sucesso do Sul, e a empresa T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, inscrita sob o com CNPJ 30.273.846/0001-66, em decorrência do Pregão Eletrônico n° 31/2020, convocou-se a proponente DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – ME 4ª (quarta) colocada do item 06, da etapa de lances do certame, a qual se dispôs a ser a nova fornecedora dos seguintes itens, conforme valores e produtos abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
6	Óleo hidráulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	CATERPILLAR	20	555,76	11.115,20
VALOR TOTAL		**11.115,20**				
		(Onze Mil Cento e Quinze Reais e Vinte Centavos)				

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de junho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:42BF70BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
39- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.841.0004.2.010		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
101-4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.361.0018.2.017		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	10.000,00
630-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	
631- 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
626- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
627-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
628- 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
629- 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
250- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total	**145.000,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.			
REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
5-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
14-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETA**	
25-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
112- 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.001.12.361.0018.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
147- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
149- 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
182-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
187-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
191- 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
239- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.			**145.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B5A82DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2021 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (P.S.P.S.)

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de profissionais de saúde por prazo determinado.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e § 4º do artigo 2º e artigo 20 da Lei Municipal n.° 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara e na Lei Municipal n.º 312/2009, amparado em excepcional interesse público motivado pela pandemia de COVID-19, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Público Simplificado – PSPS para contratação temporária de profissionais para atuar na Unidade Básica de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cafeara, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Cafeara.
1.2 A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.
1.3 As contratações serão realizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante convocação, que seguirá rigorosamente a ordem final de classificação do PSPS e observados o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 312/2009.
1.4 O PSPS será executado por intermédio de Comissão Especial composta por cinco servidores, designados através da Portaria n° 057/2021, com sede na Avenida Brasil, n.º 188, Centro, CEP: 86640-000, Cafeara-PR, endereço eletrônico www.cafeara.pr.gov.br e correio eletrônico rh@cafeara.pr.gov.br.
1.5 A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na análise de títulos e currículos dos candidatos pela Comissão Especial, conforme as tabelas do item 5.0 deste Edital.
1.6 Os requisitos e atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito deste Edital. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o correio eletrônico rh@cafeara.pr.gov.br.

2. DAS VAGAS
2.1 O cargo, os requisitos do cargo, a carga horária semanal, o número de vagas e o salário base são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Cargo(1)	Requisitos do Cargo	Carga Horária Semanal	N.º de Vagas(2)	Salário Base
MEDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina, com Certificado de Residência Médica em Pediatria e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM-PR.	20h	01 + CR	R$11.545,18
MEDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina, com Certificado de Residência Médica em Psiquiatria e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM-PR.	20h	01 + CR	R$11.545,18
MEDICO CLINICO GERAL	Graduação em Medicina, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM-PR.	20h	CR	R$9.183,75

Tabela 2.1.2

Cargo(1)	Requisitos do Cargo	Carga horaria	N.º de Vagas(2)	Salário Base
ENFERMEIRO - LINHA DE FRENTE COVID-19	Graduação em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-PR.	40h ou 12/36*	01 + CR	R$1.906,53
TECNICO DE ENFERMAGEM	Curso em Técnico de enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-PR.	40h ou 12/36*	01 + CR	R$1.531,70

[1] Ver as atribuições do cargo no Anexo I deste Edital.
[2] Não haverá reserva de vagas para candidatos negros ou com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido o cadastro de reserva (CR).
*Podendo ser atendimento em horário ininterrupto, com escala 12/36.

2.3 O Salário Base previsto na Tabela 2.1.1 e 2.1.2 será acrescido de Adicional de Insalubridade, conforme nível do risco estabelecido pelo Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas via internet ou na Divisão de Recursos Humanos, no período compreendido entre os dias 17 de junho a 30 de junho de 2021, no horário das 8 às 11h30min. Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.
3.2 As inscrições deverão ser feitas via internet, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II do Presente Edital, disponível no endereço eletrônico www.cafeara.pr.gov.br e envio para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br, e/ou entrega na Divisão de Recursos Humanos, com anexação (ANEXO II) e/ou entrega de documentação comprobatória dos requisitos do cargo e da documentação comprobatória de Experiência Profissional e de Títulos a serem pontuados (CÓPIAS frente e verso). Com protocolo de recebimento.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 As inscrições serão ISENTAS de custo.
3.5 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.
3.6 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para o cargo, determinará o cancelamento da inscrição

ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.cafeara.pr.gov.br, no prazo de dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tabela 5.1 - ENFERMEIRO - LINHA DE FRENTE COVID-19

Quadro descritivo	Alíneas	Especialidades/experiências	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Tempo de serviço	A	Experiência profissional na profissão do cargo (Enfermagem)	0,5 a cada 06 meses de atuação	30
	B	Experiência profissional com pacientes de COVID-19	0,5 a cada 06 meses de atuação	10
Prova de títulos	C	Certificado de Curso de Pós-graduação em Saúde Pública em nível de especialização.	20	20
	D	Certificado de curso de Pós-graduação em nível de especialização em outras áreas da enfermagem.	10	20
	E	Outro curso superior	20	20

Tabela 5.2 - MEDICO PEDIATRA

Quadro descritivo	Alíneas	Especialidades/experiências	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Tempo de serviço	A	Experiência profissional na área do cargo (Pediatria)	0,5 a cada 06 meses de atuação	30
	B	Experiência profissional na profissão do cargo (Medicina)	0,5 a cada 06 meses de atuação	10
Prova de títulos	C	Certificado de Curso de Especialização/Residência em outras áreas da medicina	20	40
	D	Outro curso superior	20	20

Tabela 5.3 - MEDICO PSIQUIATRA

Quadro descritivo	Alíneas	Especialidades/experiências	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Tempo de serviço	A	Experiência profissional na área do cargo (Psiquiatria)	0,5 a cada 06 meses de atuação	30
	B	Experiência profissional na profissão do cargo (Medicina)	0,5 a cada 06 meses de atuação	10
Prova de títulos	C	Certificado de Curso de Especialização/Residência em outras áreas da medicina	20	40
	D	Outro curso superior	20	20

Tabela 5.4 – MEDICO CLINICO GERAL

Quadro descritivo	Alíneas	Especialidades/experiências	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Tempo de serviço	A	Experiência profissional na profissão do cargo (Medicina)	0,5 a cada 06 meses de atuação	40
Prova de títulos	C	Certificado de Curso de Especialização/Residência em outras áreas da medicina	20	40
	D	Outro curso superior	20	20

Tabela 5.5 – TECNICO DE ENFERMAGEM

Quadro descritivo	Alíneas	Especialidades/experiências	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Tempo de serviço	A	Experiência profissional na profissão do cargo (técnico de enfermagem)	0,5 a cada 06 meses de atuação	50
Prova de títulos	C	Certificado de Curso de Tecnico de Enfermagem	20	20
	D	Certificado de conclusão de curso, com carga horária mínima de 08 horas, nas áreas de: Cuidados de enfermagem com pacientes de emergência, ou Urgência/emergência/suporte básico de vida, ou Saúde coletiva / Saúde Pública / Saúde da Família	0,5/curso	15
	E	Outro curso superior	15	15

5.6 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

5.6.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no Anexo II do presente Edital, conforme disposto na tabela do cargo.

5.6.2 O candidato deverá apresentar uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título e/ou documento comprobatório de experiência profissional, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

5.7 Para avaliação dos títulos o comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

5.8 Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos e Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos Títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

5.9 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

5.9.1 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente na Tabela 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital.

5.9.2 Para comprovação da experiência profissional serão aceitas cópias autenticadas da Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, declaração de empresa, devidamente autorizada e registrada e documento de pagamento (contracheque), todos devidamente autenticados e constando o nome, o número do CPF e a área de atuação pertinente aos pontos requeridos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 No prazo de cinco dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.
6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.cafeara.pr.gpv.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 2 (dois) dias contados após a divulgação do Resultado Preliminar, à ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida Brasil, n.º 188, Centro, Cafeara/PR, no horário das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Apresentar idade igual ou superior a 60(sessenta) e menor que 65 (sessenta e cinco) ano completo até o dia anterior ao da abertura da inscrição, nos termos do parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
8.1.2 A maior pontuação na alínea “a” de todas as tabelas do item 5 - Experiência profissional;
8.1.3 A maior pontuação na alínea “b” nas tabelas 5.1, 5.2, 5.3;
8.1.4 A maior pontuação na alínea “c” de todas as tabelas – Prova de Títulos;
8.1.5 A maior pontuação na alínea “d” de todas as tabelas – Prova de Títulos;
8.1.6 A maior pontuação na alínea “e” nas tabelas 5.1 e 5.5;
8.1.7 O candidato com a maior idade que não se enquadra no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerando ano, mês e dia.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 2 (dois) dias.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site oficial e no mural com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da profissão e documentos de cursos informados para prova de títulos.
10.2 A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, até o limite máximo de 2 (dois) anos.

Tabela 10.3

Cargo(1)	Tempo de contratação*
ENFERMEIRO - LINHA DE FRENTE COVID-19	01 ano
MEDICO PEDIATRA	04 meses
MEDICO PSIQUIATRA	01 ano
MEDICO CLINICO	01 ano
TECNICO DE ENFERMAGEM	01 ano

10.4 O Município não se obriga a contratação imediata.
10.5 Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.
10.6 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:
10.6.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.6.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.6.3 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital;
10.6.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
10.6.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
10.6.6 Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I deste Edital;
10.7 A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.8 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

10.9 No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DO REGIME LEGAL DE CONTRATAÇÃO
11.1 As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de dois anos.
11.2 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados por meio deste Edital incidirão as seguintes vantagens acessórias, quando caracterizadas durante o exercício da atividade:
I - adicional de insalubridade ou periculosidade;
II - adicional noturno;
III - horas extras;
11.3 Na rescisão contratual pelo término do contrato de regime especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de um terço.
12.3.1. Se o período de trabalho foi igual ou inferior a seis meses, o servidor não terá direito à férias proporcionais.
11.4Se o servidor tiver que prestar serviço por período superior a 1 (um) ano, terá direito a gozar as férias de um mês, com acréscimo de um terço.
11.5Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:
I - licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
II - licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integramente com o período do contrato de trabalho, encerrando-se o período de licença com o término do contrato;
III - afastamentos decorrentes de:
a. casamento, até cinco dias corridos;
b. luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até cinco dias corridos.
11.6O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
11.7O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
11.8As infrações, disciplinas atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
§ 1º Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo.
§ 2º O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.
11.9Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela administração, quando:
I - ausentar-se do serviço por mais de cinco dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
II - for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.
11.10O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 312/2009, pelos seguintes motivos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
11.10.1 A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.11 A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Municipal, decorrente de conveniência administrativa ou cessação do programa que deu causa à contratação, importará no pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo do recebimento das verbas rescisórias, calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.
11.12O servidor contratado nos termos desta Lei, se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal, contará o tempo anterior para efeito do cálculo do adicional por tempo de serviço.
11.13Efetivada a contratação autorizada por este Edital, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado para fins de registro, conforme disposto na Instrução Normativa n.° 142/2018.
11.14A contratação nos termos deste Edital não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cafeara/PR, 16 de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ENFERMEIRO
Atribuições:
I – Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública, e, urgência/emergência.
II – Descrição Analítica:

• Participar da formulação, supervisão, avaliação, execução das atividades assistenciais de Atenção Básica e, urgência/emergência;
• Participar das ações epidemiológicas, interpretando e avaliando resultados, relacionados ao COVID-19;

• Participar e acompanhar treinamentos com pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
• Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
• Planejar, coordenar executar assistência na área de enfermagem na unidade de saúde;
• Realizar consultas de enfermagem;
• Supervisionar equipes de enfermagem;
• Organizar e supervisionar setor de esterilização do material de enfermagem;
• Participar da organização e atualização das rotinas dos setores da unidade;
• Realizar atividades assistências relacionadas ao COVID 19

Carga Horária De Trabalho:
Carga horária semanal de 40 horas.
Requisitos Para O Provimento:
a) Formação: Graduação de nível superior em Enfermagem.
b) Inscrição no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições:
I – Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública, e, urgência/emergência.
II – Descrição Analítica:
Realizar as atividades assistenciais de Atenção Básica, incluindo assistência domiciliar, e, urgência/emergência;
Realizar ações epidemiológicas, como notificação e monitoramento relacionados ao COVID-19;
Participar de treinamentos com pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
Executar assistência na área de enfermagem na unidade de saúde;
Organizar setor de esterilização do material de enfermagem, e, todo ambiente de trabalho;
Realizar atividades assistências relacionadas ao COVID 19
Carga Horária De Trabalho:
Carga horária semanal de 40 horas.
Requisitos Para O Provimento:
a) Formação: Curso em Técnico de enfermagem.
b) Inscrição no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: MEDICO PEDIATRA
Atribuições:
I – Descrição Sintética: Realizar atendimentos inerentes às áreas de saúde pública.
II – Descrição Analítica:
Atendimento de consultas por agendamento, com até 14 agendados por período;
Atendimento de consultas, demanda espontânea, deixando vagas de reserva, em situação de classificação de risco em situação aguda.

Carga Horária De Trabalho:
Carga horária semanal de 20 horas.
Requisitos Para o Provimento:
Formação: GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO/RESIDENCIA;
Inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina.

CARGO: MEDICO PSIQUIATRA

Atribuições:
I – Descrição Sintética: Realizar atendimentos inerentes às áreas de saúde pública.
II – Descrição Analítica:
Atendimento de consultas por agendamento, com até 10 agendados por período;
Atendimento de consultas, demanda espontânea, deixando vagas de reserva, em situação de classificação de risco em situação aguda.
Carga Horária De Trabalho:
Carga horária semanal de 20 horas.
Requisitos Para o Provimento:
Formação: GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO/RESIDENCIA;
Inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL
Atribuições:
I – Descrição Sintética: Realizar atendimentos inerentes às áreas de saúde pública.
II – Descrição Analítica:
Atendimento de consultas por agendamento, com até 05 agendados por período;
Atendimento de consultas, demanda espontânea, durante todo período.
Carga Horária De Trabalho:
Carga horária semanal de 20 horas.
Requisitos Para o Provimento:
Formação: GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO/RESIDENCIA;
Inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____
Telefone residencial e celular: _____
Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO
Cargo / função: _____ Data de início: _____
Empregador: _____ Data de desligamento: _____

Cargo / função: _____ Data de início: _____
Empregador: _____ Data de desligamento: _____

Cargo / função: _____ Data de início: _____
Empregador: _____ Data de desligamento: _____

Cargo / função: _____ Data de início: _____
Empregador: _____ Data de desligamento: _____

Cargo / função: _____ Data de início: _____
Empregador: _____ Data de desligamento: _____

Cargo / função: _____ Data de início: _____
Empregador: _____ Data de desligamento: _____

Cargo / função: _____ Data de início: _____
Empregador: _____ Data de desligamento: _____

Cargo / função: _____ Data de início: _____
Empregador: _____ Data de desligamento: _____

PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____ ( ) Em andamento.

MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____ ( ) Em andamento.

DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____ ( ) Em andamento.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
Local e data: _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE6AD275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 095/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 1.044.661,36 (Um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIARIAS - CIVIL		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	9.000,00

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	12.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres	Superavit	400.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1820	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1830	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	60.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1831	00370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Acréscimo	150.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2071	05185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Superavit	10.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2272	05185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Superavit	16.064,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3652	01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas	Superavit	662,32

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4382	01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas	Superavit	935,04

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6380	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6393	00953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Superavit	2.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6422	00953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Superavit	4.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6620			Superavit	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	9.000,00

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2030	00370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Anulação	150.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	60.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6440	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	200.000,00

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	400.000,00
INVESTIMENTO ESTADUAL BLOCO DE INVEST. NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5185	26.064,00
INCENTIVO FINANCEIRO (COVID-19) ESCOLAS PÚBLICA DA REDE BÁSICA DE ENSINO	1035	1.597,36
SUAS PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	953	6.000,00
TOTAL		**633.661,36**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF8FF401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÃO - CIPA

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Cafelândia – Pr., divulgamos o resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 2021-2022, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

NOME	Nº. de VOTOS	CARGO/ POSIÇÃO
Rodrigo Accordi	123	Titular
Izabel Garcia	29	Titular
Kelli Cristina Dias da Silva Oliveira	21	Titular
Carlos Nunes	20	Titular
Sirlei Heiss Guardezi	17	1º Suplente
Douglas Venturoso Gonçalves	8	2º Suplente
Janete Helmann Fellizzetti	8	3º Suplente
Cristiano Ruzin	7	4º Suplente

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

Renato Bernardi De Cristo	-	Presidente (Indicado)
Lírio Wanzuita	-	Titular (Indicado)
Fabiano Batista da Silva	-	Titular (Indicado)
Nilza Barbosa Batista	-	Titular (Indicado)
Romulo Peter Morotti	-	1º Suplente (Indicado)
Cláudia Gomes do Nascimento	-	2º Suplente (Indicado)
Rita Paetzold	-	3º Suplente (Indicado)
Ana Lucia Galbini	-	4º Suplente (Indicado)

Lembrando que haverá curso de cipeiros em data, local e horário a ser definido, bem como a data de Posse dos membros da CIPA.

Cientes:

PAULO SÉRGIO MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

BRUNA DE ARAÚJO HELMANN
Secretária da Comissão Eleitoral

ALCEU LIMA PRAXEDES
Técnico em Segurança no Trabalho

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3CA15F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de projetos da Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parcerias com o Município, subsidiando-se segundo critérios da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, as alterações produzidas pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a ser financiado pelo Edital Fundos da Infância e Adolescência – 2021 do Itaú Social.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o Chamamento Público para a apresentação de projetos da Organização da Sociedade Civil ou Organizações Governamentais voltados a área da infância e adolescência executados no município de Campina Grande do Sul/PR.
1.2. Poderão participar entidades, organizações governamentais, projetos e serviços cadastrados e atualizados no CMDCA de Campina Grande do Sul/PR.
1.3. Considerar-se-á para todos os efeitos as organizações governamentais e as organizações da sociedade civil as definidas pelo Art. 2º, inciso I, alíneas "a" "b" "c", da Lei Federal 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
1.4. Entende-se por propostas, os projetos que atendam aos requisitos propostos no Edital da Fundação Itaú Social que serão desenvolvidos em determinado período, limitado a 12 (doze) meses e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de C a m p i n a G r a n d e d o S u l em especial, as metas propostas pelo Plano Plurianual da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul 2018-2021.
1.5. O valor limite do projeto é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo necessário que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos e compatíveis com a realização efetiva do projeto e conseguinte comprovação/Prestação de Contas.

1.6. Obrigatoriamente na apresentação dos projetos deverão ser fornecidos, impresso e em formato em planilha Excel o Orçamento e Cronograma de Ações conforme modelo disponível no portal do patrocinador Itaú Social (www.prosas.com.br) e demais documentações exigidas pela lei 13.019/2014 e 13.204/2015.
1.7. Os projetos poderão ser apresentados com imagens que subsidiem a realização, análise, escolha do projeto.

2. DO EDITAL ITAÚ SOCIAL

2.1. O Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 - Edital FIA 2021 foi elaborado pelo Itaú Social, considerando o agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil, selecionará propostas que estejam voltadas à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias nesse contexto.
2.2. Por meio do Edital FIA 2021, as empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. poderão destinar, de acordo com a legislação, recursos financeiros para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Municipais e do Distrito Federal) – doravante denominados Fundos – controlados e geridos pelos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – doravante denominados Conselhos.
2.3. Conforme determina a legislação, os recursos que forem destinados a esses Fundos deverão ser empregados para viabilizar ações previamente priorizadas pelos Conselhos, que deverão ser executadas por organizações governamentais e/ou por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, selecionadas pelos Conselhos em conformidade com as normas legais.
2.4. Para participar do Edital FIA 2021, o Conselho deverá selecionar previamente uma proposta de ação, detalhando seu conteúdo e orçamento na forma prevista neste regulamento, e indicando a organização por ele selecionada para a execução da ação.
2.5. As destinações de recursos aos Fundos deverão contribuir para que os Conselhos possam concretizar as ações por eles priorizadas e promover avanços efetivos nas políticas locais de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

3. MODALIDADES DE PROPOSTAS QUE PODERÃO SER INSCRITAS

Tendo em vista a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho (Municipal ou do Distrito Federal) poderá inscrever proposta no Edital FIA 2021 que se insira primordialmente em uma das seguintes modalidades:
3.1. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
3.2. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
3.3. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
3.4. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.5. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
3.6. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
3.7. Cabe ainda, a atenção aos eixos de temáticos previstos no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 - Edital FIA 2021:
Eixo 1: Promoção da vida e da saúde

• Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais.
• Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
• Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.
Eixo 2:Enfrentamento e prevenção de violações de direitos

• Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
• Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.

• Ações de prevenção do trabalho infantil.

• Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
• Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.
• Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.
• Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

Eixo 3: Garantia do direito à educação

• Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais.
• Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.
• Ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida.
• Estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.

3.8. Na edição 2021 do Edital, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) podem também inscrever propostas que contribuam para a garantia de direitos perante os desafios impostos pela pandemia do coronavírus. A partir de um olhar para as principais necessidades locais, podem ser inscritos projetos que ofereçam informações, orientações e recursos que contribuam para prevenção e/ou melhoria das condições de vida, saúde e bem-estar de crianças, adolescentes e famílias que estejam sendo afetados pela pandemia.
3.9. **Cada Conselho poderá inscrever uma única proposta no Edital FIA 2021.**

3.10. Ao realizar a inscrição, o Conselho deverá informar em qual das modalidades acima indicadas a proposta se insere. Caso a proposta inscrita contenha ações que se enquadrem em mais de uma modalidade, deverá ser indicada apenas a modalidade principal, ou seja, aquela que no entendimento do Conselho melhor descreve o foco central e as ações principais da proposta.
3.11. A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação que já esteja em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos inscritos, deverão atender crianças e ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e correspondente municipal.
4.2. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a atenção a crianças e atendimentos, sob a orientação e recomendação do Plano Plurianual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul 2018/2021.
4.3. A análise documental e seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA.
4.3.1. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, inclusive que seja membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou integrante do Órgão Gestor de cujo CMDCA é vinculado ou da comissão que efetuou os estudos, desenvolvimentos e regulamentação do regime jurídico das parcerias no âmbito da Administração Pública Municipal.
4.3.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, utilizando em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, entre outros pertinentes.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos projetos das Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Requerimento e Declaração Legal (Anexo I).

b) Descrição técnica do Projeto/Plano de Trabalho atendendo ao Edital Itaú (formato digital - pen drive e impresso).
c) Cópia do Certificado de inscrição vigente junto ao CMDCA ou protocolo de requerimento de inscrição.

d) Orçamento do Itaú Social em formato digital – pen drive e impresso. Disponível na plataforma Prosas, devendo a entidade/organização efetuar o seu cadastro para acesso. (www.prosas.com.br);
e) Cronograma do Itaú Social em formato digital – pen drive e impresso. Disponível na plataforma Prosas, devendo a entidade/organização efetuar o seu cadastro para acesso. (www.prosas.com.br);
f) Dados da Organização e projeto (Anexo II);

g) Documentação pertinente para celebração das parcerias, conforme descrito no art. 34 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.° 823/2017 e Resolução n.° 28/2011 do TCE/PR, bem como os documentos descritos no Anexo III e
h) Declaração geral da entidade/organização (Anexo IV)

5.2. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independentemente qual seja o resultado.
5.3. A proposta/projeto completo deverá ser entregue em cópia física, devidamente identificada e assinada pelo responsável legal pela Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental e em mídia eletrônica tipo pen drive – em extensão ".doc" / ".odt" / ".pdf"). A ausência da mídia eletrônica inabilita o projeto.
5.4. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo conforme o Cronograma deste Edital (7.1), das 08h30 às 12:00 e 13:30 às 17h00 no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 - CMDCA

PROPONENTE: "_____"

Nome do Projeto: "_____"

5.5. O CMDCA poderá alterar este Edital a critério e julgamento do Pleno do Conselho mediante formal justificativa ficando ainda casos omissos a serem considerados pela mesa diretora e/ou Pleno do Conselho.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Cumprimento dos Objetivos (50 Pontos)					
	Atende (Nota 50)		Atende Parcialmente (Nota 25)		Não Atende (Nota 0)
	Nota máxima atribuída	Nota obtida	Nota máxima atribuída	Nota obtida	
Adequação ao tema, de acordo com os eixos do item 3 deste Edital.	10		5		
Critérios técnicos e justificativas do Projeto.	10		5		
Metodologia aplicada para consecução dos objetivos propostos.	10		5		
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos.	10		5		
Atividades e resultados esperados.	10		5		

b) Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto). (50 Pontos)					
	Atende (Nota 50)		Atende Parcialmente (Nota 25)		Não Atende (Nota 0)
	Nota máxima atribuída	Nota obtida	Nota máxima atribuída	Nota obtida	
Contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e adequação a Tipificação Nacional dos Serviços.	10		05		
Abrangência da proposta a público em qualquer situação de vulnerabilidade.	10		05		
Benefícios sociais gerados para o público diretamente envolvido.	10		05		
Capacidade de impactar a sociedade de forma ampla, mesmo para os não envolvidos diretamente.	10		05		
Fomento à transparência pela Sociedade Civil e governamental para a prestação de contas, relevância das ações e atingimento dos objetivos	10		05		

6.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá a proposta com maior pontuação no item "Adequação ao tema, de acordo com os eixos do item 3 deste Edital", considerando o agravamento da pandemia de COVID-19 no Brasil que é o princípio orientador do Edital FIA/2021: Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no atual contexto de pandemia.

7.0 PROCESSO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas/cronograma:

Etapa	Descrição	Data
1	Publicação do Edital	17/06/21
2	Entrega do projeto/propostas, versão digital e em papel, incluindo documentações e anexos até 17h00 de 26/06/20.	19/07/21
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20/07/21
4	Divulgação de resultado Prévio	21/07/21
5	Prazo para apresentação de Recursos ao Pleno do CMDCA	23/07/21
6	Análise dos Recursos	26/07/21
7	Resposta aos Recursos e publicação do resultado final do projeto/proposta escolhida	27/07/21
8	Inscrição do projeto/ proposta/vencedor(a)	29/07/21

Os eventuais recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados, mediante protocolo para as devidas considerações do Pleno do CMDCA que manifestará, por e-mail sua decisão ao interessado/impetrante e em mesma data da decisão solicitará ampla publicidade da decisão.

7.2. A proposta vencedora será inscrita como única pelo CMDCA no Edital 2 0 2 1 da Fundação Itaú Social para participar das etapas de seleção daquela promovida pela referida Fundação, e caso seja escolhida, receberá os recursos depositados pela Fundação Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante formalização de termo de parceria.

7.3. A fase de seleção será constituída de duas etapas, sendo:

7.3.1. Entrega de documentação, projeto e anexos: **Eliminatória**

7.3.2. Seleção de projetos conforme critérios estabelecidos no item 6.0.: **Classificatória.**

7.3.3. Somente serão classificados os projetos que tenham integralmente cumprido os critérios previstos no item 7.3.1.

7.3.4. Serão desclassificados os projetos que não possuam atuação prevista no Plano Plurianual da Criança e do Adolescente contidos no item 4.2.

8.0. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL PARA O FMDCA

8.1. Se o projeto apresentado pelo CMDCA de Campina Grande do Sul for contemplado, o montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por este motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado, a exclusivo critério do Itaú Social.

8.2. Oportunamente os Conselhos selecionados receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor a ser destinado ao Fundo.

8.3. Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

9.1. O CMDCA de Campina Grande do Sul seguirá os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.2. Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas na Proposta apresentada pela entidade/organização, de acordo com o Plano de Trabalho/projeto;

9.3. O início do repasse dos recursos se dará até 30 dias, a contar da data de assinatura do respectivo termo;

9.4. Uma vez aprovada a proposta e repassado o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos financeiros por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da organização a conclusão do mesmo;

9.5. Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma proposta de origem desses recursos, desde que aprovados pelo colegiado do CMDCA após parecer técnico emitido pelo Gestor do FMDCA.

9.6. Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação a entidade deverá apresentar ao CMDCA novo Plano de Aplicação e 03 (três) orçamentos dos itens a serem adquiridos;
9.7. Somente após aprovação do CMDCA e emissão de Aditamento do Termo de Fomento pelo gestor, a organização poderá adquirir os materiais.
9.8. A minuta do termo de parceria consta no Anexo V;
9.9. A formalização da parceria e transferência de recursos ficam condicionados, complementarmente, as presentes disposições, a apresentação perante a Administração Pública de todos os documentos previstos e exigidos pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 823/2017, Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais legislações aplicáveis;
9.10. Caso a proponente classificada não atenda ao requisitos necessários e previsto neste edital para a formalização da parceria,será desclassificada, sendo chamada próxima proponente classificada.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.
10.2. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo, por exercício fiscal.
10.2.1. Deverão constar nos Relatórios:
a. Relatório Técnico de Atividades:
I) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

b. Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
10.3. Os Relatórios deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.
10.4. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.
10.5. A prestação de contas do exercício fiscal deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do exercício subsequente. A prestação de contas final deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência.
10.6. A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto, e toda a movimentação bancária atender as normativas do Tribunal de Contas do Paraná.
10.7. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.
10.8. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à Comissão de Monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. Ao final da parceria, a Administração Pública avaliará a Prestação de Contas devendo dispor sobre:
a) aprovação da prestação de contas;
b) aprovação da prestação de contas com ressalvas;
c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.8.1. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
10.9. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).
11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, após procedimento administrativo de apuração, acarretará a aplicação, a juízo do CMDCA de Campina Grande do Sul e do Gestor do FMDCA as seguintes sanções, independente da rescisão do termo de parceria:
11.2 Advertência;
11.3. Suspensão das parcelas a serem recebidas;
11.4. Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatório a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas;
11.5. Demais penalidades previstas em lei;
11.6. Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA quando das infrações versarem sobre o objeto da proposta e sobre o descumprimento financeiro do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A minuta do termo de parceria consta neste Edital de Chamamento Público no Anexo V.
12.2. A organização contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho na forma proposta;
12.3. A organização é responsável pela finalidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase;

12.4. Observado o critério da Supremacia do Interesse Público, compulsória a justificativa, este Edital poderá ser alterado em todo ou em parte pelo CMDCA de Campina Grande do Sul-PR.

Campina Grande do Sul, 16 de Junho de 2021

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente do CMDCA de Campina Grande do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(Papel timbrado da organização)

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil –OSC/governamental] requer a inscrição de seu Projeto/Plano de Trabalho para pleitar os recursos previstos no edita FIA 2021 do ITAÚ SOCIAL junto ao CMDCA de Campina Grande do Sul, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público 001/2021- CMDCA – ITAÚ SOCIAL e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Da mesma forma, Declaro que a entidade/organização atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação impeditivas da formação da aludida parceria.

Campina Grande do Sul,____de____de 2021

[Nome e Cargo do Representante Legal da Organização governamental/OSC]

ANEXO II

SOBRE A ORGANIZAÇÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Caso esteja prevista a participação de mais de uma organização na execução da proposta, informe apenas os dados daquela que será a responsável principal pela execução física e financeira da proposta

Negritar e sublinhar inteiramente o item correspondente a resposta da entidade/organização ou preencher, sublinhando a resposta correspondente conforme for o caso.

10. Natureza jurídica da organização que executará a proposta:
a. Organização da Sociedade Civil (OSC)
b. Órgão Público
c. O próprio Conselho (Atenção: esta opção não é possível se a modalidade da proposta assinalada na questão 22 for “Modalidade 1 - Atendimento direto de crianças e adolescentes”)
d. Outra natureza

11. Dados da organização que será responsável pela execução da proposta:
11.1. Nome/razão social da organização:
11.2. CNPJ da organização:
11.3. Endereço completo (logradouro, município e UF):
11.4. CEP:

11.5. Site, blog ou rede social (facebook, instagram, etc.) da organização (caso possua):

12. Dados do presidente/gestor/responsável pela organização:
12.1. Nome completo:
12.2. CPF:
12.3. DDD + Telefone fixo:
12.4. DDD + Telefone celular:
12.5. E-mail:

13. Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização:
13.1. Nome completo:
13.2. CPF:
13.3. DDD + Telefone fixo:
13.4. DDD + Telefone celular:
13.5. E-mail:

14. Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta:
14.1. Nome completo:
14.2. CPF:
14.3. DDD + Telefone fixo:
14.4. DDD + Telefone celular:
14.5. E-mail:

15. Caso a organização selecionada pelo Conselho seja uma Organização da Sociedade Civil, a seleção foi feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de realização de chamamento público para que organizações da sociedade civil possam receber recursos provenientes de Fundos Públicos para a execução de ações priorizadas pelos Conselhos de Políticas Públicas?
a. Sim
b. Não

16. Caso a organização que foi escolhida para executar a proposta seja uma Organização da Sociedade Civil:
16.1. Indique a área de atuação principal da organização:
a. Cultura e arte
b. Esporte e recreação
c. Educação
d. Assistência social
e. Direitos humanos

f. Saúde
g. Meio ambiente
h. Emprego e empreendedorismo
i. Desenvolvimento local
j. Outra

16.2. Indique a(s) área(s) de atuação complementar(es). (Marque até duas opções):
a. Cultura e arte
b. Esporte e recreação
c. Educação
d. Assistência social
e. Direitos humanos
f. Saúde
g. Meio ambiente
h. Emprego e empreendedorismo
i. Desenvolvimento local
j. Outra

16.3. Ano de constituição legal da organização:

16.4. Número de registro da organização no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

16.5. Número de registro no Conselho da Assistência Social (caso exista esse registro):

17. Descreva o perfil e a experiência que a organização escolhida pelo Conselho possui na área temática da proposta que está sendo inscrita:

18. Caso a organização que será responsável pela execução da proposta ainda não tenha sido selecionada pelo Conselho, a seleção será feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de realização de chamamento público para que organizações da sociedade civil possam receber recursos provenientes de Fundos Públicos?
a. Sim
b. Não

SOBRE A PROPOSTA QUE ESTÁ SENDO INSCRITA
21. Em qual modalidade a proposta se enquadra? *
(caso a proposta se enquadre em mais de uma modalidade, indique apenas a principal)

23. A escolha dessa proposta foi baseada em um diagnóstico local da situação das crianças e adolescentes e/ou em um diagnóstico das necessidades do município na área das políticas para crianças e adolescentes? Se não, passe para a questão seguinte. Se sim, aponte como foi feito o diagnóstico local, e quais foram as conclusões desse diagnóstico:

24. Indique o estágio da proposta que está sendo inscrita: *
a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada (neste caso, passe para a questão 28)
b. Refere-se a uma ação em andamento, já apoiada em ano anterior pelo Itaú Social
c. Refere-se a uma ação em andamento, nunca apoiada pelo Itaú Social

25. Caso seja uma ação em andamento, informe o mês e ano em que ela foi iniciada:

26. Caso seja uma ação em andamento, comente os resultados obtidos, caso já tenham sido observados ou registrados:

28. Indique os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a ação proposta ajudará a enfrentar ou prevenir: *

29. Indique as lacunas ou fragilidades da rede de atendimento local que a ação proposta ajudará a minimizar ou superar: *

30. Descreva os objetivos e as metas da proposta: *

31. Informações sobre os beneficiários da proposta
31.1. Informe quais serão os beneficiários diretos da ação proposta (indivíduos ou instituições que serão beneficiados, para os quais os objetivos da ação proposta estão prioritariamente direcionados). Marque mais de uma opção, se for o caso: *
a. Crianças (até 12 anos incompletos)
b. Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)
c. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
d. Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
e. Organizações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
f. Outros

31.2. Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:

31.3. Indique a quantidade prevista de beneficiários diretos (separe pelos públicos indicados na questão 31.1): *

3.1.4. Caso a proposta seja voltada ao atendimento direto de crianças e adolescentes, ou caso seja direcionada a profissionais da rede de atendimento, quais características desses beneficiários serão relevantes para sua seleção e/ou atendimento?
31.5. Caso os beneficiários diretos sejam crianças e adolescentes, que critérios e procedimentos estão previstos para sua seleção ou alcance?

31.6. Estão previstas estratégias de busca ativa ou fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local?
a. Sim

b. Não

Caso a resposta tenha sido "Sim", descreva como serão realizados a busca ativa e/ou os fluxos de encaminhamento:

31.7. Informe (se for o caso) quais serão os beneficiários indiretos (pessoas ou instituições que serão afetadas positivamente pela execução da proposta em função de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas). Marque mais de uma opção, se for o caso:
a. Crianças (até 12 anos incompletos)
b. Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)
c. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
d. Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes
e. Organizações do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes
f. Outros

31.8. Caso tenha marcado "outros", identifique esse grupo:

31.9. Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte as características desse público:

32. Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas: *

33. Estão previstas ações preparatórias? (Ações preparatórias são aquelas que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim ou atividades principais da proposta possam ser iniciadas. Exemplos de ações preparatórias:

compras de equipamentos ou materiais, reformas de espaços físicos, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores). *
a. Sim
b. Não

33.1 Caso a resposta tenha sido "Sim" na pergunta acima, descreva as ações preparatórias:

34. Serão necessárias licitações para executar algumas das ações preparatórias descritas na questão anterior?
a. Sim
b. Não
Se sim, indique quais serão as ações preparatórias que envolverão licitações: Indique o tempo estimado para conclusão das licitações:

Informe se será tomada alguma providência para evitar atrasos na conclusão das licitações:

35. Descreva de forma detalhada as atividades-fim ou atividades principais que serão realizadas ao longo da execução da proposta: *

36. Descreva as metodologias que serão empregadas para a execução das ações descritas na questão anterior e como se dará a participação dos beneficiários diretos: *

37. Descreva os marcos legais que orientarão a execução das ações: *

38. Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, a promoção da equidade e da inclusão social, e o combate ao preconceito e à discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros):

39. No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.? *
a. Sim
b. Não
Se sim, cite quais serão as organizações parceiras e como as parcerias ocorrerão em cada caso:

40. Indique até cinco resultados ou transformações que a execução da proposta deverá promover: *

41. Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta: *
a. Sim
b. Não
Se sim, cite quais serão esses procedimentos:

Indique quais serão as atribuições da organização executora no processo de monitoramento e avaliação:

42. Orçamento necessário para a execução da proposta:
Atenção: para apresentar o orçamento detalhado da proposta, utilize a planilha eletrônica intitulada "Orçamento", disponível na aba "Dados do edital". Na sequência, preencha os dados solicitados abaixo, que devem ser idênticos aos valores indicados na aba "Síntese" daquela planilha. Utilize o formato moeda e valor, com centavos (exemplo: R$ 1.234,56).

42.1. Informe o valor total solicitado pelo Conselho como "Destinação Itaú Social" para execução do projeto: *

42.2. Informe o valor de "Contrapartidas" (se houver):

42.3. Informe o valor total para execução do projeto (Destinação Itaú Social + Contrapartidas):

42.4. Informações complementares sobre o orçamento da proposta (se for o caso):

SOBRE A CONTINUIDADE DA PROPOSTA APÓS 2022
43. Caso a proposta venha a ser executada em 2022, o Conselho entende que após esse ano ela deverá ter continuidade? *
a. Sim
b. Não

45: Orçamento da Proposta *
O arquivo eletrônico "Orçamento.xls" deverá ser enviado na planilha Excel disponível na plataforma. O orçamento deve ser enviado necessariamente na planilha Excel disponibilizada e não em arquivo de outro formato.

46: Cronograma das Ações *
O arquivo eletrônico "Cronograma.xls" deverá ser enviado na planilha Excel disponível na plataforma. De igual forma, o cronograma deve ser enviado necessariamente na planilha Excel disponibilizada e não em arquivo de outro formato.

Anexo III
Documentos que deverão ser apresentados para celebração da parceria, além dos documentos previstos no art. 34 da Lei Federal n.° 13.019/2014:
I – Regularidade Jurídica
a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF, com cópias dos respectivos documentos;
d) comprovar todos os requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
b) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV – documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme descrito no Decreto Municipal n° 823/2017;

V – declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI – prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VII – prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo TCE-PR e pelo Controle Interno do Município de Campina Grande do Sul;

VIII – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, se houver;

IX – prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação;

X – prova de título de utilidade pública;

XI - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve;

Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam o inciso IV , serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
1. instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
2. relatório de atividades desenvolvidas;
3. notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
4. publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
5. currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
6. declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
7. prêmios locais ou internacionais recebidos;

8. atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
9. quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

Caso a organização da sociedade civil convidada aceite celebrar a parceria, proceder- se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e neste artigo.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da organização)
Na qualidade de representante da convenente, venho declarar:
1 - Que não devemos prestação de contas de parcerias firmadas anteriormente, e que estamos adimplente com a prefeitura municipal;
2 - Que não temos como dirigente membros:
a) membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau;
b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público;
c) declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federal, enquanto durar a inabilitação;
d) declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, quanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
e) declaração, do representante legal da OSC sobre a inexistência de impedimentos para celebrar parceria previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como de que não empregará, para a sua execução qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no § 5º do art. 47 da mesma Lei;

3 - Que não temos contas rejeitadas pela administração pública, de qualquer esfera, nos últimos cinco anos;
4 – Que não fomos punidos com nenhuma das seguintes sanções:
a) suspensão de participação em chamamento pública e impedimento de firmar parcerias com a administração;
b) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública;
c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho.
5 – Que não tivemos advertência em parcerias firmadas anteriormente;
6 – Que não tivemos suspensão temporária de participar de chamamento público; 7 – Que a entidade nunca foi declarada inidônea;
8 - Que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e na Resolução n.° 28/2011 do TCE-PR e que fará publicidade dos recursos públicos recebidos e da sua destinação, bem como compromete se a prestar contas nos termos legais;
9 - Que dispõe de instalações, condições materiais, capacidade técnica profissional e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas;
10- Que a entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Campina Grande do Sul,____de____de 2021

_____
Nome e Cargo do Representante Legal da OSC

ANEXO V

MINUTA TERMO DE FOMENTO Nº. XXX/2021

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e a Sociedade XXXXXXXX.

De um lado, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Município de Campina Grande do Sul/PR, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bihl Elerian Zanetti, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**; e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxi nº. xxxxxx, Bairro xxxxxxxx, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado de Paraná, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **PROPONENTE**. Resolvem celebrar, com fulcro no art. 31, e seu inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, o presente TERMO DE FOMENTO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, e do Decreto Municipal nº. 823/2017, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução xxxxxxxxxxxx**,** conforme Projeto Social/Plano de Trabalho/Aplicação que faz parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Gestor responsável pela PROPONENTE

O Senhor, xxxxxxxxxxxxxx, Diretor Presidente, RG xxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxx, se responsabilizará pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE

O senhor, xxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, RG xxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxx, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:
1. Fornecer/transferir os recursos financeiros para execução deste objeto, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Aplicação apresentado pela entidade PROPONENTE e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que faz parte integrante deste Termo e nos valores nele fixado;
2. Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
3. Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria e o cumprimento do seu objeto;
4. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
6. Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
7. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
8. Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas. Encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal e na forma prevista na Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2014.
9. Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário.
10. Realizar visitas in loco, abordagem aos usuários, verificação dos prontuários de atendimentos;
11. manter na internet a relação das parcerias celebradas em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias após o término da parceria;
12. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

São Obrigações do (a) PROPONENTE:
1. Responsabilizar-se pela execução do objeto;
2. Aplicar o recurso de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Município;
3. Aplicar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta parceria;
4. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014;
5. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
6. Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;
7. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
8. Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
9. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
10. Manter e movimentar os recursos na conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) específica citada neste instrumento;
11. Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
12. Transferir e permitir a CONCEDENTE a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
13. Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da parceria, deverá gravá-los com cláusula de inalienabilidade, e na hipótese de sua extinção, formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Campina Grande do sul, nos termos do art. 35, § 5º, da Lei Federal nº. 13.019/2014;
14. Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
15. Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento/Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
16. Apresentar, mensalmente, a prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da PROPONENTE, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica;
17. Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes;
18. Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
19. Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;
20. Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

21. Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou membros da diretoria da entidade, inclusive seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE;
22. Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer aos Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria/projeto é de **R$ xxxxxxxxxxxxxxxx** (valor por extenso), conforme o disposto no Plano de Aplicação apresentado pela PROPONENTE e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual é parte integrante do presente, através de depósito em conta corrente exclusivamente aberta para tal fim, em nome da proponente sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE em parcela única, no valor integral do projeto.

Parágrafo único. O valor a ser repassado (fator de incentivo) será transferido do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, que o repassará diretamente para a conta bancária definida para o recebimento pela entidade PROPONENTE, não sendo o Município responsável pelo desembolso deste montante, atuando apenas como fiscalizador.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº. Xxxxxx, conta n.° xxxxxxx do Banco XXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma: 3.3.50.43.00.00.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município em até 30 dias após o pagamento de cada parcela, sendo a prestação de contas final até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
II. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
III. Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
IV. Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
V. Relação de pagamentos efetuados;
VI. Execução da Receita e Despesa;
VII. Conciliação Bancária, se for o caso;
VIII. Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
IX. Comprovação da aplicação financeira do recurso;
X. Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.
XI. Comprovação da capacidade técnica profissional da equipe executora do projeto.
Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o manual de prestação de contas aprovado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado, conforme Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes.

Parágrafo Primeiro – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Qualquer das partes tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;
b) Se houver atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por Órgãos oficiais.

Parágrafo Segundo – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-ofício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que em até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em a PROPONENTE:
1. No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
2. Indicar como dirigente, durante a vigência do Termo de Fomento/ Colaboração, membro Ministério Público ou agente público de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, o respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
3. Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
4. Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
5. Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
6. Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
7. Tenha entre seus dirigentes pessoas julgadas responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
8. Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos artigos 55 e 57 da Lei federal nº. 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos Aditivos, desde que acordados entre os Parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento/Colaboração será publicado na Imprensa Oficial do Município, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro - Do Gestor da CONCEDENTE (Decreto Municipal nº. 822/2017).

O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - Cumprir os prazos previstos na Lei 13.019/14, e no instrumento de parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados.
VI - Exigir a prestação de contas da entidade parceria, conforme determinado pela Lei 13.019/14, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas jurisdicionado, caso houver.

Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

Parágrafo Segundo - Da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil (Decreto Municipal nº. 820/2017).

Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.
A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§ 1º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar vistorias e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante deste termo de fomento, o edital e todos os seus anexos, bem como o Projeto Social/Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.019/2014 e Lei Federal 13.204/15.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Campina Grande do Sul – Paraná, para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Aplicam-se os dispositivos, que couber, a Lei Federal n.° 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná, aos xxxxx de xxxxx de xxxxx.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

_____
Representante da OSC

Testemunhas:

Nome:_____.
Assinatura:_____.
CPF:_____.

Nome:_____.
Assinatura:_____.
CPF:_____.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F53F18C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDORES PES Nº. 12 - 15/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021
PREGÃO ELETRÔNICO - ANO 2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 12/2021	26/05/2021	Registro de preços de instalação de cobertura em policarbonato, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.	- Tendas Aluba Ltda – ME – CNPJ: 22.949.065/0001-10	R$ 129.672,00
Pregão eletrônico nº. 15/2021	01/06/2021	Registro de preços de pães, cucas e bolos, para a secretaria de educação.	- Fernanda Ferreira Sena – MEI – CNPJ: 26.703.944/0001-19	R$ 79.954,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:45FD73A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - 2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2021

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
88/2021	Pregão Eletrônico nº. 15/2021	Registro de preços de pães, cucas e bolos, para a secretaria de educação.	- Fernanda Ferreira Sena – MEI	16/06/2021	15/06/2022	R$ 79.954,00
89/2021	Pregão Eletrônico nº. 12/2021	Registro de preços de instalação de cobertura em policarbonato, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.	- Tendas Aluba Ltda – ME	16/06/2021	15/06/2022	R$ 129.672,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:08616A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 2, I da Medida Provisória 1.047/2021.
Objeto: Compra direta emergencial de materiais e equipamentos ventilatórios para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, confortem art. 3º da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

Lote de Itens 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE INFUSÃO, UNIVERSAL, BATERIA INTERNA	1	UND	6.820,00	6.820,00
2	Desfibrilador, tipo: externo automático, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória: gravação ecg , eventos , rcp, peso: cerca de 3 kg, alimentação: bateria lítio, componente: pás externas e adesivas, componentes adicionais: tela c, mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c, alça transporte, maleta	1	UND	7.930,00	7.930,00
3	MONITOR MULTIPARAMETRO PRÉ CONFIGURADO, ALARME E BATERIAS, COMPLETO COM CABOS E SENSORES	1	UND	12.400,00	12.400,00
4	Ventilador artificial eletrônico, modelo: neonatal,pediátrico,adulto, modos ventilação: vcv, simv, cpap, a,c, vni, bilevel, parâmetros ventilatórios: parâmetros vc, fr, fio2, peep, características adicionais 01: bateria interna, características adicionais 02: tela monitorização gráfica, alarmes: alarmes audiovisuais, circuitos: com circuitos e filtros	1	UND	56.500,00	56.500,00
VALOR TOTAL					83.650,00

Valor Total Lote de Itens 1: R$ 83.650,00 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)
Empresa Fornecedora: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.

Lote de Itens 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone inflável, tamanho : adulto P, válvula: c, válvula peep, tipo conector: conector padrão, adicional: entrada p, o2 ou monitor, tipo extensão: traqueia, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	10	UND	854,00	8.540,00
2	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone inflável, tamanho : adulto m, válvula: c, válvula peep, tipo conector: conector padrão, adicional: entrada p, o2 ou monitor, tipo extensão: traqueia, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	10	UND	854,00	8.540,00
3	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone inflável, tamanho : adulto G, válvula: c, válvula peep, tipo conector: conector padrão, adicional: entrada p, o2 ou monitor, tipo extensão: traqueia, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	10	UND	854,00	8.540,00
VALOR TOTAL					25.620.00

Valor total do Lote de Itens 2: R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais).
Empresa Fornecedora: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALRES LTDA, CNPJ: 37.391.064/0001-16

Lote de Itens 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara gotejadora flexível, tipo bureta: bureta rígida c,alça,c,injetor, volume bureta: mín. 150 ml, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c,tampa, esterelidade: estéril,descartável, tipo ponta: ponta rígida perfurante c, tampa	50	UND	7,95	397,50
VALOR TOTAL					397,50

Valor total do Lote de Itens 3: 397,50
Empresa Fornecedora: DORMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 01.505.499/0001-51

Processo: Dispensa de Licitação nº 9/2021. **Prazo contratual**: 180 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:**
04.001 – Secretaria de saúde
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: Fonte 01019 – Rec. Bloco Custeio (COVID 19)

Autorização e Ratificação: 15/06/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2632F4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2021

Pelo presente edital o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, Claudio Cesar Casagrande, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 05.08.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172 de

25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e Lei Municipal 363/2005 de 20.10.2005, divulga o presente Edital com os elementos relativos à obra pública de pavimentação, de conformidade com os itens a seguir relacionados.

RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano localizada na Estrada Gumercindo Boza nº 20.823, Km 20, é a Unidade Administrativa da Prefeitura responsável pela elaboração do projeto, pela administração e fiscalização da obra; a mesma possui competência exclusiva para prestar esclarecimento sobre a obra.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Jardim Boa Vista, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 01/2014, fornecida pelo contratante, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução das seguintes ruas Cravo, Ametista, Gerânios, Alamadas, Palmas, Papoulas, Gardênias, Margaridas, Topázio e Rubis. Totalizando 16.680,00 m² de pavimentação com base de brita graduada incluído os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, pintura de ligação, imprimação, paisagismo, drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, realocação de postes, demais itens e especificação constante no projeto.

3. ORÇAMENTO E CUSTOS DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da obra foi de **R$ 1.452.247,32 (um milhão e quatrocentos e cinqüenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme contrato de conclusão de obra, 11/2014/PMCM - PARANACIDADE, de 30 de março de 2015, celebrado entre o Município de Campo Magro e a empresa **ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA - ME.**

Principais etapas de execução da obra

Serviços preliminares;	R$ 54.918,00
Terraplanagem;	R$ 203.984,66
Drenagem;	R$ 328.874,14
Base/Sub-base;	R$ 370.343,72
Meio-fio e Sarjeta;	R$ 79.676,58
Revestimento;	R$ 237.401,98
Paisagismo/Urbanismo;	R$ 129.050,01
Sinalização de Trânsito. Serviços Diversos	R$ 10.648,23 R$ 37.350,00
Custo total da obra	**R$ 1.452.247,32**

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (metros linear) COM VALOR DA OBRA.

A obra de pavimentação foi realizada:
Rua Cravo: entre rua Calêndulas e rua Papoulas com 140,00 metros. Valor R$ 133.119,58
Rua Ametista: trecho a partir da Rua Cravo com 130,00 metros. Valor R$ 174.094,86
Rua Gerânios: entre a rua Cravo e Rua das Alamandas com 120,00 metros. Valor R$ 165.670,46
Rua Alamandas: Continuação da Rua Gerânios com 70,00 metros. Valor R$ 54.439,73
Rua Palmas: entre rua Cravo e rua Gardênia com 50,00 metros. Valor R$ 67.559,40
Rua Papoulas: entre rua Das Alamandas e rua Gardênia com 170,00 metros. Valor R$ 133.363,46
Rua Gardênia: trecho a partir da rua Papoulas com 180,00 metros. Valor R$ 238.151,29
Rua Margaridas: entre rua Das Alamandas e rua Cravo com 120,00 metros. Valor R$ 125.841,46
Rua Topázios inteira com 180,00 metros. Valor R$ 147.957,46
Rua Rubis inteira com 230,00 metros. Valor R$ 212.049,62

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, **será de R$ 1.234.984,37 que foram calculados conforme o rateio abaixo.**

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplicou-se a seguinte fórmula de calculo, fonte Paraná Cidade.

Rateio do Custo Total da Obra:

---------- CTO	**RCO Rateio do Custo da Obra.**
RCO = ---------- x TLI em que:	**CTO: Custo Total da Obra.**
AP^2	**AP^2: Área Pavimentada 2x o metro linear.**
----------	**TLI: Testada linear do imóvel.**

Nos casos em que a valorização do imóvel for superior ao valor do custo da obra, será utilizado o lançamento através do rateio.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA
A relação nominal dos contribuintes com a identificação individual dos dados cadastrais e, os valores das parcelas geradas através das fórmulas de cálculos acima mencionadas que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da Prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
A Contribuição de Melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em **60 (sessenta) parcelas** mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital.

O vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela será conforme Decreto que será lançado em seguida a este edital.

Nos casos que houver atraso de pagamento serão aplicadas as correções conforme Art. 11 da Lei 363/2005

O pagamento deverá ser efetuado na Rede Bancária Credenciada.

9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA
As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria, será classificada, contabilmente, na conta 1.1.3.8.04.1.1: Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - do quadro exercício anterior;

As penalidades (multa moratória e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.1.3.8.04.1.2: Multas e juros de Mora Contribuição de Melhoria – do quadro exercido anterior.

As cobranças da Divida Ativa da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.1.3.8.04.1.3: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.
O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova na forma da legislação civil competente.

A impugnação deverá ser dirigida ao Órgão Fazendário Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o inicio do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Campo Magro, 09 de Junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário de Fazenda

EDSON ROBERTO CASAGRANDE
Secretário de Obras

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

RELAÇÃO DE RUAS BENEFICIADAS (PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS) JARDIM BOA VISTA									
RUA CRAVO									
CUSTO TOTAL DA OBRA: 133.119,58									
ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 280,00									
TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 266,00									
CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
BORTHOLO MIOLA	2665	02.07.07.002.0001.01.000	41,5	375,5	72.028,90	28.009,30	100.038,20	19.730,22	328,84
BORTHOLO MIOLA	2666	02.07.07.002.0002.01.000	17	365,5	77.895,36	30.292,64	108.188,00	8.082,26	134,70
RENI CARLOS FRANÇA E ESPOSA	2668	02.07.07.002.0003.01.001	16	360	86.313,60	33.566,40	119.880,00	7.606,83	126,78
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2671	02.07.07.002.0004.01.001	16	360	86.313,60	33.566,40	199.880,00	7.606,83	126,78
JOSE MATOSO DE LARA	2726	02.07.07.008.0051.01.001	30	450	107.892,00	41.958,00	149.850,00	14.262,81	237,71
LUCIA ETELVINA PEREIRA DA SILVA	2737	02.07.07.009.0060.01.001	30	450	108.191,70	41.658,30	149.850,00	14.262,81	237,71
VALENTIN LOPES MENDES	2752	02.07.07.009.0069.01.001	30	450	97.102,80	37.762,20	134.865,00	14.262,81	237,71
ILIVIR PAULIN	3155	02.07.15.006.0091.01.001	24	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	11.410,25	190,17
TOTAL			204,5					97.224,82	26,96%
RUA AMETISTA									
CUSTO TOTAL DA OBRA: 174.094,86									
ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 260,00									
TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 211,85									
CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2863	02.07.16.018.0167.01.001	33	477,6	116.916,48	45.467,52	162.384,00	22.096,66	368,28
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTROS	3212	02.07.15.013.0136.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	10.043,93	167,4
ARNO JOSÉ CASTILHO PAES	3213	02.07.15.013.0137.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	10.043,93	167,4
ESTEFANO MALANCHIN	3215	02.07.15.013.0138.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	10.043,93	167,4
LORIVAL GONÇALVES DA LUZ	3216	02.07.15.013.0139.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	10.043,93	167,4
ANTONIO MARCIO FURTADO	3217	02.07.15.013.0140.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	10.043,93	167,4
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	31551	02.07.07.015.0002.00.000	88,85	3.793,13	183.489,22	73.488,47	256.977,69	59.493,57	991,56
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	32456	04.01.04.002.0024.00.000	30	31.505,39	405.156,92	121.547,04	526.703,96	14.262,81	237,71
SANDRA MARA WOLFF	3218	02.07.15.013.0141.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	10.043,93	167,4
TOTAL			241,85					156.116,62	10,33%

RUA GERÂNIOS

CUSTO TOTAL DA OBRA: 165.670,46

ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 240,00

TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 202,85

CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
SERGIO VINICIUS DALLA STELLA	2801	02.07.07.011.0105.01.001	15	450	102.497,40	39.860,10	142.357,50	10.354,40	172,57
MARILZA ROQUE	2802	02.07.07.011.0106.01.001	12	360	81.997,92	31.888,08	113.886,00	8.283,52	138,06
MARIA SILVALINA DE MORAES	2803	02.07.07.011.0107.00.001	12	360	81.997,92	31.888,08	113.886,00	8.283,52	138,06
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2805	02.07.07.011.0108.01.001	12	360	86.313,60	33.566,40	119.880,00	8.283,52	138,06
EURIDES DIAS ROSA	2806	02.07.07.011.0109.01.001	12	360	81.997,92	31.888,08	113.886,00	8.283,52	138,06
LUZIA FURQUIM	2808	02.07.07.011.0110.01.001	12	360	81.997,92	31.888,08	113.886,00	8.283,52	138,06
ANTONIO RAZZO FILHO	2809	02.07.07.011.0111.01.001	12	360	81.997,92	31.888,08	113.886,00	8.283,52	138,06
IUZA DA SILVA COELHO	2810	02.07.07.011.0112.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.841,12	8.283,52	138,06
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	31551	02.07.07.015.0002.00.000	88,85	3.793,13	183.489,22	73.488,47	256.977,69	61.332,58	1.022,21
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2812	02.07.07.011.0113.01.001	15	450	107.892,00	39.860,10	142.357,50	10.354,40	172,57
			202,85					140.026,02	15,48%

RUA ALAMÂNDAS

CUSTO TOTAL DA OBRA: 54.439,73

ÁREA PAVIMENTAÇÃO 2X O METRO LINEAR: 140,00

TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 122,00

CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
MARIA HELENA CELESTINO MAZIERO	2800	02.07.07.011.0104.01.001	30	450	86.313,60	33.566,40	119.880,00	11.665,66	194,43
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2812	02.07.07.011.0113.01.001	30	450	86.313,60	33.566,40	119.880,00	11.665,66	194,43
JOSÉ TRINDADE	2814	02.07.07.012.0114.01.001	26	630	93.985,92	36.550,08	130.536,00	10.110,24	168,5
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2815	02.07.07.012.0115.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	4.666,26	77,77
ORCELIA APARECIDA ROSSATO DE PAULA	2816	02.07.07.012.0116.01.000	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	4.666,26	77,77
AQUILES POLIZEL	2817	02.07.07.012.0117.01.001	12	360	72.887,04	28.344,96	101.232,00	4.666,26	77,77
TOTAL			122					47.440,34	12,86%

RUA PALMAS

CUSTO TOTAL DA OBRA: 67.559,25

ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 100,00

TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 39,00

CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
JOÃO PINHEIRO DO VALE	2681	02.07.07.003.0017.01.001	24	450	86.313,60	33.566,40	119.880,00	16.214,22	270,24
SAMUEL FERNANDES	2677	02.07.07.003.0013.01.001	24	450	86.313,60	33.566,40	107.892,00	16.214,22	270,24
IOLANDA PEDROSO DOS SANTOS	2696	02.07.07.004.0018.01.001	24	450	69.050,88	26.853,12	95.904,00	16.214,22	270,24
JOÃO GRABOWSKI	32257	02.07.07.004.0021.01.001	24	450	86.313,60	33.556,40	119.880,00	16.214,22	270,24
TOTAL			96					64.856,88	4,00%

RUA PAPOULAS

CUSTO TOTAL DA OBRA: 133.363,46

ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 340,00

TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 250,50

CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2672	02.07.07.002.0005.01.001	22,5	408	69.562,37	27.052,37	96.614,40	8.825,52	147,09
VALENTIN LOPES MENDES	2752	02.07.07.009.0069.01.001	15	450	97.102,80	37.762,20	134.865,00	5.883,68	98,06
SEBASTIANA DE FÁTIMA GARCIA	2753	02.07.07.009.0070.01.001	12	360	81.997,92	31.888,08	113.886,00	4.706,95	78,45
JOSE COSTA DA LUZ	2754	02.07.07.009.0071.01.001	12	360	91.108,80	35.431,20	126.540,00	4.706,95	78,45
JOSE COSTA DA LUZ	2755	02.07.07.009.0072.01.001	12	360	81.997,92	51.888,08	133.886,00	4.706,95	78,45
JUSSARA FERNADES DA LUZ	2756	02.07.07.009.0073.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	4.706,95	78,45
JOSÉ GOMES CORREA	2758	02.07.07.009.0074.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	4.706,95	78,45
AMADEUS BOSCARDIM/ELZA T. FIRMINO	2759	02.07.07.009.0075.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	4.706,95	78,45
LAERCIO AYGUSTO DOS SANTOS	2760	02.07.07.009.0076.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	4.706,95	78,45
VANDA GOMES FRANCISCON E OUTROS	2761	02.07.07.009.0077.01.001	15	450	97.102,80	37.762,20	134.865,00	5.883,68	98,06
VALMIR DOS SANTOS NUNES	2762	02.07.07.010.0078.01.001	30	450	94.102,80	37.762,20	134.865,00	11.767,36	196,12
ROSEMAR RIBEIRO DA SILVA	2763	02.07.07.010.0079.01.001	12	360	69.050,88	26.853,12	95.904,00	4.706,95	78,45
ARISTIDES BALTAZAR	2765	02.07.07.010.0080.01.001	12	360	81.997,92	31.888,08	113.886,00	4.406,95	78,45
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	2767	02.07.07.010.0081.01.001	12	360	72.887,04	28.344,96	101.232,00	4.706,95	78,45
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2768	02.07.07.010.0082.01.001	12	360	69.050,88	26.853,12	95.904,00	4.706,95	78,45
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2770	02.07.07.010.0083.01.001	12	360	69.050,88	26.853,12	95.904,00	4.706,95	78,45
ZILDA LUCIA DA SILVA GUIMARÃES	2771	02.07.07.010.0084.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	4.706,95	78,45
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2773	02.07.07.010.0085.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	4.706,95	78,45
TOTAL			250,5					97.957,54	26,55%

RUA GARDÊNIA

CUSTO TOTAL DA OBRA: 238.151,29

ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 360,00

TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 357,00

CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
ANTONIO DE JESUS SANTANA	2841	02.07.07.013.0006.01.001	20	936	189.506,30	73.696,90	263.203,20	13.230,63	220,51
LEONILDA GROCHEVITS	2842	02.07.07.013.0007.01.001	12	588	125.314,56	48.733,44	174.048,00	7.938,38	132,31
ALCIR CARLOS BALARDINI	2843	02.07.07.013.0008.01.001	12	596	144.317,57	42.456,83	156.774,40	7.938,38	132,31
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	2377	02.07.07.013.0009.01.001	12	641,2	109.322,04	42.514,12	151.836,16	7.938,38	132,31
ENIVALDO PAULISTA	2673	02.07.07.003.0010.01.001	12	360	81.997,92	19.234,08	101.232,00	7.938,38	132,31
FRANCISCO PRESTES DE SOUZA	2674	02.07.07.003.0011.01.001	12	360	81.997,92	31.888,08	113.886,00	7.938,38	132,31
CLEUSA NUNES GONÇALVES	2675	02.07.07.003.0012.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	1.078.921,00	7.938,38	132,31
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2698	02.07.07.004.0019.01.001	12	360	86.313,60	33.566,40	119.880,00	7.938,38	132,31
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2699	02.07.07.004.0020.01.001	12	360	91.108,80	35.431,20	126.540,00	7.938,38	132,31
ANASTACIA DUB	2846	02.07.07.013.0138.01.000	12	712,5	107.829,00	66.433,50	237.262,50	7.938,38	132,31
ERNESTINA MARIA DA SILVA E OUTROS	2847	02.07.07.013.0139.01.001	12	731,2	185.052,10	71.964,70	257.016,80	7.938,38	132,31
MARCO AURÉLIO FERREIRA DA LUZ	2848	02.07.07.013.0140.01.001	12	682,2	172.651,18	67.142,12	239.793,30	7.938,38	132,31
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2852	02.07.07.013.0142.01.001	18	570	151.848,00	59.052,00	210.900,00	11.907,56	198,46
MARIO KIYOCHI KONDO	3849	02.07.07.004.0135.01.000	12	360	95.904,00	37.296,00	133.200,00	7.938,38	132,31
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3752	02.07.07.004.0136.01.000	12	360	95.904,00	37.296,00	133.200,00	7.938,38	132,31
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2845	02.07.07.013.0137.01.001	12	697,5	158.870,97	61.783,16	220.654,13	7.938,38	132,31
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	3842	02.07.07.004.0026.01.000	38	864	230.169,60	89.510,40	319.680,00	26.461,25	441,02
SAMUEL FERNANDES	3677	02.07.07.003.0013.01.001	12	360	86.313,60	33.566,40	119.880,00	7.938,38	132,31
IOLANDA PEDROSO DOS SANTOS	2696	02.07.07.004.0018.01.001	12	360	86.313,60	33.556,40	119.880,00	7.938,38	132,31
			268					178.613,52	25.00%

RUA MARGARIDAS

CUSTO TOTAL DA OBRA: 125.841,46

ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 240,00

TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 228,00

CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
JOSE MATOSO DE LARA	2726	02.07.07.008.0051.01.001	15	450	107.892,00	41.958,00	149.850,00	7.865,09	131,08
BORTHOLO MIOLA	2729	02.07.07.008.0052.01.001	12	360	69.050,88	26.853,12	95.904,00	6.292,07	104,87
MARLON SERGIO BERNERT	2730	02.07.07.008.0053.01.001	12	360	91.108,80	35.431,20	126.540,00	6.292,07	104,87
BORTHOLO MIOLA	2731	02.07.07.008.0054.01.000	12	360	95.904,00	37.296,00	133.200,00	6.292,07	104,87
TEREZA JUQUER	2732	02.07.07.008.0055.01.001	12	360	95.904,00	37.296,00	133.200,00	6.292,07	104,87
ANGELIN ALFANIO	2733	02.07.07.008.0056.01.001	12	360	69.050,88	26.853,12	95.905,00	6.292,07	104,87
ANTONIO GIMENES	2734	02.07.07.008.0057.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.841,00	6.292,07	104,87
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA	2735	02.07.07.008.0058.01.001	12	360	69.050,88	26.853,12	95.905,00	6.292,07	104,87
ANERCIO FERREIRA DA SILVA	2736	02.07.07.008.0059.01.000	15	450	86.313,60	33.566,40	119.880,00	7.865,09	131,08
LUCIA ETELVINA PEREIRA DA SILVA	2737	02.07.07.009.0060.01.001	15	450	108.191,70	41.658,30	149.850,00	7.865,09	131,08
MARIA AOARECIDA LIMA	2738	02.07.07.009.0061.01.001	12	360	69.050,88	26.853,12	95.904,00	6.292,07	104,87
NEIVA LUCIA MAZON	2742	02.07.07.009.0062.01.001	12	360	91.108,80	35.431,20	126.540,00	6.292,07	104,87
ANGELO GUBERT	2744	02.07.07.009.0063.01.001	12	360	95.904,00	37.296,00	133.200,00	6.292,07	104,87
MARIO SURECK	2746	02.07.07.009.0065.01.000	12	360	69.050,88	26.853,12	95.904,00	6.292,07	104,87
CELSO MIGUEL SWIECH E ESPOSA	2747	02.07.07.009.0066.01.001	12	360	77.682,24	30.209,76	107.892,00	6.292,07	104,87
JOSÉ BATISTA DA SILVA	2748	02.07.07.009.0067.01.001	12	360	69.050,88	26.853,12	95.904,00	6.292,07	104,87
SHIRLEY DO ROCIO CRUZ SILVA	2749	02.07.07.009.0068.01.001	15	450	77.682,24	30.209,76	107.892,00	7.865,09	131,08
			216					113.257,27	10,00%

RUA TOPÁZIOS

CUSTO TOTAL DA OBRA: 147.957,46

ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 360,00

TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 349,00

CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICÍPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
ANTONIO SOARES	2858	02.07.16.017.0163.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.164,89	102,75
IVANI DE FÁTIMA MARTINS	2859	02.07.16.017.0164.01.001	19	361	88.372,00	34.368,00	122.740,00	7.808,87	130,15
ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. A. LTDA	2860	02.07.16.018.0165.01.001	15	360	79.315,20	30.844,80	110.160,00	6.164,89	102,75
ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. A. LTDA	2861	02.07.16.018.0166.01.000	18	486	107.075,52	41.640,48	148.716,00	7.397,87	123,30
ELOI GONÇALVES	3156	02.07.15.006.0092.01.001	21	648	158.630,40	61.689,60	220.320,00	8.630,85	143,85
JOSÉ APARECIDO FILOMENO	3158	02.07.15.006.0093.01.001	12	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	4.931,92	82,20
MARILIA MENDES SILVEIRA	3159	02.07.15.006.0094.01.001	12	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	4.931,92	82,20
ARI DE SOUZA	3161	02.07.15.006.0095.01.001	12	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	4.931,92	82,20
MARIA ROSA NOGUEIRA	3162	02.07.15.006.0096.01.001	12	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	4.931,92	82,20
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	33787	02.07.15.012.0128.01.001	12	360	83.721,60	32.558,40	116.280,00	4.931,92	82,20
MARIA DE LURDES	3200	02.07.15.012.0129.01.001	12	360	83.721,60	32.558,40	116.280,00	4.931,92	82,20

RIBEIRO FERREIRA									
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3201	02.07.15.012.0130.01.001	12	360	83.721,60	32.558,40	116.280,00	4.931,92	82,20
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3208	02.07.15.013.0133.01.001	12	360	56.401,92	21.934,08	78.336,00	4.931,92	82,20
ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS	3209	02.07.15.013.0134.01.000	12	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	4.931,92	82,20
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3210	02.07.15.013.0135.01.001	12	360	71.383,68	27.760,32	99.144,00	4.931,92	82,20
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	31549	02.07.15.014.0142.01.000	55	2413,78	425.443,21	165.450,13	590.893,34	22.604,61	376,74
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	31550	02.07.15.014.0143.01.000	62	2983	525.771,65	204.466,75	730.238,40	25.481,56	426,74
TOTAL			325					133.572,74	9,72%
RUA RUBIS									
CUSTO TOTAL DA OBRA: 212.049,62									
ÁREA PAVIMENTADA 2X O METRO LINEAR: 460,00									
TESTADA LINEAR DO IMÓVEL: 458,70									
CONTRIBUINTE	IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TESTADA	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DO IMÓVEL	VALORIZAÇÃO	VALOR APÓS VALORIZAÇÃO	RATEIO	PAG. EM 60 VEZES
EMERSON RANGEL ROSSETIM	2856	02.07.16.017.0161.01.001	15	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.914,66	115,24
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2857	02.07.16.017.0162.01.001	15	377,00	92.289,60	35.890,40	128.180,00	6.914,66	115,24
JOÃO MARIA M. DE AGUIAR	2872	02.07.16.016.0158.01.001	15	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.914,66	115,24
FRANCISCO DALLAZUANA	2873	02.07.16.016.0159.01.001	15	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.914,66	115,24
JOSE ANTONIO PASE	2874	02.07.16.016.0160.01.000	12	576,00	133.954,56	52.093,44	186.048,00	5.531,73	92,20
LOURIVAL CZARNESKI	3137	02.07.15.005.0075.01.001	24	684,00	150.698,88	58.605,12	209.304,00	11.063,46	184,39
LOURIVAL CZARNESKI	3138	02.07.15.005.0076.01.001	12	360,00	79.315,20	30.844,80	110.160,00	5.531,73	92,20
JOÃO CARLOS FRONGEL	3139	02.07.15.005.0077.01.001	12	360,00	79.315,20	30.884,80	110.160,00	5.531,73	92,20
CARMEN DA SILVA ROCHA	33757	02.07.15.005.0078.01.002	12	360,00	79.315,20	30.884,80	110.160,00	5.531,73	92,20
REGINA NUNES MATUCHEWSKI	3140	02.07.15.005.0079.01.001	12	360,00	79.315,20	30.884,80	110.160,00	5.531,73	92,20
ROBERTO NUNES MATUCHEWSKI	3142	02.07.15.005.0080.01.001	12	360,00	79.315,20	30.884,80	110.160,00	5.531,73	92,20
LAURA WURR BRITO E OUTROS	3143	02.07.15.005.0081.01.001	12	360,00	79.315,20	30.884,80	110.160,00	5.531,73	92,20
ROSANE NUNES MATUCHEWSKI	3144	02.07.15.005.0082.01.000	12	360,00	79.315,20	30.884,80	110.160,00	5.531,73	92,20
CRISTOVAM MARTINS LISARTE	3148	02.07.15.006.0084.01.001	32,7	428,40	104.872,32	40.783,68	145.656,00	15.073,96	251,23
EDSON CICERO LIZARTE	3149	02.07.15.006.0085.01.001	12	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	5.531,73	92,20
HELIO FERNANDES PAES	3150	02.07.15.006.0086.01.001	15	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.914,66	115,24
JOSE CARLOS AMÉRICO	3151	02.07.15.006.0087.01.001	15	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.914,66	115,24
PERPETUA MARIA DE FATIMA COLHADO	3152	02.07.15.006.0088.01.001	15	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.914,66	115,24
CARLOS ROBERTO DA CRUZ E ELEANDRO	3153	02.07.15.006.0089.01.000	12	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	5.531,73	92,20
LEONILDA GONÇALVES	3154	02.07.15.006.0090.01.001	15	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.914,66	115,24
ILIVIR PAULIN	3155	02.07.15.006.0091.01.001	15	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	6.914,66	115,24
JUSSARA ERDMANN FAUSTINO DE OLIVEIRA	3192	02.07.15.011.0121.01.001	12	360,00	56.401,92	21.934,08	78.336,00	5.531,73	92,20
CLAUDIO MARCHEWSKI	3193	02.07.15.011.0122.01.001	12	360,00	56.401,92	21.934,08	78.336,00	5.531,73	92,20
EDILSON APARECIDO LISARTE	3194	02.07.15.011.0123.01.001	12	360,00	63.452,16	24.675,84	88.128,00	5.531,73	92,20
AFONSO CHRUSCINKI	3195	02.07.15.012.0124.01.001	15	360,00	56.401,92	21.934,08	78.336,00	6.914,66	92,20
NILTON FERREIRA DE MORAES	3205	02.07.15.012.0125.01.001	12	360,00	63.452,16	24.675,84	88.128,00	5.531,73	92,20
MERCEDES SOPPA	3206	02.07.15.012.0126.01.001	12	360,00	71.383,68	27.760,32	99.144,00	5.531,73	92,20
FELISBERTO CALDEIRA BARBOSA	3204	02.07.15.012.0127.01.001	12	360,00	71.383,68	27.760,32	99.144,00	5.531,73	92,20
ELISEU BUENO CORREA	3146	02.07.15.005.0083.01.001	24	360,00	88.128,00	34.272,00	122.400,00	11.063,46	184,39
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3191	02.07.15.011.0120.01.001	24	360,00	56.401,92	21.934,08	78.336,00	11.063,46	184,39
TOTAL			458,7					205.918,62	2,89%
1452247,17 - 1.234.984,37 = 14,96%									

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BEA177E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2021

Pelo presente edital o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, Claudio Cesar Casagrande, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 05.08.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172 de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e Lei Municipal 363/2005 de 20.10.2005, divulga o presente Edital com os elementos relativos à obra pública de pavimentação, de conformidade com os itens a seguir relacionados.

RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano localizada na Estrada Gumercindo Boza nº 20.823, Km 20, é a Unidade Administrativa da Prefeitura responsável pela elaboração do projeto, pela administração e fiscalização da obra; a mesma possui competência exclusiva para prestar esclarecimento sobre a obra.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Jardim O Bom Pastor, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 563/2015, fornecida pelo contratante, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução das seguintes ruas Siqueira Campos, Santa Maria do Iguaçui, Bom Jesus, Santa Catarina, Iguaçui, Recife, Santa Felicidade, Guarapuava, Said Jorge, Miguel Fillus totalizando 30.860,00 m² e rua Cravo localizada no Jardim Boa Vista com 6.120,00 m² de pavimentação com base de brita graduada incluído os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, pintura de ligação, imprimação, paisagismo, drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, realocação de postes, demais itens e especificação constantes no projeto.

3. ORÇAMENTO E CUSTOS DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da obra foi de **R$ 3.519.015,72 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, quinze reais e setenta e dois centavos)**, conforme contrato 25/2015/PMCM - PARANACIDADE, de 15 de dezembro de 2016, celebrado entre o Município de Campo Magro e a empresa **TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Principais etapas de execução da obra

Serviços preliminares;	R$ 80.441,74
Terraplanagem;	R$ 162.064,37
Drenagem;	R$ 1.050.441,32
Base/Sub-base;	R$ 715.683,48
Meio-fio e Sarjeta;	R$ 202.872,34
Revestimento;	R$ 719.021,28
Paisagismo/Urbanismo;	R$ 344.304,24
Sinalização de Trânsito.	R$ 42.229,02
Serviços Diversos	R$ 201.957,93
Custo total da obra	**R$ 3.519.015,72**

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (metros linear) COM VALOR DA OBRA.

A obra de pavimentação foi realizada:
Rua Siqueira Campos com 208 metros. Valor R$ 184.553,02
Rua Santa Maria do Iguaçui com 341 metros. Valor R$ 243.602,28
Rua Bom Jesus com 345 metros. Valor R$ 339.935,42
Rua Santa Catarina com 298 metros. Valor R$ 337.485,73
Rua Iguaçui com 180 metros. Valor R$ 189.838,92
Rua Recife com 145 metros. Valor R$ 155.162,86
Rua Santa Felicidade com 342 metros. Valor R$ 335.600,60
Rua Said Jorge (revitalização) com 657 metros. Valor R$ 540.442,99
Rua Miguel Fillus (revitalização) com 370 metros. Valor R$ 339.494,28
Rua Cravo entre as ruas Papoulas e Safiras com 510 metros. Valor R$ 666.662,93

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, **será de R$ 3.066.156,41 que foram calculados conforme o rateio abaixo.**

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplicou-se a seguinte fórmula de calculo, fonte Paraná Cidade.

Rateio do Custo Total da Obra:

$RCO = \frac{CTO}{AP^2} \times TLI$ em que:	**RCO Rateio do Custo da Obra.** **CTO: Custo Total da Obra.** **AP²: Área Pavimentada 2x o metro linear.** **TLI: Testada linear do imóvel.**

Nos casos em que a valorização do imóvel for superior ao valor do custo da obra, será utilizado o lançamento através do rateio.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA
A relação nominal dos contribuintes com a identificação individual dos dados cadastrais e, os valores das parcelas geradas através das fórmulas de cálculos acima mencionadas que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da Prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
A Contribuição de Melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em **60 (sessenta) parcelas** mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital.

O vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela será conforme Decreto que será lançado em seguida a este edital.

Nos casos que houver atraso de pagamento serão aplicadas as correções conforme Art. 11 da Lei 363/2005

O pagamento deverá ser efetuado na Rede Bancária Credenciada.

9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria será classificada, contabilmente, na conta 1.1.3.8.04.1.1: Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - do quadro exercício anterior;

As penalidades (multa moratória e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.1.3.8.04.1.2: Multas e juros de Mora Contribuição de Melhoria – do quadro exercido anterior.

As cobranças da Divida Ativa da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.1.3.8.04.1.3: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.
O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova na forma da legislação civil competente.

A impugnação deverá ser dirigida ao Órgão Fazendário Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o inicio do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Campo Magro, 09 de Junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário de Fazenda

EDSON ROBERTO CASAGRANDE
Secretário de Obras

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

RELAÇÃO DE RUAS BENEFICIADAS (PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS) JARDIM O BOM PASTOR									
Rua Miguel Fillus									
Custo Total da Obra: 339.494,28									
Área pavimentada 2x o metro linear: 740,00									
Testada linear do imóvel: 654,87									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Valor após Valorização	Rateio	Pag. Em 60 vezes
SUELI DO ROCIO FERRO BACK	INCRA	645.385.599-20 Cpf	18	2.099,54	250.332,35	97.351,47	347.683,82	8257,97	137,63
SUELI DO ROCIO FERRO BACK	INCRA	645.385.599-20 Cpf	193	21.800,06	2.599.264,75	1.010.825,19	3.610.089,94	88543,78	1.475,73
LOBERTO BIERNASKI	INCRA	161.043.319-04 Cpf	91	169.400,00	20.197.900,80	7.854.739,20	28.052.640,00	41748,62	695,81
ACIR GONÇALVES DOS SANTOS	1345	02.04.04.001.0002.01.001	12,2	434,4	65.552,26	15.376,46	80.928,72	5.597,07	93,28
GENEROSO DIAS DOS SANTOS	1344	02.04.04.001.0001.01.001	21,5	673,3	90.313,77	35.122,02	125.435,79	9.863,69	164,39
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	1168	02.04.04.018.0020.01.001	56	664	100.199,59	23.503,61	123.703,20	25.691,46	428,19
HERCULES DA SILVA	1346	02.04.04.001.0003.01.001	12,2	468	70.622,60	16.565,80	87.188,40	5.597,07	93,28
ANTONIO PEREIRA MACHADO	1347	02.04.04.001.0004.01.001	12,2	493,2	74.425,36	17.457,80	91.883,16	5.597,07	93,28
DANIEL PIONTEK	1349	02.04.04.001.0006.01.001	12,1	487,2	73.519,94	17.245,42	90.765,36	5.551,19	92,52
ADILSON PAULIN	1350	02.04.04.001.0007.01.001	12,1	481,2	72.614,52	17.033,04	89.674,56	5.551,19	92,52
MARLENE PAULIN	1351	02.04.04.001.0008.01.001	16	639	96.427,02	22.618,68	119.045,70	7.340,42	122,34
CLEVERSON FLAMINO DE OLIVEIRA	1348	02.04.04.001.0005.01.001	12	497,4	66.508,99	26.156,63	92.665,62	5.505,31	91,75
ROSIANE DE FATIMA PAULIN BARCZYSZYN	1162	02.04.04.018.0017.01.001	55	795	119.967,89	28.140,61	148.108,50	25.232,68	420,54
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	1164	02.04.04.018.0019.01.001	19	447,6	67.544,18	15.843,70	83.387,88	8.716,75	145,28
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	1163	02.04.04.018.0018.01.001	15	585,6	88.368,80	20.728,48	109.097,28	6.881,64	114,69
AFONSO ROGISKI	33296	02.08.02.008.0042.01.001	47,57	24.365	154.726,84	83.521,36	238.248,20	21.853,23	364,22
ALGACIR JOSE MENDES DA SILVA	1179	02.04.04.018.0028.01.001	50	870	131.285,61	30.795,39	162.081,00	22.938,80	382,31
			654,87					**300.467,92**	**11,50%**
Rua Guarapuava									
Custo Total da Obra: 186.236,69									
Área pavimentada 2x o metro linear: 400,00									
Testada linear do imóvel: 355,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	
LAURO NEVES	1169	02.04.04.018.0021.01.001	15	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	6.983,88	116,4
CARLINDO BENTO SANTANA	1171	02.04.04.018.0022.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
LUCIA MARQUES	1172	02.04.04.018.0023.01.000	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
ANTONIO MACHADO DE FREITAS	1174	02.04.04.018.0024.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
SUELI ANITA CALIARI	1175	02.04.04.018.0025.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
LUIZ RENATO SILVA	1177	02.04.04.018.0026.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
ATILIO APOLINARIO DA SILVA	1178	02.04.04.018.0027.01.000	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
ALGACIR JOSE MENDES DA SILVA	1179	02.04.04.018.0028.01.001	50	870	131.285,61	30.795,39	162.081,00	23.279,59	387,99
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3838	02.04.04.017.0050.01.000	15	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	6.983,88	116,4
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3837	02.04.04.017.0051.01.000	15	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	6.983,88	116,4
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3804	02.04.04.017.0052.01.000	15	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	6.983,88	116,4
NOEL FELICIANO	1180	02.04.04.017.0053.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
ABNER ZORZENON	1181	02.04.04.017.0054.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
PAULO CEZAR FERREIRA DE ANDRADE	1182	02.04.04.017.0055.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
MARIA JOANA REY FERNANDES STRECHAR	1184	02.04.04.017.0056.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
SILVIO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS	1186	02.04.04.017.0057.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
NELLY DE FÁTIMA DOS SANTOS	1187	02.04.04.017.0058.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
OSDENIR DOS SANTOS GONÇALVES	1188	02.04.04.017.0059.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
OSDENIR DOS SANTOS GONÇALVES	1189	02.04.04.017.0060.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
LUIZ FERREIRA DE CASTRO	1191	02.04.04.017.0061.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12

MARCOS ANTONIO FERREIRA MILARE	1192	02.04.04.017.0062.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
WALMOR MELO RODRIGUES	1195	02.04.04.017.0063.01.001	29	454	68.509,96	16.070,24	84.580,20	13.502,16	225,04
			331					**154.110,86**	**17,25%**
Rua Santa Felicidade									
Custo Total da Obra: 335.600,60									
Área pavimentada 2x o metro linear: 684,00									
Testada linear do imóvel: 642,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2342	02.04.04.017.0076.01.000	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	7.359,66	122,66
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3624	02.04.04.016.0084.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3819	02.04.04.016.0082.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3832	02.04.04.016.0083.01.000	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2341	02.04.04.017.0075.01.000	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2340	02.04.04.017.0074.01.000	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOSEFA BEIRA BERTHINE	1199	02.04.04.017.0067.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MARIO PINTO NASCIMENTO	1201	02.04.04.017.0069.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOSUE DA SILVA RODELLO	1202	02.04.04.017.0070.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MAURO MOSSOUQUETTO	1203	02.04.04.017.0071.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
GERVASIO ALVES DA SILVA	1206	02.04.04.016.0077.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	7.359,66	122,66
MANOEL ANTONIO PADILHA	1207	02.04.04.016.0078.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
LUCIANA APARECIDA COLETE NEVES	1212	02.04.04.016.0081.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
CIRO PIANARO	1214	02.04.04.016.0085.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
HARRI VALDIR DOS SANTOS	1216	02.04.04.016.0087.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOSÉ ADIR MIOLA	1217	02.04.04.016.0088.01.001	23	488,4	65.512,02	25.476,90	90.988,92	11.284,82	188,08
JOEL DE ANDRADE TORRES & SAID JORGE	1209	02.04.04.016.0080.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOEL DE ANDRADE TORRES & SAID JORGE	1251	02.04.04.002.0047.01.000	12	465	62.373,24	24.256,26	86.629,50	5.887,73	98,13
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	1243	02.04.04.002.0040.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ANTONIO DA SILVA	1247	02.04.04.002.0043.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
LEOPOLDO SCHIPHORST	1249	02.04.04.002.0045.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOSÉ CHEVA	1253	02.04.04.002.0049.01.001	16,5	907	121.661,35	47.313,05	168.974,40	8.095,63	134,93
ERENICE RIBEIRO DO VALE SOUZA	1245	02.04.04.002.0041.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MARIA DO CARMO DE PAULA KOSSOSKI	1274	02.04.04.003.0101.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JURACI RODRIGUES DE MATOS	1275	02.04.04.003.0102.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JURACI RODRIGUES DE MATOS	1276	02.04.04.003.0103.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	1280	02.04.04.003.0105.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ENEIAS ALVES DA SILVA	1281	02.04.04.003.0106.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	1284	02.04.04.003.0109.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	1283	02.04.04.003.0108.01.000	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
DARCI DONIZETE PEREIRA DA SILVA	1285	02.04.04.003.0110.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	1273	02.04.04.003.0100.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
SULISBERTO PAULINO DA SILVA E OUTROS	1204	02.04.04.017.0072.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1242	02.04.04.002.0039.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
IRINEU DA SILVA	1248	02.04.04.002.0044.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
IRINEU DA SILVA	1246	02.04.04.002.0042.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
TEREZA PRSYBYCIE E OUTRO	1287	02.04.04.003.0111.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
GILMAR MANEIRA	1239	02.04.04.002.0037.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	7.359,66	122,66
ALEIXO PATIK	1196	02.04.04.017.0064.01.001	14,5	526	70.555,54	27.438,26	97.993,80	7.114,34	118,57
MARIA MANOEL DE SOUZA	1241	02.04.04.002.0038.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
DELAIR SOELY RODRIGUES DA SILVA	1208	02.04.04.016.0079.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ANTONIO ALVES	1278	02.04.04.003.0104.02.001	12	366	49.093,78	18.779,04	68.185,80	5.887,73	98,13
NIDE DE LIMA	1198	02.04.04.017.0066.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ISMAEL DA SILVA	1272	02.04.04.003.0099.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	7.359,66	122,66
SOLANGE GONÇALVES	1205	02.04.04.017.0073.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	1282	02.04.04.003.0107.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ADEMAR BARBOSA	1215	02.04.04.016.0086.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MARILIS GRODNISKI	1197	02.04.04.017.0065.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ADAILSON DELFINO DOS SANTOS	1200	02.04.04.017.0068.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
DORACI CARDOZO BRAGANHOLO	1250	02.04.04.002.0046.01.001	12	522	70.018,99	27.229,61	97.248,60	5.887,73	98,13
EVERSON CARVALHO FUJII E DARLIN S. FUJII	1252	02.04.04.002.0048.01.001	12	414	55.532,30	21.595,90	77.128,20	5.887,73	98,13
			642					**314.993,55**	**6,14%**
Rua Recife									
Custo Total da Obra: 155.162,86									
Área pavimentada 2x o metro linear: 290,00									
Testada linear do imóvel: 264,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MARIA APARECIDA CARVALHO	1220	02.04.04.016.0090.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
WILSON LEITE	1223	02.04.04.016.0093.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
JOSÉ CARLOS KOLHRAUSCH	1225	02.04.04.016.0094.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA	1228	02.04.04.016.0098.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	8.025,67	133,76
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	1255	02.04.04.015.0158.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	1257	02.04.04.015.0159.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
ELOIR SOUZA	1222	02.04.04.016.0092.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
EVANICE DOMENI FERNANDES	1261	02.04.04.015.0164.01.001	15	435	58.349,16	22.691,34	81.040,50	8.025,67	133,76
PAULO CAMACHO FERREIRA	1442	02.04.04.015.0156.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	8.025,67	133,76
ADILSON DE JESUS MACHADO	1227	02.04.04.016.0097.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
NOELI SOUZA FERREIRA	1259	02.04.04.015.0162.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
JOSÉ DE OLIVEIRA	1221	02.04.04.016.0091.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
ROSANA VIEIRA DE SOUZA	1258	02.04.04.015.0161.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
SUELI RODRIGUES DE SOUZA	1226	02.04.04.016.0096.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
WANDERLEI DE LUCCA	1218	02.04.04.016.0089.01.001	39	618	82.896,05	32.237,35	115.133,40	20.866,73	347,78
MARLIZE PELAGIA PERUSSATTO	1254	02.04.04.015.0157.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
CASTURINA PEREIRA E LUCINEIA PEREIRA	3754	02.04.04.015.0160.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
JOSE CARNEIRO WIEZBICKI	1260	02.04.04.015.0163.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
VALDAIR ANTONIO SETLIK	1224	02.04.04.016.0095.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
			264					**141.251,71**	**8,97%**
Rua Iguaçui									
Custo Total da Obra: 189.838,92									
Área pavimentada 2x o metro linear: 380,00									
Testada linear do imóvel: 363,00									

Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1377	02.04.04.005.0207.01.001	15	480	57.231,36	22.256,64	79.488,00	7.493,64	124,89
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1323	02.04.04.004.0142.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1376	02.04.04.005.0206.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
MARIA APARECIDA CUSTODIO	1327	02.04.04.004.0144.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
GECE VIEIRA BORGES	1330	02.04.04.004.0147.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ALTEMIR DE PAULA LOPES	1332	02.04.04.004.0149.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
JOSUÉ FIGUEREDO	1333	02.04.04.004.0150.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
NELSON PADILHA DE OLIVEIRA	1334	02.04.04.004.0151.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
VALDECY DA SILVA	1335	02.04.04.004.0152.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
JOSÉ CARLOS PIRES	1337	02.04.04.004.0154.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
DARCI VITOR PEREIRA	1338	02.04.04.004.0155.01.001	12	360	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.994,91	99,92
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	1341	02.04.04.005.0194.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LUCILA RIZZO CASTILHO	1365	02.04.04.005.0196.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ARCELINO WEBER	1367	02.04.04.005.0198.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
MADALENA BUENO	1368	02.04.04.005.0199.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LINDAMIRA ALVES CABRAL DO ROSÁRIO	1370	02.04.04.005.0201.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
PEDRO LOPES CAMARGO	1372	02.04.04.005.0203.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ANTONIO BENEDITO PEREIRA E OUTROS	1371	02.04.04.005.0202.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ANTONIO BENEDITO PEREIRA E OUTROS	1375	02.04.04.005.0205.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	1364	02.04.04.005.0195.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	1366	02.04.04.005.0197.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
FRANCIELI GOMES ANTONIO	1328	02.04.04.004.0145.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ANTONIO CHIMANSKI	1326	02.04.04.004.0143.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
JOSE ALVES	1322	02.04.04.004.0141.01.001	12	360	59.019,84	22.952,16	81.972,00	5.994,91	99,92
JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	1329	02.04.04.004.0146.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
DAMIÃO MACEDO E OUTRA	1369	02.04.04.005.0200.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
EDUARDO BUDNI E SUA MULHER	1373	02.04.04.005.0204.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
BRUNO WILLIAM LOPES	1336	02.04.04.004.0153.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LECY SILVA PIRES	1339	02.04.04.005.0193.01.001	12	360	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.994,91	99,92
ANA CLAUDIA SLOMPO	1331	02.04.04.004.0148.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
			363					**181.346,13**	**4,47%**
Rua Santa Catarina									
Custo Total da Obra: 337.485,73									
Área pavimentada 2x o metro linear: 596,00									
Testada linear do imóvel: 588,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO	1383	02.04.04.005.0213.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1378	02.04.04.005.0208.01.000	15	480	57.231,36	22.256,64	79.488,00	8.493,77	141,56
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1379	02.04.04.005.0209.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1380	02.04.04.005.0210.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1381	02.04.04.005.0211.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1382	02.04.04.005.0212.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	1384	02.04.04.005.0214.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
SALVADOR ALVES DA SILVA	1386	02.04.04.005.0216.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOSÉ APARECIDO DE PAULA	1387	02.04.04.005.0217.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MATILDE VIEIRA DE CARVALHO	1391	02.04.04.005.0220.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOÃO BATISTA GOMES PORTELA DA COSTA	1392	02.04.04.005.0221.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOÃO BATISTA GOMES PORTELA DA COSTA	1393	02.04.04.005.0222.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	8.493,77	141,56
JUVENIL PEREIRA DE GOUVEIA	1394	02.04.04.006.0224.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
GABRIEL TEODORO	1398	02.04.04.006.0227.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	1402	02.04.04.006.0228.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOÃO CARLOS SAMPAIO	1403	02.04.04.006.0229.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
SERGIO LUIZ BORGES E OUTROS	1405	02.04.04.006.0230.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
NEUSA BATISTA	1406	02.04.04.006.0231.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MARCOS DIAS GOMES	1409	02.04.04.006.0234.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	1400	02.04.04.006.0235.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
ROQUE ANTONIO FERNANDES E OUTROS	1457	02.04.04.014.0184.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	1459	02.04.04.014.0186.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
ANTONIO MERCINDO DE MATOS	1541	02.04.04.013.0252.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
TEREZA VICENTE DA COSTA	1462	02.04.04.014.0189.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
ANITA BRAGA LEITE	1463	02.04.04.014.0190.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA	1466	02.04.04.014.0192.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	8.493,77	141,56
GETULIO CAMARGO	1461	02.04.04.014.0188.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
LINDACIR ALVES DE BASTOS	1544	02.04.04.013.0254.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOSE MILTON CHIMANSKI	1540	02.04.04.013.0251.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
NAIR FRANCISCO DE ARAÚJO	1542	02.04.04.013.0253.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MARCELINA BORBA	1549	02.04.04.013.0259.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	1551	02.04.04.013.0260.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	1547	02.04.04.013.0257.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
VITOR ANICETO DE SOUZA	1388	02.04.04.005.0218.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
CLAUDIO RAMOS BRANT	1458	02.04.04.014.0185.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
TEREZINHA LAURINDO DE OLIVEIRA E OUTROS	1548	02.04.04.013.0258.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JONAS LEITE	1545	02.04.04.013.0255.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
IVAN GONÇALVES DA SILVA	1460	02.04.04.014.0187.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOÃO MATOSO DE LARA	1536	02.04.04.013.0250.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	8.493,77	141,56
MARIA FRANCISCA DE LIMA CARDOSO	1407	02.04.04.006.0232.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
CARLOS NORBERTO DE OLIVEIRA	1401	02.04.04.006.0236.01.000	12	585	69.750,72	27.125,28	96.876,00	6.795,01	113,25
JOSUEL LIMA BUENO	1385	02.04.04.005.0215.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
VILMA DO ROSARIO	1408	02.04.04.006.0233.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MAURICIO LUIZ MENEGUSSO	1395	02.04.04.006.0225.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL ANTONIO ORIVIS	1464	02.04.04.014.0191.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
LUIZ CARLOS MARTINS	1546	02.04.04.013.0256.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	1396	02.04.04.006.0226.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MARIA TEREZA GONÇALVES DOS SANTOS	1389	02.04.04.005.0219.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
			588					**332.955,72**	**1,34%**
Rua Bom Jesus									
Custo Total da Obra: 339.935,42									
Área pavimentada 2x o metro linear: 690,00									

Testada linear do imóvel: 654,00

Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3814	02.04.04.006.0238.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3813	02.04.04.006.0237.01.000	19	678	80.839,30	31.437,50	112.276,80	9.360,54	156,01
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3806	02.04.04.007.0315.01.000	18	440	52.462,08	20.401,92	72.864,00	8.867,88	147,8
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3805	02.04.04.007.0314.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1957	02.04.04.007.0311.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO PEREIRA DA SILVA	1500	02.04.04.012.0275.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO PEREIRA DA SILVA	1424	02.04.04.006.0249.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	7.389,90	123,16
ADEMILSON RIBEIRO	1410	02.04.04.006.0239.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	1411	02.04.04.006.0240.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
OZIRES DE ANDRADE	1412	02.04.04.006.0241.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MARIA CLARA DE PAULA JR.	1415	02.04.04.006.0243.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
IONE FERREIRA MARTINS	1416	02.04.04.006.0244.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MARIA LAURINDA LONGO	1417	02.04.04.006.0245.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ANA DE ARAÚJO MANOEL	1419	02.04.04.006.0246.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
AIRTON AUGUSTO DA SILVA	1423	02.04.04.006.0248.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOANA DE CASTRO	1950	02.04.04.007.0304.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MARCIA MARIA CARVALHO	1951	02.04.04.007.0305.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ELIAS FERREIRA LIMA	1953	02.04.04.007.0307.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ALEOR SIMEÃO BATISTA	1954	02.04.04.007.0308.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	1956	02.04.04.007.0310.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
Jacira Medeiro Santos	1958	02.04.04.007.0312.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ESMERALDO MARTINS	1960	02.04.04.007.0313.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
IDALINO GOMES MARTINS	1506	02.04.04.012.0279.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO MARIA DE LIMA	1511	02.04.04.012.0283.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ANTONIO ELIAS RODRIGUES	1513	02.04.04.012.0284.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	1516	02.04.04.012.0287.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	1515	02.04.04.012.0286.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
CELSO CHIMANSKI	1555	02.04.04.013.0262.01.001	24	592,5	70.644,96	27.473,04	98.118,00	11.823,84	197,06
CELSO CHIMANSKI	1538	02.04.04.013.0267.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ADE VANELLI	1558	02.04.04.013.0264.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO ALVES SANTOS	1559	02.04.04.013.0265.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOSÉ PEDRO CANDIDO	1562	02.04.04.013.0270.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JORGE RODRIGUES	1564	02.04.04.013.0271.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
TOMAZ GOULARTE	1444	02.04.04.013.0268.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
PEDRO MIANES DE CARVALHO	1567	02.04.04.013.0274.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MIGUEL RIBEIRO DE ANDRADE	1565	02.04.04.013.0272.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ELISABETH SCHAFHAUSER	1413	02.04.04.006.0242.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
GILMAR MANEIRA	1514	02.04.04.012.0285.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JORGE LUIZ FLORES GALETTO	1517	02.04.04.012.0288.01.001	14	495	59.019,84	22.952,16	81.972,00	6.897,24	114,95
CARLOS ROBERTO LONGO	1955	02.04.04.007.0309.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JORGE DE OLIVEIRA	1561	02.04.04.013.0269.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
THIAGO HUMBERTO LONGO	1566	02.04.04.013.0273.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
TEREZA RESCHWAMM	1510	02.04.04.012.0282.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ORLANDO GARCEZ RIBAS	1557	02.04.04.013.0263.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ZANEDETE LARANJEIRA MOREIRA	1952	02.04.04.007.0306.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ANA LUCIA DA SILVA	1420	02.04.04.006.0247.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
FATIMA SOLANGE DE ASSIS	1501	02.04.04.012.0276.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO ORLANDO LEONARDI	1508	02.04.04.012.0280.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
CLAUDIA VANESSA MOREIRA E OUTROS	1509	02.04.04.012.0281.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
DANIEL PAES	1503	02.04.04.012.0278.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
GELSON IETKA	1502	02.04.04.012.0277.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JEFERSON ADRIANO LEITE	1560	02.04.04.013.0266.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
			654					**322.199,66**	**5,22%**

Rua Santa Maria do Guaçui

Custo Total da Obra: 243.602,28

Área pavimentada 2x o metro linear: 682,00

Testada linear do imóvel: 646,50

Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3808	02.04.04.007.0317.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3807	02.04.04.007.0316.01.000	20	659	78.573,89	30.556,51	109.130,40	7.143,76	119,06
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3809	02.04.04.007.0318.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3810	02.04.04.007.0319.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3815	02.04.04.008.0333.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3816	02.04.04.008.0234.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3829	02.04.04.008.0335.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3830	02.04.04.008.0336.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3833	02.04.04.008.0334.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	1966	02.04.04.007.0325.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1962	02.04.04.007.0321.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1522	02.04.04.012.0291.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1469	02.04.04.011.0347.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOSÉ APARECIDO DE PAULA	1967	02.04.04.007.0326.01.001	15	450	43.654,40	20.865,60	74.520,00	5.357,82	89,3
ALTAIR DE JESUS RIBAS	1963	02.04.04.007.0322.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ULISSES PINHEIRO MOREIRA	1964	02.04.04.007.0323.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
DEOLINDO RODRIGUES DE PROENÇA	1426	02.04.04.008.0328.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MARGILDO PEDRO DOS SANTOS	1427	02.04.04.008.0329.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
EDSON LUIZ ANCAY	1467	02.04.04.011.0345.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.357,82	89,3
LUIZ CARLOS VIEIRA PEREZ	1468	02.04.04.011.0346.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MARIA ILDETE RODRIGUES DE SOUZA	1471	02.04.04.011.0349.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOSÉ GOMES OLIVEIRA	1472	02.04.04.011.0350.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
HELCIO DA GRAÇA	1476	02.04.04.011.0351.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ISABEL AGUIDA DE JESUS	1477	02.04.04.011.0352.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ALDO MONFREDINHO	1479	02.04.04.011.0354.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ARTURO ANACLETO	1483	02.04.04.011.0356.01.001	12	660	78.693,12	30.602,88	109.296,00	4.286,26	71,44
ARLINDO ELEUTERIO	1485	02.04.04.011.0357.01.001	12	685	81.673,92	31.762,08	113.436,00	4.286,26	71,44
ANTONIO SANTANA	1486	02.04.04.011.0358.01.001	12	720	85.847,04	33.384,96	119.232,00	4.286,26	71,44
ANSELMO HINTEMANN	1518	02.04.04.012.0289.01.000	24	645	76.904,64	29.907,36	106.812,00	8.572,51	142,87

ODENIR DE OLIVEIRA SOUZA	1521	02.04.04.012.0290.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MANOEL QUINTINO DOS SANTOS	1523	02.04.04.012.0292.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
OSVALDO MOREIRA SCHIMIDT	1478	02.04.04.011.0353.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
OSVALDO MOREIRA SCHIMIDT	1526	02.04.04.012.0294.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOEL CARDOSO DE ARAÚJO	1528	02.04.04.012.0296.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	1529	02.04.04.012.0297.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
RENATO DUDA E OUTROS	1530	02.04.04.012.0298.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ADENIL BUENO DOS REIS	1534	02.04.04.012.0301.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ANTONIO CARLOS SCHIMIDT	1487	02.04.04.011.0359.01.001	14,5	440	52.462,08	20.401,92	72.864,00	5.179,23	86,32
CLAUDIA GRANEMANN SCHIMIDT	1431	02.04.04.008.0332.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
PEDRO MIANES DE CARVALHO	1470	02.04.04.011.0348.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
DANIEL LUCIANO MOREIRA	1965	02.04.04.007.0324.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	1531	02.04.04.012.0299.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MENONITA REGIONAL	1535	02.04.04.012.0302.01.000	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.357,82	89,3
ELISEU FERNANDO MAZON	1524	02.04.04.012.0293.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MERI TEREZINHA SCHIMIDT	1527	02.04.04.012.0295.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
AGNALDO DE OLIVEIRA	1961	02.04.04.007.0320.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
LUIZ CARLOS PASCHOAL	1429	02.04.04.008.0330.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
LUIZ CARLOS PASCHOAL	1430	02.04.04.008.0331.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
LUIZ GOMES DE ASSIS	1425	02.04.04.008.0327.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.357,82	89,3
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	1532	02.04.04.012.0300.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
PEDRO DE LIMA	1480	02.04.04.011.0355.01.000	12	684	81.554,69	31.715,71	113.270,40	4.286,26	71,44
			646,5					**230.922,10**	**5,21%**
Rua Siqueira Campos									
Custo Total da Obra: 184.548,03									
Área pavimentada 2x o metro linear: 416,00									
Testada linear do imóvel: 235,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3811	02.04.04.010.0001.01.000	95	5021	42.923,52	16.692,48	59.616,00	42.144,38	685,74
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3812	02.04.04.009.0001.01.000	58	1657	42.923,52	16.692,48	59.616,00	25.730,25	428,84
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1437	02.04.04.008.0340.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
JOSE AMAURI FRANCO	1433	02.04.04.008.0337.01.001	16	760	90.616,32	35.239,68	125.856,00	7.098,00	118,3
SEBASTIÃO TEODORO DOS SANTOS	1441	02.04.04.008.0343.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ALDO MONFREDINHO	1488	02.04.04.011.0360.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
IVO TEIXEIRA DE JESUS	1491	02.04.04.011.0363.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ESPÓLIO DE ANTONIO ROSA DA TRINDADE	1493	02.04.04.011.0364.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
CARLOS ROBERTO DE AGUIAR	1495	02.04.04.011.0366.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ANTONIO ALVES DA LUZ	1496	02.04.04.011.0367.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
LUIZ CARLOS CORREA DE FREITAS	1497	02.04.04.011.0368.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
CLAUDIA GRANEMANN SCHIMIDT	1434	02.04.04.008.0338.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
GERALDO DOS SANTOS	1490	02.04.04.011.0362.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ESMERALDO ALVES DOS REIS	1435	02.04.04.008.0339.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
GENI GONÇALVES	1494	02.04.04.011.0365.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ELISEU FERNANDO MAZON	1432	02.04.04.008.0344.01.000	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	6.654,38	110,91
SALETE JOSÉ FRANCO	1440	02.04.04.008.0342.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
GERVAREL THIBES E ESPOSA	1439	02.04.04.008.0341.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
GILSON ALVES DA LUZ	1489	02.04.04.011.0361.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
			364					**161.479,52**	**12,50%**
Rua Said Jorge									
Custo Total da Obra: 540.442,99									
Área pavimentada 2x o metro linear: 1.1314,00									
Testada linear do imóvel: 875,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
PEDRO BATISTA DA SILVA FILHO	1949	02.04.04.007.0303.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
MARIA JOSÉ SIARA FIGUEIREDO	1356	02.04.04.001.0016.01.001	30	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	12.338,88	205,65
SAULO SANTOS GONÇALVES E OUTROS	1230	02.04.04.002.0029.01.001	30	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	12.338,88	205,65
JORGE LUIZ DA SILVA	1499	02.04.04.011.0369.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2342	02.04.04.017.0076.01.000	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
GERVASIO ALVES DA SILVA	1206	02.04.04.016.0077.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
GILMAR MANEIRA	1239	02.04.04.002.0037.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
ISMAEL DA SILVA	1272	02.04.04.003.0099.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA	1228	02.04.04.016.0098.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
PAULO CAMACHO FERREIRA	1442	02.04.04.015.0156.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
DARCI VITOR PEREIRA	1338	02.04.04.004.0155.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
LECY SILVA PIRES	1339	02.04.04.005.0193.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
JOÃO BATISTA GOMES PORTELA DA COSTA	1393	02.04.04.005.0222.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA	1466	02.04.04.014.0192.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
JOÃO MATOSO DE LARA	1536	02.04.04.013.0250.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
JOÃO PEREIRA DA SILVA	1500	02.04.04.012.0275.01.000	30	450	42.923,52	16.692,48	59.616,00	12.338,88	205,65
JOÃO PEREIRA DA SILVA	1424	02.04.04.006.0249.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
PEDRO MIANES DE CARVALHO	1567	02.04.04.013.0274.01.001	30	450	42.923,52	16.692,48	59.616,00	12.338,88	205,65
JOSÉ APARECIDO DE PAULA	1967	02.04.04.007.0326.01.001	30	450	43.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
EDSON LUIZ ANCAY	1467	02.04.04.011.0345.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MENONITA REGIONAL	1535	02.04.04.012.0302.01.000	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
LUIZ GOMES DE ASSIS	1425	02.04.04.008.0327.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3811	02.04.04.010.0001.01.000	87,3	5021	42.923,52	16.692,48	59.616,00	35.906,14	598,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3812	02.04.04.009.0001.01.000	115	1657	42.923,52	16.692,48	59.616,00	47.299,04	788,32
ELISEU FERNANDO MAZON	1432	02.04.04.008.0344.01.000	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3838	02.04.04.017.0050.01.000	30	360	67.906,35	15.928,65	83.835,00	12.338,88	205,65
LAURO NEVES	1169	02.04.04.018.0021.01.001	30	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	12.338,88	205,65
MARLENE PAULIN	1351	02.04.04.001.0008.01.001	40	639	96.427,02	22.618,68	119.045,70	16.451,84	274,2
ROSIANE DE FATIMA PAULIN BARCZYSZYN	1162	02.04.04.018.0017.01.001	55	795	119.967,89	28.140,61	148.108,50	22.621,28	377,02
ANTONIO MINEIRO E OUTROS	1303	02.04.04.00,.0125.01.001	30	450	53.645,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	1305	02.04.04.004.0126.01.001	30	450	53.645,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
LUIZ DARIO DE LIMA	1446	02.04.04.004.0174.01.001	30	450	53.645,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
JAIR FERREIRA	1443	02.04.04.015.0173.01.001	30	450	53.645,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
VANDERLEI ADRIANO DOS SANTOS	1445	02.04.04.006.0223.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
			1197,3					**492.444,74**	**8,88%**
Rua Cravo - Jardim Boa Vista									

Custo Total da Obra: 666.662,93									
Área pavimentada 2x o metro linear: 1.020,00									
Testada linear do imóvel: 580,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3196	02.07.15.012.0128.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3191	02.07.15.011.0120.01.001	24	360	79.315,20	30.844,80	110.160,00	15.686,19	261,44
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2853	02.07.07.014.0143.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3168	02.07.15.009.0100.01.001	24	360	79.315,20	30.844,80	110.160,00	15.686,19	261,44
MARIA APARECIDA TREUKO E OUTROS	2678	02.07.07.003.0014.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
IVONE GUIMARÃES DIAS E OUTROS	2680	02.07.07.003.0016.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
DAVI ZARZIKI	2705	02.07.07.004.0024.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
ANDRE ORCHEL	2854	02.07.07.014.0144.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
SIDEME ARAÚJO LINS	3113	02.07.15.004.0054.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
DAVID DZIBANSKEI	3163	02.07.15.006.0097.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
CLOVIS OLIVALDO SILVERIO E OUTRO	3165	02.07.15.007.0098.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	3167	02.07.15.008.0099.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
NIVALDO CAMILO DE CARVALHO	3185	02.07.15.011.0116.01.001	30	450	79.315,20	30.844,80	110.160,00	19.607,73	326,8
ANDERSON CARLOS FURLIN	3135	02.07.15.005.0074.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
ROSINEIDE DE JESUS E OUTROS	3173	02.07.15.009.0104.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
MARIA KERELCHUKI	2702	02.07.07.004.0023.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
ELISEU BUENO CORREA	3146	02.07.15.005.0083.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
JOAO PINHEIRO DO VALE	2788	02.07.07.011.0096.01.001	30	450	79.315,20	30.844,80	110.160,00	19.607,73	326,8
JOAO PINHEIRO DO VALE	2681	02.07.07.003.0017.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
SELMA DE FRANÇA ALBANO E OUTRO	2707	02.07.07.004.0025.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
IGREJA EV. PENTESCOSTAL FONTE DA VIDA	2701	02.07.07.004.0022.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
JOÃO GRABOWSKI	2700	02.07.07.004.0021.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTROS	3212	02.07.15.0123.0136.01.001	24	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	15.686,19	261,44
VALMIR DOS SANTOS NUNES	2762	02.07.07.010.0078.01.001	30	450	97.102,80	37.762,20	134.865,00	15.686,19	261,44
ELISEU BUENO CORREA	3146	02.07.15.005.0083.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	9.803,87	163,4
JOÃO GRABOWSKI	32257	02.07.07.004.0021.01.001	24	360	86.313,60	33.556,40	119.880,00	15.686,19	261,44
EVERTON COSTA	2679	02.07.07.003.0015.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	3841	02.07.07.015.0001.01.000	38	1.520,00	101.255,23	49.891,55	151.146,78	24.836,46	413,94
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	31547	02.07.07.004.0145.01.000	15	1.222,00	82.455.78	33.562,66	116.125,44	9.803,87	163,4
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	3845	02.07.07.004.0027.01.000	50	864	142.891,55	56.447,23	199.344,78	32.679,56	544,66
			652					**433.984,50**	**34,90%**
3.519.010,73 - 3.066.156,41 = 12,87%									

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F9FD4349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 96/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 842.080.829-68, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA – ME**, estabelecida à Rua Salgado Filho, nº 590, sala 01, Bairro Neva, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná CEP 85.802-150, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.526.865/0001-35, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Diogo Garbin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9021859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 1395, Apto 3, bairro Neva, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **23/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL (SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO - AGRICULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, E DO GOVERNO FEDERAL - SICONV, SIMEC-PAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, E CERTIDOES NEGATIVAS DO TCE E CAUC-SIAF E SUPORTE TECNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TECNICAS DO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO – **DENTRE AS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ESTÃO:**
1- Instalação;
2 Conversão (caso necessário),
3 Implantação;
4 Treinamento;
5 Liberação do Sistema para usuários;
6 Suporte/ Manutenção para cada sistema solicitado.

I - Os serviços a serem executados deverão ser de primeira qualidade e atender o descrito no edital e anexos.
II - As despesas com locomoção, alimentação, impostos, taxas e quaisquer outras decorrentes da presente contratação correrão exclusivamente por conta da contratada.

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

1 - SICONV – SISTEMA DE CONVENIOS.
1.1 - Apresentação de programas disponíveis que o município possa cadastrar-se SICONV nos diversos ministérios e secretarias do governo federal.
1..2 - Permitir troca de informações textuais entre os usuários para orientações sobre as propostas cadastradas, identificando os usuários autores das mensagens.

2 - SIMEC – PAR
2.1 - SIMEC/PAR: o sistema deverá apresentar informações necessárias para realizar o monitoramento das propostas de no mínimo das escolas, creches, quadras, caminhos da escola e mobiliários. Permitir troca de informações textuais entre os usuários para orientações sobre as propostas cadastradas, identificando os usuários autores das mensagens.

3 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
3.1 - Saúde Federal: o sistema deverá apresentar informações necessárias para realizar o monitoramento de propostas de, no mínimo, Equipamentos, UBS e Veículos; permitir troca de informações textuais entre os usuários para orientações sobre as propostas cadastradas, identificando os usuários autores das mensagens.

4 - MINISTÉRIO DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.1 - Assistência Social Federal: o sistema deverá apresentar informações necessárias para realizar o monitoramento de propostas de, no mínimo, Auxílio Emergencial Financeiro, Bolsa Família, Brasil sem Miséria, CRAS, CREAS, Programa Minha Casa Minha Vida, PROVOPAR e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família-PAIF;

5 - SECRETARIAS ESTADUAIS
5.1 - Apresentação de programas disponíveis que o município possa solicitar junto às diversas secretarias do governo estadual.
5.2 – Permitir a orientação e troca de informações textuais entre os usuários para o acompanhamento das propostas e do programa, identificando os usuários e autores das mensagens;
5.3 – Apresentação da situação das propostas solicitadas pelo município nas secretarias do governo do estado.
5.4 – Deverá filtrar as propostas por secretarias do estado.

6 - CERTIDÕES NEGATIVAS
6.1 - O sistema deverá apresentar informações de certidões TCE e CAUC/SIAF;

7 - OUTROS REQUISITOS
7.1 - Sistema deve "rodar" em ambiente WEB;
7.2 - Os programas devem possibilitar a impressão de relatórios;
7.3 - Os programas devem "rodar" em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente.

8 - SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER
8.1 - Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:
I - A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
II - Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
III - Treinamento na operação dos programas, para até 02 operadores por área de utilização dos programas.
- Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial, sendo obrigatório, no mínimo, 01 (UMA) visita por mês, sem que haja necessidade de solicitação. Em sendo necessário comparecimento de técnico para solução de problemas no sistema, o comparecimento deverá se dar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da convocação, sendo de responsabilidade da contratada arcar com os custos.
IV - Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
V - A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.
PARAGRAFO SEXTO - Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
PARAGRAFO SÉTIMO - A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.
PARAGRAFO OITAVO - A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

Item	Especificação	Qtde	Valor Mensal
1	**LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL (SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO - AGRICULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, E DO GOVERNO FEDERAL - SICONV, SIMEC-PAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, E CERTIDOES NEGATIVAS DO TCE E CAUC-SIAF E SUPORTE TECNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TECNICAS DO MUNICIPIO, nos termos descritos no edital e Anexo III, pelo prazo de 12 meses**	12 MESES	4.300,00
VALOR TOTAL			**51.600,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em 12 parcelas mensais de igual valor, em até 30 (trinta) dias após conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa	Categoria	Descrição
02.06.04.121.1053.2.007.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado na proporção da quantidade de equipamentos instalados, não sofrendo variação o valor do software.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em 12 parcelas mensais de igual valor, em até 30 (trinta) dias após conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos descritos no edital e minuta do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sendo que a instalação deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, e o prazo de pagamento mensal inicia-se somente após a implantação do sistema.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá prorrogado, nos termos previstos em lei, desde que mantidas as condições pactuadas.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogado o contrato e houver necessidade de reajuste o índice a ser utilizado será no máximo o índice IPCA.
PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO SEXTO - LOCAL DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 16 de junho de 2021.

Município de Catanduvas Omega Planejamentos LTDA – ME
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

DIOGO GARBIN
Representante Legal
CPF 050.291.289-80

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E059E5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

AVISO DE REABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que está **REABERTO** para acudir novos interessados, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com início no dia **21 de Junho de 2021 às 08 (oito) horas,** até o dia **12 de Julho de 2021, até ás 09 (nove) horas**, na sala do Departamento de Licitação.

Lote: 1 - **FARMACÊUTICO**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **FARMACÊUTICO:** Jornada: 40 (quarenta) horas semanais; ATRIBUIÇÃO - Desempenha funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; - Exerce assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; - Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana; - Informa os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência; - Exerce a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica; - Vistoria, perita, avalia, elabora laudos ou pareceres relativos ao, âmbito de sua competência; - Desenvolve e controla a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; -Desenvolve e opera sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades; - Gerencia sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; - Interpreta e avalia prescrições médicas; - Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e toxicológicos, bem como planejá-los e gerenciá-los; - Realiza atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; - Comunica-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; - Participa de equipes multidisciplinares, avalia as interações alimento/medicamento; - Avalia o valor nutricional e toxicológico dos alimentos; - Realiza análises de alimentos; - Planeja e elabora programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; - Elabora laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade; - Executa tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	12,00	MES	2.358,82	28.305,84
TOTAL					**R$ 28.305,84**

VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 28.305,84 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais, e Oitenta e Quatro Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 horas às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 16 de Junho de 2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:56DB6B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 117/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e alteração de nomenclaturas em OPMs da tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos Municípios consorciados em atendimentos eletivos;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos no edital nº 001/2018, na forma que segue:

PROCEDIMENTOS	VALOR
ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	2.507,75
ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	908,32
CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	60,30
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL/ORO-SINUSAL	431,57
DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	35,17
ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	854,80
EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	390,42
EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	70,00
EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	74,65
GLOSSECTOMIA PARCIAL	1.795,25

IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL	2.000,00
LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	2.734,22
MAXILECTOMIA PARCIAL	1.052,35
MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	9.560,62
OSTEOPLASTIA FRONTO – ORBITAL	1.561,02
OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	1.472,82
OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	1.227,20
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	1.261,90
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	1.568,32
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	1.191,97
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	1.227,20
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	1.257,97
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	1.154,17
OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	7.032,75
OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	1.647,57
OSTEOTOMIA DA MAXILA	1.647,57
OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	130,00
PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	3.564,60
PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	3.564,60
RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	5.046,27
RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	748,10
RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	918,55
RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO	47,95
RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	1.038,82
RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	1.038,82
RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	993,45
RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	993,45
REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	631,00
REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	307,67
REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSINTESE.	911,37
REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE.	911,37
REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSÍNTESE	999,35
REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	82,52
REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	5.860,62
RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	853,25
RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	935,82
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	456,82
RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	120,60
RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	55,27
TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	2.573,60
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	1.035,82
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	482,87
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	5.046,27
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	1.361,85
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	1.986,92
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	1.362,10
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO SEM OSTEOSSÍNTESE	1.227,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	1.310,50
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	853,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	1.319,57
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	1.092,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	913,55
URETEROLITOTOMIA + NEFROLITOTOMIA (INCLUÍDO INSUMOS LASER)	8.835,00

Art. 2º Alterar a nomenclatura de OPMs constantes na tabela de Credenciamento nº 001/2018:

DE	PARA
COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO
COMPONENTE CEFÁLICO CERÂMICA (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	COMPONENTE CEFÁLICO CERÂMICA
COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO
COMPONENTE INSERT CERÂMICA (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	COMPONENTE INSERT CERÂMICA
PARAFUSO ACETABULAR (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	PARAFUSO ACETABULAR
PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM X 30MM (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM X 30MM

Art. 3º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90137D21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
63ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 117 de 16 de junho de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração do Credenciamento em conformidade com a Resolução 117/2021, a qual: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e alteração de nomenclaturas em OPMs da tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

a) INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS	VALOR
ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	2.507,75
ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	908,32
CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	60,30
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL/ORO-SINUSAL	431,57
DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	35,17
ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	854,80
EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	390,42
EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	70,00
EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	74,65
GLOSSECTOMIA PARCIAL	1.795,25
IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL	2.000,00
LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	2.734,22
MAXILECTOMIA PARCIAL	1.052,35
MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	9.560,62
OSTEOPLASTIA FRONTO – ORBITAL	1.561,02
OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	1.472,82
OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	1.227,20
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	1.261,90
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	1.568,32
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	1.191,97
OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	1.227,20
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	1.257,97
OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	1.154,17
OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	7.032,75
OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	1.647,57
OSTEOTOMIA DA MAXILA	1.647,57
OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	130,00
PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	3.564,60
PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	3.564,60
RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	5.046,27
RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	748,10
RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	918,55
RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO	47,95
RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	1.038,82
RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	1.038,82
RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	993,45
RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	993,45
REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	631,00
REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	307,67
REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSINTESE.	911,37
REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE.	911,37
REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSÍNTESE	999,35
REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	82,52
REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	5.860,62
RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	853,25
RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	935,82
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	456,82
RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	120,60
RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	55,27
TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	2.573,60
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	1.035,82
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	482,87
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	5.046,27
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	1.361,85
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	1.986,92
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	1.362,10
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO SEM OSTEOSSÍNTESE	1.227,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	1.310,50
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	853,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	1.319,57
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	1.092,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	913,55
URETEROLITOTOMIA + NEFROLITOTOMIA (INCLUÍDO INSUMOS LASER)	8.835,00

b) ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA

DE	PARA
COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO
COMPONENTE CEFÁLICO CERÂMICA (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	COMPONENTE CEFÁLICO CERÂMICA
COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO
COMPONENTE INSERT CERÂMICA (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	COMPONENTE INSERT CERÂMICA
PARAFUSO ACETABULAR (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	PARAFUSO ACETABULAR
PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM X 30MM (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM X 30MM

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. Havendo reajuste, os novos valores terão efeitos na fatura da competência seguinte à data de publicação deste ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:88612094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 12 – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 16 de junho de 2021, resolve:
Art 1º – *Aprovação da Ata 04/2021 – COMDI de 19/05/2021*

Ata da 04ª Reunião Plenária do
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– COMDI
Data: 19 de maio de 2021
Local: Virtual – Meet Google –meet.google.com/cym-ztbx-ggz
Horário início: 09:00 h**rs**
Presidente; **Elaine Cristina Scantamburlo**

Pauta da Reunião	**1)** Deliberação da 3ª. Ata COMDI; **2)** Apresentação do Parecer da Comissão de Normas e Monitoramento das Visitas Realizadas nas ILPIs; Casa de Repouso Caminho do Senhor, Nakamura Casa de Repouso para Idoso, Casa Lar Vitória Régia e Lar do Idoso – Igreja Presbiteriana. **3**) Informativos Gerais.			
Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Elaine Cristina Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Presidente
	Adélia Galvão da Silva -	SEMAS	Sociedade civil	Vice-presidente
	Malu Sandri de Paula	SEDIC	Governamental	Titular
	Edson lara	SEDIC	Governamental	Suplente
	Daianii Rocha de Souza	SEMAS	Governamental	Titular
	Larissa D'Agostin	SEMED	Governamental	Titular
	Tatiane Winkler Marques Machado	SMS	Governamental	Titular
	Marúcia Mariana Abramczuk	Lar Presbiteriana	Sociedade civil	Titular
	Luis Carlos Vieira	Lar Presbiteriana	Sociedade civil	Titular
	Eliete Lima Scantamburlo	Lar Sunem	Sociedade civil	Titular
	Elisabete Miriam B. Abreu	Usuária	Sociedade civil	Titular
	Convidadas			
	Catarina Rielli Vieira	SEMAS	Convidada	
	Luciana Borba	CRAS Graciosa	Convidada	
Correspon-dências				
Assuntos Debatidos	***ATA 04/21*** – ATA 04/21 – Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas o colegiado do COMDI foi convocado para mais uma assembleia **ORDINÁRIA,** sendo transmitida por videoconferência no aplicativo Meet-Google, através do LINK: meet.google.com/cym-ztbx-ggz conforme medidas de segurança decorrentes da pandemia do COVID-19. Após a constatação de quórum, conselheira/presidente Elaine Scantamburlo agradece a presença dos conselheiros/as e convidados. Dando início a pauta da reunião: **1º assunto** – Em seguida faz apresentação da nova integrante do COMDI, senhora Simone Bittencourt representando a Secretaria de Assistência Social, ocupando a vaga de conselheira/titular no lugar da senhora Mirelina. Informa a saída do COMDI da conselheira Marisa Valeria está representava a Secretaria de Habitação, até o momento não foi enviado o nome do servidor/a que irá representá-los. Seguidamente o conselheiro Luís Carlos Vieira, representante do Lar para Idosos Presbiteriana informa que o Lar esta encerrando suas atividades neste mês visto algumas dificuldades orçamentarias, comunica que as famílias dos idosos já foram avisadas restando apenas quatro moradores, diz que estão organizando e reformulando todo o serviço e posteriormente voltarão com as atividades no município. A presidenta lamenta o fechamento do Lar por ora, agradece imensamente a colaboração tão presente dos representantes senhor Luís Carlos e senhora Marúcia Mariana e pelo trabalho desenvolvido com os idosos no lar. **2º assunto** – Em seguida faz leitura da pauta, a qual e aprovada por **UNANIMIDADE**. Seguidamente pergunta sobre a leitura da 2ª. Ata, se há considerações a ser realizada, fala sobre a importância do documento e obrigatoriedade da leitura para sua aprovação,pois são registros de deliberações do colegiado,não havendo manifestação contrária esta foi aprovada por **UNANIMIDADE**. **3º Assunto –** Seguindo a pauta, fala das visitas nas ILPIs Casa de Repouso Caminho do Senhor, Nakamura Casa de Repouso para Idoso, Casa Lar Vitória Régia e Lar do Idoso – Igreja Presbiteriana, juntamente com o departamento de Vigilância Sanitária, 6ª. Promotoria de Justiça,CREAS e COMDI. Passando a palavra para conselheira Simone que participou das vistas representando o CREAS, nas ILPIs Nakamura Casa de Repouso para Idoso e Casa de Repouso Caminho do Senhor. Sobre a **ILPI *Nakamura Casa de Repouso para Idoso*** fala a conselheira que não encontrou nenhum indício de irregularidade enquanto CREAS, conversou com os idosos, bem como os conselheiros do COMDI Edson e Malú também nada não perceberam, já na ***Casa de Repouso Caminho do Senhor,*** foram detectadas várias deficiências e total frustração com a proprietária. Informa que presenciou duas situações que chamaram muito sua atenção, pois,assim que chegaram no local havia quatorze (14) internos, destes três(03) não eram idosos, tal como observaram que no lar havia somente a proprietária e uma cozinheira prestando atendimento a estas pessoas. A proprietária além dos cuidados pessoais dos internos e responsável pela higienização do lar, o qual encontrava-se sujo e desorganizado, ambiente insalubre, os idosos em condições de higiene insatisfatórias e ausência de profissionais capacitados para execução do serviço. Sendo ainda relatado por duas idosas as violências verbais que sofrem por parte da proprietária, que sempre demonstra rispidez com os idosos. Diz a conselheira que diante da constatação "in loco", o departamento de vigilância sanitária acabou realizando o auto de infração interditando a entidade. Informa que o CREAS realizou a relocação de todos os internos, alguns para suas famílias,outros foram para uma nova instituição. Informa presidente que as ***Casa Lar Vitória Régia e Lar do Idoso da Igreja Presbiteriana de Curitiba e Casa de Repouso Caminho do Senhor*** **,** infelizmente foram interditadas por não estar prestando serviço de qualidade aos idosos, e com o fechamento do Lar para Idosos Presbiteriana hoje contamos somente com as ILPIs Recanto da Paz, Nakamura, SUNEM, Cuidados de Anjos e Del Veiga as quais legalmente estão funcionando. Relata também sobre as visitas realizadas no Lar para Idosos Presbiteriana e Casa Lar Vitória Régia, sendo apresentado pela conselheira Tatiana que participou juntamente com 6ª. Promotoria de Justiça, Vigilância Sanitária e CREAS nestas visitas. Fala que a Casa Lar Vitória Régia mudou de endereço está numa casa maior , bem localizada, estrutura física boa necessitando de algumas adaptações e pontuou a insuficiência de cuidadores. Na continuidade de sua explanação relata que chegaram aproximadamente as 10:00 manhã, encontrando vários idosos prostrados sem sinais da oferta de alimentação, a cozinheira não estava no local, a proprietária não soube informar sua falta, apenas reclamava dos funcionários que não apareciam para trabalhar, logo verificaram a chegada de uma senhora sem nenhum protocolo de higenização (troca de roupa, mascara) para iniciar as atividades, embora a proprietária falasse que tinha profissional contratado (cozinheira), não encontraram cardápio algum. Constataram a existência de cinco pessoas confirmadas com COVID -19, não tendo um fluxo de separação e isolamento, idosos circulando pela casa sem mascara, profissionais sem EPI'S adequados, sendo necessários a intervenção da 6ª. Promotoria de Justiça e Vigilância Sanitária dando o prazo de dez dias para realizar a transferência dos idosos. Complementa a conselheira Simone que juntamente com a 6ª Promotoria de Justiça foi realizado uma reunião virtual com os familiares dos idosos esclarecendo a motivação da interdição, encontrando muita dificuldade com as relocações visto o comportamento das proprietárias passando informações equivocadas para os familiares, que ficaram revoltados com os equipamentos de defesa de direito dos idosos.Sobre a Lar para Idosos Presbiteriana, informa que a visita foi muito tranquila, presenciado idosos satisfeitos com o serviço prestado pela instituição, atendimento sempre impecável, assegurando padrões de qualidade no atendimento dos idosos acolhidos. **4º Assunto -** Pede a palavra Dra. Ana Karina da 6ª. Promotoria de Justiça, para complementar sobre as visitas participou com demais equipamento, deixando muito pelo fechamento do ***Lar para Idosos da Igreja Presbiteriana de Curitiba*** **,** fala que é uma perda lastimável,pela excelência do serviço prestado, quanto a **Casa Lar Vitória Régia** diz que não havia nenhuma condição de permanecer aberta, foi ajuizado a ação, dada a liminar de interdição, não permitindo que os proprietários, responsável técnica e cuidadores criem outra instituição para idosos ou pessoas com transtorno mental, pede a todos/as que porventura tenham conhecimento que esta instituição abriu sede em outra cidade avisar judicialmente pois estão proibidos de oferecerem este serviço. Ainda numa forma de transparência justifica os motivos que levaram a falta de comunicação da agenda ao COMDI e CREAS da visita realizada no Lar SUNEM. Informa que já conversou com a presidente do COMDI senhora Elaine Cristina, relata que as visitas devem ser realizadas de forma imparcial e transparente, já que a presidente do COMDI também é técnica responsável pelo Lar SUNEN julgou melhor não avisá-los, objetivando sempre a imparcialidade e transparência,informa ao COMDI que o Lar SUNEN, estava em perfeita condições de executar o serviço,participou da visita apenas servidores do departamento de Vigilância Sanitária. Comunica ainda a promotora, que na próxima semana será realizada visita na Casa de Repouso Del & Veiga, solicitando a presença do COMDI,sendo nomeada para este acompanhamento as Conselheiras: Simone Bittencourt e Elisabete Miriam, agendada para o dia 28/05/2021 no período da tarde. Relata a presidenta que a Casa de Repouso Del & Veiga já entregou alguns documentos na Secretaria Executiva dos Conselhos solicitando inscrição no COMDI, faltando apenas um documento o qual já foi comunicado, diz ainda que será ***suspensa*** a inscrição do ***Lar para Idosos da Igreja Presbiteriana de Curitiba*** visto o encerramento do serviço no município e da ***Casa Lar Vitória Régia*** pela liminar de interdição.			
Sem nada mais para ser tratado, a presidente Elaine Cristina, finaliza a reunião, eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros.				

Colombo,19 de maio de 2021

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0C4E61CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.902/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais) dentro das seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.1.005	Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	295.900,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.103	722.250,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.104	1.021.850,00
TOTAL			2.040.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de cancelamento no valor de R$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2.022	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	36.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	15.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2.023	Assessoria Pedagógica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	30.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.800,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	3.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.103	950,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	950,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.103	1.900,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.104	4.500,00
12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	20.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.104	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	50.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	4.900,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.103	15.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.104	14.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	70.000,00
12.361.0014.2.025	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	40.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.103	249.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.104	299.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.103	2.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	15.000,00
12.365.0012.2.029	Manutenção da Educação Infantil		

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	60.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	250.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	250.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.103	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.104	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	40.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.103	60.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.104	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.00.104	4.000,00
TOTAL			2.040.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 16 de junho de 2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:9048A2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17384/2021

DECRETO Nº 17384/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 360.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.000,00
SUBTOTAL		160.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		180.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		**20.000,00**
TOTAL		**360.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.000,00
SUBTOTAL		160.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
SUBTOTAL		180.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		**20.000,00**
TOTAL		**360.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DEA4D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 82/2021 com vigência de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 508/2021
EMPRESA DETENTORA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	76867	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE. - 02 PACOTE DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. - 02 CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 70 GRAMAS; - 01 KG SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG. - 02 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 OU 02 LITROS - 04 SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS; -04 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML; - 01 ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML.	DIVERSAS MARCAS	UN	6.720,00	124,00
002	1	76867	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM	DIVERSAS MARCAS	UN	480,00	124,00

			VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM, APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE. - 02 PACOTE DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. - 02 CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 70 GRAMAS; - 01 KG SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG. - 02 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 OU 02 LITROS - 04 SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS; -04 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML; - 01 ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML.				

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:95EB7378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 714/2020 – Pregão Eletrônico nº 92/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 46 (Cód.74050), conforme o contido no Processo Administrativo nº 5205/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
46	74050	LEITE DE ARROZ, composto por água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	PCT	16,90	22,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 117,60**

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:93A65258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 565/2020 – Pregão Eletrônico nº 115/2019.
OBJETO: Fornecimento de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3975/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	68244	Saco de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m2, textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m3, na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.	UN	9,54	11,93
1	68244	Saco de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m2, textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m3, na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.	UN	9,54	11,93
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 21.528,52					

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:396B0D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 039/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um TRATOR PARA JARDINAGEM (CORTADOR DE GRAMA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Esportes de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: SERGIO PROVIM & CIA LTDA (03.607.889/0001-68)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TRATOR P/JARDINAGEM (CORTADOR DE GRAMA) A GASOLINA, Mínimo de 500 CC; 4 Tempos; Motor mínimo 17.5 HP, Cambio mínimo 6 velocidades, com 02 facas, Partida elétrica; capacidade do tanque de combustível mínimo de 5 Lts, plataforma de corte mínima de 42"; regulagem de altura de corte mínimo 4 posições.	UN	1	HUSQVARNA TS142	15.900,00	15.900,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.900,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 16 de junho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9F2B202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede no Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, na AC Florenal Ribeiro nº 1551, D, Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, neste ato representado pelo Srº **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão do Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML XAROPE (BR0446263) FRS 120ML	FARMACE	800 FRS	2,07
21	AZITROMICINA PÓ, SUSP.ORAL (BR0268949) 200MG/5ML FRS 15ML	BRAINFARMA	200 FRS	6,70
28	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG (BR0266707) FRS 6ML C/120 DOSES	LEGRAND	100 FRS	13,80
35	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D (BR0448608) CPR 600MG+400MG	FITOWAY	20.000 CPR	0,07
42	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0331555) FRS 100ML	ABL	400 FRS	7,50
48	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0270120) FRS 20 ML	HIPOLABOR	1.000 FRS	1,50

61	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G (BR0267643) TUBO 10G	GREEN PHARMA	1.000 TB	0,94
72	DIPIRONA (BR0267203) CPR 500MG	GREEN PHARMA	20.000 CPR	0,108
74	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (BR0267205) FRS 10ML	FARMACE	2.000 FRS	0,72
94	FINASTERIDA (BR0275963) CPR 5MG	TEUTO	4.000 CPR	0,34
115	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. 60MG/ML (BR0433257) FR 100ML	AIRELA	600 FRS	1,95
120	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO (BR0268331) FRS 20ML	HIPOLABOR	300 FRS	0,64
122	ITRACONAZOL (BR0268861) CÁPSULA 100MG	GEOLAB	1.000 UN	0,73
148	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273400) CPR 20MG	ZYDUS	6.000 CPR	0,127
150	NIFEDIPINO (BR 0267728) CPR 10 MG	BRAINFARMA	1.500 CPR	0,10
163	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS (BR0267777) FRS 15ML	FARMACE	1.000 FRS	0,80
165	PERMETRINA LOÇÃO 1% (10MG/ML) (BR0267773) FRS 60ML	IFAL	100 FRS	1,60
166	PERMETRINA LOÇÃO 5% (50MG/ML) (BR0363597) FRS 60ML	IFAL	100 FRS	2,80
182	SINVASTATINA (BR0267745) CPR 40MG	PHARLAB	20.000 CPR	0,13
183	SINVASTATINA (BR0267747) CPR 20 MG	PHARLAB	40.000 CPR	0,077
186	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA (BR0308882) CPR 400+80MG	BELFAR	1.000 CPR	0,175

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D171C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rod. Itapira-Lindoia S/N, KM 14, Faz. Estância Cristalia, CEP 13.974-900, neste ato representado pelo Srº **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.837.066-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 246.842.158-22, residente e domiciliado em Itapira – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
24	BIPERIDENO (BR0270140) CPR 2 MG	CRISTALIA	20.000 CPR	0,19
57	CLORPROMAZINA (BR0267635) CPR 25 MG	CRISTALIA	10.000 CPR	0,22
90	FENOBARBITAL (BR0267660) CPR 100 MG	CRISTALIA	15.000 CPR	0,16
91	FENOBARBITAL 40 MG/ML (BR0300723) FRS 20 ML	CRISTALIA	400 FRS	4,94
106	HALOPERIDOL (BR0267669) CPR 5 MG	CRISTALIA	15.000 CPR	0,22
107	HALOPERIDOL (BR0267670) CPR 1 MG	CRISTALIA	8.000 CPR	0,13
110	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML GOTAS (BR0292195) FRS 20ML	CRISTALIA	100 FRS	4,10
118	IMIPRAMINA CLORIDRATO (BR0267292) CPR 25MG	CRISTALIA	40.000 CPR	0,35
127	LEVODOPA + CARBIDOPA (BR0270130) CPR 250/25MG	CRISTALIA	6.000 CPR	0,70
129	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (BR0268130) SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRS 20ML	CRISTALIA	500 FRS	9,00
172	PROMETAZINA (BR0267768) CPR 25MG	CRISTALIA	8.000 CPR	0,11

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B7ACEC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Pedro Soares nº 299, Terreo, Vila Isabel, CEP 85.504-317, neste ato representado pelo Srº **FABIO EMANUEL REBONATTO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.266.980-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
32	CARBAMAZEPINA (BR0267618) CPR 200 MG	TEUTO	20.000 CPR	0,20
59	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML (BR0268069) AMP 5 ML	HYPOLABOR	500 AMP	1,68
60	DEXAMETASONA (BR0269388) CPR 4MG	EMS	800 CPR	0,23
86	ESPIRONOLACTONA (BR0267653) CPR 25MG	EMS	20.000 CPR	0,13
138	METILDOPA (BR0267689) CPR 250 MG	EMS	10.000 CPR	0,36
142	METOPROLOL (TARTARATO) (BR0394650) CPR 100MG	BIOSINTETICA	8.000 CPR	0,25
161	ONDANSETRONA (BR0268506) CPR 4MG	LEGRAND	3.000 CPR	0,90
176	RIVAROXABANA (BR0394103) CPR 10MG	MEDLEY	400 CPR	7,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FABIO EMANUEL REBONATTO
F & F Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B5ACBDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Joao Caruso nº 2115, Industrial, CEP 99.706-250, neste ato representado pelo Srº **VANDERLEI STIEVENS**, portador da cédula de identidade RG nº 4083341612 SJS/RS, inscrito no CPF nº 007.304.360-55, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ALBENDAZOL (BR 0267507) SUSP. ORAL 40MG/ML - FRS 10 ML	PRATI	500 FRS	0,92
13	AMOXICILINA (BR0271089) CÁPSULA 500MG	PRATI	10.000 UN	0,196
14	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML (BR0271111) FRS 150ML	CIMED	300 FRS	4,39
20	AZITROMICINA (BR0267140) CPR 500MG	CIMED	15.000 CPR	1,14
34	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE Ca++ (BR0270895) CPR 1250MG	VITAMED	5.000 CPR	0,06
37	CARVEDILOL (BR0267564) CPR 12,5 MG	CIMED	10.000 CPR	0,12
45	CIPROFLOXACINO (BR0267632) CPR 500MG	PRATI	3.000 CPR	0,22
64	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML (BR0298454) FRS 100ML	HIPOLABOR	1.000 FRS	1,29
78	DOXAZOSINA (BR0268493) CPR 2MG	CIMED	4.000 CPR	0,11
116	IBUPROFENO (BR0267676) CPR 600MG	PRATI	25.000 CPR	0,17
136	LORATADINA XAROPE 1MG/ML (BR0273467) FRS 100ML	CIMED	1.000 FRS	2,29
143	METRONIDAZOL (BR0267717) CPR 250MG	PRATI	2.000 CPR	0,14
149	NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA 5MG+250UI (BR0273167) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 10GR	PRATI	2.000 TB	1,70
155	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G (BR0279297) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 60GR	CIMED	1.000 TB	5,216
168	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO (BR0445018) CPR	VITAMED	15.000 CPR	0,07
170	PREDNISONA (BR0267741) CPR 5MG	SANVAL	2.000 CPR	0,08

171	PREDNISONA (BR0267743) CPR 20MG	SANVAL	4.000 CPR	0,17
190	SULFATO FERROSO (BR0292344) CPR 40MG	VITAMED	10.000 CPR	0,03
199	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO SUSP. 50MG/ML (BR0328532) FRS 100ML	HIPOLABOR	100 FRS	3,56

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VANDERLEI STIEVENS
Inovamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CDE93703

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RSC 287, KM 109+500, S/N, Industrial, CEP 96.880-000, neste ato representado pelo Srº **GUIDO ADAO LABERT**, portador da cédula de identidade RG nº 2019095583 SSP/RS, inscrito no CPF nº 218.793.970-72, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ACICLOVIR (BR0268370) CPR 200MG	RANBAXY	6.000 CPR	0,18
11	AMIODARONA (CLORIDRATO) (BR0267510) CPR 200 MG	RANBAXY	15.000 CPR	0,43
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (BR0271217) 500/125 MG	RANBAXY	8.000 CPR	0,66
44	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJET (BR0442701) FRS E AMP. 1000MG - Apresentação EV.	BLAU	2.000 FRS	9,08
83	ESCITALOPRAM (OXALATO) (BR0291770) CPR 10MG	RANBAXY	600 CPR	0,21
104	GLICLAZIDA (BR0442754) CPR 30 MG	RANBAXY	5.000 CPR	0,10
154	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 1000.000 UI/ML (BR0267378) FRS 50ML	PRATI	300 FRS	3,90
158	NORTRIPTILINA (BR0271606) CPR 25MG	RANBAXY	10.000 CPR	0,27
162	PARACETAMOL (BR0267778) CPR 500MG	PRATI	20.000 CPR	0,10

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GUIDO ADAO LAMBERT
MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6BBFF0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild nº 420, Imigrante, CEP 96.880-000, neste ato

representado pelo Srº **CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, portador da cédula de identidade RG nº 4110152107 SSP/DI RS, inscrito no CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL (BR0448841) 50+12,5 MG/ML - FRS 75ML	SANDOZ	300 FRS	11,34
26	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0269956) FRS 20 ML	MARIOL/PHAR	800 FRS	1,08
31	CAPTOPRIL (BR0267613) CPR 25MG	GEOLAB	6.000 CPR	0,034
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML (BR0267311) FRS 10ML	MARIOL/PHAR	400 FRS	0,8206
63	DEXCLORFENIRAMINA (BR0267645) CPR 2 MG	GEOLAB	3.000 CPR	0,0446
99	FUROSEMIDA (BR0267663) CPR 40MG	PRATI	15.000 CPR	0,0579
128	LEVOMEPROMAZINA (BR0268129) CPR 100 MG	CRISTALIA	15.000 CPR	0,70
133	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL (BR0269846) TUBO 30G	NEO QUIMICA	250 TB	2,30
146	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G (BR0268162) TB 80GR	PRATI	600 TB	5,2206
153	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI+APLICADOR (BR0266788) TUBO 60GR	GREENPHARM	1.000 TB	3,80
180	SERTRALINA (BR0272365) CPR 50MG	GEOLAB	900 CPR	0,12
197	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0267504) CPR 250MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,1969
198	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0328530) CPR 500MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5A098FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, neste ato representado pelo Srº **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ACIDO FÓLICO (BR0267503) CPR 5MG	NATULAB	15.000 CPR	0,04
08	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE (BR0446264) FRS 120ML	FARMACE	800 FRS	1,74
52	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (BR0267512) CPR 25MG	BRAINFARMA	30.000 CPR	0,07
53	CLORIDRATO DE METFORMINA (BR0267691) CPR 850MG	MERCK	2.000 CPR	0,08
58	CLORPROMAZINA (BR0267638) CPR 100MG	UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	0,24
67	DICLOFENACO AMPOLA 25MG/ML INJ (BR0271003) AMP 3ML	FARMACE	4.000 AMP	0,86
70	DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML INJ. (BR0272334) AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	1.500 AMP	1,75
71	DINITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273395) CPR SUBLINGUAL DE 5MG	EMS	3.000 CPR	0,276
73	DIPIRONA AMP. 500MG/ML INJ (BR0268252) AMP. DE 2ML	FARMACE	5.000 AMP	0,65
79	ENALAPRIL (BR0267651) CPR 10MG	MEDQUIMICA	1.000 CPR	0,03
108	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ (BR0292194) AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	1.500 AMP	5,00
109	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML (BR0292196) AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	500 AMP	2,06
113	HIDROCLOROTIAZIDA (BR0267674) CPR 25MG	MEDQUIMICA	2.000 CPR	0,03
117	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0294643) FRS 30ML	NATULAB	1.000 FRS	1,44
125	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0270126) CPR 200/50MG	ROCHE	10.000 CPR	1,46
126	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0433280) CPR 100/25MG	ROCHE	3.000 CPR	0,90
130	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268123) CPR 50 MCG	MERCK	20.000 CPR	0,15
131	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268124) CPR 25 MCG	MERCK	20.000 CPR	0,15
141	METOPROLOL (SUCCINATO) (BR0276657) CPR 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	25.000 CPR	0,64
145	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL (BR0266863) 40MG/ML FRS 100 ML	BELFAR	300 FRS	5,79
159	ÓLEO MINERAL (BR0233632) FRS 100ML	FARMAX	400 FRS	2,34
167	PIRIMETAMINA (BR0268158) CPR 25MG	FARMOQUIMICA	500 CPR	0,079
178	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL (BR0446104) SACHÊ 27,9GR	NATULAB	3.000 UN	0,76
191	SULFATO FERROSO SOL. ORAL GOTAS 25MG/ML (BR0292345) FRS 30ML	NATULAB	300 FRS	0,81
200	VARFARINA (BR0279269) CPR 5MG	FARMOQUIMICA	2.000 CPR	0,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9CAC0257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2.021 – PMG 031/2021

Pregão nº. 053/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, neste ato representado pelo Srº **PEDRO ANTONIO LAPINSCKI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.216-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERV. DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA (PATA DE VACA) Muda de no mínimo 1,5 metro de altura, plantada em cova de no mínimo 40cm de profundidade e 40 cm de diâmetro. (Incluso os insumos necessários para o desenvolvimento e germinação no momento do plantio) e o tutoramento de cada muda com estaca de bambu contendo 5 cm de espessura e 2 metros de comprimento.	350 SERV	29,00
02	SERV. DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA (IPÊ BRANCO) Muda de no mínimo 1,5 metro de altura, plantada em cova de no mínimo 40cm de profundidade e 40 cm de diâmetro. (Incluso os insumos necessários para o desenvolvimento e germinação no momento do plantio) e o tutoramento de cada muda com estaca de bambu contendo 5 cm de espessura e 2 metros de comprimento.	350 SERV	29,00
03	SERV. DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA (IPÊ AMARELO) Muda de no mínimo 1,5 metro de altura, plantada em cova de no mínimo 40cm de profundidade e 40 cm de diâmetro. (Incluso os insumos necessários para o desenvolvimento e germinação no momento do plantio) e o tutoramento de cada muda com estaca de bambu contendo 5 cm de espessura e 2 metros de comprimento.	350 SERV	29,90
04	SERV. DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA (RESENDÁ) Muda de no mínimo 1,5 metro de altura, plantada em cova de no mínimo 40cm de profundidade e 40 cm de diâmetro. (Incluso os insumos necessários para o desenvolvimento e germinação no momento do plantio) e o tutoramento de cada muda com estaca de bambu contendo 5 cm de espessura e 2 metros de comprimento.	400 SERV	27,00
05	SERV. DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA (MANACÁ DA SERRA) Muda de no mínimo 1,5 metro de altura, plantada em cova de no mínimo 40cm de profundidade e 40 cm de diâmetro. (Incluso os insumos necessários para o desenvolvimento e germinação no momento do plantio) e o tutoramento de cada muda com estaca de bambu contendo 5 cm de espessura e 2 metros de comprimento.	350 SERV	29,00
06	SERV. DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA (QUARESMEIRA) Muda de no mínimo 1,5 metro de altura, plantada em cova de no mínimo 40cm de profundidade e 40 cm de diâmetro. (Incluso os insumos necessários para o desenvolvimento e germinação no momento do plantio) e o tutoramento de cada muda com estaca de bambu contendo 5 cm de espessura e 2 metros de comprimento.	350 SERV	29,00
07	SERV. DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA (OITI) Muda de no mínimo 1,5 metro de altura, plantada em cova de no mínimo 40cm de profundidade e 40 cm de diâmetro. (Incluso os insumos necessários para o desenvolvimento e germinação no momento do plantio) e o tutoramento de cada muda com estaca de bambu contendo 5 cm de espessura e 2 metros de comprimento.	350 SERV	29,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CD55EB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/2.021 – PMG 032/2021

Pregão nº. 052/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLIMA CERTO AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.643.104/0001-94, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano nº 2302, Neva, CEP 85.802-200, neste ato representado pela Srª **KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 945882686 SSP/PR, inscrito no CPF nº 063.053.219-22, residente e domiciliada em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 01 metros.		110 SERV	310,00
02	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 01 metros.		50 SERV	330,00
03	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 01 metros.		70 SERV	300,00
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 30.000 A 36.000 BTUS - Incluso as peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.		120 HRS	40,00
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 18.000 A 24.000 BTUS - Incluso as peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.		400 HRS	40,00
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 9.000 A 12.000 BTUS - Incluso as peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.		400 HRS	40,00
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT		200 SERV	25,00
08	REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R 410 (P/KG)	EOS R22/R410	65 KG	127,50
09	REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R 22 (P/KG)	EOS R22/R410	65 KG	125,13
10	CANO DE COBRE 1/4 (METRO)	ELUMA	60 M	18,00
11	CANO DE COBRE 1/2 (METRO)	ELUMA	60 M	20,00
12	CANO DE COBRE 3/8 (METRO)	ELUMA	60 M	20,00
13	CANO DE COBRE 5/8 (METRO)	ELUMA	60 M	30,00
14	TUBO ISOLANTE BLINDADO 1/2 (METRO)	TUBEX	60 M	3,90
15	TUBO ISOLANTE BLINDADO 1/4 (METRO)	TUBEX	60 M	3,50
16	TUBO ISOLANTE BLINDADO 3/8 (METRO)	TUBEX	60 M	3,50
17	TUBO ISOLANTE BLINDADO 5/8 (METRO)	TUBEX	60 M	3,50
18	CABO PP 4x1 1/2 (METRO)	MEGAMAX	150 M	7,50
19	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 - (METRO) PARA DRENO DE AR CONDICIONADO	BEOPLAST	150 M	6,00
20	SUPORTE P/AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs	MALUMENTAL	60 PAR	15,00
21	SUPORTE P/AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUs	MALUMENTAL	60 PAR	15,00
22	SUPORTE P/AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUs	MALUMENTAL	20 PAR	15,00
23	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO - Para diversas marcas	WELLING	20 PÇ	250,00
24	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO - Para diversas marcas	DUGOLD	100 PÇ	35,00
25	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA P/ AR CONDICIONADO - Para diversas marcas	HITACHI	20 PÇ	20,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA
Clima Certo Ar Condicionado LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:02A828D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ JUNHO 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020.							
EMPREGO: ENFERMEIRO							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.546,16				**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
6º	ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS	235/2020	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2020 EDIÇÃO 2175 DE 08/01/2021	01/12/2020	01/06/2021	02/06/2021	01/12/2021
13º	MEIRIELLI MARQUES DAS NEVES MARTINS	242/2020	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2020 EDIÇÃO 2175 DE 08/01/2021	02/12/2020	02/06/2021	03/06/2021	02/12/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.							

EMPREGO: MOTORISTA SOCORRISTA							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47				**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
2º	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	234/2020	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2020 EDIÇÃO 2175 DE 08/01/2021	01/12/2020	01/06/2021	02/06/2021	01/12/2021
3º	YEDA FAVORETO	253/2020	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2020 EDIÇÃO 2175 DE 08/01/2021	21/12/2020	21/06/2021	22/06/2021	21/12/2021

Cascavel – PR, 16 de junho de 2021.

FRANCIELLE OLIK
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:88E42989

PROJUR
PORTARIA Nº 306/2021 DATA: 16.06.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.025/2017, 2.714/2019, 892/2020, 032/2021, 173/2021, 259/2021, 299/2021, 555/2021, 2.271/2021, 2.297/2021, 2.339/2021 e 2.355/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Claudia Balbino Ferreira	8.008.632-6 - SESPII/PR	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
Edson Gomes da Silva	1.136.155 - SESPII/PR	2020/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Guilhermano de Oliveira	5.657.675-4 - SESPII/PR	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
Gustavo Zuliani de Oliveira	32.955.974-6 - SESPII/SP	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3.058.083-4 - SESPII/PR	2020/2021	21/06/2021 a 30/06/2021
Jose Meneses dos Santos	1.950.097-7 - SESPII/PR	2019/2020	02/07/2021 a 31/07/2021
Leticia Boaventura Sa Ponhozi	12.901.511-0 - SESPII/PR	2020/2021	09/07/2021 a 23/07/2021
Maycon Douglas de Lima	001713566 - SESPII/MS	2020/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
Renato Lima Lopera	8.446.530-5 - SESPII/PR	2019/2020	02/07/2021 a 31/07/2021
Samuel dos Santos Vieira	6.943.889-0 - SESPII/PR	2019/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0 - SESPII/PR	2020/2021	02/07/2021 a 16/07/2021
Terezinha Augusta Beffa	2.176.511 - SESPII/PR	2020/2021	05/07/2021 a 19/07/2021
Valeria de Oliveira	1.211.340 - SESPII/MS	2020/2021	05/07/2021 a 14/07/2021
Valter Gomes de Almeida	610.757 - SESPII/MS	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
Vanessa Bragato Richter de Almeida	4.304.628-4 - SESPII/PR	2019/2020	05/07/2021 a 22/07/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:858187AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná

Processo n° **081/2021**, Dispensa por justificativan° **050/2021** nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de materiais hospitalares e afins, para ações de promoção da saúde, em favor da(s)empresa(s):

CIRUGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com sede a av. londrina, n° 4572, Umuarama/Pr, inscrita no CNPJ:05.746.444/0001-94,

Valor: R$ 58.688,74 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondendo os seguinte i tens:

Item	Unid	Qtde	Código BR	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
1	PCT	40	-	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PCT C/100	THEOTO	2,56	102,40
2	CX	3	-	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55 X 20. C/	SR	15,84	47,52
3	CX	15	-	AGULHA DESCARTÁVEL 0,7 X 25. C/ 100	SR	9,50	142,50
4	CX	15	-	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8 X 30. C/ 100	SR	21,58	323,70
5	CX	41	-	AGULHA DESCARTÁVEL 12,0 X 40. C/100	SR	13,30	545,30
6	CX	5	-	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% C/ 1.000 ML. CX C/ 12 LITROS	TUPI	52,74	263,70
7	GL	3	-	ÁLCOOL GEL 70% BIODEGRADÁVEL C/5.000 ML	KALLORIAN	60,00	180,00
8	UND	12	-	ALGODÃO HIDROFILO ROLO C/500 G	MINAS REY	14,06	168,72
9	UND	10		ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL NA COR TRANSPARENTE 250 ML	J.PROLAB	4,32	43,20
10	UND	100		BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	DESCARPACK	4,64	464,00
11	CX	8		CATETER INTRAVENOSO N" 20. C/50	SOLIDOR	40,46	323,68
12	CX	12		CATETER INTRAVENOSO N° 22. C/50		47,20	566,40
13	CX	6		CX CATETER INTRAVENOSO N° 24. C/50	SOLIDOR	62,96	377,76
14	CX	1		CATETER INTRAVENOSO N° 26. C/50	DESCARPACK		
15	UND	150		CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDOSNDA	1,02	153,00
16	CX	4		COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL (PERFURO) 13L. C/10	DESCARBOX	95,20	380,80
17	UND	150		COLETOR UNIVERSAL POLIPROPILENO 80 ML	J.PROLAB	0,42	63,00
18	CX	6		DISPOSITIVO P/ INFUSÃO N° 21 (SCALP) C/50	SOLIDOR	16,80	100,80
19	CX	12		DISPOSITIVO P/ INFUSÃO N° 23 (SCALP) C/50	SOLIDOR	17,60	211,20
20	PAR	1		ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/ DESFIBRILADORES, USO ADULTO, COMPATÍVEL COM APARELHO CMOS DRAKE (DEA)			
21	UND	300		ELETRODOS P/ ECG ADULTO. DIMENSÃO: 40x45 mm (ELETRODO SIMPLES DESCARTAVEL)	SOLIDOR	0,37	111,00
22	UND	100		EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	LAMEDID	1,09	109,00
23	UND	50		EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	1,012	56,00
24	CX	6		EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS (COM INJETOR LATERAL). CX C/ 250	LAMEDID	1,55	9,30
25	ND	50		EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS	SOLIDOR	1,36	68,00
26	UND	2		ESFIGMOMANOMETRO P/ ADULTO C/ FECHO EM METAL	MIKATOS	179,20	358,40
27	UND	1		ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO	MIKATOS	228,96	228,96
28	UND	50		ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMx4,5M	MISSNER	7,78	389,00
29	UND	5		ESTETOSCÓPIO DUPLO AUSCULTADOR	MIKATOS	40,14	200,70
30	UND	25		FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M DE PAPEL CREPADO	MISSNER	3,76	94,00
31	UND	150		FITA ADESIVA MICROPOROSA 0,25x10M BRANCA	MISSNER	2,86	429,00
32	PCT	4		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO TAMANHO M. C/8	MAXCLEAN	13,02	52,08
33	PCT	10		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO TAMANHO G. C/8	MAXCLEAN	13,02	130,20
34	UND	100		FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOBASE	1,58	15,80
35	CX	8		LANCETA P/ GLICEMIA RETRÁTILACIONADA POR CONTATO. C/200	DESCARPACK	68,10	544,80
36	UND	50		LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N° 6.5	MUCAMBO	2,08	104,00
37	UND	20		LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N° 7.5	MUCAMBO	2,08	41,60
38	CX	40		LUVA DE LÁTEX TAMANHO P. CX C/ 100	DESCARPACK	98,40	3.396,00
39	CX	60		LUVA DE LÁTEX TAMANHO M. CX C/ 100	DESCARPACK	98,40	5.904,00
40	CX	20		LUVA DE LÁTEX TAMANHO G. CX C/ 100	DESCARPACK	98,40	1968,00
41	CX	80		LUVA DE VINIL/NITRIL TAMANHO M SEM PÓ. CX C/100	DESCARPACK	120,00	9.600,00
42	UND	15		MÁSCARA DE OXIGÊNIO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO	FOYOMED	21,60	324,00
43	UND	2		MÁSCARA DE OXIGÊNIO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL	FOYOMED	21,60	43,20
44	UND	3		MÁSCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL TAMANHO 4.0	WELLLEAD	41,14	123,42
45	UND	3		MÁSCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL TAMANHO 5.0	WELLLEAD	41,14	123,42
46	UND	3		OXÍMETRO DE DEDO, COM VISOR DIGITAL	MEDICLIN	117,60	352,80
47	LT	10		PVPI DEGERMANTE 1% DE IODO ATIVO 1.000 ML	FARMAX	23,018	231,80
48	LT	3		PVPI TINTURA 1% DE IODO ATIVO 1.000 ML		63,98	191,94
49	LT	11		PVPI TINTURA 1% DE IODO ATIVO 1.000 ML	FARMAX	20,08	220,88
50	BB	4		PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 12CMX100M	ESTERILCARE	75,20	300,80
51	BB	1		PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 20CMX100M	HOSPFLEX	95,60	95,60
52	PCT	3		SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 L, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE INFECTANTE C/100	NECKPLAST	32,24	96,72
53	PCT	4		SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 40L, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE INFECTANTE C/100	NECKPLAST	22,40	89,60
54	UND	5000		SACOLA PLÁSTICA PEQUENA 20x30CM. BRANCA	CENTRAL	0,05	250,00
55	CX	15		X SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ 50	SR	27,60	414,00
56	CX	15		X SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ 100	SR	28,80	432,00
57	CX	20		SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ 100	SR	16,00	320,00
58	CX	5		SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ 100	SR	16,00	80,00
59	UND	20		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MEDSONDA	0,56	11,20
60	UND	10		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	MEDSONDA	0,58	5,80
61	UND	5		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	MEDSONDA	1,98	9,90
62	UND	5		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N° 7.5	SOLIDOR	6,27	31,35
63	UND	3		ND SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N° 8.0	SOLIDOR	6,50	19,50
64	UND	3		ND SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N° 8.5	SOLIDOR	7,98	23,94
65	UND	40		SONDA FOLEY N° 12 C/ 2 VIAS	SOLIDOR	12,30	492,00
66	UND	40		SONDA FOLEY N° 14 C/ 2 VIAS	SOLIDOR	4,88	195,20
67	UND	40		SONDA FOLEY N° 16 C/ 2 VIAS	SOLIDOR	4,29	171,60
68	UND	30		SONDA FOLEY N° 18 C/ 2 VIAS	SOLIDOR	3,68	110,40
69	UND	10		SONDA URETRAL N° 04	MEDSONDA	0,96	9,60
70	UND	10		SONDA URETRAL N° 10	MEDSONDA	0,83	8,30
71	UND	200		TAMPA LUER LOCK (TAMPA OCLUSORA)	DESCARPACK	0,27	54,00
72	UND	5		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL C/ SINAIS SONOROS	G-TECH	26,29	131,45

73	CX	20		TIRAS REAGENTES P/ MEDIR GLICOSE, ACCU-CHEK ACTIVE. C/50	ROCHE	112,00	2.240,00
74	UND	6		UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO	PROTEC	26,40	158,40
75	UND	100		FILTRO BACTERIANO HMEF C/ TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA (FILTRO DE BARREIRA)	BECARE	14,56	1.456,00
76	UND	500		MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 SEM VÁLVULA (BRANCA)	DESCARPACK	14,40	7.200,00
77	UND	600		MÁSCRA DE PROTEÇÃO FACIAL MODELO KN95	KN95	22,40	13.440,00
78	UND	2		REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU NEONATAL. C/ BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVEL 5(250ML), MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E RESERVATÓRIO	PROTEC	211,20	422,40

Vigência do contrato: 30 dias.

Iporã/Pr, 14 de Junho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E7FBEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 44/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	17/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Arapongas	17/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Botucatu	17/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Sta. Mariana e Cornélio Procópio	17/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	17/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina	14/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:805E1404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021-PMI

CONTRATO Nº. 070/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13Kg para Distribuição aos Usuários do Benefício Eventual do Centro de Referência e Assistência Social, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13Kg					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	80	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 13 kg.	R$ 95,49	R$ 7.639,20
TOTAL				**R$ 7.639,20**	

VALOR: **R$ 7.639,20 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de junho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:956994F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 019/2021-PMI

CONTRATO Nº. 071/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.392.348/0001-60.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Oriundos do Cemitério Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no processo.**

Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Oriundos do Cemitério Municipal					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Kg	300	Prestação de serviços especializado em Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do cemitério (restos de caixões retirados durante as exumações) do município de Ivatuba – PR.	**9,50**	**2850,00**
TOTAL				**R$ 2.850,00**	

VALOR: **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 23, inciso II, alínea "a" e Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de junho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:67400F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021-PMI

CONTRATO Nº. 072/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.048.369/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em tornearia e solda para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Serviços Especializados Em Tornearia E Solda					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Hora	80	Serviços de solda MIG com materiais utilizados já inclusos no serviço.	150,33	12.026,40
1.2	Hora	30	Serviços de tornearia em geral com materiais utilizados já inclusos no serviço.	157,60	4.728,00
TOTAL					**16.754,40**

VALOR: **R$ 16.754,40 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de junho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:978339D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021-PMI

CONTRATO Nº. 073/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: C. J. L. PODAS & REMOÇÕES DE ÁRVORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.776.079/0001-99.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Podas e Erradicação de Árvores de Grande e Médio Porte das calçadas do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Podas e Erradicação de Árvores de Grande e Médio Porte					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	50	Erradicação de árvores de grande porte, incluindo a remoção de galhos, troncos e destinação final dos resíduos, bem como todas as despesas diretas e indiretas para execução do serviço.	6,000	30.000,00
1.2	Undd	10	Podas de árvores de médio porte, incluindo a remoção de galhos e destinação final dos resíduos, bem como todas as despesas diretas e indiretas e para execução do serviço	224,70	2.247,00
TOTAL					**32.247,00**

VALOR: **R$ 32.247,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de junho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57EA0934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021-PMI

CONTRATO Nº. 074/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios na área de panificação para a manutenção das secretarias e diversos setores do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Gêneros Alimentícios na Área de Panificação					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Cento	100	Mini salgados (frito).	55,33	5.553,00
1.2	kg	200	Pão de queijo (assado).	22,96	4.592,00
1.3	kg	50	Pão de queijo recheado (assado).	25,93	1.296,50
1.4	kg	50	Pão francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior, e que é feito com farinha de trigo, fermento e sal.	11,84	592,00
1.5	kg	150	Sanduíche natural, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g cada fatia, com cenoura e alface embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados.	29,92	4.488,00
1.6	kg	50	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com duas (2) fatias de mortadela de 25 g cada fatia, embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados.	25,53	1.276,50
1.7	kg	50	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com 1 (uma) fatia de presunto e uma de mussarela de 25 gramas cada fatia, embalados individualmente em sacos plásticos apropriados.	26,87	1.343,50
1.8	kg	20	Bolo confeitado com recheio, sabores variados: quatro leites, creme com frutas, morango, abacaxi, ameixa.	32,53	650,60
1.9	undd	50	Bolo simples, sabores diversos, com peso mínimo 350g.	11,92	596,00
TOTAL					**20.388,10**

VALOR: **R$ 20.388,10 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de junho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:856B4222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para Atendimento dos Alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – Carolina Fernandes Dias, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2021-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único:** CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04.

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL						
Item	Qtde	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.1	29.000	Undd	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - formato anatômico, com gel absorvente em toda a extensão da fralda, transformando o líquido em material gelatinoso em segundos, com barreiras que evitam vazamentos e proporcionam ajuste perfeito no bebê, elásticos nas pernas, faixa multi-ajustável. TAMANHO G - de 10 kg a 13 kg.	Personalidade mod. Plus	1,50	43.500,00
TOTAL						**43.500,00**

VALOR: **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INÍCIO DA VIGÊNCIA: **15 de junho de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **14 de junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20E78F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 15.06.2021

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 03/06/2021 a 15/06/2021
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.025.444,78
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-205.088,95
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.003,02
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-600,60
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	COMPONENTE SAMU 192	70.140,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	7.359,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	29.450,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	87.843,62
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.873,66
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	MC-CEF-CONVÊNIO 866596/2018 PAVIMENTAÇÃO RUAS BARTOLOMEU BUEN	89.142,86
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	MC-CEF-CONVÊNIO 866618/2018 PAVIMENTAÇÃO RUA BARÃO DO RIO BRANC	89.142,86
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	MC-CEF-CONVÊNIO 866998/2018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA	58.499,86
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	MC-CEF-CONVÊNIO 867097/2018 PAVIMENTAÇÃO RUA BARONESA DE ITU	59.466,38
2.4.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	MC-CEF-CONVÊNIO 867112/2018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAI	178.285,71
Total .....:				1.537.167,20

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6D23B995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 060//2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 047/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de automotivo das Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 47/2021-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), para o item de nº 01 e, o valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), para o item de nº 02, perfazendo o valor total de R$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais) em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. RENAULT/KWID ZEN 1.0 ANO 2020/2021, CHASSIS: 93YRBB003MJ447015 PLACA BEJ-6B10.	GENTE	UN	1	799,00	799,00
2	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6 ANO 2019/2020, CHASSIS: 9BWDB45UXLT060293 PLACA BDQ-1F69.	GENTE	UN	1	799,00	799,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA59FBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaime Bardi, nº 183, Jardim Veneza, Telefone: (44) 3425-2022, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.790.540/0001-72, neste por sua representante legal, Senhora Neide Trancoso Rodrigues, brasileira, casada, residente e domiciliada na Estrada SJV Ramal 30, Zona Rural, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.915.856-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 516.776.959-00, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico 137/2020-PML e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preços nº 281/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
02	Serviços de enfermagem com disponibilidade de enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 7h às 19h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diario	662	R$208,88	R$31,33	R$240,21	R$20.740,46
03	Serviços de enfermagem com disponibilidade de técnicos/auxiliares de enfermagem para plantões de 12h diurnas das 7h às 19h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diario	1672	R$135,59	R$20,34	R$155,93	R$34.008,48
VALOR TOTAL .....R$54.748,94							

Com o referido acréscimo total no valor de R$54.748,94 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens 02 e 03, conforme tabela acima, a Ata de Registro de Preços nº 281/2020-PML, passara de R$547.855,00(quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para R$602.603,94 (seiscentos e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata de Registro de Preços, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo a Ata de Registro de Preços nº281/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de junho de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NEIDE TRANCOSO RODRIGUES
Clínica de Enfermagem Vip Home Care EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A646DC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. GUINAME & GUINAME LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 11.334,00 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais).

BEBEDOURO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	UN	10	42,00	420,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	UN	10	46,00	460,00
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	10	48,00	480,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA AR CONDICIONADO	UN	10	190,00	1.900,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	UN	10	110,00	1.100,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	UN	15	95,00	1.425,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	UN	10	85,00	850,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UN	5	79,80	399,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	UN	5	110,00	550,00
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	HORAS	50	75,00	3.750,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 16.333,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais).

LAVADORA DE ROUPAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	120,00	600,00
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	24,80	124,00
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	30,00	120,00
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	78,00	390,00
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	45,00	225,00
6	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	85,00	425,00
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	65,00	325,00
8	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	180,00	900,00
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	60,00	300,00
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	30,00	120,00
12	VARA DE SUSPENSÃO	UN	20	95,00	1.900,00
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	2	40,00	80,00
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
15	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	195,00	585,00
16	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	75,00	225,00
17	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	225,00	1.125,00
18	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	198,00	990,00
19	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	180,00	540,00
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	25,00	125,00
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	75,00	375,00
22	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	30,00	150,00
23	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	250,00	1.250,00
24	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	25,00	125,00
25	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	35,00	175,00
26	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	75,00	225,00
27	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	170,00	170,00
28	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	1.200,00	1.200,00
29	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	UN	30	4,50	135,00
30	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	UN	50	5,00	250,00
31	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	UN	5	26,00	130,00
32	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	UN	10	14,90	149,00
33	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	HORAS	30	85,00	2.550,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 15.379,00 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais).

GELADEIRA

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	UN	3	680,00	2.040,00
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	UN	3	640,00	1.920,00
3	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	UN	10	180,00	1.800,00
4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	UN	3	150,00	450,00
5	GAXETA PARA GELADEIRA	UN	5	179,80	899,00
6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	UN	6	95,00	570,00
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	UN	3	25,00	75,00
8	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	UN	3	40,00	120,00
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	UN	3	40,00	120,00
10	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	UN	3	120,00	360,00
11	LÂMPADA PARA GELADEIRA	UN	5	9,00	45,00
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	UN	3	35,00	105,00
13	MÓDULO DE POTÊNCIA	UN	5	280,00	1.400,00
14	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	UN	5	250,00	1.250,00
15	RELÊ PTC	UN	5	30,00	150,00
16	PROTETOR TÉRMICO	UN	10	40,00	400,00
17	SENSOR DEGELO	UN	10	30,00	300,00
18	FUSÍVEL TÉRMICO	UN	15	35,00	525,00
19	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	HORAS	30	95,00	2.850,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FOGÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	UN	20	25,00	500,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	UN	10	14,90	149,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	UN	25	60,00	1.500,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	UN	10	15,00	150,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	UN	15	20,00	300,00
6	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	UN	5	30,00	150,00
7	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	UN	7	28,00	196,00
8	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	20	60,00	1.200,00
9	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	10	60,00	600,00
10	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	UN	2	45,00	90,00
11	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	HORAS	30	55,00	1.650,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 89.284,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

AR CONDICIONADO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	KG.	70	180,00	12.600,00
2	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	UN	10	30,00	300,00
3	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	UN	5	29,80	149,00
4	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	UN	4	50,00	200,00
5	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	UN	8	90,00	720,00
6	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	UN	4	90,00	360,00
7	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	UN	4	200,00	800,00
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	UN	36	45,00	1.620,00
9	KIT DE ALETAS	UN	4	60,00	240,00
10	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	UN	8	40,00	320,00
11	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	UN	4	230,00	920,00
12	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	UN	5	200,00	1.000,00
13	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	UN	4	65,00	260,00
14	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	UN	5	65,00	325,00
15	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	UN	5	140,00	700,00
16	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	UN	10	45,00	450,00
17	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, FITA PVC	METRO	210	98,00	20.580,00
18	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO.	UN	5	120,00	600,00
19	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN	3	600,00	1.800,00
20	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN	5	690,00	3.450,00
21	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UN	3	720,00	2.160,00
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UN	3	810,00	2.430,00
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN	5	900,00	4.500,00
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UN	3	1.100,00	3.300,00
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	UN	3	1.400,00	4.200,00
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	UN	2	1.800,00	3.600,00
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	UN	1	3.000,00	3.000,00
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	UN	1	5.200,00	5.200,00
29	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO	HORAS	150	90,00	13.500,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 67.699,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais).

INSTALAÇÃO DE AR

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.500 ATÉ 18000 BTU'S	UN	105	320,00	33.600,00
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 22.000 ATÉ 30000 BTU'S	UN	10	420,00	4.200,00
3	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 36.000 ATÉ 60.000 BTU'S	UN	5	559,80	2.799,00
4	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	5	800,00	4.000,00
5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7.500 ATÉ 18.000 BTU'S	UN	60	200,00	12.000,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UN	15	240,00	3.600,00
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	15	400,00	6.000,00

8	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	3	500,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNER GUINAME ANTUNES
W. Guiname & Guiname LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C495698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 116/2021

DECRETO Nº 116/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 116/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
14901	Luís Fernando Navasconi	Gerente de Pessoal	Administrativo	A – 16	A – 17	16	06	2004
15031	Edirlene Rodrigues Milharesi	Advogado	Profissional	A – 16	A – 17	16	06	2004

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:9863BC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 32/2020 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 73/2020
	Processo de Licitação: 73/2020
	Data do Processo: 10/06/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2021 (Sequência: 2)

Ao(s) 15 de Junho de 2021, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2020, Licitação nº 32/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO ITEM 01, E DA ACEITAÇÃO DE FORNECIMENTO PELO LICITANTE CONVOCADO INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ. 07.703.592/0001-57 NA DATA DE 26 DE MAIO DE 2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020. A ADMINISTRAÇÃO TRANSFERE À EMPRESA INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME A OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS MESMAS CONDIÇÕES DA EMPRESA LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.

Participante: 5180 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COMPUTADOR: PROCESSADOR CORE I3, MÍNIMO MEMÓRIA DE 4G, HD 500 GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIA, LEITOR E GRAVADOR DE DVD, GABINETE ATX, FONTE ATX 400 WATTS, MOUSE E TECLADO COM ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS BRASIL.	Un	5,00	INT	0,0000	1.740,00	8.700,00
5	HUB LAN RJ-45 8 PORTAS	Un	3,00	TP LINK	0,0000	129,50	388,50
6	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS	Un	10,00	EVUS	0,0000	12,90	129,00
7	MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 95/98/2000/ ME/ VISTA/ WINDOWS 7/ WINDOWS 8/NT4.0/MAC OS9 OU ACIMA. RESOLUÇÃO 800 DPI, CONEXÃO USB. DESIGN ERGONÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL, TAMANHO OTIMIZADO PARA EVITAR LESÕES CAUSADAS PELO USO CONTINUO, FÁCIL MANUSEIO SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE OPACA.	Un	40,00	EV	0,0000	24,50	980,00
8	ROTEADOR WIFI COM DUAS ANTENAS, COM 04 ENTRADAS LAN E COM VELOCIDADE 300 MBPS.	Un	3,00	MULTILASER	0,0000	89,90	269,70
9	TECLADO COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO USB PADRÃO ABNT2, VERSÃO EM PORTUGUÊS, DESIGN RESISTENTE E DERRAMAMENTOS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A MAIS DE 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTE INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS, CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES.	Un	10,00	VINIK	0,0000	51,90	519,00
10	BATERIA NÃO RECARREGAVEL - BATERIA SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032	Un	20,00	ELGIN	0,0000	4,90	98,00
12	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100 COMPATÍVEL WINDOWS XP/WIN7/WIN8/WIN10	Un	2,00	VINIK	0,0000	89,90	179,80
13	EMENDA RJ 45 (INTERNET).	Un	5,00	VINIK	0,0000	4,90	24,50
19	CABO P/ HD EXTERNO USB A 3.0 P/ MICRO USB B 3.03M. DESCRIÇÃO: CONEXÃO ENTRE COMPUTADORES E HDS E SSDS EXTERNOS DE DIVERSAS MARCAS COM CONEXÃO ATRAVÉS DE PORTA MICRO USB B 3.0. DADOS TÉCNICOS: TAMANHO DO CABO: 3 M. MATERIAL DO CABO: COBRE PURO 24 + 28 AWG. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 5 GPBS. CORRENTE MÁXIMA: 5V 1,5A (7.5W).	Un	2,00	ARCTICUS	0,0000	38,80	77,60

Participante: 5180 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	PEN DRIVE TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE USB MÍNIMO 2.0, ESTRUTURA RESISTENTE. ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S -TAXA DE LEITURA: ATÉ 13MB/S -TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5MB/S -COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP/ VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR; LINUX 2.4 OU SUPERIOR -FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE.	Un	5,00	MULTILASER	0,0000	36,45	182,25
21	PEN DRIVE TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA: 8 GB. Compatível: Windows 98 e superiores/ Mac OS 9.0 e superiores. Taxas de transmissão de dados: 13 MB/s (leitura) e 5 MB/s (gravação) - Conexão USB 2.0: DC 5 V. Garantia: 12 meses pelo fabricante.	Un	6,00	MULTILASER	0,0000	31,90	191,40
22	BATERIA SUPER ALCALINA 12V: TIPO: ALCALINA, REFERÊNCIA: A23 TENSÃO (VOLTAGEM): 12V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO COM 5 UNIDADES).	EMB.	6,00	ELGIN	0,0000	24,90	149,40
23	FONTE ATX 250 W. CARACTERÍSTICAS: PADRÃO ATX 12V; BIVOLT COM SELEÇÃO MANUAL; CONECTOR SATA; CONECTOR DE SAÍDA 20+4 PINOS; CONFORMIDADE COM AS NORMAS ROHS, FCC, CE; CABO DE FORÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA NBR 14136:2002; CONTROLE DE TEMPERATURA SILENCIOSO.	Un	10,00	BLUECASE	0,0000	114,00	1.140,00
Total do Participante -------->							13.029,15

Participante: 5254 - G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA – EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	MONITOR LED 19,5" POLEGADAS, ALTA DEFINIÇÃO, PRETO, CONECTIVIDADE VGA E HDMI.	Un	3,00	PCTOP	0,0000	438,00	1.314,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ MFP 135 W WiFi CARACTERÍSTICA: VOLTAGEM: BIVOLT HP LASER MFP 135W IMPRESSORA MULTIFUNTIONAL FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: REC NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: FRENTE E VERSO MANUAL E IMPRESSÃO DE LIVRETOS, IMPRESSÃO N-UP, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, IMPRESSÃO DE PÔSTER, MARCAS DÁGUA TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 4800 X 4800 DPI; ÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8.5 X 11.7 GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	Un	3,00	HP M135A	0,0000	1.213,00	3.639,00

Participante: 5254 - G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA – EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

4	KIT TINTA RECARGA CARTUCHO COMPATIVEL HP, CORES MAGENTA, CIANO, AMARELO E PRETO. TINTA DE ALTA DEFINIÇÃO COM EXCELENTE QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTENTE U.V SECAGEM RÁPIDA NÃO ENTOPE A CABEÇA DA IMPRESSORA, NÃO DANIFICA IMPRESSORA, NÃO CORROSIVA PH BALANCEADO CORES VIVAS E FORTES. EMBALAGEM DE 1L	Kits	5,00	BYQUALY	0,0000	96,00	480,00
11	PLUG CABO INTERNET RJ 45 8 X8, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	3,00	VINIK	0,0000	24,99	74,97
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ PRO M428FDW/DUPLEX/WIFI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. WIFI: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMÓRIA: 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PB ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COR ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI - ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - A4: ATÉ 38 PPM - CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO - DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM CAPACIDADE BANDEJA: 150 PÁGINAS CICLO DE TRABALHO MÍNIMO 8.000 PÁGINAS CONECTIVIDADE PADRÃO: - 1 X USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 - 1 X HOST USB TRASEIRO - 1 X PORTA USB FRONTAL - REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T - RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ CAPACIDADE SEM FIOS: -BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY MEMÓRIA: - PADRÃO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB - MÁXIMO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: - 1200 MHZ GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	Un	5,00	HP	0,0000	2.449,00	12.245,00
Total do Participante -------->							17.752,97

Participante: 5435 - M L TEIXEIRA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	FILTRO DE LINHA: POTENCIA MÁXIMA DO CONJUNTO 1100 VA E 1800VA, TENSÃO NOMINAL 127 VOLTS E 220 VOLTS, CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPERES COM PINO 10 COM MÍNIMO 06 ENTRADA. TAMANHO CABO 03 METROS.	Un	5,00	MEGACABOS	0,0000	28,00	140,00

Participante: 5435 - M L TEIXEIRA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA MULTI RAMAL DIGITAL (MÍNIMO 5 RAMAIS), BATERIA RECARREGÁVEL, FREQÜÊNCIA MÍNIMO 1,90 GHZ, ALCANCE MÍNIMO 50 M, FUNÇÃO TECLA FLASH (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO). INCLUSO: 1 MONOFONE, 1 BASE DE COMUNICAÇÃO, 1 CABO DE LINHA, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 6 VDC / 450 MA, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS - 400MAH, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 GUIA RÁPIDO, 1 GUIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Un	5,00	INTELBRAS	0,0000	110,00	550,00
16	CAIXA DE CABOS RJ45 300 M	Cx	5,00	VINIK	0,0000	184,00	920,00
27	HD 1 TB - 7200 RPM - INTERFACE: SATA 3 - 3,5 POLEGADAS - INTERNO - CACHE 64 MB.	Un	2,00	WD	0,0000	300,00	600,00
28	HD 500GB- 7200 RPM - INTERFACE: SATA 3 - 3,5 POLEGADAS - INTERNO - CACHE 32 MB	Un	4,00	WD	0,0000	99,90	399,60
Total do Participante -------->							2.609,60

Participante: 5436 - J L PEREIRAARCHILLA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	TELEFONE COM FIO 110VOLTS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, VIVA-VOZ COM AJUSTE DE VOLUME, DISPLAY LUMINOSO, LED PARA SINALIZAÇÃO DE CHAMADA, USO EM MESA OU PAREDE, DISCAGEM DIRETA PARA 3 NÚMEROS E INDIRETA PARA 10 NÚMEROS, REGISTRO DE 20 CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS NÃO ATENDIDAS) E 20 CHAMADAS REALIZADAS, MENU EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL.	Un	20,00		0,0000	101,00	2.020,00
18	HD EXTERNO DE 500 GIGABYTE PARA BACKUPS. CAPACIDADE 500GB INTERFACE USB 3.0 APLICAÇÃO DESKTOP/NOTEBOOK COR PRETO MEDIDAS EMBALAGEM L/A/P 130 / 50 / 185 mm. PESOS BRUTO/LÍQUIDO 0.27 / 0.00 KG. GARANTIA 12 MESES.	Un	2,00	SEAGATE	0,0000	349,00	698,00
Total do Participante -------->							2.718,00
Total Geral ---------->							36.109,72

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 15 de Junho de 2021

Comissão:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:64B35D85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 862/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO.

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão por Avanço Vertical por Aperfeiçoamento.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Relatório de Apuração da Comissão de Avaliação da Progressão por Avanço Vertical por Aperfeiçoamento, nos termos do Decreto Municipal nº. 780/2021 de 04/02/2021 e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 27, § 1º, Incisos I, II da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011(Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal),

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados de referência na Progressão por Avanço Vertical por Aperfeiçoamento, a partir de 01/06/2021, os servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme segue:

NOME	CLASSE	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
Ataíse Christina Toaldo Comim – Professor 20 hrs	C	23	25
Cláudia Cristina Ferreira – Professor 20 hrs	C	27	29
Deizimara Aparecida de Lemos – Professor 20 hrs	C	23	25
Deizimara Aparecida de Lemos – Professor 20 hrs	C	11	13
Elaine Aparecida de Lima – Professor 20 hrs	B	16	18
Elaine Aparecida Marion Piovesan – Professor 20 hrs	C	25	27
Elaine Aparecida Marion Piovesan – Professor 20 hrs	C	17	19
Eliane Apª. Caberlin Palhares dos Santos – Prof. 20 hrs	C	25	27
Fabíola de Oliveira G. Chicaroli – Professor 20 hrs	C	26	28
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos – Professor 20 hrs	C	29	31
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa – Professor 20 hrs	C	28	30
Gislaine Leibantti Marion Lopes – Professor 20 hrs	C	20	22
Gislaine Leibantti Marion Lopes – Professor 20 hrs	C	15	17
Iêda Cotrim Ribeiro Alves – Professor Pedagogo 20 hrs	C	27	29
Irene Cesnik – Professor 20 hrs	C	7	9
Judinê Ribeiro de Oliveira – Professor 20 hrs	C	22	24
Leda Maria Gomes de Oliveira – Professor 20 hrs	C	7	9
Liliam Valim Pedroso Palhares – Professor 20 hrs	C	22	24
Luiz Carlos Checom – Professor de Educação Física 20 hrs	C	21	23
Luiz Carlos Checom – Professor de Educação Física 20 hrs	C	18	20
Maria Aparecida Barbosa Moreira – Professor 20 hrs	C	19	21
Maria Aparecida Barbosa Moreira – Professor 20 hrs	C	13	15
Maria Aparecida de Matos – Professor 20 hrs	C	24	26
Maria Aparecida de Matos – Professor 20 hrs	C	13	15
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho – Professor 20 hrs	C	25	27
Marilza do Carmo Mantuani Silva – Professor 20 hrs	C	27	29
Roseli Dutra Schuster – Prof. de Educação Física 35 hrs	EXT. C	33	35
Roseli Guimarães Borges – Professor 20 hrs	C	7	9
Simone dos Santos da Silva – Professor 20 hrs	C	25	27
Simone dos Santos da Silva – Professor 20 hrs	C	22	24
Sueli Aparecida Coquelete Lemos – Prof. Pedagogo 20 hrs	C	15	17
Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero – Professor 20 hrs	C	25	27

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8BE7700C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.457/2021-E, DE 16 DE JUNHO DE 2.021. AUTORIZA O EXECUTIVO PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS .

Súmula: Autoriza o Executivo proceder à alienação de bens imóveis e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lobato, a saber:

Matrícula nº	Característicos e confrontações
9.273	*– Lote Nº 03, da quadra Nº 12, medindo a área de 765,21 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getulio Vargas) numa extensão de 16,01 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 02 numa extensão de 48,37 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 04, Lote 05 e parte do Lote 06 numa extensão de 47,40 metros; Pelos fundos: Confronta o Lote 10 e parte do Lote 11numa extensão de 15,98 metros".*
9.274	*- Lote nº 04, da quadra nº 12, medindo a área de 1.105,45 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as*

	seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 28,78 metros; De outro Lado: Confronta com a faixa de Dominio do PR 461 (Avenida Presidente Getulio Vargas) numa extensão de 37,06 metros; De outro lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 30,97 metros;
9.275	*– Lote Nº 05, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 04 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 13,55 metros".*
9.276	*– Lote Nº 06, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 07 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros".*
9.277	*– Lote Nº 07, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com os Lotes 08 e 09 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros".*
9.278	*- Lote nº 08, da Quadra nº 12, medindo a área de 376,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija Flor numa extensão de 18,50 metros; De um Lado: Confronta a Avenida Gralha Azul numa extensão de 20,34 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 09 numa extensão de 20,34 metros; Pelos Fundos: Confronta com a parte do Lote 07 numa extensão de 18,50 metros".*
9.279	*- Lote nº 09, da Quadra nº 12, medindo a área de 376,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija Flor numa extensão de 18,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 08 numa extensão 20,34 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 07 numa extensão de 18,50 metros".*
9.280	*- Lote nº 10, da Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor num extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 09, Lote 07 e parte do Lote 06 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com a parte do Lote 03 numa extensão de 13,50 metros".*
9.281	*- Lote nº 11, da Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguinte divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 10 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 12 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 02 numa extensão de 13,50 metros".*
9.282	*- Lote nº 12, da Quadra nº12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 11 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 13 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 02 e parte do Lote 01 numa extensão de 13,50 metros".*
9.283	*- Lote nº 13, da Quadra nº 12, medindo a área de 584,27 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,10 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 12 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 14 numa extensão de 44,84 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 01 (7,68m) e parte do Lote 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A (5,43m) numa extensão de 13,11 metros".*
9.284	*- Lote nº 14, Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 13 numa extensão de 44,84 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 15 numa extensão de 45,57 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 13,02 metros."*
9.285	*- Lote nº 15, da Quadra nº 12, medindo a área de 597,11 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 14 numa extensão de 45,57 metros; De outro Lado: Confronta os Lotes 16 e 18 numa extensão de 46,29 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265. 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 13,02 metros".*
9.288	*- Lote nº 18, da Quadra nº 12, medindo a área de 539,98 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Bem Te Vi numa extensão de 19,55 metros; De um Lado: Confronta com os Lotes 16 e 17 numa extensão de 29,05 metros; De outro Lado: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 28,62 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 15 numa extensão de 17,94 metros".*

§1º - A alienação que trata o caput será procedida de avaliação prévia por uma Comissão Especial e devida licitação pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

§2º - O produto arrecado com alienação dos referidos imóveis será revertido para custear despesas de capital e amortização da dívida e pagamento dos valores devidos a título de aporte em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lobato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por contas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:64358821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 04/2021-DP

EDITAL Nº 04/2021-DP

O Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º Fica **homologado** o resultado final e a classificação obtida pelos candidatos inscritos no Processo de Seleção Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 1/2021-DP, conforme Parecer da análise da Comissão de PSS.

CARGO: PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM.				
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**Nota de Títulos**	**Classificação**
623149	WILLIAN CARLOS MILLAN	191.893.138-01	55	1º
56311616	FABIANA AMARAL LONGHI	013.490.841-40	55	2º
56310915	PRISCILA COELHO BARBOSA NAKADOMARI	056.244.819-50	55	3º
56251511	FRANCIELLE R. DANIELLI MARTINS MARQUES	044.088.609-05	50	4º
5619143	TALITA LOPES GARÇON	087.015.239-45	50	5º

Mandaguari, 15 de junho de 2021

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:C3766B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 536.855,07 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.3.90.39.00.00 – 81	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31800	- Convênio 872521/2018 – Equip. Agrícola	R$	1.855,07
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
4.6.90.71.00.00 – 85	- Principal da Divida Contratua Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00 - 140	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - 146	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
10018	- Emendar Parlementar – 391100006	R$	125.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIV/ ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUND.– FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 – 306	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	R$	200.000,00
3.1.90.13.00.00 – 307	- Obrigações Patronais		
1101	- Fundeb 60%	R$	40.000,00
08.001.12.365.0010.2.803	- MANTER A EDUC. INF. – FUNDE 60%		
3.1.90.11.00.00 – 350	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 351	- Obrigações Patronais		
1101	- Fundeb 60%	R$	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00 – 458	- Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**535.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) Cancelamento Parcial das Seguintes Dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.91.00.00 – 10	- SENTENÇAS JUDICIAIS		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	32.000,00
02.001.02.061.0000.2.206	- SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
3.3.90.91.00.00 – 12	- Sentenças Judiciais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.70.71.00.00 – 41	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	28.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIV/ ENSINO FUNDAMENTAL		

08.001.12.361.0010.2.806	- MANTER ENS. FUND. FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00 – 310	- Vencimentos a Vantagens Fixas – PC		
1102	- Fundeb 40%	R$	200.000,00
3.1.90.13.00.00 – 311	- Obrigações Patronais		
1102	- Fundeb 40%	R$	40.000,00
3.3.90.30.00.00 – 314	- Material de Consumo	,07	
1102	- Fundeb 40%	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 317	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
1102	- Fundeb 40%	R$	10.000,00
08.001.12.365.0010.2.804	- MANTER EDUC. INF. – FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00 – 358	- Material de Consumo		
1102	- Fundeb 40%	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 360	- Outros Seviços de Terceiros – PJ		
1102	- Fundeb 40%	R$	10.000,00
- TOTAL DO CONCELAMENTO		**R$**	**410.000,00**

a) Superávit Financeiro no valor de R$ 126.855,07 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
10018 - Emenda	Parlamentar – 391100006	125.000,00
31800	- Convênio 872521/2018 – Equipamento Agrícola	1.855,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 16 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D5FDBA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3480/2021

Número da Lei:	1634
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	08/12/2020

DECRETO Nº 3480, de 3 de maio de 2021

DECRETO SUPLEMENTAR 05/2021

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.885.592,83 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390400000000000000.00504	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00103	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190160000000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190940000000000000.00101	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190940000000000000.00103	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00103	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33191130000000000000.00103	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	45.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00303	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00494	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	194.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390390000000000000.00303	100.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390320000000000000.00000	19.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1063.34490510000000000000.00000	300.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1064.34490510000000000000.00000	210.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.3319016000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.75.3329021000000000000.00000	14.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0846.0019.79.3319091000000000000.00000	120.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3339030000000000000.01019	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3339030000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3339030000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3339030000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3339030000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.3337170000000000000.01019	14.229,15
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3449552000000000000.01019	64.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1064.3449051000000000000.00700	255.818,01
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.3339030000000000000.10075	15.735,67
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.3339039000000000000.00496	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.3339039000000000000.00496	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3339039000000000000.00495	2.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319016000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6050.3339039000000000000.08790	720,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0304.0007.1086.3449552000000000000.00500	188.990,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.3319011000000000000.00000	165.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.3449052000000000000.00000	14.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.3449052000000000000.00000	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2015.3317170000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2015.3337170000000000000.00000	23.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.3449051000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.3449051000000000000.00000	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3319011000000000000.00101	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339197000000000000.00103	126.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.3319011000000000000.00000	60.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.3337170000000000000.00000	55.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.3337170000000000000.00494	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.3337170000000000000.00494	100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.3337170000000000000.00504	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319011000000000000.00303	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319011000000000000.00303	194.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319011000000000000.00303	26.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319011000000000000.00303	45.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3335041000000000000.00000	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3339039000000000000.00000	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3319011000000000000.00303	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3339030000000000000.00303	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.3319011000000000000.00303	20.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.3319011000000000000.00000	19.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1054.3449051000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3339039000000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.3339030000000000000.00000	45.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1070.3449052000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0846.0019.80.3339092000000000000.00000	12.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	6.000,00
Superávit		- 00496	20.000,00
Superávit		- 00700	255.818,01
Superávit		- 00303	5.000,00
Superávit		- 01019	20.000,00
Superávit		- 00494	1.000,00
Superávit		- 01019	64.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00
Superávit		- 01019	5.000,00
Superávit		- 00495	2.300,00
Superávit		- 00500	188.990,00
Superávit		- 01019	14.229,15
Superávit		- 08790	720,00
Superávit		- 00496	12.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00
Superávit		- 10075	15.735,67

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 3 de maio de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:39116C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.138.949/0001-77.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas entregues de forma parcela para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR. A aquisição se dará por meio do saldo da Portaria 369/2020 -COVID 19- ALIMENTOS, Resolução AD Referendum nº 004/2020- CEAS/PR, Resolução AD Referendum nº 004/2020 - CEAS -Incentivo Beneficio Eventual -COVID 19 e Recursos Livres Ordinários, para o período de 12 (doze) meses conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	UND	4500	**PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO;** COM FLUOR PROTEÇÃO ANTI CARIES; PESANDO NO MINIMO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	FREEDENT	1,05	4.725,00

PAIÇANDU, 16 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C2C9CF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.651.458/0001-98.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas entregues de forma parcela para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR. A aquisição se dará por meio do saldo da Portaria 369/2020 -COVID 19- ALIMENTOS, Resolução AD Referendum nº 004/2020- CEAS/PR, Resolução AD Referendum nº 004/2020 - CEAS -Incentivo Beneficio Eventual -COVID 19 e Recursos Livres Ordinários, para o período de 12 (doze) meses conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PCT	3000	**Macarrão espaguete: produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Pacotes de no mínimo de 1 (um) quilo. Ao serem postas na água, a massa não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Rendimento mínimo de 02 (duas) vezes mais do peso antes da cocção. Tempo médio de cozimento deverá variar de 7 a 9 minutos, o produto deverá se apresentar em embalagem intacta, em pacote de polietileno atóxico, transparente, bem vedado, e na mesma, deverá conter informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, informação nutricional, nome/marca do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.**	SANTA CLARA	3,65	10.950,00
2	UNID.	8500	**SABÃO EM PEDAÇO** COM PODER GLICERINADO DE NO MINIMO 200GRS, INDICADO PARA LIMPEZA DE TECIDOS, SUPERFICIES E UTENSILIOS EM GERAL.	BARRA NOVA	0,98	8.330,00
TOTAL						19.280,00

PAIÇANDU, 16 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E6A9B9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DOS ITENS 06, 58 E 72 DA ARP Nº 10/2021**, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da administração, no certificado ISO 9001 e com amparo no laudo da comissão de Avaliação de Materiais de expediente, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca **DOS ITENS 06, 58 E 72**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	MARCA APROVADA
6	PCT	100	**BLOCO PARA RECADO**: autoadesivo 38x50, pacote com 4 blocos de 50 folhas e de cores sortidas.	OFF PAPER	MASTER PRINT
58	UD	180	**PASTA PLÁSTICA**: transparente com aba e elástico, 20mm. Cores variadas	DELLO	POLIBRAS
72	UD	5	**UMIDIFICADOR DE DEDOS:** (ou molha dedo ou umedecedor de dedos), creme especial para manuseio de papéis, não tóxico, em embalagem individual lacrada tipo estojo com 12g. Composição: ácido graxo, glicóis, corantes e essências, sem glicerina. Deverão apresentar na embalagem a identificação e composição do produto, telefone de contato do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir do recebimento definitivo do material.	CARBRINK	RADEX

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 15 de junho de 2021.

Município de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5AA13CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 079 DE 15/06/2021 - ADOÇÃO TABELA CARDIOLOGIA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de diciplinar e manter o equilíbrio das contas do IMASP,

RESOLVE:

1. Adotar a tabela própria da COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ(COOPCARDIO-PR), a qual mantêm conformidade com as orientações mínimas da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, para o fim de compor os preços pelos serviços prestados por meio do Contrato nº 08/2021, conforme procedimentos e valores descritos:

CÓDIGO TUSS	CID-10	Procedimento	Valor
30601169		Toracoplastia	R$ 4.620,00
30601290		Ressutura da parede torácica	R$ 4.160,00
30912296		Implante transcatéter de prótese valvar	R$ 18.238,35
30801095	J96.9	Traqueostomia	R$ 1.093,43
30804086	J90	Punção pleural	R$ 825,68
30804132	J90	Drenagem pleural	R$ 1.637,72
30805112	J98.5	Mediastinotomia/Toracotomia Exploradora	R$ 3.560,88
30805163	J85.3	Tratamento da mediastinite	R$ 7.095,26
30901014	Q25.8	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	R$ 18.238,35
30901022	Q25.0	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	R$ 12.661,97
30901030	Q25.1	Coarctação da aorta - correção cirúrgica	R$ 12.661,97
30901049	I27.2	Confecção de bandagem da artéria pulmonar (e outras cirurgias paliativas sem CEC: Anastomose Sistêmico Pulmonar, Ampliação de estenoses vasculares, etc...)	R$ 8.825,01
30901057	Q21.1	Correção cirúrgica da comunicação interatrial	R$ 18.238,35
30901065	Q21.0	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	R$ 18.238,35
30901090		Redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo) - em defeitos cardíacos congenitos	R$ 20.738,77
30901103		Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas) - em defeitos cardíacos congenitos	R$ 18.238,35
30901111		Transposições (vasos, câmaras) - em defeitos cardíacos congenitos	R$ 20.738,77
30902010		Ampliação do anel valvar	R$ 18.238,35
30902029		Cirurgia multivalvar	R$ 20.738,77
30902037		Comissurotomia valvar	R$ 18.238,35
30902045		Plastia valvar	R$ 18.238,35
30902053		Troca valvar	R$ 18.238,35
30903017	I25.3	Aneurismectomia de VE	R$ 17.650,02
30903025	I20	Revascularização do miocárdio	R$ 19.415,02
30903033	I20	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	R$ 24.886,53

30904021		Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	R$ 13.369,15
30904064		Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	R$ 13.802,65
30904080		Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	R$ 1.514,83
30904099		Implante de marca-passo temporário à beira do leito	R$ 1.152,52
30904102		Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	R$ 2.800,94
30904110		Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	R$ 2.546,35
30904129		Troca de Gerador	R$ 1.514,83
30904137		Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	R$ 2.800,94
30904145		Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	R$ 4.386,10
30905010		Colocação de balão intra-aórtico	R$ 2.793,81
30906083	I71	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais	R$ 27.968,75
30906199		Tromboendarterectomia carotidea	R$ 6.601,22
30912237		Tratamento Percutaneo de Aneurisma da Aorta	R$ 15.708,40
30913047	I50	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada	R$ 8.393,81
30913055	I50	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (período de 6 horas)	R$ 2.793,81
30915015		Correção cirúrgica das arritmias	R$ 18.238,35
30915023	I30	Drenagem do pericárdio	R$ 2.793,81
30915040	I31.1	Pericardiotomia / Pericardiectomia	R$ 7.972,87
30917034		Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	R$ 8.393,81
30917042		Retirada de tumores intracardíacos	R$ 20.738,77
31502016	I50	Transplante Cardíaco - DOADOR	R$ 4.963,48
31502024	I50	Transplante Cardíaco - RECEPTOR	R$ 20.901,27

2. Na composição do valor vigente pela Clausula Segunda: " *Da prestação e Forma de Remuneração dos serviços* e Clausula Quarta: " *Critério de reajuste* ", do Contrato nº 08/2021, de acordo com a RN nº 363, de 11/12/2014, que dispõe sobre as regras para celebração de contratos escritos firmados entre as operadoras ligadas à assistência em saúde e os prestadores de serviços de atenção à saùde, fica fixado o índice do INPC acumulado para os (12) doze meses, como indexador de reajuste, considerando contraproposta feita pelo IMASP.

3. Fica revogada a portaria nº 058 de 05/07/2019 a partir desta publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2.021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:408D312D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS NOTAS E OS RESPECTIVOS TÍTULOS APÓS RECURSOS.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 14.389 de 27/04/2021, torna público desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 16 de junho de 2021

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
Presidente

ELISAMA NOGUEIRA
Membro

MARINA GROSS GONÇALVES
Membro

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Água Clara

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1392	RAFAELA DOS SANTOS COSTA	NÃO	29/03/1994	75
2º	2078	WALTER SERRAT MADEIRA JUNIOR	NÃO	28/06/1977	50
3º	1808	CARLOS RUBRESKY DE BRITO FERREIRA	NÃO	26/12/1982	50
4º	1418	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	NÃO	25/04/1991	50
5º	387	BÁRBARA GABRIELI RIBEIRO	NÃO	29/11/1997	50
6º	2009	DANIEL MACIEL MENDES	NÃO	27/11/1994	40
7º	2008	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	NÃO	09/11/1995	40
8º	1307	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	NÃO	16/05/1971	20
9º	1377	GUTRCLEISON DE LIMA	NÃO	17/09/1981	20
10º	973	MARINEIA MARQUES	NÃO	05/01/1984	20
11º	740	TIAGO CONCEICAO CATHARINA	NÃO	13/01/1984	20
12º	1805	LUANA ROSA DA SILVEIRA	NÃO	16/08/1992	20
13º	2171	DÉBORA LUANA VICHINESKI	NÃO	13/11/1992	20
14º	492	MATEUS DE JESUS GENUINO	NÃO	07/07/1997	20
15º	1481	MARIA ALICIA WOLNIEVISKI MACEDO	NÃO	28/06/2003	20
16º	945	ELIZABETH KLING VIANA	NÃO	14/12/1962	10
17º	646	EVELINE DE CASSIA FRANCO	NÃO	22/12/1982	10
18º	2059	JONATHAN ALEXCYR GARCES GAMARRA SALEM	NÃO	11/11/1989	10

19º	1604	CARLOS DO MONTE LOPES	NÃO	17/10/1996	10
20º	653	GISLAINE SCHUEBEL WODARSKI	NÃO	13/04/2003	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Boa Vista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1141	MONICA CRISTINA ULLMANN	NÃO	31/12/1981	75
2º	1849	JESSICA PADILHA LACHOVICZ	NÃO	27/01/1992	50
3º	586	LUANE STANSKI	NÃO	03/08/1997	50
4º	1326	MATHEUS EUGENIO DE FARIAS BUENO	NÃO	04/04/1997	20
5º	984	ADRIANE ALINE SOARES DA SILVA	NÃO	31/10/1990	10
6º	1104	MICHAEL PEREIRA CABRAL	NÃO	04/10/1998	10
7º	983	ELEANAI DOS SANTOS SOARES	NÃO	22/04/2000	10
8º	690	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	NÃO	17/10/2003	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Boqueirão

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIENCIA	TOTAL
1º	1962	PRISCILA LOURES DE LIMA	17/05/1992	NÃO	75
2º	986	JHONATAN HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA	26/09/1993	NÃO	50
3º	2035	ERIC GARCIA DOS SANTOS	17/07/1995	NÃO	50
4º	915	JÚLIA MYSKO	27/01/1996	NÃO	50
5º	1096	ERIKIS FERNANDO PEREIRA	30/04/1996	NÃO	50
6º	1080	MARCOS CRAVEIRO BRASIL	15/01/1996	NÃO	40
7º	186	NELSON SEBASTIAO DE PAULA	20/01/1961	NÃO	20
8º	137	VANDERLEI FERREIRA MOREIRA	14/07/1974	NÃO	20
9º	1833	DANIELE SCHWEIGERT	09/11/1993	NÃO	20
10º	1451	CARLOS ROBERTO BERTIM FILHO	07/12/1993	NÃO	20
11º	258	LÚCIO FLÁVIO DE ABREU	07/06/1979	NÃO	10
12º	778	MARI ANGELA SCHENEIDER	02/02/1988	NÃO	10
13º	1450	DANIELE DE ALBUQUERQUE BERTIM	28/09/1993	NÃO	10
14º	2248	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	07/08/1995	NÃO	10
15º	51	ELENICE DOS SANTOS FERREIRA	30/11/1996	NÃO	10
16º	1806	LAUDIANE MARMENTINI	13/04/1999	NÃO	10
17º	1103	MIRELY PEREIRA CABRAL	13/05/2001	NÃO	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Campestre de Vieiras

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	286	ROSENI BASTOS VIANTE	NÃO	30/12/1972	55
2º	1101	PAULA OLIMPIO PEREIRA	NÃO	16/04/1976	40
3º	985	JOSELIA LIMA NASCIMENTO	NÃO	15/03/1980	40
4º	831	AMANDA APARECIDA ROBES	NÃO	18/07/1987	40
5º	955	JANAINA BORGES	NÃO	17/01/1995	40
6º	747	CLAUDETE JOSEFA VIEIRA	NÃO	27/06/1971	20
7º	1853	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	NÃO	02/06/1978	20
8º	541	EDNIZ RIPKA	NÃO	31/03/1987	20

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Campestrinho

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1193	ANDRÉIA CARLOS MARQUES	NÃO	16/07/1971	50
2º	1935	SABRINA RUPPEL BARAUCE	NÃO	02/10/1999	40

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Cercado

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	496	PATRÍCIA LIMA DA SILVA DE LIMA	NÃO	07/08/1978	100
2º	809	NEI SOUZA LIMA	NÃO	29/08/1978	65
3º	1303	ROBSON HARTMANN FRANCO	NÃO	21/10/1994	50

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Colônia Maciel

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1408	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	NÃO	14/09/1979	40
2º	1055	ADILSON PEREIRA DE CRISTO	NÃO	29/06/1980	20
3º	388	IDILENE FERREIRA	NÃO	22/02/1982	20
4º	2372	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	NÃO	09/10/1993	20
5º	1613	ANA CLAUDIA DE CAMPOS DA SILVA	NÃO	16/03/1984	10
6º	107	RAQUEL SOUTO FLORIANO	NÃO	28/05/1997	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Correias

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1988	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	NÃO	13/09/1992	50
2º	2110	GISELLE GIZA RAMOS	NÃO	10/03/1969	20
3º	243	LEIDIANE CRISTINA FURMAN	NÃO	03/11/1985	20

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Encruzilhada

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	838	JOSLAINE APARECIDA FERREIRA	NÃO	13/10/1980	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Faxinal do Silva

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	2398	ADRIANE KUIAVA VENC	NÃO	31/05/1992	50
2º	151	ANA MARIA VOLSKI	NÃO	24/11/1982	20
3º	668	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	NÃO	31/05/1990	20
4º	443	VERIDIANE COVALSKI	NÃO	15/12/1993	20
5º	629	ALINE APARECIDA RIBEIRO	NÃO	26/07/1996	20
6º	896	SIBELE APARECIDA DUTRA GONÇALVES	NÃO	03/07/1994	10
7º	419	CAMILA EDUARDA RODRIGUES MACEDO	NÃO	12/01/2003	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Faxinal dos Mineiros

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	411	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	NÃO	03/08/1976	75
2º	1891	CLARELIZE ALBACH	NÃO	09/12/1999	40
3º	921	MATHEUS FELIPE GORTE	NÃO	21/04/2002	10
4º	1660	LETÍCIA VIANTE	NÃO	29/08/2003	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Faxinal dos Quartins

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	524	GABRIELLA CRISTINA GULCHINSKI	NÃO	27/05/1986	20

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Guarauninha

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	608	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	20/09/1999	50
2º	1266	ARIANE BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA	NÃO	02/05/1995	20
3º	1650	ELISANGELA RUFINO DA SILVA SVIECH	NÃO	10/08/1984	10
4º	589	MARLI SCHUINK	NÃO	23/06/1990	10
5º	1082	SILMARA PADILHA DE RAMOS	NÃO	19/05/1995	10
6º	1570	GIOVANA DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	06/06/2000	10
7º	1476	DIJAVAN OIRLAN STELLE	NÃO	22/04/2002	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Mandaçaia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1896	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	NÃO	25/05/1997	50
2º	981	VILSON MUCHINSKI	NÃO	14/07/1996	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Paiol do Fundo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1637	DANIELE BASSANI	NÃO	10/08/1984	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Passo do Tio Paulo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	2349	FERNANDO DO NASCIMENTO	NÃO	19/01/1987	20

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Pinheral de Baixo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1345	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA	NÃO	23/11/1990	20
2º	142	ALINE BAO	NÃO	08/12/1996	20
3º	780	GISELE GROSS	NÃO	13/03/1987	10
4º	995	CARLA CAMILE DE FÁTIMA GROSS	NÃO	28/03/2003	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Poço Grande

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	118	MARIANA BORDINHÃO COSTA	NÃO	28/05/1999	50
2º	1561	JAQUELINE VIEIRA KOTETSKI	NÃO	28/09/1991	40
3º	490	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	NÃO	21/09/2001	20
4º	49	EDIMARA APARECIDA DE MORAES	NÃO	10/03/1988	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Queimadas

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1230	JOSELENE BRIGIDA DA COSTA	NÃO	07/07/1982	75
2º	1286	ANDREA GABRIELE THOMÉ	NÃO	16/11/1994	65
3º	399	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	NÃO	23/07/1972	50
4º	975	JOSIANE LINDEBECK	NÃO	29/11/1980	20
5º	230	SARA MARTINS	NÃO	15/12/1997	10
6º	1239	HELENA BIONDO	NÃO	17/09/2000	10
7º	434	CINARA ALBACH	NÃO	23/01/2002	10
8º	1089	KAUANE ANTUNES DOS SANTOS	NÃO	12/08/2002	10
9º	2082	TACIANE FAUSTINO BARAUCE	NÃO	04/11/2002	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Quero-Quero

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	868	ISRAEL LOURENÇO ALBINO	NÃO	18/07/1972	50
2º	910	JUREMA LEDERER ALBACH	NÃO	23/09/1976	50
3º	363	TATIANE CRISTINE FERREIRA	NÃO	19/02/1994	40
4º	998	KERSTIN HELLEN FRANZ	NÃO	03/12/1995	40
5º	557	SERGIO RODRIGO PADILHA	NÃO	24/07/1984	20
6º	221	JAINIFER DE JESUS FERREIRA	NÃO	20/09/1987	20
7º	2113	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	NÃO	30/03/1990	20
8º	1320	CAROLINE HARTMANN	NÃO	15/09/1995	20
9º	505	ADRIANA EURICH	NÃO	09/09/2000	20
10º	328	TAMIRES HARTMANN	NÃO	01/08/2001	20
11º	391	ANGELA MARIA GAIEWISKI	NÃO	11/09/1979	10
12º	425	ÂNGELA DA LUZ	NÃO	23/04/1986	10
13º	476	PATRÍCIA FELIX	NÃO	16/01/1990	10
14º	336	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL	NÃO	16/08/1993	10
15º	965	TATIELE MOREIRA DA LUZ	NÃO	01/08/1996	10
16º	1416	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	NÃO	29/09/1996	10
17º	65	VIVIANE ROBES DE SOUZA	NÃO	25/03/1999	10
18º	546	JOSIELE SEIXAS HARTMANN	NÃO	02/11/1999	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Coxo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1271	JUDIELE APARECIDA SEIXAS	NÃO	29/02/1996	20

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Santa Bárbara de Baixo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1078	JULIANA MAYARA BASTOS ANTUNES	NÃO	09/07/1990	20
2º	1793	STEPHANY SINKEWICZ CARRO	NÃO	17/03/1999	20

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Santa Bárbara de Cima

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1206	ELOÍSA SUCELA MARQUES	NÃO	27/01/2001	50
2º	1675	EVELIN CRISTIANE MEDEIROS DE LIMA	NÃO	24/08/1989	20
3º	288	GEOVANA GONSALVES DE JESUZ	NÃO	04/02/1993	20
4º	486	CAROLINE BARRETO	NÃO	23/04/1994	20
5º	830	MARIA TEREZA SIDORKO	NÃO	29/10/1994	20
6º	990	ALESSANDRA VISBISKI	NÃO	09/07/1999	20
7º	966	LETÍCIA HRYCAY	NÃO	24/09/2001	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – São Pedro

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	900	MONITHELLE PEREIRA MACIEL	NÃO	01/05/1995	40
2º	2256	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	NÃO	18/07/1981	20

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Território I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	881	DIVONEI VIDAL	NÃO	04/03/1975	75
2º	1257	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	NÃO	12/09/1987	75
3º	1823	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	NÃO	10/11/1995	75
4º	2151	JOSIANE SANTOS BORDINHON	NÃO	23/08/1965	50
5º	616	JOÃO ANTONIO MACHADO	NÃO	11/06/1996	50
6º	1435	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	NÃO	11/03/1978	40
7º	2028	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	NÃO	11/04/1992	40
8º	306	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	NÃO	12/09/1998	40
9º	684	CAMILA MACHADO VIDA	NÃO	07/09/2001	40
10º	506	KAUANE GALAN	NÃO	27/06/2002	40
11º	2367	ELZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	20/09/1962	20
12º	68	MARIELE KAMPA	NÃO	25/02/1979	20
13º	372	VANDERLEI GALVÃO	NÃO	25/07/1979	20
14º	1546	LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	NÃO	26/01/1981	20

15º	977	MARIELI DA CONCEIÇÃO STADLER	NÃO	20/11/1990	20
16º	607	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	NÃO	27/02/1991	20
17º	786	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	NÃO	26/01/1993	20
18º	247	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	NÃO	18/05/1995	20
19º	655	CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	NÃO	21/01/1996	20
20º	128	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM	NÃO	15/02/1997	20
21º	1970	LUCIMARA DAS DORES ROSA	NÃO	03/05/1998	20
22º	309	THAINÁ TEIXEIRA	NÃO	29/02/2000	20
23º	217	DEBORA MAIER SCHON	NÃO	29/01/2001	20
24º	1008	LIVIA SVIECH CALLA A	NÃO	15/09/2002	20
25º	1384	MARITSSA DO ROCIO VIDA	NÃO	13/04/1965	10
26º	688	SIRLENE APARECIDA GONÇALVES	NÃO	09/08/1974	10
27º	1140	DAIANE MAIER SCHON	NÃO	30/12/1983	10
28º	2338	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	NÃO	27/05/1988	10
29º	31	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	NÃO	07/05/1989	10
30º	2214	ALINE HARTMANN	NÃO	25/07/1989	10
31º	2288	CLEONICE DE LIMA	NÃO	17/02/1990	10
32º	162	ANDRIELI APARECIDA FERNANDES	NÃO	12/10/1994	10
33º	1183	SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	NÃO	23/01/1995	10
34º	1652	JEAN BARBOSA CARLOS	NÃO	13/09/1995	10
35º	979	MAINARA GONÇALVES	NÃO	05/10/1995	10
36º	1343	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	NÃO	04/10/1996	10
37º	172	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	NÃO	27/03/1997	10
38º	2265	NICOLE DOS SANTOS RAMOS	NÃO	23/05/1997	10
39º	25	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	NÃO	23/10/1997	10
40º	1127	ERMERSON HARTMANN ARNESTO	NÃO	24/12/1997	10
41º	1676	KEILA SCLARSKI	NÃO	25/03/1998	10
42º	453	KADE CASSIA MAIDL DIOGO	NÃO	15/01/2000	10
43º	1068	JANAINA DOS SANTOS	NÃO	09/03/2000	10
44º	2375	ANA PAULA SIQUEIRA	NÃO	16/07/2000	10
45º	1317	MAIARA HARTMANN DE OLIVEIRA	NÃO	30/08/2002	10
46º	349	DAIANE AMARAL MACHADO	NÃO	11/10/2002	10
47º	101	CHRISTIAN AUGUSTO STADLER OLIBRATOSKI	NÃO	17/10/2002	10
48º	1265	KAMYLLE COSTA	NÃO	20/10/2003	10
49º	413	FELIPE DA SILVA DELFRATE	NÃO	30/11/2003	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Território II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	907	MICHELE LEAL	NÃO	20/08/1986	75
2º	558	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	NÃO	10/11/1988	75
3º	643	MAISA PLODECK CORDEIRI	NÃO	31/05/1995	75
4º	71	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	NÃO	06/05/1998	65
5º	2242	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	NÃO	11/12/1971	50
6º	790	ELENICE CAMILO	NÃO	18/05/1979	50
7º	509	DANIELA DIOGO	NÃO	30/11/1985	50
8º	1739	ADRIELE MARTINS	NÃO	29/01/1987	50
9º	994	EVERTON DOS SANTOS	NÃO	13/11/1988	50
10º	926	SIMONE FREITAS DA SILVA	NÃO	04/11/1993	50
11º	73	MILLENE CRISTINE DA LUZ	NÃO	14/08/1997	50
12º	123	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	NÃO	03/09/1997	50
13º	393	JAQUELINE SIMON	NÃO	30/07/1999	50
14º	1711	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	NÃO	05/09/1976	40
15º	887	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	NÃO	21/08/1983	40
16º	1358	JULIANA APARECIDA FERREIRA	NÃO	30/11/1984	40
17º	689	MARISTELA DE ARAUJO	SIM	21/02/1985	40
18º	134	ELUANA STELE	NÃO	18/02/1988	40
19º	480	GISLAINE KAPP	NÃO	25/03/1988	40
20º	992	LUANA SANTANA	NÃO	19/10/1990	40
21º	804	GLACIELI DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO	15/11/1997	40
22º	313	KARIN NOVAKI DE RAMOS	NÃO	09/12/1997	40
23º	2053	ELENARA APARECIDA LIGESKI	NÃO	16/10/1998	40
24º	527	GERSON LUIZ DOS SANTOS	NÃO	16/12/1998	40
25º	28	ELISA APARECIDA FURMAN	SIM	24/04/1999	40
26º	2225	KAROLINE EMANUELI SAGAZ VIEIRA	NÃO	22/11/2001	40
27º	159	RAISSA FRANCO FERREIRA	NÃO	15/12/2002	40
28º	2309	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	NÃO	06/09/1959	20
29º	799	IDUAR ARODI EVARISTO	NÃO	18/05/1965	20
30º	1014	MARIA ISALETE SWIECH	NÃO	17/07/1965	20
31º	1116	ISABEL DAS GARCAS CASTILHO AVELINO	NÃO	13/05/1967	20
32º	324	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	NÃO	30/06/1969	20
33º	923	ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI	NÃO	20/01/1970	20
34º	29	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	NÃO	02/08/1971	20
35º	642	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	30/08/1971	20
36º	252	NEIDE MARISA VIANTE	NÃO	08/01/1973	20
37º	920	FRANCINE DO ROCIO IANOSKI	NÃO	17/06/1975	20
38º	1045	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	NÃO	21/09/1976	20
39º	2371	EVELINE MONTEIRO DE GOUVEA RUTCOSKI	NÃO	29/08/1977	20
40º	2032	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	NÃO	24/06/1978	20
41º	876	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	SIM	03/06/1979	20
42º	1655	VERA STANCZYK DE PAULA	NÃO	11/07/1979	20
43º	236	ELISANGELA SANSON	NÃO	01/05/1980	20
44º	298	ANDREIA SCHNELL	NÃO	21/11/1980	20
45º	1324	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS PIMENTEL	NÃO	26/01/1981	20
46º	152	VALDINEIA LOPES	NÃO	26/02/1981	20
47º	467	ADRIANA VENDRICHOSKI	NÃO	21/05/1981	20
48º	67	MÁRCIA REGINA BASSANI	NÃO	09/05/1982	20

49º	2332	ELENIR RAMOS SILVA	NÃO	18/08/1982	20
50º	797	MARIANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO WEBSKY	NÃO	25/09/1982	20
51º	1157	ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	NÃO	07/12/1982	20
52º	1278	JAQUELINE SAIDES	NÃO	27/02/1983	20
53º	1420	CARINA APARECIDA BILL SIEBEN	NÃO	10/12/1984	20
54º	1189	VERIDIANE HANISKIEVICZ	NÃO	22/10/1985	20
55º	44	GRACIELE MAGALHÃES	NÃO	23/11/1985	20
56º	194	ELIZANDRA CARMINATTI	NÃO	08/10/1986	20
57º	768	ANGELA APARECIDA COELHO	NÃO	19/05/1987	20
58º	89	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	NÃO	25/12/1987	20
59º	1398	GISLAINE APARECIDA DE GOES FERRANDO	NÃO	06/01/1988	20
60º	661	MARIZA RAIN	NÃO	18/12/1990	20
61º	708	MICHELE KAPP	NÃO	22/08/1991	20
62º	1187	MAX VINÍCIUS KREBS	NÃO	03/10/1992	20
63º	1235	SUZANA ZIEMER GONÇALVES TEIXEIRA	NÃO	07/01/1993	20
64º	2154	CAMILA KOSLOSKI	NÃO	07/06/1993	20
65º	430	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	NÃO	23/07/1993	20
66º	508	MARCIELI DE ARAUJO	NÃO	21/10/1993	20
67º	1828	TCHARLES DOMBROSKI MOREIRA	NÃO	09/03/1994	20
68º	2351	VANDERLEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	NÃO	15/05/1994	20
69º	405	ÉRIKA DE PAULA VITORINO	NÃO	26/01/1996	20
70º	565	KARINE ALVES	NÃO	04/01/1997	20
71º	353	JASMINE KATHERINE PINTO GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	21/08/1998	20
72º	474	ALAIS VIDA GAVRONSKI	NÃO	22/08/1998	20
73º	2308	BRUNO WIECZOREK AUER	NÃO	26/12/1998	20
74º	1580	ANDRIELI LIMA NEVES DAMASIO	NÃO	15/10/1999	20
75º	1990	FERNANDO TITSKI EHALT	NÃO	23/11/2000	20
76º	519	CAMILA MACHADO	NÃO	02/01/2001	20
77º	1161	KARLA DE LIMA STANCZYK	NÃO	27/04/2002	20
78º	205	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	NÃO	11/06/2002	20
79º	2260	NATASHA SAIDES CAMARGO	NÃO	02/02/2003	20
80º	219	MARINA APARECIDA GONÇALVES	NÃO	17/10/1967	10
81º	1054	NILZETE DA LUZ VICHINESKI	NÃO	17/03/1969	10
82º	284	ILSA MARA MENDES	SIM	24/02/1971	10
83º	499	JOSILETE AMARAL DELFRATE BATISTA	NÃO	16/04/1971	10
84º	2153	EDNA JOANA PAVILAK	NÃO	25/06/1971	10
85º	232	PAULO GILMAR JACKY	NÃO	15/07/1971	10
86º	447	ISOLDE BASTOS	NÃO	02/01/1974	10
87º	2307	RITA DE CASSIA 7027WIECZOREK	NÃO	23/11/1974	10
88º	1715	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	NÃO	01/12/1974	10
89º	1498	PATRICIA FERREIRA	NÃO	06/05/1977	10
90º	360	SIMONE LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	10/11/1977	10
91º	2237	CELIA REGINA SAGAZ	NÃO	26/12/1977	10
92º	302	ALINE DE FATIMA BEDIN	NÃO	09/09/1978	10
93º	494	CLERI TERESINHA MARINS	NÃO	04/09/1979	10
94º	942	JUCELIA PIRES MOREIRA	NÃO	26/03/1982	10
95º	648	ROSENI LIMA	NÃO	11/04/1983	10
96º	695	PRISCILA DE SOUZA	NÃO	02/09/1983	10
97º	78	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	NÃO	26/10/1983	10
98º	893	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	NÃO	03/07/1985	10
99º	702	ANGELIS APARECIDA GUADANHIN	NÃO	10/10/1985	10
100º	383	GISLAINE ZALESKI	NÃO	01/01/1986	10
101º	635	SIMONE SOUTO FLORIANO	NÃO	27/11/1986	10
102º	1977	FLAVIA RISTOW MIKA	NÃO	12/01/1987	10
103º	1465	ANA PAULA MARCELO	NÃO	25/05/1988	10
104º	1366	LAYSE DE FÁTIMA DELFINO	NÃO	04/08/1988	10
105º	266	FRANCINE APARECIDA MORAIS	NÃO	27/11/1988	10
106º	42	CAMILA GUIMARÃES CHAVES	NÃO	24/07/1989	10
107º	174	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	NÃO	02/09/1989	10
108º	574	CARLA DE CASSIA DO PILAR BOAVENTURA	NÃO	02/10/1989	10
109º	678	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	04/12/1989	10
110º	536	CLEVERSON ANTONIO TAUFER	NÃO	17/02/1990	10
111º	122	JENIANE CAMILO DA SILVA	NÃO	08/04/1990	10
112º	1354	ANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	NÃO	03/11/1990	10
113º	168	RENATA DAS GRACAS CORDEIRO	NÃO	27/11/1990	10
114º	1602	CRISTIANE INÁCIO DOS SANTOS	NÃO	08/02/1991	10
115º	1712	DJESSICA DE MORAES COSTA	NÃO	19/03/1991	10
116º	1815	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	NÃO	16/04/1991	10
117º	1757	LUCIANA LOPES DAS NEVES	NÃO	14/10/1991	10
118º	769	JESSICA APARECIDA MORA	NÃO	17/02/1992	10
119º	157	ANA PAULA BLANC	NÃO	21/04/1992	10
120º	645	FRANCIELE APARECIDA BORGES	NÃO	26/09/1992	10
121º	227	MARCELI JOANASSI DE OLIVEIRA	NÃO	25/11/1992	10
122º	949	MAYARA DE ALMEIDA	NÃO	02/12/1992	10
123º	816	THUANE CORDEIRO	NÃO	23/02/1993	10
124º	886	VANESSA CRISTINA MARCELO	NÃO	16/05/1993	10
125º	1499	ALINE DE FATIMA FERREIRA	NÃO	05/03/1994	10
126º	156	ELLEN CRISTINE DO NASCIMENTO	NÃO	19/07/1994	10
127º	777	JOSELI SANTA CLARA CAMPOS	NÃO	26/08/1994	10
128º	255	MICHELE HANISKIEVICZ	NÃO	03/10/1994	10
129º	1019	RAFAELA KAMINSKY AUER	NÃO	06/11/1994	10
130º	1855	TATIANE DE CARVALHAES MARTINS	NÃO	09/03/1995	10
131º	759	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	NÃO	30/09/1995	10
132º	329	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SANTOS	NÃO	03/12/1996	10
133º	1591	NAYARA CHAYNE COLAÇO	NÃO	18/12/1997	10
134º	144	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	NÃO	29/12/1997	10
135º	62	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	NÃO	09/02/1998	10
136º	600	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	30/05/1998	10
137º	2365	VIVIANE DE ALMEIDA	NÃO	20/06/1998	10

138º	575	JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ	NÃO	23/11/1998	10
139º	370	AMANDA DIAS MARZCZAOKOSKI	NÃO	28/12/1998	10
140º	86	EDUARDA WON STEIN BECKER	NÃO	05/02/2000	10
141º	1419	VITORIA MOREIRA FERREIRA	NÃO	15/06/2000	10
142º	433	KARINE DOS PASSOS	NÃO	27/08/2000	10
143º	504	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	NÃO	30/08/2000	10
144º	436	YASMIN GABRIELE LEVANDOSKI	NÃO	20/07/2001	10
145º	441	ALIENE GABRIANE DOS SANTOS VICHINESKI	SIM	14/11/2001	10
146º	1772	LEILA RENATA VIEIRA MOREIRA	NÃO	30/04/2002	10
147º	932	TAIS DE SOUZA GONÇALVES	NÃO	14/07/2002	10
148º	428	ELOISE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	20/09/2002	10
149º	596	THABATA LARISSA PAVILAK	NÃO	28/10/2002	10
150º	451	KAUANA DE CASSIA MAIDL DIOGO	NÃO	15/01/2003	10
151º	1944	ELOISE DOMINHA	NÃO	13/04/2003	10
152º	662	KAROLINE DA MATA KUHN	NÃO	08/09/2003	10
153º	310	MADELAINE FERNANDA FERNANDES RIBEIRO	NÃO	19/05/1993	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Território III

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1169	ELY LIMA PINHEIRO	SIM	23/07/1987	100
2º	842	LISANGELA TURRA DE LARA	NÃO	10/05/1984	75
3º	1009	ALINE LOPES DA SILVA	NÃO	27/06/1984	75
4º	163	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	NÃO	05/04/1987	75
5º	2061	CLAUDIA ELIZA MARQUES DE MATOS	NÃO	02/10/1987	75
6º	2339	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	NÃO	09/10/1991	75
7º	2023	TATIANE ROSCOSZ	NÃO	22/06/1993	75
8º	63	VALÉRIA DA SILVA DE ANDRADE	NÃO	10/07/1997	75
9º	2190	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	NÃO	21/08/1966	65
10º	2091	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	NÃO	23/08/1964	50
11º	1740	JOSÉ SANTO DISPOSTI	NÃO	12/11/1966	50
12º	936	ROSE DIAS MULLER	NÃO	21/01/1970	50
13º	2355	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	NÃO	18/04/1976	50
14º	339	AMÉLIA DE FÁTIMA WISNIEVSKI	NÃO	26/05/1978	50
15º	533	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	NÃO	22/02/1982	50
16º	1414	VIVIANE MARIA DE SENA	NÃO	30/04/1982	50
17º	1472	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	NÃO	21/06/1984	50
18º	1172	WELESON JOSE SANTOS PADILHA	NÃO	21/08/1984	50
19º	1205	ELIANE DA SILVA	NÃO	29/01/1989	50
20º	1115	JULIANA CASTILHO AVELINO	NÃO	27/05/1989	50
21º	1873	ANA PAULA WEBER RODRIGUES	NÃO	17/01/1996	50
22º	1042	ALISSON VOICHICOSKI	NÃO	14/07/1997	50
23º	1107	FERNANDA WIEGAND MAYER	NÃO	05/02/1999	50
24º	1336	FERNANDA FELBER GONÇALVES	NÃO	29/11/2001	50
25º	337	LISLIANE LEAL	NÃO	05/08/1983	40
26º	223	HELIO JOSE VIDA	NÃO	19/03/1985	40
27º	275	HELENA DAMACENO	NÃO	29/11/1992	40
28º	348	FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	31/01/1994	40
29º	455	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	NÃO	22/02/1997	40
30º	1424	SABRINA REGINA MENDES DOS SANTOS	NÃO	10/07/1997	40
31º	368	AMANDA ALVES CARDOSO DA SILVA	NÃO	22/02/1999	40
32º	146	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	NÃO	19/03/1999	40
33º	2336	MILENA DO ROCIO DE CARVALHO	NÃO	06/09/1999	40
34º	27	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	NÃO	28/09/1999	40
35º	2182	TAMINE DE FATIMA RAMOS BERGER	NÃO	06/12/1999	40
36º	996	ANGELA APARECIDA HASS	NÃO	26/01/2001	40
37º	1646	CEZAR ROBERTO DA SILVA	NÃO	17/12/1965	20
38º	461	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	NÃO	04/02/1966	20
39º	1151	ELIZETE DO ROCIO GARRETT PEREIRA.	NÃO	07/02/1974	20
40º	2361	FABIANE RIGONI	NÃO	19/06/1979	20
41º	725	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	NÃO	20/07/1979	20
42º	110	ELIZIANE MIODUSKI TZECIUK	NÃO	28/03/1980	20
43º	321	DANIELE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	NÃO	04/10/1980	20
44º	357	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	NÃO	31/12/1981	20
45º	577	FRANCIÉLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	NÃO	30/10/1982	20
46º	61	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	NÃO	20/08/1984	20
47º	56	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	NÃO	02/05/1986	20
48º	280	ELIANE PADILHA	NÃO	06/04/1987	20
49º	187	JOSIELLE APARECIDA DALCOMUNI	NÃO	07/04/1988	20
50º	665	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	NÃO	11/12/1989	20
51º	1993	MARCIANA DE JESUS JANTARA	NÃO	21/12/1989	20
52º	2081	ANA CAROLINA JAREK	NÃO	19/10/1991	20
53º	95	NATAN ZANETTI CAMARGO	NÃO	29/01/1994	20
54º	659	EVANDRO GABRIEL BARGINSKI	NÃO	19/01/1995	20
55º	1887	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	21/12/1996	20
56º	54	MARIA ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	NÃO	19/04/1998	20
57º	856	ADILSON TOBIAS CARNEIRO	NÃO	26/06/1998	20
58º	231	DÉBORA POLYANA GOMES	NÃO	10/07/1999	20
59º	192	ENAIR SANTOS	NÃO	14/04/2000	20
60º	1114	GABRIEL DE SOUZA NOGA	NÃO	11/03/2002	20
61º	55	ROSILDA APARECIDA DAS NEVES DOS SANTOS	NÃO	30/05/1963	10
62º	1773	ROSELI BUENO DE LIMA	NÃO	04/09/1964	10
63º	1474	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	NÃO	20/02/1971	10
64º	1821	VALDINEI FRANCISCO TAUFFER DE SOUZA	NÃO	06/10/1971	10
65º	928	ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	NÃO	19/12/1972	10
66º	1846	JACIONE DA APARECIDA NEVES GRAEFF	NÃO	24/03/1974	10
67º	94	ELISANGELA SERGIKI	NÃO	21/03/1975	10

68º	1694	CÉLIA MARA RUSGOSKI	NÃO	04/01/1983	10
69º	397	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	NÃO	12/11/1986	10
70º	129	ANA PAULA MOREIRA	NÃO	21/05/1988	10
71º	1197	JAQUELINE REGINA SANTOS	NÃO	04/03/1990	10
72º	1483	MARIA GORETE HARMATCHUK	NÃO	11/11/1993	10
73º	43	JOSIANE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	NÃO	05/01/1994	10
74º	808	EVELAINE TEREZINHA DO PRADO	NÃO	14/01/1994	10
75º	730	MARISA MACHADO DOS SANTOS	NÃO	06/03/1995	10
76º	1391	ELAINE CRISTINA SANTOS	NÃO	26/03/1995	10
77º	307	BRUNO GOMES	NÃO	25/06/1995	10
78º	731	MARILIANE MACHADO DOS SANTOS	NÃO	06/06/1996	10
79º	710	GISLAINI CHRISTINA GONÇALVES DA SILVA PODGURSKI	NÃO	17/11/1996	10
80º	1701	LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	NÃO	29/11/1997	10
81º	439	EDINA CRISTINA LOURENÇO FERREIRA	NÃO	09/03/1998	10
82º	466	SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA	NÃO	12/06/1999	10
83º	521	ELIS ROCHINSKI	NÃO	28/11/1999	10
84º	85	BRENO ZANETTI CAMARGO	NÃO	15/04/2000	10
85º	610	YASMIM PORTO MACHADO MORGADO	NÃO	28/09/2000	10
86º	345	FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	14/10/2000	10
87º	1048	STEFANY TAMINI DEPAULI	NÃO	26/07/2001	10
88º	1331	JOÃO VITOR DA LUZ	NÃO	07/10/2001	10
89º	385	ANA CLARA BET FLORES	NÃO	25/04/2002	10
90º	377	ELIZIANE CAROLINE MANGRICH	NÃO	20/08/2002	10
91º	1135	KEMILIN KAILAYNI LEAL	NÃO	01/05/2003	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Tocas

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1346	PÂMELA THAINE CABRAL	NÃO	18/01/1995	65
2º	1195	CASSIANE PIRES DOS SANTOS	NÃO	31/08/1992	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Turvo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	2287	DANILE RICARDO BOJKO	NÃO	06/02/1981	75
2º	2290	CLAITON JOSLEI BOJKO	NÃO	03/05/1972	50
3º	897	EDUARDA ARAÚJO	NÃO	14/04/2000	50
4º	1272	DAVI ARAKAKI	NÃO	30/01/1987	40
5º	2093	SAULO VINICIUS FERREIRA	NÃO	10/10/1991	20
6º	1934	FLAVIANE APARECIDA KINDZIERSKI	NÃO	03/04/1997	10
7º	1768	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	NÃO	04/05/1999	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Vieiras

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	263	MIRIANE ARAÚJO SERRATO	NÃO	28/09/1995	65
2º	1134	LUCIANE KOPP SERRATO	NÃO	30/04/1991	50
3º	115	CARLA RIPKA	NÃO	09/08/1995	20
4º	602	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	NÃO	18/07/1982	10
5º	294	LUCIMARA SCSEPANIK	NÃO	28/11/1987	10
6º	268	PRISCILA MARTINS	NÃO	28/06/2001	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Vileiros

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1225	MILEIDI BIONDO	NÃO	12/01/1997	50
2º	639	ELIDIANE STANSKI	NÃO	02/12/1987	40
3º	422	TATIANE ROBES STANSKI	NÃO	23/10/1985	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Vilinha

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1279	JOCIÉLI EURICH	NÃO	01/10/1987	75
2º	1131	BRUNA RUPEL	NÃO	07/12/1994	75
3º	1387	MARCIA KASTEL BASSANI	NÃO	03/02/1978	20
4º	341	SANDRA WIEGAND VAZ	NÃO	21/10/1981	20
5º	569	EVELIN VAZ FELDE	NÃO	26/03/1986	20
6º	1217	ELISA PACHECO	NÃO	18/07/1994	20
7º	2280	ANDRESSA ROCHINSKI	NÃO	18/08/2001	10
8º	1137	BRENDA RUPEL	NÃO	06/11/2002	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Volta Grande

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	567	MARISA ZIPE PADILHA	NÃO	15/10/1980	10

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – Witmarsum

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	2208	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	NÃO	08/04/1975	75
2º	1575	ANDREIA VIVIANE DE MELLO	NÃO	12/11/1978	75
3º	699	RONILDO LADRIG SONEMAM	NÃO	26/02/1969	50
4º	301	RIZZIA MIRIAM MARQUES	NÃO	17/10/1993	50
5º	2393	PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS	NÃO	13/12/1978	20
6º	2241	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	NÃO	28/06/1990	20
7º	556	LETICIA DA LUZ HARTMANN	NÃO	02/05/1993	20
8º	706	EDUARDO ALEX SCORSIN	NÃO	30/08/1997	20
9º	1321	JULIANA FARIA DOS SANTOS	NÃO	15/08/1998	20
10º	384	JOYCE GONSALVES DE JEZUZ MACHADO	NÃO	06/06/2002	20
11º	701	CARMEN PATRÍCIA ENNS FAGUNDES SONEMAM	NÃO	25/02/1980	10
12º	1428	ISABELA JEAN RENAUD VICENTE	NÃO	07/08/1991	10
13º	849	MARILDA LUZ DOS SANTOS	NÃO	14/09/1993	10
14º	751	JESANE MARESSA DA ROSA	NÃO	27/12/1994	10
15º	1573	ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	14/05/1995	10
16º	2064	DAYANE APARECIDA ZBONIK MACHADO	NÃO	06/04/1997	10
17º	591	AGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA	NÃO	04/11/1997	10
18º	2067	CÍNTIA MARIA DE SOUZA MACHADO	NÃO	07/12/1999	10
19º	1322	VITOR LUCAS VALENTIM	NÃO	07/06/2000	10
20º	640	MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES	NÃO	14/10/2002	10

Emprego Público: Agente de Combate à Dengue

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1918	SANDRO SALIM KALIL	NÃO	23/01/1963	75
2º	2306	DALMOJOSÉ INACIO DOS SANTOS	NÃO	19/03/1968	75
3º	883	DIVONEI VIDAL	NÃO	04/03/1975	75
4º	2209	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	NÃO	08/04/1975	75
5º	1670	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	NÃO	17/08/1980	75
6º	2149	JOÃO RODRIGO ALBERTO	NÃO	03/10/1980	75
7º	2130	DANILE RICARDO BOJKO	NÃO	06/02/1981	75
8º	1507	FRANCIELLY MAIDL	NÃO	05/05/1984	75
9º	843	LISANGELA TURRA DE LARA	NÃO	10/05/1984	75
10º	2358	TIAGO DE JESUS VIANA	NÃO	20/06/1984	75
11º	182	DANIEL RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	NÃO	26/06/1985	75
12º	722	JOCIÉLI EURICH	NÃO	01/10/1987	75
13º	1971	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	NÃO	09/01/1991	75
14º	2022	TATIANE ROSCOSZ	NÃO	22/06/1993	75
15º	601	EVERSON ANDRÉ BORGES	NÃO	30/12/1994	75
16º	1736	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	NÃO	03/01/1995	75
17º	1824	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	NÃO	10/11/1995	75
18º	1548	AQUEMY SALTO PEREIRA	NÃO	26/11/1997	75
19º	446	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	NÃO	20/05/1999	75
20º	180	MARIANE DUBINSKI PRINC	NÃO	14/01/1998	70
21º	2250	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	NÃO	26/11/1975	65
22º	1487	JOSENILDO ALVES DA SILVA	NÃO	17/03/1976	65
23º	1875	NEI SOUZA LIMA	NÃO	29/08/1978	65
24º	1908	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	NÃO	22/01/1983	65
25º	1710	JOELMA MENEGUEL	NÃO	05/09/1986	65
26º	1210	CARINA RAMOS DE PRUENÇA	NÃO	30/03/1992	65
27º	647	FRANCIELE APARECIDA BORGES	NÃO	26/09/1992	65
28º	1287	ANDREA GABRIELE THOMÉ	NÃO	16/11/1994	65
29º	746	CELSO LUIZ ANTUNES	NÃO	21/07/1954	50
30º	720	ALTAIR JOSÉ COSTA	NÃO	12/07/1958	50
31º	1028	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	NÃO	23/08/1964	50
32º	304	RIVERIO LIRA GUERRA	NÃO	11/08/1969	50
33º	2135	CLAITON JOSLEI BOJKO	NÃO	03/05/1972	50
34º	1968	ERENILDA MIRANDA MAIA	NÃO	24/09/1973	50
35º	792	ELENICE CAMILO	NÃO	18/05/1979	50
36º	711	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	NÃO	21/06/1984	50
37º	1173	WELESON JOSE SANTOS PADILHA	NÃO	21/08/1984	50
38º	199	EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	NÃO	27/04/1985	50
39º	511	DANIELA DIOGO	NÃO	30/11/1985	50
40º	143	CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO	15/05/1987	50
41º	1470	ERIC LIRIO BATISTA	NÃO	15/12/1987	50
42º	1373	DAVID TIAGO FRANCO PAES	NÃO	07/05/1988	50
43º	991	LUANA SANTANA	NÃO	19/10/1990	50
44º	308	EVANDRO RIBEIRO MENDES	NÃO	09/04/1993	50
45º	987	JHONATAN HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA	NÃO	26/09/1993	50
46º	327	SIMONE FREITAS DA SILVA	NÃO	04/11/1993	50
47º	1892	TAÍS DE SOUZA SANTANA	NÃO	23/04/1994	50
48º	1302	ROBSON HARTMANN FRANCO	NÃO	21/10/1994	50
49º	2015	ITALA MARA VIANTE	NÃO	17/11/1994	50
50º	891	LUCAS UKRAINSKI	NÃO	12/02/1995	50
51º	1818	BRUNA MAGALHÃES RAMINA	NÃO	23/02/1996	50
52º	1809	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	NÃO	25/05/1997	50
53º	75	MILLENE CRISTINE DA LUZ	NÃO	14/08/1997	50
54º	1108	FERNANDA WIEGAND MAYER	NÃO	05/02/1999	50
55º	395	JAQUELINE SIMON	NÃO	30/07/1999	50
56º	1519	LUIS GUSTAVO PEREIRA	NÃO	07/08/1999	50
57º	1568	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	NÃO	19/02/1965	40
58º	2137	JOSE SANTO DISPOSTI	NÃO	12/11/1966	40
59º	1434	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	NÃO	11/03/1978	40
60º	103	MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI	NÃO	21/10/1980	40

61º	346	LISLIANE LEAL	NÃO	05/08/1983	40
62º	1449	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	NÃO	29/11/1983	40
63º	1359	JULIANA APARECIDA FERREIRA	NÃO	30/11/1984	40
64º	1413	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	NÃO	11/03/1985	40
65º	2283	ELAINY NERY GAMA	NÃO	11/11/1986	40
66º	1273	DAVI ARAKAKI	NÃO	30/01/1987	40
67º	478	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	NÃO	23/03/1992	40
68º	344	FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	31/01/1994	40
69º	1651	JEAN BARBOSA CARLOS	NÃO	13/09/1995	40
70º	497	INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI	NÃO	24/10/1996	40
71º	1044	ALISSON VOICHICOSKI	NÃO	14/07/1997	40
72º	2273	RAMON TELES DE ALMEIDA	NÃO	08/02/1998	40
73º	526	GERSON LUIZ DOS SANTOS	NÃO	16/12/1998	40
74º	1459	GABRIEL SILVINO BATISTA	NÃO	13/01/1999	40
75º	520	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	NÃO	19/03/1999	30
76º	2311	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	NÃO	06/09/1959	20
77º	283	MARIA LÚCIA GUIMARÃES CHAVES	NÃO	07/03/1961	20
78º	462	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	NÃO	04/02/1966	20
79º	1438	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	26/04/1966	20
80º	1610	EDSON ROSA RODRIGUES	NÃO	06/10/1967	20
81º	326	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	NÃO	30/06/1969	20
82º	924	ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI	NÃO	20/01/1970	20
83º	894	ISRAEL SIBENEICHLER	NÃO	13/02/1970	20
84º	1214	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	NÃO	16/05/1971	20
85º	749	CLAUDETE JOSEFA VIEIRA	NÃO	27/06/1971	20
86º	34	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	NÃO	02/08/1971	20
87º	1308	LEANDRO TOCACH	NÃO	29/09/1972	20
88º	198	VANDERLEI FERREIRA MOREIRA	NÃO	14/07/1974	20
89º	1095	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	NÃO	23/04/1975	20
90º	687	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	NÃO	04/10/1975	20
91º	1046	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	NÃO	21/09/1976	20
92º	748	SANDRA DE SOUZA RIBAS	NÃO	07/08/1977	20
93º	997	RENAN DA SILVA JUNIOR	NÃO	21/06/1978	20
94º	2392	PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS	NÃO	13/12/1978	20
95º	72	MARIELE KAMPA	NÃO	25/02/1979	20
96º	875	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	SIM	03/06/1979	20
97º	2348	FABIANE RIGONI	NÃO	19/06/1979	20
98º	1656	VERA STANCZYK DE PAULA	NÃO	11/07/1979	20
99º	416	VANEZA APARECIDA SKLARSKI	NÃO	09/04/1980	20
100º	822	VANESSA GRACIELA DAS ALMAS PASSONI	NÃO	17/12/1980	20
101º	1325	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS PIMENTEL	NÃO	26/01/1981	20
102º	229	NEUTON MARTINS	NÃO	01/05/1981	20
103º	1281	JAQUELINE SAIDES	NÃO	27/02/1983	20
104º	742	TIAGO CONCEICAO CATHARINA	NÃO	13/01/1984	20
105º	1925	JORDAO MARCOS GOMES	NÃO	10/04/1984	20
106º	1802	VALDIR COITINHO FERREIRA DA MAIA	NÃO	19/12/1984	20
107º	116	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	NÃO	02/04/1985	20
108º	1188	VERIDIANE HANISKIEVICZ	NÃO	22/10/1985	20
109º	45	GRACIELE MAGALHÃES	NÃO	23/11/1985	20
110º	58	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	NÃO	02/05/1986	20
111º	2324	MIRIANE ZWIEGICOSKI	NÃO	25/12/1986	20
112º	37	MARINA CAMARGO	NÃO	12/10/1987	20
113º	970	JEFFERSON MACHADO DA SILVA RODRIGUES	NÃO	24/03/1988	20
114º	515	CRISTIANO SCHWEIGERT	NÃO	23/07/1988	20
115º	1883	JULIO CESAR CARVALHO REIS	NÃO	21/12/1988	20
116º	2319	JONAS CARNEIRO	NÃO	19/04/1990	20
117º	604	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	NÃO	27/02/1991	20
118º	2088	SAULO VINICIUS FERREIRA	NÃO	10/10/1991	20
119º	1844	JÉSSICA PADILHA LACHOVICZ	NÃO	27/01/1992	20
120º	1524	LETTICIA KARINE DOS SANTOS	NÃO	28/04/1992	20
121º	406	ALINE HARTMANN DE PAULA	NÃO	22/05/1993	20
122º	2156	CAMILA KOSLOSKI	NÃO	07/06/1993	20
123º	98	NATAN ZANETTI CAMARGO	NÃO	29/01/1994	20
124º	1218	ELISA PACHECO	NÃO	18/07/1994	20
125º	514	ROGÉRIO KCJEZOSKI CHICANOSKI	NÃO	23/03/1995	20
126º	2143	MATEUS ALVES DIAS	NÃO	29/04/1995	20
127º	1267	ARIANE BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA	NÃO	02/05/1995	20
128º	1803	DHIESSICA MIRANDA LIRA	NÃO	19/09/1995	20
129º	2029	ELAINE CAVALHEIRO LIMA	NÃO	27/10/1995	20
130º	656	CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	NÃO	21/01/1996	20
131º	138	ALINE BAO	NÃO	08/12/1996	20
132º	1886	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	21/12/1996	20
133º	1327	MATHEUS EUGENIO DE FARIAS BUENO	NÃO	04/04/1997	20
134º	1588	VICTOR BORGES	NÃO	21/08/1997	20
135º	369	RAFAEL SCHUARTZ FERREIRA	NÃO	11/01/1998	20
136º	1708	DOUGLAS HARTMANN	NÃO	09/11/1998	20
137º	409	FELIPE DIAS	NÃO	12/05/1999	20
138º	735	JOCELI DZIADZIO	NÃO	31/05/1999	20
139º	311	THAINÁ TEIXEIRA	NÃO	29/02/2000	20
140º	1466	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	NÃO	16/11/2000	20
141º	216	DEBORA MAIER SCHON	NÃO	29/01/2001	20
142º	1506	GABRIELE WEIBEINDER	NÃO	05/07/2001	20
143º	1163	KARLA DE LIMA STANCZYK	NÃO	27/04/2002	20
144º	206	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	NÃO	11/06/2002	20
145º	2262	NATASHA SAIDES CAMARGO	NÃO	02/02/2003	20
146º	469	ADRIANA VENDRICHOSKI	NÃO	21/05/2021	20
147º	1388	MARITSSA DO ROCIO VIDA	NÃO	13/04/1965	10
148º	1431	NILZETE L VICHINESKI	NÃO	17/03/1969	10
149º	1819	ADENIR APARECIDA BASTOS	NÃO	22/11/1970	10

150º	503	JOSILETE AMARAL DELFRATE BATISTA	NÃO	16/04/1971	10
151º	2152	EDNA JOANA PAVILAK	NÃO	25/06/1971	10
152º	1533	ELIANE APARECIDA DA SILVA	NÃO	24/04/1973	10
153º	448	ISOLDE BASTOS	NÃO	02/01/1974	10
154º	534	JOSILEIA DOS SANTOS BASTOS	NÃO	26/05/1975	10
155º	208	IRANI DE FATIMA RIBEIRO OSORIO	NÃO	02/07/1975	10
156º	1620	LEONILDA DA ROCHA	NÃO	28/05/1978	10
157º	396	ANGELA MARIA GAIEWISKI	NÃO	11/09/1979	10
158º	502	ZILMA APARECIDA DO VALLE	NÃO	06/10/1980	10
159º	1309	JOSLAINE APARECIDA FERREIRA	NÃO	13/10/1980	10
160º	358	GILCIMARA CHULTEZ	NÃO	14/01/1982	10
161º	944	JUCELIA PIRES MOREIRA		26/03/1982	10
162º	82	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	NÃO	26/10/1983	10
163º	1586	LUCIANE LARA DA LUZ	NÃO	22/11/1983	10
164º	200	JULIANA MAGNA AMORIM CARDOSO	NÃO	23/01/1984	10
165º	1658	SUELLEN DE MORAES COSTA ROSCOCHE	NÃO	26/02/1984	10
166º	173	SIVONEI APARECIDA RIBEIRO	NÃO	01/07/1984	10
167º	2245	MARISTELA DE ARAUJO	NÃO	21/02/1985	10
168º	1011	JOÃO MARCOS CANAVARRO	SIM	24/04/1985	10
169º	2062	LUCIANA PINHEIRO	NÃO	01/01/1986	10
170º	121	FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	NÃO	10/11/1986	10
171º	1976	FLÁVIA RISTOW MIKA	NÃO	12/01/1987	10
172º	2326	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES	NÃO	09/12/1987	10
173º	781	MARI ANGELA SCHENEIDER	NÃO	02/02/1988	10
174º	184	ANA PAULA MOREIRA	NÃO	21/05/1988	10
175º	694	ANA PAULA MARCELO	NÃO	25/05/1988	10
176º	2340	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	NÃO	27/05/1988	10
177º	507	JESSYCA REGINA SOARES DA SILVA	NÃO	17/01/1989	10
178º	33	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	NÃO	07/05/1989	10
179º	2114	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	NÃO	30/03/1990	10
180º	204	VANESSA MIODUSKI	NÃO	04/05/1990	10
181º	1154	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	NÃO	18/12/1990	10
182º	1593	ALLAN MOTTA DE LIMA	NÃO	16/04/1991	10
183º	1992	ANDREZA HOLLAND REIS	NÃO	12/08/1991	10
184º	153	ANA PAULA BLANC	NÃO	21/04/1992	10
185º	1915	ZENILDA DUBINSKI VALE	NÃO	09/11/1992	10
186º	815	THUANE CORDEIRO	NÃO	23/02/1993	10
187º	317	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL	NÃO	16/08/1993	10
188º	1453	DANIELE DE ALBUQUERQUE BERTIM	NÃO	28/09/1993	10
189º	295	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	NÃO	28/03/1994	10
190º	259	MICHELE HANISKIEVICZ	NÃO	03/10/1994	10
191º	1856	TATIANE DE CARVALHAES MARTINS	NÃO	09/03/1995	10
192º	1536	ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	14/05/1995	10
193º	763	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	NÃO	30/09/1995	10
194º	980	MAINARA GONÇALVES	NÃO	05/10/1995	10
195º	2251	FABRÍCIO DOS SANTOS FORTUNATO	NÃO	02/01/1996	10
196º	718	DARLAN TORRES DE GOUVEIA	NÃO	21/09/1996	10
197º	1981	FLAVIANE APARECIDA KINDZIERSKI	NÃO	03/04/1997	10
198º	148	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	NÃO	29/12/1997	10
199º	64	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	NÃO	09/02/1998	10
200º	623	GABRIELLE APARECIDA DE SOUZA PADILHA	NÃO	20/08/1998	10
201º	529	ELIS ROCHINSKI	NÃO	28/11/1999	10
202º	84	EDUARDA WON STEIN BECKER	NÃO	05/02/2000	10
203º	1072	JANAINA DOS SANTOS	NÃO	09/03/2000	10
204º	90	BRENO ZANETTI CAMARGO	NÃO	15/04/2000	10
205º	1571	GIOVANA DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	06/06/2000	10
206º	1323	VITOR LUCAS VALENTIM	NÃO	07/06/2000	10
207º	1421	VITORIA MOREIRA FERREIRA	NÃO	15/06/2000	10
208º	1050	STEFANY TAMINI DEPAULI	NÃO	26/07/2001	10
209º	1333	JOÃO VITOR DA LUZ	NÃO	07/10/2001	10
210º	1385	MARIELE DE FATIMA LEANDRO	NÃO	27/02/2002	10
211º	593	THABATA LARISSA PAVILAK	NÃO	28/10/2002	10
212º	421	CAMILA EDUARDA RODRIGUES MACEDO	NÃO	12/01/2003	10
213º	454	KAUANA DE CASSIA MAIDL DIOGO	NÃO	15/01/2003	10
214º	394	ALICIA GABRIELA SANTANA	NÃO	21/10/2003	10

Emprego Público: Assistente de Farmácia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1623	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	NÃO	18/03/1997	100
2º	1181	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	NÃO	18/02/1985	75
3º	161	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	NÃO	05/04/1987	75
4º	52	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	NÃO	11/07/1987	75
5º	1825	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	NÃO	10/11/1995	75
6º	810	NEI SOUZA LIMA	NÃO	29/08/1978	65
7º	1748	LUCINEI CABRAL LOPES	NÃO	25/10/1982	65
8º	1352	SILMARA MOREIRA	NÃO	26/01/1988	65
9º	1288	ANDREA GABRIELE THOMÉ	NÃO	16/11/1994	65
10º	260	MIRIANE ARAÚJO SERRATO	NÃO	28/09/1995	65
11º	66	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	NÃO	06/05/1998	65
12º	1673	EDNALVA DE SOUZA ARAÚJO	NÃO	13/05/1976	50
13º	791	ELENICE CAMILO	NÃO	18/05/1979	50
14º	2167	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	NÃO	24/05/1981	50
15º	1319	ANELISE APARECIDA DOS REIS	NÃO	17/10/1983	50
16º	1473	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	NÃO	21/06/1984	50
17º	412	NAYLA NATHYENE FOLLADOR	NÃO	17/04/1992	50
18º	305	RIZZIA MIRIAM MARQUES	NÃO	17/10/1993	50

19º	1198	MILEIDI BIONDO	NÃO	12/01/1997	50
20º	1110	FERNANDA WIEGAND MAYER	NÃO	05/02/1999	50
21º	389	JAQUELINE SIMON	NÃO	30/07/1999	50
22º	1812	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	NÃO	25/05/1997	40
23º	518	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	NÃO	19/03/1999	40
24º	60	ELISA APARECIDA FURMAN	SIM	24/04/1999	40
25º	410	LETÍCIA DO CARMO PSZYBYCIEN	NÃO	04/06/2002	40
26º	479	NEMIAS ASSUMÇÃO	NÃO	31/07/1962	20
27º	903	CLAUDIA MARA ZALESKI	NÃO	20/08/1969	20
28º	2157	GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI	NÃO	13/08/1982	20
29º	933	MARLI DE OLIVEIRA STAVCKI	NÃO	26/05/1983	20
30º	57	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	NÃO	20/08/1984	20
31º	1199	LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS	NÃO	25/08/1986	20
32º	2323	MIRIANE ZWIEGICOSKI	NÃO	25/12/1986	20
33º	1948	CRISTIANE SERAFIM	NÃO	15/05/1987	20
34º	403	KARITA DAIANE SALLES VOICHCOSKI	NÃO	13/10/1988	20
35º	854	DANIELE DE FÁTIMA PAZ	NÃO	26/05/1989	20
36º	713	MARIZA RAIN	NÃO	18/12/1990	20
37º	573	SAMARA FIATKOSKI	NÃO	18/01/1991	20
38º	582	KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA	NÃO	19/07/1991	20
39º	1249	IRACEMA EURICH	NÃO	14/10/1991	20
40º	1835	DANIELE SCHWEIGERT	NÃO	09/11/1993	20
41º	426	ALINE FRANCISCA GOLON MICHALSKI	NÃO	28/09/1995	20
42º	544	SABRINA FERREIRA CAMARGO	NÃO	16/11/1995	20
43º	1674	GLEICINE APARECIDA MORAIS	NÃO	06/02/1997	20
44º	628	KAMILY MONTEIRO DE SOUZA	NÃO	14/10/1997	20
45º	2084	KAMILA SANTOS DA SILVA	NÃO	18/06/1999	20
46º	935	FABÍOLA NARESKI	NÃO	01/08/2000	20
47º	1164	KARLA DE LIMA STANCZYK	NÃO	27/04/2002	20
48º	207	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	NÃO	11/06/2002	20
49º	1242	NILZETE L VICHINESKI	NÃO	17/03/1969	10
50º	528	JANETE NOVAK	NÃO	31/03/1970	10
51º	760	CASSIA DE SOUZA ROBES	NÃO	17/04/1973	10
52º	188	REGIANE MARIA DOS SANTOS KIERAS	NÃO	05/05/1976	10
53º	390	ANGELA MARIA GAIEWISKI	NÃO	11/09/1979	10
54º	1304	CLEBER JOÃO LAIBIDA	NÃO	01/02/1982	10
55º	195	EDICLEIA MIRANDA	NÃO	06/11/1983	10
56º	728	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS DA SILVA	NÃO	16/03/1984	10
57º	1411	LUCIMARA MARTINS CALIXTO	NÃO	04/08/1984	10
58º	367	CAMILA LIMA	NÃO	23/01/1985	10
59º	257	JULIENE BREDA DELFRATE	NÃO	20/11/1985	10
60º	147	JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS	NÃO	09/05/1986	10
61º	612	REGINA APARECIDA FRANÇA	NÃO	27/01/1988	10
62º	378	ALINE SUCELA ARAÚJO	NÃO	16/02/1989	10
63º	594	SAIMON ALAN DE SOUZA	NÃO	30/03/1990	10
64º	1911	GISLAINE FERMINO DOS SANTOS	NÃO	05/11/1990	10
65º	745	JÉSSICA APARECIDA MORA	NÃO	17/02/1992	10
66º	140	SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE	NÃO	24/05/1994	10
67º	253	MICHELE HANISKIEVICZ	NÃO	03/10/1994	10
68º	111	CARLA RIPKA	NÃO	09/08/1995	10
69º	1504	JANAINA DOS SANTOS AGOSTINHO SILVA	NÃO	24/01/1996	10
70º	169	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	NÃO	27/03/1997	10
71º	522	ANELISE DE LIMA NOVAKI	NÃO	23/12/1998	10
72º	371	AMANDA DIAS MARZCZAOKOSKI	NÃO	28/12/1998	10
73º	542	JOSIELE SEIXAS HARTMANN	NÃO	02/11/1999	10
74º	1486	BRENDA NEVES GRAEFF	NÃO	29/07/2000	10
75º	414	IRIS BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO	NÃO	04/02/2002	10
76º	241	NATHÁLIA CAROLINE DA LUZ	NÃO	22/12/2003	10

Emprego Público: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1930	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	NÃO	02/06/1971	80
2º	1203	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO	18/10/1977	80
3º	1699	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	12/12/1983	80
4º	680	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	NÃO	06/07/1984	80
5º	715	ELEONARDO KLEYSON FERREIRA DE LIMA	NÃO	09/03/1987	80
6º	603	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	NÃO	13/07/1967	70
7º	1171	ELY LIMA PINHEIRO	SIM	23/07/1987	70
8º	2295	DAIANAE MARIA RIBAS SANTO	NÃO	07/01/1988	70
9º	1238	LIDIANE DA COSTA CORREA	NÃO	24/10/1992	70
10º	1792	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	SIM	24/02/1968	60
11º	1579	DIANA GALONE SOMER	NÃO	25/02/1981	60
12º	1185	KARINE FABIANE DE LIMA	NÃO	27/02/1988	60
13º	1443	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	NÃO	20/07/1990	60
14º	566	ÁGATHA TULLIO	NÃO	04/02/1997	60
15º	811	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	NÃO	27/06/1960	50
16º	2337	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	30/01/1963	50
17º	1974	VILMA DO CARMO SILVA LOPES	NÃO	17/07/1963	50
18º	1397	LORIZETE SZYMANSKI	NÃO	04/09/1965	50
19º	1447	ELIZABETE MESSIAS SILVA	NÃO	01/02/1968	50
20º	2314	MARIA DE FATIMA FREITAS	NÃO	25/08/1968	50
21º	1964	SILVIA GOMES TENÓRIO	NÃO	04/05/1969	50
22º	1053	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	NÃO	04/06/1970	50
23º	2318	IVELIZE SILVA	NÃO	30/03/1971	50
24º	290	DILCENEIA FATIMA KUSS	NÃO	12/11/1972	50
25º	1330	DIRLEI DE LIMA	NÃO	19/08/1973	50

26º	1395	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	NÃO	16/12/1973	50
27º	862	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	NÃO	06/06/1974	50
28º	1584	MARCELO ZADRA	NÃO	30/06/1974	50
29º	2266	MARINEZ GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	24/10/1974	50
30º	1300	DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	NÃO	14/01/1975	50
31º	885	DIVONEI VIDAL	NÃO	04/03/1975	50
32º	2328	ANDRÉA DO ROCIO MALAINE AUER	NÃO	10/08/1975	50
33º	2069	RONISI OLIVEIRA LUTZ	NÃO	16/08/1977	50
34º	1351	ROSEDI ALBACH BIAGINI	NÃO	30/03/1978	50
35º	1836	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	NÃO	04/08/1978	50
36º	1109	MARIA DE FÁTIMA SKORA	NÃO	08/05/1979	50
37º	1000	LUCIANE ZIEMMER PEREIRA	NÃO	19/10/1979	50
38º	583	SILVANA SOARES DOS REIS	NÃO	17/05/1980	50
39º	1399	KELLIN MARINA FARAGO	NÃO	04/02/1981	50
40º	1804	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	08/06/1981	50
41º	2038	FABIANA SANTOS DUTRA	NÃO	16/09/1981	50
42º	2299	ELDA DE SOUZA	NÃO	13/11/1982	50
43º	2048	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	NÃO	15/11/1982	50
44º	860	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI	NÃO	25/12/1982	50
45º	1852	FRANCINE BARBOSA DE BRITO BOBATO	NÃO	24/01/1983	50
46º	1901	GLEICE DANIELLE SAPATINI	NÃO	09/05/1983	50
47º	220	CARLA TAMARA DA COSTA	NÃO	31/07/1983	50
48º	2083	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	NÃO	04/07/1984	50
49º	2252	JOICE CLÍCIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	NÃO	03/08/1984	50
50º	149	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	NÃO	26/07/1985	50
51º	1942	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	NÃO	06/08/1985	50
52º	2026	DANIELE FARIA CORREIA DE MELLO	NÃO	16/05/1986	50
53º	2158	ANDRESSA DA SILVA MANDIRA BATISTA	NÃO	01/05/1987	50
54º	1936	MARIANE FERNANDES DE AZEVÊDO	NÃO	02/07/1987	50
55º	1243	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	NÃO	25/07/1987	50
56º	666	BIANCA ZENE VILA	NÃO	10/08/1987	50
57º	1305	ALINE DACIANE BRAZ	NÃO	08/03/1988	50
58º	971	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	NÃO	13/10/1988	50
59º	1767	DANIELLE DA SILVA GONÇALVES	NÃO	26/11/1988	50
60º	851	MERIELEN PIZATO	NÃO	19/02/1989	50
61º	613	ISABELA FUTAE KAWANISHI	NÃO	07/01/1990	50
62º	927	EVERTON LEDO DA ROCHA	NÃO	15/02/1990	50
63º	1356	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	NÃO	25/07/1990	50
64º	1755	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	NÃO	21/08/1990	50
65º	719	FERNANDA ANTUNES MIRAIS XAVIER	NÃO	20/02/1991	50
66º	2117	ISABELA DE PAULA CARVALHO	NÃO	01/07/1991	50
67º	2259	MARIA EDUARDA COSTA FERRI	NÃO	23/08/1991	50
68º	614	JULIANA YURI KAWANISHI	NÃO	29/10/1991	50
69º	1509	PHABIULA NOVACKI GARSTKA	NÃO	09/03/1992	50
70º	1720	ILZA MATIAS DOS SANTOS	NÃO	25/04/1992	50
71º	2316	PAMELA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	05/10/1992	50
72º	1482	GISELE CAROLINEPEREIRA	NÃO	12/04/1993	50
73º	877	NAIARA CRISTINA ALVES	NÃO	26/11/1993	50
74º	817	RAFAELA KAROLINE BATISTA	NÃO	28/12/1993	50
75º	381	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	NÃO	07/07/1994	50
76º	1167	AGATHA LIMA CORIONE	NÃO	26/07/1994	50
77º	669	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	NÃO	22/10/1994	50
78º	1645	HELENA DA CRUZ RUPPERT	NÃO	10/12/1994	50
79º	335	GABRIELE DE OLIVEIRA	NÃO	13/12/1994	50
80º	738	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	NÃO	21/07/1995	50
81º	1400	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	NÃO	04/12/1995	50
82º	1774	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	NÃO	09/01/1996	50
83º	165	ANA LUIZA KINGESKI DE OLIVEIRA	NÃO	13/02/1996	50
84º	80	ERIKA DE FREITAS MIKA	NÃO	18/08/1996	50
85º	2224	BRUNA GOMES	NÃO	11/03/1997	50
86º	1987	EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN	NÃO	24/06/1997	50
87º	707	JHENNIFER MARTINS FERREIRA	NÃO	17/11/1997	50
88º	1022	THAMIRES APARECIDA BOJKO	NÃO	23/11/1997	50
89º	449	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	NÃO	20/05/1999	50
90º	2138	MARIA APARECIDA DE F.M. TEIXEIRA	NÃO	09/02/1961	40
91º	852	ARLETE DE OLIVEIRA	NÃO	18/07/1961	40
92º	1951	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	31/10/1972	40
93º	1318	ANDREIA MAXIMO RIBEIRO	NÃO	27/10/1977	40
94º	320	ROSICLENE BELO DE OLIVEIRA	NÃO	26/02/1978	40
95º	1383	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	NÃO	26/03/1980	40
96º	1817	CÍNTIA ARAUJO SILVA MENDES	NÃO	06/04/1981	40
97º	1149	WELINGTON VITORIO FITZ	NÃO	20/12/1981	40
98º	1493	BRUNA FERNANDES CARVALHO	NÃO	03/08/1985	40
99º	26	LUCENE SILVA COSTA	NÃO	10/07/1986	40
100º	2174	INDIRA DANTAS DA SILVEIRA	NÃO	08/07/1988	40
101º	2229	SIDIMARA ZANELLA DA SILVA	NÃO	15/12/1991	40
102º	2017	TALITA CUMME GOMES MESQUITA	NÃO	12/07/1994	40
103º	1885	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	NÃO	05/09/1994	40
104º	705	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	NÃO	20/08/1996	40
105º	1769	BÁRBARA APARECIDA DE CARVALHO	NÃO	17/05/1997	40
106º	1897	TAIANA DO CARMO	NÃO	18/10/1963	30
107º	1145	ANA REGINA CORODEL	NÃO	25/05/1965	30
108º	739	REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO	NÃO	16/02/1969	30
109º	183	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	NÃO	21/04/1969	30
110º	1306	SORAYA REBONATO PAES	NÃO	04/07/1970	30
111º	1033	LUIS MARCELO GEISER	NÃO	13/09/1972	30
112º	1170	JANAINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	NÃO	22/06/1973	30
113º	456	ADRIANA BANISKI COSTA	NÃO	21/07/1973	30
114º	1379	MARI APARECIDA CANTELLE	NÃO	28/02/1974	30

115º	2263	JOANINHA NEVES CAMARGO GARRE	NÃO	25/06/1974	30
116º	2284	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	NÃO	25/11/1975	30
117º	1492	MONICA AMARAL FREITAS	NÃO	24/04/1978	30
118º	23	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	NÃO	10/06/1980	30
119º	2236	JULIANE DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO	03/08/1981	30
120º	1464	DANIELE SARABIA LIMA	NÃO	18/04/1982	30
121º	1105	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	NÃO	14/05/1982	30
122º	1657	ROBSON JOSÉ COSTA	NÃO	31/07/1982	30
123º	641	ADRIANA ANGIESKI PATRICIO SILVA	NÃO	18/11/1982	30
124º	1129	ALINE RIVAROLA ARAUJO	NÃO	08/02/1983	30
125º	2289	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	NÃO	20/08/1983	30
126º	1728	ANA CAROLINA DE LIMA ALMEIDA	NÃO	03/02/1984	30
127º	1864	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	NÃO	18/03/1987	30
128º	1777	IOLIANI COSTA VIGILATO	NÃO	17/10/1987	30
129º	2303	ALINE DAYANE PEREIRA	NÃO	19/07/1990	30
130º	723	ODAIR CESAR DE LIMA	NÃO	13/01/1991	30
131º	2344	CAMILA EIDAM NAZARETH	NÃO	14/06/1991	30
132º	1549	CAMILA DE FÁTIMA DANTAS	NÃO	07/12/1991	30
133º	756	ELLEN LAYANE PEREIRA CROVADOR	NÃO	30/07/1992	30
134º	366	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI	NÃO	13/11/1993	30
135º	872	MAIKON MATOSO	NÃO	01/03/1995	30
136º	50	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	NÃO	28/05/1995	30
137º	234	RAISSA JAMILE SEQUINEL	NÃO	29/05/1995	30
138º	1998	AUDREY ALINE BANKES PEREIRA	NÃO	28/09/1995	30
139º	239	MARINES DE LIMA	NÃO	07/04/1996	30
140º	677	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	NÃO	17/04/1996	30
141º	2047	ALICE MARA MARTINS	NÃO	03/07/1996	30
142º	133	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA FONSECA	NÃO	31/08/1996	30
143º	1813	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	NÃO	25/05/1997	30
144º	2305	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	NÃO	28/12/1997	30
145º	1364	DAVID TIAGO FRANCO PAES	NÃO	07/05/1998	30
146º	2006	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	SIM	10/11/1998	30
147º	1369	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	NÃO	26/04/1999	30
148º	127	MARIANA BORDINHÃO COSTA	NÃO	28/05/1999	30
149º	224	DÉBORA POLYANA GOMES	NÃO	10/07/1999	30
150º	553	LUIZA LOURENÇO NUNES BENCK	NÃO	15/11/1999	30
151º	427	SANDRA REGINA TOCUNDUVA	NÃO	06/02/1967	20
152º	1029	ADRIANA DOS SANTOS MARQUES	NÃO	04/04/1972	20
153º	1816	ELOISA REGINA KOSTRZEWICZ	NÃO	13/06/1972	20
154º	1258	ROSANE LINHARES RAIN	NÃO	18/04/1981	20
155º	2329	IVONEIDE NEVES VIEIRA	NÃO	02/08/1983	20
156º	2101	VANIA EGIDIO DE SOUZA CARDOSO	NÃO	03/12/1984	20
157º	1274	KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN	NÃO	13/05/1986	20
158º	2278	ELAINY NERY GAMA	NÃO	11/11/1986	20
159º	2104	FERNANDA BRUNA CARDOSO	NÃO	04/02/1987	20
160º	1085	SAMARA STAYANDE VIEIRA DE ALMEIDA	NÃO	30/09/1988	20
161º	2234	GERSY KELLY DA COSTA E SILVA	NÃO	23/11/1988	20
162º	1867	AINY BENSE SOARES TEIXEIRA	NÃO	21/12/1989	20
163º	1497	ROSANE APARECIDA DA ROCHA TALLEVI	NÃO	20/02/1991	20
164º	1582	ESTER PEREIRA DE SOUZA	NÃO	26/04/1993	20
165º	2345	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	NÃO	07/10/1994	20
166º	373	LETICIA RAFAELA DIAS GONCALVES BATISTA	NÃO	13/06/1995	20
167º	922	RAIANE CHAGAS DA SILVA	NÃO	05/01/1997	20
168º	1177	GABRIELLE PAULA DE OLIVEIRA	NÃO	23/12/1997	20
169º	181	ALISSON PALAMAR RODRIGUES MENDES	NÃO	22/08/1998	20
170º	1863	LUAN GOMES DE CAMARGO	NÃO	24/05/1999	20

Emprego Público: Cirurgião Dentista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1144	APOLIANA REIS DA SILVA	NÃO	17/12/1993	100
2º	2099	GUILHERME LACERDA	NÃO	15/09/1973	80
3º	2131	ACIR JOSE DIRSCHNABEL	NÃO	22/07/1978	80
4º	1221	ANDRÉIA BONATO SELONKE	NÃO	02/01/1980	80
5º	2261	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	NÃO	16/07/1981	80
6º	1868	LUANA MACHADO DE LIMA	NÃO	17/04/1982	80
7º	2033	ÉRICO BAHENA DA SILVA	NÃO	17/06/1983	80
8º	1734	ELIZE TATIANE RIBEIRO BONAFÉ	NÃO	13/06/1986	80
9º	1461	MILENA BINHAME ALBINI MARTINI	NÃO	23/07/1987	80
10º	1448	PÂMELA MALAQUIAS GOMES	NÃO	25/04/1991	80
11º	429	LEANDRO TAVARES DA SILVA	NÃO	16/02/1994	80
12º	929	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	NÃO	28/08/1981	70
13º	2255	MICHELLE DA SILVA LOPES	NÃO	07/03/1988	70
14º	859	RAMAIANO FONTES SILVA	NÃO	12/04/1988	70
15º	1983	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	NÃO	01/03/1989	70
16º	1619	LETÍCIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	NÃO	04/03/1991	70
17º	1342	FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA	NÃO	27/11/1992	70
18º	1726	FERNANDA SILVA ALVES	NÃO	22/12/1992	70
19º	2018	AMANDA CRISTINA ROCHA	NÃO	26/11/1994	70
20º	1898	EVELYN CAROLINE TABORDA BARCELOS	NÃO	18/02/1996	70
21º	1098	BIANCA PAZ ALMEIDA	NÃO	27/11/1996	70
22º	1168	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	NÃO	14/02/1997	70
23º	2125	JOSE INGLEZ SILVA	NÃO	28/01/1961	50
24º	1484	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	NÃO	11/11/1963	50
25º	726	ROBERT MOLKENTHIN CRUZ	NÃO	18/02/1979	50
26º	1003	PAULA LANNES BIANCHI	NÃO	09/03/1981	50
27º	1630	DANIELE CRISTINA GASPARINI	NÃO	05/06/1985	50

28º	2097	ANTONIO PAULO DO CARMO FERREIRA	NÃO	27/11/1987	50
29º	1837	CLICIANE CZELUSNIAK	NÃO	22/03/1988	50
30º	1312	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	NÃO	30/04/1988	50
31º	1830	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	NÃO	15/11/1989	50
32º	870	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	NÃO	01/02/1992	50
33º	197	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	NÃO	25/06/1993	50
34º	1569	FERNANDA LUÍZA GREIN	NÃO	17/07/1993	50
35º	1227	FRANCYANNE RITA MATOS DA SILVA	NÃO	06/09/1993	50
36º	1882	CARLOS ALBERTO BRAGA DE OLIVEIRA SOBRIHO	NÃO	16/10/1993	50
37º	1251	KARINE LETÍCIA DA SILVA	NÃO	02/03/1994	50
38º	1847	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	NÃO	17/01/1995	50
39º	1125	ANALICE MAFI	NÃO	08/05/1995	50
40º	2063	FABIELI BELLÉ	NÃO	10/01/1996	50
41º	1626	RODOLFO JORGE FORTES KUBIAK	NÃO	16/09/1996	50
42º	1713	CARLA EMANUELE BORKOSKI	NÃO	21/09/1996	50
43º	1927	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	NÃO	12/09/1997	50
44º	1117	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	NÃO	07/01/1999	50
45º	1664	LEANDRO AUGUSTO MARTINS RUOTOLO	NÃO	12/12/1975	30
46º	617	ANA PAULA VARGAS TIRADENTES CABRAL	NÃO	24/04/1978	30
47º	1691	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	NÃO	10/02/1984	30
48º	1758	PRISCILA FERREIRA PADILHA	NÃO	20/03/1987	30
49º	1612	MICHELE TOMASIN	NÃO	12/08/1990	30
50º	273	NATANAÍ CARINE DA LUZ	NÃO	02/07/1992	30
51º	1120	ALINE LATICHUKY	NÃO	12/01/1993	30
52º	299	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	NÃO	15/02/1993	30
53º	1059	HUGO GONÇALVES DUTRA	NÃO	14/05/1993	30
54º	714	BEATRIZ BICALHO BELLINI	NÃO	16/06/1993	30
55º	2098	WELINTON GONÇALVES DE BARROS	NÃO	14/08/1993	30
56º	861	THAISE FERRARI	NÃO	27/12/1993	30
57º	2383	KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA	NÃO	10/07/1994	30
58º	1760	LUANA JULYA BROLO HONORATO	NÃO	01/04/1996	30
59º	1798	LETICIA GODOY LEITE	NÃO	01/09/1996	30
60º	1796	CAMILA TURRA KUCHINISKI	NÃO	14/07/1997	30
61º	2254	AMANDA ARIELY KOVALCZUK	NÃO	08/08/1997	30
62º	1091	BEATRIZ MENÊSES PORTELA DA SILVA	NÃO	29/10/1997	30
63º	754	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	NÃO	06/11/1997	30
64º	2139	VINICIUS BORGES OLIVEIRA	NÃO	09/02/1998	30
65º	2267	ANA LUÍSA SILVA LORENZONI	NÃO	15/05/1998	30
66º	1628	ALICE MARIA SWIECH	NÃO	08/08/1998	30
67º	1178	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	NÃO	02/01/2000	30
68º	1693	TAÍS NUNES LOPES DA SILVA	NÃO	27/06/2000	30
69º	2052	TATIANE FERREIRA SANTOS	NÃO	25/09/1987	20
70º	2315	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	NÃO	27/04/1989	20
71º	1750	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	NÃO	13/02/1991	20
72º	35	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	NÃO	08/04/1996	20
73º	1766	IARA VASCO	NÃO	26/12/1996	20
74º	2124	ADRYA MARCELLY DE OLIVEIRA TELES	NÃO	30/03/1997	20
75º	775	MARIANNE GROLLMANN	NÃO	14/05/1997	20
76º	2179	BRENDA HOANNA BORGES DE MENDONÇA	NÃO	15/11/1997	20

Emprego Público: Cirurgião Dentista – ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	828	FABÍOLA FRAZAO LIRA	NÃO	22/03/1981	100
2º	1753	CAROLINA CEOLIN DRUCK	NÃO	03/08/1987	100
3º	347	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	NÃO	24/10/1993	100
4º	1143	APOLIANA REIS DA SILVA	NÃO	17/12/1993	100
5º	737	ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	NÃO	28/02/1995	100
6º	1220	ANDRÉIA BONATO SELONKE	NÃO	02/01/1980	80
7º	1746	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	NÃO	16/07/1981	80
8º	2172	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	NÃO	22/07/1988	80
9º	1490	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	NÃO	13/03/1991	80
10º	1041	RAFAELA GHELLER	NÃO	12/04/1991	80
11º	1446	PÂMELA MALAQUIAS GOMES	NÃO	25/04/1991	80
12º	1554	ALANA GONÇALVES MAUTA DA SILVA	NÃO	24/10/1995	80
13º	770	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	NÃO	08/11/1974	70
14º	1597	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	NÃO	28/08/1981	70
15º	1025	RAPHAEL BORGES GOMES	NÃO	22/12/1981	70
16º	158	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	NÃO	27/08/1985	70
17º	858	RAMAIANO FONTES SILVA	NÃO	12/04/1988	70
18º	1982	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	NÃO	01/03/1989	70
19º	1922	ANA CLÁUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	24/11/1989	70
20º	663	BRUNO BEVENUTO LUCAS	NÃO	04/03/1990	70
21º	473	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	NÃO	16/10/1990	70
22º	1642	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI	NÃO	04/03/1991	70
23º	2163	SARAH MARIA FROIS NERY LIMA	NÃO	25/05/1991	70
24º	950	ELIZA SAYURI ONUKA	NÃO	19/08/1991	70
25º	1744	RAISSA ARAGÃO DA SILVA	NÃO	20/10/1991	70
26º	1341	FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA	NÃO	27/11/1992	70
27º	1725	FERNANDA SILVA ALVES	NÃO	22/12/1992	70
28º	2016	AMANDA CRISTINA ROCHA	NÃO	26/11/1994	70
29º	1166	BRUNO COMPAGNONI	NÃO	26/08/1995	70
30º	1888	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	NÃO	06/08/1996	70
31º	1100	BIANCA PAZ ALMEIDA	NÃO	27/11/1996	70
32º	783	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	NÃO	14/02/1997	70
33º	1375	ÉVILLE SANTANA SANTOS	NÃO	19/02/1977	60
34º	1558	LETÍCIA CRISTINA BRIGANTINI	NÃO	23/12/1979	60

35º	1012	BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA	SIM	27/07/1982	60
36º	952	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	NÃO	25/01/1993	60
37º	1432	JOSE INGLEZ SILVA	NÃO	28/01/1961	50
38º	1136	MARCELLO DE OLIVEIRA	NÃO	06/09/1979	50
39º	1289	MELISSA ALVES DA SILVA	NÃO	13/05/1981	50
40º	1113	JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA	NÃO	16/06/1981	50
41º	1212	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	NÃO	19/06/1982	50
42º	2334	GIULIANA MARTINA BORDIN	NÃO	20/03/1984	50
43º	1020	TELMA MARQUES DA SILVA	NÃO	12/05/1984	50
44º	1677	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	NÃO	13/07/1984	50
45º	848	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	NÃO	02/08/1984	50
46º	1958	FERNANDA LOPES DA SILVA	NÃO	05/05/1985	50
47º	1631	DANIELE CRISTINA GASPARINI	NÃO	05/06/1985	50
48º	424	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	NÃO	19/11/1985	50
49º	954	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	NÃO	10/05/1987	50
50º	1838	CLICIANE CZELUSNIAK	NÃO	22/03/1988	50
51º	1311	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	NÃO	30/04/1988	50
52º	1997	SIBELI DE EIROZ VIEIRA MENDES	NÃO	25/01/1989	50
53º	1234	FLAVIA DE MOURA WITT	NÃO	07/02/1991	50
54º	1191	CAMILLA POLLYANNA ALVES DA SILVA	NÃO	04/07/1991	50
55º	882	DAYANE JAQUELINE GROSS	NÃO	01/11/1991	50
56º	869	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	NÃO	01/02/1992	50
57º	1770	SILVIA LETÍCIA DE CAMARGO	NÃO	01/07/1992	50
58º	1038	VICTOR LACERDA BARBOSA	NÃO	16/12/1992	50
59º	2219	JOSIANE DA ROCHA	NÃO	02/06/1993	50
60º	1563	FERNANDA LUÍZA GREIN	NÃO	17/07/1993	50
61º	1881	CARLOS ALBERTO BRAGA DE OLIVEIRA SOBRIHO	NÃO	16/10/1993	50
62º	1250	KARINE LETÍCIA DA SILVA	NÃO	02/03/1994	50
63º	1995	RICARDO LOPES DE SOUSA JUNIOR	NÃO	26/04/1994	50
64º	2272	HELOÍZA KUNICKI	NÃO	30/09/1994	50
65º	1371	ALANA VIANNA DE MENEZES	NÃO	16/01/1995	50
66º	2330	FELIPE SAPPINO SALA	NÃO	17/01/1995	50
67º	1845	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	NÃO	17/01/1995	50
68º	1600	LARISSA SCHER KONZEN	NÃO	11/05/1995	50
69º	2199	EVELYN FARIAS	NÃO	04/06/1995	50
70º	844	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	NÃO	08/06/1995	50
71º	1433	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	NÃO	**26/07/1995**	50
72º	1475	VINICIUS FERNANDES FROIS DA SILVA	NÃO	28/08/1996	50
73º	1627	RODOLFO JORGE FORTES KUBIAK	NÃO	16/09/1996	50
74º	664	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	NÃO	05/02/1997	50
75º	2165	BEATRIZ GUIMARAES DE JESUS	NÃO	31/03/1997	50
76º	1926	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	NÃO	12/09/1997	50
77º	1180	ANNE KAROLLYNE DE LIMA	NÃO	20/12/1997	50
78º	1007	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	NÃO	13/06/1998	50
79º	1118	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	NÃO	07/01/1999	50
80º	1394	PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN DYCK	NÃO	18/12/1999	50
81º	1017	FERNANDA TEIXEIRA GOMES	NÃO	27/03/1972	40
82º	1126	ANALICE MAFI	NÃO	08/05/1995	40
83º	463	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	NÃO	04/01/1996	40
84º	1376	DANILLO JADER SANTOS DURÃES	NÃO	15/09/1997	40
85º	2115	FLAURISTER DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO	27/12/1974	30
86º	1501	CRISTIANE LIMA GOMES	NÃO	29/08/1976	30
87º	621	ANA PAULA VARGAS TIRADENTES CABRAL	NÃO	24/04/1978	30
88º	2391	RODRIGO GOULART	NÃO	08/01/1979	30
89º	1692	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	NÃO	10/02/1984	30
90º	2051	JOSÉ WILSON SANTOS DE CARVALHO	NÃO	11/02/1984	30
91º	989	BRUNNA CRISTINA MOTA	NÃO	03/02/1987	30
92º	1729	GISLAINE DOS SANTOS ROCHA	NÃO	05/04/1988	30
93º	1390	MICHELE PORTELA DA LUZ	NÃO	06/02/1990	30
94º	2197	SAIMON FRANCISCO DOS SANTOS BACH	NÃO	30/03/1990	30
95º	272	NATANAÍ CARINE DA LUZ	NÃO	02/07/1992	30
96º	889	DARLAN SANTOS MOTA	NÃO	19/09/1992	30
97º	303	LUCILENE ROCHA GOMES	NÃO	24/09/1992	30
98º	1119	ALINE LATICHUKY	NÃO	12/01/1993	30
99º	1069	HUGO GONÇALVES DUTRA	NÃO	14/05/1993	30
100º	1186	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	NÃO	27/05/1994	30
101º	1452	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	29/05/1994	30
102º	2388	KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA	NÃO	10/07/1994	30
103º	1268	MARIANA DAL NEGRO	NÃO	11/09/1994	30
104º	523	DIESI HIPÓLITO STALL	NÃO	03/10/1994	30
105º	1735	SUELLEN SCHWINGEL	NÃO	17/03/1995	30
106º	2002	TIAGO RAMOS PAIVA	NÃO	09/01/1997	30
107º	2128	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	NÃO	14/02/1997	30
108º	1015	GABRIELA FERREIRA	NÃO	31/03/1997	30
109º	588	DÉBORA SIQUEIRA GOMES DA SILVA	NÃO	30/06/1997	30
110º	2176	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	NÃO	16/07/1997	30
111º	2253	AMANDA ARIELY KOVALCZUK	NÃO	08/08/1997	30
112º	2327	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	NÃO	12/09/1997	30
113º	1090	BEATRIZ MENÊSES PORTELA DA SILVA	NÃO	29/10/1997	30
114º	753	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	NÃO	06/11/1997	30
115º	2049	CRISTIANE ROSA FINGER	NÃO	04/12/1997	30
116º	2140	VINICIUS BORGES OLIVEIRA	NÃO	09/02/1998	30
117º	2148	KARLA MILENA OBREGON BUENO	NÃO	25/03/1998	30
118º	2126	ANA LUÍSA SILVA LORENZONI	NÃO	15/05/1998	30
119º	1638	DIOVANA MACÊDO DA MATA	NÃO	30/07/1998	30
120º	1557	LETICIA WOUK	NÃO	29/10/1998	30
121º	1516	GABRIELI JANKE RIGHEZ	NÃO	18/12/1998	30
122º	2055	CRISTIELE ROSA FINGER	NÃO	02/05/1999	30
123º	634	KARINA LUISA AZANHA AQUINO	NÃO	28/09/1999	30

124º	1179	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	NÃO	02/01/2000	30
125º	2317	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	NÃO	27/04/1989	20
126º	1749	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	NÃO	13/02/1991	20
127º	1913	CHRISTIELE PACHECO DE MORAES	NÃO	23/05/1993	20
128º	978	LISIANY KARIN DE PONTES	NÃO	02/01/1995	20
129º	1478	THAYNÊS BATISTA DE JESUS	NÃO	02/10/1995	20
130º	39	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	NÃO	08/04/1996	20
131º	1994	KELLY FERNANDA DE PONTES FARIAS	NÃO	28/12/1996	20
132º	2258	MARIA KAROLINE QUEIROGA DA SILVA	NÃO	23/04/1999	20
133º	1147	CAROLINE SOCHODOLAK	NÃO	23/06/1997	20

Emprego Público: Enfermeiro

CLASIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1401	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	NÃO	23/04/1983	100
2º	1622	WEVERTON DOS SANTOS	SIM	14/02/1992	100
3º	1124	GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ	NÃO	19/12/1986	80
4º	2364	REVACIR DE JESUS CARMARGO DOS SANTOS	NÃO	08/11/1964	70
5º	1566	IRACEMA FERREIRA SANTOS	NÃO	04/06/1970	70
6º	1956	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	NÃO	10/06/1971	70
7º	1404	TACYANA JULIETA SCHMIDT	NÃO	24/05/1982	70
8º	958	RAQUEL VIÉGAS CURI	NÃO	20/02/1990	70
9º	1980	AMAURY FREITAS MIRANDA	NÃO	22/06/1991	70
10º	1440	GERUZA FERREIRA	NÃO	29/08/1992	70
11º	1232	EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA	NÃO	02/02/1968	60
12º	1682	REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH	NÃO	23/04/1969	60
13º	472	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	NÃO	16/07/1965	50
14º	1034	ELCIO MORAES	NÃO	07/08/1967	50
15º	2142	JOÃO VERONI DA FONSECA MOURA	NÃO	01/03/1969	50
16º	2184	MARIA CELIA SQUIZATI MIYASHITA	NÃO	04/05/1969	50
17º	2121	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	NÃO	15/04/1970	50
18º	794	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	NÃO	15/09/1971	50
19º	649	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	NÃO	10/03/1972	50
20º	568	GIOVANA RODRIGUES DE LIMA	NÃO	27/05/1976	50
21º	693	JOSUÉ BORGES MORAIS	NÃO	28/03/1978	50
22º	834	LUCI DO ROCIO MONTEIRO MELO	NÃO	18/10/1978	50
23º	1634	FRANCIELE ROSA PAPIN	NÃO	25/05/1982	50
24º	1254	CARMELINA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS	NÃO	27/10/1982	50
25º	2166	SORAYA VASCONCELOS RODRIGUES	NÃO	05/04/1983	50
26º	2221	JULIO CESAR WORUBY	NÃO	16/06/1983	50
27º	1226	RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA	NÃO	11/07/1983	50
28º	420	CAMILA FERREIRA DA SILVA	NÃO	18/11/1983	50
29º	1155	PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES	NÃO	23/02/1984	50
30º	755	RENAN SANTIAGO SOARES	NÃO	30/03/1984	50
31º	1246	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	NÃO	28/04/1984	50
32º	1031	NARAÍ FERNANDA SLONIK	NÃO	14/03/1986	50
33º	1495	ZENAIDE DA GAMA MORAES	NÃO	13/08/1986	50
34º	1834	ANA PAULA SAMPAIO MENDONÇA COSTA	NÃO	19/08/1986	50
35º	1367	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	NÃO	20/04/1987	50
36º	2066	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	NÃO	24/05/1987	50
37º	276	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO	NÃO	04/03/1988	50
38º	2296	HELENICE FREITAS	NÃO	28/08/1989	50
39º	423	PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL	NÃO	09/11/1989	50
40º	2194	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	NÃO	02/01/1990	50
41º	1860	ADRIELE DO NASCIMENTO	NÃO	21/10/1990	50
42º	2379	NIELE CRISTINA RUPPEL	NÃO	29/09/1991	50
43º	1640	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	NÃO	25/05/1992	50
44º	1209	VALÉRIA CRISTINA TISATTO	NÃO	13/11/1992	50
45º	1865	RAELE DE OLIVEIRAALLEYNE		29/12/1992	50
46º	1365	DIANDRA SANTOS DE SOUZA	NÃO	25/03/1994	50
47º	800	GABRIELE REMES HARMUCH	NÃO	15/11/1994	50
48º	1001	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	NÃO	03/01/1995	50
49º	1794	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	NÃO	22/06/1995	50
50º	1457	JOSÉ IDILSON FERREIRA	NÃO	**26/07/1995**	50
51º	1252	BRUNO AGUIAR CONDAS	NÃO	25/03/1996	50
52º	440	BRUNA PEREIRA MADRUGA	NÃO	22/07/1996	50
53º	1236	CYNTIA DA SILVA ALVARES	NÃO	15/08/1996	50
54º	92	JARDIJÁRIA LEAL CÂNDIDO	NÃO	01/01/1997	50
55º	1370	MARIANE VIEIRA GOMES COSTA	NÃO	28/01/1997	50
56º	2014	TEREZINHA SOUZA SIQUINELLI	NÃO	05/09/1968	40
57º	878	NERLI DOMINGUES	NÃO	06/05/1974	40
58º	2075	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	NÃO	29/05/1985	40
59º	1923	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	20/08/1992	40
60º	939	VERA LUCIA DE CASTRO	NÃO	30/10/1963	30
61º	444	WAYNE JOSE LEITE	NÃO	10/06/1965	30
62º	277	SILVIA CHAGAS BUENO	NÃO	02/12/1965	30
63º	948	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	NÃO	16/04/1970	30
64º	1874	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	NÃO	05/04/1979	30
65º	274	TATIANA CIESLAK	NÃO	06/10/1979	30
66º	2390	GISLAINE APARECIDA OSTACHEVSKI	NÃO	26/10/1982	30
67º	902	THERLIZE TOMPOROSKI DA SILVA MARTINS	NÃO	11/04/1983	30
68º	1884	ANA JULIA CALDAS	NÃO	24/08/1983	30
69º	2321	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	NÃO	28/12/1983	30
70º	2042	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	NÃO	19/07/1984	30
71º	176	MARTINELI RODRIGUES CAMARGO	NÃO	07/02/1985	30
72º	69	ELIENE FERREIRA VISBISKI	NÃO	11/12/1985	30
73º	1871	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	NÃO	09/03/1986	30

74º	1415	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	10/06/1986	30
75º	2177	JULIANE VOINAROVICZ	NÃO	27/10/1986	30
76º	1518	ALYSSON LUIZ BERTON	NÃO	27/08/1988	30
77º	578	CLARICE APARECIDA MINEIRO JACINTO	NÃO	26/10/1988	30
78º	1425	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA	NÃO	03/10/1989	30
79º	1730	BRUNA CORDEIRO PINTO	NÃO	09/02/1990	30
80º	2215	JULIANO DE TOLEDO	NÃO	18/03/1991	30
81º	2384	KELLY CRISTINA XAVIER	NÃO	23/10/1991	30
82º	167	JANINE THAIS PEREIRA	NÃO	01/11/1992	30
83º	2107	CAMILA PEREIRA FALEIRO	NÃO	19/08/1993	30
84º	361	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	NÃO	27/12/1993	30
85º	1919	THAYNÁ MATHEUS DE FREITAS	NÃO	29/12/1995	30
86º	2366	CRISTIELE FERNANDA VALA	NÃO	04/05/1996	30
87º	1211	JADY JACHTCHECHEN	NÃO	**19/06/1996**	30
88º	2160	CAMILA PRACZUM DA SILVA	NÃO	22/07/1996	30
89º	1407	JAQUELINE DOS SANTOS FREITAS	NÃO	08/10/1996	30
90º	1879	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	NÃO	14/12/1996	30
91º	1560	ALEXANDER MARDEGAN	NÃO	21/03/1997	30
92º	212	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	NÃO	05/06/1997	30
93º	228	LAYNA LAYANE FOLLADOR	NÃO	25/03/1998	30
94º	401	JAINE LETICIA PABIS	NÃO	05/06/1998	30
95º	1696	ISABELY DE ARAUJO	NÃO	23/11/1998	30
96º	1698	MARIA EDUARDA OLINEK	NÃO	30/01/1999	30
97º	2144	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	14/04/1999	30
98º	2071	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	NÃO	18/06/1999	30
99º	675	THAINARA MURACAVA	NÃO	22/10/1999	30
100º	908	SUSANE APARECIDA ANTONECHEN	NÃO	17/09/1980	20
101º	1360	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	NÃO	20/10/1984	20
102º	2213	ADRIANA LIMA DA SILVA	NÃO	26/06/1991	20
103º	1097	FERNANDA SUELEN BATISTA	NÃO	02/12/1994	20
104º	1649	ADRIANE DOS SANTOS	NÃO	30/03/1995	20
105º	982	LAVÍNIA RODRIGUES LIMA	NÃO	26/03/1997	20
106º	1603	GLACY EUN HYE SONG	NÃO	04/07/1997	20
107º	767	THIAGO BEZERRA DA SILVA	NÃO	13/02/1998	20
108º	235	CARLA LIANDRA MOREIRA	NÃO	21/12/1998	20
109º	487	CAROLINE BEATRIZ SIMON	NÃO	04/06/2000	20

Emprego Público: Enfermeiro – ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1402	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	NÃO	23/04/1983	100
2º	1123	GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ	NÃO	19/12/1986	80
3º	1190	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	NÃO	06/06/1964	70
4º	1957	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	NÃO	10/06/1971	70
5º	916	EDECARLOS LUVIZOTTO	NÃO	05/07/1972	70
6º	946	FABIANA MARQUES DIAS	NÃO	02/04/1976	70
7º	2347	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	NÃO	04/07/1978	70
8º	1403	TACYANA JULIETA SCHMIDT	NÃO	24/05/1982	70
9º	1663	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	NÃO	08/08/1984	70
10º	1861	THIANA DA SILVA CARNEIRO	NÃO	05/09/1984	70
11º	895	JOAO PAULO FUNES DOS SANTOS	NÃO	08/03/1989	70
12º	957	RAQUEL VIÉGAS CURI	NÃO	20/02/1990	70
13º	1441	GERUZA FERREIRA	NÃO	29/08/1992	70
14º	1491	GILDISONIA DE SANTANA SOUSA	NÃO	18/12/1992	70
15º	1681	REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH	NÃO	23/04/1969	60
16º	959	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	NÃO	19/06/1973	60
17º	1731	GESSICA CRISTINA CASANI PERIN	NÃO	05/09/1986	60
18º	1527	MARIA EMANUELA DUTRA SILVA	NÃO	25/10/1989	60
19º	470	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	NÃO	16/07/1965	50
20º	2127	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	NÃO	15/04/1970	50
21º	901	FRANCISCCO ROBSON CARNEIRO	SIM	11/04/1973	50
22º	1666	GRACIELA MACHADO	NÃO	06/12/1973	50
23º	1043	ALÉCIO ROCHA CARNEIRO	NÃO	02/11/1977	50
24º	2293	EDINA DE SOUZA	NÃO	05/06/1981	50
25º	2381	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	NÃO	09/03/1982	50
26º	2037	AMANDA SOUSA RODRIGUES	NÃO	21/05/1982	50
27º	418	CAMILA FERREIRA DA SILVA	NÃO	18/11/1983	50
28º	652	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	NÃO	28/12/1983	50
29º	1156	PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES	NÃO	23/02/1984	50
30º	752	RENAN SANTIAGO SOARES	NÃO	30/03/1984	50
31º	1245	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	NÃO	28/04/1984	50
32º	1494	ZENAIDE DA GAMA MORAES	NÃO	13/08/1986	50
33º	2019	RENATA SKOLIMOSKI	NÃO	26/02/1988	50
34º	278	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO	NÃO	04/03/1988	50
35º	2362	HELENICE FREITAS	NÃO	28/08/1989	50
36º	1862	ADRIELE DO NASCIMENTO	NÃO	21/10/1990	50
37º	2382	NIELE CRISTINA RUPPEL	NÃO	29/09/1991	50
38º	2386	KELLY CRISTINA XAVIER	NÃO	23/10/1991	50
39º	1534	QUITÉRIA RAMOS DOS SANTOS SANTANA	NÃO	17/04/1993	50
40º	658	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	NÃO	03/02/1995	50
41º	1458	JOSÉ IDILSON FERREIRA	NÃO	**26/07/1995**	50
42º	1508	BRUNA FERREIRA DA SILVA	NÃO	01/05/1996	50
43º	1237	CYNTIA DA SILVA ALVARES	NÃO	15/08/1996	50
44º	93	JARDIJÁRIA LEAL CÂNDIDO	NÃO	01/01/1997	50
45º	825	NERLI DOMINGUES	NÃO	06/05/1974	40
46º	1111	DENILDA APARECIDA FERREIRA	NÃO	20/08/1978	40
47º	218	DIRCE DO VALLE DE FREITAS	NÃO	04/09/1984	40

48º	1357	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	NÃO	20/10/1984	40
49º	772	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	NÃO	17/07/1988	40
50º	1598	FRANCINETE PEREIRA FURTADO	NÃO	18/02/1991	40
51º	1285	MARIA JAQUELINE MELO DOS SANTOS	NÃO	07/03/1993	40
52º	1037	IANKA DO AMARAL	NÃO	17/02/1996	40
53º	516	LUCAS LIMA DE SOUZA	NÃO	07/02/1998	40
54º	1589	TEREZINHA APARECIDA TABORDA	NÃO	09/01/1975	30
55º	1389	MARILAINE DA SILVA	NÃO	09/02/1982	30
56º	2041	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	NÃO	19/07/1984	30
57º	1872	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	NÃO	09/03/1986	30
58º	1455	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	10/06/1986	30
59º	2178	JULIANE VOINAROVICZ	NÃO	27/10/1986	30
60º	379	ALYSSON LUIZ BERTON	NÃO	27/08/1988	30
61º	1526	ALINE VALÉRIA MARTINS DE AGUIAR	NÃO	11/09/1988	30
62º	1514	DANILO DA SILVA SANTOS	NÃO	02/07/1989	30
63º	2123	MAYARA DORIA ATANAZIO LUZ	NÃO	25/07/1989	30
64º	2310	KAWANE EMANUELLE BATISTA DELERA	NÃO	01/08/1990	30
65º	1027	JULIANO DE TOLEDO	NÃO	18/03/1991	30
66º	2192	DAYANE PAULA REPUKNA	NÃO	22/08/1991	30
67º	1087	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	NÃO	14/06/1992	30
68º	97	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	NÃO	29/10/1993	30
69º	359	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	NÃO	27/12/1993	30
70º	465	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	NÃO	28/08/1996	30
71º	1396	ALINE ISABELLE FREITAS	NÃO	08/10/1996	30
72º	350	THAIS AMANDA ROSSA	NÃO	09/12/1996	30
73º	1559	ALEXANDER MARDEGAN	NÃO	21/03/1997	30
74º	289	LAYNA LAYANE FOLLADOR	NÃO	25/03/1998	30
75º	1067	SIDIANY MENDES PIMENTEL	NÃO	20/05/1998	30
76º	1695	ISABELY DE ARAUJO	NÃO	23/11/1998	30
77º	1697	MARIA EDUARDA OLINEK	NÃO	30/01/1999	30
78º	354	MARIA HELENA TITSKI	NÃO	08/06/1999	30
79º	2072	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	NÃO	18/06/1999	30
80º	1565	MAYARA MLOT	NÃO	04/07/1999	30
81º	676	THAINARA MURACAVA	NÃO	22/10/1999	30
82º	1859	LEIDIANE CORRÊA	NÃO	11/12/1989	20
83º	1099	FERNANDA SUELEN BATISTA	NÃO	02/12/1994	20
84º	1648	ADRIANE DOS SANTOS	NÃO	30/03/1995	20
85º	1517	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	NÃO	07/04/1995	20
86º	1231	GISELLE ADRYANE DA SILVA JESUS	NÃO	30/05/1995	20
87º	1202	FERNANDA DOMINGUES QUICHINI	NÃO	16/02/1996	20
88º	1374	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	NÃO	10/02/1997	20
89º	1204	HENRIQUE JACUBOSKI SANTOS	NÃO	24/11/1998	20
90º	1996	MARIA WALDRIELE ORLOVSKI MOURA	NÃO	25/12/1998	20

Emprego Público: Farmacêutico

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	2233	PAULO CESAR RAUSCH	NÃO	26/10/1971	80
2º	2217	MARISE CRISTINA SCHON LIMA	NÃO	11/03/1973	80
3º	1959	FÁBIO RODRIGO MESQUITA BORGES	NÃO	19/11/1973	80
4º	2331	ANELISE MONTANES ALCANTARA	NÃO	10/06/1978	80
5º	1965	JAMISON CORDEIRO DIAS	NÃO	26/03/1985	80
6º	2378	CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	NÃO	28/08/1990	80
7º	343	PAOLA DE PAULA	NÃO	01/10/1993	80
8º	1641	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	NÃO	18/05/1994	80
9º	484	DILCE ANTÔNIA NASCIMENTO TAVEIRA	NÃO	13/06/1965	70
10º	940	ISABELA CORDEIRO PROTZ	NÃO	21/12/1992	70
11º	2285	LARISSA DE FREITAS QUEIROZ	NÃO	01/04/1996	60
12º	1950	FABÍOLA FRANÇA BALMANT	NÃO	16/12/1968	50
13º	1717	ADRIANE SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	02/10/1970	50
14º	1241	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK	NÃO	08/11/1973	50
15º	2218	VIRIDIANA MIERZVA PACHECO	NÃO	21/05/1979	50
16º	1966	CRISTIANE ANDRÉIA SOARES	NÃO	04/02/1984	50
17º	2076	MONAIARA FERRANTI SERRAT	NÃO	19/02/1987	50
18º	1122	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	NÃO	30/10/1987	50
19º	1961	GABRIELLE FERNANDA COSTA JOSELIZE COSTA SCHEIFER	NÃO	16/01/1991	50
20º	2164	THAÍS CRISTINA FERREIRA CORRÊA	NÃO	10/08/1992	50
21º	130	ISABELLA CRISTINA QUEJE	NÃO	12/02/1994	50
22º	2211	CAMILA DE OLIVEIRA ASTRATH	NÃO	05/10/1994	50
23º	1776	FERNANDA CRISTINE CARNEIRO	NÃO	26/10/1994	50
24º	1248	TATIANE SCHAMNE	NÃO	11/04/1995	50
25º	2374	CAROLINE EMERICK MOREIRA	NÃO	13/01/1996	50
26º	2302	CLAUDIA LUANA GROSS	NÃO	29/01/1996	50
27º	1910	IVANEIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	19/04/1985	40
28º	1985	GRACIELE TLUMASKI	NÃO	10/01/1991	40
29º	1406	SANDY KATHELLEN MENDES DOS SANTOS	NÃO	27/07/1991	40
30º	1208	THAYS ROSA DA SILVA	NÃO	23/01/1998	40
31º	1437	GERALDO RICARDO DA SILVA	NÃO	20/07/1968	30
32º	1024	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	NÃO	27/08/1973	30
33º	1999	DANIEL VAGNER REZENDE	NÃO	28/07/1981	30
34º	1807	ANA CAROLINA SEGURO	NÃO	25/07/1984	30
35º	2159	WILLIAM PEREIRA PAZ	NÃO	25/09/1985	30
36º	651	SUELEN ANDREATTA RODRIGUES	NÃO	21/03/1986	30
37º	925	CARLA LUIZA SCHNELL	NÃO	24/07/1986	30
38º	113	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	NÃO	21/03/1989	30
39º	1703	NELLIANE MAIRA CALARI BARBOSA SCHEIDT	NÃO	12/10/1989	30
40º	1361	RODRIGO DE PAIVA MOURA	NÃO	18/12/1991	30

41º	821	THAÍS MICHELE DOS SANTOS	NÃO	22/02/1992	30
42º	2036	YURI ANDREW GLORIA SOARES	NÃO	29/12/1992	30
43º	1869	JULIANA COELHO STAHELIN	NÃO	28/03/1994	30
44º	2004	THAMIRES COSTA VILAS BOAS	NÃO	15/10/1994	30
45º	1787	GABRIELI RENATA MENDES DE LIMA	NÃO	20/06/1995	30
46º	2373	THALITA DE PAULA	NÃO	30/01/1996	30
47º	178	NICOLE CORREA CALIXTO	NÃO	05/03/1997	30
48º	485	LORENA DE LARA KAPP	NÃO	16/04/1997	30
49º	1878	VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO	NÃO	24/09/1998	30
50º	1967	ANA CAROLINA DA SILVA	NÃO	25/08/1999	30
51º	679	CAMILA PIETRALA FRANCO	NÃO	30/10/2000	30
52º	1940	CINTIA MACHADO	NÃO	09/03/1977	20
53º	2118	IONAN ROCHA NEPONUCENO	NÃO	13/02/1981	20
54º	1912	ERIKA FERNANDA DA SILVA	NÃO	02/12/1983	20
55º	2180	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	NÃO	27/03/1987	20
56º	1386	ANGELICA MARTINS DA SILVA	NÃO	04/05/1990	20
57º	1826	JÉSSICA PINTO MAUDA	NÃO	12/06/1995	20
58º	1316	JULIANE NEVES DE QUADROS	NÃO	04/09/1996	20
59º	1213	LHAYS VANDERLENE SANTOS OLIVEIRA	NÃO	12/10/1996	20
60º	836	FERNANDA FIORINI	NÃO	22/08/1997	20
61º	435	ALISSON GONÇALVES NERI	NÃO	31/10/1997	10

Emprego Público: Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1960	TÁTILA DE SOUZA BARCALA	NÃO	06/11/1979	80
2º	1382	LARISSA LOLYTA PEREIRA RIBEIRO	NÃO	21/05/1984	80
3º	2195	DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES	NÃO	18/09/1973	70
4º	789	HERALDO DE ARAUJO FILHO	NÃO	03/03/1983	70
5º	1754	NEI ADÃO RIBEIRO DE FREITAS	NÃO	06/02/1983	60
6º	1756	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	NÃO	12/03/1971	50
7º	732	RICARDO VIEIRA	NÃO	12/12/1975	50
8º	2313	CRISTIANE APARECIDA VISBISQUE	NÃO	15/04/1977	50
9º	609	MARCELO PAULINO DA SILVA	NÃO	07/12/1979	50
10º	615	SELMO DE LIMA VIEIRA	NÃO	22/01/1980	50
11º	2073	ARLEIDE VICENTE VIEIRA	NÃO	07/10/1980	50
12º	1963	VANESSA ALESSANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	29/05/1981	50
13º	2294	EDI DE SOUZA	NÃO	04/06/1981	50
14º	2169	WAGNER GOMES DITTERICH	NÃO	03/11/1981	50
15º	2112	JEISI ELEN JOANA DE FREITAS BENITEZ	NÃO	24/01/1984	50
16º	1018	GILYANE BRONOSKI BORGES	NÃO	29/06/1985	50
17º	1685	RICARDO VIANA FAUSTINO	NÃO	23/09/1985	50
18º	2106	LORENNA DE LEMOS POCA	NÃO	26/09/1985	50
19º	2220	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	NÃO	04/02/1986	50
20º	855	MARION SUELE NEUFELD HAMM	NÃO	15/11/1986	50
21º	210	FRANCIELLE LEMES PEREZ DOS SANTOS	NÃO	18/08/1987	50
22º	2207	ALISSON KONKOL	NÃO	08/02/1988	50
23º	837	SÉRGIO MENDONÇA DOS ANJOS	NÃO	29/07/1988	50
24º	1945	CAMILA MASSUQUETO	NÃO	27/08/1988	50
25º	1831	ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA GRIJO DOS SANTOS	NÃO	29/03/1989	50
26º	1503	MAYZA RIBEIRO CALLAÇA	NÃO	21/02/1991	50
27º	1822	MARIANE SLOMPO DE LIMA	NÃO	18/09/1991	50
28º	866	BÁRBARA BEBER LOPES	NÃO	17/02/1992	50
29º	1224	JEAN MARCOS BUSSOLARO	NÃO	28/10/1992	50
30º	1530	RAFAELA ALVES VILLA VERDE	NÃO	14/08/1993	50
31º	1229	DAIANE PASA PIRES	NÃO	18/02/1994	50
32º	1293	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	NÃO	16/10/1995	50
33º	585	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	NÃO	29/03/1996	50
34º	1668	LAYSSE CANDIDO DA SILVA	NÃO	06/03/1997	50
35º	213	AMANDA GOLON DA SILVA	NÃO	26/02/1998	50
36º	1732	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	NÃO	05/07/1999	50
37º	696	JANETE KAISER VIEIRA	NÃO	18/12/1973	40
38º	468	GRACIÉLIA FREITAS MIRANDA	NÃO	06/06/1989	40
39º	1329	JANAINA CRISTIANE MÓDENA	NÃO	14/07/1990	40
40º	571	YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	21/09/1995	40
41º	853	FRANKLIN HENRIQUE TEIXEIRA PINTO	NÃO	26/04/1981	30
42º	947	SIMONE DE OLIVEIRA LEAL	NÃO	29/06/1981	30
43º	1410	PRISCILA GOMES RUIZ	NÃO	28/10/1981	30
44º	1480	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	NÃO	01/06/1982	30
45º	611	PRISCILA MEHRET	NÃO	10/06/1983	30
46º	2395	TATIANE BUTZEN DE LIMA	NÃO	06/09/1985	30
47º	826	VANDERSON MOURA DE SOUZA	NÃO	15/10/1988	30
48º	741	MOISÉIS ALEXANDRE LAURIANO FERREIRA	NÃO	12/05/1992	30
49º	700	DARLISON RADLEY BARROS DE ARAÚJO	NÃO	08/12/1993	30
50º	1064	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	NÃO	05/03/1994	30
51º	437	GABRIELA CRISTINA TOTI	NÃO	11/10/1994	30
52º	1158	ANA PAULA SENN	NÃO	14/12/1994	30
53º	1182	RAFAELA MOREIRA CARNEIRO	NÃO	01/04/1995	30
54º	53	MARIANA SCHAMBER	NÃO	12/01/1996	30
55º	1512	GUSTAVO OSTERNACH	NÃO	18/11/1996	30
56º	1799	HERI CARLA MARIA AMARAL	NÃO	05/01/1997	30
57º	2201	JUAN HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	NÃO	30/01/1998	30
58º	2096	GABRIÉLA MOSER KLUGE	NÃO	19/02/1998	30
59º	193	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	30/04/1998	30
60º	572	SIMONE APAREAPARECIDA DE LIMA	NÃO	19/01/1999	30
61º	597	LUIZ EDUARDO CHI	NÃO	18/04/1999	30
62º	845	ANDREIA KOCH VIEIRA	NÃO	13/01/1980	20

63º	757	EDINA HELENA DA SILVA	NÃO	14/05/1981	20
64º	1583	ELMA GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	02/09/1982	20
65º	1765	DAIANE DE SOUZA	NÃO	20/01/1989	20
66º	562	CÁSSYO FERREIRA RUFINO DE LACERDA	NÃO	19/08/1990	20
67º	2012	ADRIELE SANTOS DA SILVA	NÃO	19/05/1995	20
68º	1282	KÁSSIA RAFAELA FONSECA NASCIMENTO	NÃO	02/08/1995	20
69º	408	FLÁVIA LUCK	NÃO	06/11/1995	20
70º	559	ÁGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA	NÃO	04/11/1997	20

Emprego Público: Médico ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1294	JORGE RUBENS DE SA MARCOLINO	NÃO	06/04/1994	60
2º	1902	LEODIR MARCOS DE SA RIBAS	NÃO	25/03/1973	50
3º	1905	SUZAN HARUHI MURAOKA SUCKEL	NÃO	05/03/1978	50
4º	1785	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	NÃO	25/08/1979	50
5º	1505	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	NÃO	20/04/1985	50
6º	2357	PAULO ROBERTO DE PAULI	NÃO	17/02/1990	40
7º	2198	KEILA MARIA FIGUEIREDO DE PAIVA RODRIGUES	NÃO	11/06/1968	30
8º	1876	LEANDRO MELO MARTINS	NÃO	05/08/1983	30
9º	1276	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	NÃO	18/03/1989	30
10º	398	EDUARDO FERNANDES LEITE	NÃO	26/02/1991	30
11º	2276	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	NÃO	10/06/1991	30
12º	1444	KAUANA SOARES	NÃO	16/01/1992	30
13º	261	TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	NÃO	22/07/1992	30
14º	125	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	NÃO	06/03/1993	30
15º	237	LETICIA ROCHA MAGALHÃES	NÃO	16/08/1994	30
16º	160	LUANA ELISA PELLEGRINI	NÃO	21/05/1996	30
17º	1350	RENAN FRANCISCO DE CARVALHO	NÃO	08/07/1996	30
18º	1738	LAURA FASOLO	NÃO	15/01/1999	30
19º	1368	RICARDO RODRIGUES	NÃO	24/07/1993	20

Emprego Público: Médico Clínico Geral

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1502	HENRIQUE WENDLING SAVA	NÃO	09/10/1984	100
2º	1332	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	NÃO	15/12/1989	70
3º	1829	FERNANDO CAMARGO	NÃO	01/01/1963	50
4º	2186	FERNANDO YAMAZAKI MIYASHITA	NÃO	26/08/1978	50
5º	1931	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	NÃO	01/09/1984	50
6º	1083	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	NÃO	24/01/1985	50
7º	1277	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	NÃO	18/03/1989	30
8º	1445	KAUANA SOARES	NÃO	16/01/1992	30
9º	404	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	NÃO	18/12/1992	30
10º	1349	RENAN FRANCISCODE CARVALHO	NÃO	08/07/1996	30
11º	627	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	29/08/1997	30
12º	1196	LUCAS ZANTUT	NÃO	23/12/1995	20

Emprego Público: Motorista II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1614	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	NÃO	24/11/1963	100
2º	211	MARCOS AURELIO STALL	NÃO	16/11/1966	100
3º	2120	IVONEL PANCHESKI GOMES	NÃO	05/12/1968	100
4º	2134	CLAITON JOSLEI BOJKO	NÃO	03/05/1972	100
5º	884	DIVONEI VIDAL	NÃO	04/03/1975	100
6º	1761	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	NÃO	25/05/1975	100
7º	2141	ANTONIO MARCOS VALENGA DE ALMEIDA	NÃO	03/01/1976	100
8º	1679	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	NÃO	27/12/1976	100
9º	1737	MELINA PEREIRA	NÃO	04/07/1983	100
10º	1429	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	NÃO	18/04/1984	100
11º	1762	TIAGO JACUMASSO	NÃO	28/09/1990	100
12º	1811	JOÃO LUCAS JACHINSKI	NÃO	27/01/1995	100
13º	251	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	NÃO	23/05/1965	80
14º	1895	ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO	NÃO	31/10/1986	80
15º	549	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	NÃO	13/06/1987	80
16º	805	IDUAR ARODI EVARISTO	NÃO	18/05/1965	70
17º	2193	EDMUNDO NOVAKI	NÃO	30/12/1965	70
18º	464	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	NÃO	04/02/1966	70
19º	1422	DENISON MOURA ARRUDA	NÃO	19/04/1967	70
20º	2013	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	NÃO	12/04/1968	70
21º	1247	EDILSON RODRIGUES	NÃO	15/04/1969	70
22º	300	JOSE LUIZ MARTINS	NÃO	30/01/1972	70
23º	214	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	NÃO	13/02/1975	70
24º	1102	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	NÃO	23/04/1975	70
25º	1301	VANDERLI SOUZA DE ALMEIDA	NÃO	06/05/1976	70
26º	32	CLAUDIA ROBERTA BREUS	NÃO	07/07/1976	70
27º	525	GELSON BORDINHAO MONEGATI	NÃO	06/04/1977	70
28º	2122	CLAUDINEI RIBEIRO LARA	NÃO	21/12/1977	70
29º	2070	FRANCISCO ROGÉRIO BORGES OLIVEIRA	NÃO	10/06/1978	70
30º	779	EDEMAR PAWLAK	NÃO	17/04/1979	70
31º	2191	MIGUEL PEREIRA TAQUES	NÃO	12/06/1979	70
32º	1827	MARCIO VONICIO COSTA SIQUEIRA	NÃO	20/12/1980	70
33º	1840	PAULO EDENILSON MIKA	NÃO	10/06/1981	70

34º	209	RAFAEL DA SILVA	NÃO	05/12/1982	70
35º	1280	JAQUELINE SAIDES	NÃO	27/02/1983	70
36º	592	ADRIANO JOSÉ MENDES	NÃO	04/01/1984	70
37º	316	GEOVANE ROCHA DE SOUZA	NÃO	09/01/1985	70
38º	584	LAERCIO GREMSKI	NÃO	17/01/1985	70
39º	1469	ALESSANDRO CAMARGO	NÃO	05/02/1985	70
40º	106	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	NÃO	02/04/1985	70
41º	1801	BRUNO BATISTA GALBIATTI	NÃO	18/04/1985	70
42º	1556	LUIZ RICARDO RECH	NÃO	30/03/1986	70
43º	1207	NELVYN BUENO	NÃO	15/04/1986	70
44º	2005	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	NÃO	06/02/1987	70
45º	2298	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	NÃO	18/03/1989	70
46º	667	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	NÃO	31/05/1990	70
47º	1547	ARAAO GUILHERME KAPP	NÃO	17/06/1991	70
48º	2369	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	NÃO	21/05/1993	70
49º	581	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	NÃO	21/01/1994	70
50º	77	KELLYN PAOLA LEAL	NÃO	22/01/1994	70
51º	2034	ERIC GARCIA DOS SANTOS	NÃO	17/07/1995	70
52º	256	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	NÃO	30/12/1995	70
53º	938	JOSE SANTO DISPOSTI	NÃO	12/11/1966	60
54º	535	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	NÃO	22/02/1982	60
55º	1525	ILIO DE PAULA TEIXEIRA	NÃO	11/08/1986	60
56º	1814	SIDNEI OGG	NÃO	11/11/1986	60
57º	1423	THIAGO LIRA DOS SANTOS	NÃO	13/12/1990	60
58º	847	DOUGLAS KAPP	NÃO	27/01/1995	60
59º	203	NIVERSON ALVES	NÃO	17/01/1945	50
60º	2145	JOÃO GILMAR DOS SANTOS	NÃO	22/09/1966	50
61º	2343	ALBINO KAPP	NÃO	16/04/1975	50
62º	682	MARCELO VIDA	NÃO	12/06/1975	50
63º	145	FABIO ALVES DE GOUVEIA	NÃO	27/04/1976	50
64º	36	SEBASTIAO VALDECIR ALVES	NÃO	06/12/1979	50
65º	540	DALTO RIPKA	NÃO	10/09/1981	50
66º	1877	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	NÃO	28/11/1981	50
67º	1662	EVANDRO DE MATOS	NÃO	11/07/1986	50
68º	2181	MARCIA APARECIDA DE GÓES	NÃO	08/04/1987	50
69º	626	EDISON JOSE GEFFER	NÃO	12/05/1987	50
70º	632	MARCIO MACHADO COELHO	NÃO	24/06/1987	50
71º	761	CRISTIANO GOMES	NÃO	25/04/1989	50
72º	334	ANDERSON BRAZ DA SILVA	NÃO	30/08/1990	50
73º	1800	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	NÃO	25/02/1991	50
74º	2150	SAULO VINICIUS FERREIRA	NÃO	10/10/1991	50
75º	539	EDILSON BORGES	NÃO	12/06/1996	50
76º	1577	AROLDI CANDIDO FERREIRA	NÃO	27/08/1958	30
77º	835	MARIANO MACUCO	NÃO	05/03/1961	30
78º	654	AMAURI DA LUZ	NÃO	28/05/1965	30
79º	501	JOÃO ALFREDO AUER	NÃO	23/06/1966	30
80º	380	SERGIO AUGUSTO SCHWAB	NÃO	31/05/1971	30
81º	154	JOELSON JOSÉ ZANETTI	NÃO	14/11/1973	30
82º	686	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	NÃO	04/10/1975	30
83º	1654	ADRIANO RAMOS DE PAULA	NÃO	27/11/1979	30
84º	1952	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	NÃO	14/05/1980	30
85º	457	ARIONEL DA SILVA	NÃO	13/02/1981	30
86º	1857	CLAUDINEI STELLE	NÃO	17/02/1981	30
87º	155	RAFAEL SARMENTO RIBEIRO DE SOUZA	NÃO	23/07/1981	30
88º	1938	MARCELO FAGUNDES	NÃO	08/06/1983	30
89º	1733	GILMAR SIRINO LOURENÇO	NÃO	05/07/1983	30
90º	1949	KENNEDY GONÇALVES	NÃO	06/02/1984	30
91º	2136	JOSE ANTONIO SOARES DOS SANTOS	NÃO	13/06/1984	30
92º	1954	ERIVALDO AMORIN	NÃO	29/08/1986	30
93º	820	DIEGO AFONSO CARDOSO SEQUINEL	NÃO	22/07/1987	30
94º	2204	EDERSON COSTA DO NASCIMENTO	NÃO	08/03/1990	30
95º	166	LEANDRO SILVA	NÃO	27/12/1990	30
96º	402	EVERTON LUIZ VENC	NÃO	20/05/1991	30
97º	1040	RENÊ DARIL STELLE	NÃO	15/07/1991	30
98º	681	SILVIO JOEL SANTOS	NÃO	21/02/1992	30
99º	2046	ALISSON ALVENY PERON	NÃO	12/05/1992	30
100º	1683	JOAO CERILO TORRENS	NÃO	29/07/1992	30
101º	1716	PATRICK PEREIRA DE BRITO	NÃO	10/11/1993	30
102º	1454	CARLOS ROBERTO BERTIM FILHO	NÃO	07/12/1993	30
103º	1700	CRISTIANO CEZAR SCHÜHLI	NÃO	15/02/1994	30
104º	512	ROGÉRIO KCJEZOSKI CHICANOSKI	NÃO	23/03/1995	30
105º	1979	RODRIGO DZIERVA	NÃO	11/06/1996	30
106º	1468	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	NÃO	16/11/2000	30
107º	1601	ADENILSON FERREIRA COLAÇO	NÃO	04/10/1976	20

Emprego Público: Nutricionista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	840	BEATRIZ CAVALCANTI BUENO	NÃO	17/10/1978	100
2º	2354	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	NÃO	26/01/1970	80
3º	2095	JALUZA DAS NEVES ALVES FERNANDES	NÃO	02/05/1979	80
4º	2281	TÂNIA REGINA PRADO	NÃO	30/07/1991	80
5º	1644	JORDAN TEIXEIRA OLIVEIRA	NÃO	28/11/1995	80
6º	170	CARMEN NOÊMIA GASSNER	NÃO	19/09/1956	70
7º	2206	ALINE APARECIDA LIMA	NÃO	04/04/1986	70
8º	1057	NAIARA PANISSA	NÃO	04/09/1990	70
9º	2129	ÊMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	NÃO	14/05/1991	70

10º	1690	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	NÃO	18/11/1991	70
11º	1148	MAIRA RIBAS GOULART	NÃO	29/01/1993	70
12º	1843	MARIA IVONE DOS SANTOS	NÃO	29/10/1964	50
13º	733	MARILZA ALVES LOURENÇO	NÃO	27/10/1973	50
14º	1592	SUSANA PINTO BOLZE	NÃO	04/05/1975	50
15º	1851	MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	17/03/1978	50
16º	1062	MARCELA MOREIRA NOVAIS DE AMORIM	NÃO	23/07/1979	50
17º	1184	KARLA FRANCINE WIECHETECK DE BRITO	NÃO	14/12/1979	50
18º	2264	JORDANNA CAROLINA DE SOUZA CAMLOFSKI	NÃO	12/03/1980	50
19º	1545	PALOMA BUENO MERLINI DE LIMA	NÃO	19/03/1983	50
20º	513	ELIZIANE RIPKA	NÃO	01/02/1984	50
21º	1924	LEONOR MARIA DE SOUZA	NÃO	11/02/1984	50
22º	2223	FERNANDA CAROLINA REIS BERGAMO	NÃO	22/03/1985	50
23º	1058	GILIANDRA DE CÁSSIA BRAND	NÃO	03/07/1985	50
24º	721	JOCIÉLI EURICH	NÃO	01/10/1987	50
25º	2230	SAMANTA BOTACIN BAZONI GOMES	NÃO	12/08/1988	50
26º	2389	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	NÃO	21/01/1989	50
27º	2352	SUELEM JULIETE WROBEL	NÃO	07/03/1989	50
28º	1010	TAIRINE MACHADO PASSOS	NÃO	05/05/1989	50
29º	2282	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	NÃO	11/01/1990	50
30º	2239	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	NÃO	22/05/1990	50
31º	1969	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	NÃO	09/01/1991	50
32º	2231	JULIANA MARIA MAIA DE VASCONCELOS	NÃO	29/01/1992	50
33º	1456	HISNARA FERREIRA MENDES CHAGAS	NÃO	19/02/1992	50
34º	355	MILENA DE PAULA ALMEIDA	NÃO	16/07/1992	50
35º	2356	BIANCA ARAÚJO MORAES	NÃO	03/01/1994	50
36º	1574	DANIELLE NESI FERREIRA	NÃO	22/09/1994	50
37º	1051	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	SIM	26/04/1995	50
38º	1854	AMANDA DORTA MAESTRO	NÃO	12/07/1995	50
39º	2257	LARISSA SPADREZANI	NÃO	29/08/1995	50
40º	2103	CLAUDIA BRAUNA	NÃO	20/10/1996	50
41º	1907	THAMYRES DE SOUSA ESSTEVÃO	NÃO	31/03/1997	50
42º	1937	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	NÃO	18/05/1997	50
43º	552	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	NÃO	30/10/1997	50
44º	1335	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	NÃO	03/04/1998	50
45º	1079	ROZEMAR ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	07/04/1971	40
46º	315	JADE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	16/02/1993	40
47º	1417	BIANCA CORRÊA	NÃO	27/02/1995	40
48º	1175	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	NÃO	01/06/1959	30
49º	1233	GISELA CARINA CARACCIOLO	NÃO	10/11/1980	30
50º	2058	THIENAY BECKMAN BARBOSA	NÃO	08/04/1981	30
51º	1870	FRANCIELE MANFROI	NÃO	15/02/1982	30
52º	1702	SAMANTHA PADESKI	NÃO	08/08/1985	30
53º	1611	VERIDIANA DE ALMEIDA	NÃO	01/05/1986	30
54º	863	ELISÂNGELA ESAU SPENST KÄTLER	NÃO	21/09/1986	30
55º	819	CÍNTIA CRISTINA SANTOS	NÃO	24/03/1987	30
56º	297	TAIS CRISTINE COCHINSKI	NÃO	05/09/1991	30
57º	796	VÂNIA SILVA ALMEIDA	NÃO	05/09/1991	30
58º	2325	BRUNA AVENA CAMILOTTO	NÃO	22/11/1991	30
59º	1070	JOÃO AQUILA SPINDOLA MOTA	NÃO	22/08/1993	30
60º	1920	JANAINE CLAUDIA FAGUNDES	NÃO	10/01/1994	30
61º	1759	BRUNA VENANTE	NÃO	15/02/1994	30
62º	1485	ISABELA RODRIGUES FITZ	NÃO	19/05/1994	30
63º	1219	PRISCILA ZINK	NÃO	07/11/1994	30
64º	2244	DAISUKE HAYASHI NETO	NÃO	24/11/1994	30
65º	1669	MICHELLE DO ROCIO FURQUIM	NÃO	03/02/1995	30
66º	1471	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	NÃO	06/05/1995	30
67º	857	LUCAS DA SILVA CAVALINES	NÃO	22/06/1995	30
68º	2105	JOYCE MACENALOPES	NÃO	09/04/1996	30
69º	1544	BÁRBARA FERREIRA JULA	NÃO	05/05/1996	30
70º	904	BRENO DOS SANTOS CORREA	NÃO	31/07/1997	30
71º	905	SAMILA SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	12/01/1998	30
72º	1339	KARINA SZOSTAK	NÃO	20/01/1998	30
73º	2102	DANIELA RIBEIRO CORREIA DA SILVA	NÃO	20/05/1982	20
74º	917	AMANDA CRUZ BEGARA	NÃO	11/10/1982	20
75º	1194	ADIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	24/10/1986	20
76º	2269	DELAIR GLOVASKI MORAIS	NÃO	15/06/1990	20
77º	2341	RAYZA LIMA RIBEIRO	NÃO	12/04/1993	20
78º	2056	VANESSA SEVERO PINHEIRO CAMPELLO	NÃO	04/10/1993	20
79º	1989	PAOLA CAROLINA SEIXAS	NÃO	12/04/1999	20

Emprego Público:Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	1521	RAQUEL SILVA BARRETTO	NÃO	29/10/1987	90
2º	976	MARIA DAS GRACAS BACELAR REIS	NÃO	24/08/1960	80
3º	841	GIANI APARECIDA GAIGUER	NÃO	28/03/1971	80
4º	1671	GEYSA MACHADO CASCARDO	NÃO	22/01/1988	80
5º	993	DURVAL DE SOUZA FILHO	NÃO	12/12/1957	70
6º	2333	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	NÃO	23/11/1978	70
7º	1296	JULIANA SA MARCOLINO	NÃO	13/02/1982	70
8º	551	SARA ASSIS SILVA	NÃO	14/08/1983	70
9º	249	MARILENE SANTANA NEVES	NÃO	25/05/1987	70
10º	431	CARINE COELHO	NÃO	23/11/1995	70
11º	1978	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	NÃO	04/01/1987	60
12º	1932	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	NÃO	09/01/1990	60
13º	1255	BEATRIZ MARQUES CARVALHO	NÃO	28/07/1995	60

14º	1066	ALEXANDRE REIF JUNIOR	NÃO	26/09/1951	50
15º	1077	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BOND	NÃO	12/03/1965	50
16º	48	SIUMARA LEE SFAIR	NÃO	28/12/1968	50
17º	560	ILZA SACZUK NIZ	NÃO	05/09/1971	50
18º	674	AGUINALDO MARTINS FERREIRA	NÃO	12/01/1972	50
19º	1763	DENIZE SIQUEIRA NEVES	NÃO	08/06/1975	50
20º	1372	MARCIO ROBERTO REGIS	NÃO	12/02/1976	50
21º	2119	MARIA MONICA MARGARIDA SILVA PEREIRA	NÃO	21/03/1977	50
22º	2057	RAFAEL DE FARIAS SASS	NÃO	13/09/1983	50
23º	637	SHEILA KALKMANN RIBEIRO MARGRAF	NÃO	27/02/1986	50
24º	918	ADRIANO DA SILVA ARAUJO	NÃO	19/06/1986	50
25º	1771	FERNANDO MARTINI DE JESUS	NÃO	17/03/1987	50
26º	2300	GUILHERME JOSE SILVA DE ALMEIDA	NÃO	16/10/1987	50
27º	2132	EUDA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	29/10/1987	50
28º	1578	HÉRIKA GALVÃO ARAUJO	NÃO	18/12/1987	50
29º	1261	DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	NÃO	20/10/1988	50
30º	1941	JULIANA MARIANO RIBEIRO	NÃO	02/12/1988	50
31º	1412	WILSON ZEM KOVALSKI	NÃO	21/01/1990	50
32º	2368	ÉRICA CÍNTIA ROSCOSZ	NÃO	25/06/1990	50
33º	1284	MARIANA CARDOSO DE LIMA RITTI	NÃO	06/07/1990	50
34º	1337	DANIELI FERREIRA	NÃO	19/10/1990	50
35º	1489	ELIZIANE FATIMA DE MELO	NÃO	11/11/1990	50
36º	1903	DEBORA ROLIM MARINHO	NÃO	03/01/1991	50
37º	919	FRANCISCA KELLY FREITAS DO NASCIMENTO	NÃO	06/12/1991	50
38º	1721	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	NÃO	03/06/1992	50
39º	1260	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	NÃO	20/06/1992	50
40º	2030	RENAN VINÍCIUS GNATKOWSKI	NÃO	25/08/1992	50
41º	1791	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	NÃO	09/10/1992	50
42º	1049	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	NÃO	10/12/1992	50
43º	1991	GLÁUCIA MIRANDA	NÃO	24/01/1993	50
44º	1081	DÉBORA DE NEZ DE MELO	NÃO	01/06/1993	50
45º	784	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	NÃO	27/07/1993	50
46º	531	DANIELA BORKOSKI	NÃO	30/09/1993	50
47º	832	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	NÃO	11/12/1993	50
48º	823	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	NÃO	05/01/1994	50
49º	964	GIOVANNO HENRIQUE BRUNKOW ARAÚJO	NÃO	19/02/1994	50
50º	1138	AMANDA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	NÃO	05/07/1994	50
51º	1742	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	NÃO	07/07/1994	50
52º	1893	ALANA BALARDIN RIBEIRO	NÃO	05/08/1994	50
53º	1006	MATHEUS FAVORETO DE ALMEIDA	NÃO	09/08/1994	50
54º	1071	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	NÃO	16/11/1994	50
55º	1984	KELLEN SABRINA DE OLIVEIRA	NÃO	04/01/1995	50
56º	1030	JÉSSICA KARINA DA SILVA CAMPOS	NÃO	06/05/1995	50
57º	1596	RAMON MORAES PASSOS	NÃO	26/05/1995	50
58º	2189	ANE CAROLINE DOBLER	NÃO	19/08/1995	50
59º	1056	INGRID ELLEN GONÇALVES	NÃO	02/09/1995	50
60º	873	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	NÃO	15/09/1995	50
61º	1362	MARIANA MOZINI DE OLIVEIRA	NÃO	31/01/1996	50
62º	2238	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	NÃO	18/02/1996	50
63º	2342	CAROLINA DOS SANTOS CORREIA	NÃO	04/04/1996	50
64º	1013	CLEISIANE MAIARA COELHO	NÃO	17/04/1996	50
65º	1917	KARINA BOSKA	NÃO	06/05/1996	50
66º	1348	EMILLY DE BRITO TROJAN	NÃO	19/07/1996	50
67º	1522	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	NÃO	19/11/1996	50
68º	1513	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	NÃO	20/02/1998	50
69º	177	JULIANA COELHO PAES	NÃO	06/06/2000	50
70º	1687	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	NÃO	10/04/1958	40
71º	595	CÉLIA VENTURA DE ANDRADE MOREIRA	NÃO	03/02/1975	40
72º	2060	SANDRO MASSARU UEKI	NÃO	17/08/1982	40
73º	888	VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LIMA	NÃO	14/09/1985	40
74º	362	DARCILENE APARECIDA CASTRO DE ALMEIDA	NÃO	20/03/1992	40
75º	481	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	NÃO	30/01/1993	40
76º	1858	MARCELEN BRUNA ROQUE MAIA	NÃO	02/11/1993	40
77º	1021	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	NÃO	24/10/1994	40
78º	2240	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	NÃO	14/11/1994	40
79º	2292	LARISSA ROSSI DA SILVA	NÃO	19/10/1995	40
80º	1538	ELAYNE MARIA DA SILVA SOUSA	NÃO	11/11/2019	40
81º	672	MÁRCIA APARECIDA BARBOZA	NÃO	01/05/1971	30
82º	1222	ALEX SANDRO LOURENÇO	NÃO	26/11/1976	30
83º	2147	GLADISTON ROSSI STOICOV	NÃO	22/12/1978	30
84º	291	VERIDIANA SOARES DA SILVA	NÃO	18/11/1979	30
85º	2212	ROBERTA CAMPANA PRESTES MARTINS	NÃO	18/08/1980	30
86º	1986	EVERTON LUIS GARDINAL	NÃO	17/07/1981	30
87º	2050	GEORGE ALBERTO BORGES CORREA CALOBA COELHO	NÃO	24/04/1988	30
88º	1775	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	NÃO	20/02/1990	30
89º	2077	NAMIR HOSOYA NAME	NÃO	27/04/1990	30
90º	1714	FERNANDA MACEDO SANTI	NÃO	16/10/1990	30
91º	2027	ISABELLA BOGDANOVICZ HENNEBERG	NÃO	19/04/1991	30
92º	2111	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	NÃO	18/11/1991	30
93º	1820	SAMARA FRANCO DE FREITAS	NÃO	16/06/1992	30
94º	2277	WELITON PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	11/12/1992	30
95º	1839	PAMELA GABRIELA SOUZA MICHALOWSKI	NÃO	13/10/1993	30
96º	2003	ALINE CRISTINE SCHEMBERGER	NÃO	09/09/1994	30
97º	1946	TALITA TORRES TEIXEIRA	NÃO	01/12/1994	30
98º	930	GUSTAVO VINICIUS STARON	NÃO	27/12/1994	30
99º	1542	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	NÃO	10/01/1995	30
100º	906	DANDARA FARID DA SILVA	NÃO	26/06/1995	30
101º	931	CAMILA TEIXEIRA PIRES DO SANTOS	NÃO	02/08/1995	30
102º	1355	GABRIELLA MILENA MILLÉO	NÃO	29/03/1996	30

103º	1975	LARISSA MARTINS GARCIA SILVA ALVES BENITES	NÃO	23/08/1996	30
104º	892	ANDRESSA RIBEIRO DE CARVALHO	NÃO	10/02/1997	30
105º	1313	ANDRESSA CAROLINA VIANA DOS SANTOS	NÃO	28/05/1997	30
106º	1269	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA	NÃO	20/06/1997	30
107º	1537	STEPHANY MACEDO GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	28/06/1997	30
108º	1899	TALIA MADALENA DE OLIVEIRA	NÃO	29/07/1997	30
109º	2200	CAROLINE MAIA GOMES	NÃO	12/03/1998	30
110º	238	VICTOR DAMBOROWISKI	NÃO	14/04/1998	30
111º	2268	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	NÃO	18/08/1998	30
112º	1916	THAIS FRANCISCO	NÃO	28/08/1998	30
113º	2385	FABIOLA BINI BELIN	NÃO	31/08/1998	30
114º	880	GABRIELA LAGRECA LUNARO	NÃO	26/10/1998	30
115º	1150	BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES	NÃO	10/03/1999	30
116º	1973	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	NÃO	01/02/1981	20
117º	2275	MARIA DELCINEIA MENDES DE ALMEIDA	SIM	28/06/1985	20
118º	1617	BRUNO PEREIRA DA SILVA	NÃO	21/08/1993	20
119º	2304	VITOR ALEXANDRE MORETTO DOS SANTOS	NÃO	28/07/1994	20
120º	795	STEVEN LEE	SIM	07/02/1996	20
121º	1894	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	03/07/1996	20
122º	1643	MARIA CAROLINA FARIAS DUARTE	NÃO	19/08/1996	20
123º	1228	FABIANE CÉSA CÂMPARA	NÃO	27/01/1997	20
124º	1745	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	NÃO	10/04/1998	20

Emprego Público:Técnico em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	941	ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	NÃO	24/04/1982	75
2º	1621	GABATA TRINDADE MARQUES	NÃO	22/05/1992	75
3º	630	ROSANGELA DAS GRAÇAS ACLENDER	NÃO	09/07/1962	20
4º	1585	SUELI PADILHA	SIM	04/01/1963	20
5º	2054	MARIA AUXILIADORA MAIA DIAS	NÃO	22/02/1965	20
6º	1752	LUCIMARA CAMARGO	NÃO	16/07/1965	20
7º	1743	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA.	NÃO	18/01/1966	20
8º	1587	ELIS REGINA SANTANA	NÃO	24/05/1966	20
9º	1036	JOELIZE MIILLER CEVE	NÃO	07/08/1967	20
10º	1880	LUCELIA FERREIRA	NÃO	30/09/1967	20
11º	2045	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	NÃO	30/06/1969	20
12º	1153	JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE	NÃO	16/07/1969	20
13º	2205	RAQUEL CORDEIRO	NÃO	13/05/1970	20
14º	1436	LEANDRO JANDREY	NÃO	01/07/1973	20
15º	1779	MONICA RAMOS	NÃO	28/10/1973	20
16º	1789	LEIDE DE LARA RAMOS	NÃO	19/01/1975	20
17º	657	NILCÉLIA DE OLIVEIRA	NÃO	21/03/1975	20
18º	1680	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	NÃO	27/12/1976	20
19º	40	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	NÃO	01/12/1977	20
20º	2020	GLENDA MORAES MUNKEMER	NÃO	05/03/1978	20
21º	1347	ADRIANE DO ROCIO DE CAMARGO	NÃO	24/03/1978	20
22º	74	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	NÃO	02/06/1978	20
23º	2031	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	NÃO	24/06/1978	20
24º	1797	CRISTIANE RAMOS DE CAVALHO	NÃO	21/12/1978	20
25º	1310	KARINA VIVIANE SCHUHLI	NÃO	15/01/1979	20
26º	270	ELIANE FERREIRA	NÃO	10/05/1979	20
27º	633	ELIANEDA SILVA	NÃO	10/05/1979	20
28º	1531	AMADEU RIBEIRO	NÃO	11/05/1979	20
29º	99	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	NÃO	24/07/1979	20
30º	1363	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	NÃO	22/02/1980	20
31º	267	ELISANGELA SANSON	NÃO	01/05/1980	20
32º	1667	ALINE BUGS DE QUADROS	NÃO	11/05/1980	20
33º	459	CLEIA APARECIDA HUK DE LIMA DA SILVA	NÃO	15/06/1980	20
34º	717	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	NÃO	28/11/1981	20
35º	179	GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI	NÃO	13/08/1982	20
36º	1928	DANIELE BATISTA	NÃO	04/10/1982	20
37º	271	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	NÃO	20/02/1983	20
38º	1442	ANDREA RIBEIRO	NÃO	01/04/1983	20
39º	1552	ALINE NISIANE MARINS DA SILVA	NÃO	04/01/1984	20
40º	1647	JULIANE APARECIDA MARINHO	NÃO	10/01/1985	20
41º	1334	DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM DE FREITAS	NÃO	20/01/1985	20
42º	1315	SANDRA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	21/04/1985	20
43º	2243	VANESSA APARECIDA MAZEICA	NÃO	26/04/1985	20
44º	1665	PRISCILA DE CAMPOS DOS SANTOS	NÃO	17/05/1986	20
45º	1633	ANA CRISTINA DA SILVA	NÃO	27/07/1986	20
46º	564	FABIELE RAMOS DE PROENÇA	NÃO	31/07/1986	20
47º	102	SIRLETE HARTMANN	NÃO	18/12/1986	20
48º	764	RENATA DO NASCIMENTO	NÃO	16/04/1987	20
49º	2155	THIAGO AMORIM DA SILVA	NÃO	26/04/1987	20
50º	1889	RAI DE SOUZA SILVA	NÃO	12/11/1987	20
51º	812	ANDREIA SOLOVI BARBOSA	NÃO	29/09/1988	20
52º	1615	INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON	NÃO	04/09/1989	20
53º	1409	LENON FERNANDO KOMECHEN	NÃO	04/10/1989	20
54º	598	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	NÃO	06/01/1990	20
55º	1253	FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO	NÃO	16/03/1990	20
56º	1065	VANESSA CRISTINA DE PAULA	NÃO	10/09/1990	20
57º	281	JANAÍNA DE SOUZA KULLER	NÃO	20/03/1991	20
58º	619	JANAINA SANTANA SILVA	NÃO	04/07/1991	20
59º	1689	CIBELLY PRISCILA PEDROSO	NÃO	22/07/1991	20
60º	498	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	NÃO	13/06/1992	20
61º	787	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	NÃO	26/01/1993	20

62º	2387	ELIS MARCELA DE DEUS	NÃO	19/07/1993	20
63º	1788	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	NÃO	21/09/1993	20
64º	1921	JANAINE CLAUDIA FAGUNDES	NÃO	10/01/1994	20
65º	1004	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	NÃO	03/01/1995	20
66º	382	LUANA TAINARA SCHEIDT	NÃO	08/01/1995	20
67º	47	THAINA DE CASSIA RIBEIRO NOVAKI	NÃO	24/01/1995	20
68º	2249	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	NÃO	07/08/1995	20
69º	1635	GUILHERME DE CARVALHO	NÃO	13/08/1995	20
70º	2232	EDSON FALARZ FERREIRA	NÃO	17/10/1995	20
71º	606	CAMILA BARGINSKI DA LUZ INÁCIO	NÃO	13/05/1996	20
72º	587	THAIS ANTUNES GONÇALVES	NÃO	30/06/1996	20
73º	292	WILLIAM ALEXANDRE DO COUTO	NÃO	05/11/1997	20
74º	351	THAINA DE ALMEIDA MACHADO	NÃO	18/05/1999	20
75º	1719	SABRINA ANGEL PAES	NÃO	24/05/1999	20
76º	482	TATIANE FERREIRA EWERT	NÃO	16/07/1999	20
77º	1240	YAN ALENCAR DE MOURA	NÃO	26/02/2001	20
78º	76	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	NÃO	15/03/1966	10
79º	493	JANETE NOVAK	NÃO	31/03/1970	10
80º	782	ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	NÃO	19/12/1972	10
81º	724	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	NÃO	20/07/1979	10
82º	96	ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	NÃO	21/06/1981	10
83º	758	JOSY CARLA LIMA MACHADO	NÃO	26/07/1982	10
84º	191	EDICLEIA MIRANDA	NÃO	06/11/1983	10
85º	88	ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	NÃO	26/01/1986	10
86º	124	JOSELI APARECIDA SANTOS	NÃO	10/10/1988	10
87º	262	FRANCINE APARECIDA MORAIS	NÃO	27/11/1988	10
88º	1539	JULIETE ROSEIRA	NÃO	29/07/1989	10
89º	1002	ANA CLAUDIA ROESLER	NÃO	03/07/1994	10
90º	215	LAIS KUNZ MACHADO	NÃO	**06/04/1995**	10
91º	2183	LAIANA GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE	NÃO	**09/11/1996**	10
92º	1842	CLARA JÉSSICA SILVA FERREIRA	NÃO	06/02/1998	10

Emprego Público: Técnico em Higiene Dentária

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PORTADOR DE DEFICIENCIA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	2394	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	NÃO	28/08/1980	20
2º	1270	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	NÃO	09/09/1991	20
3º	2274	GABRIELA SULENA VEIGA	NÃO	24/09/1994	20
4º	1900	JOSIELI DOS SANTOS DANTAS	NÃO	02/04/1998	20

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F2357DC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares relacionados a COVID-19 através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Junho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5377/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 63/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXÍMETRO DE DEDO, PORTÁTIL PARA USO PEDIÁTRICO COM A MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃOSPO2: 0% A 100%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM.EXIBIÇÕESSATURAÇÃODE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA.INDICADORESPROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO, COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM LÍNGUA PORTUGUESA.	10,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00
1	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO: 0 À 31,5 mpa (0à 315Kgf/cm²), CORPO EM LATÃO CROMADO, COM CONXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 Kgf/cm², CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT, COM MANUAL DO USUÁRIO E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM LÍNGUA PORTUGUESA.	50,00	R$ 224,00	R$ 11.200,00
1	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, BARREIRA FÍSICA IMPEDINDO A ENTRADA DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E OUTROS PATÓGENOS NA ANESTESIA E NO CIRCUITO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO. INDICADO PARA USO EM CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, EM CONJUNTO COM APARELHOS DE RESPIRAÇÃO, APARELHOS DE ANESTESIA E RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL, PARA AQUECER E UMIDIFICAR O FLUXO DE AR, FILTRAR VÍRUS, SUBSTÂNCIAS MICROBIOLÓGICAS E PARTÍCULAS DOS GASES RESPIRADOS E EVITAR INFECÇÃO CRUZADA.	50,00	R$ 10,25	R$ 512,50

Valor Total Homologado - R$ 12.962,50

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal requisitante. O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 63/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.962,50 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Junho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares LTDA
CNPJ/MF nº 38.408.899/0001-59
SÉRGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
CPF/MF sob o nº 039.410.899-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B9A92D5

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 - S. V. BRAGA IMPORTADORA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares relacionados a COVID-19 através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Junho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5377/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 63/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **S. V. BRAGA IMPORTADORA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MACACÃO DE TNT, IMPERMEÁVEL COM CAPUZ; REUTILIZAVEL, POSSUI ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES DA MANGA E DA CALÇA E NO CAPUZ. FECHAMENTO EM ZIPER COM ABA PROTETORA, FORNECE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS LIQUIDOS E PARTICULAS. TAMANHO M	100,00	R$ 18,78	R$ 1.878,00
1	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ REUTILIZÁVELMACACÃO DE TNT, IMPERMEÁVEL COM CAPUZ; REUTILIZAVEL, POSSUI ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES DA MANGA E DA CALÇA E NO CAPUZ. FECHAMENTO EM ZIPER COM ABA PROTETORA, FORNECE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS LIQUIDOS E PARTICULAS. TAMANHO G	200,00	R$ 18,98	R$ 3.796,00
1	MACACÃO EM TNT, IMPERMEÁVEL COM CAPUZ; REUTILIZAVEL, POSSUI ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES DA MANGA E DA CALÇA E NO CAPUZ. FECHAMENTO EM ZIPER COM ABA PROTETORA, FORNECE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS LIQUIDOS E PARTICULAS. TAMANHO GG	200,00	R$ 19,99	R$ 3.998,00
1	MACACÃO EM TNT, IMPERMEÁVEL COM CAPUZ; REUTILIZAVEL, POSSUI ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES DA MANGA E DA CALÇA E NO CAPUZ. FECHAMENTO EM ZIPER COM ABA PROTETORA, FORNECE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS LIQUIDOS E PARTICULAS. TAMANHO EG	200,00	R$ 18,78	R$ 3.756,00
1	AVENTAL COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 40 G/², FABRICADO EM TNT ATÓXICO. PRODUTO LEVE COM RESISTÊNCIA À UMIDADE LIMITADA, COM DUAS AMARRAÇÕES, UMA NA CINTURA E NO PESCOÇO, EM CADARÇO, COM O PUNHO EM RIBANA. OS AVENTAIS EM TNT SÃO PROJETADOS PARA PROTEGER OS TRABALHADORES DE SAÚDE EM QUALQUER SITUAÇÃO OU PROCEDIMENTO. MATERIAL DESENVOLVIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, QUE PADRONIZA A VESTIMENTA COMO EPI AOS PROFISSIONAIS, DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE TRIAGEM, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19. AVENTAL DESCARTÁVEL OFERECE PROTEÇÃO SUPERIOR E ELIMINA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, FEITO DE UM MATERIAL NÃO TECIDO, POLIPROPILENO.	2.000,00	R$ 4,72	R$ 9.440,00

Valor Total Homologado - R$ 22.868,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal requisitante. O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato; A

CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 63/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 22.868,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Junho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
Decreto Municipal nº 14.133/2021
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

S. V. Braga Importadora
CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72
SOLIANA VERGÍNIA BRAGA
CPF/MF sob o nº 030.178.600-35
ContratadA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:577780CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 044-2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 71/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 44**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	53	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	PLASTUNING		UND	10,00	7,00	70,00
1	71	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	IV		UND	300,00	0,19	57,00
1	72	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	IV		UND	300,00	0,13	39,00
1	73	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	IV		UND	200,00	0,14	28,00
1	74	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	IV		UND	200,00	0,14	28,00
1	95	CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA 16"	METASUL		UND	2,00	65,00	130,00
1	120	CAVADEIRA RETA COM CABO	PANDOLFO		UND	5,00	39,00	195,00
1	123	CHAVE DE REGULAGEM 10" (GRIFA)	NOVE54-DISMA		UND	2,00	37,00	74,00
1	134	CINTO PARA PEDREIRO	COURO - CARPINTEIRO		UND	3,00	33,00	99,00
1	164	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) 1/2 " X 40 CM	KRONA-PLASTILIT		UND	50,00	5,00	250,00
1	170	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	ROMA		UND	10,00	4,00	40,00
1	192	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	PLASTIFLUOR		UND	40,00	3,70	148,00
1	220	LÁPIS DE CARPINTEIRO	BRASFORT		UND	10,00	1,50	15,00
1	255	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	PLASBOHN - SEM REGISTRO		UND	10,00	10,00	100,00
1	270	NIVEL DE ALUMÍNIO 30 CM	NOVE54-DISMA		UND	3,00	24,00	72,00
TOTAL								1.345,00

COMERCIAL IVAIPORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS COMPRIMENTO DE 150X3,6 MM	VONDER		UND	400,00	0,20	80,00
1	4	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	ELETROMAR		UND	40,00	1,25	50,00
1	5	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 1"	ELETROMAR		UND	50,00	1,25	62,50
1	16	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	GERDAU		BARRA	100,00	55,00	5.500,00
1	21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT		UND	30,00	0,60	18,00
1	22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT		UND	30,00	0,80	24,00
1	25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D' ÁGUA	PLASTILIT		UND	30,00	8,00	240,00
1	38	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65 MM (0,0166 KG/M)	GERDAU		KG	22,00	17,00	374,00
1	42	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU		KG	40,00	20,00	800,00
1	51	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO			UND	5,00	330,00	1.650,00
1	54	BARRA DE ROSCA 1/2 1MT	CISER		BARRA	10,00	16,00	160,00
1	55	BARRA DE ROSCA 1/4 1MT	CISER		BARRA	10,00	6,00	60,00
1	56	BARRA DE ROSCA 3/8 1MT	CISER		BARRA	10,00	10,00	100,00
1	57	BARRA DE ROSCA 5/16 1MT	CISER		BARRA	10,00	10,00	100,00
1	59	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	ASTRA		UND	15,00	7,20	108,00
1	64	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 5	VONDER		UND	15,00	4,90	73,50
1	67	BROCA PARA MADEIRA 6	VONDER		UND	15,00	8,50	127,50
1	76	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	0,90	27,00
1	77	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	1,30	39,00
1	91	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	BAKOF		UND	5,00	320,00	1.600,00
1	100	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR	PLASTILIT		UND	10,00	15,00	150,00
1	105	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V (APENAS MODULO)	FAME		UND	3,00	7,90	23,70
1	108	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	100,00	0,65	65,00
1	113	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	45,00	5,00	225,00
1	116	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO SEM JUGULAR (CLASSE B)	VONDER		UND	10,00	14,00	140,00
1	222	LAVATORIO LOUÇA BRANCA	LOGASA		UND	10,00	67,00	670,00
1	227	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	AGROLONAS		MT²	300,00	1,50	450,00
1	231	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	8,00	160,00
1	245	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIA	PLASTILIT		UND	50,00	0,70	35,00
1	246	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	0,70	35,00
1	268	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	0,60	18,00
1	308	POSTE DE CONCRETO PADRAO H=7,20M, 75DAN	ENERGIMEN		UND	5,00	330,00	1.650,00
1	357	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	39,00	780,00
1	372	TE SOLDÁVEL 50	PLASTILIT		UND	30,00	5,80	174,00
1	393	TRADO MANUAL 25CM, COM CABO	CADIOLI		UND	2,00	70,00	140,00
TOTAL								15.909,20

D. CORREIA DO NASCIMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS COMPRIMENTO DE 100X2,5 MM	ROTONY		UND	350,00	0,09	31,50
1	3	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS COMPRIMENTO DE 200X4,6 MM	ROTONY		UND	400,00	0,35	140,00
1	7	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 2"	INCA		UND	40,00	1,50	60,00
1	9	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	INCA		UND	40,00	0,90	36,00
1	10	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 4"	INCA		UND	40,00	2,75	110,00
1	11	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX LARGURA FITA 14 MM, D = 1"	INCA		UND	50,00	2,25	112,50
1	13	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	GERDAU		BARRA	100,00	66,00	6.600,00
1	14	AÇO CA-50, 12,5 MM VERGALÃO	GERDAU		BARRA	100,00	98,00	9.800,00
1	23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1 1/2" , PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT		UND	30,00	4,80	144,00
1	24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT		UND	30,00	3,80	114,00
1	26	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	TIGRE		UND	30,00	5,00	150,00
1	30	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLANTE	WORKER		UND	5,00	26,50	132,50
1	34	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	WORKER		UND	10,00	32,00	320,00
1	39	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	GERDAU		KG	42,00	17,50	735,00
1	40	ARAME LISO 1000MT	GERDAU		UND	10,00	520,00	5.200,00
1	41	ARAME LISO OVALADO ROLO COM 1000 METROS 15X17	GERDAU		ROLO	30,00	580,00	17.400,00
1	45	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	COLA BEM		SC	100,00	8,50	850,00
1	50	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	INCEPA		UND	10,00	115,00	1.150,00
1	60	BOTA DE PVC BRANCA, CANO MEDIO, SEM FORRO	KALA		PAR	20,00	27,00	540,00

1	61	BOTINA DE SEGURANÇA EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	CARTOOM		PAR	20,00	40,00	800,00
1	63	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 10	IRWIN		UND	15,00	11,00	165,00
1	65	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 6	IRWIN		UND	15,00	5,00	75,00
1	66	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 8	IRWIN		UND	15,00	9,00	135,00
1	69	BROXA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO	ATLAS		UND	15,00	6,50	97,50
1	89	CADEADO SIMPLES EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO		UND	18,00	24,01	432,18
1	90	CAIBRO DE MADEIRA PINUS 5 X 5 CM NÃO APARELHADA	SM MADEIRAS		MT	1.000,00	2,55	2.550,00
1	94	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	METASUL		UND	10,00	29,00	290,00
1	102	CAL HIDRATADA CH-I 20KG	COLOMBO		SC	200,00	8,00	1.600,00
1	103	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 8KG	COLOMBO		SC	200,00	5,50	1.100,00
1	104	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	COLOMBO		SC	170,00	7,90	1.343,00
1	106	CANALETA SISTEMA X (20 X 10) MM 2M COM FITA ADESIVA	ALUMBRA		BARRA	100,00	7,20	720,00
1	110	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	55,00	1,70	93,50
1	111	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	95,00	2,40	228,00
1	114	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	40,00	4,00	160,00
1	115	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	KALA		UND	10,00	22,00	220,00
1	119	CAVADEIRA ARTICULADA	COLLINS		UND	8,00	40,00	320,00
1	122	CHAVE DE FENDA 5/16"	KALA		UND	12,00	7,50	90,00
1	124	CHAVE DE REGULAGEM 15" (GRIFA)	KALA		UND	2,00	83,00	166,00
1	125	CHAVE DE REGULAGEM 30" (GRIFA)	KALA		UND	2,00	300,00	600,00
1	127	CHAVE DE TESTE	KALA		UND	6,00	8,00	48,00
1	128	CHAVE INGLESA DE CANO 10	KALA		UND	7,00	33,00	231,00
1	130	CHAVE PHILIPS 5/16"	KALA		UND	5,00	9,30	46,50
1	131	CHAVE SEXTAVADA L (JOGO)	KALA		UND	7,00	23,00	161,00
1	132	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	STAN		UND	20,00	19,00	380,00
1	133	CIMENTO COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	VOTORAN		SC	1.000,00	28,50	28.500,00
1	135	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	DELTA PLUS		UND	2,00	100,00	200,00
1	136	COLA BRANCA BASE PVA	CASCOLA		LT	20,00	17,50	350,00
1	139	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SÃO JUDAS TADEU		MT³	70,00	432,00	30.240,00
1	140	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC - AMARELO E PRETO	WORKER		UND	20,00	36,00	720,00
1	149	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UND	12,00	0,99	11,88
1	150	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UND	50,00	0,77	38,50
1	153	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 100 A, TENSAO MAXIMA 415 V	FAME		UND	20,00	58,00	1.160,00
1	157	DOBRADIÇA EM AÇO/ FERRO 4" X 3"	KALA		UND	20,00	3,42	68,40
1	158	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3"X 1/2".	KALA		UND	20,00	3,30	66,00
1	160	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	BETEL		BARRA	20,00	10,00	200,00
1	161	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	BETEL		BARRA	20,00	17,00	340,00
1	162	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	BETEL		BARRA	20,00	15,00	300,00
1	163	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	BETEL		BARRA	8,00	40,00	320,00
1	165	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) 1/2 " X 50 CM	TIGRE		UND	50,00	5,80	290,00
1	167	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTINA		UND	5,00	33,00	165,00
1	171	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"	ILUMI		UND	150,00	1,31	196,50
1	174	EXTENSOR DE FERRO PARA TRADO, ROSCÁVEL, 1M	CINFER		UND	10,00	58,00	580,00
1	176	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA METÁLICA (COMPLETA)	MGM		UND	40,00	36,00	1.440,00
1	178	FECHADURA WC	MGM		UND	5,00	30,00	150,00
1	188	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE		UND	20,00	3,78	75,60
1	191	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM SEM ADESIVO	ADERE		ROLO	25,00	9,00	225,00
1	193	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	JUNTALIDER		UND	100,00	1,30	130,00
1	197	FORRO DE MADEIRA PINUS	SM MADEIRAS		MT	100,00	15,00	1.500,00
1	201	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA PORTÁTIL COM BATERIA 110V	BOSCH		UND	2,00	430,00	860,00
1	204	INTERRUPITOR 1 TECLA + TOMADA 10A BLANC C/ PLACA	ILUMI		UND	50,00	9,29	464,50
1	205	INTERRUPITOR 1 TECLA SISTEMA X	ILUMI		UND	50,00	5,80	290,00
1	206	INTERRUPITOR 2 TECLA + TOMADA 10A BLANC C/ PLACA	ILUMI		UND	50,00	11,50	575,00
1	207	INTERRUPITOR SIMPLES BLANC C/ PLACA	ILUMI		UND	50,00	4,30	215,00
1	209	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM PARA USO EM BAIXA TENSAO	LORENZETTI		UND	50,00	4,70	235,00
1	210	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	1,40	70,00
1	211	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	LEAO		UND	20,00	33,00	660,00
1	217	LAMPADA LED 9W	AVANT		UND	300,00	6,50	1.950,00
1	221	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POTÊNCIA KW 1.4 - 1.7, MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 7 M, VOLTAGEM 110 V PRESSÃO MÁX (BAR) 100-127 PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 84-100	WORKER		UND	3,00	880,00	2.640,00
1	223	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	WORKER		UND	105,00	1,30	136,50
1	224	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 80	WORKER		UND	100,00	1,30	130,00
1	225	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 100	WORKER		UND	105,00	1,65	173,25
1	228	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ECP		UND	15,00	13,50	202,50
1	229	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO	PS PLAST		UND	15,00	2,30	34,50
1	230	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	4,40	88,00
1	232	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	7,50	150,00
1	233	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	10,00	200,00
1	234	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	10,50	210,00
1	236	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	6,30	126,00
1	237	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	0,90	27,00
1	238	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	0,85	42,50
1	239	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	2,00	100,00
1	240	LUVA DE SEGURANÇA (REF. MODELO WK10) LATEX FORTE, TAMANHO G	KALIPSO		PAR	30,00	7,01	210,30
1	241	LUVA DE SEGURANÇA (REF. MUCAMBO, MODELO 157 PROFISSIONAL) LATEX FORTE TAMANHO G	KALIPSO		PAR	30,00	7,41	222,30
1	242	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	PLASTILIT		UND	10,00	3,00	30,00
1	243	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	PLASTILIT		UND	30,00	1,80	54,00
1	244	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	PLASTILIT		UND	50,00	1,25	62,50
1	247	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	1,55	77,50
1	248	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	2,25	112,50
1	249	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	3,90	117,00
1	250	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	KALIPSO		PAR	42,00	11,91	500,22
1	251	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	3,90	195,00
1	252	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE 20 TONELADAS	WORKER		UND	2,00	360,00	720,00
1	254	MACHADO COM CABO	COLLINS		UND	1,00	56,66	56,66
1	256	MÁQUINA DE SOLDA MIG 225 A MONOFÁSICA	WORKER		UND	1,00	1.250,00	1.250,00

1	257	MARRETA DE BORRACHA	WORKER		UND	2,00	17,00	34,00
1	258	MARTELO DE PEDREIRO	WORKER		UND	2,00	38,00	76,00
1	259	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	WORKER		UND	2,00	70,00	140,00
1	260	MASCARA PARA POEIRA	WORKER		UND	50,00	5,30	265,00
1	262	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS- 25KG	GRAFFTEX		UND	50,00	27,50	1.375,00
1	264	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	SM MADEIRAS		MT	100,00	1,25	125,00
1	265	MEIA CANA DE PVC	POLIFORT		BARRA	100,00	24,80	2.480,00
1	269	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	0,65	19,50
1	271	NIVEL DE MADEIRA 30 CM	MONFORT		UND	3,00	18,00	54,00
1	272	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON COM PROTECAO UVA E UVB	LEOPARDO		UND	15,00	6,50	97,50
1	273	PA COM CABO- JUNTADEIRA	PANDOLFO		UND	10,00	26,00	260,00
1	275	PARAFUSO MOD.PHILPS 3.5X30	WORKER		UND	100,00	0,30	30,00
1	276	PARAFUSO MOD.PHILPS 3.5X40	WORKER		UND	100,00	0,32	32,00
1	277	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X30	WORKER		UND	100,00	0,35	35,00
1	278	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X40	WORKER		UND	100,00	0,36	36,00
1	279	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X50	WORKER		UND	100,00	0,36	36,00
1	280	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X50	WORKER		UND	100,00	0,37	37,00
1	281	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X60	WORKER		UND	100,00	0,38	38,00
1	282	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X70	WORKER		UND	100,00	0,35	35,00
1	283	PARAFUSO MOD.PHILPS 6.0X80	WORKER		UND	100,00	0,50	50,00
1	284	PARAFUSO MOD.PHILPS 6.0X90	WORKER		UND	100,00	0,66	66,00
1	285	PARAFUSO TELHEIRO 5/16"	WORKER		UND	450,00	1,12	504,00
1	286	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 40 MM	WORKER		UND	100,00	0,41	41,00
1	287	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 80 MM	WORKER		UND	100,00	0,90	90,00
1	288	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SÃO JUDAS TADEU		MT³	300,00	64,50	19.350,00
1	289	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SÃO JUDAS TADEU		MT³	200,00	56,00	11.200,00
1	291	PIMENTÃO DE PORCELANA	LORENZETTI		UND	20,00	3,95	79,00
1	292	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ATLAS		UND	35,00	4,85	169,75
1	293	PINCEL DE CERDA 2"	ATLAS		UND	35,00	5,75	201,25
1	296	PISO ESMALTADO 35X57	CEDASA		M2	100,00	14,80	1.480,00
1	299	PONTEIRO DE AÇO	CINFER		UND	6,00	11,50	69,00
1	300	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	WORKER		UND	80,00	0,24	19,20
1	301	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	WORKER		UND	80,00	0,18	14,40
1	304	PORTA LISA 80 X 110	PORTERIT		UND	10,00	55,00	550,00
1	306	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	LEAO		UND	5,00	13,57	67,85
1	314	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU		KG	20,00	13,50	270,00
1	316	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAU		KG	20,00	18,50	370,00
1	317	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	KALIPSO		UND	5,00	28,00	140,00
1	318	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	WORKER		UND	15,00	5,00	75,00
1	319	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	RAMADA		UND	5,00	14,50	72,50
1	320	PULVERIZADOR MANUAL - COSTAL 20 LT	TRAMONTINA		UND	2,00	150,00	300,00
1	321	PULVERIZADOR MANUAL 5LT	TRAMONTINA		UND	2,00	90,00	180,00
1	322	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT		UND	30,00	7,50	225,00
1	323	RASTELO PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA		UND	10,00	16,00	160,00
1	325	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	WORKER		UND	6,00	18,50	111,00
1	327	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	PLASTILIT		UND	20,00	6,30	126,00
1	328	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	PLASTILIT		UND	20,00	6,00	120,00
1	330	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	PLASTILIT		UND	20,00	10,00	200,00
1	331	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	ALUMAV		UND	5,00	28,00	140,00
1	332	REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO DE 2KG/H 2,8 KPA	VINIGAS		UND	11,00	30,00	330,00
1	333	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	VOTORAN		KG	50,00	2,40	120,00
1	334	RIPA DE PINUS 1X2"	SM MADEIRAS		MT	500,00	1,12	560,00
1	335	ROÇADEIRA A GASOLINA/POTENCIA 2.0/ CILINDRADA 43CC COMPLETA.	TRAMONTINA		UND	2,00	1.208,25	2.416,50
1	337	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ATLAS		UND	20,00	15,00	300,00
1	338	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS		UND	20,00	16,00	320,00
1	339	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	LEAO		UND	5,00	15,00	75,00
1	344	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 3,6L	GRAFFTEX		GL	30,00	21,30	639,00
1	346	SERRA MANUAL	NICHOLSON		UND	10,00	6,50	65,00
1	347	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 110W	TRAMONTINA		UND	1,00	330,00	330,00
1	348	SERROTE PODA JARDINAGEM	TRAMONTINA		UND	2,00	27,68	55,36
1	349	SERROTE MANUAL 26"	VILA		UND	3,00	30,00	90,00
1	350	SERROTE PARA PODA (JARDINAGEM)	ROTONY		UND	3,00	27,68	83,04
1	351	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL	BLUKIT		UND	20,00	6,00	120,00
1	352	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	WORKER		UND	50,00	9,80	490,00
1	353	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	FARBEN		LT	50,00	10,30	515,00
1	355	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA, PINUS	SM MADEIRAS		MT	1.000,00	3,50	3.500,00
1	356	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12)NAO APARELHADA, PINUS NAO APARELHADA, PINUS	SM MADEIRAS		MT	500,00	5,75	2.875,00
1	360	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	PLASTILIT		UND	60,00	2,79	167,40
1	364	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	5,60	168,00
1	365	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	8,50	425,00
1	366	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	10,00	2,30	23,00
1	368	TE SOLDÁVEL 20	PLASTILIT		UND	30,00	0,80	24,00
1	369	TE SOLDÁVEL 25	PLASTILIT		UND	30,00	0,75	22,50
1	370	TE SOLDÁVEL 32	PLASTILIT		UND	30,00	3,40	102,00
1	371	TE SOLDÁVEL 40	PLASTILIT		UND	30,00	5,80	174,00
1	373	TE SOLDAVEL PVC 50	PLASTILIT		UND	20,00	6,80	136,00
1	374	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UND	20,00	54,00	1.080,00
1	377	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X0,50 M (SEM AMIANTO)	ISDRALIT		UND	2.430,00	13,80	33.534,00
1	378	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X1,10 M (SEM AMIANTO)	ISDRALIT		UND	730,00	30,00	21.900,00
1	379	TESOURA DE PODA MANUAL JARDINAGEM	TRAMONTINA		UND	2,00	15,00	30,00
1	380	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9 X 14 X 19 CM	CERAMICA NSA		UND	50.000,00	0,59	29.500,00
1	381	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA NSA		UND	10.000,00	0,55	5.500,00
1	388	TOMADA SISTEMAX10A 2P + T	ILUMI		UND	20,00	7,95	159,00
1	390	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4, 1/2	DELTA		UND	20,00	15,00	300,00

1	391	TORNEIRA JARDIM PVC 3/4, 1/2	HERC		UND	40,00	1,80	72,00
1	394	TRENA 100M	THOMPSON		UND	5,00	78,00	390,00
1	397	TRENA METÁLICA 5,0M	KALA		UND	8,00	14,50	116,00
1	399	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA 40 MM X 1,60 M	PLASTILIT		UND	20,00	9,80	196,00
1	400	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	20,00	54,00	1.080,00
1	401	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	10,00	135,00	1.350,00
1	402	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	20,00	19,50	390,00
1	404	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	20,00	50,00	1.000,00
1	405	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTILIT		BARRA	50,00	12,50	625,00
1	411	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	27,00	810,00
1	412	VALVULA DE DESCARGA	LEAO		UND	20,00	94,37	1.887,40
1	413	VALVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM	PLASTILIT		UND	3,00	75,00	225,00
1	414	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	LEAO		UND	20,00	19,14	382,80
1	415	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	PLASTILIT		UND	20,00	5,00	100,00
1	416	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " SEM UNHO E SEM LADRAO	PLASTILIT		UND	20,00	4,00	80,00
1	417	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	PLASTILIT		UND	20,00	9,00	180,00
1	420	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) 3,6L	MONTANA		GL	30,00	65,00	1.950,00
TOTAL								294.740,74

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	FOLUX		UND	40,00	1,90	76,00
1	8	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 3"	FOLUX		UND	30,00	2,30	69,00
1	18	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 1" , PARA CAIXA D' ÁGUA	FORTLEV		UND	30,00	13,80	414,00
1	19	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 1/2" , PARA CAIXA D' ÁGUA	FORTLEV		UND	30,00	6,90	207,00
1	27	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	KRONA		UND	30,00	14,50	435,00
1	29	ALICATE DE BICO DE FECHAR	MTX		UND	3,00	35,00	105,00
1	33	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ ÁGUA	MONDIAL		UND	70,00	7,40	518,00
1	47	ASSENTO DE VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	HERC		UND	10,00	38,00	380,00
1	49	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	FIORI		UND	10,00	200,00	2.000,00
1	52	BALDE GALVANIZADO PARA PEDREIRO 10 LITRO	VONDER		UND	10,00	16,00	160,00
1	58	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	MARGIRIUS		UND	100,00	10,90	1.090,00
1	75	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA COM 40 X 32 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV		UND	25,00	2,00	50,00
1	78	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV		UND	30,00	2,00	60,00
1	79	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	FORTLEV		UND	30,00	1,30	39,00
1	80	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV		UND	30,00	1,90	57,00
1	81	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2 ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	VONDER		MT	150,00	23,00	3.450,00
1	82	CABO DUPLEX 10 MM2	S CABLE		MT	200,00	2,45	490,00
1	83	CABO DUPLEX 16 MM2	S CABLE		MT	500,00	3,50	1.750,00
1	84	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	S CABLE		MT	100,00	0,50	50,00
1	85	CABO TRIPLEX 10 MM2	S CABLE		MT	500,00	4,00	2.000,00
1	86	CABO TRIPLEX 16 MM2	S CABLE		MT	800,00	4,00	3.200,00
1	97	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN1	F JORDÃO		UND	10,00	83,00	830,00
1	98	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN2	F JORDÃO		UND	10,00	148,00	1.480,00
1	99	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN3	F JORDÃO		UND	10,00	300,00	3.000,00
1	101	CAIXA SISTEMA X (2X4)"	TRAMONTINA		UND	10,00	3,90	39,00
1	107	CANALETA SISTEMA X (20 X 50) MM 2 M COM FITA ADESIVA	TRAMONTINA		BARRA	100,00	21,50	2.150,00
1	117	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	VONDER		UND	5,00	124,00	620,00
1	121	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO DE *2,2 X 1,1 M, E = 14 MM	FORROLAR		MT²	50,00	48,00	2.400,00
1	126	CHAVE DE RODA CRUZ	MTX		UND	5,00	50,00	250,00
1	129	CHAVE INGLESA DE CANO 10"	MTX		UND	3,00	30,00	90,00
1	137	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	MTX		UND	10,00	16,50	165,00
1	138	COLHER DE PEDREIRO PARA CHAPISCO	MTX		UND	10,00	14,90	149,00
1	141	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABOS ATÉ 16 MM2	INTELLI		UND	10,00	7,00	70,00
1	142	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABOS ATÉ 25 MM2	INTELLI		UND	20,00	9,20	184,00
1	143	CORREIA B57	VONDER		UND	10,00	16,00	160,00
1	144	CORREIA B69	VONDER		UND	10,00	19,00	190,00
1	145	CORREIA C156	VONDER		UND	10,00	73,00	730,00
1	146	CORRENTE 3/8 PARA MOTOSSERA (36 DENTE)	STHILL		UND	15,00	90,00	1.350,00
1	147	CORRENTE HT 75 PARA PODADOR (22 DENTE)	STHILL		UND	5,00	74,00	370,00
1	148	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	INSDRALIT		UND	50,00	29,90	1.495,00
1	151	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	MTX		UND	10,00	12,00	120,00
1	152	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MTX		UND	10,00	9,00	90,00
1	154	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO		UND	20,00	48,00	960,00
1	155	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 40A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO		UND	20,00	14,50	290,00
1	156	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 50A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO		UND	20,00	15,50	310,00
1	159	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	VONDER		KG	75,00	16,00	1.200,00
1	166	ENXADA ESTREITA COM CABO	VONDER		UND	5,00	23,00	115,00
1	168	ESCOVA DE AÇO PARA ESMIRIL	MTX		UND	5,00	19,00	95,00
1	172	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	ORION		UND	50,00	12,00	600,00
1	173	ESQUADRO DE AÇO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	MTX		UND	10,00	19,00	190,00
1	179	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, EXTENSÃO COM 5 TOMADAS	MARGIRIUS		UND	5,00	25,00	125,00
1	180	FIO FLEXIVEL 1.5	S CABLE		MT	500,00	1,10	550,00
1	181	FIO FLEXIVEL 10	S CABLE		MT	500,00	7,35	3.675,00
1	182	FIO FLEXIVEL 2.5	S CABLE		MT	500,00	1,75	875,00
1	183	FIO FLEXIVEL 4.0	S CABLE		MT	500,00	3,10	1.550,00
1	184	FIO FLEXIVEL 6	S CABLE		MT	500,00	4,00	2.000,00
1	185	FIO PARALELO 1.5	S CABLE		MT	500,00	2,30	1.150,00
1	186	FIO PARALELO 2.5	S CABLE		MT	500,00	3,55	1.775,00
1	187	FIO PARALELO 4	S CABLE		MT	500,00	5,40	2.700,00
1	189	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20M	FOXLUX		UND	50,00	5,00	250,00
1	190	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	FOXLUX		ROLO	25,00	16,50	412,50
1	194	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4", PARA ELETRODUTO	MAXIDUTO		UND	30,00	1,85	55,50
1	195	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1", PARA ELETRODUTO	MAXIDUTO		UND	30,00	1,48	44,40
1	200	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 110V	WORKER		UND	2,00	185,00	370,00
1	202	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4" CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	BETEL		UND	10,00	6,00	60,00

1	212	LAMINAS PARA ROÇADEIRA FS 380	VONDER		UND	2,00	28,00	56,00
1	213	LAMPADA LED 10 W BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	EMPALUX		UND	300,00	4,00	1.200,00
1	214	LAMPADA LED 12W	EMPLALUX		UND	300,00	6,70	2.010,00
1	215	LAMPADA LED 15W	EMPALUX		UND	300,00	6,90	2.070,00
1	216	LAMPADA LED 18W	EMPALUX		UND	300,00	14,00	4.200,00
1	218	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W (BASE E27)	EMPALUX		UND	100,00	17,50	1.750,00
1	219	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	EMPALUX		UND	50,00	47,00	2.350,00
1	253	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE 5 TONELADAS	VONDER		UND	2,00	144,00	288,00
1	266	MOTOSSERRA MODELO 230	SHILL		UND	1,00	1.085,00	1.085,00
1	267	MOTOSSERRA MODELO GRANDE 4HP 62CC	SHILL		UND	1,00	2.383,00	2.383,00
1	274	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	JOMARCA		UND	30,00	0,35	10,50
1	290	PICARETA COM CABO	VONDER		UND	5,00	49,00	245,00
1	297	PNEU DE CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA	VONDER		UND	5,00	40,00	200,00
1	298	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA /2T/ ASTE DE 4MTS HT75	VODER		UND	1,00	1.199,00	1.199,00
1	324	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT, COM BASE, 220V	AC LUX		UND	50,00	129,00	6.450,00
1	341	SABRE 230 PARA MOTOSSERA	SHILL		UND	2,00	215,00	430,00
1	342	SABRE 382 PARA MOTOSSERA	SHILL		UND	1,00	264,00	264,00
1	343	SABRE HT 75 PARA PODADOR	SHILL		UND	1,00	216,00	216,00
1	345	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	ENERBRAZ		UND	20,00	30,00	600,00
1	354	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	DECORLUX		UND	20,00	4,70	94,00
1	363	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV		UND	40,00	4,00	160,00
1	375	TELA DE ALAMBRADO SOLDADA (FIO 2,50MM/ MALHA 5X15) 2 METROS DE ALTURA.	MORLAN		ROLO	12,00	950,00	11.400,00
1	382	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	KILING		GL	20,00	179,00	3.580,00
1	383	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO 18L	KILING		GL	100,00	188,00	18.800,00
1	386	TOMADA DISTANCIADA 10A BLANC 2P + T C/ PLACA	MEC TRONIC		UND	20,00	7,90	158,00
1	387	TOMADA SISTEMA X 20A 2P + T	MEC TRONIC		UND	20,00	7,00	140,00
1	389	TORNEIRA ALAVANCA 3/4, 1/2	HERC		UND	20,00	5,90	118,00
1	406	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	50,00	12,50	625,00
1	407	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	30,00	23,50	705,00
1	408	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	50,00	34,00	1.700,00
1	409	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	30,00	49,00	1.470,00
1	410	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	30,00	59,00	1.770,00
1	418	VASSOURA EM NYLON 40 CM PARA VARREÇÃO DE RUA COM CERDAS LONGAS	VONDER		UND	45,00	20,00	900,00
1	419	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	KILING		LT	30,00	16,50	495,00
1	421	VIGA DE PINUS 2X4"	FORROLAR		MT	295,00	3,20	944,00
1	422	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, PINUS	FORRROLAR		MT	1.000,00	3,30	3.300,00
TOTAL								125.249,90

MARICATO NATERIAIS P/CONTRUÇAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX LARGURA FITA 14 MM, D = 3/4"	INCA		UND	50,00	1,38	69,00
1	15	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	GERDAU		BARRA	100,00	27,90	2.790,00
1	17	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO	GERDAU		BARRA	100,00	14,50	1.450,00
1	20	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 3/4", PARA CAIXA D' ÁGUA	PLASTILIT		UND	30,00	7,30	219,00
1	28	ALICATE DE BICO DE ABRIR	MTX		UND	3,00	37,90	113,70
1	31	ALICATE TORQUES	S.ROMAO		UND	5,00	37,00	185,00
1	32	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL	KALA		UND	5,00	29,40	147,00
1	35	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250 400 M	GERDAU		ROLO	10,00	344,00	3.440,00
1	36	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG, CLASSE 250 400 M	GERDAU		ROLO	10,00	320,00	3.200,00
1	37	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU		KG	50,00	18,00	900,00
1	43	ARCO DE SERRA	SPARTA		UND	10,00	29,00	290,00
1	44	AREIA MEDIA	CANDIDO ABREU		MT³	1.000,00	90,00	90.000,00
1	46	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20 KG	VOTORAN		SC	100,00	20,00	2.000,00
1	48	ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	ALUMASSA		UND	10,00	20,00	200,00
1	62	BRACO/ CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	ALUMAVA		UND	10,00	10,00	100,00
1	68	BROCA PARA MADEIRA 8	IRWIN		UND	15,00	15,90	238,50
1	70	BROXA RETANGULAR 18X7 CM	ATLAS		UND	5,00	8,00	40,00
1	87	CADEADO e45	STAM		UND	15,00	25,00	375,00
1	88	CADEADO EM AÇO INOX LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	STAM		UND	10,00	35,00	350,00
1	92	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTELEV		UND	4,00	900,00	3.600,00
1	93	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTELEV		UND	5,00	190,00	950,00
1	96	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	METASUL		UND	10,00	60,00	600,00
1	109	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	100,00	0,90	90,00
1	112	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	45,00	3,90	175,50
1	118	CATRACA PARA CERCA DE ARAME (ESTICADOR)	CINFER		UND	10,00	6,00	60,00
1	169	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	WORKER		UND	10,00	12,00	120,00
1	175	FACÃO Nº 14	TRAMONTINA		UND	2,00	20,00	40,00
1	177	FECHADURA INTERNA	MGM		UND	10,00	30,00	300,00
1	196	FOICE COM CABO	TRAMONTINA		UND	3,00	40,00	120,00
1	198	FORRO DE PVC BRANCO DE 8MM	MF PLAST		MT	100,00	17,00	1.700,00
1	199	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA 3,6L	GRAFFTEX		GL	10,00	24,90	249,00
1	203	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	BETEL		KG	3,00	15,00	45,00
1	208	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	FAME		UND	50,00	8,00	400,00
1	226	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 80	3M		UND	10,00	1,70	17,00
1	235	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	6,50	130,00
1	261	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 25KG	GRAFFTEX		BALDE	50,00	67,00	3.350,00
1	263	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA (BARRICA) USO INTERNO E EXTERNO 20KG	GRAFFTEX		UND	50,00	53,90	2.695,00
1	294	PINCEL DE CERDA 3"	ATLAS		UND	20,00	8,90	178,00
1	295	PISO CERÂMICA ESMALTAD0	GRUPO CEDASA		MT	100,00	14,30	1.430,00
1	302	PORTA LISA 60 X 210	PORTERIT		UND	10,00	55,00	550,00
1	303	PORTA LISA 70 X 210	PORTERIT		UND	10,00	55,00	550,00
1	305	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	M.LEAO		UND	5,00	48,90	244,50
1	307	POSTE DE CONCRETO PADRAO H=7,20M, 200DAN	PADOEIRA		UND	5,00	440,00	2.200,00

1	309	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	GERDAU		KG	20,00	17,00	340,00
1	310	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15	GERDAU		KG	20,00	16,00	320,00
1	311	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU		KG	50,00	14,00	700,00
1	312	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU		KG	50,00	14,00	700,00
1	313	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	GERDAU		KG	20,00	14,00	280,00
1	315	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 42	GERDAU		KG	20,00	14,00	280,00
1	326	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	PLASTILIT		UND	20,00	6,00	120,00
1	329	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	HERC		UND	10,00	10,00	100,00
1	336	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	WORKER		UND	50,00	0,20	10,00
1	340	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	PRIMISSE		UND	5,00	23,00	115,00
1	358	TE LR 20 1/2	PLASTILIT		UND	30,00	2,00	60,00
1	359	TE LR 25 1/2	PLASTILIT		UND	50,00	2,35	117,50
1	361	TE PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	9,00	180,00
1	362	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	10,00	3,80	38,00
1	367	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	10,00	7,00	70,00
1	376	TELA MANGUEIRÃO MALHA 3X18 – ALTURA 1,2 COMP, 50MM	MORLAN		ROLO	20,00	640,00	12.800,00
1	384	TOMADA 10A BLANC 2P + T C/PLACA	FAME		UND	20,00	5,00	100,00
1	392	TORNEIRA PAREDE PVC BICA MOVEL ALTA 3/4, 1/2	VICQUA		UND	20,00	19,00	380,00
1	395	TRENA 20M	BRASFORT		UND	5,00	20,00	100,00
1	396	TRENA 50M	KALA		UND	5,00	27,00	135,00
1	398	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR 40 MM X 150 CM	PLASTILIT		UND	20,00	12,00	240,00
1	403	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	20,00	35,00	700,00
TOTAL								143.786,70

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 581.031,54 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/06/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:79A8025A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 044-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 71/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 44**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	53	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	PLASTUNING		UND	10,00	7,00	70,00
1	71	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	IV		UND	300,00	0,19	57,00
1	72	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	IV		UND	300,00	0,13	39,00
1	73	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	IV		UND	200,00	0,14	28,00
1	74	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	IV		UND	200,00	0,14	28,00
1	95	CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA 16"	METASUL		UND	2,00	65,00	130,00
1	120	CAVADEIRA RETA COM CABO	PANDOLFO		UND	5,00	39,00	195,00
1	123	CHAVE DE REGULAGEM 10" (GRIFA)	NOVE54-DISMA		UND	2,00	37,00	74,00
1	134	CINTO PARA PEDREIRO	COURO - CARPINTEIRO		UND	3,00	33,00	99,00
1	164	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) 1/2 " X 40 CM	KRONA-PLASTILIT		UND	50,00	5,00	250,00
1	170	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	ROMA		UND	10,00	4,00	40,00
1	192	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	PLASTIFLUOR		UND	40,00	3,70	148,00
1	220	LÁPIS DE CARPINTEIRO	BRASFORT		UND	10,00	1,50	15,00
1	255	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	PLASBOHN - SEM REGISTRO		UND	10,00	10,00	100,00
1	270	NIVEL DE ALUMÍNIO 30 CM	NOVE54-DISMA		UND	3,00	24,00	72,00
TOTAL								1.345,00

COMERCIAL IVAIPORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS COMPRIMENTO DE 150X3,6 MM	VONDER		UND	400,00	0,20	80,00
1	4	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	ELETROMAR		UND	40,00	1,25	50,00
1	5	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 1"	ELETROMAR		UND	50,00	1,25	62,50
1	16	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	GERDAU		BARRA	100,00	55,00	5.500,00
1	21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT		UND	30,00	0,60	18,00
1	22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT		UND	30,00	0,80	24,00
1	25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D' ÁGUA	PLASTILIT		UND	30,00	8,00	240,00
1	38	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65 MM (0,0166 KG/M)	GERDAU		KG	22,00	17,00	374,00
1	42	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU		KG	40,00	20,00	800,00
1	51	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO			UND	5,00	330,00	1.650,00
1	54	BARRA DE ROSCA 1/2 1MT	CISER		BARRA	10,00	16,00	160,00
1	55	BARRA DE ROSCA 1/4 1MT	CISER		BARRA	10,00	6,00	60,00
1	56	BARRA DE ROSCA 3/8 1MT	CISER		BARRA	10,00	10,00	100,00
1	57	BARRA DE ROSCA 5/16 1MT	CISER		BARRA	10,00	10,00	100,00
1	59	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	ASTRA		UND	15,00	7,20	108,00
1	64	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 5	VONDER		UND	15,00	4,90	73,50
1	67	BROCA PARA MADEIRA 6	VONDER		UND	15,00	8,50	127,50
1	76	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	0,90	27,00
1	77	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	1,30	39,00
1	91	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	BAKOF		UND	5,00	320,00	1.600,00
1	100	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR	PLASTILIT		UND	10,00	15,00	150,00
1	105	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V (APENAS MODULO)	FAME		UND	3,00	7,90	23,70
1	108	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	100,00	0,65	65,00
1	113	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	45,00	5,00	225,00
1	116	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO SEM JUGULAR (CLASSE B)	VONDER		UND	10,00	14,00	140,00
1	222	LAVATORIO LOUÇA BRANCA	LOGASA		UND	10,00	67,00	670,00
1	227	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	AGROLONAS		MT²	300,00	1,50	450,00
1	231	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	8,00	160,00
1	245	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIA	PLASTILIT		UND	50,00	0,70	35,00
1	246	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	0,70	35,00
1	268	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	0,60	18,00
1	308	POSTE DE CONCRETO PADRAO H=7,20M, 75DAN	ENERGIMEN		UND	5,00	330,00	1.650,00
1	357	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	39,00	780,00
1	372	TE SOLDÁVEL 50	PLASTILIT		UND	30,00	5,80	174,00
1	393	TRADO MANUAL 25CM, COM CABO	CADIOLI		UND	2,00	70,00	140,00
TOTAL								15.909,20

D. CORREIA DO NASCIMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS COMPRIMENTO DE 100X2,5 MM	ROTONY		UND	350,00	0,09	31,50
1	3	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS COMPRIMENTO DE 200X4,6 MM	ROTONY		UND	400,00	0,35	140,00
1	7	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 2"	INCA		UND	40,00	1,50	60,00
1	9	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	INCA		UND	40,00	0,90	36,00
1	10	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 4"	INCA		UND	40,00	2,75	110,00

1	11	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX LARGURA FITA 14 MM, D = 1"	INCA		UND	50,00	2,25	112,50
1	13	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	GERDAU		BARRA	100,00	66,00	6.600,00
1	14	AÇO CA-50, 12,5 MM VERGALÃO	GERDAU		BARRA	100,00	98,00	9.800,00
1	23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1 1/2" , PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT		UND	30,00	4,80	144,00
1	24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT		UND	30,00	3,80	114,00
1	26	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	TIGRE		UND	30,00	5,00	150,00
1	30	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLANTE	WORKER		UND	5,00	26,50	132,50
1	34	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	WORKER		UND	10,00	32,00	320,00
1	39	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	GERDAU		KG	42,00	17,50	735,00
1	40	ARAME LISO 1000MT	GERDAU		UND	10,00	520,00	5.200,00
1	41	ARAME LISO OVALADO ROLO COM 1000 METROS 15X17	GERDAU		ROLO	30,00	580,00	17.400,00
1	45	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	COLA BEM		SC	100,00	8,50	850,00
1	50	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	INCEPA		UND	10,00	115,00	1.150,00
1	60	BOTA DE PVC BRANCA, CANO MEDIO, SEM FORRO	KALA		PAR	20,00	27,00	540,00
1	61	BOTINA DE SEGURANÇA EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	CARTOOM		PAR	20,00	40,00	800,00
1	63	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 10	IRWIN		UND	15,00	11,00	165,00
1	65	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 6	IRWIN		UND	15,00	5,00	75,00
1	66	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 8	IRWIN		UND	15,00	9,00	135,00
1	69	BROXA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO	ATLAS		UND	15,00	6,50	97,50
1	89	CADEADO SIMPLES EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO		UND	18,00	24,01	432,18
1	90	CAIBRO DE MADEIRA PINUS 5 X 5 CM NÃO APARELHADA	SM MADEIRAS		MT	1.000,00	2,55	2.550,00
1	94	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	METASUL		UND	10,00	29,00	290,00
1	102	CAL HIDRATADA CH-I 20KG	COLOMBO		SC	200,00	8,00	1.600,00
1	103	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 8KG	COLOMBO		SC	200,00	5,50	1.100,00
1	104	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	COLOMBO		SC	170,00	7,90	1.343,00
1	106	CANALETA SISTEMA X (20 X 10) MM 2M COM FITA ADESIVA	ALUMBRA		BARRA	100,00	7,20	720,00
1	110	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	55,00	1,70	93,50
1	111	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	95,00	2,40	228,00
1	114	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	40,00	4,00	160,00
1	115	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	KALA		UND	10,00	22,00	220,00
1	119	CAVADEIRA ARTICULADA	COLLINS		UND	8,00	40,00	320,00
1	122	CHAVE DE FENDA 5/16"	KALA		UND	12,00	7,50	90,00
1	124	CHAVE DE REGULAGEM 15" (GRIFA)	KALA		UND	2,00	83,00	166,00
1	125	CHAVE DE REGULAGEM 30" (GRIFA)	KALA		UND	2,00	300,00	600,00
1	127	CHAVE DE TESTE	KALA		UND	6,00	8,00	48,00
1	128	CHAVE INGLESA DE CANO 10	KALA		UND	7,00	33,00	231,00
1	130	CHAVE PHILIPS 5/16"	KALA		UND	5,00	9,30	46,50
1	131	CHAVE SEXTAVADA L (JOGO)	KALA		UND	7,00	23,00	161,00
1	132	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	STAN		UND	20,00	19,00	380,00
1	133	CIMENTO COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	VOTORAN		SC	1.000,00	28,50	28.500,00
1	135	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	DELTA PLUS		UND	2,00	100,00	200,00
1	136	COLA BRANCA BASE PVA	CASCOLA		LT	20,00	17,50	350,00
1	139	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SÃO JUDAS TADEU		MT³	70,00	432,00	30.240,00
1	140	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC - AMARELO E PRETO	WORKER		UND	20,00	36,00	720,00
1	149	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UND	12,00	0,99	11,88
1	150	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UND	50,00	0,77	38,50
1	153	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 100 A, TENSAO MAXIMA 415 V	FAME		UND	20,00	58,00	1.160,00
1	157	DOBRADIÇA EM AÇO/ FERRO 4" X 3"	KALA		UND	20,00	3,42	68,40
1	158	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3"X 1/2".	KALA		UND	20,00	3,30	66,00
1	160	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	BETEL		BARRA	20,00	10,00	200,00
1	161	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	BETEL		BARRA	20,00	17,00	340,00
1	162	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	BETEL		BARRA	20,00	15,00	300,00

		ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA						
1	163	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	BETEL		BARRA	8,00	40,00	320,00
1	165	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) 1/2 " X 50 CM	TIGRE		UND	50,00	5,80	290,00
1	167	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTINA		UND	5,00	33,00	165,00
1	171	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"	ILUMI		UND	150,00	1,31	196,50
1	174	EXTENSOR DE FERRO PARA TRADO, ROSCÁVEL, 1M	CINFER		UND	10,00	58,00	580,00
1	176	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA METÁLICA (COMPLETA)	MGM		UND	40,00	36,00	1.440,00
1	178	FECHADURA WC	MGM		UND	5,00	30,00	150,00
1	188	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE		UND	20,00	3,78	75,60
1	191	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM SEM ADESIVO	ADERE		ROLO	25,00	9,00	225,00
1	193	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	JUNTALIDER		UND	100,00	1,30	130,00
1	197	FORRO DE MADEIRA PINUS	SM MADEIRAS		MT	100,00	15,00	1.500,00
1	201	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA PORTÁTIL COM BATERIA 110V	BOSCH		UND	2,00	430,00	860,00
1	204	INTERRUPITOR 1 TECLA + TOMADA 10A BLANC C/ PLACA	ILUMI		UND	50,00	9,29	464,50
1	205	INTERRUPITOR 1 TECLA SISTEMA X	ILUMI		UND	50,00	5,80	290,00
1	206	INTERRUPITOR 2 TECLA + TOMADA 10A BLANC C/ PLACA	ILUMI		UND	50,00	11,50	575,00
1	207	INTERRUPITOR SIMPLES BLANC C/ PLACA	ILUMI		UND	50,00	4,30	215,00
1	209	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM PARA USO EM BAIXA TENSAO	LORENZETTI		UND	50,00	4,70	235,00
1	210	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	1,40	70,00
1	211	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	LEAO		UND	20,00	33,00	660,00
1	217	LAMPADA LED 9W	AVANT		UND	300,00	6,50	1.950,00
1	221	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POTÊNCIA KW 1.4 - 1.7, MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 7 M, VOLTAGEM 110 V PRESSÃO MÁX (BAR) 100-127 PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 84-100	WORKER		UND	3,00	880,00	2.640,00
1	223	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	WORKER		UND	105,00	1,30	136,50
1	224	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 80	WORKER		UND	100,00	1,30	130,00
1	225	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 100	WORKER		UND	105,00	1,65	173,25
1	228	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ECP		UND	15,00	13,50	202,50
1	229	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO	PS PLAST		UND	15,00	2,30	34,50
1	230	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	4,40	88,00
1	232	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	7,50	150,00
1	233	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	10,00	200,00
1	234	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	10,50	210,00
1	236	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	6,30	126,00
1	237	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	0,90	27,00
1	238	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	0,85	42,50
1	239	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	2,00	100,00
1	240	LUVA DE SEGURANÇA (REF. MODELO WK10) LATEX FORTE, TAMANHO G	KALIPSO		PAR	30,00	7,01	210,30
1	241	LUVA DE SEGURANÇA (REF. MUCAMBO, MODELO 157 PROFISSIONAL) LATEX FORTE TAMANHO G	KALIPSO		PAR	30,00	7,41	222,30
1	242	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	PLASTILIT		UND	10,00	3,00	30,00
1	243	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	PLASTILIT		UND	30,00	1,80	54,00
1	244	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	PLASTILIT		UND	50,00	1,25	62,50
1	247	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	1,55	77,50
1	248	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	2,25	112,50
1	249	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	3,90	117,00
1	250	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	KALIPSO		PAR	42,00	11,91	500,22
1	251	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	3,90	195,00
1	252	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE 20 TONELADAS	WORKER		UND	2,00	360,00	720,00
1	254	MACHADO COM CABO	COLLINS		UND	1,00	56,66	56,66
1	256	MÁQUINA DE SOLDA MIG 225 A MONOFÁSICA	WORKER		UND	1,00	1.250,00	1.250,00
1	257	MARRETA DE BORRACHA	WORKER		UND	2,00	17,00	34,00
1	258	MARTELO DE PEDREIRO	WORKER		UND	2,00	38,00	76,00

1	259	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	WORKER		UND	2,00	70,00	140,00
1	260	MASCARA PARA POEIRA	WORKER		UND	50,00	5,30	265,00
1	262	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS- 25KG	GRAFFTEX		UND	50,00	27,50	1.375,00
1	264	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	SM MADEIRAS		MT	100,00	1,25	125,00
1	265	MEIA CANA DE PVC	POLIFORT		BARRA	100,00	24,80	2.480,00
1	269	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	0,65	19,50
1	271	NIVEL DE MADEIRA 30 CM	MONFORT		UND	3,00	18,00	54,00
1	272	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON COM PROTECAO UVA E UVB	LEOPARDO		UND	15,00	6,50	97,50
1	273	PÁ COM CABO- JUNTADEIRA	PANDOLFO		UND	10,00	26,00	260,00
1	275	PARAFUSO MOD.PHILPS 3.5X30	WORKER		UND	100,00	0,30	30,00
1	276	PARAFUSO MOD.PHILPS 3.5X40	WORKER		UND	100,00	0,32	32,00
1	277	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X30	WORKER		UND	100,00	0,35	35,00
1	278	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X40	WORKER		UND	100,00	0,36	36,00
1	279	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X50	WORKER		UND	100,00	0,36	36,00
1	280	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X50	WORKER		UND	100,00	0,37	37,00
1	281	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X60	WORKER		UND	100,00	0,38	38,00
1	282	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X70	WORKER		UND	100,00	0,35	35,00
1	283	PARAFUSO MOD.PHILPS 6.0X80	WORKER		UND	100,00	0,50	50,00
1	284	PARAFUSO MOD.PHILPS 6.0X90	WORKER		UND	100,00	0,66	66,00
1	285	PARAFUSO TELHEIRO 5/16"	WORKER		UND	450,00	1,12	504,00
1	286	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 40 MM	WORKER		UND	100,00	0,41	41,00
1	287	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 80 MM	WORKER		UND	100,00	0,90	90,00
1	288	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SÃO JUDAS TADEU		MT³	300,00	64,50	19.350,00
1	289	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SÃO JUDAS TADEU		MT³	200,00	56,00	11.200,00
1	291	PIMENTÃO DE PORCELANA	LORENZETTI		UND	20,00	3,95	79,00
1	292	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ATLAS		UND	35,00	4,85	169,75
1	293	PINCEL DE CERDA 2"	ATLAS		UND	35,00	5,75	201,25
1	296	PISO ESMALTADO 35X57	CEDASA		M2	100,00	14,80	1.480,00
1	299	PONTEIRO DE AÇO	CINFER		UND	6,00	11,50	69,00
1	300	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	WORKER		UND	80,00	0,24	19,20
1	301	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	WORKER		UND	80,00	0,18	14,40
1	304	PORTA LISA 80 X 110	PORTERIT		UND	10,00	55,00	550,00
1	306	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	LEAO		UND	5,00	13,57	67,85
1	314	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU		KG	20,00	13,50	270,00
1	316	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAU		KG	20,00	18,50	370,00
1	317	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	KALIPSO		UND	5,00	28,00	140,00
1	318	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	WORKER		UND	15,00	5,00	75,00
1	319	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	RAMADA		UND	5,00	14,50	72,50
1	320	PULVERIZADOR MANUAL - COSTAL 20 LT	TRAMONTINA		UND	2,00	150,00	300,00
1	321	PULVERIZADOR MANUAL 5LT	TRAMONTINA		UND	2,00	90,00	180,00
1	322	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT		UND	30,00	7,50	225,00
1	323	RASTELO PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA		UND	10,00	16,00	160,00
1	325	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	WORKER		UND	6,00	18,50	111,00
1	327	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	PLASTILIT		UND	20,00	6,30	126,00
1	328	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	PLASTILIT		UND	20,00	6,00	120,00
1	330	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	PLASTILIT		UND	20,00	10,00	200,00
1	331	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	ALUMAV		UND	5,00	28,00	140,00
1	332	REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO DE 2KG/H 2,8 KPA	VINIGAS		UND	11,00	30,00	330,00
1	333	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	VOTORAN		KG	50,00	2,40	120,00
1	334	RIPA DE PINUS 1X2"	SM MADEIRAS		MT	500,00	1,12	560,00
1	335	ROÇADEIRA A GASOLINA/POTENCIA 2.0/ CILINDRADA 43CC COMPLETA.	TRAMONTINA		UND	2,00	1.208,25	2.416,50
1	337	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ATLAS		UND	20,00	15,00	300,00
1	338	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS		UND	20,00	16,00	320,00
1	339	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	LEAO		UND	5,00	15,00	75,00

1	344	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 3,6L	GRAFFTEX		GL	30,00	21,30	639,00
1	346	SERRA MANUAL	NICHOLSON		UND	10,00	6,50	65,00
1	347	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 110W	TRAMONTINA		UND	1,00	330,00	330,00
1	348	SERROTE PODA JARDINAGEM	TRAMONTINA		UND	2,00	27,68	55,36
1	349	SERROTE MANUAL 26"	VILA		UND	3,00	30,00	90,00
1	350	SERROTE PARA PODA (JARDINAGEM)	ROTONY		UND	3,00	27,68	83,04
1	351	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL	BLUKIT		UND	20,00	6,00	120,00
1	352	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	WORKER		UND	50,00	9,80	490,00
1	353	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	FARBEN		LT	50,00	10,30	515,00
1	355	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA, PINUS	SM MADEIRAS		MT	1.000,00	3,50	3.500,00
1	356	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12)NAO APARELHADA, PINUS NAO APARELHADA, PINUS	SM MADEIRAS		MT	500,00	5,75	2.875,00
1	360	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	PLASTILIT		UND	60,00	2,79	167,40
1	364	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	5,60	168,00
1	365	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	50,00	8,50	425,00
1	366	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	10,00	2,30	23,00
1	368	TE SOLDÁVEL 20	PLASTILIT		UND	30,00	0,80	24,00
1	369	TE SOLDÁVEL 25	PLASTILIT		UND	30,00	0,75	22,50
1	370	TE SOLDÁVEL 32	PLASTILIT		UND	30,00	3,40	102,00
1	371	TE SOLDÁVEL 40	PLASTILIT		UND	30,00	5,80	174,00
1	373	TE SOLDAVÉL PVC 50	PLASTILIT		UND	20,00	6,80	136,00
1	374	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT		UND	20,00	54,00	1.080,00
1	377	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X0,50 M (SEM AMIANTO)	ISDRALIT		UND	2.430,00	13,80	33.534,00
1	378	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X1,10 M (SEM AMIANTO)	ISDRALIT		UND	730,00	30,00	21.900,00
1	379	TESOURA DE PODA MANUAL JARDINAGEM	TRAMONTINA		UND	2,00	15,00	30,00
1	380	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9 X 14 X 19 CM	CERAMICA NSA		UND	50.000,00	0,59	29.500,00
1	381	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA NSA		UND	10.000,00	0,55	5.500,00
1	388	TOMADA SISTEMAX10A 2P + T	ILUMI		UND	20,00	7,95	159,00
1	390	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4, 1/2	DELTA		UND	20,00	15,00	300,00
1	391	TORNEIRA JARDIM PVC 3/4, 1/2	HERC		UND	40,00	1,80	72,00
1	394	TRENA 100M	THOMPSON		UND	5,00	78,00	390,00
1	397	TRENA METÁLICA 5,0M	KALA		UND	8,00	14,50	116,00
1	399	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA 40 MM X 1,60 M	PLASTILIT		UND	20,00	9,80	196,00
1	400	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	20,00	54,00	1.080,00
1	401	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	10,00	135,00	1.350,00
1	402	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	20,00	19,50	390,00
1	404	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	20,00	50,00	1.000,00
1	405	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTILIT		BARRA	50,00	12,50	625,00
1	411	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	30,00	27,00	810,00
1	412	VALVULA DE DESCARGA	LEAO		UND	20,00	94,37	1.887,40
1	413	VALVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM	PLASTILIT		UND	3,00	75,00	225,00
1	414	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	LEAO		UND	20,00	19,14	382,80
1	415	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	PLASTILIT		UND	20,00	5,00	100,00
1	416	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " SEM UNHO E SEM LADRAO	PLASTILIT		UND	20,00	4,00	80,00
1	417	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	PLASTILIT		UND	20,00	9,00	180,00
1	420	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) 3,6L	MONTANA		GL	30,00	65,00	1.950,00
TOTAL								294.740,74

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	FOLUX		UND	40,00	1,90	76,00
1	8	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 3"	FOLUX		UND	30,00	2,30	69,00
1	18	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 1" , PARA CAIXA D' ÁGUA	FORTLEV		UND	30,00	13,80	414,00
1	19	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 1/2" , PARA CAIXA D'	FORTLEV		UND	30,00	6,90	207,00

		ÁGUA						
1	27	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	KRONA		UND	30,00	14,50	435,00
1	29	ALICATE DE BICO DE FECHAR	MTX		UND	3,00	35,00	105,00
1	33	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ ÁGUA	MONDIAL		UND	70,00	7,40	518,00
1	47	ASSENTO DE VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	HERC		UND	10,00	38,00	380,00
1	49	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	FIORI		UND	10,00	200,00	2.000,00
1	52	BALDE GALVANIZADO PARA PEDREIRO 10 LITRO	VONDER		UND	10,00	16,00	160,00
1	58	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	MARGIRIUS		UND	100,00	10,90	1.090,00
1	75	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA COM 40 X 32 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV		UND	25,00	2,00	50,00
1	78	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV		UND	30,00	2,00	60,00
1	79	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	FORTLEV		UND	30,00	1,30	39,00
1	80	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV		UND	30,00	1,90	57,00
1	81	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2 ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	VONDER		MT	150,00	23,00	3.450,00
1	82	CABO DUPLEX 10 MM2	S CABLE		MT	200,00	2,45	490,00
1	83	CABO DUPLEX 16 MM2	S CABLE		MT	500,00	3,50	1.750,00
1	84	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	S CABLE		MT	100,00	0,50	50,00
1	85	CABO TRIPLEX 10 MM2	S CABLE		MT	500,00	4,00	2.000,00
1	86	CABO TRIPLEX 16 MM2	S CABLE		MT	800,00	4,00	3.200,00
1	97	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN1	F JORDÃO		UND	10,00	83,00	830,00
1	98	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN2	F JORDÃO		UND	10,00	148,00	1.480,00
1	99	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN3	F JORDÃO		UND	10,00	300,00	3.000,00
1	101	CAIXA SISTEMA X (2X4)"	TRAMONTINA		UND	10,00	3,90	39,00
1	107	CANALETA SISTEMA X (20 X 50) MM 2 M COM FITA ADESIVA	TRAMONTINA		BARRA	100,00	21,50	2.150,00
1	117	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	VONDER		UND	5,00	124,00	620,00
1	121	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO DE *2,2 X 1,1 M, E = 14 MM	FORROLAR		MT²	50,00	48,00	2.400,00
1	126	CHAVE DE RODA CRUZ	MTX		UND	5,00	50,00	250,00
1	129	CHAVE INGLESA DE CANO 10"	MTX		UND	3,00	30,00	90,00
1	137	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	MTX		UND	10,00	16,50	165,00
1	138	COLHER DE PEDREIRO PARA CHAPISCO	MTX		UND	10,00	14,90	149,00
1	141	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABOS ATÉ 16 MM2	INTELLI		UND	10,00	7,00	70,00
1	142	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABOS ATÉ 25 MM2	INTELLI		UND	20,00	9,20	184,00
1	143	CORREIA B57	VONDER		UND	10,00	16,00	160,00
1	144	CORREIA B69	VONDER		UND	10,00	19,00	190,00
1	145	CORREIA C156	VONDER		UND	10,00	73,00	730,00
1	146	CORRENTE 3/8 PARA MOTOSSERA (36 DENTE)	STHILL		UND	15,00	90,00	1.350,00
1	147	CORRENTE HT 75 PARA PODADOR (22 DENTE)	STHILL		UND	5,00	74,00	370,00
1	148	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	INSDRALIT		UND	50,00	29,90	1.495,00
1	151	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	MTX		UND	10,00	12,00	120,00
1	152	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MTX		UND	10,00	9,00	90,00
1	154	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO		UND	20,00	48,00	960,00
1	155	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 40A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO		UND	20,00	14,50	290,00
1	156	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 50A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO		UND	20,00	15,50	310,00
1	159	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	VONDER		KG	75,00	16,00	1.200,00
1	166	ENXADA ESTREITA COM CABO	VONDER		UND	5,00	23,00	115,00
1	168	ESCOVA DE AÇO PARA ESMIRIL	MTX		UND	5,00	19,00	95,00
1	172	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	ORION		UND	50,00	12,00	600,00
1	173	ESQUADRO DE AÇO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	MTX		UND	10,00	19,00	190,00
1	179	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, EXTENSÃO COM 5 TOMADAS	MARGIRIUS		UND	5,00	25,00	125,00
1	180	FIO FLEXIVEL 1.5	S CABLE		MT	500,00	1,10	550,00
1	181	FIO FLEXIVEL 10	S CABLE		MT	500,00	7,35	3.675,00
1	182	FIO FLEXIVEL 2.5	S CABLE		MT	500,00	1,75	875,00
1	183	FIO FLEXIVEL 4.0	S CABLE		MT	500,00	3,10	1.550,00
1	184	FIO FLEXIVEL 6	S CABLE		MT	500,00	4,00	2.000,00
1	185	FIO PARALELO 1.5	S CABLE		MT	500,00	2,30	1.150,00
1	186	FIO PARALELO 2.5	S CABLE		MT	500,00	3,55	1.775,00
1	187	FIO PARALELO 4	S CABLE		MT	500,00	5,40	2.700,00
1	189	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20M	FOXLUX		UND	50,00	5,00	250,00
1	190	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	FOXLUX		ROLO	25,00	16,50	412,50
1	194	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4", PARA ELETRODUTO	MAXIDUTO		UND	30,00	1,85	55,50
1	195	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM	MAXIDUTO		UND	30,00	1,48	44,40

		FUROS, 1", PARA ELETRODUTO						
1	200	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 110V	WORKER		UND	2,00	185,00	370,00
1	202	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4" CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	BETEL		UND	10,00	6,00	60,00
1	212	LAMINAS PARA ROÇADEIRA FS 380	VONDER		UND	2,00	28,00	56,00
1	213	LAMPADA LED 10 W BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	EMPALUX		UND	300,00	4,00	1.200,00
1	214	LAMPADA LED 12W	EMPLALUX		UND	300,00	6,70	2.010,00
1	215	LAMPADA LED 15W	EMPALUX		UND	300,00	6,90	2.070,00
1	216	LAMPADA LED 18W	EMPALUX		UND	300,00	14,00	4.200,00
1	218	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W (BASE E27)	EMPALUX		UND	100,00	17,50	1.750,00
1	219	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	EMPALUX		UND	50,00	47,00	2.350,00
1	253	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE 5 TONELADAS	VONDER		UND	2,00	144,00	288,00
1	266	MOTOSSERRA MODELO 230	SHILL		UND	1,00	1.085,00	1.085,00
1	267	MOTOSSERRA MODELO GRANDE 4HP 62CC	SHILL		UND	1,00	2.383,00	2.383,00
1	274	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	JOMARCA		UND	30,00	0,35	10,50
1	290	PICARETA COM CABO	VONDER		UND	5,00	49,00	245,00
1	297	PNEU DE CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA	VONDER		UND	5,00	40,00	200,00
1	298	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA /2T/ ASTE DE 4MTS HT75	VODER		UND	1,00	1.199,00	1.199,00
1	324	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT, COM BASE, 220V	AC LUX		UND	50,00	129,00	6.450,00
1	341	SABRE 230 PARA MOTOSSERA	SHILL		UND	2,00	215,00	430,00
1	342	SABRE 382 PARA MOTOSSERA	SHILL		UND	1,00	264,00	264,00
1	343	SABRE HT 75 PARA PODADOR	SHILL		UND	1,00	216,00	216,00
1	345	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	ENERBRAZ		UND	20,00	30,00	600,00
1	354	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	DECORLUX		UND	20,00	4,70	94,00
1	363	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV		UND	40,00	4,00	160,00
1	375	TELA DE ALAMBRADO SOLDADA (FIO 2,50MM/ MALHA 5X15) 2 METROS DE ALTURA.	MORLAN		ROLO	12,00	950,00	11.400,00
1	382	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	KILING		GL	20,00	179,00	3.580,00
1	383	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO 18L	KILING		GL	100,00	188,00	18.800,00
1	386	TOMADA DISTANCIADA 10A BLANC 2P + T C/ PLACA	MEC TRONIC		UND	20,00	7,90	158,00
1	387	TOMADA SISTEMA X 20A 2P + T	MEC TRONIC		UND	20,00	7,00	140,00
1	389	TORNEIRA ALAVANCA 3/4, 1/2	HERC		UND	20,00	5,90	118,00
1	406	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	50,00	12,50	625,00
1	407	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	30,00	23,50	705,00
1	408	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	50,00	34,00	1.700,00
1	409	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	30,00	49,00	1.470,00
1	410	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV		BARRA	30,00	59,00	1.770,00
1	418	VASSOURA EM NYLON 40 CM PARA VARREÇÃO DE RUA COM CERDAS LONGAS	VONDER		UND	45,00	20,00	900,00
1	419	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	KILING		LT	30,00	16,50	495,00
1	421	VIGA DE PINUS 2X4"	FORROLAR		MT	295,00	3,20	944,00
1	422	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, PINUS	FORRROLAR		MT	1.000,00	3,30	3.300,00
TOTAL								125.249,90

MARICATO NATERIAIS P/CONTRUÇAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX LARGURA FITA 14 MM, D = 3/4"	INCA		UND	50,00	1,38	69,00
1	15	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	GERDAU		BARRA	100,00	27,90	2.790,00
1	17	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO	GERDAU		BARRA	100,00	14,50	1.450,00
1	20	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 3/4", PARA CAIXA D' ÁGUA	PLASTILIT		UND	30,00	7,30	219,00
1	28	ALICATE DE BICO DE ABRIR	MTX		UND	3,00	37,90	113,70
1	31	ALICATE TORQUES	S.ROMAO		UND	5,00	37,00	185,00
1	32	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL	KALA		UND	5,00	29,40	147,00
1	35	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250 400 M	GERDAU		ROLO	10,00	344,00	3.440,00
1	36	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG, CLASSE 250 400 M	GERDAU		ROLO	10,00	320,00	3.200,00
1	37	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU		KG	50,00	18,00	900,00
1	43	ARCO DE SERRA	SPARTA		UND	10,00	29,00	290,00
1	44	AREIA MEDIA	CANDIDO ABREU		MT³	1.000,00	90,00	90.000,00
1	46	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20 KG	VOTORAN		SC	100,00	20,00	2.000,00
1	48	ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	ALUMASSA		UND	10,00	20,00	200,00
1	62	BRACO/ CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	ALUMAVA		UND	10,00	10,00	100,00
1	68	BROCA PARA MADEIRA 8	IRWIN		UND	15,00	15,90	238,50
1	70	BROXA RETANGULAR 18X7 CM	ATLAS		UND	5,00	8,00	40,00

1	87	CADEADO e45	STAM		UND	15,00	25,00	375,00
1	88	CADEADO EM AÇO INOX LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	STAM		UND	10,00	35,00	350,00
1	92	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTELEV		UND	4,00	900,00	3.600,00
1	93	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTELEV		UND	5,00	190,00	950,00
1	96	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	METASUL		UND	10,00	60,00	600,00
1	109	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	100,00	0,90	90,00
1	112	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	45,00	3,90	175,50
1	118	CATRACA PARA CERCA DE ARAME (ESTICADOR)	CINFER		UND	10,00	6,00	60,00
1	169	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	WORKER		UND	10,00	12,00	120,00
1	175	FACÃO Nº 14	TRAMONTINA		UND	2,00	20,00	40,00
1	177	FECHADURA INTERNA	MGM		UND	10,00	30,00	300,00
1	196	FOICE COM CABO	TRAMONTINA		UND	3,00	40,00	120,00
1	198	FORRO DE PVC BRANCO DE 8MM	MF PLAST		MT	100,00	17,00	1.700,00
1	199	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA 3,6L	GRAFFTEX		GL	10,00	24,90	249,00
1	203	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	BETEL		KG	3,00	15,00	45,00
1	208	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	FAME		UND	50,00	8,00	400,00
1	226	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 80	3M		UND	10,00	1,70	17,00
1	235	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	6,50	130,00
1	261	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 25KG	GRAFFTEX		BALDE	50,00	67,00	3.350,00
1	263	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA (BARRICA) USO INTERNO E EXTERNO 20KG	GRAFFTEX		UND	50,00	53,90	2.695,00
1	294	PINCEL DE CERDA 3"	ATLAS		UND	20,00	8,90	178,00
1	295	PISO CERÂMICA ESMALTAD0	GRUPO CEDASA		MT	100,00	14,30	1.430,00
1	302	PORTA LISA 60 X 210	PORTERIT		UND	10,00	55,00	550,00
1	303	PORTA LISA 70 X 210	PORTERIT		UND	10,00	55,00	550,00
1	305	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	M.LEAO		UND	5,00	48,90	244,50
1	307	POSTE DE CONCRETO PADRAO H=7,20M, 200DAN	PADOEIRA		UND	5,00	440,00	2.200,00
1	309	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	GERDAU		KG	20,00	17,00	340,00
1	310	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15	GERDAU		KG	20,00	16,00	320,00
1	311	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU		KG	50,00	14,00	700,00
1	312	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU		KG	50,00	14,00	700,00
1	313	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	GERDAU		KG	20,00	14,00	280,00
1	315	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 42	GERDAU		KG	20,00	14,00	280,00
1	326	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	PLASTILIT		UND	20,00	6,00	120,00
1	329	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	HERC		UND	10,00	10,00	100,00
1	336	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	WORKER		UND	50,00	0,20	10,00
1	340	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	PRIMISSE		UND	5,00	23,00	115,00
1	358	TE LR 20 1/2	PLASTILIT		UND	30,00	2,00	60,00
1	359	TE LR 25 1/2	PLASTILIT		UND	50,00	2,35	117,50
1	361	TE PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	20,00	9,00	180,00
1	362	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT		UND	10,00	3,80	38,00
1	367	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT		UND	10,00	7,00	70,00
1	376	TELA MANGUEIRÃO MALHA 3X18 – ALTURA 1,2 COMP, 50MM	MORLAN		ROLO	20,00	640,00	12.800,00
1	384	TOMADA 10A BLANC 2P + T C/PLACA	FAME		UND	20,00	5,00	100,00
1	392	TORNEIRA PAREDE PVC BICA MOVEL ALTA 3/4, 1/2	VICQUA		UND	20,00	19,00	380,00
1	395	TRENA 20M	BRASFORT		UND	5,00	20,00	100,00
1	396	TRENA 50M	KALA		UND	5,00	27,00	135,00
1	398	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR 40 MM X 150 CM	PLASTILIT		UND	20,00	12,00	240,00
1	403	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT		BARRA	20,00	35,00	700,00
TOTAL								143.786,70

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 581.031,54 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Trinta e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/06/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E3F21B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 58/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 58/2021

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 139.180,00 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-011	Encargos Equacionamento Déficit Atuarial	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
504.0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras	47.180,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-018	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.08.00.00	Outros benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
817.1005.03.99.01.01	Convênio 040/2021 – SEAB – Estradas Rurais	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-081	Encargos com Transporte de Pacientes	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0801.6-094	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-105	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	4.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-116	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-122	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**139.180,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
817.1005.03.99.01.01	Convênio 040/2021 – SEAB – Estradas Rurais	40.000,00

b) O superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
504.0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras	47.180,00

c) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-137	Subvenção Social Associação Esportiva	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	52.000,00
SOMA DO CANCELAMENTO		**52.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de junho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A07F6079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 11º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
104º	Classificação Geral	THAIS SILVA	**7.9**
105º	Classificação Geral	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	**7.9**
106º	Classificação Geral	LUIS FELIPE STELLA SANTOS	**7.9**
110º	Classificação Geral	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHAES	**7.9**
10º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	FRANCIELLE SANTANA CAMPOS	**7.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item abaixo delineado.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 16 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:904809A5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 18/06/2021 a 22/06/2021.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA 05 (CINCO) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
111º	Classificação Geral	ANA FLAVIA FILUS TINOS
112º	Classificação Geral	GABRIELA ANDRIOLI SILVA
113º	Classificação Geral	RAFAEL GRAMULHA NAGASSO
114º	Classificação Geral	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO
11º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	WERVERSON DO NASCIMENTO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

a). Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

b). Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

c). Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

d). Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

e). Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

f). Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

g). Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

h). Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

i). Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.

j). Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

k). Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

l). Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

m). Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

n). Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

o). Cópia do RG.

p). Cópia do CPF.

q). Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

r). Cópia de comprovante de residência.

s). Cópia de Certidão Casamento.

t). Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 16 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9DF8D8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº02/2021 INSCRIÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em conformidade com o Decreto nº 8.762 de 08 de setembro de 2020, **HOMOLOGA** as inscrições no Cadastro Municipal de Cultura de Pato Branco, como Agente Cultural e/ou Espaço Cultural, realizadas no período de 30 de abril de 2021 a 11 de junho de 2021.

Agente Cultural	Resultado
Eliane Gonçalves Mello	Deferido
Francieli Pra Brunetto	Deferido
Fernanda Nezi	Deferido
Patricia Martins	Deferido
Vanessa de Moura Farias	Deferido
Luciane Salete dos Santos	Deferido
Marli Aparecida Rodrigues de Oliveira	Deferido
Marli Correia Cadorin	Deferido
Marlene Burille Copatti	Deferido
Karoline Aparecida de Oliveira Ribas	Deferido
Déborah Zeni Antoniazzi	Deferido
Santiago Vera	Deferido
Kátia Juliana Vera	Deferido
Josefina Cândido Garais	Deferido
Francieli Pra Brunetto	Indeferida
Helena Sambugaro	Deferido
Leuny Suely B Dietrich	Deferido
Tatielli Fernanda dos Santos	Deferido
Silvia Gonçalves	Deferido
Edna Maria Titon Marchesi	Deferido
Vana Goehl	Deferido
Eliane Braun	Deferido
Rosilda do Rocio Campos	Deferido
Danyele Mendes de Almeida	Deferido
Lurdes kosinski	Deferido
Juan Ramon Perez Tamayo	Deferido
Alice Gasperin	Indeferida
Gilca Marques Alves	Deferido
Vani Terezinha Gallina	Deferido
Marlene Fátima Rodrigues Cortoli	Deferido
Claudete Dzindzk de Oliveira	Deferido
Valdivino de Oliveira	Deferido
Gabrielli Geron	Deferido
Neuraci de Freitas Leal	Deferido
Virt Lourdes Pissinin	Deferido
Alessandra Finsterbusch	Deferido
Robson Fernando Pereira	Deferido
Cleverson Andre Webber Constantino	Deferido
Cleverson Leandro Liviz	Deferido
Leomar Zierhut	Deferido
Ana Aparecida Goulart Costa	Deferido
Caroline Camozzato Tonello	Deferido
Larissa Rizzi Varela	Deferido
Araci Soares	Deferido
Neli de Fátima Moraes Chiot	Deferido
Tatiane Barbosa	Deferido
Roseli M L Zopeletto	Deferido
Eva A Marchesi	Deferido
Rudi Bodanese	Deferido
Gilbert Antonio dos Santos	Deferido
Drieli Reck	Deferido
Adriano Ribeiro konig	Deferido
Cleuza de Fátima Melo	Deferido
Loiva maria Dezan	Deferido
Patricia das Chaves	Deferido
Ana Paula da Barba Perius	Deferido
Priscila Marta Dal Prá Vasata Oliveira	Deferido
Gilnei Luís Baldissera	Indeferida
Joelmir Gallina	Indeferida
Ediney bugança	Deferido
Carolina Sefstrom Bombana	Deferido
Silvia Sbalcheiro	Deferido
João Carlos Iagnecz	Deferido
Bruno Rodrigues de Souza Guedes	Deferido
Giovani Carlo Franco	Deferido
Giovani Marco Martinelo	Deferido

Pato Branco,07 de maio de 2021 –

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária Municipal de Educação
Port. 003/2021

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9BFBB592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Enfermeiro	Ketuli Cabral	79º lugar
	Jonas Lima Vanderlei	80º lugar
	Giovana Aspir Abegg	81º lugar
	Daiane Da Silva Gonçalves	82º lugar
	Gabriele Soares	83º lugar
	Paulo Da Silva Sousa Júnior	84º lugar
	Edivane Salete De Mattos	85º lugar
	Norelvi Antônio Rodrigues Da Silva	86º lugar
	Jennifer Karen Kloh	87º lugar
	Alexandra Jess	88º lugar
	Edilene Do Carmo Da Silva Palmeira	89º lugar
	Joelma Alves De Assunção	90º lugar
	Andreia Aparecida Da Silva	91º lugar
	Isabel Canto Silva	92º lugar
	Marcelo Vieira	93º lugar
	Sidnei Martins Bueno	94º lugar
	Cristiel Balbinot	95º lugar
	Elvis Jonatas Borges	96º lugar
	Arisson Tyson Machado Buna	97º lugar
	Andressa Marin	98º lugar
	Priscilla Trindade Guedelha	99º lugar
	Sthella Christie Santos Dos Santos	100º lugar
	Cristiane Teberoski Heindrickson	101º lugar
	Thainá Fernanda Almeida	102º lugar
	Larissa Santos Nascimento Oliveira	103º lugar
	Maria Luiza Souza	104º lugar
	Myllena Noll Manenti	105º lugar
	Evelyn Ketleyn Estevão Saldanha	106º lugar
	Brunna Pereira Pedroso	107º lugar
	Rayana Sofia Prochera	108º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C4ED5FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2021 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Pinhal de São Bento					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			21.969.049,56
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		909.269,90	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	837.395,90		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	159.720,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	159.720,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	159.720,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	159.720,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	146.410,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	13.310,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	677.675,90		

1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	573.857,90		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	306.130,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	212.960,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	13.310,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	66.550,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.310,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	267.727,90		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	267.727,90		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	103.818,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	103.818,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	93.170,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.662,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	6.655,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.331,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	71.874,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	58.564,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	58.564,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	58.564,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	39.930,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.993,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	13.310,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.331,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.310,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.310,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.310,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	13.310,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		87.846,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.846,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.846,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	66.550,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	6.655,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	13.310,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.331,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		9.792,73	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	9.792,73		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.792,73		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.792,73		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.792,73		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00	936	RENDIMENTO CONTA 22852-40 FONTE 936	110,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	802	RENDIMENTO CONTA 24043-5 FONTE 802	220,00		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00	494	RENDIMENTO CONTA 24120-2 FONTE 494	3.710,15		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	119	RENDIMENTO CONTA 19783-1 FONTE 119	110,00		
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00.00.00	934	RENDIMENTO CONTA 228540 FONTE 934	1.175,31		
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00	130	RENDIMENTO CONTA 24111-3 FONTE 130	2.091,89		
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00.00.00	934	RENDIMENTO CONTA 22848-6 FONTE 934	34,69		
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00.00.00	940	RENDIMENTO CONTA 22849-1 FONTE 940	1.100,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00.00.00	000	RENDIMENTO CONTA 9-1 TRIBUTAÇÃO FONTE 0	175,52		
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00.00.00	000	RENDIMENTO CONTA 102-7 FONTE 0	5,08		
1.3.2.1.00.1.1.45.00.00.00.00	101	RENDIMENTO CONTA 7134 FONTE 101	110,00		
1.3.2.1.00.1.1.71.00.00.00.00	1073	RENDIMENTO CONTA RECUPERAÇÃO PONTE DA GARGANTA	950,09		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		26.753,10	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	26.753,10		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	000	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	26.753,10		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		522.816,80	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	522.816,80		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	522.816,80		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	522.816,80		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	522.816,80		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.412.571,03		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.210.847,03		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.210.847,03		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.912.829,60		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.712.800,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.641.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.928.200,00)		
		Receita Líquida	11.712.800,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	598.950,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	598.950,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	598.950,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	598.950,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.129,60		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.662,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(532,40)		
		Receita Líquida	2.129,60		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	133.100,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	133.100,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	133.100,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.368.495,93		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.368.495,93		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.368.495,93		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	1.148.759,93		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	494	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	290.400,00		

1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	494	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	119.790,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	494	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	133.100,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	494	SAUDE DA FAMILIA - SF	119.790,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	494	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	133.100,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	494	SAUDE BUCAL - SB	37.268,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	494	PISO DE ATENÇAO BASICO VARIAVEL FONTE 494 CTA 24120-2 CUSTEIO	42.426,90		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	494	ATENÇAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC CTA 24120-2 FONTE 494 CUSTEIO	126.103,12		
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	494	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO	146.781,91		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	66.671,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	13.310,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	494	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇOES DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE (IPVS)	6.655,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	3.993,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	13.310,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	494	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	17.303,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00	494	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR .AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	12.100,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	19.965,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00	494	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	19.965,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	133.100,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	494	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	133.100,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO	465.668,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
		A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA	184.668,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	184.668,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	121.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SUAS	13.310,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	940	BLOCO DE FINANC DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - SUAS	23.958,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	934	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	26.400,00		
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	281.000,00		
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	281.000,00		
1.7.1.8.04.9.1.01.00.00.00.00	4942	FNS - ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - PORT 480/2020 (COVID-19)	30.000,00		
1.7.1.8.04.9.1.02.00.00.00.00	4948	MS-PORT 1666/2020 - AÇÕES E SERV DE SAÚDE (COVID-19)	251.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	309.457,50		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	159.720,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	159.720,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	69.877,50		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	69.877,50		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	114	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRE ESCOLAR	10.648,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00	115	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	26.620,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00	116	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	29.282,00		
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00	117	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	3.327,50		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	79.860,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	113	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	79.860,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	21.296,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	21.296,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	26.620,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.324,00)		
		Receita Líquida	21.296,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.072.124,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	3.072.124,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.760.494,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	2.449.040,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.061.300,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(612.260,00)		
		Receita Líquida	2.449.040,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	212.960,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	266.200,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(53.240,00)		
		Receita Líquida	212.960,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	31.944,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	39.930,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(7.986,00)		
		Receita Líquida	31.944,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	66.550,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	66.550,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	660,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	660,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	660,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	146.410,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	146.410,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	146.410,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSF DO ESTADO PARA A SAUDE - INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGR APSUS	146.410,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	106.480,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	106.480,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	106.480,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	118	TRANSFERENCIAS DO ESTADO CONVENIOS PROG EDUCACAO - AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - SEED	106.480,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	58.080,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	58.080,00		

1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	58.080,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	802	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLECENTE - FONTE 802	58.080,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.129.600,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.129.600,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.129.600,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.129.600,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	2.129.600,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			4.130.950,43
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.130.950,43	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.205.730,43		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.205.730,43		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	191.180,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	191.180,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00		PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	191.180,00		
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	129	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	21.780,00		
2.4.1.8.05.1.1.02.00.00.00.00	130	AQUSIÇAO MOBILIARIO ESCOLAR INFRAESTRUTURA	84.700,00		
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	119	CONVENIO MEC CAMINHO DA ESCOLA	84.700,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.014.550,43		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	332.750,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	332.750,00		
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	126	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	332.750,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	681.800,43		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	681.800,43		
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	1049	CONVENIO POÇO NA COMUNIDADE XV DE NOVEMBRO	54.450,00		
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00	1053	RECEITA RUA COBERTA CONFORME PROJETO FONTE 1053 MINISTERIO DO TURISMO	627.350,43		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.925.220,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	2.925.220,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	267.850,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	267.850,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	267.850,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	518	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007	267.850,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.657.370,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	199.650,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	199.650,00		
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00	518	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007	199.650,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	300.100,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	300.100,00		
2.4.2.8.10.7.1.07.00.00.00.00	1024	CONSTRUÇÃO DUPLICAÇÃO PONTE AVENIDA SÃO ROQUE	133.100,00		
2.4.2.8.10.7.1.16.00.00.00.00	1073	RECUPERAÇÃO DA PONTE DA GARGANTA	167.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	2.157.620,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.157.620,00		
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	332.750,00		
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	1003	APOIO A PROGRAMAS DE DESEMVOLVIMENTO INDUSTRIAL	332.750,00		
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	1019	CASA MORTUARIA	266.200,00		
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.300,00		
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	1034	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	826.620,00		
TOTAL GERAL					**26.099.999,99**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	909.269,90
CONTRIBUIÇÕES	87.846,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.792,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.753,10
RECEITA DE SERVIÇOS	522.816,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.412.571,03
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	21.969.049,56
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.130.950,43
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	4.130.950,43
TOTAL GERAL	26.099.999,99

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:011DECEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO METAS E PRIORIDADES

Município de Pinhal de São Bento - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0 - Emcargps Gerais da Dívida

Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS TRABALHISTAS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E PARCELAMENTOS QUE PORVENTURA OCORRER.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
17	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida	Outros Produtos	Não Mensuravel	Amortização da Dívida, Juros e Encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna, que o Município contratar no decorrer do período.

Programa: 101 - Processo Legislativo

Objetivo: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS D ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	Manutenção das atividades do	Apoio	Sessão Legislativa	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica,

		Legislativo Municipal	Administrativo		requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos,indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet ; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos/testes seletivos PSS. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas; Atender despesas de salários, encargos patronais, do legislativo municipal, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;
2	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo Municipal	Obra Contruída/Ampliada	Obra	Reforma e melhoria da sede da Câmara Municipal de Vereadores , bem como, ampliação do prédio

Programa: 401 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA NA QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FORTALECER A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTAMENTE COM OS DEPARTAMENTOS E ASSESSORIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Coordenar e desenvolver atividades e projetos e Programas ligados ao Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal; implementar as políticas públicas junto aos órgãos federal e estadual; viabilizar projetos e programas visando o crescimento do município e o interesse público e o bem estar da população; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o gabinete, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins,
4	Atividade	Manutenção da Assessoria de Gabinete	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Desenvolver o perfeito entrosamento dentro das subdivisões dos Departamentos, em relação ao Gabinete do Prefeito; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;
5	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município; Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o Controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;
16	Atividade	Divulgação Oficial e Publicidade	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Divulgação e Publicação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; Realização de estudo para implantação de Jornal Oficial local; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;

Programa: 402 - Apoio Administrativo

Objetivo: ATENDER OS DEPARTAMENTOS, ASSESSORIAS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
7	Atividade	Manutenção da Assessoria de Planejamento	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Pinhal de São Bento, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município; Coordenar a revisão e conclusão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e Lei pertinentes; Coordenar a elaboração dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Assegurar a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Pinhal de São Bento; Acompanhar e controlar a execução do orçamento-programa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar Projetos para encaminhamento a órgãos federais e estaduais, organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para sua implantação; Realizar o acompanhamento da execução das obras executadas com recursos de convênio, programas e operações de crédito, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; . Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;
8	Atividade	Manuteção da Secretaria de Administração	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais; Destinar recursos para apoiar entidades; Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, questionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. Manter o Departamento de informatica com recursos humanos, diarias material de consumo, serviços e equipamentos. Acompanhar organizar leilão de bens móveis e imóveis de acordo com a necessidade do município.
9	Atividade	Manutenção do Departamento de Administração	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais;

					Destinar recursos para apoiar entidades municipalistas como: AMSOP, AMP, CNM, IBAM e Outras; Destinar recursos para manter o Consórcio Pinhais de acordo com as normas vigentes; Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, questionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. Dotar de recursos financeiros para pagamento de sentenças judiciais.
10	Atividade	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Organizar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Departamentos e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender despesas de salários, encargos patronais, precatórios trabalhistas, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material de expediente gráfico e afins; Recrutar os servidores para alocação em determinados departamentos; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença- especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implantando em setores que ainda não foram atendidos; Possibilitar sistema de informações online com os servidores; Viabilizar a implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Determinar políticas de acompanhamento do controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de
					controle de faltas injustificadas; Proporcionar treinamento e a acolhida de novos servidores; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Reavaliar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Possibilitar instrumentos para apreciar a qualidade dos serviços público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; instigar os servidores através da concessão de bolsa de estudos a concluírem os seus estudos; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente; Realização de processos seletivos e concursos públicos, para o preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público, como: educação, saúde, serviços administrativos de apoio; Realização de processos simplificados para admissão de empregados público.
11	Atividade	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Preservar as atividades do Departamento de Compras e Licitações para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação realizando a indicação de documentos complementares, se necessário sugestão de acréscimo de esclarecimentos e
12	Atividade	Manutenção do Departamento de Patrimonio e Arquivo	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	. Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversos departamentos do Município; Monitorar e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Implantar uma Central de Veículos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município. Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município. Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Realizar seguro dos prédios públicos e frota Municipal; Acompanhar os serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Adquirir terrenos/imóveis para implementação de infraestrutura da administração municipal e atender o interesse público; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e serviços gerais. Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município. Realizar de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e similares.
81	Projeto	Aquisição de Veiculos	Ônibus/Microônibus	Veiculos	Aquisição veiculo tipo ônibus para uso dos servidores e demais necessidades da população
Programa: 403 - Gestão Financeira e Controle Interno					
Objetivo: REALIZAR O CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA O USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E REGISTROS CONTÁBEIS.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
6	Atividade	Manutenção da Assessoria de Controle Interno	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Cumprir com rigor nas normas previstas na constiuição Federal e lei de responsabilidade fiscal, adequação as novas Normas da contabilidade, controle interno, tribunal de contas, Controle dos recursos financeiros , elaboração de controles E balancetes mensais, balanço anual. Acompanhamento junto a todos os secretários. Acompanhamento fechamento anual para envio o TCE.
13	Atividade	Manutenção da Secretaria de Finanças	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Realizar, em conjunto com o(a) Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos e entidades; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; conciliação bancária; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; prestação de Contas no SIOPS, SIOPE e SICONFI, retenção de ISS, IRRF, INSS dos prestadores de serviços; empenhar, liquidar e baixar pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humano;
14	Atividade	Manutenção do Departamento de Contabilidade Apoio Administrativo		Não Mensuravel	Realizar, em conjunto com o(a) Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos e entidades; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; conciliação bancária; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; prestação de Contas no SIOPS, SIOPE e SICONFI, retenção de ISS, IRRF, INSS dos prestadores de serviços; empenhar, liquidar e baixar pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humano; Implantação do SIAFIC.
Programa: 404 - Administração de Receitas					
Objetivo: DESEMPENHAR AÇÕES VOLTADAS AO LANÇAMENTO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO A PLENA COMPETENCIA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
15	Atividade	Manutenção do Departamento de Tributação	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento, para realização de suas atividades; dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Acompanhar as DFC´s; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS, mediante a contratação de assessorias ou com pessoal do quadro; Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Pinhal de São Bento; realizar o levantamento topográfico de

					todas as áreas que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Sempre atualizar o código tributário do município de acordo com leis federias/estadual/municipal. Contrato de créditos tributários do município. Fazer as devidas cobranças e as não pagas encaminhar para dívida ativa.
Programa: 801 - Assistência Social Geral					
Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APOIAR FINANCEIRAMENTE AÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TIPIFICADAS; OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE PROTE					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
18	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Co-financiamento da Política de Assistência Social; Formulação da Política Municipal; Organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; Execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; Definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; Articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; Coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Elaboração do Relatório de Gestão; Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece o planejamento a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município; Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver o Plano Plurianual, também sendo realizadas reuniões mensais com os conselhos; Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; Implementar e acompanhar os Programas PAIF, Bolsa Família, Tarifa Social e Leite Das Crianças, dentre outros; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Criação de programas municipais de integração comunitária e promoção social de famílias de baixa renda; Inclusão social de famílias de baixa renda nos programas sociais existentes; realização de convênios para assistência jurídica; criação de novos programas e cursos que proporcionem a emancipação e autonomia familiar; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Incentivar o funcionamento da horta comunitária.
19	Atividade	Apoio Social a Pessoas Vulneraveis Economicamente	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Os benefícios eventuais pertencem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. No município, cestas básicas em casos emergenciais, auxílio funeral, e auxilio natalidade através de enxoval básico para as gestantes carentes são ofertados conforme apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
20	Projeto	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Assistência Social	Outros Produtos	Não Mensuravel	Construção de um Centro de Convivência de Idosos na sede do município, visando a manutenção dos grupos da Terceira Idade, estimulando a convivência, socialização e maior qualidade de vida.
21	Atividade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Outros Produtos	Não Mensuravel	O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Ações/Atividades Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Pessoas Idosas. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos; Manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc; Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existente; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS; Desempenhar todas as atividades e diretrizes para a Erradicação do Trabalho Infantil, do Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda, Cursos para Adolescentes; inclusão no Cadastro Único; Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins pagamentos de pessoa física/juridica para a contratação de oficineiros (nas contratações devem seguir todo os ritos licitatórios impostos pela legislação).
22	Atividade	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	Outros Produtos	Não Mensuravel	Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Tem por objetivos: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivos: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. As ações podem ser de caráter individual ou coletivo. Acolhida; Oficinas com famílias; Ações comunitárias; Ações particularizadas; Encaminhamentos. (Caderno de Orientações do PAIF Vol. 2).
23	Atividade	Programa Bolsa Família	Outros Produtos	Não Mensuravel	O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. Aquisição de material de expediente/permanente para a manutenção; Realização de palestras informativas e explicativas ás famílias beneficiárias do programa; Visitas domiciliares às famílias em descumprimento das condicionalidades; Realização de reuniões/capacitações com o conselho da instância de controle social; Realização de reuniões com as famílias beneficiárias do programa; Oferta de cursos profissionalizantes ás famílias; Capacitação dos técnicos responsáveis pelo programa; Realização de oficinas; Campanha de conscientização dos critérios para adesão ao programa; Busca ativa do público prioritário;

24	Atividade	Gestão do SUAS	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Planejamento das ações de forma coordenada e com o objetivo de melhorar a gestão local do SUAS. Identificar o que é necessário para aprimorar a gestão dos serviços de caráter continuado, de programas, dos benefícios e dos projetos de assistência social. Realizar o aprimoramento da gestão que compreende doze ações: Gestão de serviços; Gestão e organização do SUAS; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Implementação da vigilância socioassistencial; Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e o Monitoramento do SUAS. Para tanto faz-se necessária a aquisição de equipamentos eletrônicos/informática (computadores, serviços de internet, impressoras, scanners, Datashow, modem); equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos para instalação/ampliação de redes de internet destinadas à gestão do SUAS, ao controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais; Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias; Aquisição de materiais de consumo e expediente, tais como carimbos, papéis, tinta para impressoras, borrachas, lápis, canetas, grampeadores, furadores, pastas, entre outros; Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de assistência social .Contratação por tempo determinado de pessoas jurídicas ou físicas para ministrar capacitações referentes ao SUAS (essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação); Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS; Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS; Elaboração e publicação de material de apoio voltado às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social; Contratação, desenvolvimento e impressão de estudos e pesquisas sobre o SUAS; Elaboração e publicação do Plano de Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do SUAS em âmbito local; Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS; Deslocamentos e apoio às atividades de: Equipes dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Profissionais dos serviços regionais para os municípios vinculados; Gestão municipal para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento da rede de serviços socioassistenciais pública e privada na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios; Gestão estadual para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento aos municípios e serviços regionais na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Conselheiros para acompanhamento e fiscalização dos serviços da rede socioassistencial pública e privada, local, estadual e regional; Conselheiros e usuários para participação em fóruns, encontros, reuniões, seminários e conferências de assistência social; Campanhas de divulgação voltadas à população sobre os direitos socioassistenciais, ações do SUAS, BPC, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria por meio da elaboração de materiais informativos (cartazes e panfletos), divulgação em rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios;
Programa: 802 - Assistência a Crianças e Adolescentes					
Objetivo: GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FORTALECENDO E PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SO					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
25	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Construção de uma sede própria para instalação do conselho tutelar com condições de atendimento adequado aos menores e sua família.
26	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manutenção de serviço á criança/ adolescente, palestras e capacitação continuada para o conselho tutelar abordando diversos temas pertinentes ao trabalho deste conselho. Palestras, cursos para capacitar os conselheiros do CMDCA, campanha educativa de combate ao trabalho infantil e exploração sexual; Realizar conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Implantação e Implementação do PLANO SINASE; Execução de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade. Serviço continuado para crianças e adolescentes vítimas de exploração do trabalho infantil acompanhar e inserir crianças vítima de exploração do trabalho infantil em programas e projetos específicos; Acompanhamento de criança e adolescente em abrigo e/ou família acolhedora: atendimento por parte da equipe multidisciplinar no atendimento e acompanhamento;Atendimento especializado à população identificada como em situação de trabalho infantil. Atendimento especializado às vítimas de violência e abuso sexual; manutenção do programa adolescente aprendiz; Manutenção de serviço á criança/ adolescente, palestras e capacitação continuada para o conselho tutelar abordando diversos temas pertinentes ao trabalho deste conselho. Palestras, cursos para capacitar os conselheiros do CMDCA, campanha educativa de combate ao trabalho infantil e exploração sexual; Realizar conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Implantação e Implementação do PLANO SINASE; Execução de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade. Serviço continuado para crianças e adolescentes vítimas de exploração do trabalho infantil acompanhar e inserir crianças vítima de exploração do trabalho infantil em programas e projetos específicos; Acompanhamento de criança e adolescente em abrigo e/ou colocação familiar: atendimento por parte da equipe multidisciplinar no atendimento e acompanhamento;Atendimento especializado à população identificada como em situação de trabalho infantil. Atendimento especializado às vítimas de violência e abuso sexual; manutenção do programa adolescente aprendiz; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 A juventude vai participar das discussões acerca do seu futuro, quer viver e sonhar, e é desse ponto que temos que partir para construir políticas públicas; implantar um projeto inovado denominado " SEU FUTURO" curso técnico na área de informática destinado a preparar nossos jovens para o futuro e transformá-los em pessoas altamente qualificados na aplicação dos recursos tecnológicos da ciência da informação, capazes de desenvolver ferramentas "SOFTWARES" que promovam mudanças nos processos de gestão, criação e produção industrial. Isso garantirá o seu primeiro emprego.
84	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Idosos Atendidos	Idosos	Manutenção de serviços idosos. Desenvolvimento de oficinas, programas, ações voltadas ao lazer e condicionamentos físicos e demais atividades e atendimentos dirigidos a pessoa idosa, palestras e cursos para capacitar os conselheiros do CMDPI, palestras para os idosos, realização de eventos nas datas comemorativas voltadas as pessoas idosas, realizar conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fornecimento de transporte aos idosos, quando das realizações de eventos. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Consstrução de piscina para aulas de ginática aquatica incluindo a constratação de profissional especializado para trabalhar ginástica laboral e pilates ou a realização de parcerias que viabilizem as atividades. Dando mais qualidade de vida aos nossos idosos; Promover atividades físicas, pilates, dança, exercícios próprios, culinária e outros
85	Atividade	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Pessoas Atendidas	Criança/Adolescente	É voltado para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Neste serviço, famílias previamente cadastradas recebem essas crianças e adolescentes em suas casas e cuidam delas enquanto não há o retorno para suas famílias de origem. No serviço de acolhimento em família acolhedora é ofertado os seguintes serviços: Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; Construção do plano individual e familiar de atendimento; Orientação sociofamiliar; Informação, comunicação e defesa de direitos; Apoio à família na sua função protetiva; Providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Dotar as unidades de atendimentos com diárias, passagens, despesas de locomoção, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins, pagamentos de pessoa jurídica para capacitação das famílias acolhedoras (essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação) e pagamento de pessoa física para as próprias famílias acolhedoras inscritas no programa quando tiver acolhido em conformidade com a Lei Municipal nº 495/2016.
Programa: 1001 - Saúde Para Todos					
Objetivo: DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE; APRIMORAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
27	Atividade	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Apoio Administrativo Atenções Básicas, Media e de Saúde	Alta Complexidades	Não Mensuravel	Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos as divisões do Departamento de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar as UBSs de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Manter a Estratégia Saúde da Família ESF ; desenvolver ações administrativas com o objetivo de promoção e prevenção em saúde; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal a população; Dar
28	Atividade	Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outros Produtos	Não Mensuravel	

					apoio para a implantação efetiva da Estratificação de Risco em Saúde Bucal, conforme preconizado pela Rede de saúde Bucal da SESA-Pr, Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Garantir o destino correto dos resíduos provenientes da assistência em saúde, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar a consultas especializadas conforme necessidade da populaçãoe qualificar esta demanda; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Estruturar o setor de transporte do Departamento Municipal de Saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Implementação do Programa Mãe Paranaense - Pré- Natal em 100% das gestantes; Manter a equipe multidisciplinar III - Núcleo de Apoio à Saúde Família; Ampliar a aplicação tópica de flúor nas escola, através das ações de escovação supervisionadas semanais; Manter a adesão ao PMAQ buscando melhorar o índice obtido na avaliação anterior; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullyng; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Manter a adesão ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente ao programa; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Reunião periódicas do Conselho Municipal de Saúde, realização da Conferência Municipal de saúde em 2019, realização periódica dos serviços de Regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços do SUS. Ampliação dos serviços de OUVIDORIA do SUS. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Disponibilizar transporte adequado a todos os usuários do SUS para serem atendidos dentro do menor tempo possível e com qualidade. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Implantar o terceiro turno de dentistas para atendimento de 04 horas no período noturno. Dotar de recursos para atendimento de pacientes através de ações especializadas. Dar ênfase e manter os trabalhos de diagnostico e tratamento de doenças (SADT) através do convenio com a ARSS. Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre os municípios do consórcio CIRURSPAR, para manter as atividades em conformidade com a legislação vigente em relação ao SAMU.; Manter contrato com o Instituto de Saúde Amperense ISA para atendimentos de urgência/emergência e clínica médica e pediátrica, com a Fundação Hospitalar da Fronteira em Pranchita para atendimento de Clínica Cirúrgica e Obstétrica e com o Hospital São Francisco para o atendimento de urgência e emergência, ou em caso de mudança de referencia hospitalar, garantir que a população não seja lesada em suas necessidades. Manter contrato com laboratório de análises clínicas de acordo com o processo licitatório em vigor. Manter e ampliar a Clínica de Fisioterapia municipal com aumento da carga horária de profissional e utilização de recursos para ampliação da clínica do Governo do Estado do Paraná se o município for contemplado. Implantar o serviços de eletrocardiograma no próprio município. Manter contrato de prestação de serviço com clínica de exames de imagem para atender a população em geral, principalmente no que diz direito ao atendimento de urgência e emergência e a Rede Mãe Paranaense. Garantir o repasse mensal de recursos para a APAE do município.
29	Atividade	Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Familia - ESF	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manter a equipe da Estratégia Saúde da Família ESF; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde para toda a comunidade; Manter a contratação de profissional médico para Estratégia, garantindo a equipe mínima preconizada; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; garantir a participação dos profissionais em atualizações e capacitações; Garantir veículo para a realização de visitas domiciliares e atividades nos domicílios e comunidades.
30	Atividade	Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manter agentes comunitários de saúde conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e de acordo com o recurso recebido mensalmente; Manter mais um agente comunitário de saúde para ajudar na cobertura populacional pela Estratégia de Saúde da Família, mantido com recursos municipais; desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população em todo o município; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Aquisição de tablets para a implantação do sistema ESUS território, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Monitorar o trabalho dos ACS buscando a obtenção de no mínimo 90% de cobertura mensal de visitas domiciliares; Fazer com que os ACS participem ativamente das ações de combate ao mosquito da dengue, monitorando através dos relatórios do PNEM. Garantir que os Agentes Comunitários de Saúde participem das capacitações e atualizações oferecidas durante o ano, seja pela SMS, seja pela SESA.
31	Atividade	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal	Outros Produtos	Não Mensuravel	Ampliar o atendimento odontológico na unidade básica de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças e odontologia geriátrica com a estratificação de risco odontológico preconizada pela SESA, a fim de promover saúde bucal a população; Manter equipe de Saúde Bucal 40 horas semanais; Ampliar a aplicação tópica de flúor nas escola; Manter as ações de escovação supervisionadas semanais; Implantar a linha guia do cuidado odontológico para crianças, gestantes e idosos conforme preconizado pela Rede de Saúde Bucal do Estado do Paraná. Implantar a Vigilância de Saúde Bucal. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos odontológicos. Aderir e implementar o Programa Brasil Sorridente, que entre outras ações prevê a confecção de próteses dentárias, com recursos do Ministério da Saúde.
32	Atividade	Atenção Básica Variavel - Equipe Multidisciplinar	Outros Produtos	Não Mensuravel	Garantir a manutenção da equipe mínima da equipe multidisciplinar de acordo com o projeto inicial; Promover ações de promoção da saúde e prevenção de doenças pela equipe multidisciplinar; preconizar atendimentos em grupo diversos, buscando a atendimento de públicos prioritários nas ações da equipe multidisciplinar; garantir que a equipe multidiciplinar possa participar de atualizações e capacitações; Realizar ações de matriciamento pela equipe multidisciplinar aos demais profissionais da equipe de APS; Garantir que a equipe tenha material de expediente em quantidade suficiente para a realização de atividades, transporte para visitas domiciliares e atendimentos na comunidade, material de informática e acesso a internet. Manter profissionais de saúde mental garantindo assim recurso extra para a equipe multidisciplinar e intensificar as ações de saúde mental; manter o projeto da Horta Hidropônica com a participação do maior número possível de pacientes de saúde mental e seus familiares. Integra a equipe multidisciplinar junto aos demias profissionais do APS.
33	Atividade	Atenção Básica FIXO	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manter as ações relacionadas aos atendimentos de promoção, prevenção e proteção a saúde da população com a disponibilização de todos os serviços básicos de saúde, realizar em conjuntos com o setor de epidemiologia todas as ações relacionadas a imunização da população tanto de rotina como de campanha, atendimentos de enfermagem e a disponibilização de todos os insumos ambulatoriais necessários. Manter o abastecimento da Farmácia Básica do município, garantindo à população acesso universal ao medicamento que necessitam. Garantir a população que necessitar o fornecimento de fraldas, leites especiais, fórmulas alimentares, equipamento para nutrição enteral, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Garantir material de expediente, material de limpeza, insumos para esterilização, equipamentos para atenção à saúde e equipamentos de informática necessários para a continuidade do atendimento.
34	Atividade	Programa Vigilância em Saúde - PVS	Outros Produtos	Não Mensuravel	Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa com relação dejetos industrial; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e

					privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins. Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios, quando necessários; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar doenças endêmicas; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina: como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no município. Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regularização e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Aplicar os Recursos do VIGIASUS de acordo com os planos de trabalha, garantindo a continuidade do atendimento e a manutenção do setor de Vigilância em Saúde; Realizar a vistoria semanal da qualidade do Leite das Crianças; Manter Agentes de Combate a Endemias, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, garantindo que realiza no mínimo 4 ciclos de visitas com 80% de cobertura; garantir que os ACE tenham EPIs e material de trabalho a disposição e em quantidade adequada. Garantir que a equipe de Vigilância em Saúde cumpra as metas preconizadas pelo VIGIASUS.

35	Atividade	Programa de Assistência Farmaceutica	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente a Assistência Farmacêutica; Garantir a destinação de recursos municipais para atenção básica e de média complexidade e recursos estaduais e federais para atenção farmacêutica de media e alta complexidade. Ampliação dos atendimentos na atenção farmacêutica, ampliação do espaço físico destinado a essa assistência de acordo com o plano de aplicação dos IOAF. Garantir o abastecimento da farmácia básica com medicamentos de acordo com a REMUME e a RENAME, incluindo a medicação para urgência e emergência. Manter a REMUME atualizada. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afim; manter contrato com empresa para destinação adequada de medicamentos vencidos.
74	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Outros Produtos	Não Mensuravel	Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde e unidades de apoio (rural) conforme necessidade, ou outras em que ocorra nova demanda. Construção de academias ao ar livre na cidade e na Linha Sede União, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de unidades básicas de saúde, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes e dar especial atenção no quesito de acessibilidade a todas as estruturas imóveis da saúde.
77	Atividade	Atenção Básica Variavel - PMAQ	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manter a adesão ao PMAQ incluindo a equipe do NASF no programa; realizar ações para garantia da melhoria do acesso da qualidade da atenção primária em saúde; priorizar ações de promoção e prevenção junto a população; manter a equipe mínima atuando na ESF; realizar melhorias na infraestrutura de acordo com a necessidade e com as diretrizes do PMAQ; buscar aprimorar a atenção à saúde da população buscando atingir as metas mínimas necessárias exigidas e avaliadas pelo PMAQ; garantir que a equipe participe de atualizações e capacitações conforme disponibilidade das mesmas; manter as ações de atenção básica no intuito de melhorar os índices avaliados pelo PMAQ mantendo assim os recursos financeiros; implantar os protocolos de atenção á saúde de acordo com o preconizado pelo PMAQ.
78	Atividade	Atenção Básica Variavel - APSUS	Outros Produtos	Não Mensuravel	Utilizar os recursos provenientes do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná, buscando garantir a qualificação da atenção primária em saúde; aderir e implantar a TUTORIA na unidade de saúde da família, realizando as ações propostas pelo programa; Aplicar os recursos de investimento proveniente do APSUS de acordo com o especificado nas portarias, verificando que todos os itens sejam cumpridos; Garantir a implantação e implementação das Redes de Atenção a Saúde, conforme estabelecido pelo programa APSUS; Garantir a continuidade do cuidado de acordo com as redes de atenção; manter as referencias e contra referencias de acordo com as redes de atenção à saúde.
86	Atividade	Enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas	Garantir atendimento por equipe mínima composta de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem a todos os munícipes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus; Garantir manutenção de local exclusivo para atendimento às pessoas suspeitas ou confirmadas de infecção pelo novo coronavírus enquanto durar a emergência de saúde pública; Garantir todos os exames necessários para o atendimento da população acometida pela COVID-19; Garantir acesso a medicamentos conforme prescrição médica e em conformidade com A REMUME e RENAME; Garantir transporte adequado para todos os pacientes acometidos pela COVID 19 que necessitarem de remoção para realização de exames ou internamento; Manter referência hospitalar para atendimento dos pacientes que tiverem quadros graves ou complicações devido a COVID 19; Manter equipes de monitoramento e rastreamento de contatos; Realizar atividades educativas e de promoção à saúde aos grupos prioritários e de maior risco de agravamento pela covid 19; Manter equipe de fiscalização para o cumprimento integral do decreto municipal; Garantir contratação de profissionais para atuação na linha de frente de atendimento às pessoas infectadas pelo novo coronavírus se a situação exigir; Prever suplementação de recursos para atenção hospitalar se assim for necessário.

Programa: 1201 - Educação Para Todos

Objetivo: PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E À PRÉ-ESCOLA; APOIAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E EDIFICAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.GERENCIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E REALIZAR ATIVIDADES DE ORIGEM A

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
36	Atividade	Manter e Implementar Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manter e implementar ações do ensino fundamental descrição complementar oferecer as crianças em idade escolar a permanência no ensino fundamental e a pré escolar, implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral da pré escolar, gradativamente nas instituições de ensino do município; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, psicopedagogia, incentivo a leitura, informática educativa, PROERD programa educacional de resistência as drogas e violência, PET programa de erradicação do trabalho infantil, programa saúde preventiva da criança e adolescente, desfile sete de setembro, conferencias da educação, seminários de educação, semana pedagógica do AVA, (ambiente virtual do aluno) semana de educação infantil, implantar e implementar formação continuada para todos os professores da rede municipal de ensino; oferecer formação para servidores para o atendimento da educação em tempo integral (cozinheiros, serviços gerais, psicólogos, professores, entre outros); formação para professores do AEE (atendimento educacional especializado), adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; manutenção e ampliação do atendimento de profissionais para biblioteca para as escolas municipais; contratação de psicólogos, fonoaudiólogos. Tornar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de ultima geração, conectados com internet em banda larga; equipar as escolas de educação em tempo integral com materiais pedagógicos esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do laboratório de informática, parquinho, brinquedoteca, adquirir materiais permanentes para as salas de aula; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar as escolas com material pedagógica, mobiliário e equipamento que se fizer necessário; promover feira do livro em parceria com as editoras livraria e escritores; produzir material didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano e pré escola; impressão e material para eventos, palestras, reuniões; apoiar a APM e conselhos escolares para execução de suas atividades e firmar parcerias visando o melhor funcionamento das escolas; utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; manter o programa PDDE; executar o programa PAR; apoio ao programa Paraná alfabetizado; apoio ao projeto de leitura; implantação do planejamento estratégico das escolas da rede municipal PDE (plano de desenvolvimento da escola); recuperar as edificações escolares existentes do Município; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; conforme plano de governo 2022-2025; educação de qualidade e em tempo integral consiste na grande meta que pretendemos atingir nos 04 anos de gestão.
37	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar	Outros Produtos	Não Mensuravel	Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até as escolas. Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; enviar ações junto ao governo do estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré escolar, infantil, do ensino médio, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; aquisição de ônibus novos através dos recursos do MEC/FNDE pelo plano de aços articuladas PAR do Município; garantir o transporte escolar de qualidade a todos os educandos e disponibilizar local adequado aos alunos.
39	Atividade	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outros Produtos	Não Mensuravel	Remuneração de professores que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência, valorizando assim estes profissionais através de capacitações e planos de cargos e salários, assegurar o plano de carreira para os profissionais da educação básica tomando como referencia o piso nacional definido em lei federal nos termos do inciso 8° artigo 26 da constituição federal, garantir o plano de carreira do magistério público municipal contemplando o nível de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho nacional de educação, apoiar a associação dos professores do município, dar voz e vez aos professores municipais no que diz respeito ao plano de carreira, assegurar a efetivação da gestão democrática da educação; desenvolver um programa onde há subida de nível dos professores não seja atrelada a burocracia, mas que o professor seja contemplado por nível de formação e conhecimento melhorando sua remuneração quando se especializa dentro da área.

40	Atividade	Apoio a Educação Especial	Outros Produtos	Não Mensuravel	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; viabilizar recursos para execução e manutenção de programas básicos de educação especial; subvencionar a APAE através de convênios para desenvolver atividades, conforme preconiza a lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.
41	Atividade	Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	Outros Produtos	Não Mensuravel	Subvencionar o transporte de estudantes as instituições de nível superior e instituições de ensino privado de conformidade com a legislação vigente.
76	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	Outros Produtos	Não Mensuravel	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como corpo de bombeiros, vigilância sanitária, CREA, etc; construir unidades escolares, sendo: ampliação da escola municipal primo savoldi, construir 02 salas (01 bibliotecas, 01 salas de informática, banheiros com acessibilidade). Adaptar gradativamente em um período de 04 anos os prédios escolares em observância ao cumprimento dos padrões mínimos nas legislações pertinentes nas normas da ABNT para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades especiais.
79	Projeto	Aquisição de Veiculos	Outros Produtos	Não Mensuravel	Aquisição ônibus escolar para o transporte de alunos da rede municipal

Programa: 1202 - Educação Infantil

Objetivo: OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE GARANTINDO O CUIDADO E A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE ASSEGUREM A FORMAÇÃO DA CRIANÇA, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELECTUAL E SOCIAL, COMPLETANDO ASSIM A AÇÃO DA FAM

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
43	Atividade	Manter e Implementar Ações do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Oferecer as crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; manter e implementar eventos como: fórum de meio ambiente, desfile de sete de setembro, semana da educação infantil, psicopedagogia, programa saúde preventiva da criança, fórum da educação e conferencia da educação; criar alternativas de apoio sistemático as famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem com parceria em rede; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, reforma do CMEI, com equipamentos adequados apoiar e realizar transferência a entidades que realizam atividades em educação infantil como fins educacionais com recursos municipais; equipar o CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, computadores, mobiliários, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos no CMEI; reforma de parquinhos, estabelecer um percapta as crianças matriculadas no CMEI, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos as transferências constitucionais; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Estruturar e ampliar os espaços de laser já existentes nas unidades escolares, bem como aquisição e parques infantis, brinquedoteca, sala de jogos para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor. Efetivar projetos para que os alunos da rede municipal tenham acompanhamento de psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogo, e enfermeiros ampliando parceria para atender alunos da educação infantil.
44	Atividade	Manter e Implementar Ações do Ensino Infatil - Pré Escolar - FUNDEB	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Oferecer as crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; manter e implementar eventos como: fórum de meio ambiente, desfile de sete de setembro, semana da educação infantil, psicopedagogia, programa saúde preventiva da criança, fórum da educação e conferencia da educação; criar alternativas de apoio sistemático as famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem com parceria em rede; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, reforma do CMEI, com equipamentos adequados apoiar e realizar transferência a entidades que realizam atividades em educação infantil como fins educacionais com recursos municipais; equipar o CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, computadores, mobiliários, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos no CMEI; reforma de parquinhos, estabelecer um percapta as crianças matriculadas no CMEI, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos as transferências constitucionais; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Estruturar e ampliar os espaços de laser já existentes nas unidades escolares, bem como aquisição e parques infantis, brinquedoteca, sala de jogos para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor. Efetivar projetos para que os alunos da rede municipal tenham acompanhamento de psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogo, e enfermeiros ampliando parceria para atender alunos da educação infantil.
75	Projeto	Construção Creche Municipal	Outros Produtos	Não Mensuravel	Construção de uma super creche para o desenvolvimento da educação infantil, num local amplo e adequado.

Programa: 1203 - Merenda Escolar

Objetivo: GERENCIAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OFERECER ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA E DE QUALIDADE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
45	Atividade	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.
46	Atividade	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.
47	Atividade	Manter o Programa de Alimentação Escolar - CMEI	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.

Programa: 1301 - Programa Nossa Cultura

Objetivo: : INCENTIVAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA, CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, APOIO AO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTISTICAS E POPULARES, BEM COMO FESTIVAIS E EVENTOS COMEMORATIVOS RELACIONADOS A CULTURA POPULAR.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
48	Atividade	Manter Atividades e Eventos Culturais	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Interagir com outras secretarias e órgãos para a elaboração e implementação de politicas publicas que tenham interface com a cultura idosos, mulheres, movimentos sociais, jovens, educação, saúde, turismo, etc; estabelecer parcerias com o governo estadual e federal para incrementar programas e ações culturais; desenvolver ações para preservação das culturas tradicionais do município garantindo condições, materiais e políticas econômicas para a sua manutenção; garantir que todos os cidadãos possam ser um agente cultural incentivando de forma democrática os diferentes tipos de manifestação cultural existente no Município incluindo as formas de expressão os modos de criar fazer e viver, incentivando as criações tecnológicas cientificas e artísticas, catalogar obras objetos documentos edificações e outras formas de manifestação artística e culturais; os sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico, ambiental, ecológico e cientifico, incentivar o teatro de rua, a música, a dança, folclore as artes plásticas, entre outros. Reativar e implantar o museu municipal, adequando o espaço físico da casa da cultura para conservação de fontes históricas do município (museu). Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; promover e fortalecer a integração com as escolas as descobertas de novos talentos; promover e fortalecer. Manter, apoiar e incentivar festas e eventos em comemoração ao aniversario do município, bem como as festas tradicionais das comunidades. Ofertar atividades de formação cultural como oficinas de música, teatro e dança, que atendam as aspirações de crianças e jovens. Desenvolver programas culturais municipais envolvendo a integração regional; elaborar projetos de incentivo a leitura historias usos de fantoches adereços e acessórios cativantes que estimulem a imaginação e a criatividade das crianças.

Programa: 1501 - Programa Nossa Cidade

Objetivo: OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO.; PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS,MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
52	Atividade	Manter Atividades de Obras e Urbanismo	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, manter a produção de artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção

					de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação d a rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica. gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores departamento; inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção. Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; Constrir Casa Mortuária; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Buscar investimentos com os governos estaduais e federais para a base asfaltica do KM XVI de novembro de Pinhal de São Bento/PR até a comunidade do Planaltinho, ligando esse ponto de acesso até a BR/163 (Ampére/PR - Francisco Beltrão/PR). E promover a construção de calçadas no perímetro urbano do município; e assim implantar o sistema com lâmpadas de LED, visando maior qualidade na iluminação e menor custo para o município; Como também a construção de um parque para lazer e caminhadas com pista adequada.
53	Atividade	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros dos de ruas e avenidas do perímetro da cidade e distritos; . Realizar ampliação, melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto e luminárias de alta eficiência; Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos distritos.
54	Projeto	Implantação de Pontos de Onibus	Outros Produtos	Não Mensuravel	Construção de pontos de ônibus no quadro urbano e interior do Municipio.
55	Atividade	Melhorias do Cemitério Municipal	Outros Produtos	Não Mensuravel	CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Obras de melhorias e ampliação do Cemitério Municipal
56	Projeto	Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos Municipais	Outros Produtos	Não Mensuravel	Destinar recursos para realizar melhorias do prédio do Paço Municipal, Conclusão e melhorias no Barracão/garagem do parque de máquinas, bem como de todos os prédios de propriedade do Município.
80	Projeto	Construção da Casa Mortuaria	Outros Produtos	Não Mensuravel	Construção de uma casa mortuária.
83	Projeto	Revitalização da Avenida São Roque	Obra Contruída/Ampliada	Obra	Revitalização e melhorias na Avenida São Roque. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Melhorias na conservação da pavimentação e das calçadas nas ruas da entrada da cidade, construção de portal e ajardinamento dando um novo visual transformando o embelezamento da cidade; Viabilizar recursos em convênios com os governos estadual e federal, para implantação de um projeto para construção de habitação popular com saneamento básico e toda a infraestrutura necessária; Reestruturação das calçadas e canteiros da Avenida São Roque, para melhorar a condição de trafegabilidade, evitando transtornos e acidentes no transito; Construção de calçadas ao longo da rodovia no pe´rimetro urbano do distrito de Sede união, dando mais conforto e segurança aos transeuntes.

Programa: 1601 - Programa Habitar Bem

Objetivo: : PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DE MORADIA PARA AS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
57	Projeto	Implementação de Programas Habitacionais	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Construir unidades habitacionais para o público jovem do interior, famílias de produtores e trabalhadores rurais, como incentivo à sua permanência na área rural, sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos no Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais.

Programa: 1701 - Saneamento Basico Geral

Objetivo: IMPLANTAR SISTEMAS DE ABASTEC DE AGUA POTAVEL, IMPLANTAR O SISTEMA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS, DESPOLUIR RIOS E CÓRREGOS; DAR TRATAMENTO ADEQUADO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
72	Projeto	Poços Artesianos e Sistemas de Distribuição de Água	Outros Produtos	Não Mensuravel	Perfuração de poço artesiano e sistemas de distribuição de agua na Comunidade do XV de Novembro, Linha Lageadinho e Linha Pedregulho, Linha Menin, Sede União e demais comunidades do interior do município e abrangendo a área urbana.

Programa: 1801 - Preservação e Conservação Ambiental

Objetivo: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE LAZER; CONSERVAR E PRESERVAR A BIODIVERSIDADE; REALIZAR RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E FLORESTAS MUNICIPAIS; MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS E O VIVEIRO MUNICIPAL; REALIZAR O GERENCIAMENTO E FISCALIZA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
58	Atividade	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar e coordenar, juntamente com a Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental juntamente com a educação; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc;; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc; Abastecer programa, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Proteção de fontes com distribuição de kits.Incentivar o plantio de erva mate nas reservas e locais adequados.produção de mudas de eucalipto pinus e araucária. Produção de mudas de hortaliças para as escolas. Fomentar uma nova consciência de preservação da araucária,devido a uma desmotivação e da preservação da araucária em especial as plantas novas .Apresentar aos proprietários interessados,propostas de transformação da propriedade em reservas permanentes bem como todas as implicações legais.A fim de canalizar recursos aos proprietários e ao município.Orientar nossos agricultores para que possam desenvolver suas atividades ecologicamente corretas angariando assim seus lucros e um bem estar melhor nesse município de exuberante natureza.Encaminhar aos agricultores com nescessidades de documentações ambientais os profissionais habilitados afim de que consigam todas as informações e documentos que asegurem suas atividades.Visitar e incentivar proprietários de reservas centenárias valorizando os mesmos ,se possível canalizando recursos oriundos de multas repasses da sanepar,Auxiliar na documentação de áreas de proteção que algumas vezes são considerados latifúndios improdutivos.Iniciar a rede de esgoto a estação de tratamento e o aterro sanitário.fazer uma campanha de repovoamento dos rios do municipio. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Para sermos uma cidade sustentável, precisamos ser ambientalmente corretos na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento de resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer. Vamos ampliar o programa de proteção de fontes no meio rural e recuperação das nascentes, organizar separação de lixos domésticos com entrega de recipiente para cada residência.

Programa: 2001 - Programa Nossa Agricultura Mais Forte

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
59	Atividade	Manter as Atividades de Agricultura e Fomento	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agrope cuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções;Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira e construção de silos CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 em alvenarias para armazenamento de silagem; Fomentar a confecção de silagens e feno com o auxilio de distribuição de mudas e sementes bem como acompanhamento técnico na elaboração do plantio, colheita, e armazenamento de silagem; Adequar o pátio e os acessos das propriedades

					rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Incentivo a horas máquinas subsidiadas para a instalação de aviários como também para destoca e enleiramento aos produtores rurais; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Criação de programas que atendem as novas exigências ambientais na propriedade rural, como controle de pragas, reserva de matas ciliares, reflorestamento, fornecimento de mudas nativas exóticas, proteção de fontes, através de assistência técnica especializada e educação ambiental, buscando parcerias junto ao sindicato dos trabalhadores rural e emater; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Promover o melhoramento genético dos rebanhos e espécies de pastagens visando incentivar a criação de gado leiteiro; Criar associações de produtores de leite visando maior valor na venda e menor preço na compra de insumos e equipamentos viabilizando cada vez mais a atividade leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Ampliar atendimento técnico ampliando o número de profissionais e dar treinamento específico como incentivo á produção de pastagem de inverno e verão e adubação orgânica, e programa de análise de solo subsidiadas; Promover reuniões com cada comunidade, periodicamente para discutir e analisar as melhorias necessárias a serem feitas em prol dos agricultores; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar diretamente da agricultura familiar; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Apoiar com assistência técnica e programas específicos as pequenas propriedades que desenvolvem atividades de produção orgânica, visando comercialização junto a feira do agricultor, comércio local e programa institucionais; Aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Implantar o programa da porteira pra dentro com aquisição de máquinas e equipamentos formando uma patrulha agrícola para atender os produtores com serviços e assistência técnica dentro da sua propriedade e também a criação de um fundo rotativo de apoio e incentivo ao produtor rural, destinandos recursos públicos no orçamento municipal para o referido fundo que vai subsidiar o programa da porteira para dentro, com horas máquinas e outros serviços. Aquisição e melhoramento da patrula agricola e criação de possiveis associações nas comunidades mais distantes visando o bom atendimento a todos os agricultores. Priorizar ações do setor agrícola, voltados ao meio ambiente, a organização rural ao crédito rural e infraestrutura das propriedades, apoiar agricultores interessados em acessar os programas governamentais. Valorização das cooperativas de crédito e de produção locais com o intuito de formar parcerias; Incentivar o sindicato dos trabalhadores rurais para padronizar o atendimento semanal e contínuo, mantendo os profissionais que já exercem as funções, auxiliando-os com a promoção de cursos de aperfeiçoamento para o atendimento ao público em geral.
60	Projeto	Programa Patrulha Agricola	Outros Produtos	Não Mensuravel	Aquisição de patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, aquisição de escavadeiras, retroescavadeira, trator de esteira e aquisição de um kit fenação. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Construção de barracão para frota de máquinas da aricultura, aquisição de pá carregadeira exclusiva para o departamento de agricultura, aquisição de terraciador para bases largas.
61	Atividade	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fósforo, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Aquisição de espaço próprio para a realização de feiras do agricultor, manter e ampliar feiras de produtos do campo dentro do município e fortalecer a economia familiar e a integração da população rural e urbana; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.
Programa: 2201 - Programa Mais Empregos					
Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMEN					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
63	Atividade	Manut das Atividades de Industria e Comercio	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; ; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Pinhal de São Bento e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feiras exposições; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas área gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; turismo rural e gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Construção de novos barracões industriais garantindo a geração de mais empregos;
64	Projeto	Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial	Outros Produtos	Não Mensuravel	Executar infraestruturas (barracões); Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; adequação da rede de esgosto do parque industrial.implantação da rede de energia ate a testada onde será instalada a industrial. instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Pavimentação, cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço.etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em leis e construir novos barracões industriais; concessão de estrutura física e terrenos para novas empresas se instalarem; Atrair instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: embutidos, laticínios, peixes, , derivados das principais espécies aqui produzidas; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes;
Programa: 2301 - Promoção do Turismo					
Objetivo: FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO OS MAIS DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
65	Atividade	Manut da Atividades do Turismo	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Apoiar e desenvolver atividades de incentivo á eventos turísticos no município e divulgar as potencialidades turísticas, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.
66	Projeto	Infraentrutura de Áreas Turisticas	Outros Produtos	Não Mensuravel	Construção de 01 (um) portal na entrada principail da cidade; Desenvolver projeto para a implantação de área de lazer, proporcionando melhor qualidade de vida para a população do município de Pinhal de São Bento e região, fomentar, incentivar e viabilizar projetos de desenvolvimento do turismo.
Programa: 2601 - Programa Infra Estrutura					

Objetivo: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
67	Atividade	Manutenção da Malha Viária Municipal	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços a serem executados na malha viária municipal; aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, Equipamentos , Caminhões e Veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, boeiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, , despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.
68	Projeto	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	Outros Produtos	Não Mensuravel	Execução de pontes em concreto armado na linha Sede União, construção de ponte ligando a Rua Santa Terezinha no Loteamento Manica, duplicação da ponte na Avenida São Roque, Ponte São José dos Pinhais, Ponte XVI de Novembro e manutenção das demais pontes e bueiros.
69	Projeto	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios	Outros Produtos	Não Mensuravel	Aquisição de 01(uma) retroescavadeira, 01(uma) escavadeira hidraulica (01) trator de esteiras, 04(quatro) caminhões basculantes, 01(uma) mononiveladora, 02(dois) veiculos utilitarios para o departamento.
70	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais - Pedras Irregulares	Outros Produtos	Não Mensuravel	Alocar recursos para pavimentação com pedras irregulares, Linha Sarandi, Linha Sede União até o Rio Capanema, Portal das Aguas, Travessa Lageadinho e Cabeceira do Pinhal
71	Atividade	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais	Outros Produtos	Não Mensuravel	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola nas comunidades da Linha do XV de Novembro, Linha XVI de Novembro, Linha Cabeceira, Linha Pedregulho, Linha Lageadinho, Linha Nova Bélgica, Linha São José dos Pinhais, Linha Savoldi, Linha Sarandi e Linha Sede União, conservação de pontes e bueiros nas estradas da malha viária do Município;
73	Projeto	Asfaltamento da Comunidade do XVI de Novembro ao Planaltinho	Outros Produtos	Não Mensuravel	Alocar recursos para o asfaltamento da Comunidade do XVI de Novembro ao Planaltinho.

Programa: 2701 - Esporte é Vida

Objetivo: APERFEIÇOAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS VISANDO O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS; MAIOR VALORIZAÇÃO DOS ATLETAS; AMPLIAÇÃO DAS MODALIDADES QUE O MUNICÍPIO PARTICIPA NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS E NACIONAIS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
49	Atividade	Manter Atividades e Eventos Esportivos	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Criar o modelo de uso gratuito dos espaços esportivos para treinamento. Coordenar e realizar eventos esportivos, recreativos e de lazer no município e a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o estado a união e outros órgãos políticos e privados; conceder estimulo as atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo. Apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de outras atividades e investimentos; apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos de servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, materiais gráficos, de expediente e afins de conformidade com legislação vigente. Conforme plano de governo 2022- 2025. Incentivar a formação de escolinhas em todas as modalidades esportivas visando a descoberta de novos talentos; construir a área de lazer incluindo quadra de área para pratica esportiva, pista para caminhadas, playgroud (parque infantil), passeio ciclístico, academia ao ar livre, visando uma melhor qualidade de vida da população. Possibilitar e garantir aos estudantes condições de acesso as praticas esportivas, culturais e artísticos nas unidades escolares; promover companhas de conscientização da população para pratica de atividades físicas como forma de prevenção de doenças; incentivar os campeonatos municipais visando integração entre comunidades, afim de promover um lazer saudável a população; dar apoio a todos os projetos esportivos do nosso município e de iniciativas privadas e que estejam a serviço da coletividade; realizar campeonatos de futsal, vôlei, basquete, handebol, bocha, canastra, truco e outras modalidades esportivas promovendo a integração dos desportistas e a descoberta de novos talentos.
50	Atividade	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Rrealizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; proceder as adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.
51	Projeto	Construção de Ginásios e Quadras Esportivas	Apoio Administrativo	Não Mensuravel	Conclusão do estádio municipal na sede do município; construção de quadra poliesportiva sintética na sede do município e construção de canchas de bochas.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:17409CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 24/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve;
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 24/2021 nestes termos:

Data Pregão:	07/05/2021
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: JOAO CLAUDEMIR MAKUIM 96738600925 - CNPJ: 36.239.284/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 22.034,20 (vinte e dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 22.034,20 (vinte e dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA 47: MARREQUINHA 4 ENCRUZO / SÃO JOÃO DA COLINA RENE ROCHA / C. SÃO JOÃO DA COLINA PERIODO MANHA, TARDE E NOITE, VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 PASSAGEIROS.		KM	7598	R$ 2,90	R$ 22.034,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.034,20 (vinte e dois mil, trinta e quatro e vinte)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15/06/2021

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOAO CLAUDEMIR MAKUIM 96738600925.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

VALOR: 22.034,20 (vinte e dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 24/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:66173D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2021 - ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	Descrição Ação	INÍCIO	FIM	Resultado Esperado	Responsável	Como será feito
ANTECEDENTES	1	Instituir uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	06/05/2020	30/06/2021	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	Secretária de Administração e Finanças	Publicação de Ato instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
	2	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/06/2021	31/08/2021	Com base na situação atual avaliada identificar as ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	Comissão de Avaliação	Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.
	3	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema. Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/08/2021	31/08/2021	Adequação do PPA referente ao SIFIC do Município aos critérios estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020	Equipe de Orçamento e Contabilidade	Realizar uma análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a situações futuras esperadas.
	4	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/06/2021	31/08/2021	Adequação do SIAFIC conforme Decreto 10.540/2020 com base nos Layouts da STN e TCE/PR.	Equipe de Orçamento e Contabilidade	Elaboração do SIAFIC Municipal com base nas publicações da STN e do TCE/PR.
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	5	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/06/2021	01/12/2022	Adequação dos sistemas estruturantes frente ao SIAFIC conforme Decreto 10.540/2020.	Comissão de Avaliação	Realizar uma análise dos sistemas estruturantes e elencar os pontos necessários a adequação. Informar a empresa responsável das adequações necessárias.
	6	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/06/2021	30/06/2022	Adequação do SIAFIC conforme Decreto 10.540/2020 na geração de dados de forma consolidada.	Comissão de Avaliação	Analisar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município, bem como a possibilidade de gerar dados consolidados.
	7	Atestar que p SIAFIC é único e mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/06/2021	30/06/2022	Assegurar um SIAFIC único para todo ente Municipal.	Comissão de Avaliação	Analisar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município,

							mediante a solicitação das adequações as Entidades Municipais.
	8	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/06/2021	30/06/2022	Adequação do SIAFIC conforme Decreto 10.540/2020 com base nos Layouts da STN e TCE/PR.	Comissão de Avaliação	Analisar a situação atual do SIAFIC e solicitar aos departamentos de Patrimônio e Contabilidade as adequações necessárias conforme o Decreto 10.540/2020.
TECNOLOGIA	9	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações. Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/06/2021	30/06/2022	Maior transparência e confiabilidade nas informações prestadas.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	10	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/06/2021	30/06/2022	Controle de usuários e acessos ao SIAFIC, garantindo a segurança das informações.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	11	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III. a situação patrimonial e sua variação; IV. a apuração dos custos; V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados); VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII. operações intragovernamentais; IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/06/2021	30/06/2022	Maior evidenciação e de maneira clara, dos bens, direitos e despesas orçamentárias e patrimoniais.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	12	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/06/2021	30/06/2022	Maior transparência e confiabilidade nas informações prestadas.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
TRANSPARÊNCIA	13	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/06/2021	01/12/2022	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	14	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/06/2021	01/12/2022	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	15	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/06/2021	01/12/2022	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	16	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA - I. execução; II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III. desembolsos independentes da execução orçamentária; IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários; V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor ; VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso ; b- RECEITA : I. previsão na LOA; II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV. Recolhimento; V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/06/2021	01/12/2022	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações.
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	17	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária, e feito conforme partidas dobradas, em idioma e moeda corrente nacionais.	01/06/2021	01/12/2022		Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	18	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público	01/06/2021	30/06/2022	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as

		(MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.			software atualmente para o executivo.		adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	19	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação; II. conta debitada; III. conta creditada; IV. histórico da transação-com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V. valor da transação; VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/06/2021	30/06/2022	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.	Comissão de Avaliação	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações. Estipular uma data para nova verificação do SIAFIC.
	20	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/06/2021	01/12/2022	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.	Comissão de Avaliação e Controle Interno	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações.
PRAZOS E INTEGRIDADE	21	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/06/2021	01/12/2022	Assegurar que o Departamento de Contabilidade realize o registro dos atos de Gestão Orçamentária e Financeira até o dia 30/01.	Comissão de Avaliação e Controle Interno	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações.
	22	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/06/2021	01/12/2022	Assegurar que o Departamento de Contabilidade realize o fechamento dos balancetes do mês anterior.	Comissão de Avaliação e Controle Interno	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações.
	23	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/06/2021	01/12/2022	Assegurar que o Departamento de Contabilidade realize o fechamento dos Balanços com periodicidade Anual.	Comissão de Avaliação e Controle Interno	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa que realize as adequações.
	24	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/06/2021	01/12/2022	SIAFIC Municipal com rotinas que impede e impossibilita registros contábeis após encerramento do balancete.	Comissão de Avaliação e Controle Interno	Analisar as condições atual do SIAFIC Municipal, informar a empresa para que esta realize as adequações.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4951958A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **EDILSON TADEU CASANOVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 093/2020, firmado entre as partes em data de 23 de abril 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados as necessidades de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, referente à Ata Registro de Preços nº 093/2019, conforme especificações do Termo de Referência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 6.886,30 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 093/2020, celebrado entre as partes em data de 23 de abril de 2020, tendo como importe o valor de R$ 31.430,40 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 38.316,70 (trinta e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN660 PARA IMPRESSORA BROTHER HL2320/HL2360. CARTUCHO DE TONNER PRETO TN660 PARA IMPRESSORA BROTHER HL2320/HL2360. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	BRAVO	UN	13	40,00	520,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN450 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN. CARTUCHO DE TONNER PRETO TN450 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	BRAVO	UN	02	39,90	79,80
LOTE: 001 - Lote 001	6	CARTUCHO DE TONNER HP CE255, MÉDIA DE 6000 PAGINAS. CARTUCHO DE TONNER HP CE255, MÉDIA DE 6000 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	BRAVO	UN	02	86,50	173,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	CARTUCHO DE TONNER PRETO D101-S PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165 CARTUCHO DE TONNER PRETO D101-S PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO	BRAVO	UN	02	61,00	122,00

		REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.					
LOTE: 001 - Lote 001	16	CARTUCHO DE TONER D205 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR, CARTUCHO DE TONER D205 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR, COM RENDIMENTO MEDIO DE 8000 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	BRAVO	UN	03	88,00	264,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	CARTUCHO DE TONER D203 PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR, CARTUCHO DE TONER D203 PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR, COM RENDIMENTO MEDIO DE 15000 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	BRAVO	UN	01	125,00	125,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	CARTUCHO DE TONER D201 PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4080, CARTUCHO DE TONER D201 PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4080, COM RENDIMENTO MEDIO DE 20000 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	BRAVO	UN	04	298,00	1.192,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	CARTUCHO DE TONER D208 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5835, CARTUCHO DE TONER D208 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5835, COM RENDIMENTO MEDIO DE 8000 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BRAVO	UN	03	198,00	594,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	FITA PARA CALCULADORA DE MESA OVILETTI LOGOS 48	MULTILASER	UN	01	18,50	18,50
LOTE: 001 - Lote 001	27	FITA PARA CALCULADORA DE MESA OVILETTI LOGOS 802/804 B	MULTILASER	UN	05	16,90	84,50
LOTE: 001 - Lote 001	28	FITA PARA CALCULADORA DE MESA PROCALC PR4000	MULTILASER	UN	01	59,90	59,90
LOTE: 002 - Lote 002	6	CARTUCHO DE TONER D203 PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR. CARTUCHO DE TONER D203 PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ORIGINAL	SAMSUNG	UN	04	380,00	1.520,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	CARTUCHO DE TONER D201 PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4080. CARTUCHO DE TONER D201 PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4080. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ORIGINAL	SAMSUNG	UN	04	495,00	1.980,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, ORIGINAL	EPSON	UN	04	38,40	153,60
TOTAL							**6.886,30**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor contratual), em virtude do acréscimo, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 38.316,70 (trinta e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 30/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDILSON TADEU CASANOVA
Helitecnica Equipamentos Para Escritório LTDA

Testemunhas :

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:348E27F1

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 164/2017, DISPENSA Nº 086/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO,** neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCIO MIGUEL UKACHESKI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2017, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2017, cujo objeto é a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados),

localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Industria e Comércio deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, originado pelo processo de Dispensa 086/2017, em virtude da necessidade da locação do objeto, conforme justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, e possui como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, justificativa apresentada na solicitação de prorrogação de prazo, autorização municipal do executivo e pareceres técnicos que fazem parte integrante deste termo, ficando alterada a Cláusula Terceira - Do Prazo De Execução E Da Vigência Contratual, passando a redação da referida para: O prazo de execução do contrato é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, que terá na sua redação, O valor do aluguel mensal será de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando, nos 60 (sessenta) meses, o valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 164/2017, celebrado entre as partes em 28/06/2017, tendo como importe o valor de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), passando o total da locação, no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) a teor do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	MESES	Locação de uma sala comercial medindo aproximadamente 220m2, contendo no mínimo 02 (dois) banheiros, 01 (um) almoxarifado e arquivos. Os serviços ora contratados, respeitando os parâmetros definidos em comum acordo, serão compostos dos itens abaixo definidos: - Locação do espaço; - Locação de linha telefônica; - Zeladora – serviços de limpeza semanal; - Água e esgoto, - Energia Elétrica.	2.950,00	35.400,00
TOTAL					**35.400,00**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO MIGUEL UKACHESKI
Associação Comercial E Empresarial De Planalto

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:28E84CE4

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. GERSON EDGAR RAMBO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2018, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 188.496,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 671.337,61 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 859.633,61 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

QUANTITATIVO E VALORES – ANEXO I					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, ano de fabricação superior a 2013, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra,	1.200	Hs	157,08	188.496,00

	cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, em cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).				
TOTAL					**R$188.496,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 859.633,61 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ficando a nova data de término dia 30/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GERSON EDGAR RAMBO
Spielmann E Rambo LTDA - ME

Testemunhas:

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG: 9.849.923-7 SSP/PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG: 7.392.781-7 SSP/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:147AA3BE

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. GERSON EDGAR RAMBO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 165/2018, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais, compreendendo escavações mecânicas de valas de até 1,5m de profundidade, aterro e reaterro de valas com material local e assentamento de tubos de concreto, dentre outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 188.244,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 668.865,57 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 857.109,57 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

QUANTITATIVO E VALORES – ANEXO I					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira (fabricação igual ou superior a 2013) a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais, compreendendo escavações mecânicas de valas de até 1,5m de profundidade, aterro e reaterro de valas com material local e assentamento de tubos de concreto, dentre outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto.	1.200	Hs	156,87	188.244,00
TOTAL					**R$188.244,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 857.109,57 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a nova data de término dia 30/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GERSON EDGAR RAMBO
Spielmann E Rambo LTDA - ME

Testemunhas:

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG: 9.849.923-7 SSP/PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG: 7.392.781-7 SSP/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:23B037E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **23/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **5/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO						
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	124	PENDRIVE 32GB	UNID	44,00	34,00	1.496,00
1	130	PILHAS ALCALINAS AA - (COM 02 UNIDADES)	UNID	72,00	5,00	360,00
1	154	TELEFONE SEM FIO; ALCANCE MÍNIMO: INTERNO: 100M, EXTERNO: 300M; CHAMADAS: IDENTIFICADOR DE CHAMADA: SIM, LUZ INDICADORA DE CHAMADAS: SIM, REGISTRO DE CHAMADAS: SIM, QUALIDADE DE VOZ DIGITAL: SIM, CHAMADA EM ESPERA: SIM, REDUÇÃO DE RUÍDOS: SIM, DISCAGEM: TOM E PULSO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	5,00	190,00	950,00
TOTAL						2.806,00
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI						
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA COMERCIAL - (ANO CORRENTE) - 1ª LINHA	UNID	69,00	27,00	1.863,00
1	3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - (VARIAS CORES)	UNID	46,00	4,95	227,70
1	4	APAGADOR COM DEPÓSITO	UNID	12,00	4,40	52,80
1	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	15,00	5,80	87,00
1	6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO - (MADEIRA)	UNID	26,00	6,95	180,70
1	7	APAGADOR SEM DEPÓSITO	UNID	20,00	3,00	60,00
1	12	BEXIGA LISA COM 50 UNIDADES - (DIVERSAS CORES)	UNID	165,00	5,30	874,50
1	14	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO - 76mm X 102mm (1 BLOCO COM 100 FOLHAS)	UNID	107,00	4,20	449,40
1	17	BOBINAS AMARELA 57mm X 300mts COM 06 UNIDADES	CX	5,00	130,00	650,00
1	19	BOLAS DE ISOPOR (P,M,G)	UNID	31,00	6,00	186,00
1	23	CADERNO 1x1 CAPA DURA - (96 FOLHAS)	UNID	241,00	6,00	1.446,00
1	24	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - (48 FOLHAS/ PEQUENO)	UNID	1.021,00	2,40	2.450,40
1	25	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - (96 FOLHAS/PEQUENO)	UNID	121,00	6,14	742,94
1	26	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA CAPA DURA - (48 FOLHAS)	UNID	204,00	4,15	846,60
1	27	CADERNO CAPA DURA GRANDE - (10 MNATÉRIAS/200 FOLHAS)	UNID	110,00	9,50	1.045,00
1	28	CADERNO DE CARTOGRAFIA CAPA DURA - (48 FOLHAS/GRANDE)	UNID	260,00	6,50	1.690,00
1	30	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO	UNID	308,00	1,20	369,60
1	36	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - CAIXA COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	CX	32,00	16,07	514,24
1	37	CANETA PARA CD 1.0mm PONTA FINA - (AZUL, PRETA, VERMELHA)	UNID	231,00	3,38	780,78
1	39	CANETINHA COLORIDA - (CAIXA COM 12 UNIDADES)	UNID	89,00	8,64	768,96
1	41	CARTOLINA - (DIVERSAS CORES)	UNID	725,00	0,60	435,00
1	47	CLIPS Nº 2/0 - (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	56,00	2,50	140,00
1	48	CLIPS Nº 4/0 - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	75,00	2,00	150,00
1	50	COLA BRANCA 1KG	UNID	48,00	12,50	600,00
1	51	COLA BRANCA 900GR	UNID	53,00	1,80	95,40
1	52	COLA EM BASTÃO 21GR	UNID	234,00	1,40	327,60
1	55	CORRETIVO 18ML A BASE DE ÁGUA - (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	37,00	18,00	666,00
1	57	E.V.A ATOALHADO 41x50cm - 2mm (DIVERSAS CORES) - PCT COM 10 UNIDADES	PCT	34,00	26,00	884,00
1	58	E.V.A COM GLITER (CORES A ESCOLHER) - PCT COM 10 UNIDADES	PCT	77,00	37,00	2.849,00
1	68	EXTRATOR DE GRAMPOS - (ESPÁTULA DE METAL)	UNID	48,00	2,50	120,00
1	70	FICHARIOS DE A-Z	UNID	10,00	52,00	520,00
1	75	FITA CREPE - 19mm X 50m	UNID	161,00	4,60	740,60
1	81	FRAGMENTADORA DE PAPEL E FOLHAS, 6 FOLHAS	UNID	5,00	290,00	1.450,00
1	82	GIZ DE CERA 112GR - (CAIXA COM 12 CORES)	CX	130,00	5,88	764,40
1	83	GIZ ESTACA PRETO - (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	2,00	15,00	30,00
1	84	Giz quadro negro, material: gipsita, água e película plastificante, tipo: cilíndrico, cor: branca, comprimento: (mínimo) 81 mm, diâmetro: (mínimo) 10 mm, características adicionais: plastificado e antialérgico. Caixa com 50 unidades.	UNID	280,00	4,04	1.131,20
1	85	Giz quadro negro, material: gipsita, água e película plastificante, tipo: cilíndrico, cor: variada, comprimento: (mínimo) 81 mm, diâmetro: (mínimo) 10 mm, características adicionais: plastificado, antialérgico e colorido. Caixa com 50 unidades.	UNID	200,00	4,45	890,00

1	88	GRAMPEADOR PARA ATÉ 50 FOLHAS - (26/6 - 26/6)	UNID	68,00	33,50	2.278,00
1	92	GRAMPO TRILHO METAL - (CAIXA COM 50 JOGOS)	CX	7,00	9,50	66,50
1	95	LÁPIS DE COR (GRANDE/ CAIXA COM 12 CORES)	CX	307,00	3,00	921,00
1	96	LÁPIS ESCOLAR Nº 2 (CX COM 72 UNIDADES)	CX	66,00	17,30	1.141,80
1	98	LIVRO ATA - (100 FOLHAS)	UNID	30,00	15,50	465,00
1	99	LIVRO ATA - (50 FOLHAS)	UNID	26,00	8,00	208,00
1	102	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - (DIVERSAS CORES)	UNID	68,00	3,70	251,60
1	132	PINCEL ATÔMICO 1100P - (DIVERSAS CORES)	UNID	141,00	5,90	831,90
1	133	PINCEL ATÔMICO FINO 850 - (DIVERSAS CORES)	UNID	144,00	3,45	496,80
1	137	PISTOLA DE COLA QUENTE - (GRANDE)	UNID	55,00	25,00	1.375,00
1	138	PISTOLA DE COLA QUENTE - (PEQUENA)	UNID	35,00	21,00	735,00
1	139	PLACA DE ISOPOR 50x100 - 15mm	UNID	22,00	5,90	129,80
1	148	RÉGUA EM ACRÍLICO - (30cm)	UNID	211,00	1,50	316,50
1	149	RÉGUA EM MDF - (1 METRO)	UNID	37,00	12,00	444,00
1	157	TESOURA PEQUENA SEM PONTA - (ESCOLAR)	UNID	379,00	2,20	833,80
TOTAL						37.573,52

Hernandes e Cia Ltda Epp

Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO - 1KG	UNID	35,00	18,90	661,50
1	53	COLA GLITTER 35G - (DIVERSAS CORES)	UNID	110,00	3,60	396,00
1	60	E.V.A LISO 40x50cm -2mm (DIVERSAS CORES) - PCT COM 10 UNIDADES	PCT	434,00	15,90	6.900,60
1	69	FELTRO - (VÁRIAS CORES)	MT	56,00	15,70	879,20
1	71	FILTRO DE LINHAS DE 5 TOMADAS	UNID	41,00	35,90	1.471,90
1	76	FITA DE CETIM 38mm - (DIVERSAS CORES) - COM 10m Nº 09	UNID	75,00	9,90	742,50
1	103	MASSA DE MODELAR - (CAIXA COM 12 CORES/180G)	CX	140,00	4,10	574,00
1	107	PALITOS PARA CHURRASCO - (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	43,00	3,40	146,20
1	108	PALITOS PARA SORVETE - (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	64,00	4,20	268,80
1	134	PINCEL PARA PINTURA - (TAMANHO 08)	UNID	85,00	1,80	153,00
1	135	PINCEL PARA PINTURA - (TAMANHO 12)	UNID	85,00	2,90	246,50
1	136	PINCEL PARA PINTURA - (TAMANHO 16)	UNID	85,00	2,80	238,00
1	158	TINTA DE TECIDO 37ML - COM 12 UNIDADES (VARIAS CORES)	CX	28,00	32,00	896,00
1	161	TNT (DIVERSAS CORES/ 1 METRO)	MT2	1.910,00	2,60	4.966,00
1	162	TNT ESTAMPADO (ESTAMPA A ESCOLHER)	MT	654,00	4,50	2.943,00
TOTAL						21.483,20

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	BORRACHA BRANCA PEQUENA - (CAIXA COM 60 UNIDADES)	CX	71,00	10,90	773,90
1	29	CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS - (PEQUENO)	UNID	300,00	4,04	1.212,00
1	31	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIETILENO TRIPLA ARTICULAVEL	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	32	CALCULADORA COMPACTA PORTÁTIL: SEM IMPRESSÃO, VISOR 12 (DOZE) DÍGITOS COM INCLINAÇÃO, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DIGITO, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO: TECLA OFF E AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA SOLAR E BATERIA, QUATRO OPERAÇÕES (+ - : X)	UNID	82,00	13,20	1.082,40
1	33	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	42,00	25,90	1.087,80
1	34	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	33,00	26,20	864,60
1	35	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	26,00	26,20	681,20
1	49	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA Nº 02 - 20GR	UNID	150,00	6,90	1.035,00
1	59	E.V.A ESTAMPADO 40x60cm -2mm (DIVERSAS CORES) - PCT COM 10 UNIDADES	PCT	114,00	41,90	4.776,60
1	74	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12m X 30m (PCT COM 06 UNIDADES)	PCT	42,00	35,00	1.470,00
1	79	FOLHA SULFITE A4 - (CONTENDO 10 PCT DE 500 FOLHAS)	CX	99,00	199,90	19.790,10
1	80	FOLHA SULFITE A4 - (DIVERSAS CORES/ 500 FOLHAS)	PCT	26,00	26,00	676,00
1	109	Papel auto-adesivo, material: plástico, largura: 45 cm, espessura: 0,08mm, características adicionais: transparente. Rolo com 25 metros.	UNID	23,00	63,10	1.451,30
1	123	PENDRIVE 16GB	UNID	45,00	29,16	1.312,20
1	125	PENDRIVE 8 GB	UNID	48,00	25,84	1.240,32
1	131	PILHAS ALCALINAS AAA - (COM 04 UNIDADES)	UNID	93,00	9,00	837,00
1	156	TESOURA GRANDE 21cm	UNID	74,00	5,20	384,80
1	159	TINTA GUACHE/250ML - (DIVERSAS CORES)	UNID	212,00	3,50	742,00
TOTAL						40.717,22

O fornecimento dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata ou contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 16/06/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:46A92082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 37/2021-PMQ

Pregão nº 16/2021-PMQ
Detentor da Ata: CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI
CNPJ n° 08.617.050/0001-24

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 -	1	19361	MÓDULO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, FÁCIL DILUIÇÃO APRESENTANDO 97% DE PROTEÍNA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 300GRS.	FRESENIUS KABI FRESUBIN PROTEIN POWDER 300 GR	UNID	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

Total Geral: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Vigência: 31/05/2022
Data de Assinatura: 01/06/2021
Pregoeira: JOSIANE KAISS
Gestora do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:536161B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 38/2021-PMQ

Pregão nº 16/2021-PMQ
Detentor da Ata: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ n° 30.490.772/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19866	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA COM ALTA DIGESTIBILIDADE. COM PROTEINA DE ALTA QUALIDADE, PARA USO ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ, VÁRIOS SABORES, DILUIÇÃO 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE GLÚTEN. COM COLHER MEDIDORA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G. APRESENTAR AMOSTRA. ACOMPANHA EQUIPO MAX INFUSOR ENTERAL 2 VIAS MP	ENSURE/ABBOTT LATA 400GR	UNID	700,00	27,20	19.040,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	19865	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA PACIENTES IDOSOS COM PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, VITAMINA D E CÁLCIO, COM PRESENÇA DE FIBRAS, PRODUTO EM DILUIÇÃO EM ÁGUA. ISENTO DE SABOR. COM COLHER MEDIDORA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G.	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/MEAD JOHNSON LATA 370GR	UNID	100,00	22,00	2.200,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	13899	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 Á 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, ISENTA DE LACTOSEE GLUTEN, NORMOCALORICA (1KCAL/ML), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA ANIMAL, HIPERCALORICO. LATA COM NO MÍNIMO 380GRAMAS.	PEDIASURE/ABBOTT LATA 400GR	UNID	200,00	24,40	4.880,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	19295	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA PARA LACTENTES APÓS O 6º MÊS DE VIDA COM FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, QUE CONTRIBUI COM MENOS SINTOMAS GASTRINTESTINAIS (ASSOCIADO A MENOS CONSTIPAÇÃO, CÓLICA E DIARREIA) E MENOR POTENCIAL ALERGÊNICO. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE , L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.	ENFAMIL GENTLEASE PREMIUM/MEAD JOHNSON LATA 800GR	UNID	100,00	51,20	5.120,00
LOTE: 017 -	1	18431	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA PARA LACTENTES ATÉ O	ENFAMIL GENTLEASE	UNID	150,00	49,30	7.395,00

Lote 017			6º MÊS DE VIDA, COM FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, QUE CONTRIBUI COM MENOS SINTOMAS GASTRINTESTINAIS (ASSOCIADO A MENOS CONSTIPAÇÃO, CÓLICA E DIARREIA) E MENOR POTENCIAL ALERGÊNICO. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE , L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.	PREMIUM/ JOHNSON 800GR	MEAD LATA				
TOTAL									38.635,00

Total Geral: R$ 38.635,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)
Vigência: 31/05/2022
Data de Assinatura: 01/06/2021
Pregoeir: JOSIANE KAISS
Gestora do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:43379C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 39/2021-PMQ

Pregão nº 16/2021-PMQ
Detentor da Ata: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ n° 29.496.518/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	19868	FÓRMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR, HIPOALÉRGICA PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTEM DIARRÉIA CRÔNICA, RESSECAÇÃO INTESTINAL EXTENSA, DESNUTRIÇÃO GRAVE, ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA, COMPOSTO DE FONTE PROTÉICA 100% SORO DO LEITE HIDROLISADO. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G.	PREGOMIN PEPTI (DANONE) PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UNID	50,00	100,00	5.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	17601	FÓRMULA INFANTIL DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: PRODUTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 400GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE) APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	UNID	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	18915	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS. 100% XAROPE DE GLICOSE. ÓLEOS VEGETAIS, ARA E DHA; COM 33% DE TCM ADICIONADA DE NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL E GLÚTEN. EMBALAGEM: 400G	NEOCATE LCP (DANONE) NEOCATE LCP (DANONE)	UNID	100,00	126,00	12.600,00
TOTAL								20.100,00

Total Geral: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
Vigência: 31/05/2022
Data de Assinatura: 01/06/2021
Pregoeira: JOSIANE KAISS
Gestora do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MN NUTRIÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:727FDD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 40/2021-PMQ

Pregão nº 16/2021-PMQ
Detentor da Ata: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ n° 20.740.209/0001-07

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	17764	FORMULA ALIMENTAR LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPER CALORICA, E NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALORICA PROTEICAS, PARA PREVINIR A DESNUTRIÇÃO PARA PACIENTES COM CANCER EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1000ML	UNID	900,00	20,00	18.000,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	19945	ALIMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL CONTENDO; CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO NO MÍNIMO 380g.	NESTLÉ NUTREN JUNIOR 400G	UNID	300,00	32,00	9.600,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	19863	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPOSSÓDICO E/OU NORMOSSÓDICO SEM SACAROSE, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA. COM OU SEM TCM. NÃO CONTÉM GLUTEN. COM COLHER MEDIDORA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE NO MINÍMO 800G..	VITAFOR ENTERAL COMP 800G	UNID	100,00	38,30	3.830,00
TOTAL								31.430,00

Total Geral: R$ 31.430,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
Vigência: 31/05/2022
Data de Assinatura: 01/06/2021
Pregoeira: JOSIANE KAISS
Gestora do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EF227BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 41/2021-PMQ

Pregão nº 16/2021-PMQ
Detentor da Ata: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n° 03.889.336/0001-45

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	13897	ALIMENTO PARA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, UTILIZADO PARA PREVINIR OU CORRIGIR A DESNUTRIÇÃO OU PARA TERAPIA NUTRICIONAL OU PRÉ E PÓS CIRURGICO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, COM PROTEINA DE ALTA QUALIDADE. SUPLEMENTO COM TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA COM 400 GRAMAS.	NUTERAL TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G	UNID	1.000,00	26,40	26.400,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	13898	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SACAROSE, RICO EM PROTEINAS, CALCIO, FERRO E ZINCO. FONTE DE VITAMINAS A, C, D,E. COMPOSTO POR CARBOIDRATOS (MALTODREXTRINA), FIBRAS SOLUVEIS (FIOS E INULINA) E 100% PROTEINA DO LEITE. BAIXO TEOR DE SÓDIO. LATA COM 400 GRAMAS.	NUTERAL MILKGEN BIOTIC 400G - BAUNILHA	UNID	150,00	21,00	3.150,00
TOTAL								29.550,00

Total Geral: R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência: 31/05/2022
Data de Assinatura: 01/06/2021
Pregoeiro: JOSIANE KAISS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6D021B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 42/2021-PMQ

Pregão nº 16/2021-PMQ
Detentor da Ata: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
CNPJ n° 26.640.161/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	19833	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE O A 6 MESES,LATA 400G. INGREDIENTES LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS) , VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA C, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA E), L-CAMITINA, TAURINA E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS, CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. *FONTE PROTEICA.	NESTLÉ NESTOGENO 1 400G	UNID	300,00	15,80	4.740,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	19488	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, COM DHA E PREBIÓTICOS COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO,ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA,PROTEÍNA DO SORO DE LEITE,FIBRAS ALIMENTARES(GALACTOOLIGOSACARÍDEOS (GOS) E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS)), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO,SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA TOCOFEROL,FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA,PALMITATO DE RETINILA, ACETADO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓISE EMULSIFICANTES: LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. LATA DE 800GRS.	NESTLÉ NAN COMFOR 3 800G	UNID	100,00	31,00	3.100,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	17868	LEITE DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE INDICADO PARA TRATAMENTO DE OBSTIPAÇÃO, CÓLICAS E FLATULENCIA. ALIMENTO DIETICO ESPECIFICO PARA OBSTIPAÇÃO CONTENDO LEITE MAGRO, PROTEINAS DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS, LACTOSE, MINEIRAIS, VITAMINAS LIPOSSOLUVEIS (A, D,E,K) E VITAMINAS DO COMPLEXO B, CULTURA PROBIOTICA DE LACTOBACILLUS REUTERI, FRUTO OLIGOSSACARIDIOS E GALACTO -OLIGOSSACARIDIOS , SULFATO FERROSO, LATA DE 800 GRAMAS.	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G	UNID	100,00	30,00	3.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	18432	COMPOSTO LÁCTEO PARA LACTENTES A PARTIR DO 12 MESES DE VIDA PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, ISENTO DE SACAROSE E AROMATIZANTES DHA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MATODEXTRINA, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.	NESTLÉ NESLAC COMFOR 800G	UNID	50,00	55,00	2.750,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	18601	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATE O 6º MES DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MINIMO 800GRS.	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G	UNID	150,00	32,00	4.800,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	19834	FÓRMULA INFANTIL AR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. COM DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. 800g.	NESTLÉ NAN ESPESSAR 800G	UNID	150,00	31,00	4.650,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	19867	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, COM COMPOSIÇÃO ESPECIFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, OBTIDA PELA ADIÇÃO DE AGENTE ESPESSANTE. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PÓ COM LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEINA DO SORO DO LEITE ENTRE 80:20. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G.	NESTLÉ NAN ESPESSAR 400G	UNID	100,00	20,00	2.000,00
TOTAL								25.040,00

Total Geral: R$ 25.040,00 (Vinte e Cinco Mil e Quarenta Reais)
Vigência: 31/05/2022
Data de Assinatura: 01/06/2021

Pregoeira: JOSIANE KAISS
Gestora do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C0B4B059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 43/2021-PMQ

Pregão nº 23/2021-PMQ
Detentor da Ata: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ n° 03.050.725/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	5036	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 10	VULCAFLEX INTERNO-/EXTERNO	UNID	40,00	62,00	2.480,00
LOTE: 001 -	2	5037	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 5	VULCAFLEX INTERNO-/EXTERNO	UNID	20,00	30,25	605,00
LOTE: 001 -	3	16450	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	BORR. MELOBORR MBDA	UNID	110,00	326,50	35.915,00
LOTE: 009 -	1	20298	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22,5 BORRACHUDO	BORR. MELOBORR MBDE2	UNID	60,00	529,00	31.740,00
LOTE: 011 -	1	20960	RECAPAGEM DE PNEU 235/80 22,5 RADIAL LISO	BORR. MELOBORR MBG8	UNID	2,00	382,30	764,60
LOTE: 011 -	2	20961	RECAPAGEM DE PNEU 235/80 22,5 RADIAL BORRACHUDO	BORR. MELOBORR MBCB	UNID	4,00	428,60	1.714,40
TOTAL								73.219,00

Total Geral: R$ 73.219,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezenove Reais)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:74F81772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 44/2021-PMQ

Pregão nº 23/2021-PMQ
Detentor da Ata: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ n° 36.445.798/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	1	5033	RECAPAGEM DE PNEU 18,4 X 30 10 LONAS AGRICOLA	BOREX SAT 23	UNID	8,00	1.509,45	12.075,60
LOTE: 002 -	2	5034	RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 6 LONAS AGRICOLA	BOREX SAT 23	UNID	8,00	640,545	5.124,36
LOTE: 002 -	3	5035	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 32	PRÓPRIA	UNID	20,00	73,20	1.464,00
LOTE: 002 -	4	20516	RECAPAGEM DE PNEU 18,4 X 34 10 LONAS AGRÍCOLA	PRÓPRIA	UNID	8,00	1.506,88	12.055,04
LOTE: 003 -	1	12943	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 X 17,5 BORRACHUDO	PRÓPRIA	UNID	40,00	345,00	13.800,00
LOTE: 006 -	1	12960	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L 24	BOREX G2 L2	UNID	16,00	1.438,70	23.019,20
LOTE: 006 -	2	12961	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5 NHS	BOREX G2 L2	UNID	4,00	431,70	1.726,80
LOTE: 006 -	3	19827	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80 - 18	BOREX G2 L2	UNID	10,00	485,40	4.854,00
LOTE: 008 -	1	20287	RECAPAGEM DE PNEU 20.5 - 25 L3 BORRACHUDO	BOREX L3	UNID	6,00	3.100,00	18.600,00
TOTAL								92.719,00

Total Geral: R$ 92.719,00 (noventa e dois mil, setecentos e dezenove reais)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B87FA019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 45/2021-PMQ

Pregão nº 23/2021-PMQ
Detentor da Ata: J P BELEZE
CNPJ n° 54.054.937/0001-79

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 -	1	4962	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	20,00	295,00	5.900,00
LOTE: 005 -	1	4964	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO 16 LONAS	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	45,00	709,3072	31.918,82
LOTE: 005 -	2	4966	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO 14 LONAS	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	12,00	1.065,093	12.781,12
LOTE: 007 -	1	20286	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 - 25 L3 BORRACHUDO	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	16,00	2.095,00	33.520,00
LOTE: 010 -	1	20958	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 22,5 RADIAL BORRACHUDO	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	20,00	308,2124	6.164,25
LOTE: 010 -	2	20959	RECAPAGEM DE PNEU 285/70 19,5 RADIAL BORRACHUDO	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	12,00	233,5627	2.802,75
LOTE: 012 - Lote 012	1	20962	RECAPAGEM DE PNEU 23,1 X 26	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	4,00	2.699,00	10.796,00
LOTE: 013 -	1	4964	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO 16 LONAS	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	15,00	709,30	10.639,50
LOTE: 013 -	2	4966	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO 14 LONAS	RUZI (FAB VIPAL)	UNID	4,00	1.065,125	4.260,50
TOTAL								118.782,94

Total Geral: R$ 118.782,94 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

J P BELEZE
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0900295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 46/2021-PMQ

Pregão nº 22/2021-PMQ
Detentor da Ata: A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI
CNPJ n° 13.553.143/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	20155	ÓLEO 10W30 LUBRIFICANTE A BASE MINERAL PARA TRATORES, TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL E SISTEMAS HIDRÁULICOS E FREIO ÚMIDO, BALDE 20L.	FALUB FLUID 10W30	UNID	30,00	300,00	9.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	20154	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE A BASE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA , SUPER ALIMENTADOS OU TURBINADOS, BALDE 20L.	FALUB TAURUS	UNID	30,00	295,00	8.850,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	17971	OLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LITROS	FALUB HS AW 68	UNID	15,00	219,50	3.292,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	20556	OLEO HIDRAULICO ISO AW68 PARA PRESSÃO DE TRABALHO SUPERIOR A 1000 PSI BALDE COM 20 LITROS	FALUB HS AW 68	UNID	100,00	230,00	23.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	13878	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE DE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL	FALUB TAURUS	UNID	12,00	295,00	3.540,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	20555	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W40 CH4 OU CI4 BALDE COM 20 LITROS	FALUB TAURUS	UNID	230,00	305,00	70.150,00
TOTAL								117.832,50

Total Geral: R$ 117.832,50 (Cento e Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F42E655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 47/2021-PMQ

Pregão nº 22/2021-PMQ
Detentor da Ata: A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME
CNPJ n° 13.346.634/0001-42

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13885	ADITIVO PARA RADIADOR	SINTECH ADITIVO	LITRO	300,00	4,15	1.245,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	20972	GRAXA A BASE DE CALCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E CHASSIS, VISCOSIDADE GRAU NGLI-2, EMBALAGEM 170KG.	GRAX GRAXA CALCIO	UNID	10,00	1.988,00	19.880,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	18892	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORIZACAO DIESEL EURO 4 e 5 (VEICULOS RENAULT)	INCOL 5W30 DIESEL	LITRO	240,00	26,40	6.336,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	20553	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 PARA MOTOR FLEX EMBAL. 01 LITRO	FALUB 15W40 FLEX	UNID	50,00	17,45	872,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	14183	OLEO MULTIFUNCIONAL 20W30 BALDE DE 20 LITROS	INCOL 20W30	UNID	10,00	425,00	4.250,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	4667	OLEO PARA MOTORES 2T EMBALAGEM 1/2 LITRO	FALUB 2T	UNID	300,00	8,40	2.520,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	13824	OLEO SINTETICO PARA MOTORES FLEX 5W30	FALUB 5W30	LITRO	440,00	18,25	8.030,00
TOTAL								43.133,50

Total Geral: R$ 43.133,50 (Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira:

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DC7F912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 48/2021-PMQ

Pregão nº 22/2021-PMQ
Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ n° 30.572.270/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	20156	FLUIDO DE ARREFECIMENTO COM BASE DE MONOETILENOGLICOL SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA RADIADOR DO TRATOR LINHA NEW HOLLAND 85E , EMBALAGEM 01 LITRO	POWER BRIL ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UNID	20,00	11,90	238,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	20158	FLUIDO DE ARREFECIMENTO COM BASE ETILENOGLICOL 18 – 21 %, PARA TRATOR LINHA JONN DEREE 5085, SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, BALDE 20 LITROS.	POWER BRIL ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UNID	6,00	279,50	1.677,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	13831	OLEO DE FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	POWER BRIL DOT 04	UNID	80,00	12,50	1.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	4663	OLEO FLUIDO DE FREIOS DOT3 EMBALAGEM 500ML	POWER RIL DOT 03	UNID	40,00	10,90	436,00

LOTE: 014 - Lote 014	1	20550	OLEO HIDRAULICO 10W CAT HYDO ADVANCED ORIGINAL CATERPILLAR, BALDE 20 L	MAXI GRANS 10W	UNID	40,00	289,00	11.560,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	20157	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE TRATORES, SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISO 7308 E NH 610 A, PARA TRATOR LINHA NEW HOLLAND 85E, EMBALAGEM 01 LITRO.	TOTAL PLUS LHM	UNID	15,00	260,00	3.900,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	20975	ÓLEO MINERAL ISO 7308 PARA FREIOS, TRATOR MASSEY FERGUSON, 1 LITRO.	TOTAL PLUS LHM	UNID	5,00	260,00	1.300,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	20552	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 PARA MOTOR FLEX EMBALAGEM DE 01 LITRO	VORAX SYNTHETIC SM 5W40	UNID	50,00	22,90	1.145,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	13884	OLEO MULTIFUNCIONAL TO SAE 10W30 BALDE DE 20 LITROS	MAXI TRACTOR THF II 10W30 GL-4	UNID	30,00	334,00	10.020,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	13829	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO 80 W	MAXI GEAR SAE 80W GL-4	LITRO	50,00	15,65	782,50
LOTE: 033 - Lote 033	1	13881	OLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA SAE 50 BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX TURBO ME SAE 50	UNID	15,00	427,00	6.405,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	20557	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE 85W140 COM GL5 BALDE COM 20 LITROS	MAXI GEAR SAE 85W140 GL-5	UNID	20,00	343,00	6.860,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	13828	OLEO PARA ENGRENAGENS 80W90 BALDE DE 20 LITROS	MAXI GEAR SAE 80W90 GL-5	UNID	12,00	360,00	4.320,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	6765	OLEO PARA ENGRENAGENS SAE 90 GL5 BALDE DE 20 LITROS	MAXI GEAR SAE 90 GL-5	UNID	50,00	302,90	15.145,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	20554	OLEO PARA TRANSMISSÃO CT30 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 E ALISSON C-4 BALDE COM 20 LITROS	MAXI TRACTOR SAE30 TDTO-4	UNID	30,00	456,00	13.680,00
TOTAL								78.468,50

Total Geral: R$ 78.468,50 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0F28BE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 49/2021-PMQ

Pregão nº 22/2021-PMQ
Detentor da Ata: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ n° 11.371.179/0001-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	4666	OLEO ATF PARA DIRECAO HIDRAULICA TAMBOR 200 LITROS	VR LUB* VR LUB*	UNID	3,00	2.971,34	8.914,02
LOTE: 019 - Lote 019	1	20509	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR A GASOLINA	GT-OIL * GT-OIL *	LITRO	200,00	17,42	3.484,00
TOTAL								12.398,02

Total Geral: R$ 12.398,02 (Doze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6E4D8761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 50/2021-PMQ

Pregão nº 22/2021-PMQ
Detentor da Ata: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ n° 30.253.831/0001-36

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	4665	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 BALDE DE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL	INGRAX UNIMAX YS API CF SAE 30 ANP 16615	UNID	10,00	380,00	3.800,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	20551	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40 PARA MOTOR FLEX EMBALAGEM DE 1 LITRO	INGRAX FORMULA SYNTH API SN SAE 10W40 ANP 7685	UNID	60,00	24,10	1.446,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	20558	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 10W40 PARA MOTORES A DIESEL BALDE COM 20 LITROS	INGRAX MULTIMAX PRO SYNTH API CI4 SAE 10W40 ANP 18660	UNID	32,00	490,00	15.680,00
TOTAL								20.926,00

Total Geral: R$ 20.926,00 (Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:07277374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 51/2021-PMQ

Pregão nº 22/2021-PMQ
Detentor da Ata: MANDIPECAS COMERCIO DE PECAS AUTMOTIVAS EIRELI
CNPJ n° 19.437.106/0001-85

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	20288	CERA LIQUIDA AUTOMOTIVA 5 LITROS	TECCOOL TECCOOL	UNID	15,00	198,50	2.977,50
TOTAL								2.977,50

Total Geral: R$ 2.977,50 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MANDIPECAS COMERCIO DE PECAS AUTMOTIVAS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0286A467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 52/2021-PMQ

Pregão nº 22/2021-PMQ
Detentor da Ata: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ n° 30.846.202/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	4670	GRAXA DE LITIO PARA PINOS TAMBOR DE 170 KG	TEXSA GRAXA CHASSIS II	UNID	3,00	2.150,00	6.450,00
TOTAL								6.450,00

Total Geral: R$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A379360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 53/2021-PMQ

Pregão nº 22/2021-PMQ
Detentor da Ata: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
CNPJ n° 41.105.473/0001-30

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	17593	FLUIDO PARA MOTORES A DIESEL ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	RADAN	UNID	260,00	49,00	12.740,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	16273	INTERCAP PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EM VEICULOS, ONIBUS E CAMINHOES EM GERAL, TAMBOR COM 200 LITROS	DAS DETERGENTES	UNID	22,00	397,00	8.734,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	16271	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA EXTERNA DE VEICULOS TAMBOR 200 LTS	DAS DETERGENTES	UNID	13,00	387,90	5.042,70
LOTE: 042 - Lote 042	1	16272	SOLUPAN DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DE CHASSI E MOTORES DE VEICULOS E MAQUINAS EM GERAL TAMBOR COM 200 LITROS	DAS DETERGENTES	UNID	22,00	382,40	8.412,80
TOTAL								34.929,50

Total Geral: R$ 34.929,50 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 01/06/2022
Data de Assinatura: 02/06/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F1AFD41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 54/2021-PMQ

Pregão nº 19/2021-PMQ
Detentor da Ata: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ n° 20.707.920/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	1	2505	CAMARA 1400 X 24 KM 24	MAGGION CAMARAS DE AR	UNID	80,00	250,00	20.000,00
LOTE: 008 -	1	4685	PROTETOR 1400 X 24	SBN PROTETOR DE RODA	UNID	20,00	67,00	1.340,00
LOTE: 014 -	1	4696	CAMARA 17,5 X 25	TORTUGA CAMARAS DE AR	UNID	30,00	266,00	7.980,00
LOTE: 025 -	1	10943	PNEU 185R/14C	COMFORSER CF300	UNID	24,00	367,00	8.808,00
LOTE: 027 -	1	14053	CAMARA DE AR 12X16,5NHS	TORTUGA CAMARAS DE AR	UNID	4,00	127,00	508,00
LOTE: 028 -	1	14054	CAMARA DE AR 19L X 24	TORTUGA CAMARAS DE AR	UNID	4,00	355,00	1.420,00
LOTE: 039 -	1	18505	PNEU 215/75/17,5 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO	BOTO BT957	UNID	24,00	995,00	23.880,00
LOTE: 040 -	1	18506	PNEU 18,4X34 AGRICOLA 10 LONAS	MAGGION FRONTIERA	UNID	6,00	3.945,00	23.670,00

LOTE: 041 -	1	18507	PNEU 14,9X24 AGRICOLA 6 LONAS	MAGGION FRONTIERA	UNID	6,00	2.800,00	16.800,00
LOTE: 042 -	1	18508	CAMARA DE AR 18,4X34	MAGGION CAMARAS DE AR	UNID	3,00	350,00	1.050,00
LOTE: 043 -	1	18510	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	SUPERGUIDER QH603	UNID	8,00	1.620,00	12.960,00
LOTE: 045 -	1	19219	CAMARA DE AR 12,5/80 - 18	TORTUGA CAMARAS DE AR	UNID	8,00	145,00	1.160,00
LOTE: 049 -	1	20019	PNEU 17,5 X 25, 16 LONAS, L2 - COM SELO DO INMETRO	SUPERGUIDER G2/L2	UNID	8,00	4.140,00	33.120,00
LOTE: 050 -	1	20505	PNEU 195/55 R16	COMFORSER CF510	UNID	16,00	380,00	6.080,00
LOTE: 052 -	1	20511	PNEU 235/75 R17.5 - RADIAL - LISO	LONG MARCH LM508	UNID	4,00	1.180,00	4.720,00
LOTE: 056 -	1	20013	PNEU 285/70 RADIAL ARO 19,5 DIRECIONAL 16 LONAS COM SELO DO INMETRO	AELOUS HN257	UNID	12,00	2.540,00	30.480,00
LOTE: 059 -	1	19259	PNEU 225/75 R16 RADIAL 8 LONAS. COM SELO DO INMETRO	COMFORSER CF300	UNID	48,00	615,00	29.520,00
TOTAL								223.496,00

Total Geral: R$ 223.496,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)
Vigência: 03/06/2022
Data de Assinatura: 04/06/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C532A9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 55/2021-PMQ

Pregão nº 19/2021-PMQ
Detentor da Ata: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ n° 17.092.175/0001-79

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 -	1	4678	PNEU 215/75/17,5 RADIAL DE ACO 12 LONAS	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNID	36,00	736,00	26.496,00
LOTE: 034 -	1	17740	PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNID	24,00	1.405,00	33.720,00
LOTE: 035 -	1	17741	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR ARMOR MAX	UNID	45,00	1.773,00	79.785,00
LOTE: 037 -	1	17945	PNEU RADIAL LISO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNID	36,00	1.438,00	51.768,00
TOTAL								191.769,00

Total Geral: R$ 191.769,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais)
Vigência: 03/06/2022
Data de Assinatura: 04/06/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOEL JOSE VERGENSKI

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AA3611A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 56/2021-PMQ

Pregão nº 19/2021-PMQ
Detentor da Ata: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ n° 06.880.642/0001-09

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	2503	CAMARA DE AR 1000 X 20	QBOM TC131	UNID	80,00	99,50	7.960,00
LOTE: 005 -	1	4681	CAMARA 750 X 16	QBOM TR460	UNID	48,00	57,00	2.736,00
LOTE: 006 -	1	4683	PROTETOR 1000 X 20	IRBO FLEX	UNID	50,00	34,90	1.745,00
LOTE: 007 -	1	4684	PROTETOR 750 X 16	IRBO FLEX	UNID	24,00	31,00	744,00
LOTE: 009 -	1	4687	PROTETOR 17,5 X 25	IRBO FLEX	UNID	6,00	167,00	1.002,00
LOTE: 015 -	1	4700	PNEU 165/70/13 RADIAL DE ACO 4 LONAS 79/T (79 INDICE DE CA RGA	KELLY EDGE TOURING	UNID	8,00	237,00	1.896,00

			= 437 KG / T INDICE DE VELOCIDADE = 180 KM/H)					
LOTE: 021 -	1	8954	PNEU 175/65 R 14, 4 LONAS INDICE DE VELOCIDADE E CARGA 82T RADIAL	KELLY EDGE TOURING	UNID	32,00	279,00	8.928,00
LOTE: 023 -	1	8971	CAMARA 650X16	TORTUGA TR460	UNID	16,00	113,00	1.808,00
LOTE: 026 -	1	14052	PNEU 175/70 R13 RADIAL DE AÇO 4 LONAS	KELLY EDGE TOURING	UNID	26,00	243,50	6.331,00
LOTE: 031 -	1	15679	PNEU 175/80 R14 RADIAL	KELLY EDGE SUV	UNID	24,00	299,00	7.176,00
LOTE: 032 -	1	15680	PNEU 185/70 R14 RADIAL	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	UNID	16,00	319,00	5.104,00
LOTE: 036 -	1	17742	PNEU 195/65 R15	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UNID	8,00	333,00	2.664,00
LOTE: 038 -	1	17946	PNEU RADIAL BORACHUDO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO	KELLY KS481	UNID	38,00	1.818,00	69.084,00
LOTE: 044 -	1	18533	PNEU 185/65 R15 RADIAL	GOODYEAR EAGLE SPORT	UNID	56,00	329,00	18.424,00
LOTE: 054 -	1	20916	PNEU 175/70 R14 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE E CARGA 88T	KELLY EDGE TOURING	UNID	4,00	319,00	1.276,00
LOTE: 055 -	1	20917	CAMARA DE AR 20,5 X 25	TORTUGA TR220A	UNID	6,00	448,00	2.688,00
LOTE: 061 -	1	17741	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	KELLY KS481	UNID	15,00	1.785,00	26.775,00
TOTAL								166.341,00

Total Geral: R$ 166.341,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais)
Vigência: 03/06/2022
Data de Assinatura: 04/06/2021

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1B92925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES	26/2021	PREGÃO 01/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	08/06/2021	R$ 265.040,00	R$ 282.152,49
8º	RADINS TELECOMUNICAÇÃO LTDA	94/2019	PREGÃO 40/2019	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	08/06/2021	R$ 151.112,25	R$ 152.217,25
2º	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	67/2020	TOMADA DE PREÇO 02/2021	PRORROGAÇÃOPRAZO DE VIGENCIA	28/05/2021	30/05/2021	29/07/2021

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BD9297CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
64	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	PREGÃO 21/2021	**REGISTRO EM ORGÃOS AMBIENTAIS PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO**	10/06/2021	10/06/2021	08/10/2021	R$ 8.830,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:78C4DA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/05/2021	1.316.896,98
	20/05/2021	196.725,21
	28/05/2021	634.244,08
ITR	10/052021	64,80
	20/05/2021	37,06
Fundo Especial do Petróleo – FEP	24/05/2021	38.767,14
	27/05/2021	1.297,30
FUNDEB	31/05/2021	697.588,50
FNDE /Salário Educação	18/05/2021	49.578,54
Lei Complementar nº 176/2020	28/05/2021	10.090,11
Recursos Hídricos	04/05/2021	91.226,99
	28/05/2021	80.126,03
FNS/ SUS/ CUSTEIO	04/05/2021	7.362,50
	04/05/2021	84.906,34
	04/05/2021	387,50
	04/05/2021	50.343,18
	04/05/2021	70.140,00
	05/05/2021	34.100,00
	05/05/2021	3.000,00
	10/05/2021	1.700,00
	12/05/2021	12.900,00
	12/05/2021	13.112,00
	12/05/2021	2.851,83
	18/05/2021	102.529,07
TOTAL		**3.499.975,16**

Realeza, 16 de junho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1165098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.232/2021 10/06/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 42.327,97** (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	1.713,52

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205800867	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – INCREMENTO PAB
Valor	27.750,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205500869	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –COVID-19 Portaria 361/2021
Valor	1.118,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189500867	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – INCREMENTO PAB

Valor	10.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222600497	Vigilância em Saúde
Valor	1.176,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325500838	Transferências de Outros Programas
Valor	70,05

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 1.246,05
II- Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 17.18.03.11.01.23.00.00.00 – Piso de Atenção Básica em Saúde – Coronavírus COVID-19, Portaria 361/2021 – R$ 1.118,40
- 17.18.03.11.01.22.00.00.00 – Incremento do PAB, Portaria 3869/2020 – R$ 38.250,00
- 17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – R1.713,52

Valor Total	**R$ 42.327,97**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDAC858D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 044/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89163-554, fone (47) 3520-9000, e-mail altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br, na cidade de Rio do Sul – SC, representada pelo Senhor MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 044/2021, devidamente homologado pelo Município em 28/05/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
34	CPS	13.650,00	54041	Levonorgestrel + etinilestradiol - cartela contendo 21 drágeas, sendo 6 drágeas contendo 0,05mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol; 5 drágeas contendo 0,075mg de levonorgestrel + 0,04mg de etinilestradiol; 10 drágeas de 0,125mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol. (Tipo: Triquilar ou similar/genérico)	0,35	4.777,50	BAYER TRIQUILAR 21 COM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas,

a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 ao 12:00.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.777,50 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2B5425EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 044/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86703-250, Fone (43) 3252-9947, e-mail cirnossasenhora@hotmail.com, representada pelo Senhor RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.974.792-9 e do CPF nº 055.146.079-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 044/2021, devidamente homologado pelo Município em 28/05/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	AMP	400,00	52673	Bicarbonato de Sódio, 8,4, solução Injetável - Ampola com 10mL	0,79	316,88	SAMTEC
20	AMP	500,00	52690	Fenitoína sódica, 50mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL	2,61	1.302,80	HIPOLABOR
26	AMP	400,00	58471	Gluconato de Cálcio, 10%, solução injetável - Ampola com 10mL	2,16	864,28	HALEXISTAR
42	AMP	300,00	52713	Nitroprusseto de sódio, 25mg/mL, solução injetável – Ampola com 2mL	17,58	5.273,07	HYPOFARMA
47	AMP	400,00	55601	Sulfato de Magnésio, 10%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,95	379,52	SAMTEC

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.

13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 ao 12:00.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ _____ (_____) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por

intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B9AC4CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 044/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GREEN FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Banco, nº4677, Jardim Gisela, CEP nº85.905-625, fone nº45-3324-9747, e-mail: greenlicitacao@hotmail.com, na cidade de Toledo - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.411.908/0001-86, representada pelo Sr. ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02968339519 e do CPF nº 040.269.629-89, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 044/2021, devidamente homologado pelo Município em 28/05/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	AMP	1.000,00	52669	Amiodarona, 50mg/mL, Injetável - Ampola com 3mL	2,24	2.240,00	HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 ao 12:00.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***GREEN FARMACÊUTICA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B05F16EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Ref. Pregão Presencial nº 029/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86703-250, Fone (43) 3252-9947, e-mail cirnossasenhora@hotmail.com, representada pelo Senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.974.792-9 e do CPF nº 055.146.079-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 029/2021, devidamente homologado pelo Município em 23/04/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	B/F	20.000,00	51732	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistem fechado - Bolsa de 1000 mL	4,04	80.800,00	JP
5	B/F	4.000,00	48937	Glicose, 5% - solução injetavel, sistema fechado - Bolsa de 250ml	2,52	10.080,00	JP

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 90.880,00 (noventa mil e oitocentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. A qualidade dos produtos é de responsabilidade da Adjudicatária, podendo a mesma ser penalizada em casos omissos, garantido o direito de ampla defesa.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:31706E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 53/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 53/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 55/2021
Licitação n°: 18/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 16/06/2021
Data de adjudicação: 16/06/2021
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL COM COLUNA DE MERCÚRIO termômetro com mercurio. Termômetro clínico, ajuste: vidro, c, coluna de mercúrio, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, embalagem: embalagem individual	premium	UNI	20,00	21,43	428,60
TOTAL						428,60
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	luva de procedimento g 100 um. Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	LATEX BR LATEX BR	UNI	100,00	56,50	5.650,00
6	luva de procedimento m 100 un Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	LATEX BR LATEX BR	UNI	500,00	56,50	28.250,00
7	luva de procedimento p 100 un Luva de látex procedimento tamanho pequeno, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	LATEX BR LATEX BR	UNI	250,00	56,50	14.125,00
TOTAL						48.025,00

Valor homologado: 48.453,60

Santa Amélia, 16 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
07.001.10.301.0007.2027, 07.001.10.301.0007.2028 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.00.00
303, 494

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1852B041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 54/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 54/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 56/2021
Licitação n°: 19/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 16/06/2021
Data de adjudicação: 16/06/2021
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AGULHA CURTA 0,30 X 21, 30 G, ESTERILIZADAS,DESCARTÁVEIS,CAIXA C/ 100	DFL DENCOJET	CX	35,00	54,00	1.890,00
2	ANESTÉSICO COM VASODILATADOR 3% INJETÁVEL (ADRENALINA 1:100.000) INJETÁVEL, TUBO DE VIDRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DFL PRILONEST	CX	50,00	140,00	7.000,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012	MICRODONT CHAMPION	UNI	25,00	2,27	56,75
5	CLOREXIDINA A 2% - USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 100 ML	MAQUIRA MAQUIRA	UNI	3,00	9,33	27,99
6	ÓXIDO DE ZINCO PÓ PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA POTE DE 50 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	UNI	2,00	14,37	28,74

8	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 REFERÊNCIA Z250	3M Z250	UNI	10,00	100,00	1.000,00
9	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 REFERÊNCIA Z100	3M Z100	UNI	10,00	52,00	520,00
10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 REFERÊNCIA Z250	3M Z250	UNI	10,00	100,00	1.000,00
11	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 REFERÊNCIA Z100	3M Z100	UNI	10,00	52,00	520,00
12	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 REFERÊNCIA Z250	3M Z250	UNI	10,00	100,00	1.000,00
13	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 REFERÊNCIA Z250	3M Z250	UNI	10,00	100,00	1.000,00
TOTAL						14.043,48

Valor homologado: 14.043,48

Santa Amélia, 16 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
07.001.10.301.0007.2027,
07.001.10.301.0007.2028 3.3.90.30.00.00,
3.3.90.30.00.00303, 494

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C46CAE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2021 1-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2021 1-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
OBJETO:**SOM PARA EVENTOS E SOLENIDADES**
FABIANA YAMASHIRO ANDRADE - ME
29.958.565/0001-68
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/06/2021

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8105	SOM PARA ATE 300 PESSOAS		UNIDADE	30,0000	445,0000	13.350,0000
8106	SOM PARA ATE 600 PESSOAS		UNIDADE	15,0000	845,0000	12.675,0000
8107	SOM PARA ATE 1500 PESSOAS		UNIDADE	10,0000	1.445,0000	14.450,0000
8751	SOM PARA ATE 150 PESSOAS		UNIDADE	15,0000	260,0000	3.900,0000
10841	PAINEL LED 4X2		UNIDADE	10,0000	1.345,0000	13.450,0000
11103	SOM PARA ATE 80 PESSOAS		UNIDADE	25,0000	160,0000	4.000,0000
12773	PAINEL LED 4X3		UNIDADE	10,0000	1.675,0000	16.750,0000
Total Fornecedor					78.575,00	
Total Lote:					78.575,00	
Total Geral:					78.575,00	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C2D59A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.784/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 017/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 015/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 017/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º015/2021, o qual objetiva o Registro de preços de empresa especializada na confecção de nota fiscal do Produtor Rural para Secretaria Municipal da Agricultura desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) à Empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 66.605.734/0001-02, com sede Rua Francisco Hurtado, 431, térreo, Água Funda, CEP: 04.156-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Item	Descrição	Und.	Qtd	V. Unt.	V. Total
1	Notas Fiscais do produtor caixa c/ 500 jogos 4 vias e com cores da impressão diferente, papel copiativo medidas 240x280mm, em formulário continuo, numeradas. Marca Própria	CX	45	R$133,00	**R$5.985,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D4A936FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 23/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 23/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais e componentes elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia - PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DIPAR FERRAGENS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABO FLEX 1KV HERP 16.0MM PRETO	NEWFLEX NEWFLEX	MTS	200,00	13,31	2.662,00
TOTAL							2.662,00
ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRACO P/LUM. GALV.FOGO 1,0M X 1" PAREDE 1,20MM NBR-15688 Galvanizados à fogo, sua durabilidade e resistência garantem total segurança e proteção na fixação nas estruturas.	ALMIRANTE BR1	UN	80,00	43,90	3.512,00
11	1	CABO MULTIPLEX 3X35MM XLPE COLOR 2AWG	ALCOA AL	MTS	600,00	19,20	11.520,00
12	1	CABO SILICONE 200 GRAUS 1.5MM	COFIBAN SIL	UN	300,00	3,94	1.182,00
TOTAL							16.214,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BRACO P/LUM. GALV.FOGO 3,0M X 2" PAREDE 3,0MM NBR-15688 Galvanizados à fogo, sua durabilidade e resistência garantem total segurança e proteção na fixação nas estruturas.	JRC BCU3,0/48,3MM	UN	80,00	220,00	17.600,00
13	1	CONECTOR D.PERF. 10-95/D 1,5-10MM INTELLI	INCESA 10-95X1,5-10	UN	250,00	5,88	1.470,00
16	1	DISJUNTOR 3X150A 22KA CX MOLD	SOPRAO DLJ 250-E	UN	8,00	280,00	2.240,00
TOTAL							21.310,00
G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CABO FLEX 1KV HERP 10.0MM PRETO	CORFIO FLEX 1KV HERP 10.0MM PRETO	MTS	300,00	8,80	2.640,00
5	1	CABO FLEXÍVEL 1KV HERP 10.0MM AZUL	CORFIO FLEXÍVEL 1KV HERP 10.0MM AZUL	MTS	300,00	9,30	2.790,00
6	1	CABO FLEXÍVEL 1KV HERP 10.0MM VERMELHO	CORFIO FLEXÍVEL 1KV HERP 10.0MM VERMELHO	MTS	300,00	9,10	2.730,00
7	1	CABO FLEXÍVEL 1KV HERP 35.0MM PRETO	CORFIO FLEXÍVEL 1KV HERP 35.0MM PRETO	MTS	200,00	32,00	6.400,00
8	1	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM PRETO 100MTS Rolo com no mínimo 100 metros.	CORFIO FLEXIVEL 750V 4.00MM PRETO	RL	8,00	275,00	2.200,00
9	1	CABO MULTIPLEX 3X16MM XLPE 6AWG	CORFIO MULTIPLEX 3X16MM XLPE 6AWG	MTS	600,00	7,70	4.620,00
10	1	CABO MULTIPLEX 3X25MM PE	CORFIO MULTIPLEX 3X25MM PE	MTS	600,00	10,80	6.480,00
14	1	CONTATOR CWM 40-00 ONA/ONF 220V 15CV	SOPRANO CWM 40-00 ONA/ONF 220V 15CV	UN	4,00	235,00	940,00
15	1	DISJUNTOR 3X150A	SOPRANO DISJUNTOR 3X150A	UN	8,00	201,00	1.608,00
17	1	DISJUNTOR 3X220A 22KA CX	SOPRANO DISJUNTOR 3X200A 22KA CX MOLD	UN	6,00	329,00	1.974,00
18	1	FITA ISOLANTE 20MX19MX15M	SOPRANO 20MX19MX15M	UN	150,00	5,00	750,00
19	1	GRAMPO PARALELO TAPIT 10MM A 1/0 AWG	BETEL GRAMPO PARALELO TAPIT 10MM A 1/0 AWG	UN	200,00	3,40	680,00
20	1	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E-27 OVOIDE	OUROLUX METALICO 150W E-27 OVOIDE	UN	200,00	27,00	5.400,00
21	1	LAMPADA VAPOR METALICO 250W TUBULAR E-40 220V Potência de 250.00 W; eficiência luminosa mínima de 88 Lm/W; fluxo luminoso mínimo de 22000 Lm; temperatura aproximada de cor 3200 K; tempo de vida útil de no mínimo 12.000 horas; contem mercúrio. Com selo Procel. Garantia Mínima de 01 (um) ano.	OUROLUX VAPOR METALICO 250W TUBULAR E-40 220V	UN	300,00	21,90	6.570,00
22	1	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 220V TUBULAR	OUROLUX SÓDIO 250W E-40 220V TUBULAR	UN	250,00	18,00	4.500,00
23	1	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 220V	OUROLUX SÓDIO 400W E-40 220V	UN	120,00	15,00	1.800,00
24	1	LAMPADA VAPOR SODIO METALICO 70W E-27 220V	OUROLUX METALICO 70W E-27	UN	700,00	12,90	9.030,00

		OVÓIDE	220V OVÓIDE				
25	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LM1 E-27 BR-1 OVAL ABERTA LP200	OLIVO LM1 E-27 BR-1 OVAL ABERTA LP200	UN	60,00	33,00	1.980,00
26	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LM3 E-40 BR-2 250W C/LENTE	OLIVO LM3 E-40 BR-2 250W C/LENTE	UN	60,00	120,00	7.200,00
27	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	ROMAGNOLE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	UN	80,00	13,50	1.080,00
28	1	REATOR SODIO 250W EXT. AFP	SAMA SODIO 250W EXT. AFP	UN	330,00	64,00	21.120,00
29	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W EXT. AFP COM SELO PROCEL	SAMA VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W EXT. AFP	UN	180,00	50,00	9.000,00
30	1	REATOR VAPOR SÓDIO 400W E-40V 220V OVOIDE	SAMA REATOR VAPOR SÓDIO 400W E-40V 220V	UN	120,00	82,00	9.840,00
31	1	REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO COM BASE 150W GALV Potência 150 w; corrente de rede 0,8 A; fator de potência mínimo de: 0,90. Com selo Procel. Garantia Mínima de 01 (um) ano.	SAMA VAPOR SÓDIO EXTERNO COM BASE 150W	UN	200,00	55,00	11.000,00
32	1	RELE FOTO CELULA BIV1000W	QUALITRONIX RELE FOTO CELULA BIV1000W	UN	800,00	11,00	8.800,00
33	1	SOQUETE PORC. E-27 P/SPOT LISO G20/FOX.	FOXLUX SOQUETE PORC. E-27 P/SPOT LISO G20/FOX	UN	60,00	2,15	129,00
34	1	SOQUETE PRC.CONICO REFORÇADO E-40	FOXLUX SOQUETE PRC.CONICO REFORÇADO E-40	UN	80,00	7,50	600,00
TOTAL							131.861,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 172.047,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quarenta e Sete Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8D1AB0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 23/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

DIPAR FERRAGENS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABO FLEX 1KV HERP 16.0MM PRETO	NEWFLEX NEWFLEX	MTS	200,00	13,31	2.662,00
TOTAL							2.662,00
ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRACO P/LUM. GALV.FOGO 1,0M X 1" PAREDE 1,20MM NBR-15688 Galvanizados à fogo, sua durabilidade e resistência garantem total segurança e proteção na fixação nas estruturas.	ALMIRANTE BR1	UN	80,00	43,90	3.512,00
11	1	CABO MULTIPLEX 3X35MM XLPE COLOR 2AWG	ALCOA AL	MTS	600,00	19,20	11.520,00
12	1	CABO SILICONE 200 GRAUS 1.5MM	COFIBAN SIL	UN	300,00	3,94	1.182,00
TOTAL							16.214,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BRACO P/LUM. GALV.FOGO 3,0M X 2" PAREDE 3,0MM NBR-15688 Galvanizados à fogo, sua durabilidade e resistência garantem total segurança e proteção na fixação nas estruturas.	JRC BCU3,0/48,3MM	UN	80,00	220,00	17.600,00
13	1	CONECTOR D.PERF. 10-95/D 1,5-10MM INTELLI	INCESA 10-95X1,5-10	UN	250,00	5,88	1.470,00
16	1	DISJUNTOR 3X150A 22KA CX MOLD	SOPRAO DLJ 250-E	UN	8,00	280,00	2.240,00
TOTAL							21.310,00
G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CABO FLEX 1KV HERP 10.0MM PRETO	CORFIO FLEX 1KV HERP 10.0MM PRETO	MTS	300,00	8,80	2.640,00
5	1	CABO FLEXÍVEL 1KV HERP 10.0MM AZUL	CORFIO FLEXÍVEL 1KV HERP 10.0MM AZUL	MTS	300,00	9,30	2.790,00
6	1	CABO FLEXÍVEL 1KV HERP 10.0MM VERMELHO	CORFIO FLEXÍVEL 1KV HERP 10.0MM VERMELHO	MTS	300,00	9,10	2.730,00
7	1	CABO FLEXÍVEL 1KV HERP 35.0MM PRETO	CORFIO FLEXÍVEL 1KV HERP 35.0MM PRETO	MTS	200,00	32,00	6.400,00
8	1	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM PRETO 100MTS Rolo com no mínimo 100 metros.	CORFIO FLEXIVEL 750V 4.00MM PRETO	RL	8,00	275,00	2.200,00
9	1	CABO MULTIPLEX 3X16MM XLPE 6AWG	CORFIO MULTIPLEX 3X16MM XLPE 6AWG	MTS	600,00	7,70	4.620,00
10	1	CABO MULTIPLEX 3X25MM PE	CORFIO MULTIPLEX 3X25MM PE	MTS	600,00	10,80	6.480,00
14	1	CONTATOR CWM 40-00 ONA/ONF 220V 15CV	SOPRANO CWM 40-00 ONA/ONF 220V 15CV	UN	4,00	235,00	940,00

15	1	DISJUNTOR 3X150A	SOPRANO DISJUNTOR 3X150A	UN	8,00	201,00	1.608,00
17	1	DISJUNTOR 3X220A 22KA CX	SOPRANO DISJUNTOR 3X200A 22KA CX MOLD	UN	6,00	329,00	1.974,00
18	1	FITA ISOLANTE 20MX19MX15M	SOPRANO 20MX19MX15M	UN	150,00	5,00	750,00
19	1	GRAMPO PARALELO TAPIT 10MM A 1/0 AWG	BETEL GRAMPO PARALELO TAPIT 10MM A 1/0 AWG	UN	200,00	3,40	680,00
20	1	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E-27 OVOIDE	OUROLUX METALICO 150W E-27 OVOIDE	UN	200,00	27,00	5.400,00
21	1	LAMPADA VAPOR METALICO 250W TUBULAR E-40 220V Potência de 250.00 W; eficiência luminosa mínima de 88 Lm/W; fluxo luminoso mínimo de 22000 Lm; temperatura aproximada de cor 3200 K; tempo de vida útil de no mínimo 12.000 horas; contem mercúrio. Com selo Procel. Garantia Mínima de 01 (um) ano.	OUROLUX VAPOR METALICO 250W TUBULAR E-40 220V	UN	300,00	21,90	6.570,00
22	1	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 220V TUBULAR	OUROLUX SÓDIO 250W E-40 220V TUBULAR	UN	250,00	18,00	4.500,00
23	1	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 220V	OUROLUX SÓDIO 400W E-40 220V	UN	120,00	15,00	1.800,00
24	1	LAMPADA VAPOR SODIO METALICO 70W E-27 220V OVÓIDE	OUROLUX METALICO 70W E-27 220V OVÓIDE	UN	700,00	12,90	9.030,00
25	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LM1 E-27 BR-1 OVAL ABERTA LP200	OLIVO LM1 E-27 BR-1 OVAL ABERTA LP200	UN	60,00	33,00	1.980,00
26	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LM3 E-40 BR-2 250W C/LENTE	OLIVO LM3 E-40 BR-2 250W C/LENTE	UN	60,00	120,00	7.200,00
27	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	ROMAGNOLE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	UN	80,00	13,50	1.080,00
28	1	REATOR SODIO 250W EXT. AFP	SAMA SODIO 250W EXT. AFP	UN	330,00	64,00	21.120,00
29	1	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W EXT. AFP COM SELO PROCEL	SAMA VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W EXT. AFP	UN	180,00	50,00	9.000,00
30	1	REATOR VAPOR SÓDIO 400W E-40V 220V OVOIDE	SAMA REATOR VAPOR SÓDIO 400W E-40V 220V	UN	120,00	82,00	9.840,00
31	1	REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO COM BASE 150W GALV Potência 150 w; corrente de rede 0,8 A; fator de potência mínimo de: 0,90. Com selo Procel. Garantia Mínima de 01 (um) ano.	SAMA VAPOR SÓDIO EXTERNO COM BASE 150W	UN	200,00	55,00	11.000,00
32	1	RELE FOTO CELULA BIV1000W	QUALITRONIX RELE FOTO CELULA BIV1000W	UN	800,00	11,00	8.800,00
33	1	SOQUETE PORC. E-27 P/SPOT LISO G20/FOX.	FOXLUX SOQUETE PORC. E-27 P/SPOT LISO G20/FOX	UN	60,00	2,15	129,00
34	1	SOQUETE PRC.CONICO REFORÇADO E-40	FOXLUX SOQUETE PRC.CONICO REFORÇADO E-40	UN	80,00	7,50	600,00
TOTAL							131.861,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 16/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0818BD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: VIEIRA RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS - CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA	12,00	UN	5.240,00	62.880,00

	OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS (INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				
TOTAL					62.880,00

Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRASPARÊNCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.	12,00	UN	1.790,00	21.480,00
TOTAL					21.480,00

Valor Total dos Lotes R$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 16 de Junho de 2021.
Vigência: 15/06/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:E82D5942

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: J. L. IASSUNIK -ME, inscrita no C.N.P.J. n.º **26.529.328/0001-93**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚSE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. (INSTALAÇÃO, EQUIPMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	12,00	UN	5.705,00	68.460,00

TOTAL	68.460,00

Valor Total do Lote R$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 16 de Junho de 2021.
Vigência: 15/06/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:0B450D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20610/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - Processo nº 455/2021
Objeto: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE NO MINIMO 400 GRAMAS	CHOCOCELLI		PACOT	4.000,00	2,50	10.000,00
1	2	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM 2KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DESACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 2KG	ALTO ALEGRE		PACOT	4.000,00	5,62	22.480,00
1	3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG , DE PRIMEIRA QUALIDADE, LONGO, FINO POLIDO.	URBANO		PACOT	4.000,00	19,30	77.200,00
1	4	BOLACHA TIPO MAISENA BOLACHA TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GRAMAS	ISABELA		PACOT	4.000,00	2,76	11.040,00
1	5	CAFÉ SOLUVEL 50G TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (GRANULADO); COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO;SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA,CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO. SACHE DE 50G	NESCAFE		SACHE	4.000,00	2,50	10.000,00
1	6	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	AMAFIL		PACOT	4.000,00	3,27	13.080,00
1	7	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG.	TALITA		PACOT	4.000,00	13,21	52.840,00
1	8	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG FEIJAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	FEMILA		PACOT	4.000,00	5,46	21.840,00
1	9	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	APTI		CAIXA	20.000,00	0,63	12.600,00
1	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	NINHO		PACOT	4.000,00	13,55	54.200,00
1	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 1 KG	CASAREDO		PACOT	4.000,00	3,80	15.200,00
1	12	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 MILHO PARA PIPOCA TIPO 41, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	YOKI		PACOT	4.000,00	1,67	6.680,00
1	13	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA BISNAGA DE MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUINA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E VALIDADE, PEÇA INTEIRA DE 3KG	AURORA		KG	4.000,00	21,82	87.280,00
1	14	MULTICERIAL INFANTIL FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	MUCILON		LATA	4.000,00	4,60	18.400,00
1	15	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	COAMO		FRASC	8.000,00	8,12	64.960,00
1	16	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	SIVIERO		PACOT	4.000,00	0,73	2.920,00

TOTAL	480.720,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5AD29077

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2021

OBJETO: Aquisição de CILINDROS DE OXIGENIO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BELTROX OXIGENIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde Preço unitário Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Sem carga. O valor do frete e entrega será por conta fornecedor na Secretaria de Saúde do Município.			UN	3,00	2.600,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E3AD9F7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

OBJETO: Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ZAGONEL S.A.	1	1	FRETE		2,00	95,44
ZAGONEL S.A.	1	2	LED DRIVER ANG. 175/PHOTO 195X3030 POT.150W RV 06 HV		11,00	118,34
ZAGONEL S.A.	1	3	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP. 03ZL59		3,00	9,90
ZAGONEL S.A.	1	4	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP.03ZL 59		1,00	9,90
ZAGONEL S.A.	1	5	PLACA COP.LED LUXEON 195X30302D 6500K-150W		4,00	88,50
ZAGONEL S.A.	1	6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		9,50	35,00
ZAGONEL S.A.	2	1	FRETE		2,00	36,16
ZAGONEL S.A.	2	2	LED COB 1211 5000K IRC 80		2,00	37,67
ZAGONEL S.A.	2	3	LED DRIVER PUB. 144C/PHOTO 1X1211 POT.50W RV 04 HV		2,00	112,94
ZAGONEL S.A.	2	4	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP.03 ZL 33		2,00	12,97
ZAGONEL S.A.	2	5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		2,00	35,00
ZAGONEL S.A.	3	1	FRETE		2,00	25,27
ZAGONEL S.A.	3	2	LED COB 1211 5000K IRC 80		1,00	41,96
ZAGONEL S.A.	3	3	LED DRIVER PUB.144 C/PHOTO 1X1211 POT.50W RV 04 HV		1,00	125,79
ZAGONEL S.A.	3	4	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP. 03 ZL 33		1,00	8,84
ZAGONEL S.A.	3	5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		1,00	35,00
ZAGONEL S.A.	4	1	FRETE		2,00	33,19
ZAGONEL S.A.	4	2	LED CREE 2850 4000K IRC 70 CMT2850-0000-000NOBOA40E		2,00	37,73
ZAGONEL S.A.	4	3	LED DRIVER PUB. 49 S/PHOTO 1X2870 POT. 60W RV 03		1,00	113,68
ZAGONEL S.A.	4	4	LED DRIVER PUB. 59 S/PHOTO 2X 2850POT. 100W RV 03		1,00	145,89
ZAGONEL S.A.	4	5	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP. 03 ZL 49 C/TGS		1,00	11,68
ZAGONEL S.A.	4	6	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP.03 ZL 33		1,00	7,82
ZAGONEL S.A.	4	7	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP.03 ZL 59 C/TGS		1,00	16,32
ZAGONEL S.A.	4	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		2,00	35,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8ED6D3F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - Processo nº 455/2021
Objeto: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE NO MINIMO 400 GRAMAS	CHOCOCELLI		PACOT	4.000,00	2,50	10.000,00
1	2	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM 2KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DESACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 2KG	ALTO ALEGRE		PACOT	4.000,00	5,62	22.480,00
1	3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG , DE PRIMEIRA QUALIDADE, LONGO, FINO POLIDO.	URBANO		PACOT	4.000,00	19,30	77.200,00
1	4	BOLACHA TIPO MAISENA BOLACHA TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GRAMAS	ISABELA		PACOT	4.000,00	2,76	11.040,00
1	5	CAFÉ SOLUVEL 50G TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (GRANULADO); COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO;SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA,CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO. SACHE DE 50G	NESCAFE		SACHE	4.000,00	2,50	10.000,00
1	6	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	AMAFIL		PACOT	4.000,00	3,27	13.080,00
1	7	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG.	TALITA		PACOT	4.000,00	13,21	52.840,00
1	8	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG FEIJAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	FEMILA		PACOT	4.000,00	5,46	21.840,00
1	9	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	APTI		CAIXA	20.000,00	0,63	12.600,00
1	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	NINHO		PACOT	4.000,00	13,55	54.200,00
1	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÒLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 1 KG	CASAREDO		PACOT	4.000,00	3,80	15.200,00
1	12	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 MILHO PARA PIPOCA TIPO 41, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	YOKI		PACOT	4.000,00	1,67	6.680,00
1	13	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA BISNAGA DE MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUINA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E VALIDADE, PEÇA INTEIRA DE 3KG	AURORA		KG	4.000,00	21,82	87.280,00
1	14	MULTICERIAL INFANTIL FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	MUCILON		LATA	4.000,00	4,60	18.400,00
1	15	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	COAMO		FRASC	8.000,00	8,12	64.960,00
1	16	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	SIVIERO		PACOT	4.000,00	0,73	2.920,00
TOTAL								480.720,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:057C2A6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - Processo nº 268/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO)PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TUBO DE CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA - COR AZUL/VERMELHO/PRETA - CX COM 50 UNIDADES. CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS.	BIC		CAIXA	270,00	19,30	5.211,00
2	4	CANETA PRETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD 1.0	LIKE		UN	239,00	1,70	406,30
3	5	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO C/ 3 ESPAÇOS P/ ORGANIZAR PAPÉIS	CARBRINIL		UN	100,00	38,50	3.850,00
3	6	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 3CM	POLIBRAS		UN	340,00	2,98	1.013,20
3	7	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 4CM (35MM)	POLIBRAS		UN	105,00	3,15	330,75
3	8	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 2CM (20MM	POLIBRAS		UN	1.695,00	2,10	3.559,50
3	12	PASTA EM POLIPROPILENO COM CLIP MÓVEL PARA FIXAR DOCUMENTO E RELATÓRIOS. TAM. A4, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 35 FOLHAS (SULFITE 75G/M²)	DAC		UN	100,00	2,25	225,00
4	10	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO BAIXA VISCOSIDADE, EMB. 20GR	CLASSE		UN	42,00	4,90	205,80
4	14	GRAMPO EM ALUMÍNIO COM FORMATO "U" PARA ARMAZENAR GRANDES DOCUMENTOS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	DELLO		PACOT	35,00	19,80	693,00
4	19	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA CAIXA C/ 10	MASTERPRINT		UN	7,00	2,00	14,00
6	4	FITA ADESIVA LARGA (TRANSPARENTE) 45 MM X 50M	FITPEL		ROLO	654,00	2,30	1.504,20
6	7	FITA IMPRESSORA PARA CALCULADORAS PROFISSIONAIS FITA NYLON PVF CALCULADORA 13MM X 4M.	MASTERPRINT		UN	20,00	2,90	58,00
6	11	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 PRETA COR: PRETO MEDIDA.: 13MM X 12M. CAIXA COM 2 UNIDADES	MASTERPRINT		CAIXA	10,00	8,50	85,00
7	3	FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM)- VÁRIAS CORES	ALLOFORM		UN	3.620,00	0,34	1.230,80
7	5	FOLHAS DE EVA EMBORACHADO COM GLITER 40 X60 COM GLITER	LEO		UN	940,00	2,95	2.773,00
8	6	PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA (MADEIRA) PACOTE COM 100 UNIDADES	NATURAL		PACOT	615,00	1,80	1.107,00
8	7	PERCEVEJOS (LATONADO) CX COM 100 UNIDADES FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM_	BRW		CAIXA	73,00	2,00	146,00
9	1	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT		UN	68,00	0,80	54,40
9	2	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 MM	CARBRINK		UN	48,00	0,95	45,60
11	11	PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS	OP		CAIXA	30,00	11,00	330,00
11	15	PAPEL SEMI CRAFT, GRAMATURA 80 MONOLUCIDO ROLO COM 10 KG	BS		ROLO	125,00	72,00	9.000,00
11	16	PAPEL VERGÊ FOLHA A4, C/ 50FOLHAS, BRANCA	OP		CAIXA	85,00	9,90	841,50
12	2	LAPIS PRETO HB Nº02 1° SEXTAVADO 17,5 CM CADA, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, GRAFITE COM PONTA ULTRA RESISTENTE QUE NÃO LASCA, CX COM 144 UNIDADES.	SERELEPE		CAIXA	280,00	30,00	8.400,00
15	1	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA P/ MURAL CX C/ 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	JOCAR		CAIXA	90,00	3,00	270,00
15	2	ALFINETE Nº 24 FEITO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO COM PONTAS PERFURANTES, CX COM 50 GRAMAS	BACCHI		CAIXA	60,00	4,20	252,00
15	5	APONTADOR - EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA LÁPIS - CX C/50 UNIDADES	GATTE		CAIXA	154,00	9,80	1.509,20
15	8	BORRACHA BRANCA N° 60 (3CM X 2CM) CAIXA C/ 60 UNIDADES	REDBOR		CAIXA	309,00	6,90	2.132,10
15	15	REGUA DE PLASTICO MILIMETRADA (30CM) TRANSPARENTE	ACRINIL		UN	900,00	0,43	387,00
15	16	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO 12	CARBRINK		UN	20,00	12,00	240,00

		X 40MM						
15	17	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO 12 X 30 MM	CARBRINK		UN	10,00	8,00	80,00
17	2	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 310 X 410 gramatura 80 g/m2 embalagem com 100 unidades. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	ROMITEC		CAIXA	50,00	35,00	1.750,00
17	9	GRAMPEADOR PROFISSIONAL Estrutura metálica, capacidade para grampear aproximadamente 100 folhas	CLASSE		UN	40,00	48,00	1.920,00
18	1	PAPEL A4 ALCALINO BRANCO, FORMATO 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS.	CENTERBEL	A4	CAIXA	377,00	154,79	58.355,83
TOTAL								107.980,18
Dist.de Mat.de Esc. Americansul Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO ASPIRAL (CX COM 120 UNI CADA) 96 FOLHAS (MEDINDO 140MM X 202 MM))_	JANDAIA		CAIXA	85,00	213,00	18.105,00
1	2	CADERNO BROCHURA CX COM 240 UNIDADES 48 FOLHAS (MEDINDO 140MM X 202 MM CADA)	JANDAIA		UN	85,00	172,00	14.620,00
2	6	PINCEL 850 - PONTA 4.0 mm DIVERSAS CORES - CX COM 12 UNIDADES	PILOT		CAIXA	95,00	25,30	2.403,50
2	7	PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES CX COM 12 UNIDADES	PILOT		UN	95,00	31,50	2.992,50
3	1	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO EM POLIONDA, TAMANHO 36 X 13 X 24CM CORES DIVERSAS	POLIBRAS		UN	600,00	4,00	2.400,00
3	2	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIONDA 45 X 33 X 20CM C/ ALÇAS LATERAIS	POLIBRAS		UN	200,00	26,65	5.330,00
3	4	MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS	DELLO		UN	150,00	51,50	7.725,00
3	10	PASTA CANALETA TRANSPARENTE	DAC		UN	30,00	1,99	59,70
3	11	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC COM 4 COLCHETES E VISOR PRETA	DAC		UN	110,00	11,50	1.265,00
4	6	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA - 90 GRS CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXI		CAIXA	612,00	17,50	10.710,00
4	7	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	MAXI		UN	270,00	9,50	2.565,00
4	9	COLA GLITER 12UNIDADES CADA, CX -TUBOS DE 35 GRAMAS, NAS CORES VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE E CRISTAL	ACRILEX		CAIXA	430,00	30,50	13.115,00
4	11	COLA LÍQUIDA BRANCA NÃO ATÓXICA DE 40 G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA	MAXI		UN	50,00	0,62	31,00
4	12	COLA PARA E.V.A DE 35G SECAGEM 24 HORAS, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO	ACRILEX		UN	89,00	1,55	137,95
4	13	COLA PARA ISOPOR 40G TRANSPARENTE - SOLUÇÃO ACETATO DE POLIVINILA 50% ÁLCOOL _	ACRILEX		UN	72,00	1,55	111,60
4	20	REFIL DE COLA QUENTE FINO PACOTE DE 1KG C/NO MINIMO 84 BASTÕES	RENDICOLA		UN	137,00	25,50	3.493,50
4	21	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PACOTE DE 1 KG COM NO MÍNIMO 30 BASTÕES	RENDICOLA		PACOT	99,00	25,50	2.524,50
6	1	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) MEDINDO 12MM X 30M	FIT PEL		ROLO	341,00	0,64	218,24
6	2	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) MEDINDO 12MM X 40M	FIT PEL		ROLO	425,00	0,84	357,00
6	5	FITA CREPE (ESTREITA) MEDINDO 18MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO DE BORRACHA E TULETE DE PAPEL	ADERE		ROLO	434,00	2,58	1.119,72
6	6	FITA CREPE (LARGA) MEDINDO 45MM X 50M-	ADERE		ROLO	580,00	8,00	4.640,00
7	2	FOLHAS CREPOM COM 48CM X 2M CADA - CORES VARIADAS	VMP		UN	2.050,00	0,55	1.127,50
7	7	FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA (60X45CM) VÁRIAS CORES	VMP		UN	550,00	0,60	330,00
7	9	FOLHAS DE PAPEL DUPLA FACE (48CM X 66CM)- VÁRIAS CORES	VMP		UN	3.200,00	0,50	1.600,00
7	10	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO (48CM X 66CM) VÁRIAS CORES	VMP		UN	800,00	0,75	600,00
7	12	PAPEL DE DOBRADURA DIVERSAS CORES	VMP		UN	600,00	0,28	168,00
8	1	CANUDOS DE REFRIGERANTE GROSSO (360UNI)	FORTFEST		PACOT	42,00	6,00	252,00
8	4	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA COM 100 UNI CADA (MEDINDO 35 X 250MM)	GABOARDI		PACOT	612,00	3,00	1.836,00
9	3	GRAMPEADORES GRANDES G-2006 CORPO METÁLICO E RESINAS PLÁSTICAS ACABAMENTO DE QUALIDADE_	GRAMPLINE		UN	194,00	30,90	5.994,60
10	5	QUADRO BRANCO DE LOUSA 3,00 X 1,20M MOLDURA EM MDF	STALO		UN	15,00	205,00	3.075,00
11	2	ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMATO A 4 210MM X 297 MM CAIXA COM 100 UNIDADE	IMPRIMASTER		CAIXA	40,00	27,50	1.100,00
11	4	ETIQUETAS C/ 80 POR FOLHA 12,7 MM X 44,45 MM CAIXA COM 100 FOLHAS	IMPRIMASTER		CAIXA	42,00	27,50	1.155,00
11	9	PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES	CHAMEX		PACOT	35,00	4,40	154,00
13	1	MASSA DE BISCUIT - CORES DIVERSAS PACOTE 1 KG	POLYCOL		KG	50,00	14,20	710,00
13	2	PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 2M X 0,45CM X 0,04MM- PARA ENCAPAR CADERNOS- PACOTES COM 10 UNIDADES - VÁRIAS CORES _	DAC		ROLO	400,00	18,00	7.200,00
13	6	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NAS CORES PRETO, VERMELHO, E AZUL CX COM 12 UNIDADES DE 40 ML	RADEX		CAIXA	5,00	36,00	180,00
13	8	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO (COM 1000 ML CADA) PIGMENTOS E SOLVENTES(ALCOOL ETÍLICO 99%) COR AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE _	PITSTOP		LITRO	41,00	112,50	4.612,50
13	9	TINTA PARA TECIDO VARIAS CORES CX COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA. COMP: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA, SOLVENTE, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTES NÃO TÓXICOS	ACRILEX		UN	30,00	26,00	780,00
13	10	TNT - POLIPROPILENO CORES VARIADAS C/ 1,40MT ALTURA EM ROLO DE 50 METROS	SANTA FE		METRO	72,00	87,75	6.318,00
14	1	ALGODÃO BRANCO EM BOLAS 100% PURO ALGODÃO (PACOTE COM 50 GRAMAS CADA)	CREMER		UN	150,00	3,20	480,00
14	2	ALGODÃO COLORIDO EM BOLAS 100% (PACOTE COM 50 GRAMAS CADA)	CREMER		PACOT	2.065,00	3,80	7.847,00
14	5	BOLINHAS DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO DE 40 mm	QUALITY		UN	800,00	0,33	264,00

14	6	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 16 PERNAS 10 MM	SPITTER		METRO	550,00	2,10	1.155,00
14	8	FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 10mm	QUALITY		UN	60,00	1,50	90,00
14	9	FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 15mm	QUALITY		UN	75,00	2,82	211,50
14	10	FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 20mm	QUALITY		UN	50,00	3,75	187,50
14	11	FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 30mm	QUALITY		UN	50,00	5,20	260,00
14	12	FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 5mm	QUALITY		UN	100,00	1,10	110,00
14	13	GLITER EM PÓ - DIVERSAS CORES (UNI DE 3G CADA)	LANTECOR		UN	550,00	0,45	247,50
14	17	LINHA DE NYLON TRANSPARENTE PARA ANZOL N°60 COM 100M.	GRILOW		ROLO	44,00	13,40	589,60
14	18	LIXA D'AGUA 231Q - P100 225 X 275MM	3M		UN	2.000,00	1,35	2.700,00
15	9	CARIMBO NUMERADOR SEM DATADOR, AUTOMÁTICO, COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, EMPUNHADOR PLÁSTICO, MEDINDO 40 X 140MM, COM 6 DÍGITOS, COM DÍGITOS DE 5MM DE ALTURA, COM 0,1,2,3,4,6 E 12 REPETIÇÕES COM PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS.	CARBRINK		UN	5,00	55,00	275,00
15	14	REGUA DE PLASTICO MILIMETRADA (20CM) TRANSPARENTE	WALEU		UN	360,00	0,60	216,00
17	5	ETIQUETA ADESIVA COM 2 COLUNAS TAMANHO 50X30CM BRANCA COM ROLO 45 M	IMPRIMASTER		ROLO	50,00	21,50	1.075,00
17	6	FITA DUPLA FACE DE PAPEL medindo 19x30m	ADERE		ROLO	15,00	5,50	82,50
17	8	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA MADEIRA grampos 4mm a 8mm	GRAMPLINE		UN	40,00	34,50	1.380,00
17	13	PASTA SANFONADA Tamanho A4,com 12 divisórias, confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente, fechamento com elástico, dimensões 240x330mm, acompanha etiquetas para identificação	POLIBRAS		UN	40,00	15,85	634,00
19	1	PAPEL A4 ALCALINO BRANCO, FORMATO 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS.	NOBILY		CAIXA	323,00	154,75	49.984,25
TOTAL								198.905,66

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	CANETA HIDROGRAFICA GRANDE COLORIDA COM 12 UNIDADES	Gramp Line		JGO	1.510,00	2,12	3.201,20
3	9	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	Frama		UN	340,00	9,09	3.090,60
4	22	TINTA DIMENSIONAL GLITTER TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS	Acrilex		UN	205,00	2,79	571,95
7	8	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO(48CM X 66CM) VÁRIAS CORES _	VMP		UN	3.150,00	0,59	1.858,50
11	1	ETIQUETA AUTO ADESIVA CIRCULAR TP 16 MM OURO PCTE COM 150 UNI	Pimaco		PACOT	6,00	3,25	19,50
11	3	ETIQUETA EM CARTÃO OFFSET (120G/M²) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPENSA, DIM 80 X 60 MM C/ 50 UNI	Dello		CAIXA	10,00	5,87	58,70
14	3	ARGILA PACOTE COM 1 KG	Fertin		UN	20,00	1,55	31,00
14	15	LANTEJOULAS N°10 PACOTE COM 1000 LANTEJOULAS, MATERIAL DE PVC, CORES VARIADAS _	Lantecor		UN	170,00	3,05	518,50
14	22	OLHOS MÓVEIS TAMANHO PEQUENO - PACOTE COM 100 UNIDADES	Puppets		PACOT	300,00	3,73	1.119,00
15	4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONOMETRO E CONFORTAVEL, PRATICO E MULTIFUNCIONAL, PIGMENTOS, POLIMEROS, FELTRO, ADESIVO _	Carbrink		UN	269,00	2,48	667,12
TOTAL								11.136,07

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	FICHÁRIO DE MESA P/ FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9" C/ CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTILENO, CAPACIDADE 500 FOLHAS CONTENDO DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO	WALLEY		UN	30,00	78,47	2.354,10
4	8	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO ATÓXICA, MÍNIMO 20G, CX C/ 12 UNIDADES	LEO LEO		CAIXA	54,00	15,87	856,98
4	16	GRAMPOS PARA MADEIRA COBREADO (106/6) COM 5000 UNIDADES CADA CX	GRAMPLINE		CAIXA	27,00	9,76	263,52
4	18	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO 80 MM PACOTE C/ 50 UNID.	BACCHI		PACOT	427,00	9,40	4.013,80
4	23	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D TUBO COM 35ML, CORES VARIADAS	ACRILEX		UN	410,00	2,53	1.037,30
5	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS		UN	26,00	7,64	198,64
5	2	LIVRO ATA C/50 FOLHAS CADA (MEDINDO 215 X 300MM)	SÃO DOMINGOS		UN	66,00	4,90	323,40
6	3	FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10	FIT PEL		ROLO	26,00	0,58	15,08
6	8	FITA LARGA DE CETIM 3 CM CORES VARIADAS 10 METROS	GITEX		ROLO	10,00	8,00	80,00
6	10	FITA MIMOSA (1 CM DE LARGURA) CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS_	GITEX		ROLO	417,00	15,00	6.255,00
6	12	FITILHOS PRESENTE C/ 50 MT DIVERSAS CORES	ALFA FITAS		ROLO	335,00	1,60	536,00
7	1	FOLHA DE PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS	VMP		UN	406,00	1,00	406,00
7	11	FOLHAS DE PAPEL SEDA 60X45CM - CORES VARIADAS	VMP		UN	500,00	0,13	65,00
8	2	FORMINHAS DE BRIGADEIRO PCT C/ 100 UNIDADES	MAGO		PACOT	150,00	1,10	165,00
8	3	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	POLIFEST		PACOT	70,00	2,95	206,50
8	9	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A4 C/ 4 FUROS	DAC		UN	2.150,00	0,10	215,00
10	1	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BRANCO - CX COM 50 UNIDADES	DELTA		CAIXA	100,00	2,30	230,00
10	2	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO COLORIDO - CX COM 50 UNIDADES	DELTA		CAIXA	250,00	2,94	735,00
10	4	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMÍNIO	STALO		UN	14,00	74,77	1.046,78
10	6	QUADRO DE AVISO DE FELTRO 60 X 40 CM	STALO		UN	20,00	38,15	763,00
13	3	TINTA GUACHE CX COM 12 POTES C/15 ML CADA POTE-CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS -NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	ACRILEX		CAIXA	745,00	3,85	2.868,25
14	14	IMÃS CARTELA COM 12 UNIDADES	COLORADO		UN	75,00	4,00	300,00

14	20	OLHOS MÓVEIS TAMANHO GRANDE - PACOTE COM 100 UNIDADES	COLORADO		PACOT	150,00	11,00	1.650,00
14	21	OLHOS MÓVEIS TAMANHO MÉDIO - PACOTE COM 100 UNIDADES	COLORADO		PACOT	300,00	7,00	2.100,00
15	6	ATILHO AMARELO, CONTENDO 50G, (BORRACHINHA DE DINHEIRO)	PREMIER		PACOT	20,00	2,00	40,00
15	7	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA , 01 VIA COMPRIMENTO 30M, COM 57MM DE LARGURA, CX COM 30 BOBINAS	REGISPEL		UN	40,00	31,19	1.247,60
15	11	PORTA CLIPS EM POLIESTIRENO C/ TIRA MAGNÉTICA NA BORDADO RECEPIENTE	WALLEY		UN	30,00	3,98	119,40
15	19	TESOURA (PEQUENA) ESCOLAR DE 12CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO 4 ½"- PONTA AREDONDADA.	LEO LEO		UN	1.600,00	1,48	2.368,00
16	4	PENDRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	MAXPRINT		UN	50,00	23,00	1.150,00
TOTAL								31.609,35

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CADERNO DE DESENHO GRANDE CX C/120 UNIDADES DE 275X200MM C/48 FOLHAS_	panamericana		UN	62,00	238,00	14.756,00
1	4	CADERNO GRANDE CAPA DURA 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS.	panamericana		UN	220,00	7,10	1.562,00
2	2	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) VÁRIAS CORES COM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES.	master		UN	100,00	9,95	995,00
2	5	PINCEL Nº 14 CHATO CABO DE MADEIRA PARA PINTURA EM TECIDO	jocar		UN	322,00	1,53	492,66
2	8	PINCEL CHATO N° 8 24 CM CADA, CABO DE MADEIRA, PARA PINTURA EM TECIDO	jocar		UN	280,00	1,15	322,00
2	9	PINCEL CHATO Nº 16 C/ 24 CM CADA, CABO DE MADEIRA, PARA PINTURA EM TECIDO	jocar		UN	280,00	1,80	504,00
2	10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL QB 213 (13CM CADA) - SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA - COR AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE	grampline		CAIXA	4.084,00	1,70	6.942,80
4	1	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 2/0, EMB. 500G	new		CAIXA	200,00	6,74	1.348,00
4	2	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 EMB. 500G	new		CAIXA	125,00	6,74	842,50
4	3	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 4/0, EMB.500G	new		CAIXA	177,00	6,74	1.192,98
4	4	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 6/0, EMB.500G	new		CAIXA	175,00	6,74	1.179,50
4	5	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0, EMB. 500G	new		CAIXA	177,00	6,74	1.192,98
4	15	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM CX 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO PRATEADO, ANTIFERRUGEM	frama		CAIXA	318,00	4,22	1.341,96
4	17	GRAMPOS TRILHO 80 MM C/ 50 UNID. METAL	like		CAIXA	204,00	7,54	1.538,16
7	4	FOLHAS DE E.V.A (EMBORRACHADO) PLACA COM 40CM X 60CM X 1,8MM VÁRIAS CORES	make		UN	6.560,00	1,02	6.691,20
10	3	GIZÃO DE CERA GRANDE CX C/ 12 CORES, 112 GRAMAS-NÃO TÓXICO	pira		CAIXA	3.030,00	2,30	6.969,00
11	6	PAPEL ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTENDO 04 UNIDADES "POST IT" MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDO C/ 150 UNIDADES	brw		PACOT	240,00	2,99	717,60
11	7	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, REMOVÍVEIS, CONTÉM 01 UNIDADES "POST IT" MEDINDO 76MM X 102MM, C/ 100 UNIDADES	jocar		PACOT	240,00	2,90	696,00
11	12	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G/M², BRANCO BRILHANTE PACOTE C/ 50 FOLHAS	master		UN	10,00	15,75	157,50
13	4	TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS	pira		POTE	610,00	2,99	1.823,90
13	7	TINTA PARA PINTURA NA PELE (PINTURA FACIAL) TEXTURA MACIA, FÁCIL DE LIMPAR, NÃO SENCIBILIZANTE, PRODUTO ATÓXICO - CARTELA C/6 UNIDADES CORES VARIADAS_	maripel		CART	80,00	13,60	1.088,00
14	19	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/12 CORES, 180 GRAMAS CADA- NÃO TÓXICA	acrilex		UN	3.025,00	2,98	9.014,50
15	12	PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRÍLICO	waleu		UN	35,00	8,74	305,90
15	13	Prancheta em MDF para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis	souza		UN	140,00	3,45	483,00
15	20	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA , NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G	radex		UN	90,00	1,45	130,50
16	1	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, ELETRICA 110 E 220, C/ BOBINA DE PAPEL	procalc		UN	6,00	252,00	1.512,00
16	2	CALCULADORA DE MESA LCD, C12 DÍGITOS BATERIA SOLAR, TAM 12,5 X 10 X 1,5 CM	classe		UN	60,00	16,30	978,00
17	11	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRILÍCO Fabricado em poliestireno com dois compartimentos, Espessura de parede de 3mm, dimensões 7 x 10 x 15 cm e cor cristal.	waleu		UN	50,00	8,39	419,50
TOTAL								65.197,14

TELECOPY EQUIPAMENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	13	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, COM 50 UNIDADES	FRAMA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	CAIXA	350,00	79,50	27.825,00
6	9	FITA METALÓIDE	LANTECOR	FITA METALOIDE	ROLO	155,00	4,17	646,35
7	6	FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO 40X60	EVAMAX	EVA ESTAMPADO	UN	630,00	2,66	1.675,80
8	5	PALITO DE DENTE ROLIÇOS EM MADEIRA- CX COM 100 UNIDADES	GABOARDI	PALITO DE DENTE	CAIXA	14,00	0,70	9,80
8	8	PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO P/ BOLO 15 CM PCOTE C/ 10 UNIDADES	COPOSUL	PRATINHO DESCARTAVEL	PACOT	300,00	1,00	300,00

9	4	PERFURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA PARA EVA 1,5MM	MK+	FURADOR 16MM	UN	23,00	10,00	230,00
9	5	PERFURADOR DE EVA FORMATO E DESENHOS - TAMANHO MÉDIO	MK+	FURADOR 25MM	UN	65,00	14,86	965,90
9	6	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, TAMANHO GRANDE, COM MARCADOR DO TAMANHO DO PAPEL, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 20 FOLHAS POR VEZ	GATTE	PERFURADOR 20FOLHAS	UN	101,00	13,00	1.313,00
9	7	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 20 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPÉIS_	GATTE	PERFURADOR 20F	UN	120,00	14,77	1.772,40
9	8	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E COM BICO DE METAL	KAZ	PISTOLA 40W	UN	206,00	15,90	3.275,40
9	9	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA E COM BICO DE METAL	KAZ	PISTOLA 10W	UN	214,00	10,80	2.311,20
11	5	PAPEL (TRANSPARENTE) - AUTO - ADESIVO (50CM X 25M CADA ROLO) FILME PP	IMPRI	CONTACT TRANSP. 45 X 25	ROLO	32,00	44,90	1.436,80
11	8	PAPEL CARBONO NA COR PRETA CX C/ 100 FOLHAS	GRAMP LINE	PAPEL CARBONO	CAIXA	32,00	22,75	728,00
11	10	PAPEL CONTACTO ESTAMPADO 45 CM X 10 M	KAZ	CONTACT ESTAMPADO	ROLO	87,00	37,80	3.288,60
11	13	PAPEL MICRO-ONDULADO	RST	MICROONDULADO	UN	400,00	1,70	680,00
11	14	PAPEL PARA EMBRULHO COLORIDO (TIPO PRESENTE) - ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS - VÁRIOS MOTIVOS (40 cm)	SAO JOAO	PAPEL PARA PRESENTE	ROLO	71,00	44,50	3.159,50
12	1	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3mm(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; FABRICAÇÃO NACIONAL; CORPO FLEXÍVEL.	MULTICOLOR	LAPIS DE COR 12 CORES	CAIXA	4.026,00	5,32	21.418,32
13	5	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA E AZUL C/42 ML TINTA AS BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, NÃO INFLAMÁVEL	RADEX	TINTA ALMOFADA CARIM	UN	53,00	2,59	137,27
14	4	BALÃO COLORIDO 6,5 LISO (50UNIDADES CADA PACOTE)	JOY	BALÃO 6,5	PACOT	872,00	3,50	3.052,00
14	7	FIO BARBANTE COLORIDO NUMERO 06 DE 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRA , COLORIDO Nº 06	BARB. PIRATININGA	BARB. 6 100G	UN	106,00	5,11	541,66
14	16	LASTEX (10 MTS CADA)- 54% POLIÉSTER, 46% ELASTODIENO - VÁRIAS CORES	COATS CORRENTE	LASTEX	ROLO	40,00	1,17	46,80
15	3	ALMOFADAS PARA CARIMBO COM TINTA RETANGULAR N°3 (PRETA)	RADEX	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UN	49,00	4,48	219,52
15	10	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA (12 UNI DE 18 ML CADA) COMPOSIÇÃO RESINAS AGUA PLASTIFICANTE PIGMENTOS, NÃO TOXICOS E INODORO _	RADEX	ATIMA	CAIXA	43,00	12,00	516,00
15	18	TESOURA (GRANDE) DE 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO _	JOCAR	TESOURA 19CM	UN	330,00	4,74	1.564,20
16	3	PENDRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA) . CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	SANDISK	PEN DRIVE 16GB	UN	100,00	24,50	2.450,00
17	1	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES confeccionado em Plástico Polipropileno e Aço Carbono, dimenções 7,5 cm x 3 cm	WALEU	IDEMTIFICADOR DE CHAVES	UN	240,00	0,47	112,80
17	3	ENVELOPES (A3) TAM. 370 X 470mm embalagem com 100 unidades. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento. cor Branco ou Amarelo	FORONI	ENVELOPE 370 X 470 AMARELO	CAIXA	50,00	72,66	3.633,00
17	4	ENVELOPES (A4) TAM. 229 X 324mm gramatura 80g e , Embalagens com 100 unidades. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento. cor Branco ou Amarelo	FORONI	ENVELOPE 229 X 324 - 100UND	CAIXA	50,00	23,90	1.195,00
17	7	GIZ DE CERA ESTACA na cor azul, não tóxico, não mancha as mãos,para uso profissional, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc. caixa com 12 uniddaes.	PIRA	PIRA 2,07	CAIXA	60,00	2,89	173,40
17	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 4 MM A 8 MM PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	JOCAR	GRAMPO 106/8	CAIXA	40,00	8,26	330,40
17	12	PAPEL CONTACTO CRISTAL AUTO ADESIVO MEDINDO NO MINIMO 25M X 45CM (METRO)	IMPRI	PAPEL CONTACT 25M	METRO	15,00	45,50	682,50
TOTAL								85.690,62

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:78F2966C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - Processo nº 436/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	ABS	CANALETA 60CM	UN	200,00	39,50	7.900,00
1	8	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	ABS	CANALETA 80CM	UN	200,00	83,90	16.780,00
1	9	CANELATA DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	ABS	CANALETA 40CM	UN	200,00	22,50	4.500,00
1	10	MEIO FIO RETO, com 25 cm de base, 10 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	ABS	MEIO FIO	UN	1.000,00	12,00	12.000,00
1	11	MEIO FIO SARGETA, com 25 cm de base, 21 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	ABS	MEIO FIO ENTRADA	UN	3.000,00	9,90	29.700,00
1	12	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	ABS	PALANQUE	UN	600,00	23,00	13.800,00
1	13	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	ABS	PALANQUE	UN	400,00	34,50	13.800,00
1	16	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 20CM	UN	300,00	26,00	7.800,00
1	17	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 m de comprimento	ABS	TUBO 30CM	UN	500,00	26,00	13.000,00
2	4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 40 CM	UN	500,00	29,50	14.750,00
2	5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 60 CM	UN	500,00	45,80	22.900,00
3	4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 40 CM	UN	1.500,00	29,50	44.250,00
3	5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 60 CM	UN	1.500,00	45,80	68.700,00
TOTAL								269.880,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x19cm.	SCHREINER	MEIO BLOCO/EDITAL	UN	2.000,00	1,88	3.760,00
1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x39cm	SCHREINER	CANALETA/EDITAL	UN	3.000,00	2,69	8.070,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 39cm	SCHREINER	BLOCO SIMPLES/EDITAL	UN	20.000,00	2,18	43.600,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 4CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	4CM BRAILE/EDITAL	M2	250,00	39,75	9.937,50
1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 6CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	6CM BRAILE/EDITAL	M2	250,00	42,40	10.600,00
1	6	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	6CM/EDITAL	M2	1.500,00	38,15	57.225,00
2	1	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	4CM/EDITAL	M2	650,00	29,45	19.142,50
3	1	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	4CM/EDITAL	M2	1.950,00	29,45	57.427,50
TOTAL								209.762,50
ELIZANDRO FOPPA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	ALIANZA	ALIANZA	UN	300,00	32,50	9.750,00
1	15	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	ALIANZA	ALIANZA	UN	250,00	270,00	67.500,00
3	3	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	ALIANZA	ALIANZA	UN	105,00	699,00	73.395,00
3	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO , macho e fêmea, PA2, com 1,00 de comprimento	ALIANZA	ALIANZA	UN	1.579,00	145,00	228.955,00
TOTAL								379.600,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO , macho e fêmea ,PA2, 1,00m de comprimento	EMPREMAC		UN	50,00	537,00	26.850,00
3	2	TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO , macho e fêmea ,PA2, 1,00m de comprimento	EMPREMAC		UN	150,00	537,00	80.550,00
TOTAL								107.400,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	EVANGELISTA		UN	35,00	844,50	29.557,50
2	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO , macho e fêmea, PA2, com 1,00 de comprimento	EVANGELISTA		UN	421,00	152,00	63.992,00
TOTAL								93.549,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E5DB07B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - Processo nº 491/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Bebida a base de soja, BEBIDA A BASE DE SOJA OBTIDA DA PROTEÍNA ISOLADA E EXTRATO INTEGRAL DE SOJA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM LONGA VIDA FLEXIVEL (NÃO NECESSITANDO SER ARMAZENADO EM AMBIENTE REFRIGERADO), PACOTE COM 1 LITRO CONCENTRADO - PARA DILUIÇÃO EM 6 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE DO PRODUTO: 270 DIAS.	PURITY		LITRO	3.000,00	8,48	25.440,00
1	5	BEBIDA LACTEA BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1L	TERRA VIVA		LITRO	8.000,00	4,85	38.800,00
1	19	POLPA DE FRUTA POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA E UVA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 100 GRAMAS.	MATANA		PACOT	1.000,00	1,95	1.950,00
TOTAL								66.190,00
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALHO EM CABEÇA ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 90 GRAMAS.	TEMPERBOM		PACOT	400,00	5,70	2.280,00
1	2	BANHA DE ORIGEM ANIMAL BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 01KG.	PALMALI		KG	100,00	15,60	1.560,00
1	3	BATATA INGLESA BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	MALINOSKI		KG	3.500,00	7,00	24.500,00
1	6	BETERRABA BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA	CANTU		KG	2.500,00	6,10	15.250,00
1	7	BIFE DE FÍGADO BOVINO CONGELADO, SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. PACOTES DE 1 KG.	CASTRO CENTRO		KG	1.000,00	12,50	12.500,00
1	8	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA - RESFRIADA CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MINIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS SEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA.	LAR		KG	4.000,00	9,00	36.000,00
1	9	CARNE PEITO DE FRANGO RESFRIADA COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM SABOR E ODOR PROPRIO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM ROTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	LAR		KG	1.500,00	13,99	20.985,00
1	10	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	2.500,00	5,99	14.975,00
1	11	CENOURA LIMPA CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE	CANTU		KG	2.000,00	3,99	7.980,00
1	12	CHUCHU CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU	CANTU		KG	1.500,00	5,70	8.550,00

		OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE						
1	13	IOGURTE SEM LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, EM EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.	REAL		UN	250,00	9,20	2.300,00
1	14	LARANJA LARANJA, FRESCA, LIMPA, CADA LARANJA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTESNA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	CANTU		KG	5.000,00	7,20	36.000,00
1	15	MANGA IN NATURA MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CANTU		KG	7.000,00	6,10	42.700,00
1	16	MELANCIA FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	MALINOSKI		KG	13.000,00	1,95	25.350,00
1	17	MELÃO MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CANTU		KG	5.000,00	4,30	21.500,00
1	18	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	CANTU		DUZIA	700,00	5,40	3.780,00
1	20	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE	FARBOM		KG	500,00	30,00	15.000,00
1	21	REPOLHO REPOLHO VERDE OU ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	MALINOSKI		KG	3.000,00	2,60	7.800,00
1	22	SALSICHA RESFRIADA SALSICHA RESFRIADA DE CARNE BOVINA E/OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTOS CARACTERISTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5KG. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, INSPECIONADA PELO SIF.	SEARA		KG	3.000,00	7,40	22.200,00
1	23	TOMATE TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	5.000,00	4,78	23.900,00
TOTAL								345.110,00

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BANANA CATURRA BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	3.750,00	2,39	8.962,50
2	2	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA, AGULHA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO	BANTLE		KG	1.250,00	18,39	22.987,50
2	3	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO MÚSCULO SEM OSSOM COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF.	BANTLE		KG	1.250,00	20,50	25.625,00
2	4	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	BANTLE		KG	1.750,00	28,50	49.875,00
2	5	CARNE SUINA CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE	BANTLE		KG	1.750,00	16,90	29.575,00
2	6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA FILÉ DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA,	COPINI		PACOT	875,00	33,49	29.303,75

		CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS						
2	7	MAÇÃ IN NATURA MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	3.250,00	4,99	16.217,50
2	8	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO,APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	2.500,00	6,49	16.225,00
3	1	BANANA CATURRA BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	11.250,00	2,39	26.887,50
3	2	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA, AGULHA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO	BANTLE		KG	3.750,00	18,39	68.962,50
3	3	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO MÚSCULO SEM OSSOM COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF.	BANTLE		KG	3.750,00	20,50	76.875,00
3	4	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	BANTLE		KG	5.250,00	28,50	149.625,00
3	5	CARNE SUINA CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE	BANTLE		KG	5.250,00	16,90	88.725,00
3	6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA FILÉ DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	COPINI		PACOT	2.625,00	33,49	87.911,25
3	7	MAÇÃ IN NATURA MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	9.750,00	4,99	48.652,50
3	8	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO,APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	7.500,00	6,49	48.675,00
TOTAL								795.085,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:104A4FAD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - Processo nº 436/2021
Objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	ABS	CANALETA 60CM	UN	200,00	39,50	7.900,00
1	8	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	ABS	CANALETA 80CM	UN	200,00	83,90	16.780,00
1	9	CANELATA DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	ABS	CANALETA 40CM	UN	200,00	22,50	4.500,00
1	10	MEIO FIO RETO, com 25 cm de base, 10 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	ABS	MEIO FIO	UN	1.000,00	12,00	12.000,00
1	11	MEIO FIO SARGETA, com 25 cm de base, 21 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	ABS	MEIO FIO ENTRADA	UN	3.000,00	9,90	29.700,00
1	12	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	ABS	PALANQUE	UN	600,00	23,00	13.800,00
1	13	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	ABS	PALANQUE	UN	400,00	34,50	13.800,00
1	16	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 20CM	UN	300,00	26,00	7.800,00
1	17	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 m de comprimento	ABS	TUBO 30CM	UN	500,00	26,00	13.000,00
2	4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 40 CM	UN	500,00	29,50	14.750,00
2	5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 60 CM	UN	500,00	45,80	22.900,00
3	4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 40 CM	UN	1.500,00	29,50	44.250,00
3	5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	ABS	TUBO 60 CM	UN	1.500,00	45,80	68.700,00
TOTAL								269.880,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x19cm.	SCHREINER	MEIO BLOCO/EDITAL	UN	2.000,00	1,88	3.760,00
1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x39cm	SCHREINER	CANALETA/EDITAL	UN	3.000,00	2,69	8.070,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 39cm	SCHREINER	BLOCO SIMPLES/EDITAL	UN	20.000,00	2,18	43.600,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 4CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	4CM BRAILE/EDITAL	M2	250,00	39,75	9.937,50
1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 6CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	6CM BRAILE/EDITAL	M2	250,00	42,40	10.600,00
1	6	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	6CM/EDITAL	M2	1.500,00	38,15	57.225,00
2	1	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	4CM/EDITAL	M2	650,00	29,45	19.142,50
3	1	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	4CM/EDITAL	M2	1.950,00	29,45	57.427,50
TOTAL								209.762,50
ELIZANDRO FOPPA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	ALIANZA	ALIANZA	UN	300,00	32,50	9.750,00
1	15	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	ALIANZA	ALIANZA	UN	250,00	270,00	67.500,00
3	3	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	ALIANZA	ALIANZA	UN	105,00	699,00	73.395,00
3	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO , macho e fêmea, PA2, com 1,00 de comprimento	ALIANZA	ALIANZA	UN	1.579,00	145,00	228.955,00
TOTAL								379.600,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO , macho e fêmea ,PA2, 1,00m de comprimento	EMPREMAC		UN	50,00	537,00	26.850,00
3	2	TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO , macho e fêmea ,PA2, 1,00m de comprimento	EMPREMAC		UN	150,00	537,00	80.550,00
TOTAL								107.400,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	EVANGELISTA		UN	35,00	844,50	29.557,50
2	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO , macho e fêmea, PA2, com 1,00 de comprimento	EVANGELISTA		UN	421,00	152,00	63.992,00
TOTAL								93.549,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:260996FC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - Processo nº 491/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Bebida a base de soja, BEBIDA A BASE DE SOJA OBTIDA DA PROTEÍNA ISOLADA E EXTRATO INTEGRAL DE SOJA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM LONGA VIDA FLEXIVEL (NÃO NECESSITANDO SER ARMAZENADO EM AMBIENTE REFRIGERADO), PACOTE COM 1 LITRO CONCENTRADO - PARA DILUIÇÃO EM 6 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE DO PRODUTO: 270 DIAS.	PURITY		LITRO	3.000,00	8,48	25.440,00
1	5	BEBIDA LACTEA BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1L	TERRA VIVA		LITRO	8.000,00	4,85	38.800,00
1	19	POLPA DE FRUTA POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA E UVA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 100 GRAMAS.	MATANA		PACOT	1.000,00	1,95	1.950,00
TOTAL								66.190,00
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALHO EM CABEÇA ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 90 GRAMAS.	TEMPERBOM		PACOT	400,00	5,70	2.280,00
1	2	BANHA DE ORIGEM ANIMAL BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 01KG.	PALMALI		KG	100,00	15,60	1.560,00
1	3	BATATA INGLESA BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	MALINOSKI		KG	3.500,00	7,00	24.500,00
1	6	BETERRABA BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA	CANTU		KG	2.500,00	6,10	15.250,00
1	7	BIFE DE FÍGADO BOVINO CONGELADO, SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. PACOTES DE 1 KG.	CASTRO CENTRO		KG	1.000,00	12,50	12.500,00
1	8	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA - RESFRIADA CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MINIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS SEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA.	LAR		KG	4.000,00	9,00	36.000,00
1	9	CARNE PEITO DE FRANGO RESFRIADA COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM SABOR E ODOR PROPRIO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM ROTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	LAR		KG	1.500,00	13,99	20.985,00
1	10	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	2.500,00	5,99	14.975,00
1	11	CENOURA LIMPA CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA	CANTU		KG	2.000,00	3,99	7.980,00

		E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE						
1	12	CHUCHU CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	1.500,00	5,70	8.550,00
1	13	IOGURTE SEM LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, EM EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.	REAL		UN	250,00	9,20	2.300,00
1	14	LARANJA LARANJA, FRESCA, LIMPA, CADA LARANJA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTESNA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	CANTU		KG	5.000,00	7,20	36.000,00
1	15	MANGA IN NATURA MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CANTU		KG	7.000,00	6,10	42.700,00
1	16	MELANCIA FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	MALINOSKI		KG	13.000,00	1,95	25.350,00
1	17	MELÃO MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CANTU		KG	5.000,00	4,30	21.500,00
1	18	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	CANTU		DUZIA	700,00	5,40	3.780,00
1	20	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE	FARBOM		KG	500,00	30,00	15.000,00
1	21	REPOLHO REPOLHO VERDE OU ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	MALINOSKI		KG	3.000,00	2,60	7.800,00
1	22	SALSICHA RESFRIADA SALSICHA RESFRIADA DE CARNE BOVINA E/OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTOS CARACTERISTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5KG. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, INSPECIONADA PELO SIF.	SEARA		KG	3.000,00	7,40	22.200,00
1	23	TOMATE TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	5.000,00	4,78	23.900,00
TOTAL								345.110,00

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BANANA CATURRA BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	3.750,00	2,39	8.962,50
2	2	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA, AGULHA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO	BANTLE		KG	1.250,00	18,39	22.987,50
2	3	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO MÚSCULO SEM OSSOM COM ASPECTO PROPRIO,	BANTLE		KG	1.250,00	20,50	25.625,00

		NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF.						
2	4	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	BANTLE		KG	1.750,00	28,50	49.875,00
2	5	CARNE SUINA CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE	BANTLE		KG	1.750,00	16,90	29.575,00
2	6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA FILÉ DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	COPINI		PACOT	875,00	33,49	29.303,75
2	7	MAÇÃ IN NATURA MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	3.250,00	4,99	16.217,50
2	8	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO,APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	2.500,00	6,49	16.225,00
3	1	BANANA CATURRA BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	11.250,00	2,39	26.887,50
3	2	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA, AGULHA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO	BANTLE		KG	3.750,00	18,39	68.962,50
3	3	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO MÚSCULO SEM OSSOM COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF.	BANTLE		KG	3.750,00	20,50	76.875,00
3	4	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	BANTLE		KG	5.250,00	28,50	149.625,00
3	5	CARNE SUINA CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE	BANTLE		KG	5.250,00	16,90	88.725,00
3	6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA FILÉ DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	COPINI		PACOT	2.625,00	33,49	87.911,25
3	7	MAÇÃ IN NATURA MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU		KG	9.750,00	4,99	48.652,50
3	8	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E	CANTU		KG	7.500,00	6,49	48.675,00

		CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO,APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE						
TOTAL								795.085,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7386A3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021

Pregão Eletrônico nº 043/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual confecção de artefatos de concreto conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	1.000,00	37,50	37.500,00
4	1	GUIA FINCADINHA 0,40X25X50 Guia tipo FINCADINHA, com dimensões 0,4x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado e tipo "dormido", pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	PROPRIA MF	ML	1.000,00	25,75	25.750,00
5	1	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO Guia Meio-fio tipo BOCA DE LOBO com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	150,00	34,90	5.235,00
6	1	GUIA MEIO FIO RETO 12X29X80 Guia Meio-fio RETO com dimensões 12x29x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	300,00	25,75	7.725,00
8	1	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA PC	UNI	112.500,00	2,20	247.500,00
9	1	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (EXCLUSIVO PARA MPE - COTA DE 25%)	PROPRIA PC	UNI	37.500,00	2,20	82.500,00
10	1	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA MF	ML	3.000,00	37,90	113.700,00
11	1	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (COTA DE 25% EXCLUSVO PARA MPE)	PROPRIA MF	ML	1.000,00	37,90	37.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 557.810,00**	

DETENTORA DA ATA: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ sob n.º06.226.883/0001-39.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFC6F65C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2021

Pregão Eletrônico nº 047/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de pedra brita, pó de pedra. brita graduada, pedrisco, rachão e pedra tipo poliedro para calçamento, desagregado, britado e carregado. conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRITA GRADUADA Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%. PEDRA GRADUADA - COMPOSTA DE PEDRA 1 COM 30 %, PEDRISCO 30% E PÓ E GRANILHA COM 40%.	TON	1.080,00	39,20	42.336,00
2	1	PEDRA BRITA 1	TON	930,00	36,77	34.196,10
3	1	PEDRA BRITA Nº02	TON	930,00	36,77	34.196,10
4	1	PÓ DE PEDRA	TON	930,00	35,55	33.061,50
5	1	PEDRA RACHÃO	TON	450,00	39,50	17.775,00
6	1	PEDRISCO	TON	960,00	37,81	36.297,60
7	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO (Ampla Concorrência)	TON	2.812,50	70,66	198.731,25
8	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO (Exclusivo para MPE)	TON	937,50	70,66	66.243,75
TOTAL						**R$462.837,30**

DETENTORA DA ATA: IARO MARQUES DIB, CNPJ sob n.º 01.687.001/0001-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **14/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B19370A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 051/2021

Processo de Licitação nº 064/2021 - Pregão Presencial n.º 031/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços **para mais**, dos itens 01, 02, 03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 051/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Saldo do contrato	Unidade	Preço contratado atual	**Preço do Realinhamento**	Diferença	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
1	GASOLINA	68.218,44	LTS	R$ 5.685	**R$ 5,89**	R$ 0,205	R$ 13.984,78
2	ÓLEO DIESEL COMUM	123.113,23	LTS	R$ 4,24	**R$ 4,43**	R$ 0,19	R$ 23.391,51
3	ÓLEO DIESEL S10	170.954,20	LTS	R$ 4,25	**R$ 4,45**	R$ 0,20	R$ 34.190,84
Total:							**R$ 71.567,13**

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 16 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A11867DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Camara Municipal de Sulina			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
			Meses 01-05 de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	255.752,66	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.542,71	278.295,37
Déficit		278.295,37			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		278.295,37	Totais		278.295,37
Totais		278.295,37	Totais		278.295,37
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		278.295,37
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		278.295,37			
Total		278.295,37	Total		278.295,37

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B44E220A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-05 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			278.295,37
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			255.752,66
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		255.752,66	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	209.633,37		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.119,29		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.542,71
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.542,71	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.394,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	103,35		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.109,27		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	10.136,09		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00		
Total Geral				278.295,37

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.752,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.542,71
Total DESPESAS CORRENTES	278.295,37
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	278.295,37

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:4ADED851

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Camara Municipal de Sulina	**Programa de Trabalho**				
	Janeiro a Maio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		278.295,37		278.295,37
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		278.295,37		278.295,37
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		278.295,37		278.295,37
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		278.295,37		278.295,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		209.633,37		209.633,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.119,29		46.119,29
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.394,00		3.394,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		103,35		103,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.109,27		6.109,27
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		10.136,09		10.136,09
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.300,00		2.300,00
Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos					
Total Unidade Orçamentária.....			278.295,37		278.295,37
Total do Órgão			278.295,37		278.295,37
Total Geral			278.295,37		278.295,37

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:09DD2AFA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Sulina
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 a 31/05/2021
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	1.234.517,76	278.295,37	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	**1.234.517,76**	**278.295,37**	**(956.222,39)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.118.372,32**	**1.134.372,32**	**278.295,37**	**278.295,37**	**277.819,14**	**856.076,95**
Pessoal e Encargos Sociais	853.580,86	853.580,86	255.752,66	255.752,66	255.752,66	597.828,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	264.791,46	280.791,46	22.542,71	22.542,71	22.066,48	258.248,75
Despesas de Capital (IX)	**116.145,44**	**100.145,44**	-	-	-	**100.145,44**
Investimentos	116.145,44	100.145,44	-	-	-	100.145,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**	**278.295,37**	**278.295,37**	**277.819,14**	**956.222,39**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**	**278.295,37**	**278.295,37**	**277.819,14**	**956.222,39**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**	**278.295,37**	**278.295,37**	**277.819,14**	**956.222,39**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3953C662

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/05/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		350.000,00	820.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		350.000,00	820.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		39.378,49	88.121,03
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		476,23	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.902,26	88.121,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		389.378,49	908.121,03
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		278.295,37	662.218,54
Ordinária		278.295,37	662.218,54
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	157.781,46
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	157.781,46
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		38.902,26	88.121,03
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.902,26	88.121,03
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		72.180,86	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		72.180,86	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		389.378,49	908.121,03

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:67DB53F0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Sulina
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/05/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Sulina - Estado do Paraná **QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		72.180,86	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		623,23	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		72.804,09	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		18.331,93	18.331,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		18.331,93	18.331,93
TOTAL DO ATIVO		**91.136,02**	**18.331,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		476,23	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		476,23	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		18.331,93	18.331,93
Apuração do Resultado do Exercício		72.327,86	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		90.659,79	18.331,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**91.136,02**	**18.331,93**

Sulina - Estado do Paraná **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)**			Exercício: 2021
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		72.180,86	0,00
Ativo Permanente		18.955,16	18.331,93
Total do Ativo		**91.136,02**	**18.331,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		476,23	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**476,23**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**90.659,79**	**18.331,93**

Sulina - Estado do Paraná **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)**			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(9.482,75)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(9.482,75)**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		71.704,63	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		71.704,63	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7B457962

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 a 31/05/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	350.000,00	820.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		350.000,00	820.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	258.052,66	618.998,38
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	19.619,48	43.220,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	157.781,46
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		277.672,14	820.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**72.327,86**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	350.000,00	820.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	350.000,00	820.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	209.633,37	502.429,48
Encargos Patronais	46.119,29	111.108,90
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.300,00	5.460,00
Pessoal e Encargos	258.052,66	618.998,38

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.770,77	9.520,89
Serviços	16.848,71	33.699,27
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	19.619,48	43.220,16

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	157.781,46
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	157.781,46

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00

Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:915977B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 367/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 59/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 59/2021 de 27/04/2021(vinte e sete dias de abril de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de EPI's para a assistência social.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS	CICLOFARMA	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS	GL	30,00	39,00	1.170,00
TOTAL								1.170,00
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MASCARA CIRÚRGICA Tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalérgica, tipo uso: descartável. Caixa com 50 unidades.	RDM-FLEX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA _ C	CX	300,00	13,66	4.098,00
TOTAL								4.098,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de maio de 2021. (26/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:82FFF96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 390/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 66/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 66/2021 de 07/05/2021(sete dias de maio de 2021) que tem por objeto a **Aquisição futura de computadores.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações mínimas: -Processador Quad Core 4 Núcleos/8 Threads 3.6GHz 6MB Cache c/ gráficos integrados; -Placa mãe compatível com processador c/ suporte para M.2; -Memória 8GB 2666Mhz DDR4; -SSD 240GB, M.2; -Kit teclado e mouse; -Caixinha de som; -Gabinete ATX; -Sistema Operacional Windows 10	EVUS		UNID	7,00	2.284,2857	15.990,00
3	1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações mínimas: -Processador Quad Core 4 Núcleos/8 Threads 3.6GHz 6MB Cache c/ gráficos integrados; -Placa mãe compatível com processador c/ suporte para M.2; -Memória 8GB 2666Mhz DDR4; -SSD 240GB, M.2; -Kit teclado e mouse; -Caixinha de som; -Gabinete ATX; -Sistema Operacional Windows 10	EVUS		UNID	23,00	2.347,3913	53.990,00
TOTAL								69.980,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MONITOR 24 LED' Especificações mínimas: Widescren, Full HD, HDMI/VGA	SAMSUNG	MONITOR 24 LED	UNID	30,00	900,00	27.000,00
TOTAL								27.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de junho de 2021. (16/06/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D45DD2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 059/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 59/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021 **Homologo:** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 82/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 59/2021, o(s) participante(s):

39314 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML APRESENTAÇÃO: BOLSA 200ML CÓD BR 0292418	SOLUÇÃO INJ	HALEX ISTAR	2.000	R$42,025	R$84.050,00
Total do Fornecedor:						R$84.050,00
1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500MG CÓD BR 0267140	COMPRI MIDO	PHARLAB	2.000	R$1,40	R$2.800,00
10	CLORETO DE POTASSIO 6% -XAROPE (100ML) CÓD BR: 0267164	FRASCO	PRATI	200	R$2,34	R$468,00
25	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100ML) - CÓD BR:0332985	INJETÁVE L	CRISTALIA	1.000	R$18,469	R$18.469,00
34	OXACILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA) CÓD BR:0268513	INJETÁVEL	NOVAFARMA	1.000	R$3,10	R$3.100,00
45	TIAMINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML) CÓD BR:0272342	AMPOLA	CITOPHARM A	1.000	R$10,72	R$10.720,00
Total do Fornecedor:						R$35.557,00
1258184 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (100ML) CÓD BR: 0446263	FRASCO	FARMACE	2.000	R$2,40	R$4.800,00
13	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML (1ML) SOLUÇÃO INJETAVÉL CÓD BR: 0267282	AMPOLA	FARMACE	3.000	R$1,41	R$4.230,00
14	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVÉL (1ML) CÓD BR:0268255	AMPOLA	HYPOFARMA	2.000	R$1,96	R$3.920,00
21	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL (1ML) CÓD BR:0292196	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	R$1,71	R$1.710,00
Total do Fornecedor:						R$14.660,00
1258346 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	MEROPENEM, CONCENTRAÇÃO: 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA CÓD BR:0268488	INJETÁVE L	EUROFARMA	2.000	R$27,048	R$54.096,00
Total do Fornecedor:						R$54.096,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:414DCAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.10 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para comprovação de título da Fase II, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO	LOCAL
NEUZELI APARECIDA PRINCVAL NEGOSEKI	72	PROFESSOR	37º	23/06/2021	09:30 HORAS	RH DA PREFEITURA R. XV DE NOVEMBRO Nº 1458
ALINE FERREIRA DE MELO	139	PROFESSOR	38º	23/06/2021	10:00 HORAS	RH DA PREFEITURA R. XV DE NOVEMBRO Nº 1458

Apresentação de documentos FASE II
2.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 3, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 2, no Anexo V).

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
n) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisitos mínimo exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;
não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.
5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s)
outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 16 de junho de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:43762327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
21/2021 DISPENSA Nº 37/2021	**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO INTERMEDIARIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS SERVIDORES DO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, COM CERTIFICADOS PARA OS SERVIDORES E PARA A E INSTITUIÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.**	**ANDREY WILKER DA SILVA BARRETO ME** **CNPJ: 21.017203/0001-60**	27/05/2021	27/05/2021	R$ 2.200,00

Tijucas do Sul, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:B42234A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 155/2021

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 155/2021 Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1303 em Junho/2021

2020	**jan/20**	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**TOTAL**
Previsão	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 475.974,16	R$ 5.711.689,86
Arrecadação	R$ 387.726,64	R$ 445.870,89	R$ 315.765,45	R$ 285.474,22	R$ 255.437,91	R$ 282.100,14	R$ 273.847,99	R$ 504.500,68	R$ 428.733,31	R$ 455.650,21	R$ 359.511,17	R$ 835.816,83	R$ 4.830.435,44
TOTAIS	-R$ 88.247,52	-R$ 30.103,27	-R$ 160.208,71	-R$ 190.499,94	-R$ 220.536,25	-R$ 193.874,02	-R$ 202.126,17	R$ 28.526,53	-R$ 47.240,85	-R$ 20.323,95	-R$ 116.462,99	R$ 359.842,68	-R$ 881.254,42
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 4.363.202,20
Arrecadação	R$ 451.826,79	R$ 498.825,88	R$ 601.683,21	R$ 526.356,52	R$ 431.552,06	R$ 470.867,07	R$ 470.867,07	R$ 470.867,07	R$ 470.867,07	R$ 470.867,07	R$ 470.867,07	R$ 470.867,07	R$ 5.806.313,92
TOTAIS	R$ 88.226,61	R$ 135.225,70	R$ 238.083,03	R$ 162.756,34	R$ 67.951,88	R$ 107.266,88	R$ 107.266,88	R$ 107.266,88	R$ 107.266,88	R$ 107.266,88	R$ 107.266,88	R$ 107.266,88	**R$ 1.443.111,72**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De junho/2020 a maio/2021)			
jun a dez/20	R$ 3.140.160,33		
jan a mai/21	R$ 2.510.244,46		
Total	R$ 5.650.404,79	÷ 12 =	R$ 470.867,07

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas

Receita Total Orçada	R$ 4.363.202,20
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 5.806.313,92
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 1.443.111,72
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ -
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 1.443.111,72**

Nota Explicativa:
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercido atual;
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2DC45AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)			
Especificação	2021	2022	2023

	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	26.270.350,47	17.685.299,00	0,000	120,227	23.122.461,90	25.735.300,10	0,000		24.972.258,85	29.739.712,79	0,000	
Receitas Primárias (I)	26.270.350,47	17.685.299,00	0,000	120,227	23.122.461,90	25.735.300,10	0,000		24.972.258,85	29.739.712,79	0,000	
Receitas Primárias Correntes	22.170.350,47	15.120.316,22	0,000	101,463	23.122.461,90	25.735.300,10	0,000		24.972.258,85	29.739.712,79	0,000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.763,62	523.108,82	0,000	3,930	982.011,51	1.092.978,81	0,000		1.060.572,43	1.263.046,31	0,000	
Contribuições	80.738,46	14.535,00	0,000	0,370	94.873,68	105.594,41	0,000		102.463,57	122.024,90	0,000	
Transferências Correntes	20.725.743,70	14.539.390,09	0,000	94,852	22.045.576,71	24.536.726,88	0,000		23.809.222,85	28.354.641,58	0,000	
Demais Receitas Primárias Correntes	505.104,69	43.282,31	0,000	2,312	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Receitas Primárias de Capital	4.100.000,00	2.564.982,78	0,000	18,764	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesa Total	13.673.984,41	9.092.829,71	0,000	62,579	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias (II)	13.673.984,41	9.092.829,71	0,000	62,579	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias Correntes	8.269.062,00	5.457.580,92	0,000	37,844	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Pessoal e Encargos Sociais	8.145.722,00	5.376.176,52	0,000	37,279	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Outras Despesas Correntes	123.340,00	81.404,40	0,000	0,564	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias de Capital	5.204.922,41	3.435.248,79	0,000	23,821	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	200.000,00	200.000,00	0,000	0,915	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.596.366,06	8.592.469,29	0,000	57,648	23.122.461,90	25.735.300,10	0,000		24.972.258,85	29.739.712,79	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	8.920,53	8.920,53	0,000	0,041	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	257.838,26	257.838,26	0,000	1,180	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	12.347.448,33	8.343.551,56	0,000	56,509	23.122.461,90	25.735.300,10	0,000		24.972.258,85	29.739.712,79	0,000	
Dívida Pública Consolidada	1.103.833,13	1.103.833,13	0,000	5,052	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	313.203,65	313.203,65	0,000	1,433	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Fonte												
Notas Explicativas												
As depesas não foram demonstradas aguardando o plano de contas do TCE. Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/06/2021 09:22												

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:388256CF

